GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SC Nº 00004, 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "h", do Decreto Estadual n.º 50.941 de 05 de julho de 2006, o disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998,

Considerando a Convocação Pública às Organizações Sociais de Cultura para a gestão da Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, realizada por meio da Resolução SC nº 47, de 13 de outubro de 2022, que apresentou como resultado a desclassificação das Organizações Sociais de Cultura participantes, em razão do disposto no parágrafo segundo do artigo 10º na resolução supracitada,

RESOLVE:

Título I - Do Certame

Artigo 1º - Realizar a presente convocação pública, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, para que as entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam qualificação como Organização Social de Cultura, na hipótese de comprovado interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para gerenciamento do equipamento cultural infracitado, **se credenciem e manifestem seu intento junto ao Titular da Pasta, até o dia 02/03/2023.**

§ 1º - As instituições interessadas deverão apresentar as suas propostas para o gerenciamento dos seguintes objetos culturais:

I – Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura;
II – Casa Guilherme de Almeida;
III – Casa Mário de Andrade.

§ 2º - As orientações e a apresentação correspondente ao equipamento cultural mencionado no parágrafo primeiro, incluindo seu histórico de criação, características técnicas, principais dados e demais informações necessárias à elaboração da proposta, estão discriminadas no Termo de Referência e seus anexos, que integram esta Resolução.

§ 3º - A convocação pública será realizada virtualmente.

§ 4º - As Organizações Sociais de Cultura interessadas deverão apresentar proposta para o objeto cultural referido no artigo 1º, § 1º desta Resolução, contendo todos os custos e especificidades relacionadas à sua gestão, atendendo todas as exigências estabelecidas na presente Resolução e anexos.

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

SIGA

§ 5º - Não serão habilitadas as Organizações Sociais que não cumprirem as exigências contidas nesta Resolução.

§ 6º - Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto no § 4º deste artigo.

Título II – Do Objeto

Artigo 2º - O Contrato de Gestão ao qual se refere o artigo 1º desta Resolução terá por objetivo pactuar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização do gerenciamento do equipamento cultural, indicado no § 1° do artigo 1º, compreendendo a realização de um conjunto de ações na área cultural, bem como a sistemática administrativa e econômico-financeira da gestão, conforme detalhamento contido no Termo de Referência para a Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária – Anexos a esta Resolução.

§ 1º - Integram o Contrato de Gestão os documentos a seguir mencionados, disponíveis no Termo de Referência, por meio do portal www.transparenciacultura.sp.gov.br:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação
Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações
Anexo III – Plano Orçamentário
Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação
Anexo V – Cronograma de Desembolso
Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis
Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis
Anexo VIII – Resolução SC 110/2013

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão dos equipamentos culturais **Casa das Rosas – Espaço Haroldo Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade**, terá vigência de **62 meses, a contar de 01/05/2023 a 30/06/2028,** podendo ser prorrogado, conforme previsto na alínea "e", do artigo 3º, do Decreto Estadual n.º 64.056/2018.

Título III – do Credenciamento

Artigo 3º - O credenciamento será realizado mediante envio de formulário preenchido ao e-mail museus@sp.gov.br, conforme modelo do Anexo 01 da presente resolução, que deve conter obrigatoriamente assinatura eletrônica, no prazo previsto no caput do artigo 1º da presente resolução.

§ 1º - O credenciamento será efetivado após confirmação, por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em até um dia útil do recebimento do respectivo formulário, momento em que serão passadas as informações de acesso e sigilo, bem como as orientações detalhadas para envio de toda documentação (acesso remoto para upload dos arquivos) e demais instruções que se fizerem necessárias.

§ 2º - Em caso de não recebimento da confirmação de seu credenciamento no prazo previsto no §1º, as instituições interessadas deverão entrar em contato pelo telefone da UPPM, no número **(11) 3339-8112**, solicitando a confirmação de seu credenciamento, de

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até último dia útil do prazo previsto no caput do artigo 1º da presente resolução.

§ 3º - Durante o prazo de credenciamento, previsto no artigo 1º, as Organizações Sociais interessadas, poderão por meio do e-mail museus@sp.gov.br ou telefone da UPPM, no número mencionado no § 2º, agendar visitas técnicas ao equipamento cultural e tirar dúvidas, para subsidiar a elaboração da proposta.

Título IV – da Habilitação e recebimento das propostas

Artigo 4º - A Organização Social de Cultura credenciada para participar da presente convocação pública deverá enviar uma proposta para o equipamento cultural mencionado no § 1° do artigo 1° desta Resolução, em dois conjuntos de documentos, denominados "CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional" e "CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária".

§ 1º - O envio dos documentos será feito através da internet (upload) por cada Organização Social credenciada, mediante acesso concedido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em uma pasta autorizada para cada instituição, que será nomeada com a razão social da Organização Social. Em cada pasta, estarão disponíveis 2 (duas) subpastas, denominadas, respectivamente "CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional" e "CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária".

§ 2º - O acesso à pasta virtual para upload dos documentos será concedido somente para a instituição proponente, na confirmação do seu credenciamento. Vale ressaltar que as organizações sociais que vierem a apresentar propostas, não terão acesso às pastas umas das outras.

§ 3º - Todos os documentos enviados deverão ser gravados separadamente e obrigatoriamente nomeados conforme Anexo 02 da presente resolução, em formato PDF pesquisável, de no máximo 4MB. Caso os documentos sejam superiores ao limite máximo estabelecido de 4MB, deverão ser divididos em partes, conforme modelo no Anexo 03. A proposta técnica deverá também ser enviada em formato Word e a proposta orçamentária no formato aberto Excel. Não serão considerados os documentos que não estejam adequados aos formatos solicitados **por não serem compatíveis com as plataformas digitais do governo do Estado de São Paulo.**

§ 4º-Todos os documentos que compõem os CONJUNTOS 1 e 2, **que necessitam de assinatura dos representantes legais, conselheiros e diretores,devem ser enviados com assinatura eletrônica ou assinaturas físicas com firma reconhecida**.

§ 5º- Será permitido o upload dos arquivos contendo a documentação dos CONJUNTOS 1 e 2, impreterivelmente, até 23h59 do dia 03/03/2023. Após este horário o acesso ao ambiente virtual não mais estará disponível.

§ 6º - A Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

§ 7º - Em caso de comprovada falha de infraestrutura da Secretaria de Cultura e Economia Criativa no último dia do prazo de upload, este poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

§ 8º-Encerrado o prazo para upload da documentação, conforme § 5º, a Comissão de Servidores realizará a conferência do conteúdo que compõe o CONJUNTO 1, previamente à realização da Sessão Virtual.

§ 9º - Somente serão analisadas as propostas técnicas e orçamentárias constantes do CONJUNTO 2 das instituições que tenham sido habilitadas na análise da documentação do CONJUNTO 1.

§ 10 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto neste Artigo desta Resolução.

I – CONJUNTO1 – Documentação Comprobatória e Institucional

DOS DOCUMENTOS

1) Procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual.

2) Relação dos arquivos enviados dos documentos das demais alíneas deste inciso;

3) Comprovação de qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

4) Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado;

5) Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão;

6) Última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura;

7) Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal (se houver) em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos;

8) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, subscritas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611, de 30 de março de 2006;

9) Cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade;

10) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, subscritas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998;

11) Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação e os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção e de empregados previstos no contrato de gestão, devendo o referido documento preferencialmente já estar adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Recursos Humanos das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia-2/), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório;

12) Regimento Interno da entidade, com cópia simples da respectiva Ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório;

13) Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia-2/), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração registrada ou com protocolo de registro em cartório, acompanhada de comprovante de publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou de declaração subscrita pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611/ 2006;

14) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração;

15) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade está regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e de que a entidade atende ao artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

16) Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade;

17) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – CNPJ da matriz e filial (se houver);

18) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS/CRF;

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

20) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

21) Comprovante de não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;

22) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade;

23) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24) Comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo, bem como que não consta da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 11 - As Organizações Sociais participantes ficam cientes de que, para celebração do Contrato de Gestão, a proponente selecionada deverá apresentar, além da documentação acima indicada, o Certificado de Regularidade Cadastral da Entidade, emitido pela SEFAZ e CGA, nos termos do Decreto Estadual n.º 57.501/2011.

§ 12 - As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo deverão apresentar, quando couber, além da documentação emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, documentos equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado onde a Organização Social de Cultura tem a sua sede.

§ 13 - As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo ou do Município de São Paulo, ou ainda aquelas que tenham Contrato de Gestão vigente com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo referente a outro(s) objeto(s) cultural(is), deverão comprovar todas as condições para execução presencial do(s) objeto(s) de contratação, inclusive com existência de equipe especializada, ou previsão de contratação de equipe, assegurada a dedicação específica diferente daquela que esteja lotada no Estado de origem, no Município de atuação ou no(s) outro(s) objeto(s) gerenciado(s).

§ 14 - As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

II – CONJUNTO2 – Proposta Técnica e Orçamentária

DOS DOCUMENTOS

1) Relação dos arquivos enviados dos documentos das demais alíneas deste inciso;

2) Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência – anexo a esta Resolução, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração (conforme ata constante no CONJUNTO 1 previsto no artigo 4º, item I, alínea “e” desta Resolução);

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

3) Portfólio de realizações da entidade, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao objeto cultural de interesse e sua atuação na área cultural de, no mínimo, 03 (três) anos;

4) Relatório dos projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação das ações realizadas, dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores;

5) Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos.

Título V – Do referencial de repasse financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Artigo 5º - A operacionalização das metas, rotinas e obrigações contratuais previstas no contrato de gestão para gerenciamento do equipamento cultural descrito nesta convocação pública deverá seguir os parâmetros orçamentários discriminados abaixo:

O Contrato de Gestão da **Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade** terá como referencial orçamentário os valores de repasse de recursos por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a Organização Social escolhida, a importância global estimada **em R$ 44.115.971,00 (Quarenta e quatro milhões, cento e quinze mil, novecentos e setenta e um reais).**

§ 1º - Os montantes globais acima descritos representam os valores a serem repassados para o contrato de gestão ao longo de 62 (sessenta e dois) meses, em parcelas periódicas, condicionadas à disponibilidade financeira do Estado e mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados, considerando os seguintes valores anuais:

2023: R$ 5.400.000,00
2024: R$ 8.100.000,00
2025: R$ 8.411.040,00
2026: R$ 8.705.426,00
2027: R$ 9.007.505,00
2028: R$ 4.492.000,00

§ 2º - Os valores indicados neste artigo constam no Plano Plurianual do Estado de São Paulo 2020-2023 e levam em consideração a previsão orçamentária submetida à manifestação prévia da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Orçamento e Gestão para o período **01/05/2023 a 30/06/2028.**

§ 3º - A critério da Administração e mediante prévia negociação, os valores indicados neste artigo poderão ser revistos.

§ 4º - As propostas técnicas e orçamentárias deverão ainda observar as regras do Decreto Estadual nº. 64.056/2018 e as alterações por ele introduzidas no Decreto Estadual nº. 43.493/1998, especialmente:

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

a) Limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados das Organizações Sociais no exercício de suas funções, tendo como referência os padrões praticados por entidades congêneres;

b) Aprovação anual das despesas de remuneração e a apresentação de pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;

c) A locação de imóvel pela Organização Social com recursos do Contrato de Gestão dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 03 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará, em até 30 (trinta) dias, após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso;

d) A locação de imóvel de que trata a alínea "c" deste artigo se destinará à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão.

§ 5º - As Organizações Sociais interessadas ficam cientes desde já que, em caso de variação no tocante à disponibilidade orçamentária anual por parte do Estado, o Contrato de Gestão deverá ser aditado.

Título VI – da Sessão Pública Virtual

Artigo 6º - A sessão pública será realizada virtualmente através de plataforma a ser divulgada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no momento do credenciamento das instituições interessadas e somente o representante das Organizações Sociais de Cultura poderá se manifestar pelos interesses da entidade que representa.

§ 1º - Qualquer cidadão que tenha interesse em assistir a sessão pública virtual deverá previamente solicitar credenciamento através do e-mail museus@sp.gov.br, até o último dia útil anterior à realização da sessão pública virtual e será confirmada pela Unidade Gestora, que fornecerá as informações de acesso à realização da sessão pública virtual e sigilo. Em caso de não recebimento de resposta da Unidade Gestora neste prazo, o interessado deverá entrar em contato, novamente, através do número de telefone descrito no Artigo 3º - § 2º desta Resolução.

§ 2º - A sessão pública virtual será gravada em vídeo e registrada em Ata. O arquivo referente à Ata será enviado a todas as instituições credenciadas após o término da sessão através dos e-mails cadastrados pelas instituições.

§ 3º - A sessão pública virtual será conduzida por Comissão de Servidores, através da plataforma a ser previamente informada no momento do credenciamento, **com início às 14h do dia 09/03/2023.**

§ 4º - Todas as Organizações Sociais de Cultura que apresentarem proposta deverão se fazer representar, durante a sessão pública virtual, por conselheiro, dirigente ou preposto autorizado por procuração a ser enviada junto a documentação do CONJUNTO 1, conforme previsto no artigo 4º, item I, alínea "a" desta Resolução);

Artigo 7º - A Sessão Pública Virtual será conduzida pela Comissão de Servidores e irá:

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

I – Posicionar-se quanto ao atendimento aos incisos I e II do artigo 4º da presente Resolução e quanto à regularidade formal dos documentos apresentados, relatando irregularidades ou omissões constatadas, declarando os proponentes aptos à habilitação;

II – Manifestar-se sobre eventual possibilidade de concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos;

III – Dar vista a todos os documentos recebidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa para o certame, a todos os participantes, por um prazo de até 2 horas, durante a Sessão Pública Virtual. Após o qual o acesso a toda e qualquer pasta será retirado de todos os presentes.

IV – Registrar eventual manifestação de insurgência de proponentes quanto à avaliação da documentação.

V – Fixar prazo à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico para análise e parecer técnico sobre as propostas técnicas e orçamentárias e data para divulgação do resultado da convocação pública, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data da realização da Sessão Pública Virtual.

§ 1º - O prazo estabelecido no inciso V deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, a critério do Titular da Pasta.

§ 2º - Será elaborada ata circunstanciada dos fatos ocorridos na sessão pública, incluindo, entre outras ocorrências:

I – Os participantes da Sessão Pública Virtual;

II – As Organizações Sociais de Cultura credenciadas para participação do certame;

III – Resultado da conferência da documentação apresentada por cada Organização Social de Cultura interessada (habilitação);

IV – Eventuais manifestações dos presentes;

V – Eventuais concessões de prazo por parte da Comissão;

VI – A indicação da data de divulgação do resultado da convocação pública;

VII – Orientação aos participantes que desejarem, posteriormente, ter vistas aos autos, mediante requisição, por e-mail, à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, através do email: museus@sp.gov.br

§ 3º - Na eventualidade de não realização da sessão pública virtual na data e hora estabelecidas será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos de divulgação anterior.

§ 4º - A Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará relação de Organizações Sociais que manifestaram seu interesse, nos termos do art. 6°, § 4º, II, da Lei Complementar Estadual n.°846 de 04 de junho de 1998.

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

Artigo 8º - Se, ao final do prazo adicional de que trata o inciso II do artigo 7º desta Resolução, não forem sanadas pelos proponentes as eventuais pendências apontadas pela Comissão de Servidores da Pasta, a Organização Social de Cultura cuja documentação estiver em desconformidade será inabilitada.

Artigo 9º - Das decisões da Comissão de Servidores da Pasta, previstas no artigo 8º desta Resolução, caberá um recurso administrativo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Havendo outras Organizações Sociais devidamente habilitadas na convocação pública em questão, serão estas intimadas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual oferecimento de contrarrazões, sendo-lhes desde logo facultada vista dos autos, conforme previsto no Artigo 7**º,** § 2º, inciso VII desta Resolução.

§ 2º - A Comissão de Servidores terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo de recebimento das contrarrazões, para proferir sua manifestação, que será submetida à apreciação do Titular da Pasta, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual n.º 10.177, de30 de dezembro de 1998.

Título VII - Dos Critérios para Julgamento das Propostas Técnicas e Orçamentárias

Artigo 10 - O Titular da Pasta selecionará a Organização Social de Cultura qualificada na área de museologia, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº. 43.493/1998, com alterações posteriores, que gerenciará o objeto cultural a partir de parecer técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, à qual caberá realizar a análise e avaliação das propostas técnicas e orçamentárias, com auxílio da Unidade de Monitoramento, que emitirá parecer econômico-financeiro referente às propostas orçamentárias apresentadas.

§ 1º - O parecer técnico da Unidade Gestora de que trata o *caput* deste artigo, conterá, para cada proposta técnica e orçamentária recebida, uma avaliação individualizada, com base nos critérios constantes da Tabela a seguir, mais adiante explicitados:

Tabela 01

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	. Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0) . Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	4,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada	. Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0)	3,0

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

conforme Termo de Referência	. Exequibilidade orçamentária (até 0,5) .Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5) . Proposta para captação de recursos para a realização do Contrato de Gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	
Comprovação da experiência técnica institucional	. Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 03 (três) anos – de experiência efetiva, com apresentação de: • Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20) • Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20) • Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10) • Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50) •Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	1,50
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	. Experiência comprovada por meio de currículo de: • Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75) • Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 02 anos de atuação em cargos afins aos	1,50

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

	pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

§ 2º - As propostas técnicas e orçamentárias serão consideradas de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 01, sendo consideradas desclassificadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 07 (sete) pontos ou aquelas que tenham pontuação equivalente a 0 (zero) em um ou mais itens de julgamento.

§ 3º - A proponente que obtiver a maior pontuação na avaliação em relação a cada um dos critérios indicados na Tabela 01, contida no § 1º deste artigo ou a que melhor atender aos critérios de desempate indicados no parágrafo 4º deste artigo, será considerada primeira colocada pela Unidade Gestora.

§ 4º - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas técnicas e orçamentárias, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e na ordem a seguir apresentada:

- Maior pontuação obtida no critério "Atendimento às diretrizes delineadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na proposta estratégica global apresentada";
- Persistindo o empate, vencerá a maior pontuação no critério "Quantidade e qualidade das metas totais propostas";
- Persistindo o empate, vencerá a proposta que apresentar "Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesma temática do equipamento cultural";
- Reiterado o empate, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor custo de área meio (despesas de RH e de custos administrativos, conforme indicado na planilha orçamentária).

§ 5º - Na hipótese de a Organização Social de Cultura selecionada apresentar ou sofrer impedimento de qualquer ordem para a celebração do Contrato de Gestão, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá proceder à negociação e pactuação necessárias com as demais Organizações Sociais que apresentaram proposta, por ordem de classificação.

§ 6º - Caso nenhuma das propostas analisadas atenda plenamente aos objetivos desta convocação pública ou os orçamentos apresentados superem a disponibilidade orçamentária do Estado para o Contrato de Gestão a ser celebrado, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá solicitar às Organizações Sociais de Cultura concorrentes que procedam a ajustes nas propostas apresentadas ou realizar nova convocação pública.

§ 7º - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, poderão ser exigidos documentos ou esclarecimentos complementares às Organizações Sociais de Cultura, sendo, neste caso, garantida a dilação de prazo para sua entrega.

Artigo 11 - Durante o processo de avaliação das propostas, de que trata o artigo 10º desta Resolução, poderá ser disponibilizado à Unidade Gestora e à Unidade de Monitoramento, a critério do Titular da Pasta, assessoramento técnico, jurídico e econômico, poderão, ainda, ser solicitados à Organização Social de Cultura, pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, documentos ou esclarecimentos adicionais.

Artigo 12 - O julgamento final das propostas compete ao Titular da Pasta de Cultura e Economia Criativa, a quem caberá, com base em parecer técnico, declarar vencedora a

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

Organização Social de Cultura que gerenciará o equipamento cultural descrito no§ 1º do artigo 1º da presente Resolução.

Capítulo I - Primeiro Critério - Avaliação da Proposta Técnica

Artigo 13 - A proposta técnica deve expor o planejamento estratégico, bem como as ações e o orçamento que a Organização Social se propõe a executar junto ao equipamento cultural durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução, seguindo as orientações apresentadas no Termo de Referência para Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária **-** anexo a esta Resolução - e considerando o atendimento às diretrizes e orientações delineadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, consoante o referido documento.

Artigo 14 - Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global:

I **-** O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) A clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta);

b) A visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 01 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

c) A indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos;

d) A identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção e técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas;

e) O grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas.

f) A capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos;

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

II **-** A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se:

a) A adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação;

b) A indicação de metas inovadoras para o objeto cultural;

c) A previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação;

d) O dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

Capítulo II - Segundo Critério - Avaliação da Proposta Orçamentária

Artigo 15 - A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução.

Artigo 16 - Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária:

I **-** A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

II **-** A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

III **-** O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

IV **-** A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando- se:

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

a) As estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos;

b) O desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos;

c) A desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública.

Capítulo III - Terceiro Critério - Comprovação da experiência técnica institucional

Artigo 17 - A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência.

Artigo 18 - Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional:

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente, considerando-se, para comparativo de “porte” a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados;

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de “perfil” a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública;

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural em, no mínimo, 03 (três) anos;

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, pela Organização Social proponente, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, item 4.

§ 1° - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.

§ 2° - A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

Capítulo IV - Quarto critério - Análise dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de liderança da entidade na realização dos objetivos previstos no Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho

Artigo 19 - A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos técnicos e administrativos.

§ 1° - A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta.

§ 2° - A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5°, inciso III do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo, com registro no Conselho Regional de Museologia.

Artigo 20 - Serão considerados relevantes para a avaliação dos *Currículos* apresentados:

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção;

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

§ 1° - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.

§ 2° - A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.

§ 3° - A Organização Social deverá informar os cargos técnicos e/ou administrativos que serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.

§ 4°- Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a Organização Social ser selecionada para a celebração do Contrato de Gestão, deverão vir acompanhados de declaração do referido profissional de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional, equivalentes.

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

Título VIII - Da Divulgação do Resultado da Convocação Pública

Artigo 21 - Findo o prazo definido para análise técnica das propostas apresentadas, o resultado da deliberação do Titular da Pasta será proferido, nos moldes estabelecidos no artigo 12º desta Resolução em até 10 (dez) dias corridos, e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e no Diário Oficial do Estado.

Artigo 22 - Da decisão do Titular da Pasta, prevista no artigo 21º desta Resolução, caberá um único recurso administrativo, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado da convocação pública no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Havendo outras Organizações Sociais devidamente habilitadas na convocação pública em questão, serão estas intimadas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual oferecimento de contrarrazões, sendo-lhes desde logo facultada vista dos autos, conforme previsto no Artigo 7º**,** § 2º, inciso VII desta Resolução.

§ 2º - A divulgação do resultado final será publicada em até 10 (dez) dias úteis, após o prazo de recebimento das contrarrazões, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual n.º10.177, de 30 de dezembro de 1998.

Título IX - Das Disposições Finais

Artigo 23 - É facultado a todas as Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública, o agendamento de visita técnica ao local de realização das atividades do objeto cultural, bem como a obtenção de mais informações e esclarecimentos, mediante a apresentação de questionamento por escrito a ser enviado para o endereço eletrônico museus@sp.gov.br.

Parágrafo Único - Todos os questionamentos e pedidos de esclarecimentos recebidos no endereço eletrônico acima, bem como suas respostas, serão publicados em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/ em até 5 (cinco) dias corridos.

Artigo 24 -A Organização Social selecionada deverá apresentar o Cadastro de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE atualizado até a data de celebração do contrato, conforme indicado no Artigo 4º, inciso I, §11º desta Resolução.

§ 1° - Caso a entidade selecionada não apresente o CRCE em tempo regulamentar, ou documento substitutivo provisório emitido pelo órgão responsável pelo referido documento, a Organização Social cuja proposta ficou em segundo lugar será chamada para os trâmites de celebração de contrato e assim sucessivamente.

§ 2º - Se não houver outra proposta ou se nenhuma das entidades apresentarem o CRCE, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa indicará as medidas a serem tomadas, podendo ser iniciado novo trâmite para convocação pública.

Artigo 25 - A participação das Organizações Sociais de Cultura interessadas no processo de seleção previsto nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, artigos, condições, critérios de julgamento e anexos desta resolução, que passarão a integrar o procedimento de contratualização de resultados para a gestão do objeto cultural

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

indicado no Título I, bem como na observância dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e da legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Único - Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do procedimento de convocação pública e/ou de execução do contrato de gestão, alegações de desconhecimento das determinações aqui expressas e da legislação aplicável.

Artigo 26 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas técnicas e orçamentárias serão de inteira responsabilidade das Organizações Sociais de Cultura interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à elaboração ou apresentação das propostas, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação na convocação pública de que trata esta Resolução.

Artigo 27 - É facultada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento de convocação pública.

Artigo 28 - A presente convocação pública poderá ser revogada a critério do Titular da Pasta, mediante a devida fundamentação.

Artigo 29 - Até a assinatura do contrato de gestão, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá desclassificar propostas de Organizações Sociais de Cultura participantes, em despacho motivado, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos desta convocação pública, respeitado o contraditório.

Artigo 30 - Constitui anexos da presente Resolução o "Termo de Referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária", o qual contém a minuta do contrato referencial de gestão a ser firmado e demais Anexos – I a VIII - conforme previsto no caput do Artigo 2º, § 1º, disponíveis para download no Portal da Transparência conforme Artigo 33 da presente resolução.

Artigo 31 - As Organizações Sociais de Cultura, interessadas na presente convocação pública, deverão observar toda a legislação federal e estadual pertinentes.

Artigo 32 - As situações não disciplinadas por esta Resolução serão decididas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa.

Artigo 33 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponível ao público em geral, durante todo o período de duração da convocação pública, em http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/.

MARÍLIA MARTON
Secretária de Cultura e Economia Criativa

SCECDCI202304771

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 31/01/2023 às 18:17:14.
Documento Nº: 63874403-7347 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63874403-7347

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/80103
Código Único: 20221249576
Modalidade: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender pacientes de ações judiciais deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

ATA Nº	CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
M145/2021	2022CT01397	2022NE01530	20/12/2022	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	04192876000138	5.745,60
M010/2022	2022CT01398	2022NE01531	20/12/2022	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	08231734000193	418,50
M005/2022	2022CT01399	2022NE01532	20/12/2022	PORTAL LTDA	05005873000100	752,40
M045/2022	2022CT014000	2022NE01533	20/12/2022	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04307650001298	1.167,41
M051/2022	2022CT01401	2022NE01534	20/12/2022	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09944371000104	133,20
M142/2022	2022CT01402	2022NE01535	20/12/2022	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	28123417000160	1.137,60
M032/2022	2022CT01403	2022NE01536	20/12/2022	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12889035000102	1.566,54
M083/2022	2022CT01404	2022NE01537	20/12/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		129,48

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/80197
Código Único: 20221343621
Modalidade: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender pacientes de ações judiciais deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

ATA Nº	CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
M186/2021	2022CT01540	2022NE01674	27/12/2022	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	44734671000151	128,00
M005/2022	2022CT01542	2022NE01675	27/12/2022	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12889035000102	195,80
M258/2021	2022CT01544	2022NE01676	27/12/2022	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	56998701003301	5.497,20
M172/2021	2022CT01546	2022NE01677	27/12/2022	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	43295831000140	290,25
M044/2022	2022CT01545	2022NE01678	27/12/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000491	278,64
M043/2022	2022CT01547	2022NE01679	27/12/2022	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	55309074000104	1.593,90
M172/2021	2022CT01548	2022NE01680	27/12/2022	CIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	05782733000149	403,76

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/80584
Código Único: 20221343631
Modalidade: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender pacientes de ações judiciais deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

ATA Nº	CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
M166/2021	2022CT01405	2022NE01538	20/12/2022	CM HOSPITALAR S/A	12420164000157	475,20
M211/2021	2022CT01406	2022NE01539	20/12/2022	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	72677933000129	9.396,00
M029/2022	2022CT01407	2022NE01540	20/12/2022	PORTAL LTDA	05005873000100	311,76
M043/2022	2022CT01408	2022NE01541	20/12/2022	EMS S/A	57507378000365	291,60
M091/2022	2022CT01409	2022NE01542	20/12/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49324221000104	2.832,00
M155/2021	2022CT01410	2022NE01543	20/12/2022	ONCO PROD DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04307650001298	1.238,40
M140/2021	2022CT01411	2022NE01544	20/12/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	44734671000151	350,00
M049/2022	2022CT01412	2022NE01545	20/12/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	44734671000151	142,80

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/80975
Código Único: 20221322863
Modalidade: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender pacientes de ações judiciais deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

ATA Nº	CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
M205/2022	2022CT01427	2022NE01557	21/12/2022	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP	12419620000149	2.631,60
M133/2021	2022CT01428	2022NE01558	21/12/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	148,50
M008/2022	2022CT01426	2022NE01559	21/12/2022	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	08231734000193	540,00
M148/2021	2022CT01425	2022NE01560	21/12/2022	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04027894000750	956,69

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/81315
Código Único: 20221343611
Modalidade: Ata de Registro de Preço C065/2022
Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de insulina para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Contratado: MEDITRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 01772798000233
Contrato Nº: 2022CT01414
Nota de Empenho nº: 2022NE001546
Data de Emissão: 20/12/2022
Valor: R$ 19.244,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias
Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/82491
Código Único: 20221349553
Modalidade: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender pacientes de ações judiciais deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

ATA Nº	CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
M031/2022	2022CT01531	2022NE01663	27/12/2022	PORTAL LTDA	05005873000100	2.217,60
M037/2022	2022CT01533	2022NE01664	27/12/2022	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05782733000149	2.124,12
M117/2021	2022CT01534	2022NE01665	27/12/2022	PORTAL LTDA	05005873000100	150,00
M027/2022	2022CT01537	2022NE01666	27/12/2022	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04274988000138	6.270,00
M079/2022	2022CT01538	2022NE01670	27/12/2022	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	56998701003301	288,00
M046/2022	2022CT01539	2022NE01671	27/12/2022	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04307650002502	4.881,60
M181/2021	2022CT01541	2022NE01672	27/12/2022	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A	56994502002779	6.570,00
M209/2021	2022CT01543	2022NE01673	27/12/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	11260846000187	431,52

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/83260
Código Único: 20221343981
Modalidade: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares diversos para atender pacientes de ações judiciais deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

ATA Nº	CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
C376/2021	2022CT01532	2022NE01667	27/12/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49324221000104	1.134,00
M033/2022	2022CT01535	2022NE01668	27/12/2022	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAISL LTDA	01107391000100	4.131,84
C146/2022	2022CT01536	2022NE01669	27/12/2022	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAISL LTDA	01107391001263	9.292,80

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/83274
Código Único: 20221355194
Modalidade: Ata de Registro de Preço C350/2021
Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de insulina para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Contratado: MEDITRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 01772798000233
Contrato Nº: 2022CT01416
Nota de Empenho nº: 2022NE001548
Data de Emissão: 20/12/2022
Valor: R$ 13.116,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2022/83348
Código Único: 20221344011
Modalidade: Ata de Registro de Preço C018/2022
Objeto: Aquisição de produtos para higiene pessoal para atender pacientes de ação judicial deste DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Contratado: VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ: 06972729000106
Contrato Nº: 2022CT01415
Nota de Empenho nº: 2022NE001547
Data de Emissão: 20/12/2022
Valor: R$ 2.720,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 31.01.2023

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2022.00363 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:

1.HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 156/2022, instaurado para a aquisição de Item 1: 100 (cem) unidades de Reator eletrônico 220 V, Item 2: 05 (cinco) unidades de cilindro de Gas Refrig. R- 404 A (HP-62), Item 3: 130 (cento e trinta) unidades de Bateria 9 Volts - Alcalina, Item 4: 50 (cinquenta) unidades de Fita isolante, Item 5: 04 (quatro) rolos de Cabo isolado (BWF), PVC/A 750 Volts - 2,5 MM2 AZUL, Item 6: 970 (novecentos e setenta) unidades de Pilha Palito AAA - Alacalina, Item 7: 20 (vinte) unidades de Lâmpada Fluorescente 16W, Bulbo T8, G-13, Item 8: 190 (cento e noventa) unidades de Pilha AA - Alacalina, Item 9: 100 (cem) metros de Cabo isolado classe 5 420-750V Preto 4MM, ficando ratificada a adjudicação dos itens 01 do referido objeto à empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, pelo valor unitário de item 01: R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e o valor total de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), assim como do item 02 do referido objeto a empresa JPC COMERCIO DE PECAS EPRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor unitário de item 02 R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) e o valor total de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) e dos itens 03, 06, e 08 do referido objeto a empresa EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI pelos valores unitários de item 03 R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e o valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), item 06: R$ 0,99 (noventa e nove centavos) e o valor total de R$ 960,30 (novecentos e sessenta reais e trinta centavos), tem 08: R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) e o valor total de R$ 231,80 (duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), e do item 04 do referido objeto à empresa AMC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pelo valor unitário de item 04 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e o valor total de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e, finalmente, dos itens 05 e 09 à empresa ALBERTH DANIEL BONFIM, pelos valores unitários de item 05 R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e o valor total de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) e item 09 R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme ata às fls. 413 a 464.

2.REVOGAR o item 07 do referido objeto para fins de sanar divergências percebidas no curso da sessão pública entre os descritivos do item no sistema Bolsa Eletrônica de Compras – BEC e no Edital;

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

HOSPITAL DAS CLINICAS - NILO - UCC
Processo HCFMUSP-20220258982
Empresa - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO HCFMUSP Nº 20220258982 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/22 E-SANÇÕES 092301.2022.04759.SADM
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.881.877/0001-64

HOSPITAL DAS CLÍNICAS FMUSP, vem COMUNICAR a Vossa Senhoria, já qualificada no processo e ARP referenciados, quanto à decisão que aplica a penalidade de multa prevista em Edital e na Ata de Registro de Preços que, além de cumprir que é legalmente exigido, tem como objetivo inibir que as situações que levaram à aplicação da sanção se repitam. A penalidade possui fundamento legal, sendo lógica e necessária, e só foi aplicada depois de uma análise adequada. Consequentemente, diante das considerações e em cumprimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação, da proporcionalidade e razoabilidade, e ainda, respeitado a fluência dos prazos de defesa e contraditório, conforme estabelecido pelo instrumento convocatório, foi decidido pela aplicação de multa pelo atraso, calculados nos termos do art. 6º da Resolução SS 92, de 10 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 86, da Lei federal nº 8.666/1993. A empresa foi notificada, conforme Aviso de Recebimento – A.R, para exercer seu direito de recurso, nos termos do art. 109, da Lei federal nº. 8.666/1993, porém deixou transcorrer in albis. Deste modo, RATIFICO a aplicação de multa moratória no valor R$1.080,00, que deve ser recolhida em até 30 dias na Divisão de Finanças (DF). Caso não ocorra, desconte-se dos pagamentos devidos à empresa, conforme previsto em edital.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
COMUNICADO
DECISÃO DA DEFESA PRÉVIA – ACEITE DE MULTA
Empresa: PORTAL LTDA.
Proc Adm – 2560/2022 – Processo HCFMB nº 435/2022 – NE 06986/2022 – Protocolo 4910.

Após análise do documento encaminhado pela empresa PORTAL LTDA, a mesma informa que – Desculpe todo o transtorno causado. Informamos que abrimos mão do nosso direito de defesa prévia, referente à multa de R$ 62,16 referente ao atraso da Nota Fiscal 147098, NE 06986/2022.

Conforme previsto na Portaria SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre multas e penalidades administrativas no âmbito da Autarquia, não há como afastar da conclusão de que houve atraso no cumprimento da obrigação pactuada, caracterizado pelo atraso na entrega do produto, causando prejuízos a Instituição.

Como é sabido o edital é a lei interna da licitação, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório, na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, que o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

Fica estipulada sanção de multa de R$ 62,16 pelos 04 dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais.

DECISÃO DA DEFESA PRÉVIA – ACEITE DE MULTA
Empresa: PORTAL LTDA.
Proc Adm – 2561/2022 – Processo HCFMB nº 435/2022 – NE 06986/2022 – Protocolo 4911.

Após análise do documento encaminhado pela empresa PORTAL LTDA, a mesma informa que – Desculpe todo o transtorno causado. Abrimos mão do nosso direito de defesa prévia perante a multa no valor de R$ 248,64 referente a Nota Fiscal 147003, NE 06986/2022.

Conforme previsto na Portaria SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre multas e penalidades administrativas no âmbito da Autarquia, não há como afastar da conclusão de que houve atraso no cumprimento da obrigação pactuada, caracterizado pelo atraso na entrega do produto, causando prejuízos a Instituição.

Como é sabido o edital é a lei interna da licitação, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório, na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, que o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

Fica estipulada sanção de multa de R$ 248,64 pelos 06 dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SC Nº 00004, 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "h", do Decreto Estadual n.º 50.941 de 05 de julho de 2006, o disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998,

Considerando a Convocação Pública às Organizações Sociais de Cultura para a gestão da Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, realizada por meio da Resolução SC nº 47, de 13 de outubro de 2022, que apresentou como resultado a desclassificação das Organizações Sociais de Cultura participantes, em razão do disposto no parágrafo segundo do artigo 10º na resolução supracitada,

RESOLVE:

Título I - Do Certame

Artigo 1º - Realizar a presente convocação pública, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, para que as entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam qualificação como Organização Social de Cultura, na hipótese de comprovado interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para gerenciamento do equipamento cultural infracitado, se credenciem e manifestem seu intento junto ao Titular da Pasta, até o dia 02/03/2023.

§ 1º - As instituições interessadas deverão apresentar as suas propostas para o gerenciamento dos seguintes objetos culturais:

I – Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura;

II – Casa Guilherme de Almeida;

III – Casa Mário de Andrade.

§ 2º - As orientações e a apresentação correspondente ao equipamento cultural mencionado no parágrafo primeiro, incluindo seu histórico de criação, características técnicas, principais dados e demais informações necessárias à elaboração da proposta, estão discriminadas no Termo de Referência e seus anexos, que integram esta Resolução.

§ 3º - A convocação pública será realizada virtualmente.

§ 4º - As Organizações Sociais de Cultura interessadas deverão apresentar proposta para o objeto cultural referido no artigo 1º, § 1º desta Resolução, contendo todos os custos e especificidades relacionadas à sua gestão, atendendo todas as exigências estabelecidas na presente Resolução e anexos.

§ 5º - Não serão habilitadas as Organizações Sociais que não cumprirem as exigências contidas nesta Resolução.

§ 6º - Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto no § 4º deste artigo.

Título II – Do Objeto

Artigo 2º - O Contrato de Gestão ao qual se refere o artigo 1º desta Resolução terá por objetivo pactuar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização do gerenciamento do equipamento cultural, indicado no § 1º do artigo 1º, compreendendo a realização de um conjunto de ações na área cultural, bem como a sistemática administrativa e econômico-financeira da gestão, conforme detalhamento contido no Termo de Referência para a Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária – Anexos a esta Resolução.

§ 1º - Integram o Contrato de Gestão os documentos a seguir mencionados, disponíveis no Termo de Referência, por meio do portal www.transparenciacultura.sp.gov.br:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação
Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações
Anexo III – Plano Orçamentário

Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

Anexo V – Cronograma de Desembolso

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis

Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

Anexo VIII – Resolução SC 110/2013

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão dos equipamentos culturais Casa das Rosas – Espaço Haroldo Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, terá vigência de 62 meses, a contar de 01/05/2023 a 30/06/2028, podendo ser prorrogado, conforme previsto na alínea "e", do artigo 3º, do Decreto Estadual n.º 64.056/2018.

Título III – do Credenciamento

Artigo 3º - O credenciamento será realizado mediante envio de formulário preenchido ao e-mail museus@sp.gov.br, conforme modelo do Anexo 01 da presente resolução, que deve conter obrigatoriamente assinatura eletrônica, no prazo previsto no caput do artigo 1º da presente resolução.

§ 1º - O credenciamento será efetivado após confirmação, por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em até um dia útil do recebimento do respectivo formulário, momento em que serão passadas as informações de acesso e sigilo, bem como as orientações detalhadas para envio de toda documentação (acesso remoto para upload dos arquivos) e demais instruções que se fizerem necessárias.

§ 2º - Em caso de não recebimento da confirmação de seu credenciamento no prazo previsto no §1º, as instituições interessadas deverão entrar em contato pelo telefone da UPPM, no número (11) 3339-8112, solicitando a confirmação de seu credenciamento, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até último dia útil do prazo previsto no caput do artigo 1º da presente resolução.

§ 3º - Durante o prazo de credenciamento, previsto no artigo 1º, as Organizações Sociais interessadas, poderão por meio do e-mail museus@sp.gov.br ou telefone da UPPM, no número mencionado no § 2º, agendar visitas técnicas ao equipamento cultural e tirar dúvidas, para subsidiar a elaboração da proposta.

Título IV – da Habilitação e recebimento das propostas

Artigo 4º - A Organização Social de Cultura credenciada para participar da presente convocação pública deverá enviar uma proposta para o equipamento cultural mencionado no § 1º do artigo 1º desta Resolução, em dois conjuntos de documentos, denominados "CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional" e "CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária".

§ 1º - O envio dos documentos será feito através da internet (upload) por cada Organização Social credenciada, mediante acesso concedido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em uma pasta autorizada para cada instituição, que será nomeada com a razão social da Organização Social. Em cada pasta, estarão disponíveis 2 (duas) subpastas, denominadas, respectivamente "CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional" e "CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária".

§ 2º - O acesso à pasta virtual para upload dos documentos será concedido somente para a instituição proponente, na confirmação do seu credenciamento. Vale ressaltar que as organizações sociais que vierem a apresentar propostas, não terão acesso às pastas umas das outras.

§ 3º - Todos os documentos enviados deverão ser gravados separadamente e obrigatoriamente nomeados conforme Anexo 02 da presente resolução, em formato PDF pesquisável, de no máximo 4MB. Caso os documentos sejam superiores ao limite máximo estabelecido de 4MB, deverão ser divididos em partes, conforme modelo no Anexo 03. A proposta técnica deverá também ser enviada em formato Word e a proposta orçamentária no formato aberto Excel. Não serão considerados os documentos que não estejam adequados aos formatos solicitados por não serem compatíveis com as plataformas digitais do governo do Estado de São Paulo.

§ 4º-Todos os documentos que compõem os CONJUNTOS 1 e 2, que necessitam de assinatura dos representantes legais, conselheiros e diretores,devem ser enviados com assinatura eletrônica ou assinaturas físicas com firma reconhecida.

§ 5º- Será permitido o upload dos arquivos contendo a documentação dos CONJUNTOS 1 e 2, impreterivelmente, até 23h59 do dia 03/03/2023. Após este horário o acesso ao ambiente virtual não mais estará disponível.

§ 6º - A Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

§ 7º - Em caso de comprovada falha de infraestrutura da Secretaria de Cultura e Economia Criativa no último dia do prazo de upload, este poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

§ 8º-Encerrado o prazo para upload da documentação, conforme § 5º, a Comissão de Servidores realizará a conferência do conteúdo que compõe o CONJUNTO 1, previamente à realização da Sessão Virtual.

§ 9º - Somente serão analisadas as propostas técnicas e orçamentárias constantes do CONJUNTO 2 das instituições que tenham sido habilitadas na análise da documentação do CONJUNTO 1.

§ 10 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto neste Artigo desta Resolução.

I – CONJUNTO1 – Documentação Comprobatória e Institucional

DOS DOCUMENTOS

1) Procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual.

2) Relação dos arquivos enviados dos documentos das demais alíneas deste inciso;

3) Comprovação de qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

4) Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado;

5) Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão;

6) Última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura;

7) Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal (se houver) em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos;

8) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, subscritas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611, de 30 de março de 2006;

9) Cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade;

10) Declarações, em papel timbrado da Organização Social, subscritas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998;

11) Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação e os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção e de empregados previstos no contrato de gestão, devendo o referido documento preferencialmente já estar adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Recursos Humanos das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia-2/), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório;

12) Regimento Interno da entidade, com cópia simples da respectiva Ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório;

13) Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia-2/), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração registrada ou com protocolo de registro em cartório, acompanhada de comprovante de publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou de declaração subscrita pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611/ 2006;

14) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração;

15) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade está regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e de que a entidade atende ao artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

16) Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade;

17) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – CNPJ da matriz e filial (se houver);

18) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS/CRF;

20) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

21) Comprovante de não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;

22) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade;

23) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24) Comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo, bem como que não consta da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 11 - As Organizações Sociais participantes ficam cientes de que, para celebração do Contrato de Gestão, a proponente selecionada deverá apresentar, além da documentação acima indicada, o Certificado de Regularidade Cadastral da Entidade, emitido pela SEFAZ e CGA, nos termos do Decreto Estadual n.º 57.501/2011.

§ 12 - As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo deverão apresentar, quando couber, além da documentação emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, documentos equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado onde a Organização Social de Cultura tem a sua sede.

§ 13 - As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo ou do Município de São Paulo, ou ainda aquelas que tenham Contrato de Gestão vigente com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo referente a outro(s) objeto(s) cultural(is), deverão comprovar todas as condições para execução presencial do(s) objeto(s) de contratação, inclusive com existência de equipe especializada, ou previsão de contratação de equipe, assegurada a dedicação específica diferente daquela que esteja lotada no Estado de origem, no Município de atuação ou no(s) outro(s) objeto(s) gerenciado(s).

§ 14 - As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

II – CONJUNTO2 – Proposta Técnica e Orçamentária

DOS DOCUMENTOS

1) Relação dos arquivos enviados dos documentos das demais alíneas deste inciso;

2) Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência – anexo a esta Resolução, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração (conforme ata constante no CONJUNTO 1 previsto no artigo 4º, item I, alínea "e" desta Resolução);

3) Portfólio de realizações da entidade, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao objeto cultural de interesse e sua atuação na área cultural de, no mínimo, 03 (três) anos;

4) Relatório dos projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação das ações realizadas, dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores;

5) Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos.

Título V – Do referencial de repasse financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Artigo 5º - A operacionalização das metas, rotinas e obrigações contratuais previstas no contrato de gestão para gerenciamento do equipamento cultural descrito nesta convocação pública deverá seguir os parâmetros orçamentários discriminados abaixo:

O Contrato de Gestão da Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade terá como referencial orçamentário os valores de repasse de recursos por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a Organização Social escolhida, a importância global estimada em R$ 44.115.971,00 (Quarenta e quatro milhões, cento e quinze mil, novecentos e setenta e um reais).

§ 1º - Os montantes globais acima descritos representam os valores a serem repassados para o contrato de gestão ao longo de 62 (sessenta e dois) meses, em parcelas periódicas, condicionadas à disponibilidade financeira do Estado e mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados, considerando os seguintes valores anuais:

2023: R$ 5.400.000,00

2024: R$ 8.100.000,00

2025: R$ 8.411.040,00

2026: R$ 8.705.426,00

2027: R$ 9.007.505,00

2028: R$ 4.492.000,00

§ 2º - Os valores indicados neste artigo constam no Plano Plurianual do Estado de São Paulo 2020-2023 e levam em consideração a previsão orçamentária submetida à manifestação prévia da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Orçamento e Gestão para o período 01/05/2023 a 30/06/2028.

§ 3º - A critério da Administração e mediante prévia negociação, os valores indicados neste artigo poderão ser revistos.

§ 4º - As propostas técnicas e orçamentárias deverão ainda observar as regras do Decreto Estadual nº. 64.056/2018 e as alterações por ele introduzidas no Decreto Estadual nº. 43.493/1998, especialmente:

a) Limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados das Organizações Sociais no exercício de suas funções, tendo como referência os padrões praticados por entidades congêneres;

b) Aprovação anual das despesas de remuneração e a apresentação de pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;

c) A locação de imóvel pela Organização Social com recursos do Contrato de Gestão dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 03 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará, em até 30 (trinta) dias, após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso;

d) A locação de imóvel de que trata a alínea "c" deste artigo se destinará à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão.

§ 5º - As Organizações Sociais interessadas ficam cientes desde já que, em caso de variação no tocante à disponibilidade orçamentária anual por parte do Estado, o Contrato de Gestão deverá ser aditado.

Título VI – da Sessão Pública Virtual

Artigo 6º - A sessão pública será realizada virtualmente através de plataforma a ser divulgada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no momento do credenciamento das instituições interessadas e somente o representante das Organizações Sociais de Cultura poderá se manifestar pelos interesses da entidade que representa.

§ 1º - Qualquer cidadão que tenha interesse em assistir a sessão pública virtual deverá previamente solicitar credenciamento através do e-mail museus@sp.gov.br, até o último dia útil anterior à realização da sessão pública virtual e será confirmada pela Unidade Gestora, que fornecerá as informações de acesso à realização da sessão pública virtual e sigilo. Em caso de não recebimento de resposta da Unidade Gestora neste prazo, o interessado deverá entrar em contato, novamente, através do número de telefone descrito no Artigo 3º - § 2º desta Resolução.

§ 2º - A sessão pública virtual será gravada em vídeo e registrada em Ata. O arquivo referente à Ata será enviado a todas as instituições credenciadas após o término da sessão através dos e-mails cadastrados pelas instituições.

§ 3º - A sessão pública virtual será conduzida por Comissão de Servidores, através da plataforma a ser previamente informada no momento do credenciamento, com início às 14h do dia 09/03/2023.

§ 4º - Todas as Organizações Sociais de Cultura que apresentarem proposta deverão se fazer representar, durante a sessão pública virtual, por conselheiro, dirigente ou preposto autorizado por procuração a ser enviada junto a documentação do CONJUNTO 1, conforme previsto no artigo 4º, item I, alínea "a" desta Resolução);

Artigo 7º - A Sessão Pública Virtual será conduzida pela Comissão de Servidores e irá:

I – Posicionar-se quanto ao atendimento aos incisos I e II do artigo 4º da presente Resolução e quanto à regularidade formal dos documentos apresentados, relatando irregularidades ou omissões constatadas, declarando os proponentes aptos à habilitação;

II – Manifestar-se sobre eventual possibilidade de concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos;

III – Dar vista a todos os documentos recebidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa para o certame, a todos os participantes, por um prazo de até 2 horas, durante a Sessão Pública Virtual. Após o qual o acesso a toda e qualquer pasta será retirado de todos os presentes.

IV – Registrar eventual manifestação de insurgência de proponentes quanto à avaliação da documentação.

V – Fixar prazo à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico para análise e parecer técnico sobre as propostas técnicas e orçamentárias e data para divulgação do resultado da convocação pública, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data da realização da Sessão Pública Virtual.

§ 1º - O prazo estabelecido no inciso V deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, a critério do Titular da Pasta.

§ 2º - Será elaborada ata circunstanciada dos fatos ocorridos na sessão pública, incluindo, entre outras ocorrências:

I – Os participantes da Sessão Pública Virtual;

II – As Organizações Sociais de Cultura credenciadas para participação do certame;

III – Resultado da conferência da documentação apresentada por cada Organização Social de Cultura interessada (habilitação);

IV – Eventuais manifestações dos presentes;

V – Eventuais concessões de prazo por parte da Comissão;

VI – A indicação da data de divulgação do resultado da convocação pública;

VII – Orientação aos participantes que desejarem, posteriormente, ter vistas aos autos, mediante requisição, por e-mail, à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, através do email: museus@sp.gov.br

§ 3º - Na eventualidade de não realização da sessão pública virtual na data e hora estabelecidas será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos de divulgação anterior.

§ 4º - A Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará relação de Organizações Sociais que manifestaram seu interesse, nos termos do art. 6°, § 4º, II, da Lei Complementar Estadual n.°846 de 04 de junho de 1998.

Artigo 8º - Se, ao final do prazo adicional de que trata o inciso II do artigo 7º desta Resolução, não forem sanadas pelos proponentes as eventuais pendências apontadas pela Comissão de Servidores da Pasta, a Organização Social de Cultura cuja documentação estiver em desconformidade será inabilitada.

Artigo 9º - Das decisões da Comissão de Servidores da Pasta, previstas no artigo 8º desta Resolução, caberá um recurso administrativo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Havendo outras Organizações Sociais devidamente habilitadas na convocação pública em questão, serão estas intimadas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual oferecimento de contrarrazões, sendo-lhes desde logo facultada vista dos autos, conforme previsto no Artigo 7º, § 2º, inciso VII desta Resolução.

§ 2º - A Comissão de Servidores terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo de recebimento das contrarrazões, para proferir sua manifestação, que será submetida à apreciação do Titular da Pasta, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual n.º 10.177, de30 de dezembro de 1998.

Título VII - Dos Critérios para Julgamento das Propostas Técnicas e Orçamentárias

Artigo 10 - O Titular da Pasta selecionará a Organização Social de Cultura qualificada na área de museologia, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº. 43.493/1998, com alterações posteriores, que gerenciará o objeto cultural a partir de parecer técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, à qual caberá realizar a análise e avaliação das propostas técnicas e orçamentárias, com auxílio da Unidade de Monitoramento, que emitirá parecer econômico-financeiro referente às propostas orçamentárias apresentadas.

§ 1º - O parecer técnico da Unidade Gestora de que trata o caput deste artigo, conterá, para cada proposta técnica e orçamentária recebida, uma avaliação individualizada, com base nos critérios constantes da Tabela a seguir, mais adiante explicitados:

Tabela 01

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	. Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0) . Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	4,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	. Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) . Exequibilidade orçamentária (até 0,5) .Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5) . Proposta para captação de recursos para a realização do Contrato de Gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	3,0
Comprovação da experiência técnica institucional	. Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 03 (três) anos – de experiência efetiva, com apresentação de: • Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/ complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20) • Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20) • Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10) • Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50) •Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	1,50
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	. Experiência comprovada por meio de currículo de: • Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75) • Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 02 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	1,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

§ 2º - As propostas técnicas e orçamentárias serão consideradas de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 01, sendo consideradas desclassificadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 07 (sete) pontos ou aquelas que tenham pontuação equivalente a 0 (zero) em um ou mais itens de julgamento.

§ 3º - A proponente que obtiver a maior pontuação na avaliação em relação a cada um dos critérios indicados na Tabela 01, contida no § 1º deste artigo ou a que melhor atender aos critérios de desempate indicados no parágrafo 4º deste artigo, será considerada primeira colocada pela Unidade Gestora.

§ 4º - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas técnicas e orçamentárias, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e na ordem a seguir apresentada:

• Maior pontuação obtida no critério "Atendimento às diretrizes delineadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na proposta estratégica global apresentada";

• Persistindo o empate, vencerá a maior pontuação no critério "Quantidade e qualidade das metas totais propostas";

• Persistindo o empate, vencerá a proposta que apresentar "Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesma temática do equipamento cultural";

• Reiterado o empate, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor custo de área meio (despesas de RH e de custos administrativos, conforme indicado na planilha orçamentária).

§ 5º - Na hipótese de a Organização Social de Cultura selecionada apresentar ou sofrer impedimento de qualquer ordem para a celebração do Contrato de Gestão, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá proceder à negociação e pactuação necessárias com as demais Organizações Sociais que apresentaram proposta, por ordem de classificação.

§ 6º - Caso nenhuma das propostas analisadas atenda plenamente aos objetivos desta convocação pública ou os orçamentos apresentados superem a disponibilidade orçamentária do Estado para o Contrato de Gestão a ser celebrado, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá solicitar às Organizações Sociais de Cultura concorrentes que procedam a ajustes nas propostas apresentadas ou realizar nova convocação pública.

§ 7º - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, poderão ser exigidos documentos ou esclarecimentos complementares às Organizações Sociais de Cultura, sendo, neste caso, garantida a dilação de prazo para sua entrega.

Artigo 11 - Durante o processo de avaliação das propostas, de que trata o artigo 10º desta Resolução, poderá ser disponibilizado à Unidade Gestora e à Unidade de Monitoramento, a critério do Titular da Pasta, assessoramento técnico, jurídico e econômico, poderão, ainda, ser solicitados à Organização Social de Cultura, pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, documentos ou esclarecimentos adicionais.

Artigo 12 - O julgamento final das propostas compete ao Titular da Pasta de Cultura e Economia Criativa, a quem caberá, com base em parecer técnico, declarar vencedora a Organização Social de Cultura que gerenciará o equipamento cultural descrito no§ 1º do artigo 1º da presente Resolução.

Capítulo I - Primeiro Critério - Avaliação da Proposta Técnica

Artigo 13 - A proposta técnica deve expor o planejamento estratégico, bem como as ações e o orçamento que a Organização Social se propõe a executar junto ao equipamento cultural durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução, seguindo as orientações apresentadas no Termo de Referência para Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária - anexo a esta Resolução - e considerando o atendimento às diretrizes e orientações delineadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, consoante o referido documento.

Artigo 14 - Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global:

I - O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) A clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta);

b) A visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 01 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

c) A indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos;

d) A identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção e técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas;

e) O grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas.

f) A capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos;

II - A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se:

a) A adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação;

b) A indicação de metas inovadoras para o objeto cultural;

c) A previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação;

d) O dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

Capítulo II - Segundo Critério - Avaliação da Proposta Orçamentária

Artigo 15 - A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução.

Artigo 16 - Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária:

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

III - O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

IV - A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando- se:

a) As estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos;

b) O desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos;

c) A desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública.

Capítulo III - Terceiro Critério - Comprovação da experiência técnica institucional

Artigo 17 - A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência.

Artigo 18 - Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional:

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente, considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados;

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública;

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural em, no mínimo, 03 (três) anos;

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, pela Organização Social proponente, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, item 4.

§ 1° - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.

§ 2° - A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.

Capítulo IV - Quarto critério - Análise dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de liderança da entidade na realização dos objetivos previstos no Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho

Artigo 19 - A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos técnicos e administrativos.

§ 1° - A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta.

§ 2° - A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5°, inciso III do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo, com registro no Conselho Regional de Museologia.

Artigo 20 - Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados:

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção;

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

§ 1° - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.

§ 2° - A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.

§ 3° - A Organização Social deverá informar os cargos técnicos e/ou administrativos que serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.

§ 4°- Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a Organização Social ser selecionada para a celebração do Contrato de Gestão, deverão vir acompanhados de declaração do referido profissional de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional, equivalentes.

Título VIII - Da Divulgação do Resultado da Convocação Pública

Artigo 21 - Findo o prazo definido para análise técnica das propostas apresentadas, o resultado da deliberação do Titular da Pasta será proferido, nos moldes estabelecidos no artigo 12º desta Resolução em até 10 (dez) dias corridos, e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e no Diário Oficial do Estado.

Artigo 22 - Da decisão do Titular da Pasta, prevista no artigo 21º desta Resolução, caberá um único recurso administrativo, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado da convocação pública no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Havendo outras Organizações Sociais devidamente habilitadas na convocação pública em questão, serão estas intimadas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual oferecimento de contrarrazões, sendo-lhes desde logo facultada vista dos autos, conforme previsto no Artigo 7º, § 2º, inciso VII desta Resolução.

§ 2º - A divulgação do resultado final será publicada em até 10 (dez) dias úteis, após o prazo de recebimento das contrarrazões, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual n.º10.177, de 30 de dezembro de 1998.

Título IX - Das Disposições Finais

Artigo 23 - É facultado a todas as Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública, o agendamento de visita técnica ao local de realização das atividades do objeto cultural, bem como a obtenção de mais informações e esclarecimentos, mediante a apresentação de questionamento por escrito a ser enviado para o endereço eletrônico museus@sp.gov.br.

Parágrafo Único - Todos os questionamentos e pedidos de esclarecimentos recebidos no endereço eletrônico acima, bem como suas respostas, serão publicados em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/ em até 5 (cinco) dias corridos.

Artigo 24 -A Organização Social selecionada deverá apresentar o Cadastro de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE atualizado até a data de celebração do contrato, conforme indicado no Artigo 4º, inciso I, §11º desta Resolução.

§ 1° - Caso a entidade selecionada não apresente o CRCE em tempo regulamentar, ou documento substitutivo provisório emitido pelo órgão responsável pelo referido documento, a Organização Social cuja proposta ficou em segundo lugar será chamada para os trâmites de celebração de contrato e assim sucessivamente.

§ 2º - Se não houver outra proposta ou se nenhuma das entidades apresentarem o CRCE, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa indicará as medidas a serem tomadas, podendo ser iniciado novo trâmite para convocação pública.

Artigo 25 - A participação das Organizações Sociais de Cultura interessadas no processo de seleção previsto nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, artigos, condições, critérios de julgamento e anexos desta resolução, que passarão a integrar o procedimento de contratualização de resultados para a gestão do objeto cultural indicado no Título I, bem como na observância dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e da legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Único - Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do procedimento de convocação pública e/ou de execução do contrato de gestão, alegações de desconhecimento das determinações aqui expressas e da legislação aplicável.

Artigo 26 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas técnicas e orçamentárias serão de inteira responsabilidade das Organizações Sociais de Cultura interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à elaboração ou apresentação das propostas, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação na convocação pública de que trata esta Resolução.

Artigo 27 - É facultada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento de convocação pública.

Artigo 28 - A presente convocação pública poderá ser revogada a critério do Titular da Pasta, mediante a devida fundamentação.

Artigo 29 - Até a assinatura do contrato de gestão, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá desclassificar propostas de Organizações Sociais de Cultura participantes, em despacho motivado, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos desta convocação pública, respeitado o contraditório.

Artigo 30 - Constitui anexos da presente Resolução o "Termo de Referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária", o qual contém a minuta do contrato referencial de gestão a ser firmado e demais Anexos – I a VIII - conforme previsto no caput do Artigo 2º, § 1º, disponíveis para download no Portal da Transparência conforme Artigo 33 da presente resolução.

Artigo 31 - As Organizações Sociais de Cultura, interessadas na presente convocação pública, deverão observar toda a legislação federal e estadual pertinentes.

Artigo 32 - As situações não disciplinadas por esta Resolução serão decididas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa.

Artigo 33 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponível ao público em geral, durante todo o período de duração da convocação pública, em http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/.

MARÍLIA MARTON

Secretária de Cultura e Economia Criativa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ERRATA DE EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação do dia 24 de janeiro de 2023, seção I, alusiva ao "AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO" referente ao Extrato de Termo de fomento nº 86_2022 com a Cooperativa Paulista de Teatro.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico

e Turístico do Estado – CONDEPHAAT Sessão Ordinária 2081ª 06/02/2023

HORÁRIO – 09H30MIN.

Local – Videoconferência

1. EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONSELHEIROS

VOTOS E MOÇÕES

LEITURA ABREVIADA DE PAPÉIS PARA A CIÊNCIA DO CONSELHO E ULTERIORES PROVIDÊNCIAS

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

COMUNICAÇÕES DA VICE PRESIDÊNCIA

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS

COMUNICAÇÕES DO GRUPO TÉCNICO

APRESENTAÇÕES DA DIRETORIA DO GCRBT

APROVAÇÃO DAS ATAS 2079 e 2080 de 30-01-2023

2. PROPOSIÇÕES

3. ORDEM DO DIA

3.1 - PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR

3. ORDEM DO DIA

3.1-PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR

01- PROCESSO Nº 62255/2010

INTERESSADO: CONDEPHAAT

DATA DO PROTOCOLO: 13/07/2010

ASSUNTO ATUAL: ANÁLISE DO PEDIDO DE TOMBAMENTO DO CINE BRÁS POLITEAMA

02- PROCESSO Nº SCEC-PRC-2020/00735

NÚMERO DE REFERÊNCIA: PROCESSO 42682/02 - BEM Nº 19389

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: SCEC-PRC-2020/00735

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

ASSUNTO: DENÚNCIA DE ABANDONO DO PALACETE DO MONSENHOR JOAQUIM ALVES FERREIRA, SITUADO NA PRAÇA CÔNEGO JOAQUIM ALVES Nº 202 – BATATAIS

03- PROCESSO Nº 80505/2018

INTERESSADO: UPPH

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 13/03/2018

ASSUNTO ATUAL: DENUNCIA

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA BARAO DE JUNDIAI 109 CENTRO - JUNDIAÍ - SP

04- PROCESSO Nº 85109/2019

INTERESSADO: UPPH

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 06/12/2019

ASSUNTO ATUAL: DENUNCIA DE INTERVENÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: PRAÇA DOUTOR CARVALHO 281 CENTRO - CASA BRANCA - SP

05- PROCESSO Nº SCEC-PRC-2022/01126

INTERESSADO: UPPH

ASSUNTO ATUAL: REGULAMENTAÇÃO DE ÁRA ENVOLTÓRIA DA IGREJA NOSSA

SENHORA DA BOA MORTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

Sessão Ordinária 2082ª 06/02/2023

Horário – APÓS DELIBERAÇÃO DA PAUTA 2081ª

LOCAL – VIDEOCONFERÊNCIA

1. EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONSELHEIROS

VOTOS E MOÇÕES

LEITURA ABREVIADA DE PAPÉIS PARA A CIÊNCIA DO CONSELHO E ULTERIORPROVIDÊNCIAS

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

COMUNICAÇÕES DA VICE PRESIDÊNCIA

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS

COMUNICAÇÕES DO GRUPO TÉCNICO

2. PROPOSIÇÕES

3. ORDEM DO DIA

3.1-PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL

3.1.1 - BENS TOMBADOS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO

3.1.2 - BAIRROS E ÁREAS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO

3.1.3 - ÁREAS NATURAIS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO

3.1.4 - ÁREAS ENVOLTÓRIAS

3.1-PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL

3.1.1 - BENS TOMBADOS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO

01- PROCESSO SCEC-PRC-2022/01169

INTERESSADO: PARQUETUR CAMINHOS DO MAR SA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE CONST RUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPOR T IVO EM ÁREA DE TOMBAMENTO DO CAMINHO DO MAR ,

EST RADA CAMINHO DO MAR , S/N- KM 42- AL TO DA SER RA- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP

NÚMERO DE REFERÊNCIA: BEM Nº 21812

ENDEREÇO: EST RADA CAMINHO DO MAR , S/N- KM 42- AL TO DA SER RA- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP

02- PROCESSO 89155/2022

INTERESSADO: MARLI SILVA DE SOUZA PEREIRA

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 19/07/2022

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 9 DE JULHO, LT 230, QD 1710, SETOR 01 126 - CENTRO HISTÓRICO - IGUAPE / SP

INTEGRA O CONJUNTO: CENTRO HISTÓRICO DE IGUAPE

03- PROCESSO 87684/2021

INTERESSADO: FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 23/09/2021

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO: REFORMA

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: PRAÇA CORONEL ANTONIO JACINTO 1533 - CENTRO - FRANCA / SP

PROTEÇÃO DO BEM: BEM TOMBADO

INTEGRA O CONJUNTO: ESCOLAS DA PRIMEIRA REPÚBLICA

04- PROCESSO 89153/2022

INTERESSADO: YOSHIKO HANGAI EIRO

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 20/07/2022

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 9 DE JULHO, LT 0134, QD 1608, SETOR 01 S/N - CENTRO HISTORICO - IGUAPE / SP

INTEGRA O CONJUNTO: CENTRO HISTÓRICO DE IGUAPE E SERRA DO MAR E DE PARANAPIACABA

05- PROCESSO 89440/2022

INTERESSADO: PREFEITURA CAMPOS USP RIBEIRÃO PRETO

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 05/09/2022

ASSUNTO ATUAL: REFORMA

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA BANDEIRANTES 3900 - VILA MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO PRETO / SP

PROTEÇÃO DO BEM: INSERIDO EM ÁREA TOMBADA

INTEGRA O CONJUNTO: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP

06- PROCESSO 89358/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 25/08/2022

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RODOVIA ANTONIO ADIB CHAMMAS SP 122, KM 52 S/N - VILA DE PARANAPIACABA - SANTO ANDRÉ / SP

PROTEÇÃO DO BEM: BEM TOMBADO

INTEGRA O CONJUNTO: COMPLEXO FERROVIÁRIO E VILA DE PARANAPIACABA

07- PROCESSO 86455/2020

INTERESSADO: PREF. MUN. DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 02/12/2020

ASSUNTO ATUAL: RESTAURAÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CORONEL DOMINGUES DE CASTRO S/N CENTRO - SÃO LUÍS DO PARAITINGA - SP

RUA CEL. MANOEL BENTO S/N CENTRO - SÃO LUÍS DO PARAITINGA – SP

08- PROCESSO 86671/2021

INTERESSADO: WEBNET COMUNICAÇÕES LTDA

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 07/08/2019

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ 23 CENTRO - SÃO LUÍS DO PARAITINGA – SP

09- PROCESSO 89481/2022

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 15/09/2022

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA HIGIENOPOLIS 462 HIGIENOPOLIS - SÃO PAULO - SP

3.1.2 - BAIRROS E ÁREAS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO

01- PROCESSO 89617/2022

INTERESSADO: HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 05/10/2022

ASSUNTO ATUAL: REGULARIZAÇÃO - ERB

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MINAS GERAIS 388 - HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO / SP

PROTEÇÃO DO BEM: INSERIDO EM TOMBAMENTO

INTEGRA O CONJUNTO: BAIRRO DO PACAEMBU

02- PROCESSO 89563/2022

INTERESSADO: SUETAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 29/09/2022 (FL.)

DATA DO ÚLTIMO PROTOCOLO: INFORMAR (FL.)

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO (FL.)

DETALHE DO ASSUNTO:

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PASRE MANOEL CHAVES 37 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO / SP

PROTEÇÃO DO BEM: TOMBADO

03- PROCESSO 86525/2021

INTERESSADO: SERGIO BUCHPIGUEL

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 23/12/2020 (FL.)

DATA DO ÚLTIMO PROTOCOLO: INFORMAR (FL.)

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO (FL.)

DETALHE DO ASSUNTO:

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 1250 - JD PAULISTANO - SÃO PAULO / SP

PROTEÇÃO DO BEM: INSERIDO ÁREA TOMBADA

04- PROCESSO 88237/2022

INTERESSADO: HUGO BELLINI IGNÁCIO DE SÃO JOSÉ ABREU LÚCIO DE MACEDO

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 20/01/2022 (FL.)

DATA DO ÚLTIMO PROTOCOLO: INFORMAR (FL.)

ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO (FL.)

DETALHE DO ASSUNTO:

PÓS INTERVENÇÃO: NÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RUSSIA 121 - JARDIM EUROPA - SÃO PAULO / SP

PROTEÇÃO DO BEM: TOMBADO

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA GESTÃO DOS MUSEUS-CASA

Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura,
Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

CONFORME RESOLUÇÃO SC Nº 00004, de 31 de Janeiro de 2023

As Organizações Sociais interessadas na presente convocação
deverão ler atentamente e na íntegra este Termo de Referência
e elaborar sua proposta técnica e orçamentária a partir dos critérios fixados
nos documentos norteadores e diretrizes a seguir.

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA 4

PARTE 1 - DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA INTERESSADAS NA GESTÃO DOS MUSEUS-CASA: 5

POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO 6

HISTÓRICO E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO PARA OS MUSEUS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SP 7

DIRETRIZES DA UPPM PARA A REDE DE MUSEUS DA SEC 9

GESTÃO DA CASA DAS ROSAS, CASA GUILHERME DE ALMEIDA E CASA MÁRIO DE ANDRADE 11

APRESENTAÇÃO DA CASA DAS ROSAS 12

DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA DA CASA DAS ROSAS 17

DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA A CASA DAS ROSAS 21

APRESENTAÇÃO DA CASA GUILHERME DE ALMEIDA 25

DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA DA CASA GUILHERME DE ALMEIDA 29

DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA A CASA GUILHERME DE ALMEIDA 32

APRESENTAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE 35

DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA DA CASA MÁRIO DE ANDRADE 38

DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA A CASA MÁRIO DE ANDRADE 42

APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DA ÁREA MUSEOLÓGICA 46

PARTE 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA 68

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO 69

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 70

Quadro Resumo do Plano de Trabalho 73

Política de Exposições e Programação Cultural e Descritivo Resumido das Exposições e da Programação Cultural 73
Avaliação de Resultados 74
ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO 74
Indicativo das Premissas Orçamentárias adotadas 76

PARTE 3 - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA 78
MINUTA REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – CAPA 79
PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA 81
ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO 81
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES 90
ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO 103
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI E VII 108

PARTE 4 - MINUTAS REFERENCIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS 109
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA 110
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO 130
2.1 CHECK LIST GERAL 138
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 145
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS 148
MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS 150

APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência para Elaboração de Proposta Técnica e Orçamentária é um documento dividido em quatro partes que constitui o anexo da Resolução de Convocação Pública de Organizações Sociais de Cultura, para que possam manifestar seu interesse e apresentar sua proposta para parceria na gestão dos objetos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (SEC).

A **parte 1** contém os DOCUMENTOS NORTEADORES, com diretrizes, objetivos, descrições dos objetos culturais previstos na convocação pública e apresentação dos programas de trabalho para a área de museus.

Na **parte 2** estão disponíveis as ORIENTAÇÕES GERAIS para a elaboração da proposta técnica e orçamentária.

A **parte 3** apresenta o MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA, que deverá ser adotado como referência.

Por fim, a **parte 4** traz as MINUTAS REFERENCIAIS a serem apresentadas.

Toda a documentação que compõe as quatro partes do Termo de Referência, a ser atentamente lida e considerada para a formulação das propostas técnica e orçamentária, pode ser acessada na íntegra, no Portal da Transparência na Cultura, no seguinte endereço eletrônico:
http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/

Os interessados poderão também acessar os contratos de gestão encerrados e em vigor referentes a esses objetos culturais no Portal da Transparência (www.transparencia.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.sp.gov.br), bem como realizar visitas técnicas aos objetos culturais e acessar demais documentações referenciais pertinentes, mediante prévio agendamento junto à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, por meio do endereço eletrônico museus@sp.gov.br.

PARTE 1 - DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA INTERESSADAS NA GESTÃO DOS MUSEUS-CASA:

. CASA DAS ROSAS – ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS DE POESIA E LITERATURA
. CASA GUILHERME DE ALMEIDA
. CASA MARIO DE ANDRADE

POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo tem como:

Visão: Ser uma instituição relevante para os cidadãos paulistas e para o setor cultural e criativo do estado, ampliando a eficiência, a eficácia e o alcance dos programas e ações.

Missão: Promover o crescimento da arte, da cultura e da economia criativa paulista em todas as regiões do estado, elevando sua contribuição para o desenvolvimento de São Paulo e do Brasil.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo atua mediante a criação e execução de Programas que decorrem das Políticas Culturais definidas. Neste sentido possui diretrizes que deverão ser absorvidas no projeto para a gestão das atividades do Museu Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura; a Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

a) Ampliar o acesso aos bens e aos meios de produção cultural e formação de público cobrindo diferentes faixas etárias, gêneros e etnias, pessoas com deficiência, identidades e tradições;

b) Ampliar a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais;

c) Melhorar a infraestrutura e ampliar investimentos na requalificação de espaços e equipamentos culturais no Estado através da parceria com os municípios;

d) Ampliar e aperfeiçoar as iniciativas de formação e qualificação no segmento cultural, artístico e, portanto, abrangendo também as cadeias de produção e distribuição na economia criativa;

e) Valorizar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial do Estado;

f) Desburocratizar e buscar eficiência tributária, sustentabilidade econômica praticada no campo da cultura;

g) Desenvolver estudos para avaliação do impacto econômico e social da cultura e da política cultural do Estado;

h) Ampliar as iniciativas de fomento cultural direto e indireto;

i) Criar condições para gestão eficiente e de excelência para os equipamentos culturais e os corpos estáveis;

j) Ampliar a difusão do conhecimento, da cultura e do potencial artístico;

k) Minimizar ou eliminar barreiras de acesso relativas à promoção de circulação e visitação, adotando medidas que superem barreiras econômicas, geográficas ou de limitações físicas;

l) Dar cumprimento às questões de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação em vigor;

m) Promover eventos estratégicos, ações emblemáticas e marca / legado da gestão;

n) Prestigiar artistas consagrados do Estado, promover intercâmbios com artistas de outros Estados e criar oportunidade aos novos talentos;

o) Apoiar o desenvolvimento e o crescimento dos segmentos ligados às cadeias produtivas da cultura e economia criativa;

p) Articular e conciliar as novas linguagens e abordagens digitais, transmídia e multiplataforma tanto no que refere à produção quanto à difusão dos conteúdos culturais e artísticos;

q) Criar condições e espaços de experimentação artística, tecnológica e científica ligadas às artes e à economia criativa;

r) Promover medidas que atenda aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do milênio – os ODS – da Agenda 2030 da ONU, nos eixos Pessoas, Prosperidade e Parcerias, visando erradicar a pobreza, qualificar a mão de obra, eliminar diferenças entre povos, pessoas e gêneros, dar acesso a bens e serviços às pessoas em situação de vulnerabilidade;

s) Multiplicar a capacidade de oferta de bens e serviços culturais mediante captação de recursos e parcerias, visando trazer sustentabilidade aos empreendimentos culturais;

HISTÓRICO E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO PARA OS MUSEUS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SP

Breve histórico

Estruturada no formato atual desde 2006, a Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico - UPPM tem suas atribuições legais definidas nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 50.941/2006.

A UPPM deve traduzir, em resultados, os valores e compromissos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa: proporcionar a igualdade de condições de acesso a bens culturais de qualidade, por meio da preservação e de estratégias de valorização e fruição do patrimônio cultural material e imaterial.

É missão da UPPM, em sua política relativa ao patrimônio museológico, e em parceria com outros agentes – municípios, instituições e sociedade civil organizada – promover a preservação, a pesquisa e a comunicação do patrimônio cultural dos museus paulistas em favor do direito dos cidadãos à participação ampla, à memória e à diversidade cultural, por meio da formulação e implementação de políticas públicas para a área museológica e da articulação desses museus.

Como visão de futuro, a UPPM pretende ser referência no campo museal por meio das ações decorrentes das políticas públicas voltadas aos museus paulistas, promovendo a apropriação do patrimônio cultural pela sociedade e garantindo o direito à cultura e à memória.

A política de preservação do patrimônio museológico no Estado vem passando por significativas transformações a partir da implantação do modelo de gestão baseado na parceria entre o poder público e a sociedade civil, representada por meio de Organizações Sociais de Cultura – OS.

Atuando antes diretamente na gestão dos museus da SEC, a UPPM iniciou em 2005 a adoção paulatina do modelo de gestão em parceria com organizações sociais e, especialmente a partir de 2008, começou a implantação de novas diretrizes e políticas públicas para a área museológica, reestruturando as instituições sob sua gestão nas seguintes linhas de ação:

a) ênfase na preservação, pesquisa e disponibilização dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos dos museus;

b) preservação das edificações museológicas, a partir da estruturação de políticas e planos de segurança, manutenção predial e conservação preventiva;

c) realização de exposições temporárias e de programa de ação cultural sistemática e diversificada nos museus;

d) realização de ações de articulação e apoio ao fortalecimento do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP);

e) desenvolvimento de núcleos de ação educativa e planejamento de ações, projetos e programas focados em diferentes públicos, como o escolar, famílias, idosos, pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, interno (profissionais que atuam nos museus), dentre outros;

f) desenvolvimento de múltiplas ações e canais de comunicação para os diferentes públicos e parceiros, inclusive com a criação de ações intermuseus e extramuros;

g) busca da melhoria na gestão administrativa e financeira e reflexão conjunta sobre o aprimoramento da avaliação e dos indicadores de resultados; e

h) construção de estratégias para conhecer os perfis e medir a satisfação do público atendido.

Tendo como parâmetro essas diretrizes, a UPPM estabeleceu um conjunto de programas de trabalho que compreendia a execução de atividades técnicas e administrativas, com metas, rotinas e obrigações contratuais previamente definidas, e que direcionavam e orientavam as prioridades de ação da gestão museológica dos equipamentos da Pasta, no âmbito da pesquisa, preservação, comunicação e funcionamento dos museus.

As linhas de ação estruturadas em programas e os investimentos do Governo do Estado na área museológica, possibilitaram importantes avanços na estruturação das instituições museológicas, alcançando resultados significativos nos últimos quinze anos. Abaixo indicamos os resultados dos últimos três anos, elaborados a partir dos relatórios anuais das Organizações Sociais de Cultura e dos pareceres anuais de avaliação das prestações de contas elaborados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Torna-se importante evidenciar que o ano de 2020 foi atípico em razão da Pandemia de Covid-19, trazendo novos desafios para os Museus do Estado e estabelecendo uma nova frente de atuação voltada ao ambiente digital, bem como a necessidade de criar indicadores mais precisos para a mensuração do público virtual, conforme poderá ser verificado na tabela a seguir:

Resultados dos Museus vinculados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa (2018-2021)				
Ano	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Público presencial	3.779.122	4.267.674	1.048.407	1.336.959
Público virtual*	4.932.686	6.649.171	12.904.452	13.907.308
Recursos investidos nos Museus vinculados à SEC	116.514.929	114.899.609	111.478.001	239.642.915
Inventário de Acervo Museológico**	331.461 itens	363.745*** itens	376.925 itens	377.173 itens
Inventário de Acervo Bibliográfico****	109.178 itens	112.807 itens	112.537 itens	114.108 itens
Inventário de Acervo Arquivístico	241,66 m/l	268,62 m/l	468,85 m/l	485,21 m/l

**Os anos de 2018 e 2019 consideram apenas o número de acessos ao site. No ano de 2020, devido à mudança de grande parte das ações para o ambiente virtual em razão dos impactos da pandemia de Covid-19, passou-se a contabilizar além do acesso aos sites, os engajamentos nas mídias sociais, visualizações de conteúdo online e participação em ações virtuais dos museus.*
*** Considera o número de itens cadastrados nos bancos de dados dos museus da Pasta. As alterações no número de itens cadastrados se deram após atualizações de inventários e revisões de Políticas de Gestão de Gestão de Acervos.*
**** A partir de 2019 foram inseridos dados de acervos digitais e nato digitais.*
***** Dados do acervo bibliográfico geral e de obras raras.*

A parametrização das linhas de ação em nenhum momento deixou de reconhecer o caráter único, singular de cada museu, em suas múltiplas facetas. Ao contrário, sempre se buscou reconhecer a função social que deve ser inerente às realizações de cada equipamento cultural estatal e o dever de apresentar um retorno claro à sociedade no que tange ao seu desempenho nessa função, entre outras, respeitando os princípios de qualidade, transparência, economicidade e eficácia.

Considerando as diretrizes da Política Cultural da SEC, bem como o histórico de bons resultados do modelo de gestão para a área museológica paulista e a política setorial de museus estabelecida em âmbito federal e no Estatuto de Museus, a UPPM atualizou suas linhas de ação em 2016, redefinindo as diretrizes que devem pautar a gestão museológica em parceria com a sociedade civil, representada pelas Organizações Sociais de Cultura e seus conselhos para os próximos cinco anos.

DIRETRIZES DA UPPM PARA A REDE DE MUSEUS DA SEC[1]

Os resultados alcançados nos últimos anos com a adoção do modelo de gestão em parceria com as Organizações Sociais trazem contribuições significativas para a preservação, a pesquisa, a comunicação, o acesso e a apropriação qualificada do patrimônio museológico. Consequentemente devem orientar a reflexão quanto aos compromissos socioculturais assumidos a partir da estruturação de nossas instituições e, em última instância, refletir uma política pública responsável pelo constante aprimoramento dos museus geridos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa em benefício da cidadania.

Apresentamos a seguir as quatro diretrizes a serem desenvolvidas e alcançadas pela UPPM por meio de seus museus, geridos em parceria com OSs de Cultura, que deverão estar materializadas nos programas de trabalho de cada instituição.

DIRETRIZ 1:
Contribuir para a democracia cultural na área museológica, a partir de processos participativos e inclusivos da sociedade civil que considerem: a) a contribuição dos museus para o desenvolvimento local; b) o acesso aos códigos museológicos e culturais que permeiam o patrimônio material e imaterial presente nas instituições; c) a criação de instâncias participativas nos processos museológicos; e d) o monitoramento e a avaliação da gestão museológica.

Estratégia: Implantar essa diretriz de maneira orgânica em todos os nossos museus, a partir do desenvolvimento ou atualização de todos os planos museológicos e planejamentos estratégicos, os quais deverão apresentar como pressuposto o desenvolvimento de processos participativos na gestão museológica, contribuindo, deste modo, para o pleno exercício dos direitos culturais.

Ações estratégicas a serem desenvolvidas em parceria com as OSs de Cultura:
Os planos museológicos e planejamentos estratégicos desenvolvidos ou atualizados devem contemplar, além dos pressupostos previstos no Estatuto de Museus, os seguintes aspectos:

a) Os museus do Estado deverão ter o compromisso claro com o desenvolvimento local, de acordo com sua especificidade, elaborando estratégias de ação e integração, voltadas às comunidades do entorno, tais como o incentivo à economia criativa, programas de residência para formação de jovens como monitores culturais, programas de integração com os moradores, participação nas associações de bairro, entre outras;

b) A criação de instâncias participativas da sociedade civil, tais como Conselhos de Jovens, Conselhos de Orientação Cultural ou Artística, que se envolvam na programação cultural, na

[1] Rede de Museus da SEC (2022) geridos pela UPPM: Casa Guilherme Almeida, Casa Mario de Andrade, Casa das Rosas, Museu Catavento, Museu Afro Brasil, Pinacoteca, Estação Pinacoteca, Pina Contemporânea (em processo de implantação), Memorial da Resistência, Museu de Arte Sacra, Museu da Imagem e do Som, MIS Experience, Paço das Artes, Museu da Língua Portuguesa, Museu do Futebol, Museu Casa de Portinari, Museu Felícia Leirner e Auditório Claudio Santoro, Museu Índia Vanuíre, Museu das Culturas Indígenas, Museu do Café, Museu da Imigração, Museu da Diversidade Sexual, Museu das Favelas e Museu da Casa Brasileira.

pesquisa e salvaguarda do acervo, na criação de exposições com curadoria compartilhada, dentre outros;

c) A implementação de processos sistemáticos de pesquisa e avaliação aplicados ao público interno, quanto ao desempenho das instituições na implantação das diretrizes museológicas da SEC, e aplicados ao público externo para aferição do perfil e grau de satisfação com as atividades desenvolvidas pelo museu, realizados com metodologia para a área museológica.

DIRETRIZ 2:
Adotar nos museus uma gestão participativa, em que suas áreas sejam valorizadas igualmente, dialoguem entre si e com a sociedade, possibilitando uma efetiva integração dos processos museológicos de pesquisa, preservação e comunicação dos acervos do Estado de São Paulo.

Estratégia: Implantar avanços efetivos na gestão executiva e técnica, apresentando como resultado maior integração entre as áreas internas e, portanto, nos processos de pesquisa, preservação e comunicação do patrimônio.

Ações estratégicas a serem desenvolvidas em parceria com as OSs de Cultura:
Com base no Plano Museológico, no planejamento estratégico, na Política de Gestão de Acervos e em outros documentos norteadores, deve-se criar e implantar ferramentas de gestão transversais que considerem a interseção dos três pilares básicos da gestão museológica (pesquisa, preservação e comunicação), de acordo com a especificidade de cada museu.

DIRETRIZ 3:
Descentralizar, democratizar e diversificar o acesso ao patrimônio museológico, com o objetivo de garantir a acessibilidade plena aos diferentes públicos do equipamento cultural.

Estratégia: Atuar efetivamente sob a perspectiva da acessibilidade cultural para proporcionar a descentralização, a democratização e a diversificação do acesso ao patrimônio museológico dos museus da SEC por parte da população do interior, do litoral, da região metropolitana e das regiões periféricas da capital paulista, a partir da implantação de ações, programas e projetos para públicos específicos; da intensificação da atuação proativa junto ao Sistema Estadual de Museus (SISEM-SP); do desenvolvimento de Centros de Pesquisa e Referência nos museus, entre outras ações.

Ações estratégicas a serem desenvolvidas em parceria com as OSs de Cultura:

a) Desenvolver e implantar ações estratégicas visando à descentralização, à democratização e à diversificação do acesso ao patrimônio museológico dos museus da SEC, junto à população do interior, do litoral, da região metropolitana e das regiões periféricas da capital paulista;

b) Elaborar, propor e implantar ações estratégicas que contribuam efetivamente com o desenvolvimento e o fortalecimento do setor museológico paulista, de maneira articulada com o SISEM-SP, contribuindo para o desenvolvimento e descentralização da Política Cultural da SEC e da Política Estadual do Governo do Estado de São Paulo;

c) Desenvolver Centros de Pesquisa e Referência (CPR) nos museus para fomentar pesquisas sobre os acervos a partir das linhas temáticas definidas em consonância com a missão e o plano museológico da instituição. Além disso, problematizar e dialogar com as comunidades e instituições parceiras por meio destes CPR sobre temas tangenciais ao museu e típicos das atuais transformações da sociedade, tais como questões de gênero e etnia, imigrações de refugiados, direitos humanos, entre outras;

d) Desenvolver ações, programas e projetos para públicos específicos, tais como pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, público do entorno, idosos, entre outros.

DIRETRIZ 4:
Propor, desenvolver e apoiar ações em rede no Estado de São Paulo por meio dos museus da SEC.

Estratégia: Intensificar a articulação em rede dos museus da SEC com os demais museus do Estado, buscando maior visibilidade para o setor museológico, mobilização de público, oferta de programação cultural aos cidadãos e desenvolvimento de parcerias intermuseus.

Ações estratégicas a serem desenvolvidas em parceria com as OSs de Cultura:

a) Desenvolver para os museus da SEC ações em rede que envolvam programação cultural e mobilização nas redes sociais digitais (tais como férias nos museus, dia do aniversário da cidade, Virada Cultural, Virada Inclusiva etc.);

b) Propor e desenvolver ações estratégicas que promovam a mobilização de público e a visibilidade da rede de Museus da SEC, tais como Passaporte de Museus do Governo do Estado, Mostra de Museus, entre outros;

c) Apoiar e realizar intercâmbio entre as instituições por meio da articulação em rede com os museus paulistas, objetivando a qualificação, a visibilidade e a mobilização de público para o setor museal.

Cabe ainda afirmar que estas diretrizes serão revistas periodicamente, posto que novas conjunturas trazem a necessidade de atualizações e adequações. Assim, assume-se que a OS concordará com tais alterações na superveniência acertada em termos de aditamento ao contrato de gestão.

GESTÃO DA CASA DAS ROSAS, CASA GUILHERME DE ALMEIDA E CASA MÁRIO DE ANDRADE

A partir da gestão da Casa das Rosas, que teve sua reinauguração em 2004 (sua apropriação pelo Estado ocorreu em 1991), e diante de Convocação Pública realizada em 2017, que previa a apresentação de propostas para a gestão da Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, a Organização Social de Cultura Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e a Literatura (outrora Associação de Amigos da Casa das Rosas) apresentou proposta de gestão para os museus referidos, que contemplou a conformação de uma rede de museus-casas literários, em que se previu uma atuação integrada, de modo a permitir uma "inovadora forma de abordagem da história da arte no país e de seus desdobramentos estéticos e poéticos a partir dos patronos que dão seus nomes aos espaços, expandindo-se para o fomento de novas manifestações inspiradas pelo legado de uma revolução nos conceitos da arte no século XX."

Encerrado o ciclo do Contrato de Gestão 01/2017, que vigorou entre 2017 e 2022, e considerando as proposições e redefinições acerca da vocação e perfis institucionais dos museus apresentados nesta Convocação Pública, faz-se necessário também a redefinição do entendimento de rede para a gestão destes equipamentos, de forma que possibilite o trabalho colaborativo e integrado, mas respeitando as especificidades museológicas e gerenciais de cada um dos Museus-casa, possibilitando também o amadurecimento e independência institucional de cada um dos equipamentos. Neste sentido, considera-se: 1) os museus que compõem os objetos desta Convocação Pública deverão prosseguir em uma perspectiva de gestão de conjunto, como uma rede, compreendida estrategicamente viável nos sentidos gerencial (administrativo-financeiro) e técnico (metodológica), mas que favoreça o aperfeiçoamento de cada Museu-casa, em especial quanto aos seus trabalhos técnico-metodológicos e o fortalecimento de cada uma das equipes; 2) entendendo os espaços e os acervos salvaguardados, deve-se também compreender a ampliação de seus repertórios conceituais, patrimoniais e museológicos, de modo a contemplarem a produção literária e transcendê-la, considerando a atuação sociocultural das personalidades relacionadas a estes espaços (Ramos de Azevedo e Haroldo de Campos; Guilherme de Almeida e Mário de Andrade); 3) a ampliação de

atuação em seus repertórios também propicia a articulação individual de cada museu com outras redes e instituições de temáticas e acervos correlatos; 4) Por fim, entende-se que estes museus podem integrar e articular conjuntamente ou individualmente uma rede temática de museus-casa e acervos literários, agregando outras instituições, sem, no entanto, deixarem de articularem-se enquanto uma rede de Museus-casa, à vista das potencialidades dos encontros entre cultura, patrimônios, histórias e territórios.

Diante do exposto, considera-se que uma gestão eficiente e sustentável dos três equipamentos deve equilibrar sua gestão administrativo-financeira com a qualificação das áreas técnicas e o desenvolvimento museológico a partir das referências patrimoniais elencadas nos desafios de cada uma das instituições, que deve estar expresso nas estratégias, ações e metas dos programas museológicos, nas áreas meio e fim.

APRESENTAÇÃO DA CASA DAS ROSAS

A Casa das Rosas, a partir de declaração de utilidade pública e desapropriação por meio do Decreto nº 32.994 de 18/02/1991, está instalada na Avenida Paulista, em edificação cujo projeto do engenheiro Felisberto Ranzini, do Escritório Severo Villares, sucessor do Escritório Técnico Ramos de Azevedo, resultou em um casarão assobradado de estilo eclético, com varandas no pavimento térreo, terraços descobertos e telhados em ardósia (rocha metamórfica), com construção iniciada em 1928 e concluída em 1935.

O Escritório Técnico Ramos de Azevedo, tido como o mais famoso e reputado da área na América Latina, projetou, colaborou e executou a construção de diversas edificações de importância histórica na cidade, tais como: a Pinacoteca do Estado, o Theatro Municipal de São Paulo, o Mercado Municipal de São Paulo, o Edifício do antigo DOPS, atual Estação Pinacoteca e Memorial da Resistência, o Quartel da Luz, o Palácio das Indústrias e o Palácio da Justiça, dentre outros. O Escritório foi responsável pela difusão do ecletismo arquitetônico em São Paulo entre o último quarto do século XIX e início do século XX, corrente dominante na arquitetura e nos planos de reurbanização das grandes cidades.

O casarão denominado Casa das Rosas, representante da arquitetura paulista do início do século XX, e um dos quatro últimos exemplares remanescentes na Avenida Paulista após seu processo de verticalização, foi residência da família do arquiteto e engenheiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo (1851-1928), sendo habitada durante os primeiros 51 anos de sua existência pela própria família, primeiro uma das filhas, Lúcia Lacaze Ramos de Azevedo e seu marido, Ernesto Dias de Castro, depois pelo filho do casal, Ernesto Dias de Castro Filho e Anna Rosa Menezes de Castro, sua esposa.

Os herdeiros de Ramos de Azevedo viveram na Casa das Rosas até 1986, período em que a edificação já dividia espaço com prédios comerciais, bancos, edifícios modernos e o característico trânsito de pessoas e veículos. Ameaçado de demolição, o casarão foi preservado em ação inédita no Brasil. Na parte do terreno com saída para a Alameda Santos foi liberada a construção de um moderno edifício comercial, e o Casarão, com entrada pela Avenida Paulista, foi restaurado e transformado pelo Estado de São Paulo em espaço cultural por meio do Decreto nº 33.061, de 12/03/1991.

Em 11 de março de 1991, a Casa das Rosas foi inaugurada com a denominação “Casa das Rosas – Galeria Estadual de Arte”, sob comando do artista plástico Cildo Oliveira. A ideia era transformá-la em uma galeria de arte que abrigaria obras do Acervo Artístico e Cultural dos Palácios do Governo do Estado. Até 1992, recebeu mais cinco exposições temporárias e o artista plástico Claudio Tozzi assumiu sua direção com o desafio de transformar a residência em galeria de arte. Após um período de 2 anos, a Casa se transformou em um centro de debates sobre o patrimônio histórico da cidade e suas transformações, reunindo importantes exposições relativas à formação de São Paulo. Em 1995,

com um projeto ambicioso, passa a sediar mostras multimídia e são promovidas cerca de cinco exposições ao ano. Em 1997, é criado o Rosas Web Café, um ambiente de convivência com computadores plugados à internet.

Em 2003 a Casa das Rosas foi fechada para reforma. Posteriormente, teve sua vocação artística reorientada das artes visuais para a literatura, entendendo-se que já havia muitos equipamentos na cidade dedicados à arte contemporânea, a Casa das Rosas passa a ser trabalhada a partir de um novo conceito: o de divulgar e sediar lançamentos de livros e poesia. Sua reabertura ocorreu em dezembro de 2004, agora como detentora do acervo bibliográfico do poeta, tradutor e crítico literário brasileiro Haroldo de Campos, falecido no ano anterior, e passa a se chamar “Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura”.

O acervo bibliográfico Haroldo de Campos foi doado à Secretaria de Cultura por meio do processo SC2954/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/12/2004. É composto por livros que faziam parte da biblioteca do poeta. Com base nesse conjunto inicial, o acervo vem se ampliando por meio de doações e aquisições. A amplitude de interesse do poeta se espelha na diversidade do conjunto, onde estão representadas 34 línguas e inúmeros exemplares de literatura estrangeira. O acervo também inclui a Coleção L. C. Vinholes, formada por um conjunto de obras de Poesia Concreta brasileira e de poesia japonesa. Já o acervo arquivístico da instituição é formado por periódicos, hemeroteca, conjunto de anotações e documentos que foram doados com o conjunto bibliográfico pertencente a Haroldo de Campos no ano de 2004. Por fim, o acervo museológico da Casa das Rosas é composto por 121 itens, como objetos pessoais, mobiliário do escritório, obras de arte e fotografias que pertenceram ao poeta. Também faz parte desse acervo a Coleção Casa das Rosas, formada por um conjunto de fotos antigas, que contam a história da edificação em diversas fases, de seus moradores além de registrarem as intervenções que ocorreram no edifício. Haroldo Eurico Browne de Campos (1929-2003) nasceu em São Paulo, em 19 de agosto de 1929. Formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo. Em 1952, Décio Pignatari, Haroldo e seu irmão Augusto de Campos fundam o grupo Noigandres, passando a publicar poemas na revista do grupo, de mesmo título. Nos anos seguintes, defendeu as teses que levariam os três a inaugurar, em 1956, o movimento concretista, ao qual se manteve fiel até o ano de 1963, quando inaugura um trajeto particular, centrando suas atenções no projeto do livro-poema "Galáxias". Tornou-se professor universitário e dirigiu até o final de sua vida a coleção Signos da Editora Perspectiva. Sua produção poética é indissociável de sua obra tradutória. Desse modo, "t*ranscriou*" em português poemas de diversos autores internacionais (como Homero, Dante, Mallarmé, Goethe, Mayakovski, além de textos bíblicos).

A primeira exposição da Casa das Rosas após seu restauro e reabertura reuniu gravuras e poemas sobre a cidade de São Paulo e seus 450 anos.

Atualmente a Casa das Rosas abriga três tipologias de acervo: bibliográfico, arquivístico e museológico. Diante da importância arquitetônica do Casarão, entende-se na atualidade que o mesmo pode também ser considerado como um acervo museológico a ser preservado.

A Casa das Rosas possui ainda o Centro de Referência Haroldo de Campos, destinado a pesquisar e difundir a obra do autor como poeta, escritor, tradutor e teórico da literatura. As ações do Centro ainda objetivam complementar o acervo existente, com estratégias que aprofundam o entendimento do autor e de sua obra, tais como coletas de depoimentos, incorporação de novas publicações e documentos relevantes para a missão do equipamento. Tendo em vista o restauro da Casa das Rosas, iniciado em outubro de 2021 e com previsão de encerramento em janeiro de 2023, tem-se como desafio neste chamamento público a qualificação do espaço de atendimento ao público no Centro de Referência Haroldo de Campos, a ser implantado no subsolo da edificação.

A programação cultural da Casa das Rosas inclui exposições temporárias, oficinas, cursos, palestras, workshops, eventos e apresentações artísticas, além das ações do Centro de Apoio ao Escritor (CAE), que oferta o Curso de Preparação de Escritores (CLIPE e CLIPE Jovem). Tais atividades a consolidaram como um espaço de referência em poesia e literatura, laboratório de vivências e

debates em torno das forças que impulsionam a criação literária – especialmente a poética contemporânea – o Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura.

Considerando o importante patrimônio histórico-cultural que abriga a Casa das Rosas e o seu território, para o próximo Contrato de Gestão espera-se que sua programação cultural seja ampliada e diversificada para além da literatura, de modo que a Casa torne-se também referência na preservação e difusão da memória da cidade de São Paulo, tendo como partido a própria edificação enquanto bem museológico a ser salvaguardado.

O casarão, ícone das transformações urbanas e sociais, por ser um dos poucos remanescentes de outro tempo e de outra configuração espacial e cultural da cidade de São Paulo, apresenta aspecto inegavelmente museológico e potencial para se constituir como espaço privilegiado para tratar das transformações urbanas, sociais, culturais e artísticas ocorridas a partir do início do Século XX na cidade de São Paulo até os tempos atuais. Outro aspecto bastante relevante evocado pela edificação é a sua ligação com Ramos de Azevedo, cujo escritório foi responsável por moldar a paisagem paulistana com obras que transcendem em importância o significado imediato, uma vez que estruturam não apenas um relevante acervo arquitetônico, mas uma nova paisagem física e cultural paulista.

Atualmente, a Casa das Rosas tem como missão “promover o conhecimento, a difusão e a democratização da poesia e da literatura, incentivando a leitura e a criação artística, preservando e problematizando o patrimônio histórico-cultural que abriga, tanto o arquitetônico quanto o acervo Haroldo de Campos”. Para o novo Contrato de Gestão, considerando o tempo decorrido e as discussões e definições da vocação e perfil institucional apresentados nesta convocação pública, entende-se que a missão deva ser revista, em conjunto com a revisão/atualização do Plano Museológico, a ser realizado de forma participativa, item que permanecerá como desafio deste chamamento público.

Por meio de seu núcleo educativo, ao longo dos últimos cinco anos a Casa das Rosas realizou atendimento a públicos diversos, tais como público espontâneo, público escolar, primeiríssima infância, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, refugiados, turistas, famílias, profissionais de turismo, dentre outros. Além disso, por meio de ações extramuros, buscou promover a inclusão social de grupos com maior dificuldade de acesso a equipamentos culturais ou que estejam no território do Museu. De 2008 a 2021, as ações educativas alcançaram um público presencial de pouco mais de 49 mil pessoas, e entre os anos de 2020 e 2021 um público virtual de cerca de 115 mil pessoas.

Em relação ao público geral, de 2011 até o segundo semestre de 2022, a Casa das Rosas recebeu 2.246.666 visitantes. Em 2019 o Museu recebeu como público presencial 486.170 pessoas. Já em 2020, com o advento da pandemia de Covid-19, o museu recebeu como público presencial 91.991pessoas. Considerando a transposição de parte de suas atividades para o ambiente digital, teve um público virtual de mais de 159 mil pessoas em 2020 e mais de 396 mil em 2021. No ano de 2021, com a retomada gradativa da visitação presencial ao museu e o fechamento da Casa para a reforma no mês de outubro, foi computado um total de 19.156 visitantes presenciais.

Com relação à acessibilidade, com o processo de restauro, iniciado em outubro de 2021, a acessibilidade física da instituição será aprimorada, com a implantação de uma nova rampa de acesso, elevador que permitirá o acesso do público do subsolo até a mansarda, sanitários acessíveis, além de elaboração e implantação de nova exposição de longa duração, pautada nas dimensões da acessibilidade. O museu conta com um videoguia em Libras, disponibilizado em tablets, que promove uma visita em todos os ambientes da Casa, uma introdução à biografia de Haroldo de Campos e sobre a poesia concreta.

Para o novo contrato de gestão, espera-se que todo o potencial da Casa das Rosas seja impulsionador de ações museológicas diversas alinhadas aos três pilares que, além de se relacionarem com sua origem, contribuem para a construção de sua identidade: a) as transformações urbanas e sociais ocorridas a partir do Século XX na cidade de São Paulo; b) a história da Avenida

Paulista; e c) as transformações culturais e artísticas representadas pelos movimentos de vanguarda, destacando-se como seus agentes centrais as figuras de Ramos de Azevedo e do poeta Haroldo de Campos, cujo acervo a Casa das Rosas abriga.

Durante o período do restauro (dezembro de 2021 a dezembro de 2022), as ações museológicas da Casa das Rosas ocorrem em seu jardim, que funciona de segunda a domingo, das 7 às 22 horas, com entrada gratuita.

DESCRITIVO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES REALIZADOS

No decorrer dos anos, a Casa das Rosas realizou exposições temporárias, recebeu públicos por meio de visitas mediadas com o educativo e realizou ações educativas presenciais e no ambiente virtual. Dentre os **Programas** estruturados, estão:

- **Centro de Apoio ao Escritor** – contribui para a formação de autores e os orienta nos possíveis caminhos da carreira literária, seja na escrita criativa, ou nas atividades de crítica, editorial, mediação de leitura e pesquisa.
- **Centro de Referência Haroldo de Campos:** desenvolve o programa “Poesia expandida”, voltado à experimentação com linguagens e a Revista eletrônica Circuladô, publicação do destinada à difusão de artigos e ensaios voltados a temas relacionados à obra de Haroldo de Campos.
- **Programa de Incentivo:** por meio da concessão de duas bolsas anuais que viabilizam a permanência em São Paulo para consulta ao Acervo Haroldo de Campos, o Centro de Referência fomenta projetos de pesquisa e de tradução com vínculo acadêmico ou editorial.
- **Núcleo de Memória Oral:** o Centro de Referência registra regularmente depoimentos de intelectuais e artistas que tiveram contato com o poeta, a fim de reconstituir facetas de sua biografia e detalhar sua trajetória como poeta, tradutor e teórico da literatura.

Quanto às **Ações** desenvolvidas, além da exposição de longa duração e das exposições temporárias, há ainda ações educativas e culturais diversificadas realizadas na instituição, em ambiente extramuro e de modo virtual, dentre as quais destacamos as seguintes:

- **Coleta de depoimentos:** ação do Centro de Referência Haroldo de Campos para formação de seu Núcleo de Memória Oral.
- **Curso Livre de Preparação do Escritor – CLIPE e CLIPE Jovem:** o CLIPE é o Curso Livre de Preparação de Escritores. Tem o objetivo de colaborar com a formação do autor e orientar seja na escrita ou em atividades de crítica editorial e pesquisa. Ação do Centro de Apoio ao Escritor.
- **SOS literatura:** em encontros ao longo do ano, no formato presencial ou virtual, com escritores e profissionais experientes, o SOS Literatura atende o público em conversa direta, para tirar dúvidas sobre prosa e poesia, direitos autorais, e-books, marketing de escritores, projeto gráfico, entre outros assuntos. Ação do Centro de Apoio ao Escritor.
- **Curso Poesia Expandida:** realizado anualmente. Por meio de aulas teóricas e práticas, aborda o universo da poesia nas diversas possibilidades expressivas da palavra, do som e da imagem e explora a criação poética em diferentes suportes. Ação do Centro de Referência Haroldo de Campos.
- **Simpósio Haroldo de Campos:** encontro realizado anualmente, reúne pesquisadores, poetas e artistas para debaterem temas relacionados à obra de Haroldo de Campos. A diversidade dos temas tratados no simpósio e dos convidados que apresentam suas

pesquisas contribui para o incremento da comunicação em rede entre pesquisadores da obra de Haroldo. Ação do Centro de Referência Haroldo de Campos.

- **Hora H:** evento realizado anualmente no mês de agosto (mês de nascimento de Haroldo de Campos) desde 2004, o Hora H reúne poetas e intelectuais que conviveram com Haroldo, além de outros pesquisadores de sua obra e o público interessado, para celebrar a memória e o legado do grande escritor paulistano. Ação do Centro de Referência Haroldo de Campos.
- **Eventos especiais:** Bloomsday; Paulista Poética – o aniversário da Casa das Rosas.
- **Curso "Educação pela poesia das coisas":** voltado a professores e educadores em geral. É elaborado e ministrado pelo Centro de Referência Haroldo de Campos e pelo Núcleo de Ação Educativa, apresentando a poesia concreta – Haroldo de Campos em especial –, e propõe formas de utilização dessas manifestações poéticas em ações educativas.
- **Ação educativa temática "Desatando Nós":** ação voltada ao público com mais de sessenta anos de idade, os participantes são convidados a falar de suas experiências com o intuito de alcançar um diálogo sobre memória, identidade e patrimônio material no espaço do museu.
- **Ação educativa temática "Uma história, nossa história":** voltada a refugiados e imigrantes em vulnerabilidade social, a proposta é fortalecer a identidade do grupo e conectá-lo com o museu como um lugar de pertencimento.
- **Ação educativa temática "Faz do colo uma casa":** destinada a crianças de até três anos, envolve uma visita pelo museu seguindo os passos da criança, ou seja, elas indicam o caminho conforme sua própria curiosidade.
- **Ação educativa temática "Tarde do brincar":** destinada a crianças de até três anos, disponibiliza objetos lúdicos para os participantes descobrirem formas, cores, texturas e sons.
- **Ação educativa temática "Observação poética em família":** voltada a crianças de até três anos, propõe que as crianças interajam, em grupo, com livros de pano e brinquedos educativos e, a partir da observação desse momento de convívio, seus familiares fazem um exercício poético criativo.
- **Ação educativa temática "Recriar o jardim":** crianças a partir de cinco anos fazem um percurso pelo jardim da Casa das Rosas e são convidadas a conhecer a Avenida Paulista por meio de fotografias, relatos de viajantes e recortes de jornais.
- **Ação educativa temática "Bordando a casa":** voltado para crianças de 6 a 10 anos, propõe visita educativa com foco nos detalhes da edificação, seus elementos florais e composição do jardim, e um trabalho plástico em grupo que busca acolher a subjetividade de cada criança e exercitar o olhar para a Casa das Rosas.
- **Ação educativa temática "De Mapa na Mão e Tempo na Cabeça":** as crianças e seus acompanhantes percorrem o museu em busca de pistas e vestígios ligados à utilização do imóvel da Casa das Rosas – antes como residência, agora como museu.
- **Ação educativa temática "Palavra, forma e sentido":** para crianças a partir de sete anos, propõe um exercício de criação de poemas que proporciona aos participantes entrarem em contato com algumas bases da poesia visual e da poesia concreta.
- **Revista eletrônica Grafias:** edição do Centro de Apoio ao Escritor, publicada no site da Casa das Rosas.
- **Anuário de Poesia:** publicado na página do Centro de Apoio ao Escritor, no site da Casa das Rosas.
- **Revista eletrônica Circuladô:** edição do Centro de Referência Haroldo de Campos, publicado no site da Casa.

As definições de Programa, Projeto e Ação deverão seguir a **Matriz Parametrizada de Ações – MaPA**, disponível no portal da Transparência na Cultura, em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia/

e a publicação **Conceitos-chave da educação em museus**, disponível no link - https://www.sisemsp.org.br/download/16978/.

DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA DA CASA DAS ROSAS

A Casa das Rosas está inserida em terreno de formato retangular, com duas frentes, uma para a Avenida Paulista e outra para a Alameda Santos. Composta pela edificação principal, a antiga residência da família do arquiteto e engenheiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo, conta com quatro pavimentos (subsolo, térreo, superior e mansarda), e uma edificação anexa, a edícula, antiga garagem e casa do motorista da família, que hoje funciona como café e restaurante. Ambas as edificações compõem o Condomínio Parque Cultural Paulista, conjuntamente com os jardins e o Edifício Parque Cultural Paulista, construído em 1991, com 20 andares e voltado para a Alameda Santos. No condomínio há fluxo contínuo de circulação de pessoas entre os acessos da Avenida Paulista e da Alameda Santos.

Observa-se que anexo a este Termo de Referência estão :

- 8 Plantas
- Anexo 1- Decreto nº 32.994, de 18 de fevereiro de 1991
- Anexo 2 - Matrícula 53.510
- Anexo 3 - Instrumento Particular de Instituição, Especificação, Divisão e Convenção do Condomínio
- Anexo 4 - Convenção - Cond. Pq. Cultural Paulista

Obras

A Casa das Rosas, um raro exemplar de arquitetura paulista integralmente preservado, e um dos quatro últimos exemplares remanescentes na Avenida Paulista, teve as obras de restauração, reforma e requalificação iniciadas em 18/10/2021, com previsão de conclusão em 01/2023.

Com as ações previstas nas obras, busca-se, além de sanar patologias decorrentes de desgastes naturais do tempo de construção e de uso da edificação, o amplo atendimento às demandas atuais de legislações, normas e necessidades de uso, realizando a modernização dos sistemas de elétrica, hidráulica, segurança e combate a incêndios, proporcionando maior conforto ambiental, e qualificando e ampliando o acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com sanitários adaptados à norma, assim como nova rampa que ficará localizada na fachada Noroeste, lado de maior fluxo de pessoas e por onde ocorria efetivamente a entrada principal dos visitantes, proporcionando menor interferência na fachada histórica. Serão ainda executadas valas de ventilação contíguas às paredes externas, sanando patologias causadas por infiltrações e umidades.

Conforme Decreto nº 32.994 de 18/02/1991, a área real privativa de 1.331,10 m², a área comum 1.522,94 m² e área total de 2.854,04 m², correspondendo-lhe no terreno e demais partes comuns do condomínio a fração ideal de 6,2%. Mesmas medidas são estabelecidas na matrícula do imóvel, conforme ficha 7, pág.13, que especifica áreas iguais ao supramencionado Decreto. A distribuição de áreas ocorre conforme segue:

Área Externa

A área externa é compartilhada com o Condomínio Parque Cultural Paulista, que é responsável pela contratação dos serviços de manutenção incluindo-se piso e instalações, bem como serviço de jardinagem, com irrigação manual. O jardim possui espécies diversas, como ipês, *Ficus*, palmeiras, laranjeiras, quaresmeiras, pitangueiras, predominando as roseiras que dão nome à Casa. Há também

um orquidário, que é de responsabilidade da administração da Casa das Rosas, com área de aproximadamente 32,60 m².

Próximo à edícula há um gazebo, com área de20,00 m²,utilizado pelo Café para acolher usuários, principalmente em dias de condições climáticas adversas.

Os acessos principais, de pedestres e veículos, para a Casa das Rosas, ocorrem pela Av. Paulista, podendo também ocorrer acesso de pedestres pela Alameda Santos.

Edificação Principal – Área 1.164,50 m²

A edificação possui diversas salas, varandas, cozinha e sanitários históricos (apenas o sanitário "rosa", localizado no primeiro pavimento, na região da fachada frontal, Avenida Paulista, não terá uso, e deverá ser expositivo), que deve acolher, preferencialmente, as áreas expositivas e de atividades finalísticas. A OS deverá viabilizar que a equipe administrativa, áreas correlatas e demais equipes do museu, fiquem alocadas em local remoto, e apenas áreas de atividades finalísticas do espaço museológico, especialmente áreas de trabalho ligadas ao Programa Educativo e Diretoria Técnica, ficarão alocadas na edificação, além da equipe do Programa de Edificações.

Os usos para cada pavimento serão estabelecidos a partir do desenvolvimento do Programa de Necessidades, a ser realizado entre a SEC e a OS. A prioridade é que os pavimentos subsolo, térreo, primeiro andar e mansarda sejam obrigatoriamente ocupados por atividades finalísticas e áreas de trabalho e serviços, que poderão, desde que acordado previamente com a SEC, serem instaladas nos pavimentos, contudo com o limite de uma sala por pavimento.

No Programa de Necessidades, as áreas das varandas deverão receber usos que favoreçam e incentivem o acesso ao público visitante.

Uma das salas deverá ser multiuso, com, por exemplo, com poltronas em modelos empilháveis.

A edificação possui um elevador capacidade para 04 pessoas (300kg), com 04 paradas, que interliga todos os pavimentos, uma escada interligando os pavimentos subsolo, térreo e primeiro e mansarda, e uma escada, monumental, que interliga os pavimentos térreo e primeiro.

A edificação está dividida em quatro pavimentos, conforme segue:

Pavimento Subsolo- Área: 163,73 m²

O acesso ao subsolo, que possui 05 salas, pode ser realizado pelo pavimento térreo, através da escada e/ ou elevador que interligam todos os pavimentos.

01 sala deverá ser instalada a copa (localizada na área anteriormente destinada ao "camarim"), que deverá ser equipada de modo seguro, e há 01 área para sanitários e vestiários, instalados no antigo banheiro de uso individual, que foi subdividido de forma a contemplar 02 sanitários, 02 chuveiros e 02 cubas, para usos masculino e feminino.

O andar acolherá o Centro de Pesquisa e Referência, a ser implantado pela OS vencedora deste certame. O Centro deverá prever espaço para a guarda do acervo, espaços de estudo e demais áreas qualificadas para recebimento de públicos diversos. Ainda neste pavimento, deverá ser previsto espaços para tratamento técnico do acervo, em especial ações de conservação.

Pavimento Térreo- Área: 388,88 m²

O acesso ao pavimento térreo, a partir da área externa, se dá por escada ou pela nova rampa proposta, e há 04 acessos, localizados um em cada fachada.

Possui 08 salas e varanda, que acolherão, preferencialmente, as áreas expositivas, incluindo a cozinha histórica. Os halls também deverão ser utilizados, se possível, como áreas expositivas.

O único sanitário anteriormente existente no pavimento térreo, de uso individual, terá uso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e terá novos sanitários, masculino e feminino, para uso geral (03 boxes cada e duas cubas).

Primeiro Pavimento - Área: 368,23 m²

O acesso ao primeiro pavimento se dá, para visitantes, pela escada monumental situada no hall central da edificação, que interliga o pavimento térreo ao primeiro pavimento ou pelo elevador e/ ou escada que interligam todos os pavimentos.

Possui 05 salas e 02 terraços, que acolherão, preferencialmente, as áreas expositivas, incluindo os sanitários históricos (apenas o sanitário "rosa", localizado na região da fachada frontal, Avenida Paulista, não terá uso, e deverá ser expositivo). Os halls também deverão ser utilizados, se possível, como áreas expositivas.

Pavimento Mansarda- Área: 168,65 m²

O acesso ao primeiro pavimento se dá, para visitantes, pelo elevador e/ ou escada que interligam todos os pavimentos.

Possui 06 salas que acolherão, preferencialmente, áreas expositivas, incluindo o sanitário histórico, que é apto ao uso. Os halls também deverão ser utilizados, se possível, como áreas expositivas.

Cobertura

A edificação possui cobertura com área aproximada de 400 m², com telhas de ardósia tipo escama, e telhas metálicas (planas e em aço). No corpo principal do edifício, a partir do pavimento mansarda, é possível acessar a cobertura por dois alçapões.

Possui duas caixas d'água com capacidade de 1.500 litros cada.

Climatização

A edificação principal contará com os seguintes sistemas de climatização:

- Subsolo: Nas salas de acervo e pesquisa- split e/ ou dutado. Na demais áreas, sistema de exaustão e ventilação;
- Pavimento Térreo: Nas 4 salas expositivas, tipo split;
- Primeiro Pavimento: Nas 2 salas de multiuso, tipo split;
- Pavimento Mansarda: Em todas as salas, tipo split.

Edificação Anexa – Edícula – Área de 154,00 m²

Localizada na área posterior da edificação principal, está a edificação anexa, denominada edícula, com uso destinado para prestação de serviços de alimentação, como café e restaurante, dado a partir de chamamento público para contrato de subpermissão de uso.

A edificação possui uma 01 caixa d'água com capacidade de 500 litros.

Orientações para uso da Edícula

A implantação e manutenção do restaurante e/ou café poderá ser realizada diretamente pela OS gestora do museu ou por meio de contratação de terceiros, subpermissão, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, em comum acordo com a SEC. No caso de subpermissão, o subpermissionário possuirá contrato com vigência semelhante ao contrato de gestão da OS com a

SEC, e será responsável pelo quadro de pessoal, equipamentos e insumos para a prestação de serviços, recolhimento de impostos inerentes às suas operações etc.

A OS, conjuntamente com a SEC, deverá formatar um plano de necessidades, estabelecendo qual negócio é desejável nos serviços de alimentação, bem como identificando qual será sua forma de atuação, contratando, se oportuno, consultoria especializada, inclusive para avaliação do ponto comercial, considerando localização e perfil do imóvel. Como o local já é consagrado na região como referência no ramo de alimentação, espera-se a negociação mais vantajosa, considerando o valor fixo de aluguel e/ou percentual da receita. É importante que o Plano considere a diversidade de públicos da região, por meio da realização de estudo para a elaboração de cardápio com itens a preço acessível e opções que atendam a públicos de diversas classes sociais.

A vinculação da marca do café e/ ou restaurante deverá estar fortemente relacionada com a identidade visual e estratégias de comunicação da instituição museológica.

O espaço deverá permanecer aberto ao público, preferencialmente em horários que o Condomínio Parque Cultural Paulista esteja acessível, inclusive em horários em que o museu estiver fechado.

O detalhamento do mobiliário a ser implementado pelo operador destes espaços deve estar previamente alinhado com a SEC e, no mínimo, comunicado aos órgãos de preservação do patrimônio. O mobiliário a ser desenvolvido e detalhado deverá possibilitar a convivência de usos como áreas do museu e áreas de circulação do condomínio.

Para o funcionamento do restaurante e/ou café deve-se considerar a utilização de área em local remoto para cozinha e estoque.

Deve-se considerar que a edícula possui apenas dois sanitários, um para uso feminino e masculino, não acessível, para uso dos funcionários, localizado no pavimento inferior, e um sanitário para uso feminino e masculino, não acessível, para uso público, localizado no pavimento superior. Diante da necessidade de atendimento de públicos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, espera-se proposta para instalação de construção de sanitário acessível e unissex, com características de provisória e reversível, na área externa, com no mínimo uma cabine.

Também deverá, por equipe própria ou consultoria especializada contratada pela OS ou pelo subpermissionário, obter todas as autorizações, inclusive de órgãos de patrimônio, especialmente para estabelecimentos do ramo de alimentação, como autorização de funcionamento por parte da Prefeitura, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária e demais exigências legais para a licença de funcionamento.

Área para loja

É de interesse desta SEC que o museu possua loja e que a implantação considere local em área de trânsito de visitantes, principalmente, durante entrada e saída, sendo, se possível, considerada a área da varanda do pavimento térreo, com mobiliário aprovado pelos órgãos de patrimônio e que permita fechamento seguro quando a loja não estiver aberta ao público.

Deve-se considerar a comercialização de livros, catálogos e demais publicações análogas às temáticas abordadas pelo museu, além de produtos relacionados à programação cultural, com a possibilidade de desenvolvimento de uma linha de produtos institucionais voltados à maior diversidade de públicos possíveis (primeira infância, infanto-juvenil, especializado etc.). Considera-se relevante o desenvolvimento de parcerias com editoras, selos e/ou autores independentes.

Área para estacionamento

O Condomínio possui estacionamento, com acesso pela Alameda Santos. Há um acesso de veículos pela Av. Paulista exclusivo para a Casa das Rosas, que deverá ser utilizado esporadicamente, para atividades temporárias, e somente para carga e descarga.

Circuito fechado de Televisão - CFTV

Atualmente existe o sistema de monitoramento para algumas áreas do jardim (duas câmeras) e do orquidário (duas câmeras internas e duas externas). Os equipamentos instalados permitem visualização, gravação e armazenamento das imagens captadas. Há também cinco câmeras instaladas pelo Condomínio, que registram imagens do jardim.

É oportuno que seja revisto, conforme desafios.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB nº 526381, válido até02/08/2024, em nome do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, com ocupação "ESCRITÓRIOS (D-1)".

Alvará de Funcionamento Local de Reunião

Na Prefeitura do Município de São Paulo, Regional da Vila Marina, tramita o processo para obtenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião SIMPROC nº 20100.280.4686.

Seguros

Seguro empresarial com cobertura sujeitas à condição de edificação em obras, conforme apólice nº 1001800002426, para riscos complementares aos previstos no seguro da obra, contratado pela construtora, com vigência até 10/03/2023.

Também está contratado seguro para a área do orquidário, não incluída na área, sob a apólice nº 02180054271, válida até 10/02/2023.

Antecipando a ocupação da edificação e a reabertura do museu, deverá ser contratado seguros multirriscos e responsabilidade civil, em valores compatíveis com a edificação e uso.

Dados Gerais:

Endereço: Av. Paulista, 37 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-000
Autoria do projeto: Engenheiro Felisberto Ranzini, do Escritório Severo Villares, sucessor do Escritório Técnico Ramos de Azevedo.
SQL/ nº do Contribuinte: 036.010.0265-5
N° Instalação ENEL: 54810108
N° Instalação Sabesp: RGI: 00794840/93

Tombamentos

- **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico- CONDEPHAAT**
  Processo 2214/ 1982; Tombamento Resolução 57, 22/10/1985; D.O. 23/10/1985
  Livro do Tombo Histórico: Inscrição nº 241, p.65, 21/01/1987.

- **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP**
  "Imóvel na Avenida Paulista, 37" - Resolução nº05/91 (*ex officio*) de 05/04/1991.

DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA A CASA DAS ROSAS

1) Para o novo Contrato de Gestão, entende-se que a missão institucional da Casa das Rosas deva ser revista, em consonância com atualização de seu Plano Museológico. Orienta-se que a nova redação da missão, dentre outros aspectos,se fundamente nos três pilares que ressaltam sua identidade institucional apresentados nesta Convocação Pública: a) as transformações urbanas e sociais ocorridas a partir do Século XX na cidade de São Paulo; b) a história da Avenida Paulista; e c) as transformações culturais e artísticas representadas pelos movimentos de vanguarda, destacando-se como seus agentes centrais as figuras de Ramos de Azevedo e do poeta Haroldo de Campos, cujo acervo a Casa das Rosas abriga. Deve-se considerar, ainda, a nova Definição de Museus estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM)[2] e as especificidades das proposições brasileiras nos contextos de discussão da nova definição[3];

2) Para o primeiro ano do Contrato de Gestão, será necessário atualizar o Plano Museológico da Casa das Rosas dentro das diretrizes estabelecidas pela UPPM e pela legislação vigente, adequando-o às novas perspectivas de consolidação institucional. Recomenda-se que o Plano Museológico seja realizado de forma amplamente participativa e que o planejamento conceitual dele resultante seja refletido nas exposições, na agenda de programação cultural e em ações sistemáticas de todos os programas institucionais da Casa das Rosas, em consonância com os planos de trabalho anuais;

3) Consolidar as discussões sobre a vocação da Casa como museu, (re)elaborando sua Política de Gestão de Acervos, o projeto do Centro de Pesquisa e Referência junto às instâncias internas e externas, visando à definição do perfil da instituição;

4) A partir da (re)elaboração da Política de Gestão de Acervos, propor projeto de regularização dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos, de acordo com a Resolução SC 105/2014 e demais legislações pertinentes;

5) Implantar o Centro de Pesquisa e Referência, em consonância com as diretrizes do perfil da instituição apresentados neste Termo de Referência;

6) Espera-se para o novo Contrato de Gestão a elaboração de uma Política de Preservação Digital e Gestão de Direitos Autorais e Conexos, considerando as diretrizes da UPPM/SEC e a diversidade do acervo atual;

7) Espera-se para o primeiro ano do próximo Contrato de Gestão o estudo, a elaboração e a produção de uma nova exposição de longa duração, a ser realizada por meio de metodologias de processos de concepção compartilhados e participativos, alinhadas com a missão e linhas de pesquisa do Museu, que trabalhe os três pilares que definem a identidade institucional (conforme item 01) e respeitando-se os preceitos de acessibilidade universal. Espera-se que a nova exposição de longa duração seja desenvolvida a partir de escutas coordenadas com diferentes públicos (pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, educadores, profissionais de turismo, especialistas em comunicação, representantes de organizações da sociedade civil do território, universidades, dentre outros), dialogue com instituições que possuam acervos convergentes à temática da Casa, além de se valer de recursos e estratégias expositivas arrojadas que permitam destacar a identidade institucional;

8) Considerando a retomada de crescimento de público a partir de 2022, após dois anos de pandemia que impactaram diretamente o público presencial em todos os museus desta Secretaria, as estratégias de ampliação, mobilização, diversificação e fidelização de públicos devem ser reavaliadas e aprimoradas, descentralizando e democratizando o acesso ao museu

[2] Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade, que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o patrimônio material e imaterial. Os museus, abertos ao público, acessíveis e inclusivos, fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Os museus funcionam e comunicam ética, profissionalmente e, com a participação das comunidades, proporcionam experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimento" (ICOM, 2022).
[3] Os 20 termos escolhidos pelo ICOM Brasil: https://www.icom.org.br/?page_id=2249.

nos próximos cinco anos. Além da mobilização do público na sede do museu, devem ser consideradas ações extramuros, itinerâncias de exposições em todo o território paulista, articulações da rede paulista de museus-casa e rede de museus-casa e acervos literários, ações em ambiente virtual, bem como parcerias com instituições culturais, de ensino e de assistência social;

9) Para o novo Contrato de Gestão, deve-se apresentar propostas para a ampliação do engajamento, presença e articulação com o território em que o Museu está inserido e com os diferentes grupos ocupantes deste território, tais como: moradores, trabalhadores, turistas, pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como instituições sociais, culturais e educacionais, estabelecimentos comerciais, empresas etc.;

10) Em complemento ao item 9, deve-se prever a elaboração e execução de um Plano de Auxílio Mútuo com as entidades do território (metrô, escolas, subprefeitura etc.), além da continuidade das articulações no projeto Paulista Cultural com o Instituto Moreira Salles, SESC Avenida Paulista, Itaú Cultural, Japan House, Centro Cultural FIESP e MASP, com a previsão de estudos de viabilidade para a realização de projetos conjuntos;

11) Tendo em vista as reflexões engendradas pela rede de Museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa referentes às questões sociais urgentes, a exposição de longa duração e exposições temporárias (média e curta duração), itinerantes e virtuais, além das ações, projetos e programas, devem propor e/ou aprimorar estratégias diversas de acesso da população aos conteúdos transversais referentes às questões ambientais, questões de gêneros e sexualidades, questões étnicas e raciais, combate às violências e preconceitos diversos, descolonização ou mesmo anti-colonização de preceitos artísticos, técnicos, científicos e processos museais, regionalismos, uso de novas tecnologias e sustentabilidade, privilegiando o desenvolvimento de curadorias colaborativas e coletivas, e ampliando o diálogo com diferentes públicos;

12) Com o intuito de promover acessibilidade[4], deve-se adotar de forma transversal no planejamento institucional as seis dimensões da acessibilidade, sendo elas: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e programática, bem como garantir a efetivação das políticas de inclusão social, protagonismo e representação das pessoas com deficiência nas ações do museu de forma transversal. Espera-se a obtenção e manutenção dos selos e certificados de acessibilidade digital e arquitetônica, bem como a garantia de alinhamento da equipe à legislação e aos conceitos de deficiência e acessibilidade contemporâneos praticados em museus e instituições culturais;

13) Como ponto a destacar no item 12, espera-se que se promova um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico, racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes, devidamente manifesto em políticas formais a serem incorporadas nos procedimentos de gestão de pessoas da OS;

14) Espera-se para todo o conjunto de museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa a elaboração e implementação de políticas e protocolos na gestão de recursos humanos que assegurem a defesa e não violação dos direitos humanos. Como material referencial, deve ser considerada a nota de "Orientação para implantação de protocolos de atuação, defesa e não violação dos direitos das mulheres nos museus paulistas", publicado pelo Sistema Estadual de Museus, para a criação de protocolos internos de segurança integral às mulheres, com vistas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, com atenção às violências às quais são expostas em ambiente de trabalho, conforme previsto na Lei Maria da Penha[5];

[4]Compilação de Normas da ABNT sobre Acessibilidade. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/normas-da-abnt-1.

[5] Guia "Orientações para implementação de protocolos de atuação, defesa e não violação dos direitos das mulheres nos museus paulistas" - https://www.sisemsp.org.br/download/34403/.

15) Dado o cenário macroeconômico atual, deve-se prever o desenvolvimento de estratégias para a captação de recursos junto a instituições, empresas, leis de incentivo e editais públicos e privados, visando contribuir com a sustentabilidade financeira do Museu, bem como prever para o novo Contrato de Gestão a continuidade das contrapartidas acordadas com patrocinadores, tais como: visibilidade de marca nos espaços físicos e digitais do Museu, oferta de ingressos, visitas mediadas, cessão de espaços para eventos, dentre outras;

16) A partir de seu repertório patrimonial a ser reforçado e constituído, fortalecer as ações do Centro de Referência e as parcerias com as instituições de ensino e pesquisa, consolidando e ampliando suas linhas de atuação e investigação, além de desenvolver procedimentos de gestão e preservação de acervos materiais, digitais e nato digitais do museu de forma integrada com todas as áreas, ampliando as possibilidades de difusão de conhecimento aos públicos sobre as temáticas do acervo;

17) Espera-se para o novo Contrato de Gestão a elaboração de uma Política de Preservação Digital e Gestão de Direitos Autorais e Conexos, considerando as diretrizes da UPPM/SEC e a diversidade do acervo atual;

18) Considerando-se o restauro da Casa das Rosas e a perspectiva de ampliação da área expositiva do museu, espera-se para o próximo Contrato de Gestão o desenvolvimento de alternativas arrojadas para reestruturação da equipe do núcleo educativo, garantindo um corpo técnico fixo em sua integralidade, com profissionais bilíngues (inglês e/ou espanhol)e com profissionais que se comuniquem em Libras, possibilitando a efetividade dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo tanto na sede, como em ações extramuros;

19) Espera-se a (re)estruturação da equipe técnica dos Programas de Exposição e Programação Cultural e de Gestão de Acervos, para o desenvolvimento de ações de pesquisa, documentação, conservação, comunicação e difusão dos acervos do Museu e os patrimônios por ele referenciado;

20) Sendo um museu estadual, a Casa das Rosas deverá atuar de forma capilar em todo estado de São Paulo, partilhando sua expertise e de sua equipe por meio da oferta de estágios, oficinas e cursos com os demais museus no território paulista, fortalecendo as redes temáticas de museus, os polos do SISEM-SP e fomentando a produção técnica do campo museológico, todos parte do Programa Conexões Museus SP.

21) Considerar as recomendações do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP, através do Programa Conexões Museus SP, na reflexão, articulação e projeção da Rede Temática de Museus-casa atuante com instituições do Estado de São Paulo (não limitando a Rede aos museus da SEC), afim de garantir a continuidade de trabalhos com as instituições participantes, fazendo com que a rede se mantenha ativa e em contato durante todo o ano e não somente em ações pontuais.

22) Implementar programa inovador de sustentabilidade em museus a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, por meio da concepção, desenvolvimento e avaliação de ações e processos transversais de sustentabilidade a curto, médio e longo prazo;

23) Além do programa de incentivo já existente, que concede bolsas anuais que viabilizam a permanência de pesquisadores em São Paulo para consulta ao Acervo Haroldo de Campos por meio do Centro de Referência,espera-se para o novo Contrato de Gestão o incentivo e fomento a pesquisas, por meio de premiações, projetos de residência e bolsas de estudo, estimulando a pesquisa, a reflexão crítica e debates sobre o patrimônio arquitetônico que abriga o museu e a sua problematização a partir dos três pilares que ressaltam a identidade institucional apresentados nesta Convocação Pública: a) as transformações urbanas e sociais ocorridas a partir do Século XX na cidade de São Paulo; b) a história da Avenida Paulista e; c) as transformações culturais e artísticas representadas pelos movimentos de vanguarda,buscando a

interação entre pesquisadores, públicos e ações desenvolvidas; contribuindo, desse modo, com as proposições expositivas e programação cultural da Casa das Rosas;

24) Considerando que a Casa das Rosas está localizada em um importante ponto turístico brasileiro, estabelecer estrutura de serviços e de atendimento para a visitação turística

25) Estudo para ocupação das áreas, desenvolvido com esta SEC, visando à execução de Programa de Necessidades, antecipando qualquer intervenção para a reabertura do museu.

APRESENTAÇÃO DA CASA GUILHERME DE ALMEIDA

A Casa Guilherme de Almeida é o imóvel no qual residiu e trabalhou o poeta, ensaísta e acadêmico da Academia Brasileira de Letras,por mais de vinte anos,de 1946 até 1969. Localizada na Rua Macapá, n° 387, em São Paulo, a edificação é tombada pelo CONDEPHAAT por meio do Processo n° 68009/13. Sua arquitetura é obra de Sylvio Jaguaribe Eckman (representante do desenvolvimento da tendência arquitetônica neocolonial), e representa padrões de hábitos de moradia e de arquitetura das camadas médias paulistanas de meados do século XX na cidade de São Paulo, particularmente a de residências em bairros-jardins, como é o modelo urbanístico do Pacaembuzinho, onde se localiza.

Guilherme de Andrade de Almeida, filho do jurista e professor de Direito Estevam de Almeida e de Angelina de Andrade Almeida,nasceu em Campinas/SP, em 24 de julho de 1890, e faleceu em São Paulo, SP, em 11 de julho de 1969. Cursou a Faculdade de Direito de São Paulo, onde colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1912. Dedicou-se à advocacia e à imprensa em São Paulo e no Rio de Janeiro, atuando como redator de O Estado de São Paulo, diretor da Folha da Manhã e da Folha da Noite, fundador do Jornal de São Paulo e redator do Diário de São Paulo.Iniciou sua vida literária com a publicação do livro de poesias “Nós” (1917). Juntamente com seu irmão, Tácito de Almeida (1889 - 1940), foi importante organizador da Semana de Arte Moderna de 22. Posteriormente fundou a revista Klaxon. Percorreu o Brasil, difundindo as ideias da renovação artística e literária, através de conferências e artigos, adotando a linha nacionalista do Modernismo, segundo a tese de que a poesia brasileira “deve ser de exportação e não de importação”. Trata-se de personagem relevante no panorama cultural do século XX, tendo sido inicialmente vinculado ao modernismo, foi propositor de criações simbólicas de afirmação da identidade paulista, como o hino e brasão de São Paulo.Ingressou, em 1928, na Academia Paulista de Letras e em 1930 foi o primeiro modernista eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Em 1946 muda-se para o sobrado na rua Macapá, chamado carinhosamente por ele como a "Casa da Colina", onde viveu até 1969. Sua casa teve relevante papel como espaço de sociabilidade, onde organizava saraus que reuniam literatos e membros da elite paulista. Boa parte da coleção de artes que a Casa Guilherme de Almeida abriga foi obtida em função da íntima relação do escritor e de sua esposa com os artistas que as produziram.

Adquirida pelo Governo do Estado de São Paulo em 1979, a então residência do poeta torna-se equipamento cultural, inaugurado oficialmente em 13 de março do mesmo ano. Tornou-se o primeiro museu biográfico e literário da cidade de São Paulo. Pelo Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, do Departamento de Museus e Arquivos, é denominada “Museu da Literatura – Casa Guilherme de Almeida”. Em 2006, com sua revogação e criação do Decreto nº 50941/2006, se estabelece uma nova missão para o equipamento cultural, que é fechado à visitação pública para reestruturação, reabrindo em dezembro de 2010.

O acervo museológico da Casa Guilherme de Almeida reúne objetos decorativos, mobiliário e obras de arte que integravam a antiga residência do poeta, sua esposa Baby de Almeida e seu filho Guy Sérgio Haroldo Estevam Zózimo Barroso de Almeida, e expressam aspectos do morar paulistano da classe média de meados do século XX. Muitas das obras de arte existentes na casa foram oferecidas à Guilherme por artistas modernistas, tais como: Anita Malfatti, Tarsila do Amaral, Emiliano di Cavalcanti, Lasar Segall e Victor Brecheret.Já o mobiliário, de procedências e épocas diversas,

compõe um conjunto representativo de diferentes estilos. No que concerne ao acervo bibliográfico, é composto por obras das antigas bibliotecas do autor, especialmente ligada aos temas do modernismo,história paulista e obras do próprio Guilherme de Almeida, outras que selecionou ao longo de sua trajetória e as demais incorporadas a partir da definição da missão institucional, sendo parte delas, inclusive, consideradas raras. Por fim, o acervo arquivístico é composto por impressos, fotografias, desenhos, manuscritos, datiloscritos e a hemeroteca, todos relacionados à vida e à obra do autor.

Além de sua obra enquanto poeta e ensaísta, outra importante área de produção de Guilherme de Almeida, com a qual conquistou notoriedade, é a da tradução de poesia, fato que motivou a criaçãodo Centro de Estudos de Tradução Literária (CETL), em 2009. Centro de Referência dedicado à difusão e à reflexão sobre a arte da tradução literária, o CETL tem como objetivo tornar acessível a um público mais amplo a prática profissional do tradutor, a pesquisa acadêmica em Estudos da Tradução e o contexto editorial em que a literatura traduzida é veiculada. Como desafio para o novo contrato de gestão espera-se que o CETL realize parcerias com a rede de museus da SEC com vistas a viabilizar projetos conjuntos com enfoque em temáticas relacionadas aos acervos musealizados, a exemplo da tradutibilidade de tradições indígenas e afro-brasileiras.

A programação cultural da Casa Guilherme de Almeida inclui exposições temporárias, oficinas, cursos, palestras, workshops, eventos e apresentações artísticas, cabendo destaque para as atividades relacionadas ao CETL, a exemplo do Transfusão – Encontro de Tradutores Literários e as atividades realizadas pelo Núcleo Cinematographos[6] de Estudos de Cinema. Desde março de 2014, a Casa Guilherme de Almeida conta com um espaço complementar na Rua Cardoso de Almeida, n°1943, nas imediações do museu. O Anexo abriga parte da administração, reserva técnica, acervo arquivístico, laboratório de restauro de livros e salas de aula destinadas aos cursos e outros eventos, possibilitando o incremento da oferta cultural de programação e de atividades.

Atualmente, a Casa Guilherme de Almeida tem como missão: “conservar, organizar e expor o acervo bibliográfico, histórico, artístico e documental que pertenceu ao poeta e tradutor Guilherme de Almeida, bem como estimular e realizar pesquisas e estudos críticos sobre sua obra”. Para o novo Contrato de Gestão, considerando o tempo decorrido e as discussões e definições da vocação e perfil institucional apresentados nesta Convocação Pública, entende-se que a missão deva ser reavaliada, em conjunto com revisão/atualização do Plano Museológico, a ser realizado de forma participativa, item que permanecerá como desafio deste chamamento público.

A Casa Guilherme de Almeida, por meio de seu núcleo educativo, realiza atendimento de públicos diversos, tais como: público espontâneo, público escolar, primeiríssima infância, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, refugiados, turistas, famílias, profissionais de turismo, dentre outros. Além disso, por meio de ações extramuros, busca promover a inclusão social de grupos com maior dificuldade de acesso a equipamentos culturais ou que estejam no território do Museu. De 2008 a 2021, as ações educativas alcançaram um público presencial de pouco mais de 49 mil pessoas, e entre os anos de 2020 e 2021, um público virtual de cerca de 115 mil pessoas.

Em relação à acessibilidade do museu, a Casa Guilherme de Almeida possui elevador que permite a visita de pessoas com mobilidade reduzida ao primeiro andar, acessibilidade física à toalete no quintal da casa, toaletes adaptadas, marcação de piso podotátil e corrimão. O museu conta com videoguia em Libras, disponibilizado em tablets, que abrange a visita em todos os ambientes do museu e fornece descrição de alguns dos principais objetos do acervo ao público com deficiência auditiva. Este recurso conta, ainda, com a aplicação de ícones, no percurso do museu, que assinalam as peças

[6] "Cinematographos" é o nome original da coluna que Guilherme de Almeida escrevia diariamente no jornal O Estado de S. Paulo entre os anos 1920 e os anos 1940, pioneira da crítica cinematográfica em nosso país.

descritas no videoguia. O museu possui também material educativo que contempla a produção de réplicas adaptadas de obras de arte integrantes do acervo do museu.

Entre 2011 e o primeiro semestre de 2022 foram registrados em torno de 97.285 visitantes presenciais na Casa Guilherme de Almeida. Em 2019,foram registradas 11.016 visitas. Já em 2020, com o advento da pandemia de Covid-19, o museu recebeu como público presencial de 1.123 pessoas e, considerando a transposição de parte de suas atividades para o ambiente digital, teve um público virtual de mais de 53 mil pessoas em 2020 e mais de 143 mil em 2021. No ano de 2022, com a retomada gradativa da visitação presencial foi computado um total de 789 visitantes no primeiro semestre.

Atualmente, a Casa Guilherme de Almeida está aberta ao público de janeiro a dezembro, exceto às segundas-feiras, nos dias 25 de dezembro, 1 de janeiro e dias de eleições. Nos demais dias, o funcionamento regular é de terça-feira a domingo, das 10 às 18horas. As segundas-feiras são dedicadas a serviços internos. A entrada no museu é gratuita a todos os visitantes.

DESCRITIVO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES REALIZADOS

No decorrer dos anos, a Casa Guilherme de Almeida realizou exposições temporárias, recebeu públicos por meio de visitas mediadas com o educativo e realizou ações educativas presenciais e no ambiente virtual. Dentre os **Programas** estruturados, estão:

- **Centro de Estudos de Tradução Literária:** Centro de Referência dedicado à difusão e à reflexão sobre a arte da tradução literária, com o objetivo de tornar acessível a um público mais amplo a prática profissional do tradutor, a pesquisa acadêmica em Estudos da Tradução e o contexto editorial em que a literatura traduzida é veiculada. Os principais programas e eventos desenvolvidos pelo CETL são:
  - **Programa Formativo para Tradutores Literários:** grade de cursos e atividades sobre o fazer tradutório que visa a colaborar para a formação prática e teórica de profissionais da área.
  - **Programa de Aprimoramento em Tradução Literária**: formação para desenvolver o senso crítico em relação à literatura traduzida e ao seu próprio trabalho e atentar para questões editoriais que afetarão o texto após a finalização da tradução.
  - **Transfusão – Encontro de Tradutores Literários**: encontro anual que debate as especificidades do trabalho do tradutor literário e a sua interface com outras áreas de saber.
  - **Encontro "Tradução dos Clássicos no Brasil"**: encontro de tradutores e pesquisadores que divulga, a um público mais amplo, trabalhos na área de Estudos Clássicos.
  - **Programação temática sobre tradução literária**: atividades de programação sobre os âmbitos de criação e veiculação literatura traduzida, com a participação de autores, tradutores, pesquisadores, professores, profissionais da área editorial e livreira
  - **Publicações:** livros impressos em coedição e publicações eletrônicas na área de Estudos da Tradução.
  - **Núcleo Cinematographos de Estudos de Cinema:** núcleo dedicado à difusão e à reflexão sobre a arte cinematográfica, por meio de exibição comentada de filmes, discussão da crítica cinematográfica de Guilherme de Almeida, debate geral sobre história do cinema e adaptações cinematográficas de obras literárias, realização de oficinas e aulas voltadas a diversos aspectos da realização de filmes e divulgação de curtas-metragens produzidos por cineastas atuais.

- **Programa Cinematographos de Estudos de Cinema**: programa de caráter formativo, cujo propósito é oferecer ao aluno, leigo ou com alguma experiência na área, uma abordagem dinâmica que lhe permita compreender a execução de tarefas ligadas ao cinema, bem como pensar a estética dessa arte de maneira crítica.
- **Programação temática sobre arte cinematográfica**: atividades de programação sobre a arte cinematográfica, com a participação de diretores, pesquisadores, professores e profissionais da área de produção audiovisual.
- **Festival "Futuro do Cinema Brasileiro":** mostra que tem o objetivo de dar visibilidade aos novos talentos do audiovisual nacional advindo das escolas de Comunicação e da produção independente.

Quanto às **Ações** desenvolvidas, além da exposição de longa duração e das exposições temporárias, há ainda ações educativas e culturais diversificadas realizadas na instituição, em ambiente extramuro e de modo virtual, dentre as quais destacamos as seguintes ações:

- **Atividades de formação livre:** cursos, palestras, oficinas e workshops para o público interessado, presencial e virtual.
- **Eventos temáticos:** Aniversário da Cidade de São Paulo, Dia da Consciência Negra.
- **Eventos especiais**: Guilherme de Almeida em Cena e Bloomsday.
- **Ações relativas à produção teatral de Guilherme de Almeida:** formação de grupo de estudos de teatro, com possibilidade de apresentação teatral, performance ou espetáculo.
- **Ações educativas extramuros com escolas:** a proposta visa a desenvolver uma parceria por meio da qual os assuntos ligados à temática do museu são trabalhados com mais profundidade do que durante uma única visita.
- **Ações educativas para famílias e primeiríssima infância**: compostas por atividades que estimulem a sociabilização, a fruição do espaço museológico como lugar de aprendizado e de prazer, fortalecimento de vínculos intergeracionais e formação de público.
- **Curso para professores e educadores em geral:** temo propósito de debater conceitos e abordagens relativos à apreciação e ao ensino de artes visuais e literatura. Também podem ser abordados eixos temáticos do Museu, tais como acessibilidade, educação patrimonial, modos de morar, dentre outros.
- **Ação educativa temática "Memórias da Casa da Colina":** brincadeira com jogo da memória para apresentar os objetos do acervo da Casa Guilherme de Almeida, além de seus usos.
- **Ação educativa temática "Brinquedos que giram":** criação de brinquedo (corrupio ou taumatrópio) a partir da leitura do poema "O pião", de Guilherme de Almeida.
- **Ação educativa temática "Dedo de Prosa":** desenvolvidas em parceria com instituições de longa permanência de idosos, as ações educativas extrapolam os limites das exposições com atividades relacionadas a diversas linguagens, que buscam conciliar as memórias dos participantes com assuntos associados ao museu.
- **Ação educativa temática "Viagem imagética":** criação de imagem para um cartão postal a partir de referências de cartões postais antigos e do acervo da casa.
- **Ação educativa temática "Vocábulos esdrúxulos":** elaboração de texto criativo com palavras incomuns, relacionadas aos objetos presentes no acervo do museu.
- **Ação educativa temática "Haikai: anotação poética":** exercício criativo de elaboração de haikais, partindo da leitura e interpretação de alguns dos haikais de Guilherme de Almeida e outros poetas.
- **Ação educativa temática "Café":** atividade de sensibilização por meio de grãos de café e leitura do poema "Café", de Guilherme de Almeida, para a elaboração de registro poético.

- **Ação educativa temática "Encontro Peripatético":** passeio temático concebido a partir da ideia aristotélica de "ensinar passeando", que interligam as Casas. Os acervos e patronos de cada museu são focalizados a partir de temas geradores em comum.
- **Ação educativa temática "Cozinha de Memórias":** memória, patrimônios material e imaterial são os fios condutores dessa visita temática que, a cada edição, ocorre em um dos museus da Rede de Museus-Casa de São Paulo. Ao final da visita, realiza-se uma roda de conversa com um chá da tarde na cozinha do museu anfitrião.
- **Encontro Anual de Museus-Casas Literários:** Coordenado pela Casa Guilherme de Almeida, o evento anual se estende aos demais equipamentos da Rede de Museus-Casa. O Encontro visa à participação de instituições com perfil de museu-casa que podem ser distinguidos como espaços focados em literatura, em âmbito nacional.
- **Publicação da revista eletrônica Re-Produção:** com artigos sobre literatura e tradução literária.

As definições de Programa, Projeto e Ação deverão seguir a **Matriz Parametrizada de Ações – MaPA**, disponível no portal da Transparência na Cultura, em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia/ e a publicação **Conceitos-chave da educação em museus**, disponível no link - https://www.sisemsp.org.br/download/16978/.

DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA DA CASA GUILHERME DE ALMEIDA

A Casa Guilherme de Almeida está instalada no imóvel que foi residência do poeta Guilherme de Almeida (1890 - 1969), a partir de declaração de utilidade pública e desapropriação por meio do Decreto nº. 8.290, de 2 de agosto de 1976.

O terreno, com a área de 360,93 m², conforme Decreto, com frente para Rua Macapá, conta com a edificação principal, antiga residência, composta por três pavimentos (térreo, superior e mansarda) e uma edificação anexa, a edícula.

Embora não conste no supramencionado decreto, conforme Matrícula nº 17. 103, emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, a área do terreno é de 360,93 m², e a área construída da edificação principal é de 230,33 m² dispostas conforme segue:

Observa-se que anexo a este Termo de Referência estão:

- 6 Plantas
- Anexo 1- Decreto nº 8,290, de 02 de agosto de 1976

Terreno - Área: 360,93 m²

Área Total Construída (Casa e Edícula): 246,53 m²

Área Externa

Na área externa, calçada, em frente à edificação, existem espécies diversas como ypê, azaléia, roseira, roseira trepadeira, coqueirinho, balsa, bucha, croti roxo e cereja brasileira.

Na área interna, existem espécies diversas como abacateiro, mangueira, mexeriqueira, pitangueira, nespereira, gardênia, cereja brasileira e dracena.

Na área posterior (jardim), há arquibancadas em concreto e deck em madeira, com área aproximada de 100 m², que dispõe de rede de energia para ligar equipamentos, e também um holofote.

Há também toldo retrátil que atende varanda e arquibancadas.

Edificação Principal - Área: 230,33 m²

Pavimento Subsolo - Área: 6,93 m²

O acesso ao pavimento subsolo, a partir da área externa, se dá pela escada que percorre apenas do pavimento térreo ao pavimento subsolo e/ ou elevador, instalado na área externa, com capacidade para 03 pessoas, que percorre do pavimento subsolo ao primeiro pavimento.

Possui 01 sala de monitoramento (única área com sistema de climatização), 01 depósito.

Pavimento Térreo - Área: 111,95 m²

O acesso ao pavimento térreo, a partir da área externa, se dá pela Rua Macapá. Também há acesso pela área posterior do lote, a partir da sala administrativa, localizada na antiga cozinha.

Na área interna a circulação pode ser realizada por escada que percorre apenas do pavimento térreo ao pavimento primeiro e mansarda e/ ou elevador, instalado na área externa, com capacidade para 03 pessoas, que percorre do pavimento subsolo ao primeiro pavimento.

Possui áreas expositivas, 01 sanitário histórico com uso unissex (antigo lavabo da edificação), 01 área para equipe administrativa, 01 recepção.

Há, na varanda, uma cobertura de toldo retrátil.

Pavimento Superior: 77,45 m²

O acesso ao primeiro pavimento se dá pela área interna, por meio de escada que interliga o pavimento térreo ao primeiro, ou pelo elevador, localizado na área externa, que é interligado à edificação por plataforma de concreto.

Áreas expositivas (dormitório, gabinete/ escritório), antigo sanitário utilizado como depósito para objetos não pertencentes ao acervo, biblioteca, depósito para guarda de objetos e documentos, varanda

Estúdio/ Sótão: 31,46 m²

Área expositiva (estúdio).

Edícula (construção anexa na área posterior do lote): 18,74 m²

Possui 01 copa e/ ou refeitório para funcionários, 01 sanitário, unissex, (02 boxes, 02 cubas), 01 sanitário, unissex, para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Dados Gerais:

Autoria do projeto: Sylvio Jaguaribe Eckman
Endereço: Rua Macapá, 187 - Sumaré, São Paulo - SP, 01251-080
SQL/ nº do Contribuinte: 011.036.0035-4
N° Instalação ENEL: 20301383
N° Instalação Sabesp: RGI: 01067759/36

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

A edificação possui Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros- CLCB nº 659958, válido 30/11/2023.

Alvará de Funcionamento Local de Reunião

Deverá ser contratada empresa especializada para atualização do projeto e obtenção Alvará de Funcionamento Local de Reunião, conforme desafios.

Seguros

Apólice de Seguro Multirrisco, nº 118 44 4014842, contratado através da seguradora Porto Seguros, é válida até 15/12/2022, e apólice de responsabilidade civil, nº 5100000034469, contratada através seguradora Tokio Marine, é válida até 02/02/2023.

Cobertura

A edificação possui cobertura com área aproximada de 80 m², com telhas cerâmicas.

Circuito fechado de Televisão- CFTV

Deverá ser revisto conforme desafios.

Área para estacionamento

Não há estacionamento.

Deverá ser tratado com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) procedimentos para a aprovação de projeto, cumprindo especificações e normas, para implantação de sinalização de vagas para Pessoas com Deficiência e Idosos nas vias em frente à edificação, bem como pontos de parada de veículos de fretamento facilitando o embarque/desembarque dos passageiros que visitarão o museu.

Deverão ser instalados e/ ou aprimorados os paraciclos, dispositivo utilizado para a fixação de bicicletas estacionadas, proporcionando locais apropriados para os ciclistas, devendo ser instalados em quantidade proporcional ao público visitante.

Deverão ser incentivados usos de transporte coletivo.

Tombamentos

- **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico- CONDEPHAAT**
  Número do Processo: 23972/1985
  Resolução de Tombamento: Resolução 8, de 14/ 03/1991;
  Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, de 16/3/1991;
  Livro do Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico- Inscrição nº 23 p.307 de 25/4/1991.

- **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP**
  Resolução 42/1992
  Tombamento "ex-officio" das áreas dos Bairros do Pacaembu e Perdizes.

Edificação Anexa

O museu conta com uma edificação locada, situada na Rua Cardoso de Almeida nº 1943, a 280 m da Casa Guilherme de Almeida, dedicada às atividades de apoio ao museu.

A edificação conta com 4 pavimentos e área aproximada de 600 m², e abriga áreas administrativas e técnicas, bem como para guarda de acervos.

Também é nesta edificação que se desenvolvem parte das atividades culturais como cursos, oficinas, palestras, exibição de filmes, apresentações teatrais, exposições e recitais.

DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA A CASA GUILHERME DE ALMEIDA

1) Considerando a missão estabelecida em seu Plano Museológico, que visa "Conservar, organizar e expor o acervo bibliográfico, histórico, artístico e documental que pertenceu ao poeta e tradutor Guilherme de Almeida, bem como estimular e realizar pesquisas e estudos críticos sobre sua obra", espera-se para o próximo Contrato de Gestão que o museu amplie o diálogo entre seu acervo e outros acervos com temáticas convergentes, bem como realize reflexões sobre a vida e obra de Guilherme de Almeida e suas relações com questões discutidas na contemporaneidade.

2) Para o primeiro ano do Contrato de Gestão, será necessário atualizar o Plano Museológico da Casa Guilherme de Almeida dentro das diretrizes estabelecidas pela UPPM e pela legislação vigente, adequando-o às novas perspectivas de consolidação institucional. Recomenda-se que o Plano Museológico seja realizado de forma amplamente participativa e que o planejamento conceitual dele resultante seja refletido nas exposições, na agenda de programação cultural e em ações sistemáticas de todos os programas institucionais da Casa, em consonância com os planos de trabalho anuais. Deve-se considerar, ainda, a nova Definição de Museus estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM)[7] e as especificidades das proposições brasileiras nos contextos de discussão da nova definição.

3) (Re)elaborar a Política de Gestão de Acervos e o perfil do Centro de Pesquisa e Referência junto às instâncias internas e externas, ampliando e/ou construindo novas linhas de pesquisa para o equipamento.

4) A partir da (re)elaboração da Política de Gestão de Acervos, propor projeto de regularização dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos, de acordo com a Resolução SC 105/2014 e demais legislações pertinentes.

5) Espera-se para o novo Contrato de Gestão a elaboração de uma Política de Preservação Digital e Gestão de Direitos Autorais e Conexos, considerando as diretrizes da UPPM/SEC e a diversidade do acervo atual;

6) Espera-se para o primeiro ano do próximo Contrato de Gestão a realização do diagnóstico participativo da atual exposição de longa duração visando a sua atualização;

7) Considerando a retomada de crescimento de público a partir de 2022, após dois anos de pandemia que impactaram diretamente o público presencial em todos os museus desta Secretaria, as estratégias de ampliação, mobilização, diversificação e fidelização de públicos devem ser reavaliadas e aprimoradas, descentralizando e democratizando o acesso ao

[7] Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade, que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o patrimônio material e imaterial. Os museus, abertos ao público, acessíveis e inclusivos, fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Os museus funcionam e comunicam ética, profissionalmente e, com a participação das comunidades, proporcionam experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimento" (ICOM, 2022).

museu nos próximos cinco anos. Além da mobilização do público na sede da Casa Guilherme de Almeida, devem ser consideradas ações extramuros, itinerâncias de exposições em todo o território paulista, articulações da rede de museus de ciências, técnicas e tecnologias, ações em ambiente virtual, bem como parcerias com instituições culturais, científicas, de ensino e de assistência social;

8) Para o novo Contrato de Gestão, deve-se apresentar propostas para a ampliação do engajamento, presença e articulação com o território em que o Museu está inserido e com os diferentes grupos ocupantes deste território, tais como: moradores, trabalhadores, pessoas em situação de vulnerabilidade social, turistas, bem como instituições sociais, culturais e educacionais, estabelecimentos comerciais, empresas etc.;

9) Em complemento ao item 8, deve-se prever a elaboração e execução de um Plano de Auxílio Mútuo com as entidades do território (metrô, escolas, subprefeitura, Museu do Futebol, Allegra Pacaembu, Museu de Arte Brasileira - MAB FAAP, Museu do Instituto Adolfo Lutz, Hospital das Clínicas, Cemitério do Araçá etc.), com a previsão de estudos de viabilidade para a realização de projetos conjuntos;

10) Espera-se para o primeiro ano do próximo Contrato de Gestão que seja feito o diagnóstico completo da atual exposição de longa duração, desenvolvido a partir de escutas coordenadas com diferentes públicos (pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, educadores, profissionais de turismo, especialistas em comunicação, representantes de organizações da sociedade civil do território, universidades, dentre outros) visando a atualização da exposição de longa duração até o encerramento do Contrato de Gestão;

11) Tendo em vista as reflexões engendradas pela rede de Museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa referentes às questões sociais urgentes, a exposição de longa duração e exposições temporárias, itinerantes e virtuais, além das ações, projetos e programas, devem propor e/ou aprimorar estratégias diversas de acesso a conteúdos transversais referentes às questões ambientais, questões de gênero e identidade de gênero, questões étnicas e raciais, combate às violências e preconceitos diversos, descolonização ou mesmo anti-colonizaçãode preceitos científicos e processos museais, regionalismos, uso de novas tecnologias e sustentabilidade, privilegiando o desenvolvimento de curadorias colaborativas e coletivas, e ampliando o diálogo com diferentes públicos;

12) Com o intuito de promover acessibilidade[8], deve-se adotar de forma transversal no planejamento institucional as seis dimensões da acessibilidade, sendo elas: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e programática, bem como garantir a efetivação das políticas de inclusão social, protagonismo e representação das pessoas com deficiência nas ações do museu de forma transversal. Espera-se a obtenção e manutenção dos selos e certificados de acessibilidade digital e arquitetônica, bem como a garantia de alinhamento da equipe à legislação e aos conceitos de deficiência e acessibilidade contemporâneos praticados em museus e instituições culturais;

13) Como ponto a destacar no item 12, espera-se que se promova um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico, racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes, devidamente

[8]Compilação de Normas da ABNT sobre Acessibilidade. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/normas-da-abnt-1.

manifesto em políticas formais a serem incorporadas nos procedimentos de gestão de pessoas da OS;

14) Espera-se para todo o conjunto de museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa a elaboração e implementação de políticas e protocolos na gestão de recursos humanos que assegurem a defesa e não violação dos direitos humanos. Como material referencial, deve ser considerada a nota de "Orientação para implantação de protocolos de atuação, defesa e não violação dos direitos das mulheres nos museus paulistas", publicado pelo Sistema Estadual de Museus, para a criação de protocolos internos de segurança integral às mulheres, com vistas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, com atenção às violências às quais são expostas em ambiente de trabalho, conforme previsto na Lei Maria da Penha[9];

15) Dado o cenário macroeconômico atual, deve-se prever o desenvolvimento de estratégias para a captação de recursos junto a instituições, empresas, leis de incentivo e editais públicos e privados, visando contribuir com a sustentabilidade financeira do Museu, bem como prever para o novo Contrato de Gestão a continuidade das contrapartidas acordadas com patrocinadores, tais como: visibilidade de marca nos espaços físicos e digitais do Museu, oferta de ingressos, visitas mediadas, cessão de espaços para eventos, dentre outras;

16) Considerando-se a manutenção da metodologia de visitação utilizada atualmente, em que há o acompanhamento do visitante pelo educador em todo o percurso no museu; a perspectiva de ampliação do público no museu com a retomada da visitação do público escolar e do público espontâneo, que foi afetada nos últimos dois anos pela pandemia de Covid-19, e a efetiva realização dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo, tanto na sede do museu como extramuro, espera-se para o próximo Contrato de Gestão o desenvolvimento de alternativas arrojadas para reestruturação da equipe do núcleo educativo, garantindo um corpo técnico fixo em sua integralidade, com profissionais bilíngues (inglês e/ou espanhol)e profissionais que se comuniquem em Libras.

17) Ainda, em complementação ao item 16, espera-se a (re)estruturação da equipe técnica dos Programas de Exposição e Programação Cultural e de Gestão de Acervos, para o desenvolvimento de ações de pesquisa, documentação, conservação, comunicação e difusão do acervo do Museu Guilherme de Almeida e o patrimônio cultural referenciado pelo museu;

18) Sendo um museu estadual, a Casa Guilherme de Almeida deverá atuar de forma capilar em todo estado de São Paulo, partilhando sua expertise e de sua equipe por meio da oferta de estágios, oficinas e cursos com os demais museus no território paulista, fortalecendo as redes temáticas de museus, os polos do SISEM-SP e fomentando a produção técnica do campo museológico, todos parte do Programa Conexões Museus SP.

19) Considerar as recomendações do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP, através do Programa Conexões Museus SP, na reflexão, articulação e projeção da Rede Temática de Museus-casa atuante com instituições do Estado de São Paulo (não limitando a Rede aos museus da SEC), afim de garantir a continuidade de trabalhos com as instituições

[9]Guia "Orientações para implementação de protocolos de atuação, defesa e não violação dos direitos das mulheres nos museus paulistas" - https://www.sisemsp.org.br/download/34403/.

participantes, fazendo com que a rede se mantenha ativa e em contato durante todo o ano e não somente em ações pontuais.

20) Implementar programa inovador de sustentabilidade em museus a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, por meio da concepção, desenvolvimento e avaliação de ações e processos transversais de sustentabilidade a curto, médio e longo prazo;

21) Fomentar e apoiar a produção de pesquisas científicas, por meio de premiações, projetos de residência e bolsas de estudo, destinadas a públicos de diferentes faixas etárias, estimulando a pesquisa, a reflexão crítica e debates sobre linhas temáticas afins à Casa, bem como, promovendo a interação entre pesquisadores, públicos e ações desenvolvidas;

22) Em relação ao Centro de Estudos de Tradução Literária, espera-se para o novo Contrato de Gestão a redefinição de seu perfil, passando a ser estruturado como um programa dentro das linhas de atuação do Centro de Pesquisa e Referência do museu;

23) Repensar o uso e otimização dos espaços da Casa Guilherme de Almeida, visando a ampliação das áreas destinadas às exposições (de longa duração e temporária);

24) Repensar a necessidade de manter a edificação anexa (Rua Cardoso de Almeida, n°1943) diante da ampliação das áreas disponíveis na rede dos Museus-casa.

APRESENTAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE

A Casa Mário de Andrade é o imóvel no qual residiu o poeta, escritor, cronista, músico, pesquisador da cultura popular, crítico de arte e gestor cultural, Mário Raul Moraes de Andrade, um dos principais ideólogos do movimento modernista e da Semana de Arte Moderna, ocorrida em 1922. Localizada na Rua Lopes Chaves, n°546, no bairro da Barra Funda, cidade de São Paulo/SP, a edificação, adquirida por sua mãe, D. Maria Luiza, após a venda da antiga casa da família (no largo do Paissandu), e para a qual Mário de Andrade se mudou em 1921, abrigava três sobrados geminados, com uma única infraestrutura, construídos pelo engenheiro e empresário Oscar Americano.

A vida em família era compartilhada. As casas geminadas da mãe (que a dividia com sua irmã Ana Francisca, a tia Nhanhã, madrinha do escritor, e a filha, Maria de Lourdes) e de Carlos (seu irmão mais velho), não tinham muro nos fundos, o quintal era comum. As refeições eram feitas na casa de Mário, cuja cozinha era disputada pela mãe, tia e Bastiana (Sebastiana Campos), a cozinheira (trabalhadora doméstica) e dançarina de corta-jaca que se integrou à família. Durante um decênio a casa de Mário hospedou três jovens primos, que vieram estudar na capital – Carlos Eduardo, Maria e Gilda. Formavam uma família grande, unida, festeira, amante dos doces.

Logo após a morte súbita de Mário de Andrade, em 1945, toda a sua coleção pessoal (móveis, livros, gravuras, pinturas, esculturas, objetos de arte popular, partituras, etc.) foi tombada pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), na expectativa de que fosse criado um museu-casa em sua memória. Após mais de vinte anos a coleção foi guardada por sua família na casa, até que em 1968 o Governo do Estado de São Paulo efetivou a aquisição da coleção e transferiu o acervo para o Instituto de Estudos Brasileiros (IEB), da Universidade de São Paulo (USP). Pouco antes da mudança, o IEB contratou a filmagem da casa, executada por Thomaz Farkas, como registro silencioso de um universo que se desfazia. Essas imagens foram editadas para a exposição “Morada do Coração Perdido”, com o título *Felicidade Lopeschávica*[10].

[10] Felicidade Lopeschávica. Disponível em: https://vimeo.com/135687663.

O imóvel principal, de estilo eclético construído em alvenaria e tijolos, é tombado em nível estadual pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT, 1975, e em esfera municipal pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Cultural da cidade de São Paulo – CONPRESP, 1991.

Em 1974 a Casa recebeu o Centro de Estudos Macunaíma, com um projeto de formação teatral e ações voltadas para difusão cultural, recebendo ensaios de shows musicais (caso de "Falso Brilhante", de Elis Regina), projetos de cenografia, exercícios de sensibilização do corpo, entre outros.

Desprovida do acervo do escritor, a Casa passou por várias ocupações, sendo, na década de 1980, a sede do Museu de Literatura de São Paulo, o qual até 1990 promoveu uma série de iniciativas, muitas delas registradas em imagens e/ou sons, gerando um acervo audiovisual que ainda permanece na Casa de Mário de Andrade.

Na década de 1990, com a criação do programa "Oficinas Culturais" pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Casa Mário de Andrade se tornou uma oficina cultural, dedicando-se a ministrar atividades gratuitas de formação e difusão cultural em diferentes linguagens artísticas.

Em 1995, o Governo do Estado recebeu em doação os bens da poeta, atriz e professora Maria José de Carvalho, e a Casa de Mário de Andrade foi o destino de parte de sua biblioteca. Por essa época, a Casa de Mário de Andrade foi anexada ao Memorial da América Latina.

Em 2013, a direção do Laboratório Audiovisual da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-USP), concluiu o documentário "A Casa do Mário" e, em 2015, a Casa de Mário de Andrade, após processo de restauro, foi reaberta ao público, na ocasião do 70º aniversário de morte de escritor, com a inauguração da exposição de longa duração "A Morada do Coração Perdido", que apresenta objetos pessoais, móveis originais da residência, textos, fotos e vídeos.

No ano de 2018, a antiga residência do escritor torna-se um museu da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e passa a oferecer ao público exposições, atividades de formação e difusão cultural que contemplam os focos de atuação de seu patrono, além de debates acerca da gestão e da política cultural, áreas em que o escritor atuou de forma pioneira.

Com o objetivo de aprofundar a pesquisa acerca do modernista e de fomentar a criação cultural com base em sua vida e sua obra, em 2018 foi constituído o Centro de Pesquisa e Referência Mário de Andrade, cujas atividades têm como foco a pesquisa, a preservação, o fomento e difusão da obra de Mário de Andrade, atuando como uma estrutura central na estratégia de Programação Cultural e Exposições da Casa Mário de Andrade, explorando temas que foram seus objetos de trabalho e de estudo, como a literatura, a música, as artes plásticas, a crítica (inclusive de cinema) e a gestão e a política cultural, além de promover produções teatrais baseadas em adaptações dramáticas da obra do escritor. Possui ainda obras de referência para estudos sobre modernismo, incluindo seus(suas) contemporâneos(as).

O acervo museológico da Casa Mário de Andrade começou a ser constituído a partir da montagem da exposição de longa duração "A Morada do Coração Perdido", que inclui objetos pessoais de Mário, móveis originais da Casa, textos, fotos e vídeos. Quanto ao acervo bibliográfico, teve sua formação recentemente iniciada pela Organização Social de Cultura gestora do equipamento, e é composto por itens referentes à vida e obra de Mário de Andrade. O acervo arquivístico está em processamento, e preservam os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Pesquisa e Referência e registros de eventos, palestras, entrevistas e demais eventos realizados na Casa que tenham relação direta com sua missão institucional.

A programação cultural inclui exposições temporárias, oficinas, cursos, palestras, workshops, eventos e apresentações artísticas, cabendo destaque para as atividades relacionadas ao Grupo de Estudos do Centro de Pesquisa e Referência Mário de Andrade e para o Programa Formativo "Patrimônio, Memória e Gestão Cultural".

Atualmente, a Casa Mário de Andrade tem como missão: “preservar o patrimônio artístico-cultural que abriga, promover o acesso a seu acervo, estimular o conhecimento da obra de Mário de Andrade e desenvolver atividades culturais e educativas relacionadas às áreas de atuação do escritor. Também integra o conjunto de propósitos do Museu a investigação, a interpretação e a comunicação do patrimônio tangível e intangível representativos de aspectos da trajetória de Mário de Andrade, por meio do diálogo com a sociedade, baseado no reconhecimento do importante legado cultural presente no Museu-Casa Literário Mário de Andrade”.Para o novo Contrato de Gestão, considerando o tempo decorrido e as discussões e definições da vocação e perfil institucional apresentados nesta Convocação Pública, entende-se que a missão deva ser reavaliada, em conjunto com revisão/atualização do Plano Museológico, a ser realizado de forma participativa, item que permanecerá como desafio deste Chamamento Público.

Por meio de seu núcleo educativo, a Casa Mário de Andrade realiza atendimento de públicos diversos, tais como público espontâneo, público escolar, primeiríssima infância, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, refugiados, turistas, famílias, profissionais de turismo, dentre outros. Além disso, por meio de ações extramuros, busca promover a inclusão social de grupos com maior dificuldade de acesso a equipamentos culturais ou que estejam no território do Museu. De 2018 a 2021, as ações educativas alcançaram um público presencial de pouco mais de 7 mil pessoas e, entre os anos de 2020 e 2021, um público virtual de cerca de 13 mil pessoas.

Com o processo de reforma e ampliação iniciado em 2022, a acessibilidade física do museu será aprimorada, com a implantação de elevadores, banheiros acessíveis em todos os andares, rampas de acesso e sinalização. Além disso, a elaboração e implantação de nova exposição de longa duração, desafio da presente Convocação Pública, deve estar pautada nas dimensões da acessibilidade (atitudinal, arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e programática).

Em relação ao público geral, entre 2018 e o primeiro semestre de 2022 foram registrados em torno de 12.646 visitantes presenciais na Casa Mário de Andrade. Em 2019, foram registradas 4.335 visitas. Já em 2020, com o advento da pandemia de Covid-19, o museu recebeu como público presencial de 935 pessoas e, considerando a transposição de parte de suas atividades para o ambiente digital, teve um público virtual de mais de 24 mil pessoas em 2020 e mais de 75mil em 2021.

A entrada no museu é gratuita a todos os visitantes. Todavia, atualmente, a Casa Mário de Andrade está fechada para visitação presencial em razão da reforma, cujo projeto prevê a melhoria na acessibilidade e a ampliação do espaço museológico, a partir da incorporação das duas casas vizinhas que pertenceram à família de Mário de Andrade.

DESCRITIVO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES REALIZADOS

No decorrer dos anos, a Casa Mário de Andrade realizou exposições temporárias, recebeu públicos por meio de visitas mediadas com o educativo e realizou ações educativas e culturais presenciais e no ambiente virtual. Dentre os **Programas** estruturados, estão:

- **Programa Formativo “Patrimônio, Memória e Gestão Cultural”:** conjunto de cursos e atividades relacionados à preservação e gestão do patrimônio cultural brasileiro, que visa colaborar com o processo formativo de profissionais da área.
- **Grupo de Estudos do Centro de Pesquisa e Referência Mário de Andrade:** conjunto de cursos destinados à produção e difusão de conhecimento sobre a vida e obra do patrono do Museu.

Quanto às **Ações** desenvolvidas, além da exposição de longa duração e das exposições temporárias, há ainda ações educativas e culturais diversificadas realizadas na instituição, em ambiente extramuro e de modo virtual, dentre as quais destacamos as seguintes ações:

- **Programação cultural, atividades de formação livre:** cursos, oficinas, saraus, lançamentos de livros, palestras, grupos de pesquisa e estudos.
- **Eventos temáticos:** Aniversário da Cidade de São Paulo, Dia da Consciência Negra, Férias no Museu.
- **Visitas online:** através da plataforma on-line da Casa Mário de Andrade é possível conhecer o acervo, onde são exibidos fotografias, textos e curiosidades sobre a casa.
- **Visitas educativas:** visitas educativas voltadas a públicos diversificados.
- **Ação educativa para famílias e primeiríssima infância**: composta por atividades que estimulem a sociabilização, a fruição do espaço museológico como lugar de aprendizado e de prazer, fortalecimento de vínculos intergeracionais e formação de público.
- **Curso para professores e educadores em geral:** convida a conhecer o patrono do museu por meio da apropriação poética dos objetos presentes na Casa, das memórias e imaginários que seu espaço evoca. Também podem ser abordados eixos temáticos do Museu, tais como acessibilidade, educação patrimonial, literatura, dentre outros.
- **Ações extramuros:** com instituições parceiras a fim de dialogar com a sociedade a respeito dos eixos temáticos do Museu em consonância com a realidade vivida pelas comunidades atendidas pelas entidades atendidas.
- **Ação educativa temática "Imprime na hora!":** crianças brincam com técnicas de impressão de textos e imagens até recentemente utilizadas pelas gerações anteriores: máquina de escrever e mimeógrafo.
- **Ação educativa temática "Mário de Andrade e a Morada do Coração Perdido":** os visitantes são convidados a conhecer a Morada do Coração Perdido, com foco nos aspectos arquitetônicos e na vida e obra do escritor.
- **Ação educativa temática "Encontro Peripatético":** passeio temático concebido a partir da ideia aristotélica de "ensinar passeando", com início na Casa das Rosas, prosseguimento na Casa Guilherme de Almeida e encerramento na Casa Mário de Andrade. Os acervos e patronos de cada museu são focalizados a partir de temas geradores em comum.
- **Ação educativa temática "Cozinha de Memórias":** memória, patrimônios material e imaterial são os fios condutores dessa visita temática que, a cada edição, ocorre em um dos museus da Rede de Museu-Casa de São Paulo. Ao final da visita, realiza-se uma roda de conversa com um chá da tarde na cozinha do museu anfitrião.
- **Publicações:** livros impressos em coedição e publicações eletrônicas nas áreas de estudos e de atuação de Mário de Andrade.

As definições de Programa, Projeto e Ação deverão seguir a **Matriz Parametrizada de Ações – MaPA**, disponível no portal da Transparência na Cultura, em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia/ e a publicação **Conceitos-chave da educação em museus**, disponível no link - https://www.sisemsp.org.br/download/16978/.

DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA DA CASA MÁRIO DE ANDRADE

A Casa Mário de Andrade passa por significativa requalificação arquitetônica, visto que a partir da desapropriação e incorporação de dois imóveis, justapostos à atual sede do Museu, no bairro da Barra Funda, onde o escritor residiu com sua família, está em curso à execução de obras de ampliação, restauração, reforma e requalificação, com agregação dos três sobrados em um único conjunto arquitetônico.

Os três sobrados, localizados na Rua Lopes Chaves nº 534, nº 536 e nº 546, este último a anterior sede do museu, são em estilo eclético e foram projetados e construídos por Oscar Americano em 1920, sendo residência do Mário de Andrade e sua família a partir de 1921, quando eram unidades distintas e não possuíam muros de divisas nos fundos.

As obras que oportunizarão a integração das edificações em um único espaço museológico, possibilitarão que a área, atualmente com 416,55 m², adquira, aproximadamente, mais 366,12 m², totalizando cerca de 782,67m², possibilitando a ampliação das atividades finalísticas do museu.

Também oportunizará, além do pleno atendimento às normas e legislações vigentes, a criação de espaços favoráveis para a realização de eventos, de Reserva Técnica para a guarda do acervo, que reduzirá custos com locais externos terceirizados e assegurará maior segurança aos mesmos, e a ampliação da captação de recursos pela Organização Social gestora, viabilizado a partir da criação de novos espaços, como o auditório com 78 lugares, café e loja, que permitirá ao público visitante utilizar o espaço do museu como espaço de sociabilidade, além de levar uma lembrança do museu. Os jardins, inclusive as três árvores existentes nas edificações, serão revistos conforme projeto paisagístico.

Observa-se que anexo a este Termo de Referência estão:

- 4 Plantas
- Anexo 1- Decreto nº 32.994, de 18 de fevereiro de 1991

Terreno- Área: 554,60m²

Edificação com incorporação dos três sobrados- Área: 782,67 m²

Pavimento Subsolo- Área: 132,59 m²

O acesso ao pavimento subsolo, a partir da área externa, se dá pelas duas vias que circundam a edificação, Rua Lopes Chaves e Rua Margarida.

Na área interna a circulação pode ser realizada por escada que percorre apenas do pavimento subsolo ao pavimento térreo (escada B), e escadas (escada A e D) e/ ou elevador com capacidade para 13 pessoas, que percorrem todos os pavimentos.

Possui 01 auditório com capacidade para 78 pessoas, que deverá ser integralmente mobiliado e equipado, 01 área expositiva, 01 copa e/ ou refeitório para funcionários, que deverá ser mobiliada e equipada de modo seguro, 01 área para Depósito (D.M.L.), 01 área para materiais expositivos, 01 área para manutenção, 01 depósito para manutenção, 01 área para sanitários feminino (02 boxes, 02 cubas, 01 sanitário completo para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida), 01 área para sanitários masculino (02 mictórios, 02 cubas, 01 box com vaso sanitário para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida), 02 vestiários feminino e masculino (01 sanitário, 01 chuveiro, 02 cuba, cada), 01 vestiário para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida), 01 reservatório de água/ consumo, 01 reservatório de água combate à incêndios, áreas de circulação e pequenos jardins.

Pavimento Térreo - Área: 343,49 m²

O acesso ao pavimento térreo, a partir da área externa, se dá pelas duas vias que circundam a edificação, Rua Lopes Chaves e Rua Margarida.

Na área interna a circulação pode ser realizada por escada que percorre apenas do pavimento térreo ao pavimento subsolo (escada B), e escadas (escada A e D) e/ ou elevador com capacidade para 13 pessoas, que percorrem todos os pavimentos.

Possui 01 área para loja, 01 área para cafeteria e copa, 03 salas, 02 áreas para "Galeria Mário de Andrade", áreas para circulação, 01 área para sanitários feminino (02 boxes, 02 cubas, 01 sanitário completo para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida), 01 área para sanitários masculino (02 boxes, 01 mictório, 02 cubas), 01 sanitário completo para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, 01 área para equipe Educativo e 01 recepção.

Primeiro Pavimento - Área: 306,59 m²

O acesso ao primeiro pavimento, na área interna, é realizado pelo pavimento térreo, por escada que percorre apenas do pavimento térreo ao primeiro pavimento (escada E), e escadas (escada A e D) e/ ou elevador com capacidade para 13 pessoas, que percorrem todos os pavimentos.

Sala de exposições, sala de aula para 25 pessoas, sala de reuniões para 12 pessoas, área para reserva técnica e/ou arquivo, sala para pesquisa, 03 áreas para "Galeria Mário de Andrade", 01 para equipe do Administrativo, 01 área para sanitários femininos (02 boxes com vãos sanitários, 02 cubas) e 01 área para sanitários masculinos (02 boxes com vasos sanitários, 01 mictório, 02 cubas).

Cobertura

A edificação possui cobertura com área aproximada de 300 m², com telhas cerâmicas e lajes impermeabilizadas.

Circuito fechado de Televisão- CFTV

Deverá ser implantado, conforme desafios.

Climatização

Deverá ser contratado projeto, com consultoria especializada em unidades museológicos, visando à instalação de sistemas de ventilação e/ ou climatização.

Área para estacionamento

Não há estacionamento.

Deverá ser tratado com a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, procedimentos para a aprovação de projeto, cumprindo especificações e normas, para implantação de sinalização de vagas para Pessoas com Deficiência e Idosos nas vias em frente à edificação, bem como pontos de parada de veículos de fretamento facilitando o embarque/desembarque dos passageiros que visitarão o museu.
Deverão ser instalados paraciclos, dispositivo utilizado para a fixação de bicicletas estacionadas, proporcionando locais apropriados para os ciclistas, devendo ser instalados em quantidade proporcional ao público visitante.

Deverão ser incentivados usos de transporte coletivo.

Orientações montagem e pré-operação do Museu, incluindo Loja e Café, após as obras

A edificação, após a reforma que viabilizará a incorporação dos três imóveis em um único espaço museológico, acolherá as áreas expositivas, bem como demais áreas relacionadas às atividades finalísticas do museu.

Os usos para cada pavimento, previamente estabelecidos conforme projetos anexos, userão ratificados a partir do desenvolvimento do Programa de Necessidades, a ser realizado em parceria com a SEC e a OS, priorizando que salas com localização estratégica, estrutura e espaço para fruição do público sejam destinadas às atividades finalísticas, e áreas de trabalho e serviços, que poderão, desde que acordado previamente com esta SEC, serem instaladas nas demais salas.

Todas as áreas deverão ser integralmente mobiliadas e equipadas.

A implantação da loja e café poderá ser realizada diretamente pela OS gestora do museu ou por meio de contratação de terceiros, subpermissão, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, em comum acordo com a SEC. Caso seja a escolha, o subpermissionário possuíra contrato com vigência semelhante ao contrato de gestão com a OS, e será responsável pelo quadro de pessoal, equipamentos e insumos para a prestação de serviços, recolhimento de impostos inerentes as suas operações.

A OS, conjuntamente com a SEC, deverá formatar um Plano de Necessidades, Estabelecendo Qual Negócio é desejável para o café e loja, bem como identificando qual será sua forma de atuação, contratando, se oportuno, consultoria especializada, inclusive para avaliação do ponto comercial, considerando localização e imóvel, valor fixo de aluguel e/ou % da receita.

Também deverão, ou por equipe própria, ou por consultoria especializada contratada pela OS ou pelo subpermissionário, obter todas as autorizações, inclusive órgãos de patrimônio, especialmente autorizações para estabelecimentos do ramo de alimentação, como autorização de funcionamento por parte da Prefeitura, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, e demais exigências legais para a licença de funcionamento.

O Plano de Necessidades deverá considerar a diversidade de públicos da região, e realizar estudo para a elaboração de cardápio com itens a preço acessível e opções que atendam a públicos de diversas classes sociais

A vinculação da marca da loja e do café deverá estar fortemente relacionada com a instituição museológica.

O detalhamento do mobiliário a ser implementado pelo operador destes espaços também deve estar previamente alinhado com esta SEC e, no mínimo, comunicado, aos órgãos de preservação do patrimônio.

Dados Gerais:
Autoria do projeto: Oscar Americano

Endereço: Rua Lopes Chaves, 546 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01154-010
SQL/ nº do Contribuinte: 020.037.0017-1
N° Instalação ENEL: 20204981
N° Instalação Sabesp: RGI: 00925421/82

Endereço: Rua Lopes Chaves, 536 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01154-010
SQL/ nº do Contribuinte: 020.037.0016-1
N° Instalação ENEL: 44723725
N° Instalação Sabesp: RGI: 00925420/00

Endereço: Rua Lopes Chaves, 534 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01154-010
SQL/ nº do Contribuinte: 020.037.0015-3
N° Instalação ENEL: 44723733
N° Instalação Sabesp: RGI: 00925419/68

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

A edificação possui Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros- CLCB nº 659691, válido 30/11/2023.
Antecipando a ocupação da edificação e a reabertura do museu, deverá ser contratada empresa especializada para atualização do projeto e obtenção Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB.

Alvará de Funcionamento Local de Reunião

Antecipando a ocupação da edificação e a reabertura do museu, deverá ser contratada empresa especializada para atualização do projeto e obtenção Alvará de Funcionamento Local de Reunião, conforme desafios.

Seguros

Seguros, apólice de seguro multirrisco, nº 1800838546, contratada através da seguradora SOMPO Seguros, é válida até 28/03/2023, e apólice de responsabilidade civil, nº 5100000034469, contratada através seguradora Tokio Marine, é válida até 02/02/2023.

Antecipando a ocupação da edificação e a reabertura do museu, deverá ser contratado seguros multirriscos e responsabilidade civil, em valores compatíveis com a edificação e uso, considerando as novas áreas incorporadas.

Tombamentos

- **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico- CONDEPHAAT**
  Número do Processo: 00427/74
  Resolução de Tombamento: Resolução de 06/03/1975
  Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, de 14/03/1975, página 86.
  Livro do Tombo Histórico: inscrição nº 94, p. 12, 18/03/1975

- **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP**
  Resolução 05, de 05/04/1991
  Item “15) Casa de Mário de Andrade - Rua Lopes Chaves, 546 - Barra Funda”.

DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA A CASA MÁRIO DE ANDRADE

1) O Plano Museológico da Casa Mário de Andrade estabelece como missão do museu: “Preservar o patrimônio artístico-cultural que abriga, promover o acesso a seu acervo, estimular o conhecimento da obra de Mário de Andrade e desenvolver atividades culturais e educativas relacionadas às áreas de atuação do escritor. Também integra o conjunto de propósitos do Museu a investigação, a interpretação e a comunicação do patrimônio tangível e intangível representativos de aspectos da trajetória de Mário de Andrade, por meio do diálogo com a sociedade, baseado no reconhecimento do importante legado cultural presente no Museu-Casa Literário Mário de Andrade”. Com isso, espera-se para o próximo Contrato de Gestão que o museu dialogue com instituições que possuam acervos convergentes à temática da Casa Mário de Andrade (a exemplo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo – IEB/USP) e estabeleça linhas de ação que destaquem a figura polímata de Mário de Andrade e sua contribuição para a área cultural como poeta, escritor, cronista, músico, pesquisador da cultura popular e figura atuante nas áreas de gestão e

política cultural, as quais deverão estar refletidas na atualização da exposição de longa duração, na agenda de programação cultural e em ações sistemáticas do Programa Educativo;

2) Para o primeiro ano do Contrato de Gestão, será necessário atualizar o Plano Museológico da Casa Mário de Andrade dentro das diretrizes estabelecidas pela UPPM e pela legislação vigente, adequando-o às novas perspectivas de consolidação institucional, tendo em vista a realização da ampliação, restauração, reforma e requalificação do museu. Recomenda-se que o Plano Museológico seja realizado de forma amplamente participativa e que o planejamento conceitual dele resultante seja refletido nas suas exposições, na agenda de programação cultural e em ações sistemáticas de todos os Programas institucionais, em consonância com os planos de trabalho anuais. Deve-se considerar, ainda, a nova Definição de Museus estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM)[11] e as especificidades das proposições brasileiras nos contextos de discussão da nova definição;

3) Consolidar as discussões sobre a vocação da Casa como museu, (re)elaborando sua Política de Gestão de Acervos, o projeto do Centro de Pesquisa e Referência junto às instâncias internas e externas, visando à definição do perfil institucional;

4) A partir da (re)elaboração da Política de Gestão de Acervos, propor projeto de regularização dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos, de acordo com a Resolução SC 105/2014 e demais legislações pertinentes;

5) Reestruturação e fortalecimento do Centro de Pesquisa e Referência da Casa Mário de Andrade, em consonância com as diretrizes do perfil da instituição apresentados neste Termo de Referência;

6) Em relação ao Centro de Pesquisa e Referência da Casa Mário de Andrade, espera-se para o novo Contrato de Gestão o incentivo e fomento a pesquisas, por meio de premiações, projetos de residência e bolsas de estudo, estimulando a pesquisa, reflexão crítica e debates no campo de atuação da Casa Mário de Andrade;

7) Espera-se para o novo Contrato de Gestão a elaboração de uma Política de Preservação Digital e Gestão de Direitos Autorais e Conexos, considerando as diretrizes da UPPM/SEC e a diversidade do acervo atual;

8) Deve-se estabelecer estratégias para mapear/referenciar acervos associados ao Mário de Andrade, referentes às suas produções artísticas e enquanto gestor público, articulando-os a outros acervos representativos das culturas populares pesquisadas pelo escritor;

9) Considerando a retomada de crescimento de público a partir de 2022, após dois anos de pandemia que impactaram diretamente o público presencial em todos os museus desta Secretaria, as estratégias de mobilização, diversificação e fidelização de públicos devem ser reavaliadas e aprimoradas, descentralizando e democratizando o acesso ao museu nos próximos cinco anos. Além da mobilização do público na sede do Museu, devem ser consideradas ações extramuros, itinerâncias de exposições em todo o território paulista, articulações da rede paulista de museus-casa, ações em ambiente virtual, bem como parcerias com instituições culturais, de ensino e de assistência social;

[11] Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade, que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o patrimônio material e imaterial. Os museus, abertos ao público, acessíveis e inclusivos, fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Os museus funcionam e comunicam ética, profissionalmente e, com a participação das comunidades, proporcionam experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimento" (ICOM, 2022).

10) Para o novo Contrato de Gestão, deve-se apresentar propostas para a ampliação do engajamento, presença e articulação com o território em que o Museu está inserido e com os diferentes grupos ocupantes deste território, tais como: moradores, trabalhadores, pessoas em situação de vulnerabilidade social, turistas, bem como instituições sociais, culturais e educacionais, estabelecimentos comerciais, empresas etc.;

11) Em complemento ao item 4, deve-se prever a elaboração e execução de um Plano de Auxílio Mútuo com as entidades do território (Metrô – Estações Marechal Deodoro e Barra Funda, Terminal Rodoviário Barra Funda, Escolas, Escolas de Samba, Parque da Água Branca, Museu das Culturas Indígenas, Theatro São Pedro, Museu das Favelas, Museu da Inclusão, Memorial da América Latina,Subprefeitura etc.), com a previsão de estudos de viabilidade para a realização de projetos conjuntos;

12) Espera-se para o primeiro ano do próximo Contrato de Gestão o estudo, a elaboração e a produção de uma nova exposição de longa duração, a ser realizada por meio de metodologias de processos de concepção compartilhados e participativos, alinhada com a missão e linhas de pesquisa do Museu e respeitando-se os preceitos de acessibilidade universal. Espera-se que a nova exposição de longa duração seja desenvolvida a partir de escutas coordenadas com diferentes públicos (pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, educadores, Mestres/as de Cultura Popular, profissionais de turismo, especialistas em comunicação, representantes de organizações da sociedade civil do território, universidades, dentre outros), dialogue com instituições que possuam acervos convergentes à temática da Casa (a exemplo do IEB, para possível comodato do acervo), além de se valer de recursos e estratégias expositivas arrojadas que permitam destacar a figura polímata de Mário de Andrade;

13) Tendo em vista as reflexões engendradas pela rede de Museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa referentes às questões sociais urgentes, a exposição de longa duração e exposições temporárias, itinerantes e virtuais, além das ações, projetos e programas, devem propor e/ou aprimorar estratégias diversas de acesso da população à conteúdos transversais referentes às questões ambientais, questões de gênero e identidade de gênero, questões étnicas e raciais, combate às violências e preconceitos diversos, descolonização de preceitos científicos e processos museais, regionalismos, uso de novas tecnologias e sustentabilidade, privilegiando o desenvolvimento de curadorias colaborativas e coletivas, e ampliando o diálogo com diferentes públicos;

14) Com o intuito de promover acessibilidade, deve-se adotar de forma transversal no planejamento institucional as seis dimensões da acessibilidade, sendo elas: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e programática, bem como garantir a efetivação das políticas de inclusão social, protagonismo e representação das pessoas com deficiência nas ações do museu de forma transversal. Espera-se a obtenção e manutenção dos selos e certificados de acessibilidade digital e arquitetônica, bem como a garantia de alinhamento da equipe à legislação e aos conceitos de deficiência e acessibilidade contemporâneos praticados em museus e instituições culturais;

15) Como ponto a destacar no item 8, espera-se que se promova um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico, racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes;

16) Espera-se para todo o conjunto de museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa a elaboração e implementação de políticas e protocolos na gestão de recursos humanos que assegurem a defesa e não violação dos direitos humanos. Como material referencial, deve ser considerada a nota de orientação para implantação de protocolos de atuação, defesa e não violação dos direitos das mulheres nos museus paulistas publicado pelo Sistema Estadual de Museus, a criação de protocolos internos de segurança integral às mulheres que

visem ao enfrentamento à violência contra as mulheres e à violência contra as mulheres no ambiente de trabalho como previsto na Lei Maria da Penha[12];

17) Dado o cenário macroeconômico atual, deve-se prever o desenvolvimento de estratégias para a captação de recursos junto a instituições, empresas, leis de incentivo e editais públicos e privados, visando contribuir com a sustentabilidade financeira do Museu, bem como prever para o novo Contrato de Gestão a continuidade das contrapartidas acordadas com patrocinadores, tais como: visibilidade de marca nos espaços físicos e digitais do Museu, oferta de ingressos, visitas mediadas, cessão de espaços para eventos, dentre outras;

18) A partir de seu repertório patrimonial constituído, fortalecer as ações do Centro de Referência e as parcerias com as instituições de ensino e pesquisa, consolidando e ampliando suas linhas de atuação e investigação, além de desenvolver procedimentos de gestão e preservação de acervos materiais, digitais e nato digitais do museu de forma integrada com todas as áreas, ampliando as possibilidades de difusão de conhecimento aos públicos sobre as temáticas do acervo;

19) Espera-se para o novo Contrato de Gestão a elaboração de uma Política de Preservação Digital e Gestão de Direitos Autorais e Conexos, considerando as diretrizes da UPPM/SEC e a diversidade do acervo atual;

20) Considerando-se a realização da ampliação, restauração, reforma e requalificação do museu, espera-se para o novo Contrato de Gestão o desenvolvimento de alternativas arrojadas para reestruturação da equipe do núcleo educativo, garantindo um corpo técnico fixo em sua integralidade, com profissionais bilíngues (inglês e/ou espanhol) e profissionais que se comuniquem em Libras, possibilitando a efetividade dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo tanto na sede, como em ações extramuros;

21) Em complementação ao item 19, espera-se a (re)estruturação da equipe técnica dos Programas de Exposição e Programação Cultural e de Gestão de Acervos, para o desenvolvimento de ações de pesquisa, documentação, conservação, comunicação e difusão do acervo da Casa Mário de Andrade e o patrimônio cultural referenciado pelo museu;

22) Sendo um museu estadual, a Casa Mário de Andrade deverá atuar de forma capilar em todo estado de São Paulo partilhando sua expertise e de sua equipe por meio da oferta de estágios, oficinas e cursos com os demais museus no território paulista, fortalecendo as redes temáticas de museus, os polos do SISEM-SP e fomentando a produção técnica do campo museológico, todos parte do Programa Conexões Museus SP;

23) Considerar as recomendações do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP através do Programa Conexões Museus SP, na reflexão, articulação e projeção da Rede Temática de Museus-casa atuante com instituições do Estado de São Paulo, a fim de construir uma continuidade de trabalhos com as instituições participantes, fazendo com que a Rede se mantenha ativa e em contato durante todo o ano e não somente em ações pontuais. Destacando-se a não limitação da Rede aos museus da SEC;

24) Implementar programa inovador de sustentabilidade em museus a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, por meio da concepção, desenvolvimento e avaliação de ações e processos transversais de sustentabilidade a curto, médio e longo prazo;

[12]Guia “Orientações para implementação de protocolos de atuação, defesa e não violação dos direitos das mulheres nos museus paulistas” - https://www.sisemsp.org.br/download/34403/.

25) Realizar estudo para ocupação das áreas, desenvolvido com esta SEC, visando à execução de Programa de Necessidades, antecipando qualquer intervenção para a reabertura do museu;

APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DA ÁREA MUSEOLÓGICA

De acordo com a Política Cultural da SEC e com a política de museus do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir dos museus são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho que expressam as ações finalísticas a serem executadas (preservação, pesquisa e comunicação do patrimônio museológico, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio necessárias para viabilizá-las. Na área de museus, as diretrizes da UPPM deverão ser consideradas para a execução das ações dos programas abaixo descritos, cabendo ainda, para esta Convocação Pública, considerar as expectativas caracterizadas e pormenorizadas de cada um dos objetos culturais deste Termo de Referência.

1) **Programa de Gestão Museológica:** este Programa deverá desenvolver ações em oito eixos principais, que serão apresentados a seguir:

Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico: envolve a estruturação de instrumentos para um planejamento estratégico de ações, viável para o posicionamento efetivo da vocação do museu frente ao seu amplo e diversificado conjunto de atividades a serem realizadas. O Plano Museológico, assim como o Planejamento Estratégico, são documentos norteadores que produzem definições que ultrapassam os limites de um Contrato de Gestão, portanto, a elaboração de tais documentos, como bom princípio de governança, deverá contemplar a interlocução com as diversas instâncias internas e externas à Organização Social (equipes e Conselhos de Administração, Conselhos de Orientação, se houver, UPPM/SEC) sobre a definição do perfil do museu, sua missão e linhas de ação, com o aprofundamento nas questões relacionadas às suas políticas, incluindo as estratégias que permitam a ampliação e/ou diversificação de públicos do museu. Deverá, ainda, criar ferramentas de gestão transversal, de acordo com a Diretriz 2, explicitada na Política da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

I - CASA DAS ROSAS

Espera-se para este novo Contrato de Gestão a elaboração do Planejamento Estratégico do museu e a atualização do Plano Museológico no primeiro ano do Contrato, de acordo com os princípios especificados no Eixo 1, as diretrizes estabelecidas pela UPPM e a legislação vigente. A implantação do Plano Museológico, Planejamento Estratégico e demais documentos norteadores será abordada no Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação dos Resultados. Compreende-se como principal desafio deste Eixo a construção desses documentos de forma participativa, envolvendo não apenas a equipe do Museu, Conselhos ligados à instituição e equipe da UPPM/SEC, mas também a população do entorno, públicos com afinidade com as temáticas abordadas pelo museu e demais parceiros (Museus-casa, instituições culturais, organizações voltadas à literatura e tradução, instituições de direitos humanos, instituições de saúde e assistência social, escolas, prefeituras e secretarias, dentre outros). Considerando o tempo decorrido e as discussões e definições da vocação e perfil institucional apresentados nesta convocação pública, entende-se que a missão deva ser revista, e que se fundamente, dentre outros aspectos, nos três pilares que ressaltam a identidade institucional apresentados nesta Convocação Pública: a) as transformações urbanas e sociais ocorridas a partir do Século XX na cidade de São Paulo; b) a história da Avenida Paulista; e c) as transformações culturais e artísticas representadas pelos movimentos de vanguarda, destacando-se como seus agentes centrais as figuras de Ramos de Azevedo e do poeta Haroldo de Campos, cujo acervo a Casa das Rosas abriga. Espera-se que o planejamento conceitual resultante da atualização do Plano Museológico reflita nas exposições, na agenda de programação cultural e em ações

sistemáticas de todos os programas institucionais da Casa das Rosas, em consonância com os planos de trabalho anuais. É também um desafio a apropriação desses documentos norteadores pela equipe como instrumento de planejamento e gestão. Finalmente, deve-se considerar a nova Definição de Museus estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) e as especificidades das proposições brasileiras nos contextos de discussão da nova definição.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

Espera-se para este novo Contrato de Gestão a elaboração do Planejamento Estratégico do museu e a atualização do Plano Museológico no primeiro ano do Contrato, de acordo com os princípios especificados no Eixo 1, as diretrizes estabelecidas pela UPPM e a legislação vigente. A implantação do Plano Museológico, Planejamento Estratégico e demais documentos norteadores será abordada no Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação dos Resultados. Considerando o tempo decorrido e as discussões e definições da vocação e perfil institucional apresentados nesta Convocação Pública, entende-se que a missão institucional deva ser reavaliada, e considere a perspectiva de ampliação do diálogo entre seu acervo e outros acervos com temáticas convergentes, bem como realize reflexões sobre a vida e obra de Guilherme de Almeida e suas relações com questões discutidas na contemporaneidade. Compreende-se como principal desafio deste Eixo a construção desses documentos de forma participativa, envolvendo não apenas a equipe do Museu, Conselhos ligados à instituição e equipe da UPPM/SEC, mas também a população do entorno, públicos com afinidade com as temáticas abordadas pelo museu e demais parceiros (Museus-casa, instituições culturais, organizações voltadas à literatura e tradução literária, instituições de direitos humanos, instituições de saúde e assistência social, escolas, prefeituras e secretarias, dentre outros). Espera-se que o planejamento conceitual resultante da atualização do Plano Museológico reflita nas exposições, na agenda de programação cultural e em ações sistemáticas de todos os programas institucionais da Casa Guilherme de Almeida, em consonância com os planos de trabalho anuais. É também um desafio a apropriação desses documentos norteadores pela equipe como instrumento de planejamento e gestão. Finalmente, deve-se considerar a nova Definição de Museus estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) e as especificidades das proposições brasileiras nos contextos de discussão da nova definição.

III - CASA MARIO DE ANDRADE

Espera-se para este novo Contrato de Gestão a elaboração do Planejamento Estratégico do museu e a atualização do Plano Museológico no primeiro ano do Contrato, de acordo com os princípios especificados no Eixo 1, as diretrizes estabelecidas pela UPPM e a legislação vigente. A implantação do Plano Museológico, Planejamento Estratégico e demais documentos norteadores será abordada no Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação dos Resultados. Considerando o tempo decorrido e as discussões e definições da vocação e perfil institucional apresentados nesta Convocação Pública, entende-se que a missão institucional deva ser reavaliada, e considere a perspectiva de ampliação do diálogo entre seu acervo e outros acervos com temáticas convergentes, bem como realize reflexões sobre a vida e obra de Mário de Andrade e suas relações com questões discutidas na contemporaneidade. Compreende-se como principal desafio deste Eixo a construção desses documentos de forma participativa, envolvendo não apenas a equipe do Museu, Conselhos ligados à instituição e equipe da UPPM/SEC, mas também a população do entorno, públicos com afinidade com as temáticas abordadas pelo museu e demais parceiros (Museus-casa, instituições culturais, organizações com acervos associados a Mário de Andrade, voltadas à literatura, culturas populares e à elaboração de políticas culturais, instituições de direitos humanos, instituições de saúde e assistência social, escolas, prefeituras e secretarias, dentre outros). Espera-se que o planejamento conceitual resultante da atualização do Plano Museológico reflita nas exposições, na agenda de programação cultural e em ações sistemáticas de todos os programas institucionais da Casa Mário de Andrade, em consonância com os planos de trabalho anuais e tendo em vista a realização da ampliação, restauração, reforma e requalificação do museu. É

também um desafio a apropriação desses documentos norteadores pela equipe como instrumento de planejamento e gestão. Finalmente, deve-se considerar a nova Definição de Museus estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) e as especificidades das proposições brasileiras nos contextos de discussão da nova definição.

Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira: envolve a execução de ações relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, serviços e demais despesas para o gerenciamento do museu (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como realizar compras e contratações, de atividades organizacionais, de prestação de contas, manutenção do equilíbrio financeiro e gestão arquivística do museu. Manter equipe fixa, em número suficiente, e planejar, promover e/ou viabilizar a sua capacitação

I - CASA DAS ROSAS; II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA; III - CASA MARIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão tem por objetivo buscar o aprimoramento da gestão administrativa, financeira e contábil, primando pela transparência, organização, excelência, eficiência e eficácia dos serviços prestados. No âmbito dos recursos humanos espera-se uma guinada para a formação de quadro diverso e a criação de políticas efetivas de diversidade. Para alcançar esses objetivos deverá: 1) Quanto aos aspectos de governança, promover contínua articulação com os Conselhos e implantar Código de Ética, programa de *Compliance* e política de inclusão e diversidade; 2) Quanto à gestão arquivística, aprimorar seus procedimentos, de acordo com a legislação da área, e buscar as tecnologias necessárias para garantir a preservação em sua integridade; 3) Em relação à gestão administrativa e financeira, gerir racional e eficientemente os recursos financeiros dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, eficiência e transparência, destinando os recursos necessários para a execução dos desafios, rotinas técnicas e proposições referentes a cada programa museológico; 4) Quanto aos recursos humanos, é necessário viabilizar a reestruturação das equipes técnicas dos programas museológicos e dimensioná-las adequadamente, especialmente as das áreas-fim, promover um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade (social, de gênero, étnico-racial, cultural, dentre outras) e equidade de oportunidades na composição das equipes, devidamente manifesto em políticas formais a serem incorporadas nos procedimentos de gestão de pessoas da OS, e implementar ações de consciência funcional, de saúde e bem-estar e de capacitação. Neste eixo deve ser contemplado também estratégias de otimização de funcionários da área-meio, visando à boa gestão finalística do objeto contratual. Espera-se, ainda, a elaboração e implementação de políticas e protocolos na gestão de recursos humanos que assegurem a defesa e não violação dos direitos humanos (direitos das mulheres, das pessoas negras, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência etc.);

Eixo 3 – Financiamento e Fomento: prevê a elaboração e o desenvolvimento de estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades do museu, incluindo elaboração e gestão de projetos de captação de recursos incentivados e não incentivados, junto a pessoas físicas e jurídicas. Este eixo deve estar atrelado ao Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional para potencializar as entradas de recursos oriundas das receitas previstas no Contrato de Gestão (tais como cessão onerosa de espaço, bilheteria, cafés, lojas e afins e Comitê de Patronos) e outras receitas de captação, sempre visando ao menor custo para o usuário final (público do museu) e ao incremento dos recursos repassados pelo Estado, de modo a viabilizar mais e melhores serviços culturais para a população. Neste eixo, é importante ressaltar o papel do Conselho de Administração da Organização Social na formação e manutenção de uma rede ativa de relacionamentos corporativos, visando aos bons resultados de diversificação de fontes de recursos, formação de parcerias e captação de patrocínio.

I - CASA DAS ROSAS

Para a especificidade deste museu, deve-se considerar o potencial temático relacionado aos três pilares que ressaltam na identidade institucional apresentados nesta Convocação Pública [a) as transformações urbanas e sociais ocorridas a partir do Século XX na cidade de São

Paulo; b) a história da Avenida Paulista; e c) as transformações culturais e artísticas representadas pelos movimentos de vanguarda, destacando-se como seus agentes centrais as figuras de Ramos de Azevedo e do poeta Haroldo de Campos], além das temáticas relacionadas a literatura e tradução literária, para a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas, ampliação de parcerias e busca de outras formas de sustentabilidade financeira, além da capacidade do museu em promover o diálogo entre seu universo temático e temas correlatos e diversos, de tendências contemporâneas como questões relacionadas às dimensões sociais, de gênero, étnico-raciais, direitos humanos etc. Deve-se, também, manter as ações já realizadas e o desenvolvimento de estratégias para diversificação das fontes de recursos para as atividades do museu, como o uso de mecanismos de captação junto a pessoas físicas utilizando-se, por exemplo, plataformas de *crowdfunding* e o desenvolvimento de ações de relacionamento direto; captação de recursos de fundos e editais nacionais e internacionais, prospectando inclusive agências internacionais e instituições multilaterais de financiamento; busca por doações e patrocínios, incentivados ou não; estabelecimento de convênios para prestação de serviços técnicos especializados e a possibilidade de desenvolvimento de novas linhas de produtos licenciados com a marca do museu para comercialização em loja física e virtual, ou em parceria com outras marcas ou lojas. Importante frisar que as parcerias e patrocínios devem primar pela autonomia do museu quanto aos conteúdos e abordagens das ações museológicas. Para o novo Contrato de Gestão deve-se garantir a continuidade das contrapartidas acordadas anteriormente com patrocinadores e parceiros.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

Para a especificidade deste museu, deve-se considerar o potencial temático relacionado à literatura, tradução literária e temáticas afins à biografia e atuação do patrono do museu para a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas, ampliação de parcerias e busca de outras formas de sustentabilidade financeira, além da capacidade do museu em promover o diálogo entre seu universo temático e temas correlatos e diversos, de tendências contemporâneas como questões relacionadas às dimensões sociais, de gênero, étnicas, raciais, direitos humanos etc. Deve-se, também, manter as ações já realizadas e o desenvolvimento de estratégias para diversificação das fontes de recursos para as atividades do museu, como o uso de mecanismos de captação junto a pessoas físicas utilizando-se, por exemplo, plataformas de *crowdfunding* e o desenvolvimento de ações de relacionamento direto; captação de recursos de fundos e editais nacionais e internacionais, prospectando inclusive agências internacionais e instituições multilaterais de financiamento; busca por doações e patrocínios, incentivados ou não; estabelecimento de convênios para prestação de serviços técnicos especializados e a possibilidade de desenvolvimento de novas linhas de produtos licenciados com a marca do museu para comercialização em loja física e virtual, ou em parceria com outras marcas ou lojas. Importante frisar que as parcerias e patrocínios devem primar pela autonomia do museu quanto aos conteúdos e abordagens das ações museológicas. Para o novo Contrato de Gestão deve-se garantir a continuidade das contrapartidas acordadas anteriormente com patrocinadores e parceiros.

III - CASA MARIO DE ANDRADE

Para a especificidade deste museu, deve-se considerar o potencial temático relacionado à literatura, cultura popular, gestão cultural e temáticas afins à biografia e atuação do patrono do museu para a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas, ampliação de parcerias e busca de outras formas de sustentabilidade financeira, além da capacidade do museu em promover o diálogo entre seu universo temático e temas correlatos e diversos, de tendências contemporâneas como questões relacionadas às dimensões sociais, de gênero, étnicas, raciais, direitos humanos etc. Deve-se, também, manter as ações já realizadas e o desenvolvimento de estratégias para diversificação das fontes de recursos para as atividades do museu, como o uso de mecanismos de captação junto a pessoas físicas utilizando-se, por exemplo, plataformas de *crowdfunding* e o desenvolvimento de ações de relacionamento direto; captação de recursos de fundos e editais nacionais e internacionais, prospectando inclusive agências internacionais e instituições multilaterais de financiamento; busca por

doações e patrocínios, incentivados ou não; estabelecimento de convênios para prestação de serviços técnicos especializados e a possibilidade de desenvolvimento de novas linhas de produtos licenciados com a marca do museu para comercialização em loja física e virtual, ou em parceria com outras marcas ou lojas. Importante frisar que as parcerias e patrocínios devem primar pela autonomia do museu quanto aos conteúdos e abordagens das ações museológicas. Para o novo Contrato de Gestão deve-se garantir a continuidade das contrapartidas acordadas anteriormente com patrocinadores e parceiros.

Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público: envolve a elaboração de pesquisas e análises para verificar a capacidade máxima de atendimento do museu e desenvolver estratégias envolvendo todas as áreas técnicas e administrativas para viabilizar a ampliação, diversificação, formação e fidelização do público da instituição.

I - CASA DAS ROSAS

No âmbito do último Contrato de Gestão, de janeiro de 2017 a julho de 2022, houve cerca de 1.498.222 milhões de visitantes na Casa das Rosas. A mobilização, diversificação e fidelização dos públicos, mantendo os índices já alcançados de visitantes ou superando-os, desde que se preserve a qualidade das ações oferecidas, devem ser pensadas de forma estratégica pela instituição, a partir de: 1) Realização de estudos de público que tragam subsídios para a elaboração de estratégias de aprimoramento da experiência do público visitante; 2) Viabilização de parcerias para a produção de conteúdo e programação inéditos; 3) Realização de parcerias com instituições de ensino, pesquisa, saúde, assistência social, dentre outras, e busca por uma acessibilidade ampla, para atrair novos públicos e diversificá-los; 4) Planejamento de projetos e ações voltados ao público interno e seus familiares; 5) Criação de conteúdos para os meios digitais e mediação do público virtual; 6) Ampla divulgação por meio das mídias, além de campanhas publicitárias, conforme estratégias apresentadas no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional; 7) Aprimoramento da estrutura turística e das estratégias de mobilização desse público específico no Museu, além de se manter ativa como instituição pertencente e articuladora do projeto Paulista Cultural, e 8) Promoção de visitas integradas entre os museus-casa para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações. Para a recepção adequada deste público é importante realizar monitoramento de fluxo de visitantes e estudo sobre a capacidade de ocupação do museu, refletindo ainda sobre as estratégias de recepção do grande fluxo de público aos domingos e feriados, resultante da abertura da Avenida Paulista aos pedestres.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

No âmbito do último Contrato de Gestão, de janeiro de 2017 a julho de 2022, houve cerca de 36.203 visitantes na Casa Guilherme de Almeida. A mobilização, diversificação e fidelização dos públicos, mantendo os índices já alcançados de visitantes ou superando-os, desde que se preserve a qualidade das ações oferecidas, devem ser pensadas de forma estratégica pela instituição, a partir de: 1) Realização de estudos de público que tragam subsídios para a elaboração de estratégias de aprimoramento da experiência do público visitante; 2) Viabilização de parcerias para produção de conteúdo e programação inéditos; 3) Realização de parcerias com instituições de ensino, pesquisa, saúde e assistência social, dentre outras, e busca por uma acessibilidade ampla, para atrair novos públicos e diversificá-los; 4) Planejamento de projetos e ações voltados ao público interno e seus familiares; 5) Criação de conteúdos para os meios digitais e mediação do público virtual; 6) Ampla divulgação por meio das mídias, além de campanhas publicitárias, conforme estratégias apresentadas no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, e 7) Promoção de visitas integradas entre os museus-casa e entre os museus, espaços culturais e de memória situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações. Para a recepção adequada deste público é importante realizar monitoramento de fluxo de visitantes e estudo sobre a capacidade de ocupação do museu.

III - CASA MARIO DE ANDRADE

No âmbito do último Contrato de Gestão, de 2018, quando a antiga residência do escritor tornou-se um Museu da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a julho de 2022 (mês de fechamento para obras), a Casa Mário de Andrade recebeu houve cerca de 12.646 visitantes. A mobilização, diversificação e fidelização dos públicos, mantendo os índices já alcançados de visitantes ou superando-os, desde que se preserve a qualidade das ações oferecidas, devem ser pensadas de forma estratégica pela instituição, a partir de: 1) Realização de estudos de público que tragam subsídios para a elaboração de estratégias de aprimoramento da experiência do público visitante; 2) Viabilização de parcerias para produção de conteúdo e programação inéditos; 3) Realização de parcerias com instituições de ensino, pesquisa, saúde e assistência social, dentre outras, em ações educativas, e busca por uma acessibilidade ampla, para atrair novos públicos e diversificá-los; 4) Planejamento de projetos e ações voltados ao público interno e seus familiares; 5) Criação de conteúdos para os meios digitais e mediação do público virtual 6) Ampla divulgação por meio das mídias, além de campanhas publicitárias, conforme estratégias apresentadas no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, e 7) Promoção de visitas integradas entre os museus-casa e entre os museus, espaços culturais e de memória situados em sua proximidade, para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações. Para a recepção adequada deste público é importante realizar monitoramento de fluxo de visitantes e estudo sobre a capacidade de ocupação do museu.

Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados: indica estratégias internas para monitoramento de suas realizações e da implantação do Plano Museológico e demais documentos norteadores, bem como para a avaliação dos resultados alcançados, incluindo a realização de pesquisas que apontem o perfil e a satisfação do público com as exposições, programação cultural, ações educativas e serviços oferecidos pelo museu de forma presencial e virtual, além de apresentar novos possíveis caminhos de ação.

I - CASA DAS ROSAS; II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA; III - CASA MARIO DE ANDRADE

Deve-se prever para o novo Contrato de Gestão a implementação de rotinas de monitoramento que permitam o acompanhamento regular e controle e cotejamento da execução dos documentos norteadores, bem como das ações e metas do Plano de Trabalho. Espera-se, ainda, para esse novo Contrato de Gestão a implantação de processos de avaliação ampla, com vistas à autoavaliação quantitativa e qualitativa das ações realizadas pelas diversas equipes, bem como avaliações sistemáticas realizadas com os públicos dos programas, projetos e ações desenvolvidos. Ao longo da vigência do Contrato também devem ser elaboradas e aplicadas pesquisas de perfil e satisfação para os diferentes públicos (espontâneo, educativo, virtual). Os resultados das pesquisas devem fundamentar o Planejamento Estratégico da instituição e permitir seu reposicionamento, quando necessário, e atendimento às expectativas dos diferentes públicos.

Eixo 6 – Acessibilidade: promover um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade e equidade de oportunidades; realizar o planejamento e o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à acessibilidade comunicacional, atitudinal e física do museu e contribuir para a promoção da inclusão social e cultural a grupos diversificados, socialmente excluídos e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais ou que estejam no entorno do museu.

I - CASA DAS ROSAS; II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA; III - CASA MARIO DE ANDRADE

Para além da manutenção das ações já empreendidas, espera-se para o novo Contrato de Gestão a estruturação da gestão da acessibilidade, alinhada aos conceitos contemporâneos orientados pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e demais legislações pertinentes, em todas as suas dimensões (arquitetônica, metodológica, instrumental, programática, atitudinal, comunicacional e econômica) que sejam transversais aos programas de trabalho estabelecidos pela UPPM para os museus. Nesse sentido, a acessibilidade deve permear desde a gestão de RH, estruturação dos ambientes de trabalho, a efetiva composição das equipes técnicas, até as ações finalísticas dos museus, como projetos, programas, produtos, intervenções nos espaços expositivos e educativos, por meio da acessibilidade estética, redefinição de mobiliários, equipamentos, conteúdos e metodologias. Busca-se, com isso, tornar os museus mais inclusivos por meio da revisão de processos para a redução das barreiras que impedem a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência na sociedade e nos museus em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Espera-se a obtenção e manutenção dos selos e certificados de acessibilidade digital e arquitetônica, bem como a garantia de alinhamento da equipe à legislação e aos conceitos de deficiência e acessibilidade contemporâneos praticados em museus e instituições culturais.

Eixo 7 – Sustentabilidade: implantar e monitorar ações e processos transversais que promovam a gestão sustentável da instituição - nos eixos Ambiental, Econômico, Social e Cultural - tendo como referência o Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade (MCCS), elaborado pelo Ibermuseus, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) priorizados na Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas e adotada pelo Governo do Estado de São Paulo.

I - CASA DAS ROSAS; II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA; III - CASA MARIO DE ANDRADE

Espera-se para o novo Contrato de Gestão prosseguir e aprofundar as discussões relativas à sustentabilidade, em todas as suas dimensões (ambiental, econômica, social e cultural), aplicadas em suas ações destinadas aos públicos interno e externo. Deve-se implementar programa inovador de sustentabilidade em museus a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, por meio da concepção, desenvolvimento e avaliação de ações e processos transversais de sustentabilidade a curto, médio e longo prazo.

Eixo 8 - Gestão tecnológica: implementar e gerenciar protocolos, procedimentos, planos e políticas para garantir a segurança dos dados e a integridade digital, a fim de desenvolver ações de difusão e preservação dos acervos materiais e imateriais da instituição.

I - CASA DAS ROSAS; II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA; III - CASA MARIO DE ANDRADE

Avaliar a capacidade tecnológica da instituição para: 1) Armazenar, preservar, processar, tratar e tornar acessível o acervo digital sob sua guarda; 2) Garantir a segurança do museu e de seus colaboradores, em especial, tendo como base Lei n° 12.965/2014, Lei nº 12.527/2018 e Lei n° 13.709/2018; 3) Realizar trabalhos em equipe por meio virtual (internet, intranet e redes digitais colaborativas); 4) Prever a necessidade de manutenção, aquisição, atualização e operacionalização de ativos tecnológicos (como, por exemplo, a formação da equipe para a utilização de algumas ferramentas e aplicativos); 5) Gerenciar servidores, circuitos e ativos da rede, computadores e telefonia, sistemas de informação e comunicação; 6) Finalmente, deve-se também desenvolver, em conjunto com todas as áreas da instituição, uma política de infraestrutura e de preservação digital, bem como atualizações de softwares e hardwares, em consonância com as legislações pertinentes a área e com a LGPD. Importante ainda estabelecer uma equipe especializada e específica para o gerenciamento destas ações em cada um dos Museus-Casa.

Composição de Equipe para o Programa de Gestão Museológica

Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalva-se que os estagiários são profissionais em formação e início de carreira que realizam um determinado trabalho visando ao aprimoramento profissional na sua área de estudo. Portanto, não devem ser contratados para substituir a função de um cargo CLT.

A composição da equipe ora apresentada é um parâmetro e, portanto, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação.

Observa-se que no artigo 5°, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo.

Ressalta-se, ainda, que conforme disposto na Lei Federal nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que em seu art. 4° determina "Para o provimento exercício de cargos e funções técnicas de Museologia na Administração Pública Direta e Indireta e nas empresas privadas, é obrigatória a condição de Museólogo"; conforme Decreto nº 91.755, de 15 de outubro de 1985 que regulamenta a legislação supramencionada, e Resoluções COFEM nº 59/2021, COFEM nº 26/2018, COFEM nº 09/2017 e COFEM nº 02/2016, a Administração Pública Direta e Indireta, as empresas privadas e outros, para darem garantias de qualidade dos serviços técnicos na área de Museologia, devem ter profissional Museólogo como Responsável-Técnico. Com isso, espera-se que a proposta técnica para este chamamento público apresente qual cargo será assumido por museólogo responsável técnico.

Espera-se, também, que sejam respeitadas as legislações que regem as demais profissões.

Para a rede de Museus-Casa: 1 Diretor(a) Executivo(a), 1 Diretor(a) Técnico(a) e 1 Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a), 1 Coordenador(a) de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, 1 Supervisor(a) de Desenvolvimento Institucional; 1 Técnico(a) de Desenvolvimento Institucional, 1 Coordenador(a) Administrativo-Financeiro(a), 3 Analistas Administrativo-Financeiros(as), 1 Analista Administrativo, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Coordenador(a) de Recursos Humanos, 1 Analista de Recursos Humanos.

2) **Programa de Gestão de Acervos:** envolve os projetos, as ações e as rotinas de conservação, documentação e pesquisa dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos das instituições museológicas da Pasta, com o objetivo de administrar, salvaguardar, publicizar e fomentar o patrimônio paulista.

I - CASA DAS ROSAS

O novo Contrato de Gestão terá como desafios neste Programa: 1) Atualizar e implantar a Política de Gestão de Acervos, a ser (re) construída por meio de processos participativos, conforme estabelecido nas diretrizes 1 e 2 desta Convocação; 2) Desenvolver uma Política de Preservação Digital, além de uma Política de Gestão de Direitos Autorais e Conexos atentando-se à todas as ações e programas desenvolvidos na Casa; 3) Em consonância com desafio 2, desenvolver projetos e ações de difusão em plataformas digitais, seja por meio de portais institucionais, de projetos integrados com outras instituições afins a temática do acervo do museu, seja por plataformas digitais abertas e as mais diversas redes sociais; 4) Em conformidade com o desafio 3, almeja-se o protagonismo da instituição junto à Secretaria de Cultura nas discussões sobre novas formas de pesquisa e difusão dos acervos por meio da web, a partir de princípios como os conceitos do Creative Commons/OpenGLAMetc.; 5) (Re)estruturar equipe técnica para a área de documentação, pesquisa e conservação; 6) Consolidar as linhas de pesquisa da instituição, em sintonia com o desafio institucional 1, visando à ampliação da difusão dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos,

centrando não apenas no tema Literatura e/ou no acervo do Haroldo de Campos, mas também em temáticas adjacentes aos acervos móveis já incorporados e, em especial, ao acervo imóvel da Casa, tombado como patrimônio cultural; 7) Desenvolver linha de pesquisa específica que trate sobre a memória da cidade de São Paulo, tendo como partido a própria edificação enquanto bem museológico e o território onde está inserida; 8) À vista da nova exposição de longa duração, apresentada como desafio no Programa de Exposições e Programação Cultural, desenvolver novas linhas de pesquisa com os resultados curatoriais da nova exposição; 9) Desenvolver, em parceria com a equipe técnica do Programa de Exposições e Programação Cultural e, ainda, com o Programa de Edificações, estratégias para (re)estruturar o Centro de Pesquisa Haroldo de Campos, tanto em relação ao seu espaço físico quanto ao perfil e objetivo dele, criando ações de pesquisa e difusão que comuniquem não só os acervos, mas as temáticas correlatas à missão do equipamento; 10) Elaborar e implementar os oito procedimentos primários definidos na SPECTRUM 4.0 em concordância com as resoluções SC 105/2014 e SC 37/2004 e demais legislações pertinentes; 11) Regularizar junto a Secretaria todo o acervo museológico, bibliográfico de obras raras e arquivístico do museu, conforme resolução SC 105/2014 e outras legislações pertinentes, com elaboração de um projeto específico para este fim, incluindo cronograma de execução; 12) A partir do desafio anterior, revisar e/ou concluir o inventário do acervo museológico, bibliográfico e arquivístico; 13) Elaborar estratégias para contribuir com o Comitê Curatorial, proposto como desafio no Programa de Exposições e Programação Cultural; 14) Organizar a memória institucional do equipamento junto ao seu Centro de Pesquisa e Referência, enfatizando a prospecção de acervos sobre a Casa enquanto moradia até o momento de sua desapropriação e sua importância para a arquitetura como um dos últimos remanescentes dos casarões da Avenida Paulista; 15) Reposicionar todos os programas e ações indicados na apresentação do equipamento, com base nos desafios 6, 7, 8 e 15 desse programa e dos demais apresentados no Programa de Exposições e Programação Cultural; 16) Em diálogo com o Programa Conexões SP e o Sistema Estadual de Museus, desenvolver programas que capacitem novos agentes para a área de preservação cultural, com base nas expertises técnicas do museu, as discussões sobre a atuação e os acervos da tipologia de museus-casa e acervos literários; 17) Em consonância com as rotinas previstas no programa, elaborar junto ao Programa de Edificações um estudo das condições climáticas: temperatura e umidade do edifício, 18) Deve-se buscar a ampliação da presença e protagonismo da instituição nacional e internacionalmente, bem como incrementar a articulação com museus-casa e acervos literários no Brasil e fora do país.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

O novo Contrato de Gestão terá como desafios neste Programa: 1) Atualizar e implantar a Política de Gestão de Acervos, a ser (re) construída por meio de processos participativos, conforme estabelecido nas diretrizes 1 e 2 desta Convocação; 2) Desenvolver uma Política de Preservação Digital, além de uma Política de Gestão de Direitos Autorais e Conexos atentando-se à todas as ações e programas desenvolvidos na Casa; 3) Em consonância com desafio 2, desenvolver projetos e ações de difusão em plataformas digitais, seja por meio de portais institucionais, de projetos integrados com outras instituições afins a temática do acervo do museu, seja por plataformas digitais abertas e as mais diversas redes sociais; 4) Em conformidade com o desafio 3, almeja-se o protagonismo da instituição junto à Secretaria de Cultura nas discussões sobre novas formas de pesquisa e difusão dos acervos por meio da web, a partir de princípios como os conceitos do Creative Commons/OpenGLAM, etc; 5)(Re)estruturar equipe técnica para a área de documentação, pesquisa e conservação; 6) Consolidar as linhas de pesquisa da instituição visando à ampliação da difusão dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos, centrando não apenas no tema Literatura e/ou no acervo do Guilherme de Almeida, mas também em temáticas adjacentes à museus biográficos; 7) Desenvolver, em parceria com a equipe técnica do Programa de Exposições e Programação Cultural e, ainda, com o Programa de Edificações, estratégias para (re)estruturar o Centro de Pesquisa e Referência da Casa Guilherme de Almeida (atualmente associado aoCentro de Estudos de Tradução Literária), tanto em relação ao seu espaço físico quanto ao perfil e objetivo dele, criando ações de pesquisa e difusão que comuniquem não só os acervos, mas as temáticas correlatas à missão do equipamento; 8) Elaborar e implementar

os oito procedimentos primários definidos na SPECTRUM 4.0 em concordância com as resoluções SC 105/2014 e SC 37/2004 e demais legislações pertinentes; 9) Regularizar junto a Secretaria todo o acervo museológico, bibliográfico de obras raras e arquivístico do museu, conforme resolução SC 105/2014 e outras legislações pertinentes, com elaboração de um projeto específico para este fim, incluindo cronograma de execução; 10) A partir do desafio anterior, revisar e/ou concluir o inventário do acervo museológico, bibliográfico e arquivístico; 11) Em diálogo com o Programa Conexões SP e o Sistema Estadual de Museus, desenvolver programas que capacitem novos agentes para a área de preservação cultural, com base nas expertises técnicas do museu as discussões sobre a atuação e os acervos da tipologia de museus-casa e museus-casa literários; 12) Em consonância com as rotinas previstas no programa, elaborar junto ao Programa de Edificações um estudo das condições climáticas: temperatura e umidade do edifício, 13) Deve-se buscar a ampliação da presença e protagonismo da instituição nacional e internacionalmente, bem como incrementar a articulação com museus-casa e acervos literários no Brasil e fora do país.

III - CASA MARIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão terá como desafios neste Programa: 1) Atualizar e implantar a Política de Gestão de Acervos, a ser (re) construída por meio de processos participativos, conforme estabelecido nas diretrizes 1 e 2 desta Convocação; 2) Desenvolver uma Política de Preservação Digital, além de uma Política de Gestão de Direitos Autorais e Conexos atentando-se à todas as ações e programas desenvolvidos na Casa; 3) Em consonância com desafio 2, desenvolver projetos e ações de difusão em plataformas digitais, seja por meio de portais institucionais, de projetos integrados com outras instituições afins a temática do acervo do museu, seja por plataformas digitais abertas e as mais diversas redes sociais; 4) Desenvolver e implementar projeto de mapeamento e/ou referenciamento sobre os acervos de Mário de Andrade, dialogando e propondo parcerias e/ou comodatos para o trabalho com os diversos tipos de acervo do autor e suas diversas linhas de atuação;5) Em conformidade com o desafio 3 e 4 almeja-se o protagonismo da instituição junto à Secretaria de Cultura nas discussões sobre novas formas de pesquisa e difusão dos acervos por meio da web, a partir de princípios como os conceitos do Creative Commons/OpenGLAM, etc; 6)(Re)estruturar equipe técnica para a área de documentação, pesquisa e conservação; 7) Consolidar as linhas de pesquisa da instituição visando à ampliação da difusão dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos referenciados pela instituição, conforme proposto no desafio 4 deste programa, atuando em temáticas adjacentes ao autor, como a ótica museológica de Mário de Andrade, os desafios de museus biográficos etc.; 8) Desenvolver, em parceria com a equipe técnica do Programa de Exposições e Programação Cultural e, ainda, com o Programa de Edificações, estratégias para (re)estruturar o Centro de Pesquisa e Referência Mário de Andrade, tanto em relação ao seu espaço físico quanto ao perfil e objetivo dele, criando ações de pesquisa e difusão que comuniquem não só os acervos, mas as temáticas correlatas à missão do equipamento; 9) Elaborar e implementar os oito procedimentos primários definidos na SPECTRUM 4.0 em concordância com as resoluções SC 105/2014 e SC 37/2004 e demais legislações pertinentes; 10) Regularizar junto a Secretaria todo o acervo museológico, bibliográfico de obras raras e arquivístico do museu, conforme resolução SC 105/2014 e outras legislações pertinentes, com elaboração de um projeto específico para este fim, incluindo cronograma de execução; 11) A partir do desafio anterior, revisar e/ou concluir o inventário do acervo museológico, bibliográfico e arquivístico; 12) Em diálogo com o Programa Conexões SP e o Sistema Estadual de Museus, desenvolver programas que capacitem novos agentes para a área de preservação cultural, com base nas expertises técnicas do museu as discussões sobre a atuação e os acervos da tipologia de museus-casa e museus-casa literários; 13) Em consonância com as rotinas previstas no programa, elaborar junto ao Programa de Edificações um estudo das condições climáticas: temperatura e umidade do edifício;14) Ampliar as temáticas abordadas no Curso Formativo “Patrimônio, Memória e Gestão Cultural”; 15) Deve-se buscar a ampliação da presença e protagonismo da instituição nacional e internacionalmente, bem como incrementar a articulação com museus-casa e acervos literários no Brasil e fora do país.

Composição de Equipe para o Programa de Gestão de Acervos

Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalva-se que os estagiários são profissionais em formação e início de carreira que realizam um determinado trabalho visando ao aprimoramento profissional na sua área de estudo. Portanto, não devem ser contratados para substituir a função de um cargo CLT.

A composição da equipe ora apresentada é um parâmetro e, portanto, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação. Ressalta-se que o(a) Diretor(a) Técnico(a) deverá acompanhar o desenvolvimento do Programa e assegurar consonância com o Programa de Gestão Museológica e articulação com os demais programas de trabalho.

Considera-se importante a alocação de profissional museólogo específico para o Programa de Gestão de Acervos.

Para rede a de Museus-Casa: 1 Coordenador(as), 02 Conservadores(as), 02 Bibliotecários(as)

Casa das Rosas: 1 Supervisor(as), 2 Técnicos(as) em Museologia/Arquivo, 1 Pesquisador(a) e 2 Estagiários(as).
Casa Guilherme de Almeida: 1 Supervisor(a), 2 Técnicos(as) em Museologia/Arquivo, 1 Pesquisador(a) e 2 Estagiários(as).
Casa Mário de Andrade: 1 Supervisor(a), 2 Técnicos(as) em Museologia/Arquivo, 1 Pesquisador(a) e 2 Estagiários(as).

3) **Programa de Exposições e Programação Cultural:** viabiliza a comunicação museológica do acervo e de temas correlatos à missão institucional do museu por meio de exposições e programação cultural em diversas linguagens e formatos, para diversos públicos, além de ações extramuros.

I - CASA DAS ROSAS

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá: 1) Prever a reestruturação da equipe de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública; 2)No primeiro ano do contrato, realizar o estudo, a elaboração e a produção de uma nova exposição de longa duração, pautada em metodologias de processos de concepção compartilhados e participativos, alinhada com a missão e linhas de pesquisa do Museu e respeitando-se os preceitos de acessibilidade universal. Espera-se que a nova exposição de longa duração seja desenvolvida a partir de escutas coordenadas com diferentes públicos (pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, educadores, profissionais de turismo, especialistas em comunicação, representantes de organizações da sociedade civil do território, universidades, dentre outros), dialogue com instituições que possuam acervos convergentes à temática da Casa das Rosas, além de se valer de recursos e estratégias expositivas arrojadas que permitam destacar os pilares que ressaltam sua identidade dispostos nesta convocação; 3) Formar um Comitê Curatorial, integrando as áreas técnicas e de comunicação**,** para a realização da nova exposição de longa duração e o desenvolvimento de exposições e programação cultural; 4) Atualizar a política de exposições e programação cultural, em consonância com o Plano Museológico e a partir das linhas de pesquisa do Centro de Pesquisa e Referência, prevendo as diretrizes para elaboração de: exposições temporárias com acervos próprios e de terceiros, exposições itinerantes, exposições virtuais e ações de programação cultural, tanto realizadas pela Organização Social gestora como viabilizadas por meio de parcerias com instituições/empresas público/privadas. A política também deve prever que tanto as

exposições como a programação cultural proporcionem reflexões referentes às questões sociais urgentes na contemporaneidade e, na especificidade da Casa das Rosas, a relevância da promoção de ações que, pautadas nos preceitos museológicos, visem despertar nos públicos o interesse pelos eixos temáticos trabalhados pelo museu; 5) Diversificar a programação cultural para além da literatura, tornando a Casa das Rosas referência na pesquisa, preservação e difusão da memória das transformações urbanas da cidade de São Paulo, tendo como partido a própria edificação enquanto bem museológico a ser salvaguardado; 6) Promover programações integradas entre os museus-casa e entre os museus e instituições culturais situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações; 7) Desenvolver, em parceria com a equipe técnica do Programa de Gestão de Acervos estratégias para (re)estruturar o Centro de Pesquisa Haroldo de Campos, tanto em relação ao seu espaço físico quanto ao perfil e objetivo dele, criando ações de pesquisa e difusão que comuniquem não só os acervos, mas as temáticas correlatas à missão do equipamento.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá contemplar: 1) A reestruturação da equipe de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública; 2)Para o primeiro ano do contrato de gestão, a realização do diagnóstico da atual exposição de longa duração visando a sua atualização; 3) A formação de um Comitê Curatorial, integrando as áreas técnicas e de comunicação**,** para a atualização da nova exposição de longa duração e o desenvolvimento de exposições e programação cultural;4) A realização de exposições temporárias com enfoque em recortes curatoriais do acervo da exposição de longa duração e em ambientes da casa; 5) A articulação da realização de exposições em parceria com instituições convergentes à tipologia da Casa Guilherme de Almeida (a exemplo da Casa Museu Ema Klabin e do Museu Casa de Portinari); 6) A manutenção da programação cultural realizada presencialmente, em ambiente virtual e no formato híbrido, pautada na temática do museu e objetivando fomentar a formação de público; 7) A atualização da política de exposições e programação cultural, em consonância com o Plano Museológico e a partir das linhas de pesquisa do Centro de Referência, prevendo as diretrizes para elaboração de: exposições temporárias com acervos próprios e de terceiros, exposições itinerantes, exposições virtuais e ações de programação cultural, tanto realizadas pela Organização Social gestora como viabilizadas por meio de parcerias com instituições/empresas público/privadas. A política também deve prever que tanto as exposições como a programação cultural proporcionem reflexões referentes às questões sociais urgentes na contemporaneidade e, na especificidade daCasa Guilherme de Almeida, a relevância da promoção de ações pautadas nos preceitos museológicos, que visem despertar nos públicos o interesse pelo legado, a memória e o campo de atuação do poeta, bem como de sua obra;8) Em conjunto com a equipe do Núcleo Educativo, promover ações educativas e culturais de forma continuada no deck da casa; 9) Promover programações integradas entre os museus-casa e entre os museus e instituições culturais situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações;

III - CASA MARIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá: 1) Prever a reestruturação da equipe de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública; 2) No primeiro ano do contrato realizar o estudo, a elaboração e a produção de uma nova exposição de longa duração, pautada em metodologias de processos de concepção compartilhados e participativos, alinhada com a missão e linhas de pesquisa do Museu e respeitando-se os preceitos de acessibilidade universal. Espera-se que a nova exposição de longa duração seja desenvolvida a partir de escutas coordenadas com diferentes públicos (pesquisadores de diferentes áreas de

conhecimento, educadores, profissionais de turismo, especialistas em comunicação, representantes de organizações da sociedade civil do território, universidades, dentre outros), dialogue com instituições que possuam acervos convergentes à temática da Casa (a exemplo do IEB, para possível comodato do acervo), além de se valer de recursos e estratégias expositivas arrojadas que permitam destacar a figura polímata de Mário de Andrade; 3) Formar um Comitê Curatorial, integrando as áreas técnicas e de comunicação**,** para a realização da nova exposição de longa duração e o desenvolvimento de exposições e programação cultural; 4) Atualizar a política de exposições e programação cultural, em consonância com o Plano Museológico e a partir das linhas de pesquisa do Centro de Referência, prevendo as diretrizes para elaboração de: exposições temporárias com acervos próprios e de terceiros, exposições itinerantes, exposições virtuais e ações de programação cultural, tanto realizadas pela Organização Social gestora como viabilizadas por meio de parcerias com instituições/empresas público/privadas. A política também deve prever que tanto as exposições como a programação cultural proporcionem reflexões referentes às questões sociais urgentes na contemporaneidade e, na especificidade da Casa Mário de Andrade, a relevância da promoção de ações que, pautadas nos preceitos museológicos, visem despertar nos públicos o interesse por Mário de Andrade e sua contribuição para a área cultural, em seus amplos aspectos; 5) Promover programações integradas entre os museus-casa e entre os museus e instituições culturais situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações;

Composição de Equipe para o Programa de Exposição e Programação Cultural

Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalta-se que por ser um parâmetro, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação.

Ressalta-se que o(a) Diretor(a) Técnico(a) deverá acompanhar o desenvolvimento do Programa e assegurar consonância com o Programa de Gestão Museológica e articulação com os demais programas de trabalho.

Casa das Rosas – 1 Coordenador de Exposições e Programação Cultural, 2 Assistentes de Exposições e Programação Cultural.
Casa Guilherme de Almeida - 1 Coordenador de Exposições e Programação Cultural, 1 Assistente de Exposições e Programação Cultural.
Casa Mário de Andrade - 1 Coordenador de Exposições e Programação Cultural, 1 Assistente de Exposições e Programação Cultural.

4) **Programa Educativo**: apresenta os objetivos, estratégias, ações e metas que o núcleo de ação educativa de cada museu deve realizar durante o período de vigência do Contrato de Gestão. Deve prever em seu escopo programas, projetos e ações estruturados, que envolvam visitas educativas e cursos de formação voltados aos diferentes públicos; produção de recursos e materiais de apoio educativo; formação da equipe educativa; realização de ações educativas que contribuam com o trabalho de consciência funcional; acessibilidade por meio da estruturação de programas e projetos que contribuam para a inclusão social e cultural a grupos sociais diversificados, marginalizados e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais; realização de parcerias com instituições diversas e avaliação de suas ações.

I - CASA DAS ROSAS

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá: 1) Prever a reestruturação da equipe do Núcleo Educativo da Casa das Rosas de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública; 2) Estruturar programas e projetos continuados que contemplem os diferentes públicos, como estudantes, professores, famílias, primeira infância, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de prever a realização de ações extramuros em instituições diversas (escolas e instituições culturais e sociais) e de atuar de forma efetiva com o público do território; 4) Prever o planejamento de programas, projetos e ações em diálogo com as demais áreas técnicas do museu, por meio de grupos de trabalho/estudos intersetoriais e/ou dentro do Comitê Curatorial, proposto no Programa de Exposições e Programação Cultural, considerando-se as reflexões referentes às questões sociais urgentes que devem permear as discussões e planejamento de ações do museu como um todo, como as questões de gênero, étnicas, raciais, violência e preconceitos, decolonização, dentre outras, bem como as reflexões sobre questões contemporâneas políticas, econômicas, sociais, culturais e de direitos humanos; 5) Prever a continuidade e aprimoramento das ações educativas em ambiente virtual e híbridas, o que ainda traz muitos desafios (tecnológicos, comunicacionais, de acessibilidade e inclusão, de capacitação dos profissionais, dentre outros) para as equipes; 6) Buscar a ampliação do diálogo e articulação para construção coletiva de atividades com escolas, instituições de saúde e assistência social, museus e demais instituições culturais, organizações específicas atreladas a temática do museu (inclusive grupos e coletivos não institucionalizados) e/ou que estejam em seu território; 7) Atuar em conjunto com o Programa de Gestão Museológica na elaboração deprojetos de captação via leis de incentivo para viabilizar transporte, lanche e produção de materiais educativos para estudantes e professores da rede pública visitarem e realizarem ações educativas, bem como possibilitar o acesso ao museu e a suas ações educativas por públicos em situação de vulnerabilidade social, e 8) Promover ações educativas integradas entre os museus-casa e entre os museus situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá: 1) Prever a reestruturação da equipe do Núcleo Educativo da Casa Guilherme de Almeida de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta: a) da metodologia de atendimento ao público utilizada atualmente, em que há o acompanhamento do visitante pelo educador em todo o percurso no museu; b) da perspectiva de ampliação do público no museu com a retomada da visitação do público escolar e do público espontâneo; e c) da realização dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo, tanto na sede do museu como extramuro; 2) A partir da atualização da exposição de longa duração, avaliar a possibilidade de criação de novos roteiros e fluxos de visitação educativa no edifício; 3) Estruturar programas e projetos continuados que contemplem os diferentes públicos, como estudantes, professores, famílias, primeira infância, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de prever a realização de ações extramuros em instituições diversas (escolas e instituições culturais e sociais) e de atuar de forma efetiva com o público do território; 4) Prever o planejamento de programas, projetos e ações em diálogo com as demais áreas técnicas do museu, por meio de grupos de trabalho/estudos intersetoriais e/ou dentro do Comitê Curatorial, proposto no Programa de Exposições e Programação Cultural, considerando-se as reflexões referentes às questões sociais urgentes que devem permear as discussões e planejamento de ações do museu como um todo, como as questões de gênero, étnicas, raciais, violência e preconceitos, decolonização, dentre outras, bem como as reflexões sobre questões contemporâneas políticas, econômicas, sociais, culturais e de direitos humanos; 5) Prever a continuidade e aprimoramento das ações educativas em ambiente virtual e híbridas, o que ainda traz muitos desafios (tecnológicos, comunicacionais, de acessibilidade e inclusão, de capacitação dos profissionais, dentre outros) para as equipes; 6) Buscar a ampliação do diálogo e articulação para construção coletiva de atividades com escolas, instituições de saúde e assistência social, museus e

demais instituições culturais, organizações específicas atreladas a temática do museu (inclusive grupos e coletivos não institucionalizados) e/ou que estejam em seu território; 7) Atuar em conjunto com o Programa de Gestão Museológica na elaboração de projetos de captação via leis de incentivo para viabilizar transporte, lanche e produção de materiais educativos para estudantes e professores da rede pública visitarem e realizarem ações educativas, bem como possibilitar o acesso ao museu e a suas ações educativas por públicos em situação de vulnerabilidade social; 8) Em conjunto com o Programa de Exposições e Programação Cultural, promover ações educativas e culturais de forma continuada no deck da casa, e 9) Promover ações educativas integradas entre os museus-casa e entre os museus situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações.

III - CASA MÁRIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá: 1) Prever a reestruturação da equipe do Núcleo Educativo da Casa Mário de Andrade de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública e dos desafios resultantes da realização da ampliação, restauração, reforma e requalificação do museu; 2) Estruturar programas e projetos continuados que contemplem os diferentes públicos, como estudantes, professores, famílias, primeira infância, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de prever a realização de ações extramuros em instituições diversas (escolas e instituições culturais e sociais) e de atuar de forma efetiva com o público do território; 4) Prever o planejamento de programas, projetos e ações em diálogo com as demais áreas técnicas do museu, por meio de grupos de trabalho/estudos intersetoriais e/ou dentro do Comitê Curatorial, proposto no Programa de Exposições e Programação Cultural, considerando-se as reflexões referentes às questões sociais urgentes que devem permear as discussões e planejamento de ações do museu como um todo, como as questões de gênero, étnicas, raciais, violência e preconceitos, decolonização, dentre outras, bem como as reflexões sobre questões contemporâneas políticas, econômicas, sociais, culturais e de direitos humanos; 5) Prever a continuidade e aprimoramento das ações educativas em ambiente virtual e híbridas, o que ainda traz muitos desafios (tecnológicos, comunicacionais, de acessibilidade e inclusão, de capacitação dos profissionais, dentre outros) para as equipes; 6) Buscar a ampliação do diálogo e articulação para construção coletiva de atividades com escolas, instituições de saúde e assistência social, museus e demais instituições culturais, organizações específicas atreladas a temática do museu (inclusive grupos e coletivos não institucionalizados) e/ou que estejam em seu território; 7) Atuar em conjunto com o Programa de Gestão Museológica na elaboração de projetos de captação via leis de incentivo para viabilizar transporte, lanche e produção de materiais educativos para estudantes e professores da rede pública visitarem e realizarem ações educativas, bem como possibilitar o acesso ao museu e a suas ações educativas por públicos em situação de vulnerabilidade social, e 8) Promover ações educativas integradas entre os museus-casa e entre os museus situados em sua proximidade para estimular os diversos públicos frequentadores destes equipamentos culturais a conhecerem esses espaços e participarem de suas ações e programações.

Composição de Equipe para o Programa Educativo

Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalva-se que os estagiários são profissionais em formação e início de carreira que realizam um determinado trabalho visando ao aprimoramento profissional na sua área de estudo. Portanto, não devem ser contratados para substituir a função de um cargo CLT.

A composição da equipe ora apresentada é um parâmetro e, portanto, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação. Ressalta-se que o(a) Diretor(a) Técnico(a) deverá acompanhar o desenvolvimento do Programa e assegurar consonância com o Programa de Gestão Museológica e articulação com os demais programas de trabalho.

Para a rede de Museus-Casa: 1 Coordenador e 1 Assessor de coordenação

Casa das Rosas – 1 Supervisor, 1 Assistente administrativo e 8 Educadores
Casa Guilherme de Almeida - 1 Supervisor, 1 Assistente administrativo e 6 Educadores
Casa Mário de Andrade - 1 Supervisor, 1 Assistente administrativo e 6 Educadores

5) **Programa Conexões Museus SP:** gerido pelo Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (GTC SISEM-SP), tem como objetivo a atuação, compartilhamento de experiência e conhecimento dos museus estaduais vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) com os demais museus e processos museológicos distribuídos em todo território paulista, desenvolvendo ações que qualifiquem, valorizem e preservem o patrimônio museológico. Essas ações deverão ser realizadas por meio das três linhas de ação a seguir: a) Polos SISEM-SP: Atuar junto aos sete Polos SISEM-SP com a oferta de cursos, oficinas e estágios técnicos para profissionais de cada região/polo. b) Rede Temática de Museus: promover a integração dos museus em seu território por meio da articulação de redes temáticas de museus, acervos e ou processos museológicos articuladas ou fomentadas pelos museus estaduais vinculados à SEC. c) Conexões Museologia SP: Incentivar a produção de indicadores e conhecimento sobre Museologia no estado de São Paulo nos âmbitos prático e teórico, a partir das experiências museológicas praticadas nos museus da SEC.

I - CASA DAS ROSAS; II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA; III - CASA MÁRIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão terá como desafios, neste programa: 1) Consolidar de forma transversal com as equipes o Programa em sua nova configuração, reiterando compromisso institucional de atuação capilar junto aos demais museus no Estado de São Paulo. 2) Estruturar linhas e planos de ação para a Rede Temática de museus-casa, de acordo com as diretrizes do GTC SISEM.

Composição de Equipe para o Programa Conexões Museus SP: Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalva-se que os estagiários são profissionais em formação e início de carreira que realizam um determinado trabalho visando ao aprimoramento profissional na sua área de estudo. Portanto, não devem ser contratados para substituir a função de um cargo CLT.

A composição da equipe ora apresentada é um parâmetro e, portanto, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação. Ressalta-se que o(a) Diretor(a) Técnico(a) deverá acompanhar o desenvolvimento do Programa e assegurar consonância com o Programa de Gestão Museológica e articulação com os demais programas de trabalho.

Rede Museus-Casa: 1 Coordenador; 1 Assistente Técnico em Museologia.

6) **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional:** visa atuar com ações de comunicação e desenvolvimento institucional, em conjunto com o Programa de Gestão Executiva, Transparência e Governança, a partir da estruturação de programas de apoio ao museu (amigos de museu, patronos etc.), da busca por potenciais parceiros e da realização de ações de relacionamento com os parceiros já existentes e com a imprensa. Tem o papel

de mapear os públicos-alvo do museu, contribuindo para o seu planejamento estratégico, além de atuar com a comunicação interna e externa, a comunicação visual, a sinalização da instituição e a produção e publicação de materiais diversos de divulgação, sempre primando pela acessibilidade de todo conteúdo produzido. Também é atribuição da equipe vinculada ao Programa, a mediação dos canais de comunicação do museu.

I - CASA DAS ROSAS

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá, como desafio geral, prever a reestruturação da equipe de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública:

No eixo de Desenvolvimento Institucional: 1) Atuar em conjunto com os demais programas, em especial o Programa de Gestão Museológica, a partir da estruturação de estratégias de apoio ao museu e da busca por parceiros potenciais para a captação de recursos adicionais para a efetivação das diversas ações institucionais, em especial a nova exposição de longa duração; 2) Elaborar e manter os programas relacionados à mobilização de recursos, tais como: Programa de Sócios, Programa de Doações, Programa de Voluntariado e Programa de Patrocínios, e 3) Manter os relacionamentos institucionais vigentes.

No eixo de Comunicação: 1) Atuar em conjunto com a Comissão curadora e demais parceiros para a criação da identidade visual da nova exposição de longa duração; 2) Atuar em conjunto com a Comissão curadora e demais programas institucionais e parceiros para a avaliação e readequação das sinalizações (internas, turística, para eventos, expositivas) do museu; 3) Atuar em campanhas e ações em rede promovidas pela SEC, articuladas com outros Programas como, por exemplo, o Programa de Exposições e Programação Cultural e o Programa Educativo; 4) Elaborar estratégias específicas de divulgação das ações realizadas no âmbito do Programa Conexões Museus SP; 5) Elaborar um novo Plano de Comunicação que, tendo no horizonte a missão institucional da Casa das Rosas, ancorado na sua especificidade enquanto um equipamento cultural pertencente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e, pautando-se no diagnóstico dos públicos somado ao dos ambientes interno e externo, delineie as estratégias globais da comunicação tanto museológica como institucional; 6) Implantar um novo site institucional, com vistas a qualificar o acesso às informações e conteúdos institucionais e proporcionar aos públicos o aprimoramento da experiência com o Museu.

II - CASA GUILHERME DE ALMEIDA

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá, como desafio geral, prever a reestruturação da equipe de forma a estabelecer um corpo técnico fixo em sua integralidade, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública:

No eixo de Desenvolvimento Institucional: 1) Atuar em conjunto com os demais programas, em especial o Programa de Gestão Museológica, a partir da estruturação de estratégias de apoio ao museu e da busca por parceiros potenciais para a captação de recursos adicionais para a efetivação das diversas ações institucionais; 2) Elaborar e manter os programas relacionados à mobilização de recursos, tais como: Programa de Sócios, Programa de Doações, Programa de Voluntariado e Programa de Patrocínios, e 3) Manter os relacionamentos institucionais vigentes.

No eixo de Comunicação: 1) Atuar em conjunto com a Comissão curadora e demais parceiros para a criação da identidade visual da nova exposição de longa duração; 2) Atuar em conjunto com a Comissão curadora e demais programas institucionais e parceiros para a avaliação e readequação da sinalização das áreas internas e externas do museu; 3) Atuar em campanhas e ações em rede promovidas pela SEC, articuladas com outros Programas como, por exemplo, o Programa de Exposições e Programação Cultural e o Programa Educativo; 4) Elaborar estratégias específicas de divulgação das ações realizadas no âmbito do Programa

Conexões Museus SP; 5) Elaborar um novo Plano de Comunicação que, tendo no horizonte a missão institucional da Casa Guilherme de Andrade, ancorado na sua especificidade enquanto um equipamento cultural pertencente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e, pautando-se no diagnóstico dos públicos somado ao dos ambientes interno e externo, delineie as estratégias globais da comunicação tanto museológica como institucional; 6) Implantar um novo site institucional, com vistas a qualificar o acesso às informações e conteúdos institucionais e proporcionar aos públicos o aprimoramento da experiência com o Museu.

II - CASA MÁRIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão para este programa deverá, como desafio geral, prever a reestruturação da equipe de forma a estabelecer um corpo técnico fixo para os museus-casa, que dê conta dos novos desafios estabelecidos nesta Convocação Pública:

No eixo de Desenvolvimento Institucional: 1) Atuar em conjunto com os demais programas, em especial o Programa de Gestão Museológica, a partir da estruturação de estratégias de apoio ao museu e da busca por parceiros potenciais para a captação de recursos adicionais para a efetivação das diversas ações institucionais, em especial a nova exposição de longa duração; 2) Elaborar e manter os programas relacionados à mobilização de recursos, tais como: Programa de Sócios, Programa de Doações, Programa de Voluntariado e Programa de Patrocínios, e 3) Manter os relacionamentos institucionais vigentes.

No eixo de Comunicação: 1) Atuar em conjunto com a Comissão curadora e demais parceiros para a criação da identidade visual da nova exposição de longa duração; 2) Atuar em conjunto com a Comissão curadora e demais programas institucionais e parceiros para a avaliação e readequação da sinalização das áreas internas e externas do museu; 3) Atuar em campanhas e ações em rede promovidas pela SEC, articuladas com outros programas como, por exemplo, o Programa de Exposições e Programação Cultural e o Programa Educativo; 4) Elaborar estratégias específicas de divulgação das ações realizadas no âmbito do Programa Conexões Museus SP; 5) Elaborar um novo Plano de Comunicação que, tendo no horizonte a missão institucional da Casa Mário de Andrade, ancorado na sua especificidade enquanto um equipamento cultural pertencente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e, pautando-se no diagnóstico dos públicos somado ao dos ambientes interno e externo, delineie as estratégias globais da comunicação tanto museológica como institucional; 6) Implantar um novo site institucional, com vistas a qualificar o acesso às informações e conteúdos institucionais e proporcionar aos públicos o aprimoramento da experiência com o Museu.

Composição de Equipe para o Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional

Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalta-se que por ser um parâmetro, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação.

Casa das Rosas - 1 Coordenador de Comunicação e Desenvolvimento Institucional; 1 Assistente de Comunicação.
Casa Guilherme de Almeida - 1 Assistente de Comunicação.
Casa Mário de Andrade - 1 Assistente de Comunicação.

7) Programa de Edificações: envolve a gestão e manutenção das edificações, por meio de rotinas contratuais que assegurem a conservação pela realização de manutenções (preventivas, corretivas e preditivas). Também fazem parte desse programa, operações (ações técnicas e administrativas) na área de segurança, bem como legalizações das edificações junto aos órgãos públicos, sustentabilidade ambiental e acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O Contrato de Gestão deverá contemplar ações que garantam segurança, qualidade, autonomia, eficiência, eficácia e economicidade dos recursos já disponíveis, como a continuidade e, se necessária, atualização, do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios, obrigatoriamente individuais para cada edificação, desenvolvido e operado no âmbito do Programa de Edificações no último contrato de gestão, sendo desejável que a metodologia seja aprimorada através da implantação de software especialista em Gestão de *Facilities*. O Programa de Segurança, obrigatoriamente individuais para cada edificação, desenvolvido e operado no âmbito do Programa de Edificações no último contrato de gestão, deverá ser mantido e, se necessário atualizado, e o Plano de Salvaguarda e Contingência e o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança, obrigatoriamente individuais para cada edificação, deverão ser complementados com a elaboração de Plano de Emergência, com base na Instrução Técnica 16/2019, Gerenciamento de Riscos de Incêndio, do CBPMESP obrigatoriamente individuais para cada edificação. A realização de treinamentos e simulados com os funcionários, obrigatoriamente individuais para cada edificação, deverão ocorrer periodicamente, no mínimo anualmente, permitindo a análise da eficiência do Plano e do Manual, e convidando CBPMESP e equipes de outros museus, no âmbito do Comitê de Edificações, a participarem, especialmente dos simulados. Havendo qualquer necessidade de intervenção no conjunto edificado, deverão ser avaliadas se permanecem cumpridas as exigências da regulamentação vigente, em acordo com o projeto técnico originalmente aprovado junto ao CBPMESP, para a manutenção do AVCB. Para a instalação de cada exposição temporária, haverá exigência de apresentação e aprovação de Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente- PTOTEP junto ao CBPMESP, com emissão de AVCB específico. Para a contratação do seguro patrimonial, para cada edificação, deverá ser apresentado o memorial adotado para o cálculo do Valor de Risco e Limite Máximo de Indenização, incluindo os valores referenciais relativos à edificação, equipamentos e mobiliário (MMU). Esta memória deverá ser desenvolvida por empresa de perícia ou corretor especializado no ramo de seguros, ou qualquer profissional credenciado tecnicamente para a execução desta estimativa. Considerando que as edificações são bens históricos preservados nas três instâncias de preservação, a Organização Social deverá prever seleção e contratação de equipe especializada, dedicada à operação e manutenção das edificações, coordenada por 1 profissional com experiência comprovada, com formação em Arquitetura e Urbanismo e/ ou Engenheira Civil, com dedicação exclusiva às três casas, além de profissionais necessários para a operacionalização e manutenção de cada museu, sendo, no mínimo, 2 profissionais para a Casa das Rosas, 2 profissionais para a Casa Mario de Andrade, e 1 profissional para a Casa Guilherme de Almeida, preferencialmente com sólidos conhecimentos em elétrica, hidráulica e civil.

O novo Contrato de Gestão terá como desafios, para as três edificações, neste Programa:

1) Aquisição de grupo gerador, obrigatoriamente individual para cada edificação que assegure autonomia de, no mínimo, 4 horas, visando fornecer eletricidade durante queda de energia ou falha na transmissão da rede local, em situações programadas ou emergenciais;
2) Atualização e aprimoramento dos projetos de segurança, considerando as câmeras existentes, prevendo modernização para câmeras digitais, estações de monitoramento e instalação de fechaduras eletrônicas e/ou digitais, preferencialmente por biometria, em salas com acesso restrito;
3) Instalação e/ ou complementação de paraciclos, dispositivo utilizado para a fixação de bicicletas estacionadas, proporcionando locais apropriados para os ciclistas, devendo ser instalados em quantidade proporcional ao público visitante;
4) Proposição e execução Plano de Auxílio Mútuo com as instituições do território, com a previsão de estudos de viabilidade para a realização de projetos conjuntos;

5) Realização junto ao Programa de Gestão Museológica (Eixo Acessibilidade) de contratação de consultoria especializada em acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo ambientes de trabalho e visitação acessíveis e inclusivos, garantindo a diversidade e equidade de oportunidades, a acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, com implementação de recursos, contribuindo para a promoção da inclusão social e cultural a grupos diversificados, socialmente excluídos e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais ou que estejam no entorno do museu;
6) Realização junto ao Programa de Gestão Museológica (Eixo Acessibilidade) de estudo de viabilidade, com participação das entidades do território para a realização de projeto que assegure acessibilidade universal no percurso entre o museu e os principais pontos turísticos e culturais e de acesso a transportes;
7) Implantação de Unidades de Informações, bibliotecas técnicas, impressa e digital, sobre os projetos arquitetônicos e os sistemas existentes na edificação, bem como manuais de operação de equipamentos e máquinas para uso das equipes da instituição, obrigatoriamente individuais para cada edificação.

I – CASA DAS ROSAS

O novo Contrato de Gestão terá como desafios, para a Casa das Rosas, neste Programa:
1) Contratação de empresa, comprovadamente especializada, antecedendo a reabertura do Museu, para obtenção, junto à PMSP, de Alvará de Funcionamento Local de Reunião;
2) Contratação de empresa, comprovadamente especializada, para obtenção, junto à PMSP, de Certificado de Acessibilidade;
3) Contratação de empresa, comprovadamente especializada em restauro, para realização de vistoria técnica na edificação e elaboração da atualização e aprimoramento do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios, principalmente no âmbito da execução de serviços de conservação em patrimônio histórico edificado;
4) Estudo para ocupação das áreas, desenvolvido com esta SEC, visando à execução de Programa de Necessidades, antecipando qualquer intervenção para a reabertura do museu;
5) Estudo, aquisição e implantação de mobiliários, equipamentos e bens necessários para as áreas administrativas, expositivas, espaços multiusos;
6) Desenvolvimento de projeto de luminotécnica, contemplando áreas externas, incluindo edícula para funcionamento em período noturno, e área expositiva, executado por equipe técnica e especializada na área de museus e abrangendo sistema composto por equipamentos de iluminação moduláveis, com alta tecnologia, que serão adquiridos pela OS e garantirão todas as necessidades que as exposições temporárias possam vir a ter, além de segurança;
7) Estudo para avaliação da capacidade de carga nos pavimentos térreo, primeiro e mansarda, visando estabelecer a tolerância de limite de peso permitida por pavimento/ sala;
8) Contratação de empresa, comprovadamente especializada em restauro, para realização de serviços de conservação na fonte e orquidário;
9) Ocupação dos pavimentos subsolo, térreo, primeiro e mansarda, obrigatoriamente, somente para atividades finalísticas, com exceção das equipes previstas no item 10;
10) Ocupação de parte dos pavimentos, preferencialmente apenas uma sala por pavimento, desde que acordado previamente com esta SEC, com áreas para equipes dos Programas Educativo e Edificações, e, se necessário, diretoria técnica e uma sala de reunião;
11) Estabelecer local remoto para abrigar demais equipes do museu, por meio de imóvel Próprio Estadual, disponibilizado conforme Decreto Estadual 64.056/2018, ou por meio de locação de imóvel, liberando a edificação para, prioritariamente, atividades finalísticas previstas no contrato de gestão;
12) Estudo para a aquisição e instalação de construções reversíveis, *containers* ou similares, para sanitário, no mínimo uma unidade, unissex, para pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, para atendimento do público da edícula se a mesma tiver função de espaço de alimentação, e para uso do museu como depósito, para acomodar materiais utilizados ocasionalmente em eventos e materiais utilizados na manutenção e conservação, desonerando a casa deste uso;
13) Elaborar juntamente com o Programa de Gestão de Acervos, estudo das condições climáticas (temperatura e umidade/ ambiente), a fim de promover a climatização de algumas áreas,

visando à possibilidade de recepção de obras e exposições com acervos que exijam condições climáticas específicas.

II – CASA GUILHERME DE ALMEIDA

O novo Contrato de Gestão terá como desafios, para a Casa Guilherme de Almeida, neste Programa:

1) Contratação de empresa, comprovadamente especializada, para obtenção, junto à PMSP, de Alvará de Funcionamento Local de Reunião;
2) Contratação de empresa, comprovadamente especializada, para obtenção ,junto à PMSP,de Certificado de Acessibilidade;
3) Contratação de empresa, comprovadamente especializada em restauro, para realização de vistoria técnica na edificação e elaboração da atualização e aprimoramento do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios, principalmente no âmbito da execução de serviços de conservação em patrimônio histórico edificado;
4) Contratação de profissional especializado para revisão e, se possível aprimoramento, da cobertura existente sobre a varanda e os assentos da arquibancada, existentes na área posterior da edificação, contemplando também a possibilidade de cobertura para o deck de madeira, considerando que são ações que deverão ser aprovadas nos órgãos de patrimônio antes da execução;
5) Contratação de análise da fitossanidade das espécies existentes e revisão do projeto paisagístico, com identificação das espécies de árvores com placas;
6) Avaliar juntamente com as equipes do Programa de Exposições e Programação Cultural e do Programa Educativo a utilização da antiga cozinha localizada no pavimento térreo da edificação principal, atualmente utilizada como área administrativa, para a realização de atividades finalísticas, preferencialmente expográficas e/ ou educativas;
7) Avaliar juntamente com as equipes do Programa de Exposições e Programação Cultural e do Programa Educativo a utilização do antigo sanitário localizado no pavimento superior da edificação principal, atualmente utilizado como áreas de armazenamento, destinando-o a atividades finalísticas, preferencialmente expográficas e/ ou educativas;
8) Atualizar, juntamente com a equipe responsável pelo eixo 6 do Programa de Gestão Museológica, projeto de acessibilidade, incluindo “estúdio”.

III – CASA MÁRIO DE ANDRADE

O novo Contrato de Gestão terá como desafios, para a Casa Mario de Andrade, neste Programa:

1) Contratação de empresa, comprovadamente especializada, antecedendo a reabertura do Museu, para obtenção, junto à PMSP, de Alvará de Funcionamento Local de Reunião;
2) Contratação de empresa, comprovadamente especializada, para obtenção, junto à PMSP, de Certificado de Acessibilidade;
3) Contratação de empresa, comprovadamente especializada em restauro, para realização de vistoria técnica na edificação e elaboração da atualização e aprimoramento do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios, principalmente no âmbito da execução de serviços de conservação em patrimônio histórico edificado;
4) Estudo para ocupação das áreas, desenvolvido com esta SEC, visando à execução de Programa de Necessidades, antecipando qualquer intervenção para a reabertura do museu;
5) Estudo, aquisição e implantação de mobiliários, equipamentos e bens necessários para as áreas administrativas, expositivas, espaços multiusos e auditório;
6) Desenvolvimento de projeto de luminotécnica, contemplando áreas externas e área expositiva, executado por equipe técnica e especializada na área de museus e abrangendo sistema composto por equipamentos de iluminação moduláveis, com alta tecnologia, que serão adquiridos pela OS e garantirão todas as necessidades que as exposições temporárias possam vir a ter, além de segurança;
7) Estudo para avaliação da capacidade de carga nos pavimentos térreo e primeiro visando estabelecer a tolerância de limite de peso permitida por pavimento/ sala;
8) Execução de estudos de viabilidade para a realização de projetos para instalação de energia fotovoltaica e para a captação de águas pluviais, que gerarão parte dos recursos necessários

para o museu, visando economia de consumo, retorno de investimento, podendo tornar-se estudos de caso para a área de sustentabilidade ambiental em museus.

Composição de Equipe para o Programa de Edificações

Considerando a execução do contrato de gestão atual descrevemos abaixo um parâmetro de número e perfil de funcionários para o Programa. Evidencia-se que a atuação de alguns profissionais perpassa por vários programas de trabalho, e ainda há previsão de contratação de estagiários e jovens aprendizes para a composição da equipe. Ressalta-se que por ser um parâmetro, é desejável que as equipes sejam adequadas e aprimoradas de acordo com a proposta técnica a ser apresentada nesta convocação.

O(a) Diretor(a) Administrativo-financeiro(a) deverá acompanhar o desenvolvimento do Programa de Edificações, e assegurar consonância com o Programa de Gestão Museológica.

Para as três edificações: 1 Profissional com experiência comprovada, com formação em Arquitetura e Urbanismo e/ ou Engenheira Civil, com dedicação exclusiva às três edificações.

Casa das Rosas: 02 Manutencistas com conhecimentos nas disciplinas de civil, hidráulica, elétrica, marcenaria, pintura, serralheria 01 jardineiro. Equipe de Serviço de Limpeza: 1 Líder de Limpeza 02 Auxiliares de Limpeza. Equipe de Segurança: 1 Bombeiro Civil (posto, no mínimo, 12 horas/ dia), 1 Líder da Segurança 1 Auxiliares de Monitoramento; 1 Vigilante Brigadista Noturno, 1 Porteiro e/ ou Controlador de acesso diurno; 1 Porteiro e/ ou Controlador de acesso noturno.

Casa Mario de Andrade: 02 Manutencistas com conhecimentos nas disciplinas de civil, hidráulica, elétrica, marcenaria, pintura, serralheria, 01 jardineiro. Equipe de Serviço de Limpeza: 1 Líder de Limpeza 02 Auxiliares de Limpeza. Equipe de Segurança: 1 Bombeiro Civil (posto, no mínimo, 12 horas/ dia), 1 Líder da Segurança 1 Auxiliares de Monitoramento; 1 Vigilantes Brigadistas Noturno, 1 Porteiro e/ ou Controlador de acesso diurno; 1 Porteiro e/ ou Controlador de acesso noturno.

Casa Guilherme de Almeida: 01 Manutencista com conhecimentos nas disciplinas de civil, hidráulica, elétrica, marcenaria, pintura, serralheria, 01 jardineiro. Equipe de Serviço de Limpeza: 1 Líder de Limpeza 01 Auxiliar de Limpeza. Equipe de Segurança: 1 Bombeiro Civil (posto, no mínimo, 12 horas/ dia), 1 Líder da Segurança 1 Auxiliares de Monitoramento; 1 Vigilante Brigadista Noturno, 1 Porteiro e/ ou Controlador de acesso diurno; 1 Porteiro e/ ou Controlador de acesso noturno.

Com base nos desafios apresentados e nas premissas acima indicadas para cada Programa de Trabalho, bem como as Diretrizes da Política Cultural da SEC e, considerando a duração do Contrato de Gestão para a **Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade** de 01/05/2023 a 30/06/2028, as Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua Proposta Técnica e Orçamentária a partir do modelo de Proposta Técnica e de Plano de Trabalho apresentado na Parte 3 deste Termo de Referência, contemplando as ações e metas e seus respectivos indicativos de produtos e resultados e, sempre que possível, a quantidade de público prevista para as realizações propostas.

PARTE 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

O ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO deve indicar como a Organização Social se propõe a materializar as diretrizes da SEC e da Unidade Gestora (apresentadas nos Documentos Norteadores que compõem o Termo de Referência – Parte 1), bem como as orientações específicas quanto aos desafios institucionais para os objetos culturais.

Ele deverá ser elaborado de acordo com o modelo apresentado nesta Convocação Pública, contendo capa, sumário e estrutura geral do documento.

Deverá, ainda, explicitar a proposta programática, referente aos objetivos específicos que serão perseguidos para cada Programa, assim como os principais resultados que se pretende alcançar ao longo da execução do Contrato de Gestão.

Apresentação

A apresentação do ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO deverá situar os desafios e as perspectivas de ações e realizações da Organização Social para a consecução das diretrizes indicadas para toda a vigência do Contrato de Gestão. Ela deve incluir a **justificativa de interesse** da OS nos objetos culturais.

Objetivo geral

O objetivo geral traz a motivação central do contrato de gestão, que envolve a gestão dos objetos culturais indicados, em parceria com a SEC e de acordo com as diretrizes apresentadas no Termo de Referência.

Operacionalização

A operacionalização deverá destacar as informações de funcionamento e serviço relacionadas aos objetos contratuais que deverão ser preenchidas no modelo proposto neste Termo de Referência, considerando a atual operacionalização dos museus ou sugestões de possíveis melhorias. Na operacionalização também consta a Política de Gratuidade e Meia Entrada estabelecida pela UPPM com base na legislação vigente e nas definições da SEC. A política deverá ser adotada integralmente e nenhum item poderá ser suprimido, com exceção dos museus que já possuem entrada gratuita, em que a política de gratuidade não se aplica. A organização social poderá acrescentar outras gratuidades, como gratuidades para programa de amigos, programa de patronos, dentre outros. Outra exceção é a ampliação da gratuidade, como a diminuição da faixa etária de idosos, aumento da faixa etária para crianças, gratuidade para pessoas com deficiência etc., desde que previamente acordados com a Unidade Gestora.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos detalham os processos necessários para realização do objetivo geral que consiste em administrar a **Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade**, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, garantindo a preservação, pesquisa e comunicação de seu patrimônio cultura material e imaterial, e o cumprimento de sua missão institucional.

Os objetivos específicos de cada programa são estabelecidos pela UPPM, por meio de seus Comitês Técnicos (Política de Gestão de Acervos, Educativo, Edificações e Gestão Museológica), equipe do GPPM (Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico) e equipe do GTC SISEM-SP (Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus). É com base nos objetivos específicos que as estratégias de ação de cada museu deverão ser elaboradas nesta Convocação Pública.

Os objetivos específicos estabelecidos pela UPPM não podem ser alterados, no entanto, novos objetivos específicos relacionados às especificidades de cada museu poderão ser sugeridos pela Organização Social, cabendo à Unidade Gestora acatar a inserção.

Estratégias de ação

As estratégias de ação são os caminhos escolhidos pela instituição para a operacionalização e concretização dos objetivos específicos estabelecidos pela Unidade Gestora em cada programa. Trata-se, portanto, dos programas, projetos e ações que deverão ser realizados para alcançar de forma efetiva tais objetivos.

As estratégias de ação devem ser macros e abranger todo o período de vigência do Contrato de Gestão, portanto, devem descrever de forma abrangente como os objetivos específicos serão alcançados ao longo de cinco anos.

Número e perfil de funcionários exclusivamente do programa

No quadro que consta no modelo do anexo deve-se incluir os cargos com o número e perfil de funcionários que irão atuar em cada programa.

Nos casos em que o funcionário estiver atuando em mais de um programa, deve-se incluir uma nota informando que tal cargo também atua em outro programa, citando qual programa e justificando.

Públicos-alvo

Os públicos-alvo são estabelecidos pela UPPM e não podem ser alterados, no entanto, novos públicos relacionados às especificidades de cada museu poderão ser sugeridos pela Organização Social, cabendo à Unidade Gestora acatar a sua inserção.

Para a elaboração do Plano Estratégico de Atuação para a gestão da **Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade,** deverão ser levadas em conta as diretrizes definidas pela UPPM para a rede de museus da SEC e os objetivos específicos apresentados neste documento.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES

Este documento complementa o Plano Estratégico de Atuação e constitui o Anexo II do Contrato de Gestão a ser celebrado. Enquanto o Plano Estratégico é uma apresentação de como a OS pretende materializar, ao longo da vigência contratual, as diretrizes das políticas públicas culturais para os objetos do Contrato de Gestão, o PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES é o documento que indica quais e quantas serão as ações realizadas em cada ano.

Ele deverá ser elaborado de acordo com o modelo apresentado nesta Convocação Pública, contendo capa, sumário e estrutura geral do documento.

As atividades técnicas materializam a razão de existir dos equipamentos, programas e grupos artísticos vinculados à SEC, que traduzem as ações finalísticas a serem executadas. Os museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa vêm se consolidando como referência nacional na área museológica, a partir de investimentos que, nos últimos quinze anos, permitiram a estruturação efetiva das instituições, possibilitando a manutenção de equipes especializadas e a implantação de processos museológicos que buscam a excelência de resultados, além da ampliação e democratização do acesso ao patrimônio museológico pela população. As Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua proposta para o ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES a partir das orientações apresentadas a seguir e utilizando o modelo disponível na Parte 3 deste Termo de Referência, indicando as metas quantitativas previstas e, sempre que possível, a quantidade calculada de público

para as realizações apresentadas, entre outras propostas pela Organização Social para atendimento às diretrizes constantes deste Termo de Referência.

Apresentação

A apresentação do ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES - deverá situar objetiva e sinteticamente (até 30 linhas) os desafios e a perspectiva de ações e realizações da Organização Social **para cada ano-exercício**. É na apresentação que a OS estabelece as linhas gerais da proposta de qualidade a ser obtida e cita a descrição das principais atividades e destaques previstos para o ano, indicando ainda se haverá ou não alguma interrupção programada de seu funcionamento regular, em virtude, por exemplo, de obras de restauro ou reforma de edificações. Ela também informa que a programação já confirmada estará contida no "Anexo Descritivo Resumido da Programação Cultural", que integra o Plano de Trabalho, contribuindo para a organização geral da agenda da Secretaria.

Além da inserção dos desafios e das perspectivas de ações e realizações, a OS deverá manter, sem alterações, o texto da apresentação constante no modelo do Anexo II.

Preenchimento das Ações e Mensurações

No ANEXO II - PLANO DE TRABALHO - AÇÕES E MENSURAÇÕES é que são apresentadas as ações e metas (aqui denominadas mensurações) a serem realizadas, organizadas por Programas de Trabalho da área museológica, conforme modelo que será apresentado na Parte 3 deste Termo de Referência.

A construção das Ações e Mensurações componentes da Proposta Técnica deverá seguir a Matriz Parametrizada de Ações – Mapa, disponível no portal da Transparência na Cultura, em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia/. A MaPA é o vocabulário convergente atualmente adotado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para classificações transversais e comparáveis a todos os Contratos de Gestão gerenciados por todas as Unidades Gestoras da Pasta.

Desta forma, as Ações Pactuadas (de execução obrigatória) e as Ações Condicionadas (de execução condicionada a algum fator) poderão ser criadas e descritas livremente na Proposta Técnica, desde que sigam as orientações contidas na MaPA e garantam sua classificação em cada um dos sete Programas de Trabalho da área museológica, conforme o modelo que será apresentado na Parte 3.

A seguir serão apresentadas orientações específicas para o preenchimento das ações e mensurações:

→ O PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES é um **documento anual**, portanto, o quadro de metas deverá ser preenchido a cada ano de vigência contratual, substituindo os dígitos de 20XX pelo ano correspondente, como por exemplo: 2023 e 2024;
→ Deverá ser preenchido no Quadro de Ações e Mensurações o objeto cultural da convocação pública;
→ O número de cada ação a ser desenvolvida deve estar em ordem crescente e sequencial;
→ O Quadro de Ações e Mensurações a partir de 2024 poderá ser preenchido em versão preliminar, o que significa que, em lugar das metas quadrimestrais, a OS poderá preencher apenas as metas anuais;
→ Os *indicativos de produto* são aqueles que envolvem a realização direta da Organização Social e que dizem respeito às atividades culturais entregues, tais como: "número de exposições realizadas no interior do Estado", "número de oficinas realizadas" e "número de festivais apoiados";
→ Já os *indicativos de resultado* são aqueles que refletem o resultado alcançado com as atividades realizadas, que são derivados das realizações da Organização Social, porém **não dependem exclusivamente dela**, podendo ser afetados por inúmeras externalidades. São exemplos: "número de visitantes das exposições realizadas no interior do Estado", "número de participantes

das oficinas realizadas" e "número de participantes dos festivais apoiados", "número de municípios alcançados" etc.;

→ Essa diferenciação é importante para distinguir as metas contratualizadas, e cuja não realização implica descumprimento do Plano de Trabalho, com potencial impacto orçamentário, a depender das justificativas apresentadas (caso das metas de produtos), das metas cuja consequência pode variar em razão de fatores alheios aos esforços exclusivos da Organização Social (caso das metas de resultados) que, embora altamente desejados, não podem ser avaliados com o mesmo peso que aquelas metas cuja dependência da Organização Social é muito maior. É importante destacar ainda que, por mais importantes que sejam os dados de resultados para a avaliação positiva das ações culturais, eles não podem ser considerados descontextualizados, sob pena de que somente as atrações de forte apelo popular e atratividade de público possam ser bem avaliadas, em prejuízo das ações de formação de público, valorização de saberes tradicionais e de grupos específicos e apoio a novas produções e às criações experimentais, cujo interesse do público é consideravelmente menor;

→ **Todas as metas de produto terão previsão quadrimestral de realização**, informando-se a meta quantitativa prevista para cada quadrimestre. As metas não precisam ser divididas igualmente entre os quadrimestres, devendo obedecer à sazonalidade de sua realização. **Já as metas de resultado poderão ser quadrimestrais ou anuais** (utilizam como base séries históricas anuais)**.** A Meta Anual deverá indicar o total anual previsto, em números absolutos. O ICM, Índice de Cumprimento da Meta a ser alcançado é sempre 100%. Esse referencial será utilizado para aferição do cumprimento das metas nos relatórios quadrimestrais e anuais;

→ Para além das Metas-Produto e Metas-Resultado, a MaPA dispõe do atributo de mensuração Dados Extras, que são **mensurações adicionais que podem constar no Plano de Trabalho, agregando dados possíveis ou desconhecidos sobre ações, sem valores previstos**, cuja informação realizada, por parte das Organizações Sociais, não é obrigatória, ainda que desejada. A OS poderá utilizar na mensuração da "meta-resultado" o termo "número mínimo", que representa o número mínimo a ser alcançado;

→ Quando o atributo de mensuração for "dado-extra", não se deve colocar previsão quadrimestral, meta anual e ICM, e o quadro deve seguir o modelo apresentado neste Termo de Referência. Todas essas definições, encontram-se também na MaPA (http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia/).

→ Além das ações pactuadas, o PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES deverá apresentar as "Ações Condicionadas" à captação adicional de recursos, à otimização dos recursos repassados e gerados, a novos aportes por parte do Estado ou a contextos específicos (como por exemplo as restrições advindas da pandemia de Covid-19). Essas **ações não terão cumprimento obrigatório**, ficando, como a própria denominação indica, condicionadas à obtenção de recursos adicionais ao recurso do Contrato de Gestão, à maximização de uso dos recursos deste ou à resolução de determinado problema. Como "recursos adicionais" consideram-se aqueles que extrapolam a soma do repasse mais receitas financeiras, mais captação de recursos já previstos, incluindo recursos operacionais e de leis de incentivo. As Ações Condicionadas ficam pré-aprovadas e, na hipótese de captação adicional ou da resolução da questão condicionante, poderão ser realizadas sem aditamentos ou novas autorizações por parte da Secretaria. Na hipótese de otimização de recursos do Plano de Trabalho, em que todas as metas sejam realizadas e exista disponibilidade orçamentária, as Ações Condicionadas também poderão ser executadas, maximizando as realizações previstas;

→ As Organizações Sociais interessadas deverão apresentar as ações condicionadas em cada Programa de Trabalho, quando for o caso, seguindo o mesmo padrão de formatação da minuta proposta. Caso a OS opte pela elaboração de projetos para as leis de incentivo à Cultura, as iniciativas culturais previstas nesses projetos que envolvam o objeto do Contrato de Gestão deverão constar do Plano de Trabalho como "Ações Condicionadas", o que vai assegurar o seu conhecimento e a prévia aprovação pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Caso a OS opte pela elaboração de "plano anual" para submissão às leis de incentivo, deverá enviar cópia do plano para conhecimento da Unidade Gestora, fazendo constar como meta condicionada a indicação de "realização de ações previstas no plano anual 20XX". Caso não constem como metas condicionadas, a OS deverá enviar cópia do projeto à Unidade Gestora antes da realização;

→ Cada objeto contratual deverá ter um quadro de ações e mensurações pactuadas e condicionadas (se houver) para todos os programas;
→ Quando a mensuração for "índice de satisfação", as previsões quadrimestral e anual deverão ser a porcentagem mínima, ou seja, > ou = 80%. O ICM, nesse caso, mantém-se 100%;
→ As ações poderão ser presenciais, virtuais e híbridas, ou seja, ações que serão realizadas **presencial e virtualmente**. Essa informação deverá constar no quadro de ações e mensurações, conforme modelo apresentado neste Termo de Referência;
→ Os públicos deverão ser diferenciados em público presencial e público virtual-participação ou virtual-visualização. Virtual-participação são os públicos virtuais que participaram das ações realizadas ao vivo (lives, webinários etc.) e/ou que acompanharam e concluíram cursos à distância. Virtual-visualização são os públicos virtuais consumidores dos materiais produzidos e difundidos na rede, como visualizações de vídeos e conteúdos;
→ Além das ações indicadas nestas "Orientações", as Organizações Sociais de Cultura interessadas em celebrar um Contrato de Gestão para gerenciar os objetos deste Termo de Referência, poderão propor outras atividades para análise da Secretaria, especialmente aquelas que contribuam para o cumprimento da missão dos equipamentos culturais descritos e da Política Cultural da SEC, anteriormente explicitadas, bem como apresentar, no item "Ações Condicionadas", outras ações, programas ou projetos que dependerão de aportes adicionais de recursos;
→ No modelo de anexo do PLANO DE TRABALHO - AÇÕES E MENSURAÇÕES exemplificamos no quadro de metas as ações relativas aos programas de trabalho da área museológica. **Trata-se de uma referência.** Outras ações poderão ser propostas, de acordo com as classificações da Matriz Parametrizada de Ações e Públicos – MaPA;
→ Deverá ser elaborado 1 quadro de metas por programa referente à operação para o exercício de 2023 e 1 quadro por programa para os anos de 2024 a 2028;
→ As ações de rotina descritas no Anexo IV do Contrato de Gestão NÃO deverão ser apresentadas como ações e mensurações individuais neste Plano de Trabalho.

Quadro Resumo do Plano de Trabalho

Após as Ações e Mensurações, deverá ser inserido um Quadro Resumo do Plano de Trabalho, indicando as metas de produto e as metas de resultado anuais, conforme modelo fornecido pela Secretaria na Parte 3 deste Termo de Referência. O Quadro Resumo do Plano de Trabalho tem o objetivo de facilitar e simplificar a visualização geral do previsto para cada ano, permitindo depois, por meio dos relatórios periódicos, um acompanhamento mais ágil do cumprimento dessas previsões. Como orientação para o seu preenchimento, deve-se considerar que se houver mais de um museu como objeto contratual deverá ser feito um quadro de meta-produto e um quadro de meta-resultado para cada um deles.

Política de Exposições e Programação Cultural e Descritivo Resumido das Exposições e da Programação Cultural

A Política de Exposições e Programação Cultural deverá considerar a missão do museu e o acervo, seus públicos-alvo e função sociocultural. A definição da programação e das exposições deverá considerar critérios conceituais e as linhas curatoriais, sobretudo a partir da temática e dos focos de atuação do museu.

O Descritivo da Programação Cultural deverá apresentar, mês a mês, os principais eventos da programação cultural prevista para o ano-exercício, indicando nome, datas ou período, breve sinopse de cada evento e local. Se presencial, indicar se será no museu ou ação extra-muro. Se virtual, indicar em qual plataforma ou mídia social irá ocorrer.

Observa-se que a proposta técnica deve apresentar a programação por museu (**Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade).**.

Avaliação de Resultados

Cada Plano de Trabalho Anual deverá conter um Quadro de Avaliação de Resultados, que exibirá os indicadores de avaliação dos resultados e o peso percentual de cada um na composição da avaliação de resultados, conforme modelo apresentado neste Termo de Referência. É importante ressaltar que esse quadro está em processo de aprimoramentoe ele é fruto do trabalho conjunto entre as equipes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, da Secretaria de Gestão Pública e das Organizações Sociais parceiras, para que possa refletir a avaliação mais apurada dos resultados obtidos, a partir de indicadores de eficiência, eficácia e impacto social.

ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO

A proposta orçamentária deverá ser elaborada pela OS com base na Planilha-Modelo apresentada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa (anexo em Excel, disponível no portal Transparência Cultura). Essa proposta servirá de base para o Plano Orçamentário do Contrato de Gestão durante toda sua vigência, com o objetivo de apresentar os principais grupos de receitas e despesas do CG a cada ano, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária.

A planilha de execução orçamentária está dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos acervos, segurança, securitização, entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação.

Todas as despesas devem ser apresentadas de forma objetiva e detalhada, devendo a OS ficar ciente de que, na prestação de contas ou a qualquer tempo, poderão ser solicitadas mais informações ou acesso à documentação comprobatória dos processos seletivos, dos contratos e das despesas efetuadas.

Para a construção do orçamento global da proposta, a Organização Social deverá considerar as despesas previstas para o primeiro exercício (operação plena), correspondentes ao Plano de Trabalho anual mais detalhado, bem como as estimativas para os demais anos do Contrato de Gestão. Nessa perspectiva, deverão ser observados:

- O valor estimado para execução dos programas previstos de trabalho de área-fim;
- A previsão dos recursos necessários para a cobertura das despesas continuadas e administrativas (recursos humanos, prestadores de serviços de área-meio, custos administrativos e institucionais e edificações);
- A apresentação do plano progressivo de captação anual de recursos, conforme definido no Plano de Trabalho – Estratégia de Ação (item Financiamento e Fomento) por meio de Leis de Incentivo à Cultura, como Lei Rouanet e ProAC, além de doações de empresas, parcerias, bem como outras formas de captação e apoio obtidos junto a iniciativa privada, agências e órgãos governamentais de diferentes instâncias;
- A obrigatoriedade de discriminação objetiva das despesas que venham a ser alocadas como “demais despesas”;
- Prever a cessão gratuita dos espaços locáveis do museu para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa por até 30 dias, não consecutivos, ao ano para realização de eventos ou atividades culturais. A Organização Social será previamente consultada sobre as disponibilidades de datas, de acordo com a demanda da Secretaria. Este uso será regulamentado em conformidade com a Política para cessão de uso onerosa e gratuita dos espaços do museu, previsto no Termo de Permissão de Uso do Imóvel.
- Todas as previsões de despesas com as ações previstas (exceto remuneração de celetistas, custos administrativos e PJ de área-meio) deverão ser alocadas na Planilha Orçamentária nas rubricas dos Programas específicos.
- A composição da Planilha Orçamentária referencial deverá prever a seguinte estrutura:

Nome	Conta	Descrição
	I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	Grupo de informações sobre os valores provenientes do Estado ou atrelados ao CG
1	**Recursos Líquidos para o Contato de Gestão**	Valor disponível para custear o Plano de Trabalho. É o somatório do grupo 1.
1.1	Repasse Contrato de Gestão	Valor do repasse efetuado pela SEC. Na coluna de orçamento anual, lançar o valor do Contrato de Gestão ou o valor do Termo de Aditamento para o exercício em questão. Nas colunas de realizado, lançar o valor efetivamente repassado pela SEC.
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	Valor líquido da movimentação com Recursos Reservados
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	Valor destinado à constituição do Recurso de Reserva. Expressar em valores negativos.
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	Valores revertidos dos Recursos apresentados no item 1.2.1. Expressar em valores positivos.
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	Valor destinado à constituição do Recurso de Contingência. Expressar em valores negativos.
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	Valores revertidos dos Recursos apresentados no item 1.2.3. Expressar em valores positivos.
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	Valor destinado à constituição de reserva - outros. Especificar no momento da constituição. Expressar em valores negativos.
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	Valores revertidos dos recursos apresentados no item 1.2.5. Expressar em valores positivos.
1.3	Outras Receitas	Outros valores vinculados ao contrato de gestão distintos do repasse do exercício
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	Recursos de exercícios anteriores que irão compor orçamento do exercício em tela
2	**Recursos de Investimento do Contrato de Gestão**	Valores repassados pela Secretaria da Cultura específicos para custear investimentos.
2.1	Investimento do CG	Valores repassados pela Secretaria da Cultura específicos para custear investimentos.
3	**Recursos de Captação**	Valor referente a captação de recursos realizada pela OS.
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	Valor de captação destinado à cobertura de despesas vinculadas ao plano de trabalho.
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	Recursos de captação operacional tais como bilheteria, estacionamento, cessão de espaço e outros.
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	Valores de captação com recursos provenientes de leis de incentivo, tais como: PROAC ou PRONAC. Lançar cada item em uma linha.
3.1.3	Trabalho Voluntário	Recursos de captação não financeira com voluntariado. Lançar no realizado apenas valores contabilizados.
3.1.4	Parcerias	Recursos de captação não financeira com parcerias. Lançar no realizado apenas valores contabilizados.
3.2	Recursos de Captação voltados a investimentos	Valores de captação voltados especificamente para investimento. Havendo mais de um item, separar por linha.
	II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	Grupo de informações relativas às receitas e às despesas associadas a um determinado CG ou objeto cultural existente no CG.
Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Receitas de repasses, captações e proveniente de rendimento financeiro apropriadas ao longo do exercício.
4	**Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho**	Somatório das receitas apropriadas apresentadas no grupo 4.
4.1	Receita de Repasse Apropriada	Receita de recursos de repasse do Contrato de Gestão ou Termo de Aditamento apropriada ao resultado.
4.2	Receita de Captação Apropriada	Valor da receita total com recursos captados. Somatório dos itens do grupo 4.2. Montante com percentual definido em contrato e que pode custear tanto ações ordinárias do plano de trabalho quanto ações condicionadas.
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	Valor referente às receitas de atividades operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	Valor referente às receitas obtidas por meio de projetos incentivados
4.2.3	Trabalho Voluntário	Valores de receita contabilizadas com recursos que não envolvem fluxo financeiro.
4.2.4	Parcerias	Valores de receita contabilizadas com recursos que não envolvem fluxo financeiro.
4.3	Total das Receitas Financeiras	Valores das receitas financeiras vinculadas aos recursos do Contrato de Gestão ou Termo de Aditamento, contemplados nos itens 4.1, 4.2.
5	**Total de Receitas para realização de metas condicionadas**	Previsão de recursos adicionais para a realização de metas condicionadas definidas no plano de Trabalho. Deve estar contemplado apenas na coluna orçamento anual. O realizado será lançado no grupo 4. Quando não for possível, no
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	Contempla somente a previsão de receitas para realização de metas condicionadas. O realizado deverá ser lançado no grupo 3.
Despesas do Contrato De Gestão		Despesas do exercício para execução das ações existentes no CG.
6	**Total de Despesas**	Despesas do Contrato de Gestão. Somatório dos valores das despesas para a realização das ações vinculadas ao Plano de Trabalho, grupo 6.1, e do grupo 6.2.
6.1	Subtotal Despesas	Somatório das despesas realizadas.
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	Somatório das despesas com recursos humanos, contempla salários, encargos e benefícios de todos os empregados.
6.1.1.1	Diretoria	Despesas com diretoria.
6.1.1.1.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas com diretoria da área meio.
6.1.1.1.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas com diretoria da área fim.
6.1.1.2	Demais Funcionários	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria.
6.1.1.2.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria e pertençam a área meio.
6.1.1.2.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria e pertençam a área fim.
6.1.1.3	Estagiários	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários.
6.1.1.3.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários que pertençam a área meio.
6.1.1.3.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários que pertençam a área fim.
6.1.1.4	Aprendizes	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes.
6.1.1.4.1	Área Meio	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes que pertençam a área meio.
6.1.1.4.2	Área Fim	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes que pertençam a área fim.
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	Somatório das despesas com prestadores de serviço.
6.1.2.1	Limpeza	Despesas com prestadores de serviços na área de Limpeza.
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	Despesas com prestadores de serviços na área de Vigilância / portaria / segurança.
6.1.2.3	Jurídica	Despesas com prestadores de serviços na área Jurídica.
6.1.2.4	Informática	Despesas com prestadores de serviços na área de Informática.
6.1.2.5	Administrativa / RH	Despesas com prestadores de serviços na área de Administrativo/RH.
6.1.2.6	Contábil	Despesas com prestadores de serviços na área Contábil.
6.1.2.7	Auditoria	Despesas com prestadores de serviços na área de Auditoria.
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	Despesas com prestadores de serviço. Descrever cada item que está contemplado.
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	Somatório dos custos administrativos e institucionais.
6.1.3.1	Locação de imóveis	Custos com locação de imóveis.
6.1.3.2	Utilidades públicas	Despesas com utilidades públicas, tais como água, luz, Telefone e gás.
6.1.3.2.1	Água	Despesa com consumo de água.
6.1.3.2.2	Energia elétrica	Despesa com consumo de energia.
6.1.3.2.3	Gás	Despesa com consumo de gás.
6.1.3.2.4	Internet	Despesa com consumo de internet.
6.1.3.2.5	Telefonia	Despesa com consumo de telefones fixos e celulares.
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	Especificar a que se refere cada subitem.
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	Despesas com uniformes e equipamentos de proteção individual.
6.1.3.4	Viagens e Estadias	Despesas com viagens e estadias.
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	Despesas com material de consumo, escritório e limpeza.
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	Despesas tributárias e financeiras.
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	Ao cadastrar despesas diversas, especificar a que se refere cada nova rubrica.
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	Despesa com treinamento de pessoal.
6.1.3.9	Prevenção Covid-19	Despesa com prevenção da covid-19.
6.1.3.10	Outras Despesas (especificar)	Especificar a que se refere cada subitem.
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	Despesas do programa de edificações.
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas,	Despesas com conservação e manutenção de edificações.
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	Despesas com Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB.

6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	Despesas com equipamentos / implementos
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	Despesas com Seguros
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	Ao cadastrar outras despesas, especificar a que se refere cada rubrica
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	Despesas diretamente relacionadas ao plano de trabalho - área fim.
6.1.5.1	Programa de Gestão Museológica	
6.1.5.2	Programa de Gestão de Acervos	
6.1.5.3	Programa de Exposição e Programação Cultural	
6.1.5.4	Programa Educativo	
6.1.5.5	Programa de Integração ao SISEM-SP	
6.1.5.6	Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional	
6.1.5.7	Programa de Edificações	
6.1.6	Comunicação e Imprensa	Despesas de comunicação e imprensa
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	Despesas com o Plano de Comunicação e Site
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	Despesas com os projetos gráficos e materiais de comunicação
6.1.6.3	Publicações	Despesas com publicações
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	Despesas com assessoria de imprensa e custos de publicidade
6.1.6.5	Outros (especificar)	Despesas diretamente relacionadas ao Programa de Comunicação e Imprensa
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	Despesas contábeis diretamente suportadas por recursos da Secretaria, não contempladas no orçamento para a execução do Plano de Trabalho. Ex. depreciação e amortização, ganhos/perdas na baixa de ativo imobilizado. Não
6.2.1	Depreciação	Despesa com depreciação
6.2.2	Amortização	Despesa com amortização
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	Ganhos/perdas na baixa de ativo imobilizado. Atentar para o lançamento positivo ou negativo nesse item.
6.2.4	Outros (especificar)	
7	**Superávit/Déficit do exercício**	Resultado do exercício a partir das receitas apropriadas (grupo 4) e das despesas totais (grupo 6).
	III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	Investimentos e aquisições não circulantes efetuadas ao longo do exercício com recursos de repasse ou outros relativos ao CG.
8	**Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão**	Somatório das aquisições não circulantes efetuadas com recursos vinculados ao CG ou Termos de Aditamento, distribuídas nos sub itens do grupo 8.
8.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática (hardware) com recursos vinculados ao CG.
8.2	Moveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos vinculados ao CG.
8.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos vinculados ao CG.
8.4	Software	Aquisição de softwares com recursos vinculados ao CG.
8.5	Benfeitorias	Benfeitorias com recursos vinculados ao CG.
8.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos vinculados ao CG.
8.7	Outros investimentos/Imobilizado (especificar)	Ao cadastrar, criar sub itens especificando a que refere.
9	**Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão**	Aquisições não circulantes efetuadas com recursos com destinação específica prevista no CG ou Termos de Aditamento, distribuídas nos sub itens do grupo 9.
9.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática (hardware) com recursos públicos específicos para investimento.
9.2	Moveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos públicos específicos para investimento.
9.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos públicos específicos para investimento.
9.4	Software	Aquisição de software com recursos públicos específicos para investimento.
9.5	Benfeitorias	Benfeitorias com uso de recursos públicos específicos para investimento.
9.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos públicos específicos para investimento.
9.7	Outros investimentos/Imobilizado (especificar)	Ao cadastrar, criar sub itens especificando a que refere.
10	**Investimentos com recursos incentivados**	Aquisições não circulantes efetuadas com recursos incentivados, distribuídas nos sub itens do grupo 10.
10.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática (hardware) com recursos incentivados.
10.2	Moveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos incentivados.
10.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos incentivados.
10.4	Software	Aquisição de software com recursos incentivados.
10.5	Benfeitorias	Benfeitorias com uso de recursos incentivados.
10.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos incentivados.
10.7	Outros investimentos/Imobilizado (especificar)	Ao cadastrar, criar sub itens especificando a que refere.
	IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	
11	**Saldo Projetos a Executar (contábil)**	
11.1	Repasse	Saldo (ou valor não utilizado) do repasse recebido no exercício.
11.2	Reserva	Saldo (ou valor não utilizado) da Conta de Reserva no exercício.
11.3	Contingência	Saldo (ou valor não utilizado) da Conta de Contingência no exercício.
11.4	Outros (especificar)	
12	**Recursos incentivados - saldo a ser executado**	Saldo (ou valor não utilizado) dos recursos captados no exercício.
12.1	Recursos captados	Recursos captados no exercício
12.2	Receita apropriada do recurso captado	Receita apropriado do recurso captados no exercício
12.3	Despesa realizada do recurso captado	Despesa realizada com o recurso captado do exercício
13	**Outras informações (saldos bancários)**	
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	Saldo da Conta de Repasse do CG ao final do exercício.
13.2	Conta de Captação Operacional	Saldo da Conta de Captação ao final do exercício.
13.3	Conta de Projetos Incentivados	Saldo da conta de Projetos Incentivados do CG ao final do exercício.
13.4	Conta de Recurso de Reserva	Saldo da Conta de Recursos de Reserva ao final do exercício.
13.5	Conta de Recurso de Contingência	Saldo da Conta de Recursos de Contingência ao final do exercício.
13.6	Demais Saldos (especificar)	Saldo demais contas

Observações:

- Preencher um Plano Orçamentário consolidado com a soma dos custos de todos os museus e apresentar planilhas individuais com os custos por museu.
- Especificar em nota de rodapé o preenchimento de qualquer campo com informação não previsto nesta planilha;
- Após a Planilha Orçamentária, a Organização Social deverá esclarecer as principais premissas adotadas em um texto intitulado **Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas,** conforme segue.

Indicativo das Premissas Orçamentárias adotadas

Logo após a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a Organização Social deverá apresentar as principais premissas adotadas para a gestão dos **Museus**, contendo, entre outros dados relevantes para a compreensão da proposta, informações sobre:

1) Explicitação dos parâmetros de mercado adotados (tais como: pesquisas salariais; cotações de fornecedores; comparativo com outras instituições afins; séries históricas dos próprios museus e de equipamentos; e programas culturais afins e outros) para referenciar os principais valores previstos na planilha orçamentária;

2) Proposta de percentual de captação de recursos:
Museus-casa: 6% do repasse ao ano e crescente ao longo do Contrato de Gestão, e com eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do CG;

3) No caso de a OS ser gestora de outro Contrato de Gestão, a proposta deve contemplar a redução de despesas com área-meio, além de indicar os valores nominais e percentuais, com relação ao repasse e ao total de despesas, da proposta e do contrato existente, no último exercício e a previsão para o próximo exercício;

4) Prever os custos em separado de cada equipamento cultural, se for o caso, e consolidado do CG. Demonstrar claramente na proposta as despesas de área meio que serão otimizadas e aquelas específicas de cada equipamento cultural, bem como os custos de RH e programas da área fim em separado;

5) Percentual para composição da conta de contingência, **não inferior a 1% do repasse a cada parcela do contrato e** o percentual da conta de reserva não inferior a **6% do repasse do primeiro ano de exercício do contrato.**

6) Ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, devem ser observados os limites:
Museus-casa: 8% do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes, e **60%** do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens para os demais empregados.

7) Quadro-Resumo Orçamentário, contendo para todos os anos do Contrato de Gestão:

- Total de despesas com RH: R$ XXX,XX;
- Número total de dirigentes previstos: XX;
- Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação ao total anual de despesas: X%;
- Número total de funcionários celetistas previstos (excetuando dirigentes): XX;
- Percentual de despesas com salários dos demais funcionários em relação ao total anual de despesas: X%;
- Percentual do repasse alocado na área-fim: X%;
- Percentual do repasse alocado na área-meio: X%.

8) Abertura de CNPJ Filial:

- Conforme determinado pelas Instruções Normativas TCE nº. 01/2020, Artigo 134, inciso I, letra "L" e RFB 1863/18, artigo 3, §2º, a fim de viabilizar o cadastramento dos novos Contratos de Gestão que tem como objetos os equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa no processo eletrônico no e-TCE, solicita-se à Organização Social vencedora da Convocação Pública a abertura de um CNPJ filial para o objeto cultural do contrato, com o endereço e o nome fantasia do equipamento cultural, para além da inscrição da OS (matriz).

PARTE 3 - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

MINUTA REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – CAPA

Convocação Pública – Resolução SC n.º XX/2023
Proposta da [*Nome da Entidade – Organização Social de Cultura*]
Para a gestão dos Museu-casa:
Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura,
Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

– Envelope n.º 2: Proposta Técnica e Orçamentária –

SUMÁRIO

Proposta Técnica e Orçamentária XX

Portfólio de realizações da entidade XX

Relatório dos projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento..... XX

Currículos XX

Relação de funcionários XX

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

[Nome Completo da OS] - Organização Social de Cultura para gestão dos Museus-casa (Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade) pelo período de 62 meses.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....xx

2. OBJETIVO GERAL.....xx

3. OPERACIONALIZAÇÃO.....xx
3.1 POLÍTICA DE GRATUIDADE E MEIA ENTRADA.....xx

4. PROGRAMAS: OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO.....xx
4.1 PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA.....xx
4.2 PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS.....xx
4.3 PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL.....xx
4.4 PROGRAMA EDUCATIVO.....xx
4.5 PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP.....xx
4.6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....xx
4.7 PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES.....xx

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE

[Texto da OS. Ver orientações gerais – Parte 2 do Termo de Referência.]

2. OBJETIVO GERAL

Administrar, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico o ***[nome do(s) museu(s)]*** garantindo a preservação, pesquisa e comunicação de seu patrimônio cultural material e imaterial, e o cumprimento de sua missão institucional, e atuar intensivamente pelo fortalecimento do Sistema Estadual de Museus – SISEM-SP, em estreita consonância com a política museológica e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UPPM/SEC.

3. OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política de museus do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir dos museus são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de preservação, pesquisa e comunicação do patrimônio museológico, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio museu e por meio da articulação e apoio a outros museus do Estado e a ações de preservação e difusão do patrimônio museológico em todo o território paulista.

Em 2023, o ***[nome do(s) museu(s)]*** continuará(ão) aberto(s) ao público de janeiro a dezembro, de acordo com as informações a seguir:

MUSEU ***[nome do museu]***					
Dias de funcionamento regular	Horário de abertura	Dia dedicado a serviços internos	Dia de gratuidade	Dia com horário de funcionamento estendido	Dias de fechamento do museu no ano
			———		
Valor do ingresso	Gratuito				

Quando houver mais de um objeto cultural com operações distintas, deve-se produzir uma tabela para cada museu. No entanto, se todos os museus operarem da mesma forma, deve-se manter apenas um quadro e informar em seu título o nome de todos os museus.

A UPPM consolidou uma política de gratuidade e meia-entrada para todos os museus da Secretaria, com base no que é previsto na legislação e determinações já estabelecidas anteriormente por esta pasta. **Museus que já são gratuitos não precisam apresentar o item 3.1 na proposta.**

3.1 POLÍTICA DE GRATUIDADE E MEIA-ENTRADA

Gratuidade

- Crianças até 7 anos.
- Grupos provenientes de escolas públicas e de instituições sociais sem finalidades lucrativas que atuam com pessoas com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social.
- Professores, coordenadores e diretores, supervisores, quadro de apoio de escolas públicas (federais, estaduais ou municipais) e quadro da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com apresentação do holerite do mês corrente ou anterior (impresso ou digital). Gratuidade estendida ao cônjuge ou companheiro(a), filhos e menores tutelados ou sob guarda que acompanharem a visita.
- Policiais militares, civis e da Polícia técnico-científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com apresentação do holerite do mês corrente ou anterior (impresso ou digital). A gratuidade é estendida ao cônjuge ou companheiro(a), filhos e menores tutelados ou sob guarda que os acompanharem na visita.
- Profissionais da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, mediante apresentação do crachá.
- Profissionais dos museus da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, mediante apresentação do crachá.
- Guias de turismo credenciados.
- Profissionais filiados ao ICOM, mediante apresentação de carteirinha.
- Visitantes com Passaporte de Museus.

Meia entrada

- Estudantes em visitas autônomas.
- Jovens de baixa renda, com idade de 15 a 29 anos, mediante apresentação do ID Jovem.
- Pessoas com idade a partir de 60 anos.
- Aposentados.
- Pessoas com deficiência. Meia-entrada estendida a 1 acompanhante.

4. PROGRAMAS: OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

4.1 PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Administrar, supervisionar e gerenciar o museu com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade, garantindo a preservação pesquisa e comunicação de seus acervos culturais em estreita consonância com a política museológica e com as diretrizes da SEC. Este Programa contempla ações em oito eixos principais:

- **Eixo 1 – Plano museológico e Planejamento Estratégico:** estruturar um planejamento estratégico viável ao posicionamento efetivo da vocação do museu frente ao seu amplo e diversificado conjunto de atividades. Desenvolver ou atualizar Plano Museológico de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEC e alinhado à Política de Gestão de Acervos, contemplando a interlocução com as diversas instâncias internas e externas à Organização Social (equipes e Conselhos de Administração, Conselhos de Orientação, UPPM/SEC, Comissão de Avaliação). Enfatiza-se que tais documentos norteadores produzem definições a médio e longo prazos, ultrapassando os limites de um Contrato de Gestão.

- **Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira:** executar uma série de ações relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, serviços e demais despesas para o gerenciamento do museu (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como realizar compras e contratações, de atividades organizacionais, de prestação de contas, manutenção do equilíbrio financeiro e gestão arquivística do museu.

Manter equipe fixa, em número suficiente, e planejar, promover e/ou viabilizar a sua capacitação.

- **Eixo 3 – Financiamento e Fomento:** elaborar e desenvolver estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades do museu, incluindo elaboração e gestão de projetos de captação de recursos incentivados e não incentivados, junto a pessoas físicas e jurídicas. Este eixo deve estar atrelado ao Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional para potencializar as entradas de recursos oriundas das receitas previstas no Contrato de Gestão (tais como cessão onerosa de espaço, bilheteria, cafés, lojas e afins e Comitê de Patronos) e outras receitas de captação, sempre visando ao menor custo para o usuário final (público do museu) e ao incremento dos recursos repassados pelo Estado, de modo a viabilizar mais e melhores serviços culturais para a população. Neste eixo, é importante ressaltar o papel do Conselho de Administração da Organização Social na formação e manutenção de uma rede ativa de relacionamentos corporativos, visando aos bons resultados de diversificação de fontes de recursos, formação de parcerias e captação de patrocínio.

- **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público:** elaborar pesquisas e análises para verificar a capacidade máxima de atendimento do museu e desenvolver estratégias envolvendo todas as áreas técnicas e administrativas para viabilizar a ampliação, diversificação, formação e fidelização do público da instituição.

- **Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados:** indicar estratégias internas para monitoramento de suas realizações e da implantação do Plano Museológico e demais documentos norteadores, bem como para a avaliação dos resultados alcançados, incluindo a realização de pesquisas que apontem o perfil e a satisfação do público com as exposições, programação cultural, ações educativas e serviços oferecidos pelo museu presenciais e virtuais, além de apresentar novos possíveis caminhos de ação.

- **Eixo 6 – Acessibilidade:** promover um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, possibilitando a diversidade e equidade de oportunidades; realizar o planejamento e o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à acessibilidade comunicacional, atitudinal e física do museu e contribuir para a promoção da inclusão social e cultural a grupos diversificados, socialmente excluídos e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais ou que estejam no entorno do museu.

- **Eixo 7 – Sustentabilidade:** implantar e monitorar ações e processos transversais que promovam a gestão sustentável da instituição - nos eixos Ambiental, Econômico, Social e Cultural - tendo como referência o Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade (MCCS) elaborado pelo Ibermuseus, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) priorizados na Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas e adotada pelo Governo do Estado de São Paulo.

- **Eixo 8 - Gestão tecnológica:** implementar e gerenciar protocolos, procedimentos, planos e políticas para garantir a segurança dos dados e a integridade digital, a fim de desenvolver ações de difusão e preservação dos acervos materiais e imateriais da instituição.

II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO: ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas, considerando ainda as obrigações de rotina e os compromissos de informação descritos no Anexo IV do Contrato de Gestão]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS EXCLUSIVAMENTE DO PROGRAMA:

Cargo	*Número de funcionários*	*Formação requerida*	*Regime de contratação (CLT, estagiário etc)*

IV) PÚBLICO ALVO: públicos presenciais, extramuros e virtuais, agendados ou espontâneos, em seus diversos segmentos: interno (profissionais que atuam no museu), escolar (professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar), especialista/universitário, pesquisador, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, pessoas em situação de vulnerabilidade social,pessoas com deficiência, famílias, primeira-infância, infanto-juvenil, terceira idade, turista, vip/patrocinador e institucional.

4.2 PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Salvaguardar e desenvolver o patrimônio museológico, arquivístico e bibliográfico dos museus da SEC, para que sejam preservados, valorizados e disponibilizados no presente e para as gerações futuras;
- Assegurar a conservação dos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico;
- Promover ações de conservação dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos da instituição, de natureza material e digital;
- Atuar, de forma integrada com as demais áreas do museu, na gestão de riscos dos acervos da instituição;
- Adotar critérios e procedimentos baseados em normas nacionais e internacionais para gestão dos acervos e nas diretrizes construídas pela UPPM;
- Manter inventário e todos os tipos de registros atualizados dos objetos materiais ou imateriais sob guarda permanente e/ou temporária (empréstimos de curta ou longa duração);
- Manter procedimentos e registros atualizados de movimentação e uso dos acervos;
- Garantir e ampliar a pesquisa e a disponibilização de informações sobre os acervos da instituição;
- Realizar estudos, pareceres e outras ações para ampliação qualificada do acervo, estabelecendo ajustes com o Poder Público e a iniciativa privada para aquisição de acervos para o patrimônio cultural do Estado;
- Articular ações, para constituir e/ou fortalecer o Centro de Pesquisa e Referência do museu, ampliando as possibilidades de produção e difusão de conhecimento ao público sobre as temáticas do acervo.
- Garantir recursos financeiros para as atividades de preservação, pesquisa e disponibilização dos acervos (contratação de serviços próprios e/ou de terceiros e compra de materiais);
- Prover recursos humanos especializados e capacitados para as atividades de preservação, pesquisa e disponibilização dos acervos.

II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO: ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas, considerando ainda as obrigações de rotina e os compromissos de informação descritos no Anexo IV do Contrato de Gestão]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA:

Cargo	*Número de funcionários*	*Formação requerida*	*Regime de contratação (CLT, estagiário etc)*

IV) PÚBLICO ALVO: públicos presenciais, extramuros e virtuais, agendados ou espontâneos, em seus diversos segmentos: interno (profissionais que atuam no museu), escolar (professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar), especialista/universitário, pesquisador, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, famílias, primeira-infância, infanto-juvenil, terceira idade, turista, vip/patrocinador e institucional.

4.3 PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar a extroversão do acervo e da temática de atuação do museu, contribuindo para a formação de público de museus e equipamentos culturais, por meio de exposições (de longa duração, temporárias, itinerantes e virtuais), cursos, oficinas, workshops, palestras e eventos que viabilizem o acesso qualificado da população à cultura e à educação;
- Contribuir para o fortalecimento dos calendários cultural e turístico do Estado e do município, oferecendo à população programação qualificada;
- Estimular a produção cultural na área temática foco do museu, por meio de premiações, projetos de residência artística e bolsas de estudo para projetos artístico-culturais e contrapartida sociocultural (exposições, apresentações, oficinas etc.);
- Promover a integração do museu na Rede de Museus da SEC, por meio de ações articuladas, potencializando a visibilidade e atratividade das ações realizadas;
- Ampliar o público visitante do museu a partir do acesso qualificado às suas atividades.

- **II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO:** ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas, considerando ainda as obrigações de rotina e os compromissos de informação descritos no Anexo IV do Contrato de Gestão]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA:

Cargo	***Número de funcionários***	***Formação requerida***	***Regime de contratação (CLT, estagiário etc)***

IV) PÚBLICO ALVO: públicos presenciais, extramuros e virtuais, agendados ou espontâneos, em seus diversos segmentos: interno (profissionais que atuam no museu), escolar (professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar), especialista/universitário, pesquisador, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, pessoas em situação de vulnerabilidade social,pessoas com deficiência, famílias, primeira-infância, infanto-juvenil, terceira idade, turista, vip/patrocinador e institucional.

4.4 PROGRAMA EDUCATIVO

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para o pleno desenvolvimento da natureza educativa do museu, por meio do planejamento e realização de programas, projetos e ações educativos;

- Contribuir com a educação não formal, possibilitando a construção de conhecimentos (cognitivos, afetivos,sensíveis, críticos, sociabilização de habilidades etc.) a partir do patrimônio preservado e comunicado pelo museu e dos seus eixos temáticos;
- Articular parcerias com instituições de ensino, instituições sociais ou do terceiro setor, dentre outros, com função, finalidade ou interesse educativo;
- Buscar o contínuo aperfeiçoamento das ações realizadas e do serviço prestado pelas equipes dos núcleos de ação educativa, por meio de processos avaliativos;
- Contribuir com a capacitação de parceiros institucionais como professores, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, dentre outros.

II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO: ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas, considerando ainda as obrigações de rotina e os compromissos de informação descritos no Anexo IV do Contrato de Gestão]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA:

Cargo	***Número de funcionários***	***Formação requerida***	***Regime de contratação (CLT, estagiário etc)***

IV) PÚBLICO ALVO: públicos presenciais, extramuros e virtuais, agendados ou espontâneos, em seus diversos segmentos: interno (profissionais que atuam no museu), escolar (professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar), especialista/universitário, pesquisador, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, pessoas em situação de vulnerabilidade social,pessoas com deficiência, famílias, primeira-infância, infanto-juvenil, terceira idade, turista, vip/patrocinador e institucional.

4.5 PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar e ofertar ações que promovam a formação, difusão e apoio técnico dos profissionais, das instituições museológicas e dos processos museológicos em todo território do Estado de São Paulo.
- Prever a realização de ações de curto, médio e longo prazo de apoio para as instituições museológicas e profissionais de museus no estado de São Paulo.
- Promover formações e estágios para os museus e profissionais dos museus dos sete polos regionais do SISEM-SP;
- Articular as Redes Temáticas de Museus e Acervos, atuando na produção de mapeamentos diagnósticos, na realização de ações pesquisa, salvaguarda e comunicação dos acervos paulistas;
- Planejar e publicar manuais técnicos embasados na prática e nas pesquisas desenvolvidas pelo museu afim de contribuir para o campo museológico paulista.
- Considerar em todas as ações formuladas para este programa que o público-alvo são as instituições museológicas, os processos museológicos e profissionais de museus no Estado de São Paulo.

II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO: ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas, considerando ainda as obrigações de rotina e os compromissos de informação descritos no Anexo IV do Contrato de Gestão]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA:

Cargo	*Número de funcionários*	*Formação requerida*	*Regime de contratação (CLT, estagiário etc.)*

IV) PÚBLICO-ALVO: Polos regionais, redes temáticas de museus e acervos, museus, profissionais de museus, processos museológicos no Estado de São Paulo.

4.6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Divulgar amplamente as exposições, a programação cultural, as ações de pesquisa, as ações educativas e os serviços prestados pelo museu, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização do patrimônio museológico por parte do público em geral, e para o crescimento do número de visitantes e participantes das atividades desenvolvidas;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços do museu;
- Elaborar publicações diversas, em consonância com os objetivos e em articulação com as demais áreas técnicas do museu, com enfoque educativo, histórico, artístico, técnico e/ou científico-tecnológico, contribuindo para a ampliação do conhecimento geral e específico acerca das linhas de atuação e dos principais temas afetos ao museu;
- Atuar com a comunicação interna, produzir a comunicação visual e implantar/requalificar a sinalização interna e externa do museu;
- Realizar ações de relacionamento com públicos-alvo, prospectar e estabelecer parcerias e, em conjunto com o Programa de Gestão Museológica, estruturar programas de apoio/captação para o museu;
- Fortalecer a presença do museu nos meios de comunicação como equipamento cultural do Governo do Estado de SP de alta qualidade e interesse social;
- Contribuir, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, na elaboração do plano de gestão de riscos.

II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO: ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas, considerando ainda as obrigações de rotina e os compromissos de informação descritos no Anexo IV do Contrato de Gestão]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA:

Cargo	*Número de funcionários*	*Formação requerida*	*Regime de contratação (CLT, estagiário etc)*

IV) PÚBLICO ALVO: públicos presenciais, extramuros e virtuais, agendados ou espontâneos, em seus diversos segmentos: interno (profissionais que atuam no museu), escolar (professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar), especialista/universitário, pesquisador, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, pessoas em situação de vulnerabilidade social,pessoas com deficiência, famílias, primeira-infância, infanto-juvenil, terceira idade, turista, vip/patrocinador, institucional e imprensa.

4.7 PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

I) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar o desenvolvimento de manutenções preditivas, preventivas e/ou corretivas, com ações rotineiras, planejadas ou não, incluindo de emergência, definidas em planos de curto, médio e longo prazos;
- Garantir a preservação ou recuperação da edificação, bem como o desempenho eficiente para atendimento aos usuários e guarda do acervo;
- Observar o estabelecido nas normas técnicas, nas legislações, no manual de operação, uso e manutenção da edificação e equipamentos, e nas normas de segurança do trabalho, garantindo condições necessárias à realização com segurança dos serviços;
- Atuar, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com o núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, na gestão de riscos;
- Garantir condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida a todas as áreas da edificação, observando o estabelecido nas normas técnicas e legislações e em consonância com o Programa de Gestão Museológica;
- Garantir ações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, prevendo a redução e a otimização de consumo de água, energia e materiais, a diminuição e gestão correta dos resíduos gerados, bem como o descarte adequado, a preservação do ambiente natural e a melhoria do ambiente construído, observando o estabelecido nas normas técnicas e legislações, e em consonância com o Programa de Gestão Museológica;
- Garantir a segurança dos usuários, edificação e acervo, zelando pela prevenção de riscos através do treinamento da equipe e na adoção de procedimentos e práticas rigorosos a serem adotados por todos os usuários, bem como com a manutenção de Brigada de Incêndios e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observando o estabelecido nas normas e instruções técnicas e legislações;
- Prever os recursos financeiros necessários para a realização de serviços contemplados no Programa de Edificações, inclusive em período futuro definido, sempre que possível incluindo uma reserva de recursos destinada à realização de serviços de manutenção não planejada;
- Prover recursos humanos especializados e capazes de atender os diferentes tipos de manutenção e, quando necessário, a contratação de serviços de terceiros, exigindo responsabilidade técnica de empresa ou profissional habilitado e obediência às normas de segurança do trabalho.

II) ESTRATÉGIA DE AÇÃO: ***[Texto da OS com base nos objetivos específicos acima e nas diretrizes programáticas já apresentadas]***

III) NÚMERO E PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA:

Cargo	***Número de funcionários***	***Formação requerida***	***Regime de contratação (CLT, estagiário etc)***

IV) PÚBLICO ALVO: visitantes e usuários em geral

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

[Nome Completo da OS] - Organização Social de Cultura para gestão dos Museus-casa (Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade) pelo período de 62 meses.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....xx

2. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES - 2023.....xx
2.1 PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA.....xx
2.2 PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS.....xx
2.3 PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL.....xx
2.4 PROGRAMA EDUCATIVO.....xx
2.5 PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP.....xx
2.6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....xx
2.7 PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES.....xx

3. QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023.....xx

4. PROPOSTA DE POLÍTICA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL - 2023...xx
4.1 DESCRITIVO RESUMIDO DAS EXPOSIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL.....xx

5. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES - 2024 a 2028.....xx
5.1 PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA.....xx
5.2 PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS.....xx
5.3 PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL.....xx
5.4 PROGRAMA EDUCATIVO.....xx
5.5 PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP.....xx
5.6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....xx
5.7 PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES.....xx

6. QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO – 2024 a 2028.....xx

7. PROPOSTA DE POLÍTICA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL – 2024 a 2028.....xx
7.1 DESCRITIVO RESUMIDO DAS EXPOSIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL.....xx

8. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....xx

1. APRESENTAÇÃO

[Ver informações nas Partes1 e 2 do Termo de Referência]

Apresentamos, a seguir, o quadro de metas do museu que norteará o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e neste Plano de Trabalho. O desenvolvimento e o registro das ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

Serão apresentados relatórios quadrimestrais das realizações, onde as metas realizadas abaixo de 80% do previsto para o período deverão ser **justificadas** e as metas realizadas acima de 20% do previsto serão **comentadas**. Lembrando que a somatória dos resultados quadrimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos.

A política de exposições e programação cultural será acordada entre a Organização Social, os Comitês de Orientação Artística/Cultural e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio de sua Unidade Gestora, a partir da apresentação da "Proposta de Política de Exposições e Programação Cultural do [nome do(s) Museu(s)]", que determinará o foco e as diretrizes das mostras e atividades propostas. Essa política será a base da seleção das exposições e programação cultural a serem anualmente realizadas no Museu, explicitadas no "Descritivo Resumido das Exposições e Programação Cultural".

Todas as ações já definidas para o próximo exercício deverão constar do presente Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas ou metas condicionadas). As exposições previstas deverão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Caso isso não ocorra, a Unidade Gestora deve ser formalmente comunicada e, em comum acordo com a Organização Social, deverá ser pactuado novo prazo para a entrega do detalhamento.

A programação deverá ser comunicada à Secretaria mensalmente, conforme cronograma pactuado com a OS, em documento modelo estabelecido pela Unidade Gestora. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria, estará sujeita à notificação e, em caso de reincidência, poderá ser aplicada pontuação do quadro de avaliação de resultados.

2. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES– 2023

2.1PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA - PGM [NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)						
Nº	**Ações Pactuadas**	**Nº**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Quadrimestral**	
1	Recursos financeiros captados via leis de incentivo e editais Recursos financeiros captados via leis de incentivo e editais	1.1	Meta-Produto	N° de projetos inscritos para captação de recursos via leis de incentivo, fundos setoriais, editais públicos e privados.	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
		1.2	Meta-Resultado	% do repasse do	1º Quadrim	-

				exercício no contrato de gestão	2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
2	Recursos financeiros captados via geração de receita de bilheteria, cessão remunerada de uso de espaços	2.1	Meta-Resultado	...% do repasse do exercício no contrato de gestão	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
3	Pesquisa de Público - Índices de satisfação do público geral	3.1	Meta-Resultado	Índice de satisfação = ou > 80%	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
4	Pesquisa de Público - Índices de satisfação do público com palestras, oficinas e cursos	4.1	Meta-Resultado	Índice de satisfação = ou > 80%	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.1 PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA - PGM
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)

Nº	Ações Condicionadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.2PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS - PA
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	Estabelecimento de parcerias visando à ampliação da pesquisa e disponibilização dos acervos da		Meta-Produto	N° de novas parcerias estabelecidas com organizações	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

	instituição					
	Produção de livros/publicações sobre as pesquisas do acervo		Meta-Produto	N° de itens criados - livros, publicações	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Elaboração de Política de Gestão de direitos autorais e conexos		Meta-Produto	Política de Gestão de direitos autorais e conexos elaborada OU atualizada	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.2 PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS - PA
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)

Nº	Ações Condicionadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.3PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL - PEPC
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	Exposição temporária		Meta-Produto	N° de exposições	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Exposição temporária com acervo de terceiros		Meta-Produto	N° de exposições	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Programação cultural (nome da programação ou do evento)		Meta-Produto	N° de eventos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

	[Presencial e Virtual]				1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Dado Extra	N° de público virtual-participação	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					ANUAL	
	Eventos temáticos (Aniversário da cidade, Virada Cultural, Semana Nacional de Museus, Dia da Consciência Negra)		Meta-Produto	N° de eventos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Recebimento de visitantes presenciais no museu		Meta-Resultado	Nº de visitantes	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Programa de Residência Artística visando ao fomento da produção cultural na área de atuação do museu - [nome do Programa]		Meta-Resultado	N° de Inscritos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Programa de Residência Artística visando ao fomento da produção cultural na área de atuação do museu - [nome do Programa]		Meta-Resultado	N° de obras criadas	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Exposições realizadas a partir de curadoria compartilhada com o público		Meta-Produto	N° de exposições	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Palestras OU Oficinas OU Cursos relativos à temática do museu		Meta-Produto	N° de eventos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.3 PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL - PEPC [NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)					
Nº	**Ações**	**Nº**	**Atributo da**	**Mensuração**	**Previsão Quadrimestral**

	Condicionadas		**Mensuração**			
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.4PROGRAMA EDUCATIVO– PE
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)

Nº	**Ações Pactuadas**	**Nº**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Quadrimestral**	
	Visitas educativas oferecidas para estudantes de escolas públicas e privadas (ensino infantil, fundamental, médio, técnico e universitário)		Meta-Resultado	N° mínimo de estudantes atendidos em visitas educativas	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Programa(s) ou Projeto(s) voltado(s) a pessoas em situação de vulnerabilidade social OU pessoas com deficiência OU idosos OU público escolar OU profissionais de saúde e assistência social OU famílias OU primeira-infância [Presencial]		Meta-Produto	N° de ações ofertadas	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Meta-Resultado	N° mínimo de pessoas atendidas em ações educativas	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Cursos para professores		Meta-Produto	Nº de cursos realizados	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Meta-Resultado	N° mínimo de público atendido	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	

					META ANUAL	
					ICM	100%

2.4 PROGRAMA EDUCATIVO– PE **[NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)**						
Nº	**Ações Condicionadas**	**Nº**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Quadrimestral**	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.5 PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP - PCM **[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)**						
Nº	**Ações Pactuadas**	**Nº**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Quadrimestral**	
	Capacitação técnica para profissionais de museus		Meta-Produto	N° de oficinas	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Meta-Resultado	Nº de polos regionais beneficiários	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Meta-Produto	Nº de cursos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Meta-Resultado	Nº de polos regionais beneficiários	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Vivência profissional supervisionada		Meta-Produto	Nº de vagas de estágios técnicos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Dado-extra	Nº de polos regionais beneficiários	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	

					META ANUAL	
					ICM	100%
	Encontro da Rede Temática		Meta-Produto	Nº de Encontros da Rede	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Mapeamento de museus e acervos da Rede Temática		Meta-Produto	Nº de Relatórios entregues	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Edital de exposição de curadoria compartilhada		Meta-Produto	Nº de editais	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Ações de apoio a eventos museológicos		Meta-produto	Nº de eventos realizados	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.5 PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP - PCM
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)

Nº	Ações Condicionadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	Publicações sobre a área museológica		Meta-produto	Nº de publicações impressas	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			Meta-produto	Nº de publicações digitais	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PCDI
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	Canais de comunicação com os diversos segmentos de público		Meta-Resultado	Nº mínimo de visitantes virtuais únicos	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Canais de		Meta-Resultado	Nº mínimo de	1º Quadrim	

	comunicação com os diversos segmentos de público			seguidores nas mídias sociais [indicar quais mídias]	2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Inserções na mídia		Meta-Produto	N° mínimo de inserções na mídia	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
	Desenvolvimento Institucional a partir de parcerias com organizações		Meta-Produto	N° de novas parcerias estabelecidas com organizações	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PCDI
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)

Nº	Ações Condicionadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

2.7 PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES- PED
[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2023)

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
	Obtenção OU Renovação do AVCB		Dado Extra	AVCB obtido OU renovado	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					ANUAL	
	Obtenção OU Renovação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião		Dado Extra	Alvará obtido OU renovado OU protocolado	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					ANUAL	
	Renovação de Seguros		Dado Extra	Seguro renovado	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					ANUAL	

2.7 PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES- PED [NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2023)						
Nº	**Ações Condicionadas**	**Nº**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Quadrimestral**	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%
			[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	1º Quadrim	-
					2º Quadrim	
					3º Quadrim	
					META ANUAL	
					ICM	100%

3. QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023 – *[NOME DO(S) MUSEU(S)]*

Para 2023, o Plano de Trabalho [ref. ao Contrato de Gestão ou Objeto Contratual] prevê a realização de XX mensurações de produtos e resultados, pactuadas em XX ações, conforme o quadro abaixo:

Metas – Produto	**Total Previsto Anual**
1. Exposição Temporária – N° de Exposições	Xx
2. Programação Cultural – N° de Eventos	Xx
3. Cursos para professores – N° mínimo de Cursos realizados	Xx
(...)	(...)

Metas – Resultado	**Total Previsto Anual**
1. Recebimento de visitantes presenciais no museu– N° de Visitantes	Xx
2. Programação Cultural - N° de participantes presenciais	Xx
3. Captação de X% do repasse anual de 20XX (não inferior a 25%)	R$.....,.....
(...)	(...)

Espera-se também, no ano de 2023, a realização de outras XX ações condicionadas à captação de recursos adicionais.

4. PROPOSTA DE POLÍTICA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL – 2023

4.1 DESCRITIVO RESUMIDO DAS EXPOSIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

5. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES - 2024 a 2028

PROGRAMA XXX **[NOME DO MUSEU] - AÇÕES PACTUADAS (2024 A 2028)**						
No.	**Ações Condicionadas**	**No.**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Anual**	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	2024	
					2025	
					2026	
					2027	
					2028	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	2024	
					2025	
					2026	
					2027	
					2028	

PROGRAMA XXX **[NOME DO MUSEU] - AÇÕES CONDICIONADAS (2024 A 2028)**						
No.	**Ações Condicionadas**	**No.**	**Atributo da Mensuração**	**Mensuração**	**Previsão Anual**	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	2024	
					2025	
					2026	
					2027	
					2028	
	[descritivo ação]		[Meta-Produto OU Meta-Resultado OU Dado Extra]	[descritivo mensuração]	2024	
					2025	
					2026	
					2027	
					2028	

6. QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO – 2024 a 2028

Entre 2024 e 2028, o Plano de Trabalho [ref. ao Contrato de Gestão ou Objeto Contratual] prevê a realização de XX mensurações de produtos e resultados, pactuadas em XX ações, conforme o quadro abaixo:

Metas – Produto	**Total Previsto**
1.	
2.	

3.	

Metas – Resultado	Total Previsto
1.	
2.	
3.	

Espera-se também, nesse período (2024 a 2028), a realização de outras XX ações condicionadas à captação de recursos adicionais.

7. PROPOSTA DE POLÍTICA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL – 2024 a 2028

7.1 DESCRITIVO RESUMIDO DAS EXPOSIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

8. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Item	Pontuação
1. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Gestão Museológica	15
2. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Gestão de Acervos	15
3. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Exposições e Programação Cultural	10
4. Descumprir metas ou rotinas do Programa Educativo	10
5. Descumprir metas ou rotinas do Programa Conexões Museus SP	10
6. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional	10
7. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Edificações	15
8. Não Cumprimento das Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação (Anexo IV do Contrato de Gestão)	15
TOTAL	**100%**

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº XX/20XX. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.

ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA da *[Nome Completo da OS]* Organização Social de Cultura – para gestão do *[Nome do Museu]* no período de 62 meses

SUMÁRIO

1. Modelo de Planilha Orçamentária em versão consolidada para visualização XX

2. Indicativo das Premissas Orçamentárias adotadas XX

ATENÇÃO: Para preenchimento da Planilha, utilizar versão em Excel disponível em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/
O preenchimento das contas do grupo IV não é necessário para a Convocação Pública. Entretanto o mesmo deve ser preenchido quando da assinatura do Contrato de Gestão.

Preencher um Plano Orçamentário consolidado com os custos de todos os museus e planilhas individuais com os custos por museu.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2022

	I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
1	**Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão**							
1.1	**Repasse Contrato de Gestão**							
1.2	**Movimentação de Recursos Reservados**							
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva							
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas							
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência							
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências							
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)							
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)							
1.3	**Outras Receitas**							
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício							
1.3.2	Outros saldos							
1.3.2.1	Receitas Financeiras							
1.3.2.2	Outras Receitas							
2	**Recursos de Investimento do Contrato de Gestão**							
2.1	**Investimento do CG**							
3	**Recursos de Captação**							
3.1	**Recursos de Captação voltados a Custeio**							
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)							
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados							
3.1.3	Trabalho Voluntário							
3.1.4	Parcerias							
3.2	**Recursos de Captação voltados a Investimentos**							

	II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO							
4	**Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho**							
4.1	**Receita de Repasse Apropriada**							
4.2	**Receita de Captação Apropriada**							
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)							
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados							
4.2.3	Trabalho Voluntário							
4.2.4	Parcerias							
4.3	**Total das Receitas Financeiras**							
4.3.1	Receitas Financeiras							
4.3.2	Outras Receitas							
5	**Total de Receitas para a realização de metas condicionadas**							
5.1	**Receitas para realização de metas condicionadas**							
	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO							
6	**Total de Despesas**							
6.1	**Subtotal de Despesas**							
6.1.1	**Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios**							
6.1.1.1	**Diretoria**							
6.1.1.1.1	Área Meio							
6.1.1.1.2	Área Fim							
6.1.1.2	**Demais Funcionários**							
6.1.1.2.1	Área Meio							
6.1.1.2.2	Área Fim							
6.1.1.3	**Estagiários**							
6.1.1.3.1	Área Meio							
6.1.1.3.2	Área Fim							
6.1.1.4	**Aprendizes**							
6.1.1.4.1	Área Meio							
6.1.1.4.2	Área Fim							
6.1.2	**Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio**							
6.1.2.1	Limpeza							
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança							
6.1.2.3	Jurídica							
6.1.2.4	Informática							
6.1.2.5	Administrativa / RH							
6.1.2.6	Contábil							
6.1.2.7	Auditoria							
6.1.2.8	Outras Despesas (Bilheteria, Sist. Integrado, Direito de Uso)							
6.1.3	**Custos Administrativos, Institucionais e Governança**							
6.1.3.1	Locação de imóveis							
6.1.3.2	Utilidades públicas							
6.1.3.2.1	Água							
6.1.3.2.2	Energia Elétrica							
6.1.3.2.3	Gás							
6.1.3.2.4	Internet							
6.1.3.2.5	Telefonia							
6.1.3.3	Uniformes e EPIs							
6.1.3.4	Viagens e Estadias							
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza							
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras							
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc)							

6.1.3.8	Treinamento de Funcionários							
6.1.3.9	Prevenção Covid-19							
6.1.3.10	Outras Despesas							
6.1.3.10.1	Locação de Veículos							
6.1.3.10.2	Investimentos							
6.1.3.10.3	Provisões Judiciais							
6.1.4	**Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança**							
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)							
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB							
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos							
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)							
6.1.4.5	Alvará de funcionamento de local de reunião							
6.1.4.6	Outras Despesas (Investimentos)							
6.1.5	**Programas de Trabalho da Área Fim**							
6.1.5.1	**Programa de Acervo: Documentação, Conservação e Pesquisa**							
6.1.5.1.1	Aquisição de Acervo museológico/bibliográfico							
6.1.5.1.2	Reserva técnica externa							
6.1.5.1.3	Transporte de Acervo							
6.1.5.1.4	Conservação Preventiva							
6.1.5.1.5	Restauro							
6.1.5.1.6	Higienização							
6.1.5.1.7	Projeto de documentação							
6.1.5.1.8	Centro de Referência/Pesquisa/Projeto de história oral							
6.1.5.1.9	Mobiliário e equipamentos para as áreas técnicas							
6.1.5.1.10	Banco de dados							
6.1.5.1.11	Direitos autorais							
6.1.5.2	**Programa de Exposições e Programação Cultural**							
6.1.5.2.1	Manutenção de exposição de longa duração							
6.1.5.2.2	Nova exposição de longa duração							
6.1.5.2.3	Exposições Temporárias							
6.1.5.2.4	Exposições Itinerantes							
6.1.5.2.5	Exposições Virtuais							
6.1.5.2.6	Programação Cultural							
6.1.5.2.7	(Evento específico do museu que tenha grande repercussão, deverá ser listado individualmente. Ex.: Prêmio Design, Festa do Imigrante, Semana do Portinari, etc.)							
6.1.5.2.8	Cursos e Oficinas							
6.1.5.3	**Programa Educativo**							
6.1.5.3.1	Programas/Projetos Educativos							
6.1.5.3.2	Ações extramuros							
6.1.5.3.3	Educativo							
6.1.5.3.4	Materiais e recursos educativos							
6.1.5.3.5	Aquisição de equipamentos e materiais							
6.1.5.3.6	Conteúdo digital e engajamento virtual							
6.1.5.4	**Programa Conexões Museus SP**							
6.1.5.4.1	Ações de capacitação (Cursos livres, cursos regulares, oficinas)							
6.1.5.4.2	Ações de vivência profissional (estágio técnico, dentre outras ações semelhantes)							
6.1.5.4.3	Ações de fomento (chamadas públicas para exposições com curadoria compartilhada interinstitucionais)							
6.1.5.4.4	Ações de articulação (encontro da rede temática, mapeamento de acervos)							
6.1.5.4.5	Ações de difusão museológica (apoio à eventos museológicos, publicações)							
6.1.5.5	**Programa de Gestão Museológica**							
6.1.5.5.1	Plano Museológico							
6.1.5.5.2	Planejamento Estratégico							
6.1.5.5.3	Pesquisa de público							
6.1.5.5.4	Acessibilidade							
6.1.5.5.5	Sustentabilidade							
6.1.5.5.6	Gestão tecnológica							
6.1.5.5.7	Compliance							
6.1.6	**Comunicação e Imprensa**							
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site							
6.1.6.2	Projetos Gráficos e Materiais de comunicação							
6.1.6.3	Publicações							
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e Publicidade							
6.1.6.5	Outros (especificar)							
6.2	**Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado**							
6.2.1	Depreciação							
6.2.2	Amortização							
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado							
6.2.4	Outros (especificar)							
6.2.4.1	Voluntários/Serviços Gratuitos							
7	**Superávit/Déficit do exercício**							

	III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
8	**Investimentos com recursos vinculados ao contratos de gestão**							
8.1	Equipamentos de informática							
8.2	Móveis e utensílios							
8.3	Máquinas e equipamentos							
8.4	Software							
8.5	Benfeitorias							

8.6	Aquisição de acervo							
9	**Recursos públicos específicos para investimento no contrato de gestão**							
9.1	Equipamentos de informática							
9.2	Móveis e utensílios							
9.3	Máquinas e equipamentos							
9.4	Software							
9.5	Benfeitorias							
9.6	Aquisição de acervo							
10	**Investimentos com recursos incentivados**							
10.1	Equipamentos de informática							
10.2	Móveis e utensílios							
10.3	Máquinas e equipamentos							
10.4	Software							
10.5	Benfeitorias							
10.6	Aquisição de acervo							

	IV - PROJETOS A EXECUTAR, SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO E SALDOS BANCÁRIOS	2022	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
11	**Projetos a Executar (Contábil)**							
11.1	Saldo dos exercícios anteriores							
11.2	Recursos líquidos para o contrato de gestão							
11.3	Receitas apropriadas							
11.4	Receitas financeiras dos recursos de reservas e contingência							
11.5	Investimentos com recursos vinculados ao CG							
11.6	Restituição de recursos a SEC							
11.7	Outros (Exposição de Longa Duração e Infraestrutura Tecnológica)							
12	**Recursos Incentivados - saldo a ser executado**							
12.1	Recursos captados							
12.2	Receita apropriada do recurso captado							
12.3	Despesa realizada do recurso captado							
13	**Outras informações: saldos bancários**							
13.1	Conta de Repasses do Contrato de Gestão							
13.2	Conta de Captação Operacional							
13.3	Conta de Projetos Incentivados							
13.4	Conta de Recurso de Reserva							
13.5	Conta de Recurso de Contingência							
13.6	Demais Saldos (especificar)							

Observações:

- Especificar em nota de rodapé o preenchimento de qualquer campo com informação aqui não prevista.
- Após a Planilha Orçamentária, a Organização Social deverá esclarecer as principais premissas adotadas em um texto intitulado **Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas**, conforme as Orientações Gerais do Termo de Referência.

Nas páginas seguintes à apresentação de sua Proposta Técnica e Orçamentária, a Organização Social deverá incluir, devidamente especificando no Sumário, os seguintes documentos, de acordo com o solicitado no artigo 4º, II - **CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária***, da Resolução relativa a esta Convocação Pública:*

- Portfólio de realizações da entidade, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao objeto cultural de interesse e sua atuação na área cultural de, no mínimo, 03 (três) anos;

- Relatório dos projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação das ações realizadas, dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores;

- Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos.

E também a **relação de funcionários** previstos e já contratados, conforme modelo de Quadro de Funcionários abaixo explicitado:

Proposta de Quadro de Funcionários

	Programa de trabalho principal em que está alocado	Programa de trabalho secundário	Nome	Cargo	Diretoria / Área-meio / Área-fim	Remuneração	Regime de Contratação	Contratado /A ser contratado	Lotação [nome do Museu / sede adm]
1	Gestão Executiva, Transparência e Governaça	*	XXXXXXX	Diretor Executivo		R$ XXXXXX	CLT	Contratado	Sede adm
2		Programas de Acervo, Educativo, Expoisções e Programação Cultural, Comunicação, Sisem-SP	XXXXXXX	Diretor Técnico	Diretoria	R$ XXXXXX	CLT	A ser contratado	Museu XXXX
3	Acervo	*	XXXXXXX	Pesquisador Sênior	Área-fim	R$ XXXXXX	CLT	Contratado	Museu XXXX
4							CLT		
5							CLT		
6							CLT		
7							CLT		
8							CLT		
9							CLT		
10							CLT		
11							CLT		
12							CLT		
13							CLT		
14							CLT		
15							CLT		
16							CLT		
17							CLT		
18							CLT		
19							CLT		
20							CLT		
21							CLT		
22							CLT		
23							CLT		
24							CLT		
					Total	R$ XXXXXX			

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI E VII

A ***[Nome Completo da OS]*** Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI e VII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela Resolução SC nº XX/2021, para gerenciamento de ***[nome do(s) museu(s)]*** no período de 62 meses.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a negociação de eventuais cláusulas contratuais e termos dos referidos Anexos do Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada na Convocação Pública será condicionada à viabilidade jurídica e técnica e ao melhor interesse público, mediante análise da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em integral respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

São Paulo, _____ de _____ de 20XX.

Assinaturas dos representantes da entidade legalmente constituídos

PARTE 4 - MINUTAS REFERENCIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº ___/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A [XXXXXXXXXX], QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SEC), com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta,_____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____e do CPF/MF nº_____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o(a) _____, Organização Social de Cultura, com CNPJ/ME nº_____, tendo endereço à Rua _____, nº_____ Bairro _____CEP: _____Cidade: _____ Estado _____, e com estatuto registrado no ____º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de _____, SP, sob nº _____, neste ato representado(a) por _____, [cargo] _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____do CPF/MF nº _____,doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº xxxxxxxxxx/xxxxx, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas junto a(o)**[XXXXXXXXXX]**cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área **[XXXXXXXXXX]**, em conformidade com os Anexos Técnicos I a VIII que integram este instrumento.

2 - Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação;
Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
Anexo III – Plano Orçamentário;
Anexo IV – Obrigações de Rotinas e Compromissos de Informação;
Anexo V – Cronograma de Desembolso;
Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis;
Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis; e
Anexo VIII – Resolução SC 110/2013 – Dispõe sobre Penalidades.

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos "Anexo I – Plano Estratégico de Atuação, "Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações" e "Anexo III – Plano Orçamentário", bem como cumprir os compromissos descritos no "Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação" nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.
3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integra o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação "Organização Social de Cultura" junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.
5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.
6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.
7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.
8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
9 – Observar como limites: XX% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e XX% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.
10 – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da contratada, deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneres, para as mesmas funções.
11 – A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação da pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.
13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.
14 – Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.
15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida à CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.
16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.
17 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

a. o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;
b. a cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;
c. o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;
d. a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;
e. o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas “a” e “e” do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta Cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).
21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.
22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.
23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.
24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

a. Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);
b. Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
c. Logística de acesso e informações de funcionamento do ou relacionadas ao objeto contratual;
d. Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
e. Manual de Recursos Humanos;
f. Regulamento de Compras e Contratações;
g. Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
h. Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
i. Contato da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme as orientações da CONTRATANTE;
j. Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da CONTRATANTE (www.transparenciacultura.sp.gov.br);
k. Relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
l. Estatuto Social da CONTRATADA;
m. Relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA.
n. Remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE.

o. Relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

25 – Apresentar quadrimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º e 2º quadrimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.
26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os três quadrimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação.
27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

a. mensalmente, até o dia 05 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
b. mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;
c. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
e. mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
f. quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
g. até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de

termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;

h. até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);

i. juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório quadrimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRATOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

33- Da Proteção de Dados Pessoais - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; (ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) caso a CONTRATADA realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de

consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;

d) deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.

e) notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

34 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

35 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

36 – No prazo de que trata o item anterior, a CONTRATADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.

37 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de serviços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da CONTRATADA, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advenha do julgamento da ação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea "d", item 3 do Decreto nº 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
2 – Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
3 – Permitir, o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de uso.
4 – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.
5 – Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da CONTRATADA para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.
6 – Publicar no Portal da Transparência da Cultura o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.
7 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos quadrimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no "Anexo I – Plano Estratégico de Atuação"; das metas estabelecidas no "Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações" e no "Anexo III – Planilha Orçamentária" e dos compromissos descritos no "Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação" nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
8 – Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.
9 – Analisar o regulamento de que trata o Item 5 da Cláusula Segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, assinalando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.
10 – Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da Cláusula Segunda.
11 – Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.

12 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social.
13 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.
14 – Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA, sempre que for demandada por fato ou ato que tenha sido praticado por outra organização social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da organização social em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o eventual pagamento das verbas condenatórias por parte da CONTRATANTE na hipótese citada no Parágrafo Primeiro ensejará o ajuizamento de regresso em face da organização social responsável pela gestão do equipamento cultural à época dos fatos, desde que devidamente constatado dolo, culpa ou má gestão desta organização social.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres quadrimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA QUINTA
DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da CONTRATANTE, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, à SEFAZ, ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento pela CONTRATADA das diretrizes e metas acordadas com a CONTRATANTE, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão de Avaliação elaborará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência na Cultura do Estado de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de **62 meses**, a contar de XX/XX/202X, de acordo com a conveniência e concordância das partes, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea "e", do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula 7ª, Parágrafo Sétimo, alíneas "a", "b", "c" e "d", não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo Primeiro supra, as partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no plano de trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste decreto, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

1 – Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.
2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.
3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R$ _____ (_____ reais e centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor fixado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes ao mínimo de .....% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário,

ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme Parágrafo Quarto desta Cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

a. Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução.
b. Otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
c. Repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

a. Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.
b. Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do primeiro ano do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.
c. Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 1**%** do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R$ XXXX (XXXXXXX)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".
c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.
c.3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;
c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório quadrimestral seguinte;
c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c", após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;
c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item "c.6" serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

d. Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do "caput" desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea "c", da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [– Agência nº _____ – C/C nº _____]
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [– Agência nº _____ – C/C nº_____]
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [– Agência nº_____ – C/C nº _____]
4. Conta de Recursos Operacionais e Captados: Banco do Brasil [– Agência nº _____ – C/C nº _____]

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá(ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "c", da Cláusula Segunda supra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no Parágrafo Quarto desta Cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada (s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2022, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX), mediante a liberação de XX (XXXX) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2022, no valor de R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº XX/20XX, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. **[*Este parágrafo só será usado quando houver saldo recebido de contrato de gestão anterior*.]**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), que onerará a rubrica XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX no item XX.XX.XX–XX no exercício de 20XX, será repassado na seguinte conformidade:
1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), serão repassados através de XX (XXXXX) parcelas, conforme Anexo V.
2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), serão repassados através de XX (XXXXXXX) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.
3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea "a", supra.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Plano Orçamentário e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente Cláusula.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DEZ
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, ser transferidos à nova Organização Social CONTRATADA, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

a. os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;
b. a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

PÁRAGRAFO DÉCIMO – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea "c" do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

CLÁUSULA ONZE
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na

Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DOZE
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa
III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;
IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III;
V – Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 846/1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

PARÁGRAFO QUINTO – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram cláusula à referida medida, a entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TREZE
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.
3 – A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.
4 – Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa, que venham a ser comuns aos contratos simultâneos, deverão ser equacionados, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.
5 – O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.
6 – A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela **CONTRATADA** com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.
7 – O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Nono.

CLÁUSULA QUATORZE
DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, _____ de _____ de 20XX.

_____

CONTRATANTE
Titular da Pasta
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

_____

CONTRATADA
NOME
Dirigente
NOME DA ENTIDADE

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

A averiguação das obrigações de rotina e dos compromissos de informação abaixo se dará a partir do "Check list Geral".

OBRIGAÇÕES DE ROTINA

I) ROTINAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO MUSEOLÓGICA

Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico

- Desenvolver/atualizar e executar os documentos norteadores da gestão museológica da instituição, submetendo-os à apreciação do Conselho de Orientação e à aprovação do Conselho de Administração e da SEC.

Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeiros

- Manter vigentes todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão.
- Manter atualizado os nomes dos membros do conselho e diretores, certidões negativas e demais comprovações e demonstrativos previstos na legislação.
- Gerenciar o museu atendendo com rigor aos requisitos de transparência, economicidade e agilidade gerencial, apoiados em um qualificado sistema de gestão integrado.
- Manter atualizados e adequados o Manual de Recursos Humanos e o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à prévia aprovação do Conselho da OS e da SEC, propostas de alteração e atualização.
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no Contrato de Gestão. Apresentar informação anual dos índices de gastos praticados no período.
- Cumprir a regularidade de entregas de relatórios, certidões e documentos, conforme prazos estabelecidos e modelos fornecidos pela SEC.
- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, controladoria, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários e controle de custos.
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação).
- Manter o museu associado ao ICOM Brasil (Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus), e utilizar as três associações profissionais a que o membro institucional tem direito para ter funcionários do museu participando ativamente de comitês temáticos do ICOM.
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos indicados nos Compromissos de Informação.
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente.

- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade.
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.
- Manter site da Organização Social e dos objetos contratuais atualizados com relação aos itens de prestação de contas e compras e contratações, à luz dos itens verificados pela Unidade de Monitoramento em seu Índice de Transparência.
- Planejar, promover e/ou viabilizar a capacitação da equipe do museu, das áreas meio e fim.
- Manter equipe fixa, em número suficiente, com profissionais especializados para a execução de forma qualificada das ações do museu.
- Prospectar e realizar parcerias com instituições diversas, com governos e organizações da sociedade civil para a consecução de ações que sejam convergentes com os objetivos do museu.
- Participar dos projetos desenvolvidos nas parcerias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa com outros órgãos governamentais.
- Elaborar, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, plano de gestão de riscos.

Eixo 3 – Financiamento e Fomento

- Desenvolver planejamento e ações de financiamento e fomento que possibilitem uma gestão com diversificadas fontes de recursos e a fidelização de apoiadores e patrocinadores.

Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público

- Informar o número de visitantes presenciais mensalmente e sempre que solicitado, especificando os segmentos de público recebidos.
- Elaborar pesquisa de capacidade máxima de atendimento do museu que inclua a capacidade de público na edificação, a capacidade de pessoas em evento e a capacidade de atendimento em pesquisa, ações culturais e ações educativas.
- Desenvolver estratégias de ação envolvendo todas as áreas técnicas e administrativas para viabilizar a ampliação, diversificação, formação e fidelização do público da Instituição.

Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados

- Realizar o monitoramento da implantação de todos os documentos norteadores da gestão museológica.
- Realizar avaliação periódica dos resultados alcançados em todos os programas.
- Realizar pesquisa de perfil e a satisfação do público com as exposições (totem).
- Realizar pesquisa de perfil e satisfação do público escolar.
- Realizar pesquisa de perfil e satisfação do público virtual.

Eixo 6 – Acessibilidade

- Promover a diversidade e equidade de oportunidades na composição das equipes e integrar ao museu profissionais bilíngües (inglês/espanhol/Libras).
- Promover periodicamente ações de capacitação da equipe para promoção de um atendimento qualificado aos diferentes tipos de público.
- Elaborar projetos expositivos considerando-se a acessibilidade física e comunicacional, e utilizando recursos multissensoriais como audioguia, videoguia, maquetes táteis, entre outros, com o intuito de promover uma visita autônoma a públicos diversos.
- Promover acessibilidade informacional em relação aos acervos, ao conteúdo apresentado em materiais físicos (panfletos, folders, textos expositivos etc.), como em recursos digitais (sites,

mídias sociais, convites eletrônicos), por meio da impressão em braile, uso de caracteres ampliados e contraste, audiodescrição, janela de Libras, legendas etc.
- Promover ações culturais e educativas acessíveis.
- Realizar programas, projetos e ações que contribuam para a promoção da inclusão social e cultural a grupos sociais diversificados, socialmente excluídos e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais (tais como pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, pacientes em hospitais, reeducandos do sistema prisional, jovens em situação de medidas socioeducativas, etc.) ou que estejam no território do museu.
- Promover acessibilidade física em áreas internas e externas ao museu, em consonância com o Programa de Edificações.

Eixo 7 – Sustentabilidade

- Incorporar a sustentabilidade, em consonância com os ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em todas as suas dimensões (ambiental, cultural, social e econômica) nas atividades, processos e áreas do museu.
- Garantir o acesso e familiarização do corpo funcional do museu ao conhecimento dos ODS para o reconhecimento da responsabilidade de todas as instituições, organismos e corporações no cumprimento de todas as legislações relevantes, no respeito dos padrões internacionais mínimos e no tratamento prioritário de todos os impactos negativos nos direitos humanos.
- Criar um Comitê de Sustentabilidade, composto por um integrante de cada área do museu, com a atribuição de definir as prioridades de ação do museu com base em uma avaliação do seu impacto positivo e negativo, atual e potencial nos ODS através das suas cadeias de valor.
- Estimular a busca de soluções para a assimilação e incorporação das práticas de sustentabilidade a fim de promover a inovação e a redução de riscos.
- Desenvolver estratégias de mensuração e de gestão da sustentabilidade institucional por meio do estabelecimento de metas que promovam as prioridades compartilhadas e o desempenho aperfeiçoado em toda a organização.
- Materializar o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável mediante o alinhamento dos objetivos do museu com os ODS, com base no Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade (MCCS) que oferece um conjunto de conceitos e reflexões essenciais ao tema da sustentabilidade das instituições e processos museais na Ibero-América.
- Integrar a sustentabilidade na gestão e na governança, e a incorporação das metas de desenvolvimento sustentável em todas as funções do museu tanto nas atividade-meio como nas atividades-fim - como métodos para atingir as metas estabelecidas, a partir de objetivos compartilhados, e/ou contribuir para a solução de problemas sistêmicos do museu e do campo dos museus.
- Para a promoção da sustentabilidade, o museu deve realizar o engajamento em parcerias com sua rede de fornecedores, com outras instituições do setor, com governos e organizações da sociedade civil.
- Relatar e comunicar informações a respeito do avanço em relação ao desenvolvimento sustentável, utilizando sempre que couber os indicadores comuns e as prioridades compartilhadas pelo setor museal.

Eixo 8 - Gestão tecnológica

- Desenvolver, atualizar e executar protocolos, procedimentos, planos e políticas para o bom gerenciamento do parque tecnológico da instituição.
- Garantir a divulgação interna de boas práticas para o uso adequado de hardwares e softwares da instituição.
- Assegurar a segurança e a integridade digital dos dados gerados pela instituição em seus mais diversos setores.

- Aderir, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº13.709/18.
- Desenvolver planos de contingência para evitar casos de obsolescência, perda de dados, ataques cibernéticos dentre outros riscos ao parque tecnológico da instituição.
- Manter equipe fixa, com profissionais especializados na área de tecnologia.
- Assegurar investimento do repasse anual do Contrato de Gestão para o desenvolvimento e manutenção de hardwares e softwares da instituição.

II) ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE ACERVOS

- Implementar, em conjunto com as demais equipes do museu, a Política de Gestão de Acervo.
- Implementar, em conjunto com as demais equipes do museu, a Política de Preservação Digital.
- Manter os acervos em reserva técnica, em exposição ou área de consulta em condições adequadas de umidade, temperatura e iluminância, com uso de mobiliário e equipamentos técnicos adequados para manuseio e armazenamento, conforme as características de cada acervo que o museu possuir.
- Realizar diagnóstico integrado do estado de conservação dos acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos do museu. A partir dos resultados do Diagnóstico, elaborar Plano de Conservação Integrado dos Acervos.
- Orientar a execução das ações de gestão de acervos pelos parâmetros nacionais e internacionais pertinentes, tais como o *SPECTRUM/CollectionsTrust*, respeitando a realidade de cada instituição.
- Respeitar todos os procedimentos de aquisição, de empréstimo e de restauro dos acervos museológicos, arquivísticos e de obras raras estabelecidos pela SEC e indicados nas legislações pertinentes e nas cláusulas previstas no contrato de gestão.
- Informar por meio de relatório os restauros, os empréstimos e as novas aquisições incorporadas ao acervo da instituição em período pactuado no contrato de gestão.
- Atualizar e complementar os registros documentais do acervo museológico e manter completo e atualizado no banco de dados do acervo vigente, com – mas não somente – novos registros fotográficos, informações sobre o contexto de produção das obras, data e forma de entrada no acervo, pesquisa de origem e procedência, movimentação, situação de regularização do uso de direitos autorais e conexos, e estado de conservação dos bens que compõem o acervo. No caso dos museus que possuem materiais cuja preservação demanda predominantemente o uso de dispositivos tais como microfilmes, CDs, DVDs, HDs, servidores dedicados etc., devem ser registradas a localização e o estado de conservação deles.
- Atualizar e complementar os registros documentais dos acervos arquivísticos e bibliográficos, em banco de dados informatizado e compatível com padrões vigentes de intercâmbio de dados, com – mas não somente - informações sobre contexto de produção das obras, data e forma de entrada no acervo, movimentação, uso e estado de conservação dos bens que compõem o acervo. No caso dos museus que possuem materiais cuja preservação demanda predominantemente o uso de dispositivos tais como microfilmes, CDs, DVDs, HDs, servidores dedicados etc., devem ser registrados a localização e o estado de conservação deles.
- Elaborar e manter atualizados os registros documentais de peças ou acervos de outros museus que estejam em comodato ou em depósito na instituição;
- Participar das atividades e reuniões relativas à gestão de acervos do Estado, por meio o Comitê de Política de Acervo.
- Manter o inventário de acervo atualizado (acervo museológico, coleções bibliográficas especiais ou de obras raras e conjuntos arquivísticos históricos).
- Manter atualizados contratos e termos de cessão de uso de imagem e som dos acervos sob responsabilidade do museu.
- Elaborar e manter atualizado o registro topográfico do acervo (mapa de localização das peças do acervo).
- Realizar, durante toda a vigência do contrato, todos os procedimentos adequados de conservação preventiva e corretiva dos acervos. Incluem-se aqui as ações de higienização mecânica periódica de todos os acervos que o museu possuir.

- Manter espaços adequados para exposição, manuseio e armazenamento, equipados conforme a especificidade do acervo e seguros para execução dos trabalhos das equipes.
- Promover o desenvolvimento do Centro de Pesquisa e Referência do museu, realizando pesquisas sobre o acervo e as linhas de pesquisa do museu, promovendo atendimento a pesquisadores interessados. Na inexistência de um Centro de Pesquisa e Referência, fomentar o desenvolvimento das mais diversas atividades de pesquisa e/ou projetos realizados pelo núcleo de documentação, conservação e pesquisa da instituição.
- Manter equipe fixa, com profissionais especializados em documentação, conservação e pesquisa para todos os acervos que o museu possuir.
- Assegurar investimento do repasse anual do Contrato de Gestão para a manutenção das Rotinas e Obrigações Contratuais do Programa de Gestão de Acervos.
- Participar das atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas do Estado de São Paulo (SISEB) (quando aplicável).
- Elaborar, de forma integrada com as demais áreas do museu, plano de gestão de riscos.

III) ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL

- Realizar planejamento das exposições e programação cultural, incluindo as ações previstas de atuação junto ao SISEM-SP.
- Manter, atualizar e aprimorar legendas e comunicação visual nas exposições.
- Assegurar a acessibilidade expositiva, em consonância com o Programa de Gestão Museológica, à exposição de longa duração e buscar promover a acessibilidade expositiva nas exposições temporárias e itinerantes, bem como na programação cultural oferecida.
- Participar das ações de articulação do setor museológico tais como Primavera de Museus, Semana Nacional de Museus, *Museum Week*, *MuseumSelfie Day,* entre outras que forem solicitadas pela Secretaria.
- Participar das ações de articulação da Rede de Museus da SEC, tais como a Mostra de Museus, Programa “Sonhar o mundo”, férias nos museus, entre outras que forem solicitadas pela Secretaria.
- Participar, conforme a disponibilidade, com ação ou programação nas campanhas promovidas ou apoiadas pela SEC ou Governo do Estado: Campanha do Agasalho, Virada Inclusiva, Virada Cultural, Jornada do Patrimônio, e outros eventos que ocorram ao longo do ano.
- Estimular a produção cultural na área temática foco do museu, por meio de premiações, projetos de residência artística e bolsas de estudo para projetos com qualidade artístico-cultural e contrapartida sociocultural (exposições, apresentações, oficinas etc.).
- Assegurar investimento do repasse anual do Contrato de Gestão para a manutenção das Rotinas e Obrigações Contratuais do Programa de Exposições e Programação Cultural.
- Assegurar que os profissionais responsáveis pelo “Programa de Edificações”, em consonância com os diretores do museu e as demais equipes técnicas, quando da implantação de exposições de longa/ média duração e/ou exposições temporárias, acompanhem as instalações que interfiram na elétrica, hidráulica, estrutura, entre outros elementos existentes na edificação, e exijam de terceirizados a emissão prévia, de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos e/ ou laudos que sejam necessários, a fim de se comprovar a segurança dessas montagens para pessoas, edificação e acervos.
- Contribuir para a elaboração, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, do plano de gestão de riscos.

IV) ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA EDUCATIVO

- Elaborar, aprimorar periodicamente e executar o planejamento de todas as ações vinculadas à educação museal.
- Manter equipe fixa, em número suficiente, com profissionais especializados para a execução de forma qualificada das ações do Programa Educativo.
- Planejar as rotinas da equipe do núcleo educativo, considerando o tempo de dedicação ao desenvolvimento de estudos e pesquisas inerentes ao trabalho educativo, a partir dos eixos temáticos próprios do museu, que possam gerar conteúdos que venham a contribuir com a educação não formal.
- Planejar as ações, projetos e programas educativos, desenvolvendo sua metodologia de ação, cronograma e necessidades de recursos humanos e financeiros.
- Ofertar visitas educativas, oficinas, leitura de imagens e objetos patrimoniais, dentre outras ações educativas voltadas ao público agendado e espontâneo, observando a capacidade de atendimento qualificado do público.
- Contribuir com a área de Recursos Humanos na realização de ações voltadas às equipes das áreas meio e fim do museu para a integração, educação e conscientização a respeito das atividades e funções do museu e o papel e importância de cada um dentro do equipamento, bem como desenvolver com estes a compreensão do museu como espaço público de finalidade educativa.
- Desenvolver projetos de formação, realizando cursos, oficinas, palestras e produzindo materiais de apoio que possam contribuir com a capacitação de parceiros institucionais como professores, educadores, guias de turismo, profissionais de saúde e assistência social, dentre outros.
- Elaborar materiais e recursos educativos qualificados e em diferentes suportes (apostilas, jogos, folders, vídeos etc.) para apoio às ações educativas e distribuição a diferentes públicos. Deve-se considerar a contribuição de outras áreas técnicas no desenvolvimento dos materiais educativos, considerando-se as especificidades inerentes a sua produção em diferentes suportes, como a elaboração do design, o uso de tecnologias na produção de conteúdo digital, dentre outros.
- Realizar programas, projetos e ações integrados com as áreas técnicas do museu e, também, com núcleos de ação educativa de outros museus pertencentes à SEC.
- Desenvolver e executar projetos e ações educativas inclusivas e acessíveis, em acordo aos princípios estabelecidos institucionalmente, voltados a grupos sociais diversificados, excluídos socialmente e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais (tais como pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade social) ou que estejam no território do museu.
- Aperfeiçoar e intensificar as parcerias com as redes estadual e municipal de educação, instituições de ensino superior e instituições sociais ou do terceiro setor com função, finalidade ou interesse educativo, tais como ONGs, institutos, associações, agências de turismo, dentre outros.
- Realizar processos avaliativos visando a garantia da satisfação do público em relação ao serviço prestado e acompanhamento para melhoria das ações desenvolvidas, bem como apresentar os resultados das pesquisas e avaliações em que se utilizaram modelos próprios da instituição.
- Participar das reuniões e atividades do Comitê Educativo.
- Assegurar investimento do repasse anual do Contrato de Gestão para a manutenção das Rotinas e Obrigações Contratuais do Programa Educativo.
- Contribuir para a elaboração, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, do plano de gestão de riscos.

V) ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA CONEXÕES MUSEUS SP

- Realizar por meio da coordenação do programa, diagnóstico integrado junto as equipes de atividades-meio e atividades-fim que possibilite a formulação de ações e atividades para o programa sempre considerando o público-alvo das linhas de ações.
- Propor em plano anual ações que atendam as linhas de ação previstas no programa bem como alinhadas as políticas do SISEM-SP. O Plano de ação anual deverá ser encaminhado ao GTC-SISEM e apresentar ações de curto, médio e longo prazo de forma detalhada, contendo objetivo, justificativa, estratégia de ação, público-alvo, cronograma de execução, metodologia, métricas para avaliação de público e impacto dos projetos.
- Assegurar investimento mínimo do repasse anual do Contrato de Gestão para a execução e manutenção das Rotinas e Obrigações Contratuais para o desempenho das linhas de ação do Programa Conexões Museus SP. A previsão orçamentária para cada ação deve estar especificada no Plano Orçamentário.
- Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação com a equipe do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP.
- Cumprir as orientações e rotinas de comunicação das ações e atividades enviadas anualmente, conforme manual específico.
- Incentivar e fomentar a participação do corpo funcional do museu nas ações promovidas pelo SISEM-SP (Encontro Paulista de Museus, Programa Sonhar o Mundo – Direitos Humanos nos Museus e demais ações promovidas).
- Manter atualizado diagnóstico e status do programa junto as equipes do museu, para que consigam avaliar como consigam contribuir com os demais museus do território paulista a partir de suas práticas no museu.
- Assegurar que a execução de ações virtuais, presenciais ou híbridas, siga as indicações feitas no Programa de Gestão Museológica, eixo Acessibilidade, deverão garantir processos acessíveis e o acesso as pessoas com deficiência.
- A realização de parcerias institucionais sempre deverá visar a qualificação das instituições museológicas do território paulista e considerar as informações e os indicadores do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo.

VI) ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- Desenvolver planejamento que fortaleça a presença do museu junto a diversos públicos de interesse, firmando-o como equipamento cultural do Governo do Estado vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
- Promover o museu na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura - SICOM.
- Submeter à aprovação da SEC propostas de alteração de logomarca do museu.
- Manter o site do museu atualizado e adequado, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, contendo: informações de exposições e programação cultural do museu; informações sobre o SISEM-SP e a Rede Temática da qual faz parte; serviços do museu e formas de acesso; política de gratuidade; aviso de compras e de processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores para a equipe do museu; documentos institucionais da OS (estatuto; qualificação como OS; relação de conselheiros e mandatos, diretoria e contatos; relatórios anuais; prestação de contas, remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções); links para ouvidoria/SEC, para o site da SEC e para o site do SISEM-SP.
- Divulgar no site e também nas contas de redes sociais mantidas pelo museu informações atualizadas sobre o acervo (restauros importantes que foram concluídos, ações de atualização de informações relevantes no banco de dados do acervo e formas de pesquisa), sobre a edificação e sobre as ações educativas.

- Produzir peças de comunicação tais como convites eletrônicos, boletins eletrônicos para divulgação da programação para envio ao mailing list, com prévia aprovação de proposta editorial e layout pela SEC.
- Submeter previamente à Assessoria de Comunicação da SEC, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos, convites, catálogos, publicações, etc.), para aprovação da proposta editorial, layout e tiragem, bem como submeter previamente para aprovação da SEC as minutas de release para imprensa.
- Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC / Governo do Estado.
- Participar de ações de articulação do setor museológico tais como Primavera de Museus, Semana Nacional de Museus, Jornada do Patrimônio, *Museum Week*, *MuseumSelfie Day;* além de eventos da Rede de Museus da SEC, tais como a Mostra de Museus da SEC, Campanha "Sonhar o mundo", férias nos museus, aniversário da cidade, Dia das Crianças, entre outras.
- Participar, conforme a disponibilidade, com ação ou programação das campanhas promovidas ou apoiadas pela SEC ou Governo do Estado: Campanha do Agasalho, Virada Inclusiva, Virada Cultural e outras programações que ocorram ao longo do ano.
- Monitorar o público virtual, em consonância com o eixo 5 – monitoramento e avaliação dos resultados do Programa de Gestão Museológica.
- Seguir as orientações da Política de Comunicação *e a Polític*a *de Porta-Vozes d*a SEC.
- Monitorar as inserções do museu nas mídias.
- Produzir a comunicação visual e implantar/requalificar a sinalização interna e externa do museu.
- Realizar ações de relacionamento com públicos-alvo.
- Em conjunto com o Programa de Gestão Museológica, estruturar programas de apoio/captação ao museu.
- Assegurar investimento do repasse anual do Contrato de Gestão para a manutenção das Rotinas e Obrigações Contratuais do Programa de Comunicação de Desenvolvimento Institucional.
- Contribuir para a elaboração, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, do plano de gestão de riscos.

VII) ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios. Deverá incluir, além da edificação, todas as questões relacionadas a restauro, instalações e infraestrutura predial (luminotecnia; sistema de ventilação, exaustão e climatização; elevadores e plataformas; geradores; etc.) e áreas externas.
- Promover a regularização cadastral das edificações, com elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município.
- Executar programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, desinsetização e ações para adoção de barreiras físicas impeditivas de pouso e nidificação de pombos na edificação.
- Obter e renovar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), garantindo boas condições de uso e prazo de validade vigente.
- Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio do museu. Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda: Emergência e Contingência,que deverá ser desenvolvido a partir da Norma Brasileira ABNT NBR 15219/2005 e da Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 16/2011 "Plano de emergência contra incêndio", considerando as recomendações da Instrução Técnica nº 40/2011 "Edificações históricas, museus e

instituições culturais com acervos museológicos", com realização de treinamento periódico, no mínimo semestral, de todos os funcionários.

- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais, responsabilidade civil e outras coberturas pertinentes, em valores compatíveis com a edificação e uso. Entregar cópia das apólices de seguros a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantar coleta seletiva.
- Manter equipe fixa, com profissionais especializados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, e promover periodicamente, no mínimo semestral, ações de capacitação da equipe.
- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo, no mínimo 10% do repasse anual do Contrato de Gestão em ações de operação e em sua manutenção preventiva e corretiva.
- Elaborar, de forma integrada com as demais áreas do museu, em especial com núcleo técnico do Programa de Gestão de Acervos, plano de gestão de riscos.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

A OS deverá providenciar, nos prazos indicados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa o Relatório Quadrimestral de Atividades e o Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os documentos anexos constantes no CheckList Geral.

A OS também deverá apresentar quando houver novo documento ou alteração do anterior:

→ Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no DOE
→ Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão
→ Manual de Recursos Humanos

2.1 CHECK LIST GERAL	
Programa de Gestão Museológica	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico	
3º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão	Plano Museológico

3º quadrimestre do segundo ano de vigência do Contrato de Gestão	Planejamento Estratégico
Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira	
2º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão (quando a OS não tiver apresentado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado)	Manual de Recursos Humanos
Quadrimestral	Plano Orçamentário
	Balancete Contábil
	Relatório de Captação de Recursos
	Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet
	Relatório Sintético de Recursos Humanos
	Descritivo qualitativo das ações realizadas de formação, capacitação e especialização das equipes
	Declaração assinada pelos representantes legais da entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas
	Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando que: plano museológico/ planejamento estratégico, Estatuto Social registrado vigente, Relatórios de Atividades e Financeiro dos exercícios anteriores, link da Ouvidoria SEC, Manual de RH e Regulamento de Compras e Contratações de Serviços constam no site da Entidade, bem como que todos os processos seletivos para compras e para contratações de RH do período foram devidamente divulgados no site, estando facilmente acessíveis, “de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011, em especial os artigos 2º, 3º inciso 2º e 8º inciso 6º
2º e 3º quadrimestre	Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação
	Relatório Analítico de Recursos Humanos
	Relatório com quantidade e descrições dos perfis dos funcionários
	Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público
	Relação de municípios atendidos com ações presenciais do contrato de gestão

3º quadrimestre	Quadro-resumo
	Posição dos Índices do Período: Liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinadas pelos representantes legais da Entidade
	Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais
	Divulgação no site da OS contendo remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com respectivos nomes, cargos e salários (Comunicado SDG TCE-SP 16/2018, 19/2018 e 49/2020)
	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros
	Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ
	Certificado de regularidade do FGTS CRF
	Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo
	Certidão de tributos mobiliários
	Certificado do CADIN Estadual
	Relação de apenados do TCE
	Sanções administrativas
	Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE
	Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
	Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA – máximo 2 páginas
	Relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (entrega de uma cópia ao CADA).
	Cópia da ata com aprovação de, no mínimo, 2/3 do Conselho Administrativo, caso o Manual de Compras e Contratações tenha sofrido alteração
	Cópia da ata com aprovação de, no mínimo, 2/3 do Conselho Administrativo, caso o Manual de Recursos Humanos tenha sofrido alteração
	Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE
Eixo 3 – Financiamento e Fomento	
1º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão e 3º quadrimestre dos anos subsequentes	Plano de mobilização de recursos
3º quadrimestre	Quadro de projetos submetidos a Leis de Incentivo e Editais
Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público	

3º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão	Comprovante de Associação ao ICOM Brasil
	Estudo de capacidade de atendimento do museu
3º quadrimestre	Relatório sobre as ações de mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público desenvolvidas por todas as áreas técnicas e administrativas
Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados	
3º quadrimestre	Relatório Analítico da Pesquisa de satisfação do público em geral
	Relatório Analítico da Pesquisa de perfil e satisfação do público escolar
	Planilhas de tabulação da pesquisa de perfil e satisfação do público escolar
	Relatório Analítico da Pesquisa de satisfação do público de exposições e programação cultural
	Relatório Analítico da Pesquisa de perfil e satisfação do público virtual
3º quadrimestre a partir do segundo ano de vigência do contrato de gestão	Relatório sobre implantação do Plano Museológico
	Relatório sobre implantação do Planejamento Estratégico (quando houver)
Eixo 6 - Acessibilidade	
3º quadrimestre	Relatório institucional de Acessibilidade
3º quadrimestre	Diagnóstico de Acessibilidade
Eixo 7 - Sustentabilidade	
3º quadrimestre	Relatório institucional de Sustentabilidade
Eixo 8 - Gestão Tecnológica	
2º quadrimestre	Política de uso e de Infraestrutura de tecnologia e telecomunicações
	Política de Privacidade e Proteção de dados
Programa de Gestão de Acervos	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Quadrimestral	Relatório de restauros, empréstimos e novas aquisições
Quadrimestral	Relatório de ações do Centro de Pesquisa e Referência
3º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão	Diagnóstico do Estado de Conservação dos Acervos
Quadrimestral	Relatório de implantação do Plano de Conservação

Quadrimestral	Relatório de atualização do BDA-SEC ou do in.patrimonium.net
3º quadrimestre do segundo ano de vigência do Contrato de Gestão	Inventários dos acervos atualizados
	Guia do Acervo Arquivístico ou sua atualização
1º quadrimestre, a partir do segundo ano de vigência do Contrato de Gestão	Relatório dos procedimentos para gestão de acervos elaborados e/ou implantados
3° quadrimestre, a partir do segundo ano de vigência do Contrato de Gestão	Planilha de status de atualização/regularização de direitos autorais e conexos
2° quadrimestre do segundo ano de vigência do Contrato de Gestão	Política de Gestão de Acervos
	Plano de Conservação de Acervos
Programa de Exposições e Programação Cultural	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Quadrimestral	Consolidado da Planilha de programação
	Consolidado da Planilha de Público
	Envio de cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e eventuais laudos específicos assinados pelos profissionais responsáveis técnicos por obras civis, instalações elétricas e hidráulicas quando da implantação de exposições de longa ou média duração e exposições temporárias (quando houver)
	Relatório das ações do Programa de Exposições e Programação Cultural
3º quadrimestre	Regulamento dos Concursos, Editais e Programas de Residência Artística / Técnica / Cultural para o ano seguinte (quando houver)
Programa Educativo	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Quadrimestral	Relatório de ações do núcleo educativo
1º e 3º quadrimestres	Matriz de monitoramento do educativo
1º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão e 3º quadrimestre dos anos subsequentes	Plano educativo

3º quadrimestre	Relatório sobre os materiais educativos (apostilas, jogos, folders, vídeos etc.) elaborados para os diversos públicos (impressos e virtuais)
	Relatório com os resultados das avaliações aplicadas ao público educativo em que se utilizaram modelos próprios da instituição.
Programa Conexões Museus SP	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Quadrimestral	Relatório conciso sobre a ação (comunicação, apoio técnico, articulação, formação e fomento) realizada, contendo os dados gerais e desafios para sua execução, e resultados obtidos.
1º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão e 3º quadrimestre dos anos subsequentes	Cronograma de execução das ações pactuadas para o Programa.
Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Quadrimestral	Relatório quadrimestral das ações de comunicação do museu no website e nas redes sociais e monitoramento do público virtual, indicando número de visitantes únicos e número total de acessos por canal
	Relatório quadrimestral de destaques do museu na mídia no período
1º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão e 3º quadrimestre dos anos subsequentes	Plano de comunicação
3º quadrimestre	Relatório anual de ações implantadas no Plano de Comunicação e Desenvolvimento Institucional do museu
	Especificações técnicas, proposta editorial e tiragem de propostas de publicações (livros, coleções)
Programa de Edificações	
Periodicidade de Verificação	**Forma de comprovação**
Quadrimestral	Cópia da apólice de seguros contra incêndios, danos patrimoniais, responsabilidade civil e outras coberturas, entregue no quadrimestre de contratação.
	Planilha de acompanhamento de execução do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios

1º e 3º quadrimestres	Cópia do Alvará de Funcionamento Local de Reunião ou relato das ações realizadas para a obtenção e/ ou renovação do documento
	Cópia do comprovante de execução do serviço de combate a pragas e/ ou relato das ações realizadas
	Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB no quadrimestre de obtenção e / ou renovação ou relato das ações realizadas para a obtenção e/ ou renovação
	Relato das ações de segurança e prevenção de incêndios realizadas
3º quadrimestre	Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios
	Planilha de acompanhamento de execução do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios (consolidado das ações de todos os quadrimestres)
	Cópia da apólice de seguros contra incêndios, danos patrimoniais, responsabilidade civil e outras coberturas
	Plano de Salvaguarda: Emergência e Contingência
	Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
	Comprovante do treinamento da Brigada de Incêndio

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R$ ..... (..... reais e centavos).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social xxxxxxxx, o montante de R$ ..... (.....) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2023 e 2028, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir.

Ano	Total Ano (R$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R$)
2023						1	R$
						2	R$
						3	R$
						4	R$
						5	R$
						6	R$
						7	R$
						8	R$
TOTAL GERAL:							R$

Ano	Total Ano (R$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R$)
2024						1	R$
						2	R$
						3	R$
						4	R$
						5	R$
						6	R$
						7	R$
						8	R$
						9	R$
						10	R$
						11	R$
						12	R$
TOTAL GERAL:							R$

Ano	Total Ano (R$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R$)
2025						1	R$
						2	R$

					3	R$
					4	R$
					5	R$
					6	R$
					7	R$
					8	R$
					9	R$
					10	R$
					11	R$
					12	R$
TOTAL GERAL:						R$

Ano	Total Ano (R$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R$)
2026						1	R$
						2	R$
						3	R$
						4	R$
						5	R$
						6	R$
						7	R$
						8	R$
						9	R$
						10	R$
						11	R$
						12	R$
TOTAL GERAL:							R$

Ano	Total Ano (R$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R$)
2027						1	R$
						2	R$
						3	R$
						4	R$
						5	R$
						6	R$
						7	R$
						8	R$
						9	R$
						10	R$
						11	R$
						12	R$
TOTAL GERAL:							R$

Ano	Total Ano (R$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R$)
2028						1	R$
						2	R$
						3	R$
						4	R$
						5	R$
						6	R$
TOTAL GERAL:							R$

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do Plano de Trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

Em [dia] de [mês] de [ano], compareceram à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, localizada na Rua Mauá, 51, São Paulo, o(a) Sr(a) [nome completo], [cargo: secretário / chefe de gabinete / coordenador da unidade XXX / diretor do Departamento de Administração], representando a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em conformidade com [a lei XX / o decreto XX / artigo / parágrafo / resolução] daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a [razão social da OS] – Organização Social de Cultura, com sede na [rua / nº / bairro / CEP / cidade - endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo(a) Sr(a) [nome completo], [cargo], e doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

Primeiro: que é proprietária dos bens móveis abrigados no [nome do equipamento cultural], localizado [endereço completo], inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, bem como dos bens intangíveis, descritos e todos relacionados em documento que fará parte integrante do Processo SC nº [número do processo de patrimoniação].

Segundo: que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE**permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis e intangíveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão n° ___/20__, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.

Terceiro: que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:
I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no Contrato de Gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor;
II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;
III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;
IV – Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;
V – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;
VI – Impedir que terceiros se apossem dos bens móveis referidos, relacionados no Processo SC – nº [citar nº acima], dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer neste sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;
VII – Garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;
VIII – Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado nos termos do disposto na Resolução SC 105/2014, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
IX – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do

CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução;

Quarto: que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Quinto: que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos, e de seu estado de conservação e utilização.

Sexto: que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

Sétimo: que, extinto o Contrato de Gestão n° ___/20__ ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do Estado, sem qualquer ressarcimento.

Oitavo: que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Nono: que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

Décimo: que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo Primeiro: que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em quatro vias de igual teor, as quais, depois de conferidas pelas partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

_____

PERMITENTE

_____

PERMISSIONÁRIA

_____ _____

Testemunha1: ***Nome completo*** **Testemunha2:** ***Nome completo***

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE XXXXXXX.

Aos [dia] de [mês] de [ano], na Consultoria Jurídica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, nº 51, 1º andar, Capital, presente o (a) Dr(a). [Nome Completo do(a) Procurador(a)], Procurador(a) do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da PGE/SP), e o artigo 6º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002, c/c o artigo 3º da Resolução PGE nº 9, de 16 de março de 2018, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**; para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, caput, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SC nº _____/20__, compareceu [Razão Social Completa da OS], Organização Social de Cultura, com sede na cidade de XXXXXX, Estado de São Paulo, na [Rua / Av.], [nº], [CEP] – Município de XXXXXX, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto por [nome completo do representante legal], [cargo do representante da **PERMISSIONÁRIA**], doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**; para firmar a presente permissão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Imóvel com endereço na [Rua / Av.], [nº], [CEP], Município de XXXXXX, SP, com terreno de XXXXm2 (XXXXXXXXXX) de área construída, conforme informação PGE, do processo PPI-XXXXXXX, XXXXXXXX volumes e AP-XXXXXXXX do PPI-XXXXXXXXX.

Parágrafo Primeiro. A **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à PERMISSIONÁRIA o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão n° [___/ 20_], ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a ocupá-lo e usá-lo, inclusive como sua sede, desde que as atividades ali desenvolvidas circunscrevam-se aos objetivos do referido Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. A **PERMITENTE** compromete-se a utilizar o imóvel e equipamentos a ele integrados exclusivamente para o fim especificado no Contrato de Gestão nº [__/20__], e para a realização das atividades destinadas à obtenção de parcerias institucionais e/ou receitas operacionais para complementar ou ampliar os resultados previstos no referido Contrato de Gestão, de acordo com as definições e condições especificadas neste Termo, sendo vedado o seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto, nos termos da cláusula terceira ou quando prévia e expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

I – zelar pela segurança, limpeza e conservação do mencionado imóvel e seus equipamentos, providenciando prontamente os serviços de manutenção e conservação predial preventiva e corretiva

e de salvaguarda que se tornarem necessários, e estruturando as rotinas de manutenção e segurança por meio dos planos de a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva e b) Segurança, Salvaguarda e Contingência, a serem apresentados na celebração do Contrato de Gestão;

II – elaborar o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e realizar capacitações periódicas de suas normas e procedimentos de segurança com todos os funcionários e terceirizados, bem como realizar no mínimo um simulado e uma atividade prática voltada a atuação em caso de incêndios e acidentes com funcionários, colaboradores e usuários por ano;

III– seguir os procedimentos definidos nas Resoluções de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no caso de obras e reformas de ampliação, adequação, restauro ou construção;

IV – obter a devida autorização formal do(s) órgão(s) responsável(is) pelo tombamento e de todas instâncias do Poder Público previstas na legislação, quando for o caso, antes de promover quaisquer modificações nos bens imóveis, inclusive instalações elétricas e hidráulicas;

V – impedir que terceiros se apossem do imóvel referido neste Termo, ou dele se utilizem, dando conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorram, ou penhora que venha a recair sobre ele;

VI – responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel;

VII – garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII – arcar, até a efetiva e integral restituição da posse da área, com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás, esgoto e quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem imóvel, assim como promover sua conservação e limpeza, de forma viabilizar imediata ocupação e utilização após a entrega do imóvel à **PERMITENTE**;

IX – arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente à sua ocupação;

X – apresentar anualmente, junto ao relatório anual de atividades e de prestação de contas, a relação de todos os pagamentos efetuados referentes ao exercício anterior, relativos aos itens VIII e IX acima, cujos respectivos comprovantes deverão permanecer guardados pelo prazo legal no arquivo da **PERMISSIONÁRIA**, à disposição da **PERMITENTE** e dos órgãos fiscalizadores;

XI – manter vigente e regular o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e envidar todos os esforços no sentido de manter regular e vigente o alvará de funcionamento do imóvel;

XII – encaminhar à **PERMITENTE** cópia dos projetos básicos, executivos e complementares das intervenções realizadas; cópia das autorizações municipais, do Corpo de Bombeiros e dos órgãos de tombamento, quando for o caso, bem como cópia dos memoriais descritivos e atualizações cadastrais efetuadas;

XIII – apresentar semestralmente, com o relatório de atividades do 2º quadrimestre e com o relatório anual de atividades, o descritivo das ações de manutenção predial e conservação preventiva; das ações de incremento da segurança, incluindo capacitações internas; das obras civis e ações de regularização do imóvel realizadas no período;

XIV – apresentar política para cessão onerosa e gratuita dos espaços devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, contendo os tipos de eventos que podem ou não ser realizados, bem como o conjunto de regras para a cessão dos espaços e tabela de custos para cessão onerosa em até 3 meses após a assinatura do presente Termo. As alterações nesse documento deverão ser comunicadas à **PERMITENTE**, sempre e quando houver;

XV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XVI – comunicar à **PERMITENTE**, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel ou ao funcionamento dos serviços que possam interferir no objeto do presente instrumento, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação da área;

XVII – Prever a cessão gratuita dos espaços locáveis do museu para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa por até 30 dias, não consecutivos, ao ano para realização de eventos ou atividades culturais. A Organização Social será previamente consultada sobre as disponibilidades de datas, de acordo com a demanda da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Com vistas a complementar e ampliar os recursos e parcerias para a execução do Contrato de Gestão, a **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada a realizar no imóvel permitido ao uso:

I – cessão gratuita ou onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, devendo especificar as condições, critérios e espaços para essas cessões no plano de ação previsto no item 17 e 21 da Clausula Segunda do Contrato de Gestão, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da **PERMISSIONÁRIA** e apresentada à **PERMITENTE** a política para cessão onerosa e gratuita dos espaços;

II – instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de suvenires e livraria [conforme o caso] que poderão ser geridos diretamente pela **PERMISSIONÁRIA** ou por meio de contratação de terceiros, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, a ser comunicada à **PERMITENTE**;

Parágrafo Único - A **PERMISSIONÁRIA** deverá informar quadrimestralmente o número de eventos gratuitos e onerosos realizados, bem como indicar a receita obtida a partir da utilização dos espaços de acordo com os itens I e II acima.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo, ou de exigências constantes da legislação pertinente, acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, inclusive eventuais prorrogações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não restituição imediata do(s) bem(s) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SEXTA
BENFEITORIAS

Extinto o Contrato de Gestão n° [__/20__] ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do titular do domínio do imóvel, sem ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único. Nos casos em que a presente Permissão de Uso for omisso, ela poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta Permissão de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ____ de _____de 20__.

_____

PERMITENTE

_____

PERMISSIONÁRIA

_____ _____

Testemunha 1: *Nome completo* Testemunha *2:Nome completo*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

CREDENCIAMENTO

Conforme previsto nos artigos 1.º e 3.º da Resolução SC 00004/2023, solicitamos o credenciamento para participar da convocação pública para gerenciamento dos **MUSEUS-CASA (Casa Guilherme de Almeida, Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade),** declarando, por meio deste credenciamento, que a requerente abaixo qualificada, tem firme intenção de participar da presente convocação pública.

REQUERENTE:

(RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL):

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR/WHATSAPP

EMAIL DA INSTITUIÇÃO A SER CADASTRADO PARA ACESSO VIRTUAL E UPLOAD/ DOWNLOAD DOS ARQUIVOS

CIDADE:

ESTADO:

NOME DO(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) OU RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CPF

NOME DO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

DOCUMENTO DE IDENTIDADE **CPF**

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO AUTORIZADO(A) POR PROCURAÇÃO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE **CPF**

Data, / /

Assinatura eletrônica com validade jurídica

Nome do responsável

Cargo

PARA: **RESOLUÇÃO SC Nº 00004/2023**

DOCUMENTAÇÃO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DOS **MUSEUS-CASA (Casa Guilherme de Almeida, Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade)**

Conforme Artigo 4.º, Parágrafo 3º da Resolução SC 00004/2023, todos os documentos enviados deverão ser gravados separadamente e obrigatoriamente nomeados conforme abaixo indicado, em formato PDF pesquisável, de no máximo 4MB.

CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional

01 - procuracao
02 - relacaocompleta
03 - qualificacao
04 - estatutoregistrado
05 - ataregistrada
06 - atadenomeacao
07 - conselheiros e curriculos
08 - declaracaoconselheiros
09 - identificacaodirigentes
10- declaracao dirigentes
11 -manualrh
12 - regimento
13 - regulamento compras
14 - declaracao impedimento
15 - declaracaotrabalho
16 - balançopatrimonial
17 - cnpj
18 - divida ativa união
19 - fgts
20 - divida ativaestado
21 - cadin
22 - tributos municipais
23 - cndt
24 - sancoes

CONJUNTO 2 - Proposta Técnica e Planilha Orçamentária

01- relacao completa
02 - proposta tecnica orcamentaria
03 – portifolio
04 - relatório dos projetos aprovados e captados
05 – curriculo
06 – Declaração de ciência e concordância com as minutas

DOCUMENTAÇÃO EM PARTES

PARA: RESOLUÇÃO SC Nº 00004/2023

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DOS **MUSEUS-CASA (Casa Guilherme de Almeida, Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade)**

Conforme Artigo 4.º, Parágrafo 3º da Resolução SC 00004/2023, todos os documentos enviados deverão ser gravados separadamente e obrigatoriamente nomeados conforme abaixo indicado, em formato PDF pesquisável, de no máximo 4MB. Caso os documentos sejam superiores ao limite máximo estabelecido de 4MB, deverão ser divididos em partes, conforme abaixo indicado:

CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional

01-procuraçao-parte01
01- procuraçao-parte02

02- relacaocompleta-parte01
02- relacaocompleta-parte02

03- qualificacao-parte01
03- qualificacao-parte02

04- estatutoregistrado-parte01
04- estatutoregistrado-parte02

05- ataregistrada-parte01
05- ataregistrada-parte02

06- ata de nomeacao-parte01
06-atade nomeacao-parte02

07- conselheirosecurrículos-parte01
07-conselheirosecurrículos-parte02
07-conselheirosecurrículos-parte03
07- conselheirosecurrículos-parte04...

08- declaracaoconselheiros-parte01
08-declaracaoconselheiros-parte02
08-declaracaoconselheiros-parte03
08- declaracaoconselheiros-parte04...

09- identificacaodirigentes-parte01
09-identificacaodirigentes-parte02

10-declaracaodirigentes-parte01
10- declaracao dirigentes-parte02

11- manualrh-parte01
11- manual rh-parte02
11-manual rh-parte03
11-manualrh-parte04...

12- regimento-parte01
12- regimento-parte02

13- regulamento compras-parte01
13-regulamento compras-parte02
13-regulamentocompras-parte03...

14- declaracao impedimento

15-declaracaotrabalho

16-balançopatrimonial-parte01
16- balanço patrimonial-parte02

17-cnpj

18- divida ativa união

19-fgts

20- divida ativa estado

21-cadin

22- tributos municipais

23-cndt

24- sancoes

CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Planilha Orçamentária

01- relaçãocompleta

02- proposta tecnica orcamentaria-parte01
02- proposta tecnica orcamentaria-parte02
02- proposta tecnica orcamentaria-parte03
02- proposta tecnica orcamentaria-parte04
02-propostaemword
02 - orçamentoemexcel

03- portifolio-parte 01
03-portifolio-parte 02

03-portifolio-parte03

04 –relatório dos projetos aprovados e captados-parte01
04 –relatório dos projetos aprovados e captados-parte02

05 – curriculo-parte01
05 – curriculo-parte02

06– Declaração de ciência e concordância com as minutas

LOGO DA OS

Exercício: XXXX
Organização Social: XXXX
Contrato de Gestão: __/____

UGE:
Objeto contratual:

PLANO ORÇAMENTÁRIO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 20XX A 20XX

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2023

	I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
1	**Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão**						
1.1	**Repasse Contrato de Gestão**						
1.2	**Movimentação de Recursos Reservados**						
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva						
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas						
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência						
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências						
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)						
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)						
1.3	**Outras Receitas**						
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício						
1.3.2	Outros saldos						
1.3.2.1	Receitas Financeiras						
1.3.2.2	Outras Receitas						
2	**Recursos de Investimento do Contrato de Gestão**						
2.1	**Investimento do CG**						
3	**Recursos de Captação**						
3.1	**Recursos de Captação voltados a Custeio**						
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)						
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados						
3.1.3	Trabalho Voluntário						
3.1.4	Parcerias						
3.2	**Recursos de Captação voltados a Investimentos**						

	II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2023	2024	2025	2026	2027	TOTAL
	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO						
4	**Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho**						
4.1	**Receita de Repasse Apropriada**						
4.2	**Receita de Captação Apropriada**						
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)						
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados						
4.2.3	Trabalho Voluntário						
4.2.4	Parcerias						
4.3	**Total das Receitas Financeiras**						
4.3.1	Receitas Financeiras						
4.3.2	Outras Receitas						
5	**Total de Receitas para a realização de metas condicionadas**						
5.1	**Receitas para realização de metas condicionadas**						
	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO						
6	**Total de Despesas**						
6.1	**Subtotal de Despesas**						
6.1.1	**Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios**						
6.1.1.1	**Diretoria**						
6.1.1.1.1	Área Meio						
6.1.1.1.2	Área Fim						
6.1.1.2	**Demais Funcionários**						
6.1.1.2.1	Área Meio						
6.1.1.2.2	Área Fim						
6.1.1.3	**Estagiários**						
6.1.1.3.1	Área Meio						
6.1.1.3.2	Área Fim						
6.1.1.4	**Aprendizes**						
6.1.1.4.1	Área Meio						
6.1.1.4.2	Área Fim						
6.1.2	**Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio**						
6.1.2.1	Limpeza						
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança						
6.1.2.3	Jurídica						
6.1.2.4	Informática						
6.1.2.5	Administrativa / RH						
6.1.2.6	Contábil						
6.1.2.7	Auditoria						
6.1.2.8	Outras Despesas (Bilheteria, Sist. Integrado, Direito de Uso)						
6.1.3	**Custos Administrativos, Institucionais e Governança**						
6.1.3.1	Locação de imóveis						

6.1.3.2	Utilidades públicas						
6.1.3.2.1	Água						
6.1.3.2.2	Energia Elétrica						
6.1.3.2.3	Gás						
6.1.3.2.4	Internet						
6.1.3.2.5	Telefonia						
6.1.3.3	Uniformes e EPIs						
6.1.3.4	Viagens e Estadias						
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza						
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras						
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)						
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários						
6.1.3.9	Prevenção Covid-19						
6.1.3.10	Outras Despesas						
6.1.3.10.1	Locação de Veiculos						
6.1.3.10.2	Investimentos						
6.1.3.10.3	Provisões Judiciais						
6.1.4	**Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança**						
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)						
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB						
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos						
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)						
6.1.4.5	Alvará de funcionamento de local de reunião						
6.1.4.6	Outras Despesas (Investimentos)						
6.1.5	**Programas de Trabalho da Área Fim**						
6.1.5.1	**Programa de Acervo: Documentação, Conservação e Pesquisa**						
6.1.5.1.1	Aquisição de Acervo museológico/bibliográfico						
6.1.5.1.2	Reserva técnica externa						
6.1.5.1.3	Transporte de Acervo						
6.1.5.1.4	Conservação Preventiva						
6.1.5.1.5	Restauro						
6.1.5.1.6	Higienização						
6.1.5.1.7	Projeto de documentação						
6.1.5.1.8	Centro de Referência/Pesquisa/Projeto de história oral						
6.1.5.1.9	Mobiliário e equipamentos para as áreas técnicas						
6.1.5.1.10	Banco de dados						
6.1.5.1.11	Direitos autorais						
6.1.5.2	**Programa de Exposições e Programação Cultural**						
6.1.5.2.1	Manutenção de exposição de longa duração						
6.1.5.2.2	Nova exposição de longa duração						
6.1.5.2.3	Exposições Temporárias						
6.1.5.2.4	Exposições Itinerantes						
6.1.5.2.5	Exposições Virtuais						
6.1.5.2.6	Programação Cultural						
6.1.5.2.7	(Evento específico do museu que tenha grande repercussão, deverá ser listado individualmente. Ex.: Prêmio Design, Festa do Imigrante, Semana do Portinari, etc.)						
6.1.5.2.8	Cursos e Oficinas						
6.1.5.3	**Programa Educativo**						
6.1.5.3.1	Programas/Projetos Educativos						
6.1.5.3.2	Ações extramuros						
6.1.5.3.3	Ações de formação para público educativo						
6.1.5.3.4	Materiais e recursos educativos						
6.1.5.3.5	Aquisição de equipamentos e materiais						
6.1.5.3.6	Conteúdo digital e engajamento virtual						
6.1.5.4	**Programa Conexões Museus SP**						
6.1.5.4.1	Ações de capacitação (Cursos livres, cursos regulares, oficinas)						
6.1.5.4.2	Ações de vivência profissional (estágio técnico, dentre outras ações semelhantes)						
6.1.5.4.3	Ações de fomento (chamadas públicas para exposições com curadoria compartilhada interinstitucionais)						
6.1.5.4.4	Ações de articulação (encontro da rede temática, mapeamento de acervos)						
6.1.5.4.5	Ações de difusão museológica (apoio à eventos museológicos, publicações)						
6.1.5.5	**Programa de Gestão Museológica**						
6.1.5.5.1	Plano Museológico						
6.1.5.5.2	Planejamento Estratégico						
6.1.5.5.3	Pesquisa de público						
6.1.5.5.4	Acessibilidade						
6.1.5.5.5	Sustentabilidade						
6.1.5.5.6	Gestão tecnológica						
6.1.5.5.7	Compliance						
6.1.6	**Comunicação e Imprensa**						
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site						
6.1.6.2	Projetos Gráficos e Materiais de comunicação						
6.1.6.3	Publicações						
6.1.6.4	Assessoria de impresa e Publicidade						
6.1.6.5	Outros (especificar)						
6.2	**Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado**						
6.2.1	Depreciação						
6.2.2	Amortização						

6.2.3	Baixa de ativo imobilizado						
6.2.4	Outros (especificar)						
6.2.4.1	Voluntários/Serviços Gratuitos						
7	**Superávit/Déficit do exercício**						

	III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
8	**Investimentos com recursos vinculados ao contratos de gestão**						
8.1	Equipamentos de informática						
8.2	Móveis e utensílios						
8.3	Máquinas e equipamentos						
8.4	Software						
8.5	Benfeitorias						
8.6	Aquisição de acervo						
9	**Recursos públicos específicos para investimento no contrato de gestão**						
9.1	Equipamentos de informática						
9.2	Móveis e utensílios						
9.3	Máquinas e equipamentos						
9.4	Software						
9.5	Benfeitorias						
9.6	Aquisição de acervo						
10	**Investimentos com recursos incentivados**						
10.1	Equipamentos de informática						
10.2	Móveis e utensílios						
10.3	Máquinas e equipamentos						
10.4	Software						
10.5	Benfeitorias						
10.6	Aquisição de acervo						

	IV - PROJETOS A EXECUTAR, SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO E SALDOS BANCÁRIOS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
11	**Projetos a Executar (Contábil)**						
11.1	Saldo dos exercícios anteriores						
11.2	Recursos líquidos para o contrato de gestão						
11.3	Receitas apropriadas						
11.4	Receitas financeiras dos recursos de reservas e contingência						
11.5	Investimentos com recursos vinculados ao CG						
11.6	Restituição de recursos a SEC						
11.7	Outros (Exposição de Longa Duração e Infraestrutura Tecnológica)						
12	**Recursos Incentivados - saldo a ser executado**						
12.1	Recursos captados						
12.2	Receita apropriada do recurso captado						
12.3	Despesa realizada do recurso captado						
13	**Outras informações: saldos bancários**						
13.1	Conta de Repasses do Contrato de Gestão						
13.2	Conta de Captação Operacional						
13.3	Conta de Projetos Incentivados						
13.4	Conta de Recurso de Reserva						
13.5	Conta de Recurso de Contingência						
13.6	Demais Saldos (especificar)						

O preenchimento das contas do grupo IV não é necessário para a Convocação Pública.
Entretanto, o mesmo deve ser preenchido no momento da assinatura do Contrato de Gestão.

Proposta de Quadro de Funcionários

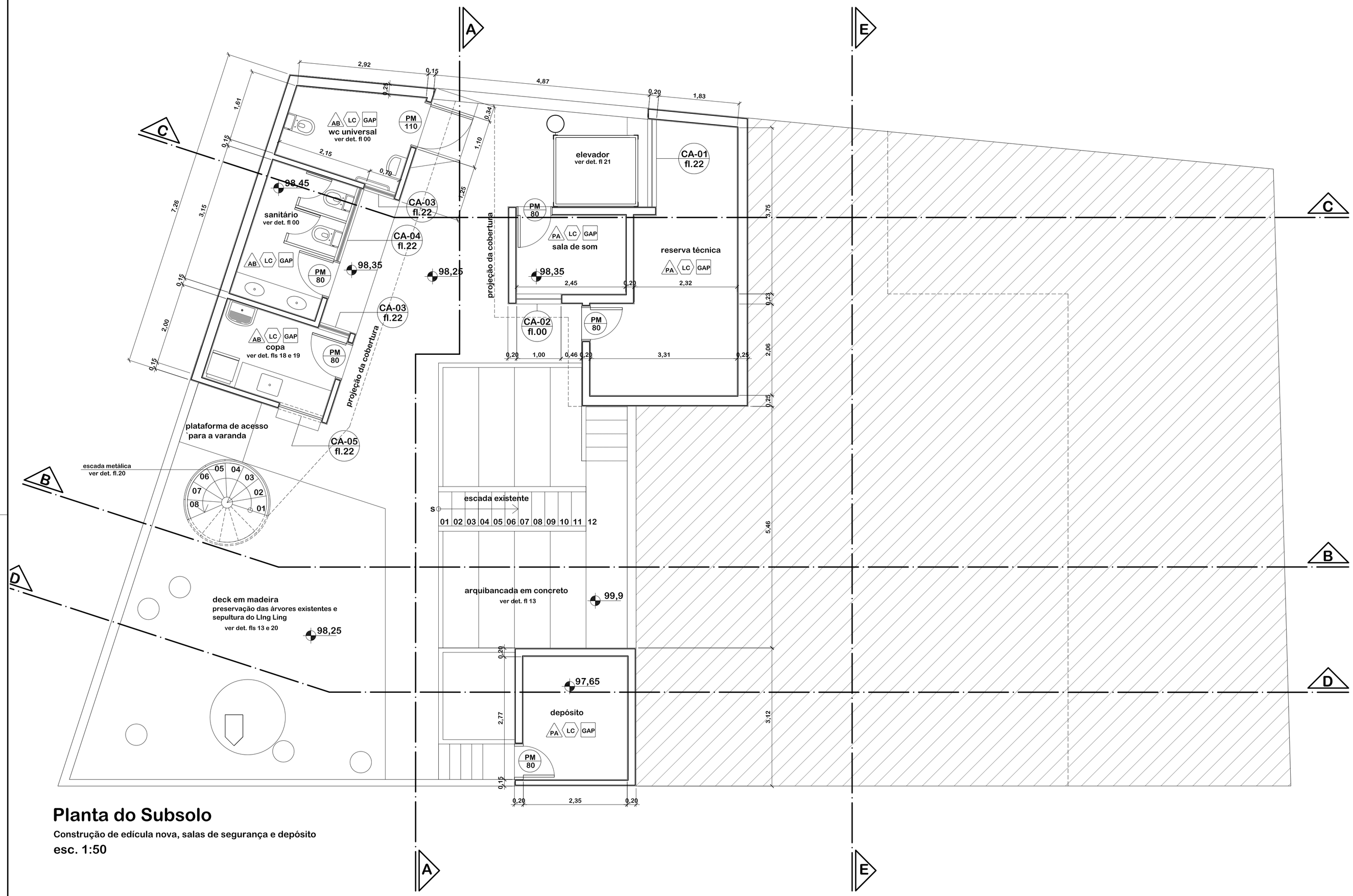
	Programa de trabalho principal que está alocado	Programa de trabalho secundário	Nome	Cargo	Diretoria/ área meio/ área fim	Remuneração
1	Programa de Gestão Museológica	XXX	XXX	Diretor Executivo		R$ XXX
2	Programa de Exposições e Programação Cultural	XXX	XXX	Programador Cultural		R$ XXX
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
					TOTAL	**R$ XXX**

Regime de contratação	Contratado/ a ser contratado	Lotação (nome do equipamento/ sede administrativa
CLT	Contratado	XXX
CLT	A ser contratado	XXX
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		
CLT		

ANEXOS CASA

GUILHERME DE ALMEIDA

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES



Planta do Subsolo

Construção de edícula nova, salas de segurança e depósito

esc. 1:50



detalhes da escada a ser preservada



panorâmica do jardim existente e sepultura do Ling Ling a ser preservada

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS

R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS	
TETO	LC – laje de concreto aparente

ACABAMENTOS	
PISO	CD – cimentado desempenado rústico
	CS – concreto com seixos rolados
	DM – deck de madeira ipê
	GAP – granito cinza apicoado 30x30cm
	GCA – granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS	
PISO	GC – placa de granito cinza
	LJ – lajota cerâmica 18x36 cm
	TE – taco existente
	TP – trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS	
PAREDE	AB – Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
	PA – pintura em tinta acílica sobre reboco e emboço

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida

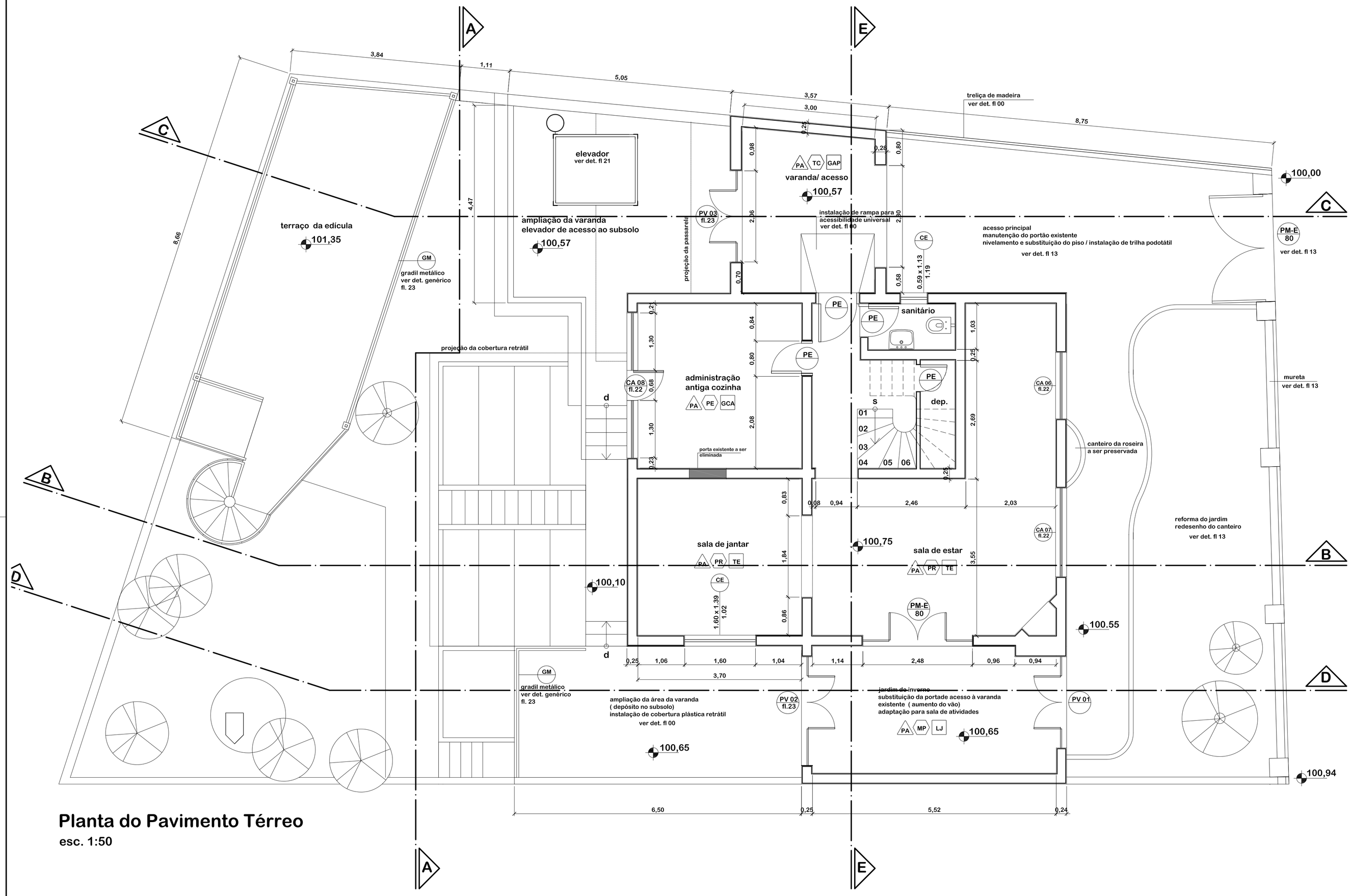
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo

assunto: Planta Subsolo

escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Valéria

ARQ . EXE

folha 02 / 25



Planta do Pavimento Térreo

esc. 1:50



detalhe da treliça da varanda de acesso



detalhes das salas de exposição do térreo (peças do acervo)



escada a ser demolida para ampliação da varanda

porta de acesso - degraus a serem substituídos por rampa

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS – TETO	
LC	laje de concreto aparente
PR	pintura sobre reboco e emboço
MP	madeira tipo macho e fêmea pintada
TC	telha cerâmica aparente

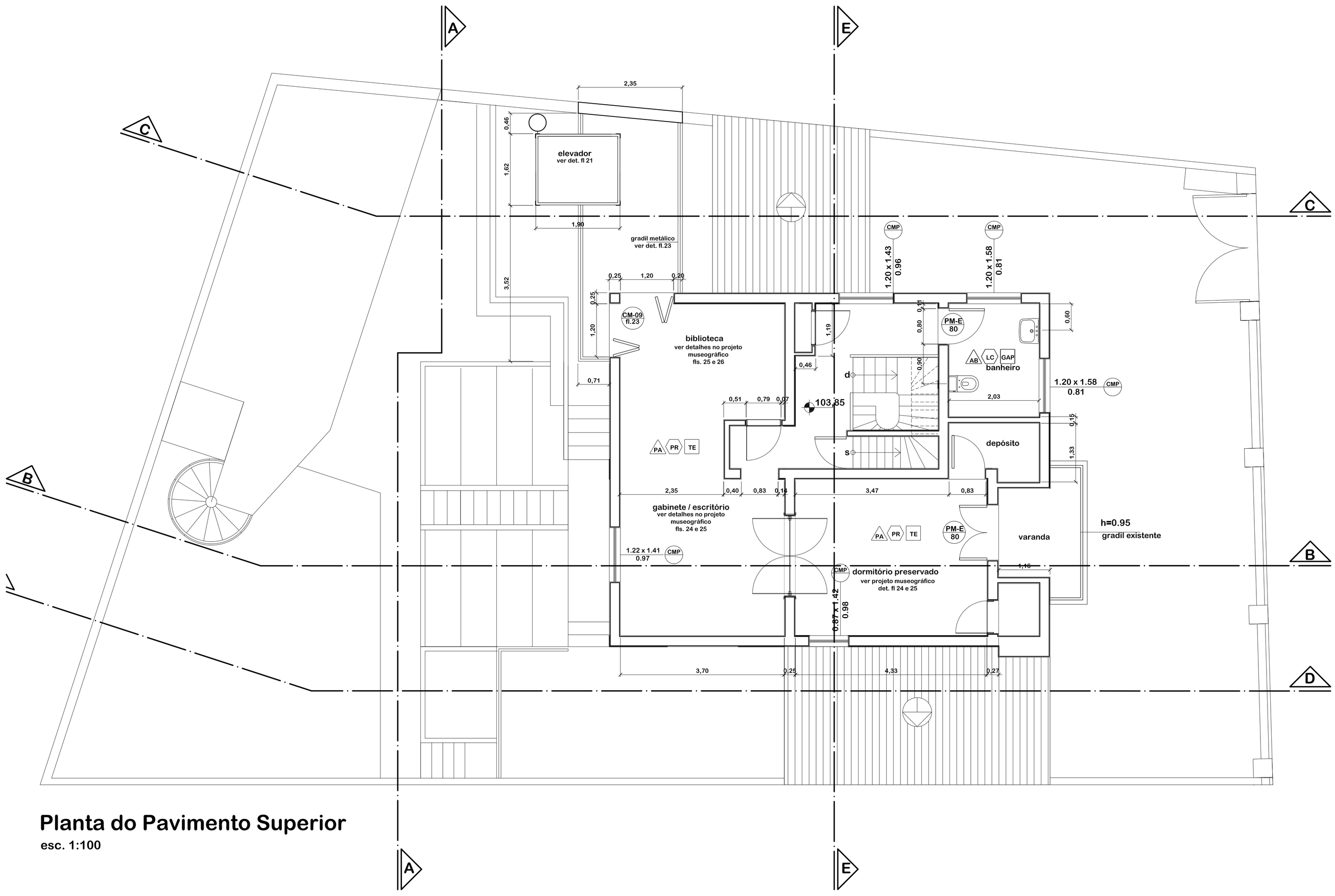
ACABAMENTOS – PISO	
CD	cimentado desempenado rústico
CS	concreto com seixos rolados
DM	deck de madeira ipê
GAP	granito cinza apicoado 30x30cm
GCA	granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS – PISO	
GC	placa de granito cinza
LJ	lajota cerâmica 18x36 cm
TE	taco existente
TP	trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS – PAREDE	
AB	Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
PA	pintura em tinta acrílica sobre reboco e emboço

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta do Térreo
escala: 1:50 data: agosto. 2009 desenho: Valéria

ARQ . EXE
folha
03/ 25



Planta do Pavimento Superior

esc. 1:100



detalhe da janela do banheiro a ser preservada



detalhe do piso da varanda do dormitório









detalhes do mobiliário/acervo do pavimento superior (dormitório, biblioteca e escritório)



detalhes da escada de acesso térreo/superior



acesso ao estúdio

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS

R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS	
TETO	LC – laje de concreto aparente
	PR – pintura sobre reboco e emboço
	MP – madeira tipo macho e fêmea pintada
	TC – telha cerâmica aparente

ACABAMENTOS	
PISO	CD – cimentado desempenado rústico
	CS – concreto com seixos rolados
	DM – deck de madeira ipê
	GAP – granito cinza apicoado 30x30cm
	GCA – granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS	
PISO	GC – placa de granito cinza
	LJ – lajota cerâmica 18x36 cm
	TE – taco existente
	TP – trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS	
PAREDE	AB – Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
	PA – pintura em tinta acílica sobre reboco e emboço

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida

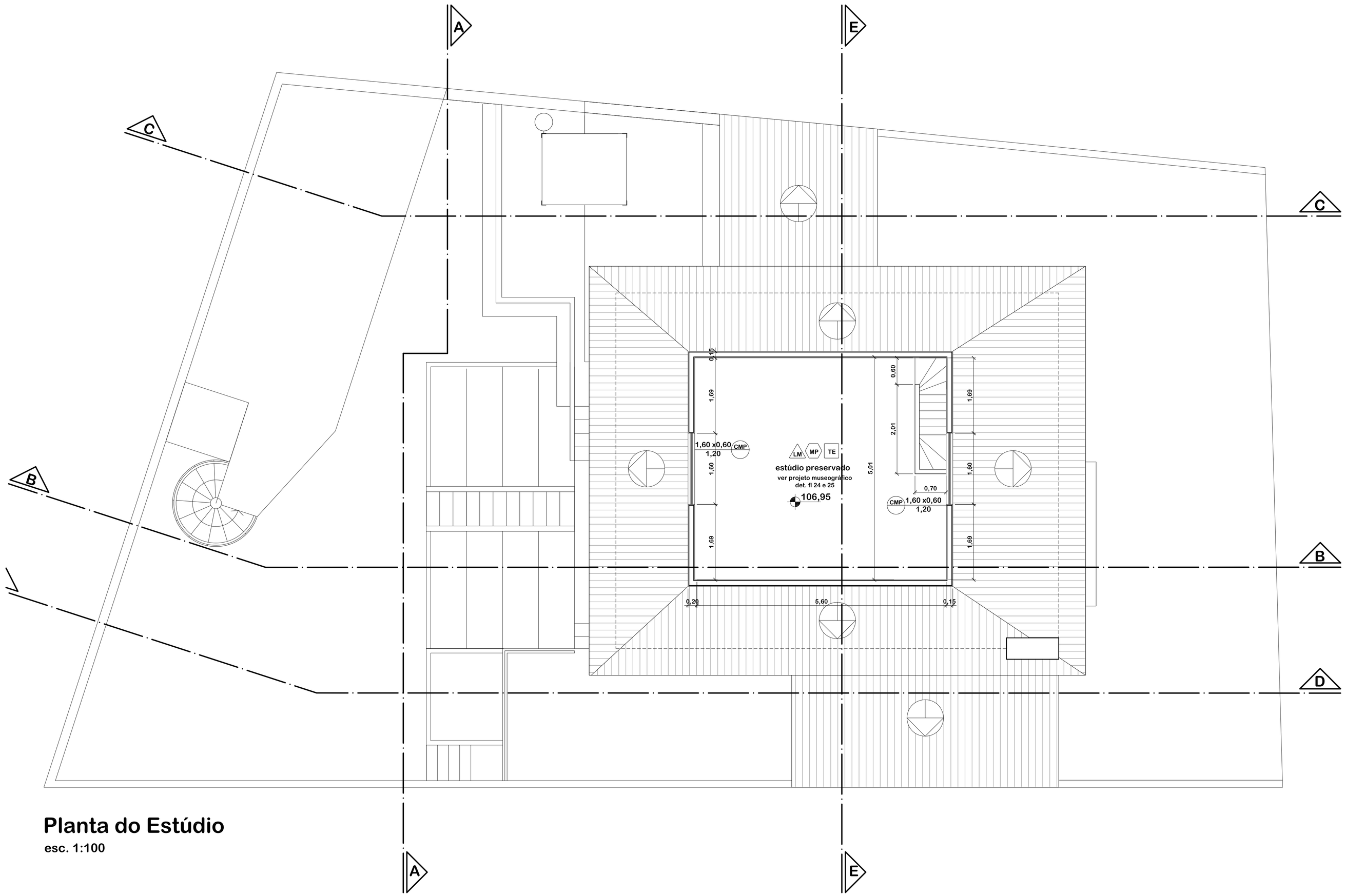
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo

assunto: Planta do Superior

escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Lupe

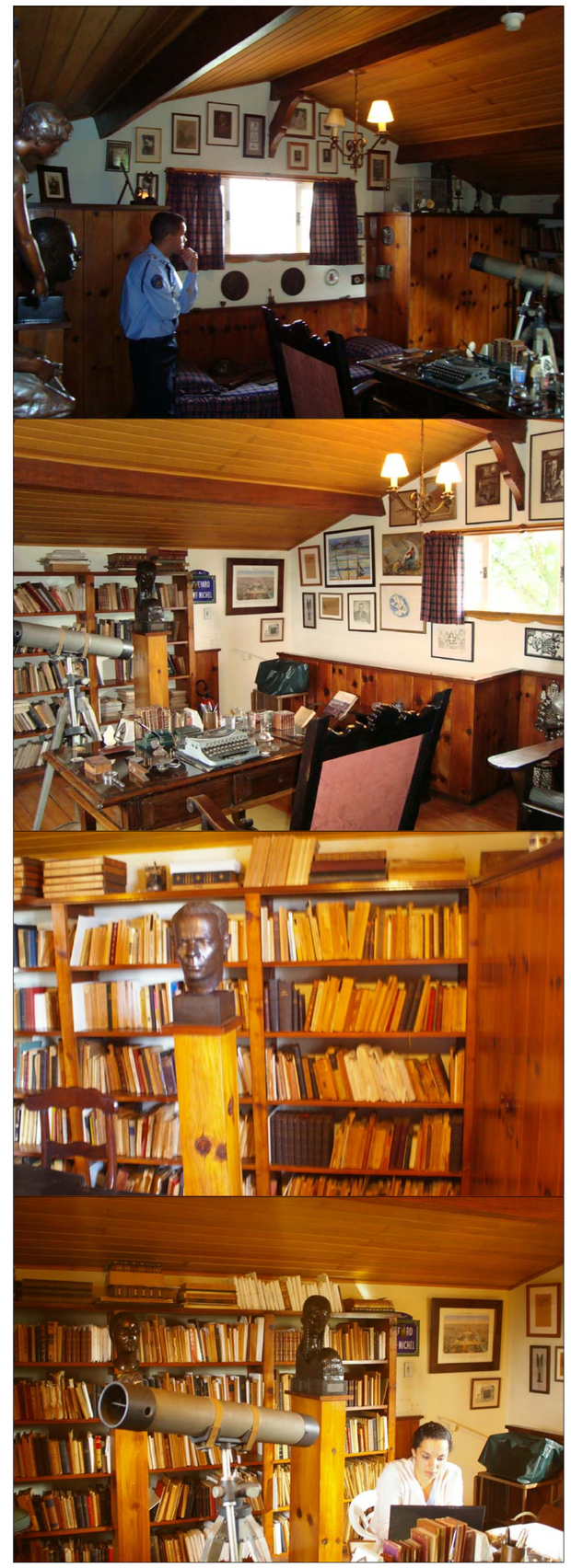
ARQ . EXE

folha 04/ 25



Planta do Estúdio

esc. 1:100



detalhes do estúdio (mobiliário/acervo)

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS – TETO	
LC	laje de concreto aparente
PR	pintura sobre reboco e emboço
MP	madeira tipo macho e fêmea pintada
TC	telha cerâmica aparente

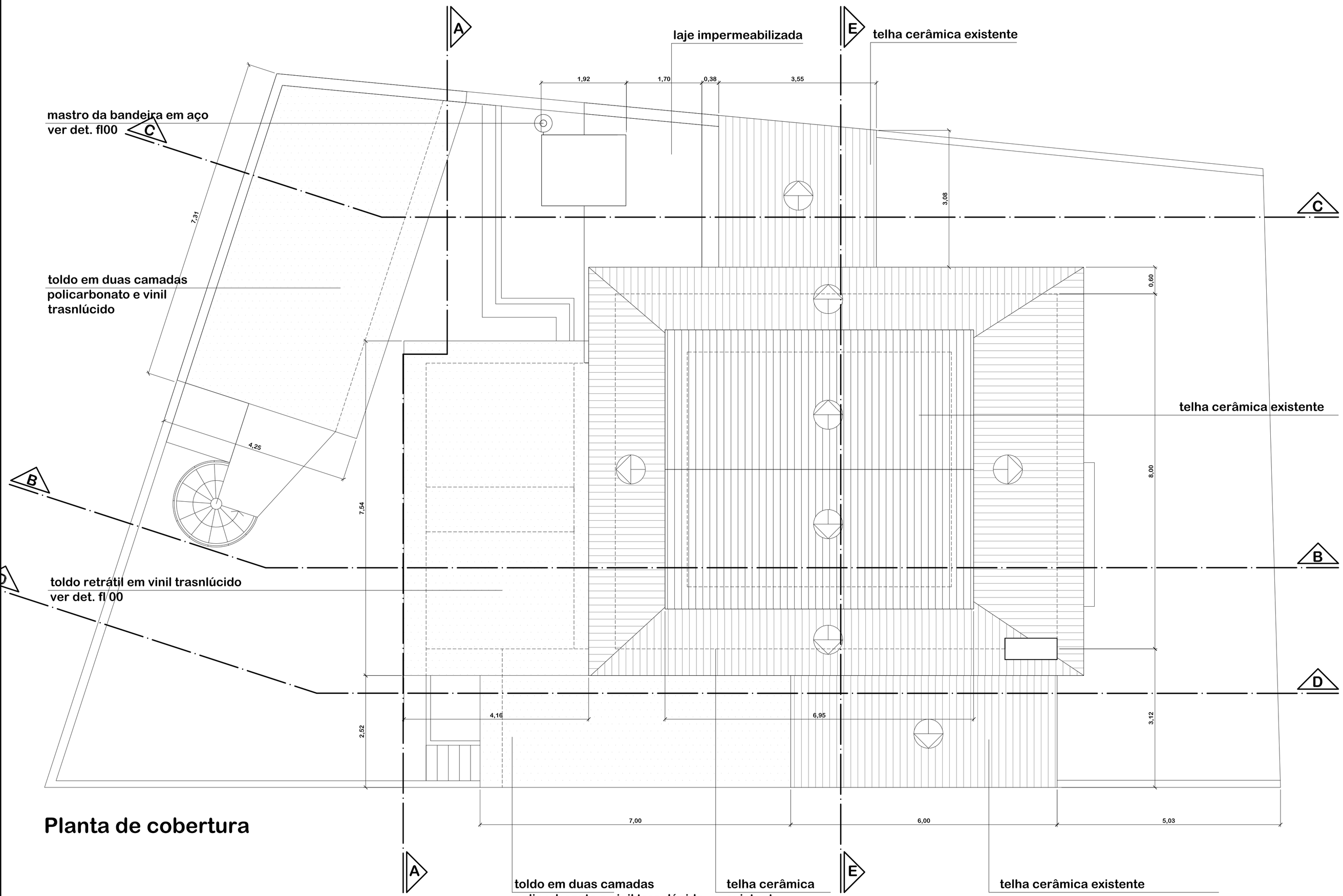
ACABAMENTOS – PISO	
CD	cimentado desempenado rústico
CS	concreto com seixos rolados
DM	deck de madeira ipê
GAP	granito cinza apicoado 30x30cm
GCA	granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS – PISO	
GC	placa de granito cinza
LJ	lajota cerâmica 18x36 cm
TE	taco existente
TP	trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS – PAREDE	
AB	Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
PA	pintura em tinta acílica sobre reboco e emboço
LM	lambri de madeira existente h=1.20m

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta do Estúdio
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Valéria

ARQ . EXE
folha 05/ 25



Planta de cobertura



detalhe do beiral / telha cerâmica existente



cobertura dos anexos laterais / telha cerâmica existente



cobertura dos anexos laterais / telha cerâmica existente

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

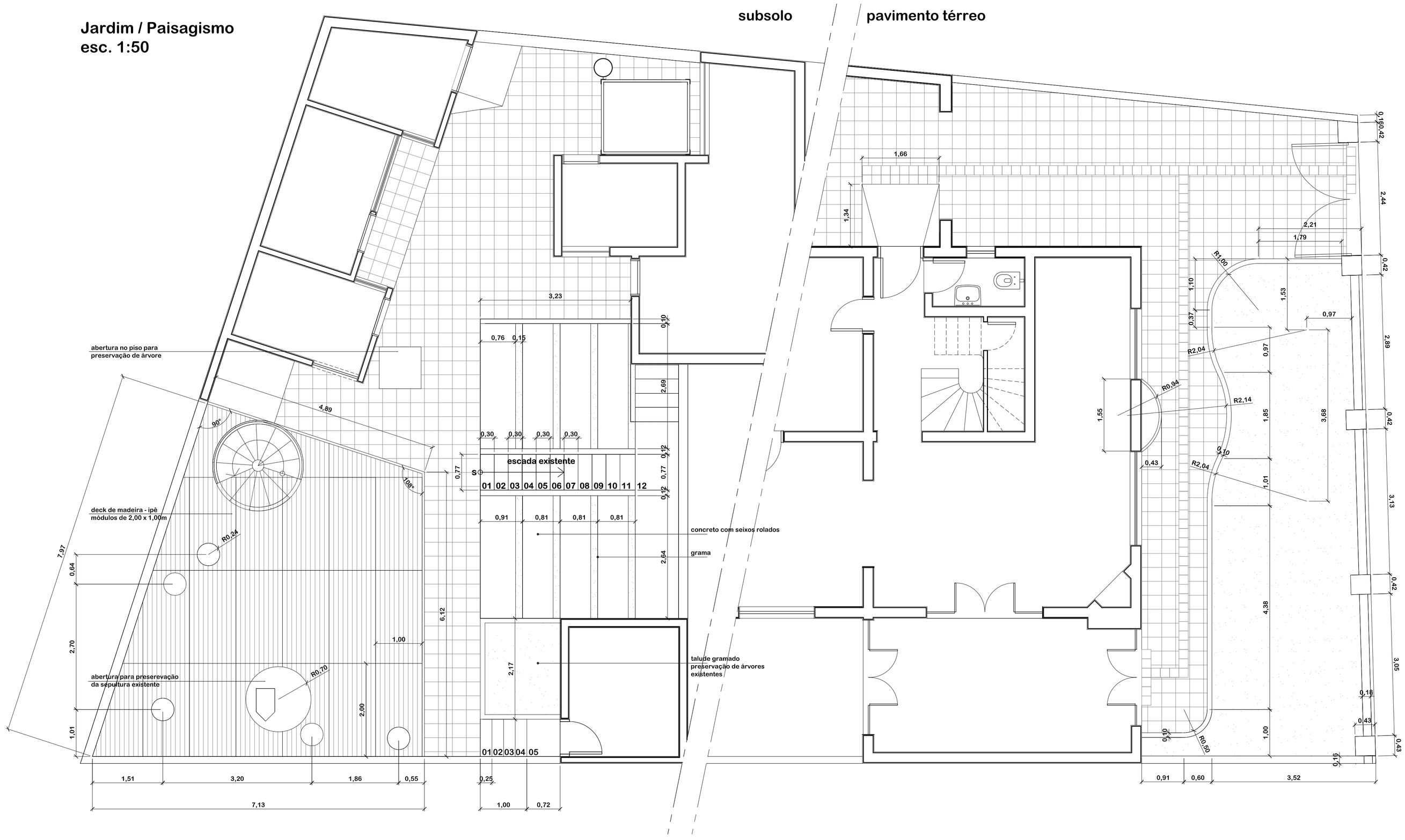
CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

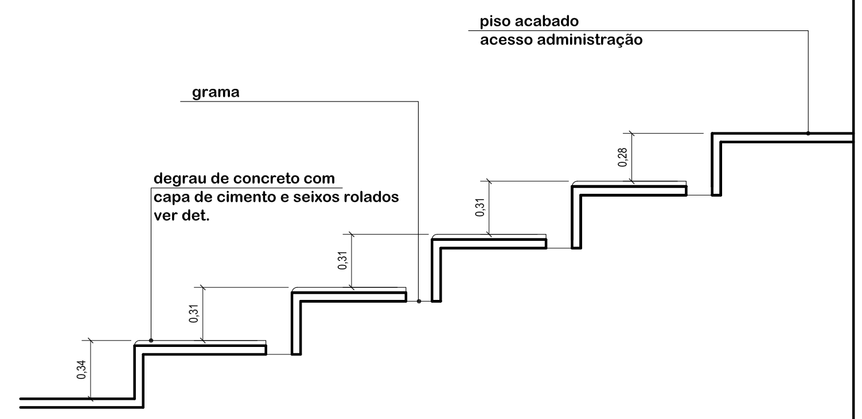
observações

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta de Cobertura
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Augusto

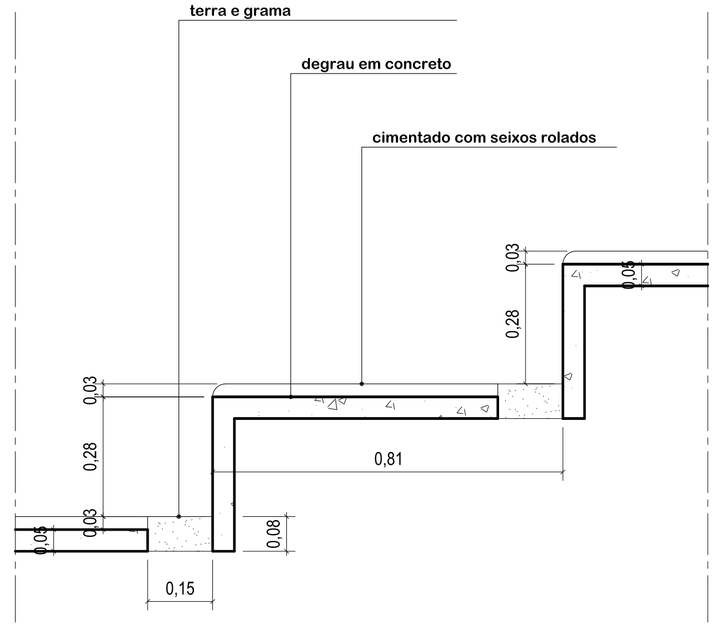
ARQ . EXE
folha
06/ 25

Jardim / Paisagismo
esc. 1:50

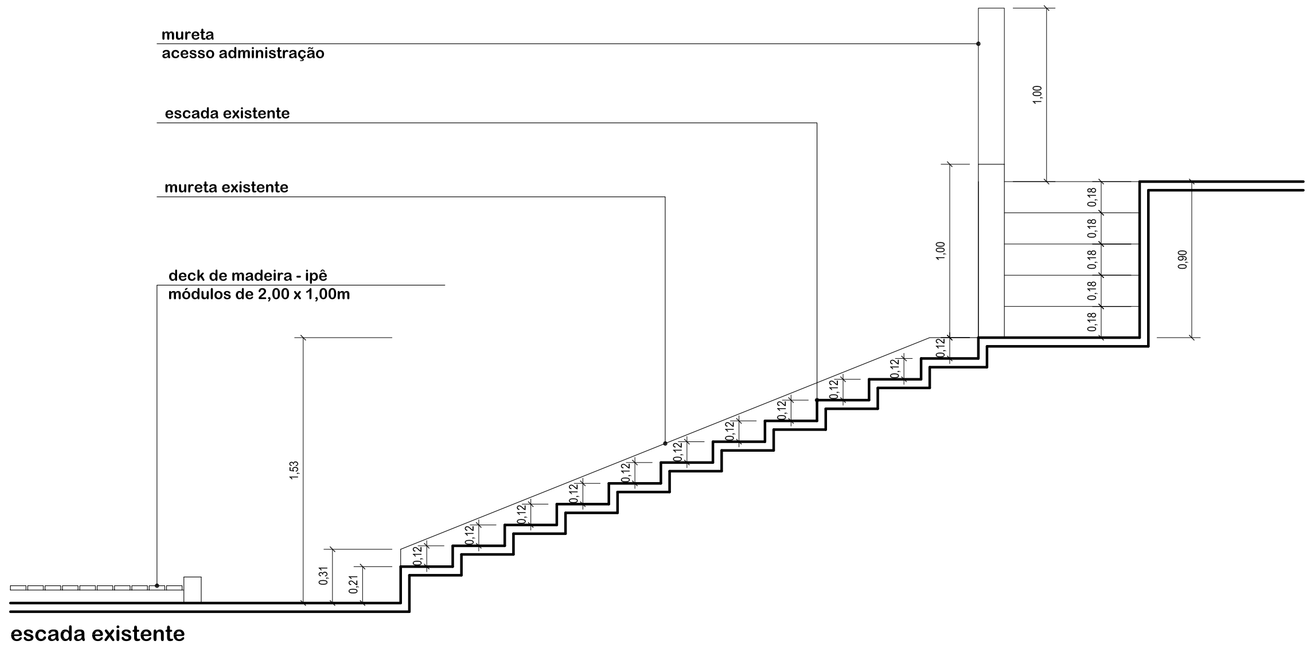




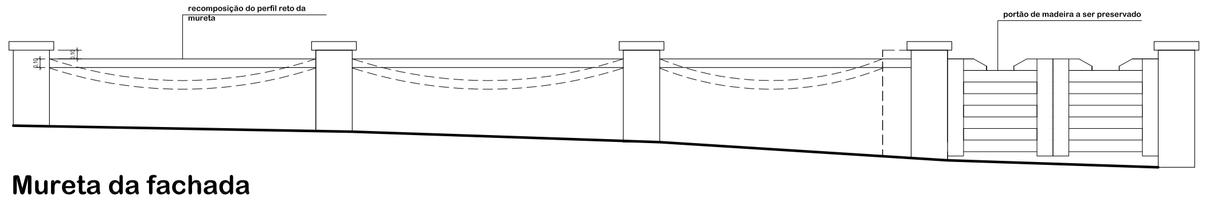
arquibancada proposta
esc. 1:25



arquibancada proposta
esc. 1:10



escada existente
esc. 1:25



Mureta da fachada
esc. 1:50

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

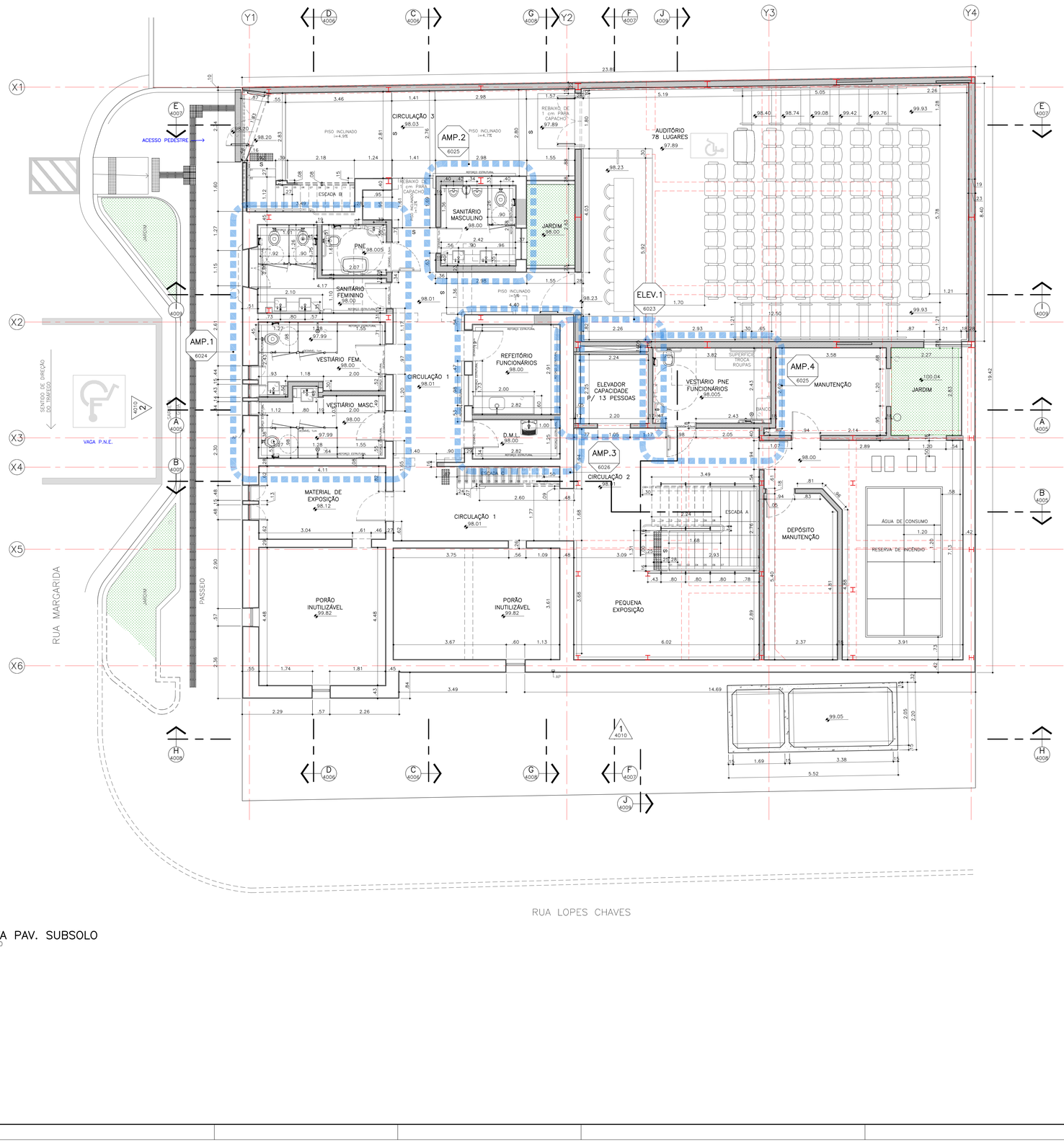
observações

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Detalhes do Paisagismo
escala: indicadas | data: julho. 2009 | desenho: Valéria

ARQ . EXE
folha
13 / 25

ANEXOS CASA MÁRIO DE ANDRADE

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES



PLANTA PAV. SUBSOLO
ESC.: 1:50

Casa Mario de Andrade
Quadro de Especificações de Acabamentos

SUBSOLO

CIRCULAÇÃO 1
- Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza claro
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm antiderrapante cinza claro
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificarForro
- Forro: de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

CIRCULAÇÃO 2
- Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza escuro
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm cinza escuro
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

CIRCULAÇÃO 3
- Piso: Piso cimentício drenante 40x40cm, e=6cm
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x40 cm antiderrapante cinza escuro
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

SANITÁRIOS PNE+VESTIÁRIOS+REFEITÓRIO
- Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza claro
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm antiderrapante cinza claro
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo estruturado esp. 12,5mm+ Pintura PVC branco acetinado

DEPÓSITO MATERIAL EXPOSIÇÕES 1
- Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza claro
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm antiderrapante cinza claro
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado esp. 15mm+ Pintura PVC branco acetinado

PORÃO UTILIZÁVEL 1 e 2
- Piso: Cimentado liso queimado a espátula juntas de PVC a cada 1,50m
- Rodapé: Cimentado liso queimado a espátula juntas de PVC a cada 1,50m
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado esp. 12,5mm+ Pintura PVC branco acetinado

DEPÓSITO MATERIAL EXPOSIÇÕES 2
- Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm cinza escuro
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm cinza escuro
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado esp. 12,5mm+ Pintura PVC branco acetinado

RESERVATÓRIO DE ÁGUA E BOMBAS
- Piso: Cimentado liso queimado a espátula juntas de PVC a cada 1,50mRodapé:Cimentado liso queimado a espátula alt.10cm
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificarForro:Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado com XXX + Pintura PVC branco acetinado

AUDITÓRIO
- Piso: Piso borracha Nora alto tráfego cor liso
- Rodapé: Madeira Cumaru champanhe 25x50mm envernizado fosco
- Parede: a. pintura acrílica cor especial sobre massa corrida sobre alvenaria acabada com duas demãos de madeira Cumaru champanhe cor1 detalhe
  c. Painéis estruturados de MDF revestidos com laminado melamínico cores a especificar + réguas de madeira Cumaru champanhe Verniz Bona alto Tráfego fosco
  d. corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugem
  e. quadro "branco" de painel MDF estruturado com mecanismo de elevação com contrapeso
- Forro: a. Forro de gesso acartonado liso estruturado + pintura PVC cor especial fosco
  b. forro acústico de gesso acartonado estruturado + Pintura PVC Branco acetinado

ESCADA A
- Piso: sobre a estrutura de aço dobrado aplicação de tabuas de madeira Cumaru, compostas com encaixe macho e fêmea 30x90cm, e=23mm + verniz Bona alto tráfego fosco
- Paredes: a. vidro laminado 10mm transparente estruturado com perfis de aço compostos 50x100mm Pintura esmalte sintético acetinado cor a especificar
  b. pintura PVA cor especial acetinado sobre massa corrida
  c. corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugem
- Rodapé: não há
- Forro: Estrutura de aço pintado com esmalte sintético acetinado, cor especial a determinar

ESCADA B
- Piso: Piso cerâmico antiderrapante degrau com borda especial Pietra Pread
- Guarda corpo:Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Corrimão:corrimão duplo conforme detalhe aço conforme detalhe + Pintura esmalte sintético sobre primer antiferrugem

ESCADA C
- Piso: Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco
- Corrimão:Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco
- Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6579-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado cau A2875-3
josé alfredo queiroz dos santos cau A63584-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E
SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO do
CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECILIA, SÃO PAULO/SP

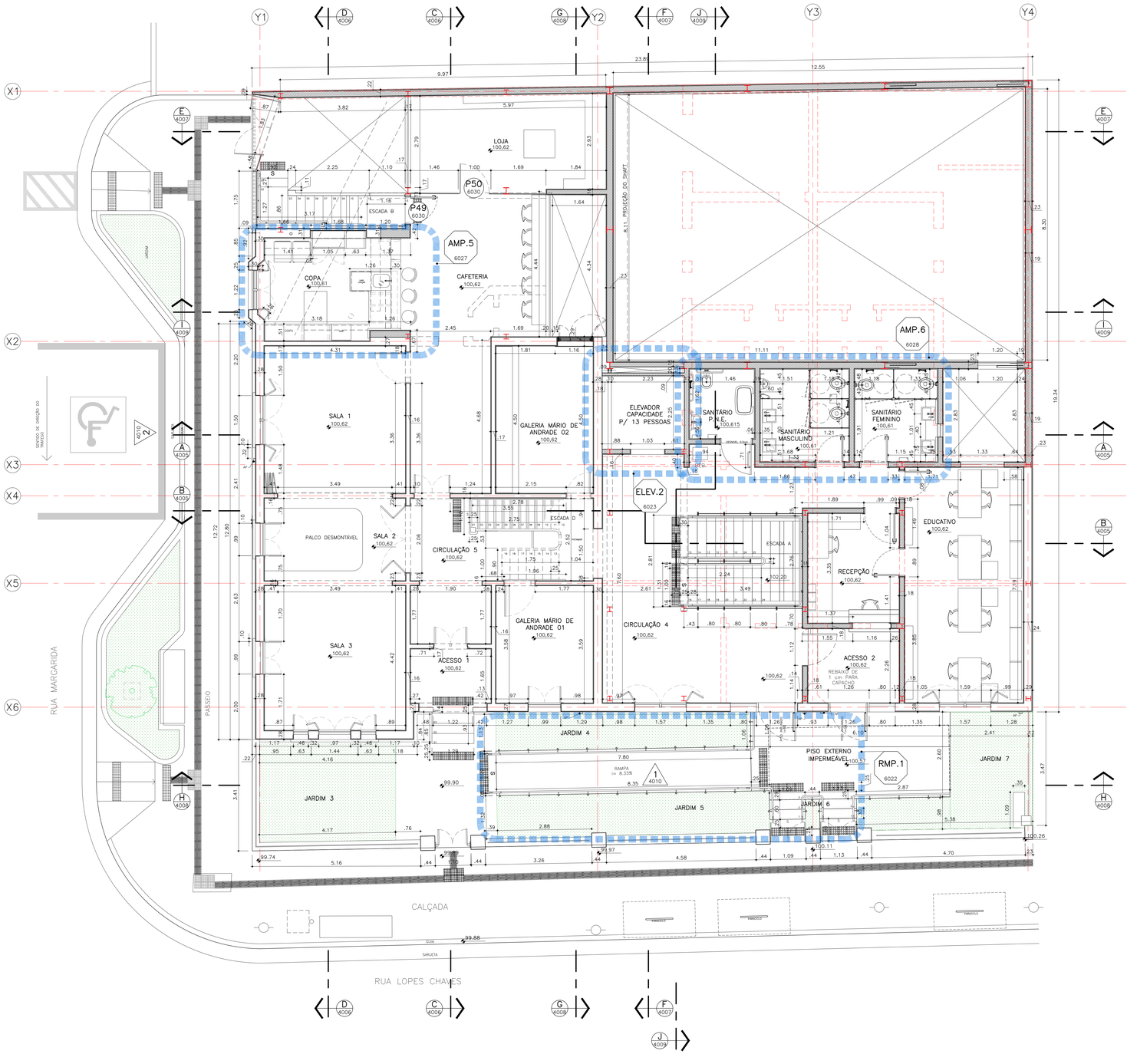
fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA PAV. SUBSOLO

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022
projeto	arquivo eletrônico	
LGM/JAQdS	151-04-B-6001-00.DWG	

folha				rev.
151	04	B	6001	00

direitos autorais reservados



PLANTA PAV. TÉRREO

ESC.: 1:50

Casa Mario de Andrade
Quadro de Especificações de Acabamentos

PAV. TÉRREO

ACESSO 1

Piso	Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico
Rodapé	Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico
Parede	Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

ACESSO 2

Piso	Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico
Rodapé	Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico
Parede	Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	anter o existente / Retirar a pintura existente / Pintura PVA banco acetinado sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO 4

Piso	Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro
Rodapé	Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm antiderrapante cinza escuro
Parede	Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO 5

Piso	Assoalho de tábuas de madeira existente restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco
Rodapé	Madeira existente, restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco
Parede	a. Pinturas decorativas restauradas. b. Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	Forro de gesso acartonado rosa --resistente ao fogo liso esp. 15mm + Pintura PVC branco acetinado

SALAS 1, 2 e 3

Piso	Assoalho de tábuas de madeira existente restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco
Rodapé	Madeira existente / Pintura existente retirada / restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco
Palco	Tábuas de madeira cumaru champanhe largura 10cm macho e fêmea sobre estrutura ou mesmo madeira. Desmontável em partes para armazenamento.
Parede	a. Pinturas decorativas restauradas. b. Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	Forro de gesso acartonado rosa --resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

SANITÁRIOS MASC + FEM + PNE

Piso	Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro
Rodapé	Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm cinza escuro
Parede	a. Pastilha de porcelana esmaltada 5x5cm cor a especificar, rejunte branco até 2,15m b. Filete de granito 3x3 cm em toda volta do ambiente, sobre a pastilha
Forro	Forro de gesso acartonado rosa --resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

CAFETERIA E LOJA

Piso	Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro
Rodapé	
Parede	Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	Forro de gesso acartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

COPA DA CAFETERIA

Piso	Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza claro
Rodapé	Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm antiderrapante cinza claro
Parede	Revestimento de parede Porcelanato Ceusa Nuvola acetinado retificado 0,64,5cm x 1,34cm branco assentado na vertical
Forro	Forro de gesso acartonado rosa --resistente ao fogo liso esp. 15mm + Pintura PVC branco acetinado

ESCADA A

Piso	sobre a estrutura de aço dobrado aplicação de tabuas de madeira, compostas com encaixe macho e fêmea 30x90 cm esp. 23mm + verniz bona alto tráfego fosco
Paredes	a. vidro laminado 10mm transparente estruturado com perfis de aço compostos 50x100mm b. Vidro laminado 10mm com filme EVA Jateado fosco estruturado com perfis de aço compostos 50x100mm c. pintura PVA cor especial acetinado sobre massa corrida d. alvenaria duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugem
Rodapé	não há
Forro	Estrutura de aço pintado com esmalte sintético cor especial a determinar acetinado

ESCADA D

Piso	Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco Corrimão Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco
Parede	Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro	Forro de gesso acartonado / Pintura PVA sobre massa corrida.

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6379-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado — cau A2875-3
josé alfredo queiroz dos santos — cau A8368-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECILIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

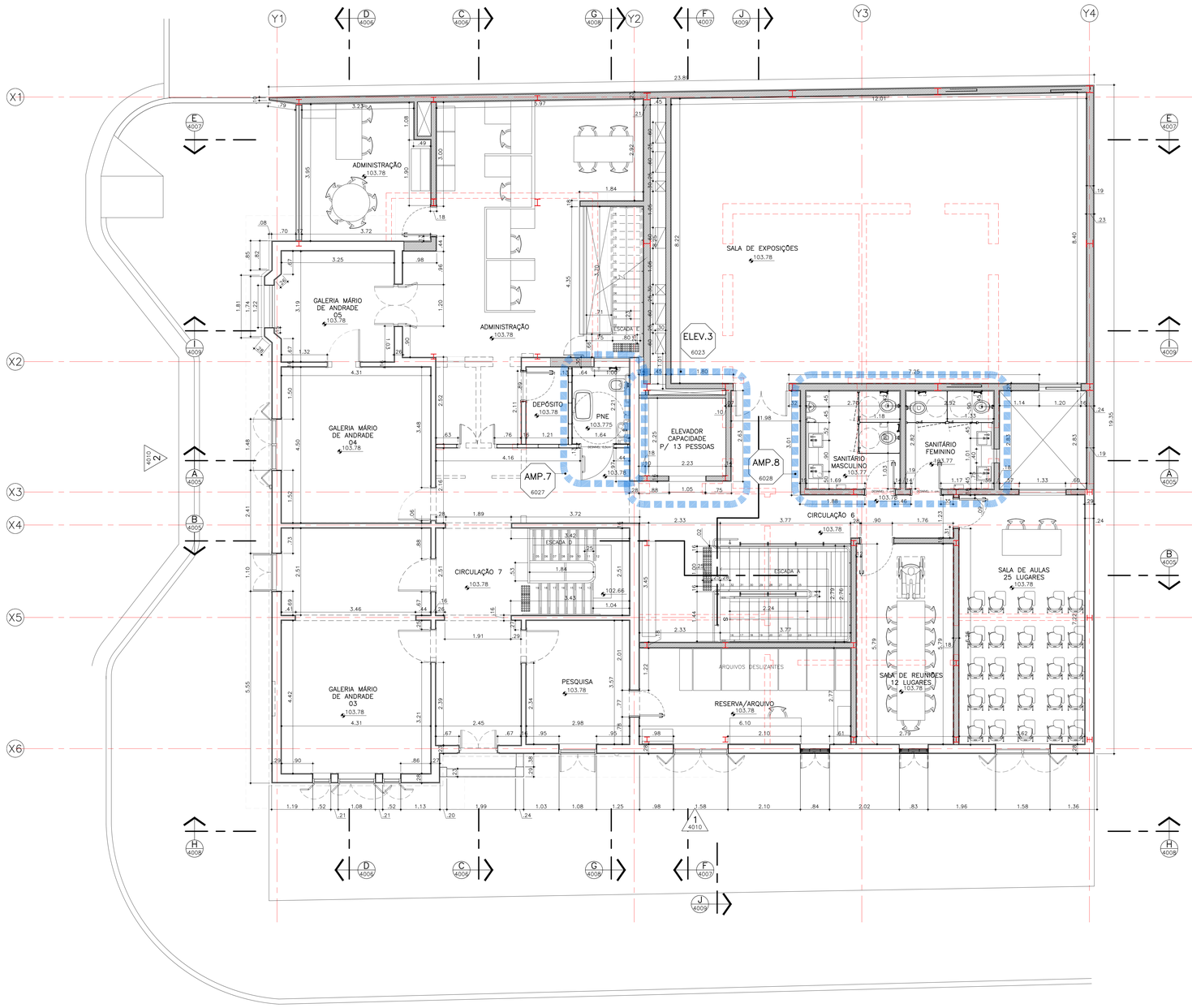
título
PLANTA PAV. TÉRREO

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022

projeto	arquivo eletrônico
LGM/JAQdS	151-04-B-6002-00.DWG

folha				rev.
151	04	B	6002	00

direitos autorais reservados



PLANTA PAV. SUPERIOR

ESC.: 1:50

Casa Mario de Andrade

Quadro de Especificações de Acabamentos

PAVIMENTO SUPERIOR

CIRCULAÇÃO 6

- Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro
- Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm antiderrapante cinza escuro
- Parede: Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO 7

- Piso: Assoalho de tabuas de madeira existente restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco
- Rodapé: Madeira existente / Pintura existente retirado / restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco
- Parede: a. Pinturas decorativas restauradas.
  b. Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar
- Forro: Forro de gesso acartonado raso -resistente ao fogo liso esp. 15mm + Pintura PVC branco acetinado

ADMINISTRAÇÃO

- Piso: Taco cumaru champanhe 10 x 40cm colado na argamassa desempenada de regularização
- Rodapé: Cumaru champanhe alt. 10 cmParedePintura acrílica acabam acetinado cor a definir, sobre massa corrida PVA
- Forro: Forro de gesso acartonado estruturado, pintura PVA

SALA DE AULAS, SALA DE REUNIÃO
SALA EXPOSIÇÕES

- Piso: Taco cumaru champanhe 10 x 40cm colado na argamassa desempenada de regularização
- Rodapé: Cumaru champanhe alt 10 cmPiso+dePintura acrílica acabam acetinado cor a definir, sobre massa corrida PVA
- Forro: Forro de gesso acartonado estruturado, pintura PVA

ESCADA A

- Piso: a. sobre a estrutura de aço dobrado aplicação de tabuas de madeira, compostas com encaixe macho e fêmea 30x90 cm esp. 23mm + verniz bona alto tráfego foscoParedesa. vidro laminado 10mm transparente estruturado com perfis de aço compostos 50 x 100mm
  b. pintura PVA cor especial acetinado sobre massa corrida
  c. corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugemRodapé não háForroForro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6379-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado cau A0875-3
josé alfredo queiroz dos santos cau A53084-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da CASA MARIO DE ANDRADE

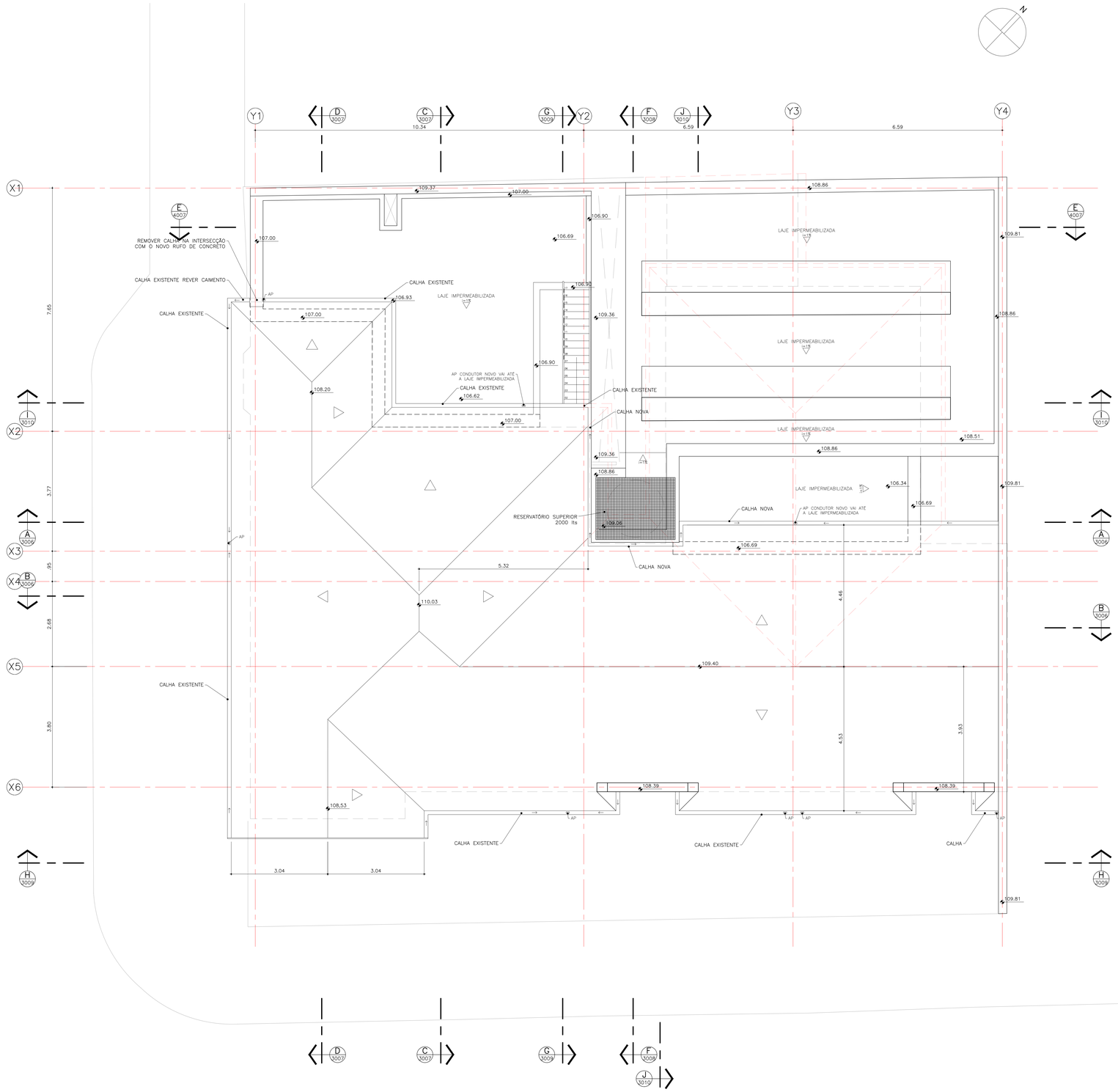
endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECILIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA PAV. SUPERIOR

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022
projeto	arquivo eletrônico	
LGM/JAQdS	151-04-B-6003-00.DWG	
folha	151 04 B 6003	rev. 00

direitos autorais reservados



PLANTA DE COBERTURA

ESC.: 1:50

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6379-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado cau A0875-3
josé alfredo queiroz dos santos cau A6368-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA DE COBERTURA

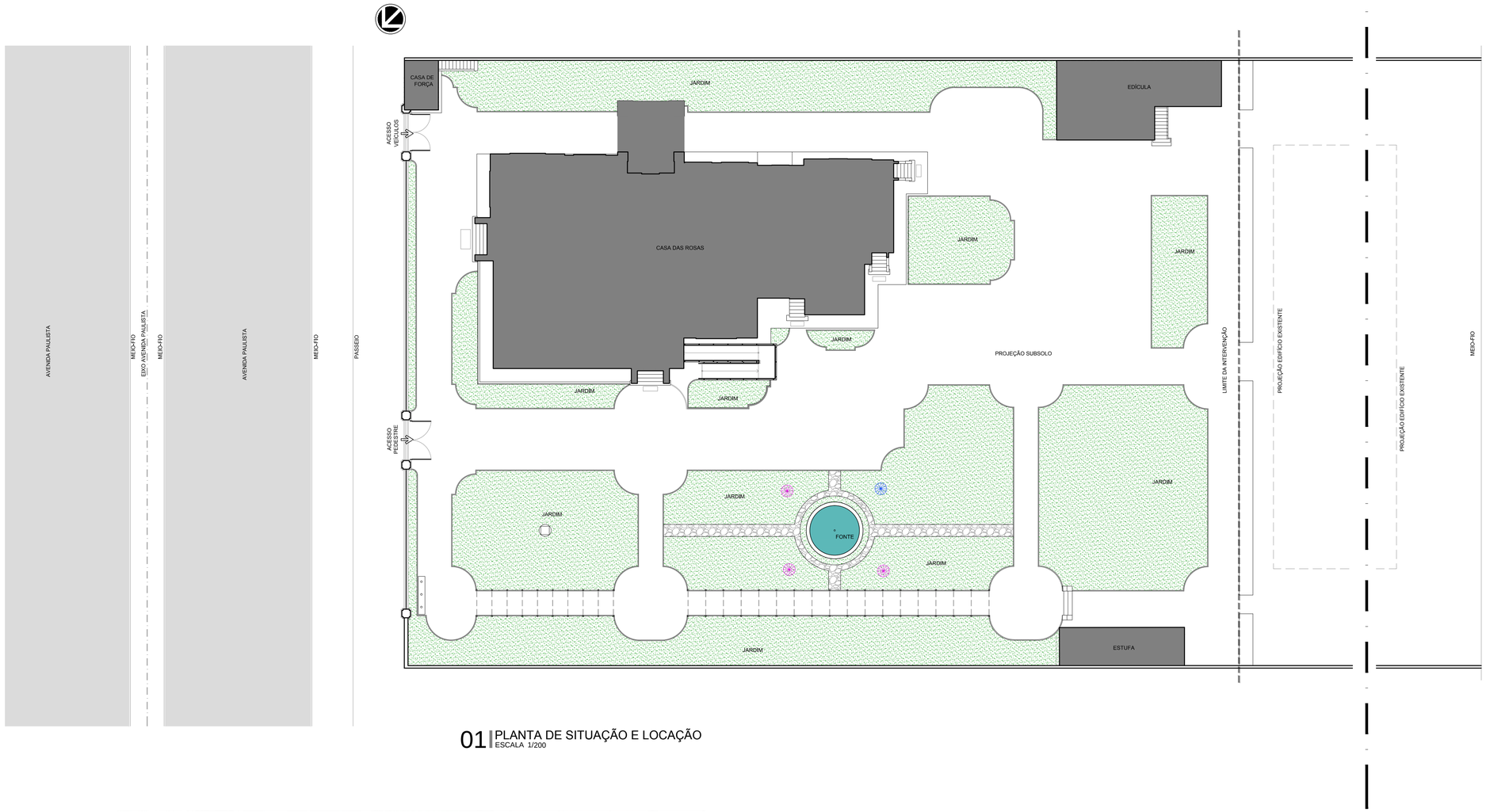
escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022
projeto	arquivo eletrônico	
LGM/JAQdS	151-04-B-6004-00.DWG	
folha		rev.
151 | 04 | B | 6004		00

direitos autorais reservados

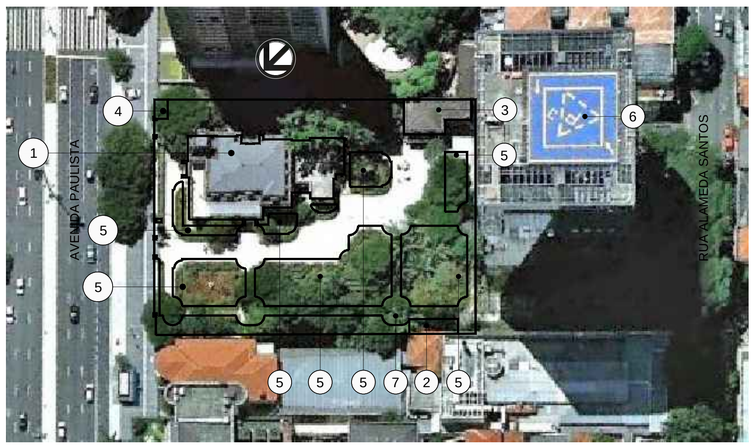
ANEXOS CASA DAS ROSAS

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

PRANCHA A1 (594x841mm)



01 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESCALA 1/200



02 IMAGEM DO TERRENO
ESCALA 1/4000

Legenda

1. CASA DAS ROSAS
2. ESTUFA
3. EDÍCULA
4. CASA DE FORÇA
5. JARDIM
6. EDIFÍCIO EXISTENTE
7. CARAMANCHÃO

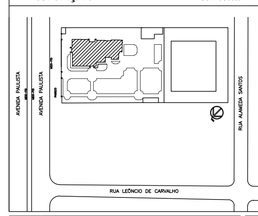
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO - ESCRITURA	5.500,00m ²
ÁREA TERRENO - REAL	5.550,10m ²
ÁREA CASA	1.164,50m ²
ÁREA SUBSOLO	161.52 m²
ÁREA TÉRREO	412.44 m²
ÁREA SUPERIOR	368.23 m²
ÁREA MANSARDA	168.65 m²
ÁREA EDÍCULA	154,00m ²
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60m ²
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09m ²
TOTAL CONSTRUIDA	1.331,10m ²

LEGENDA

- VASO DECORATIVO EXISTENTE
- CARAMANCHÃO EXISTENTE
- MASTROS EXISTENTES RELOCADOS
- EDIFICAÇÕES EXISTENTES
- EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- PROJEÇÃO ACESSO EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- JARDIM
- BASE EM CONCRETO PARA TÓTEN EXISTENTE

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto de Aguiar, n.1401
Tel. (85)3458 5000
greenbrazil@ig@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
IMAGEM DO TERRENO

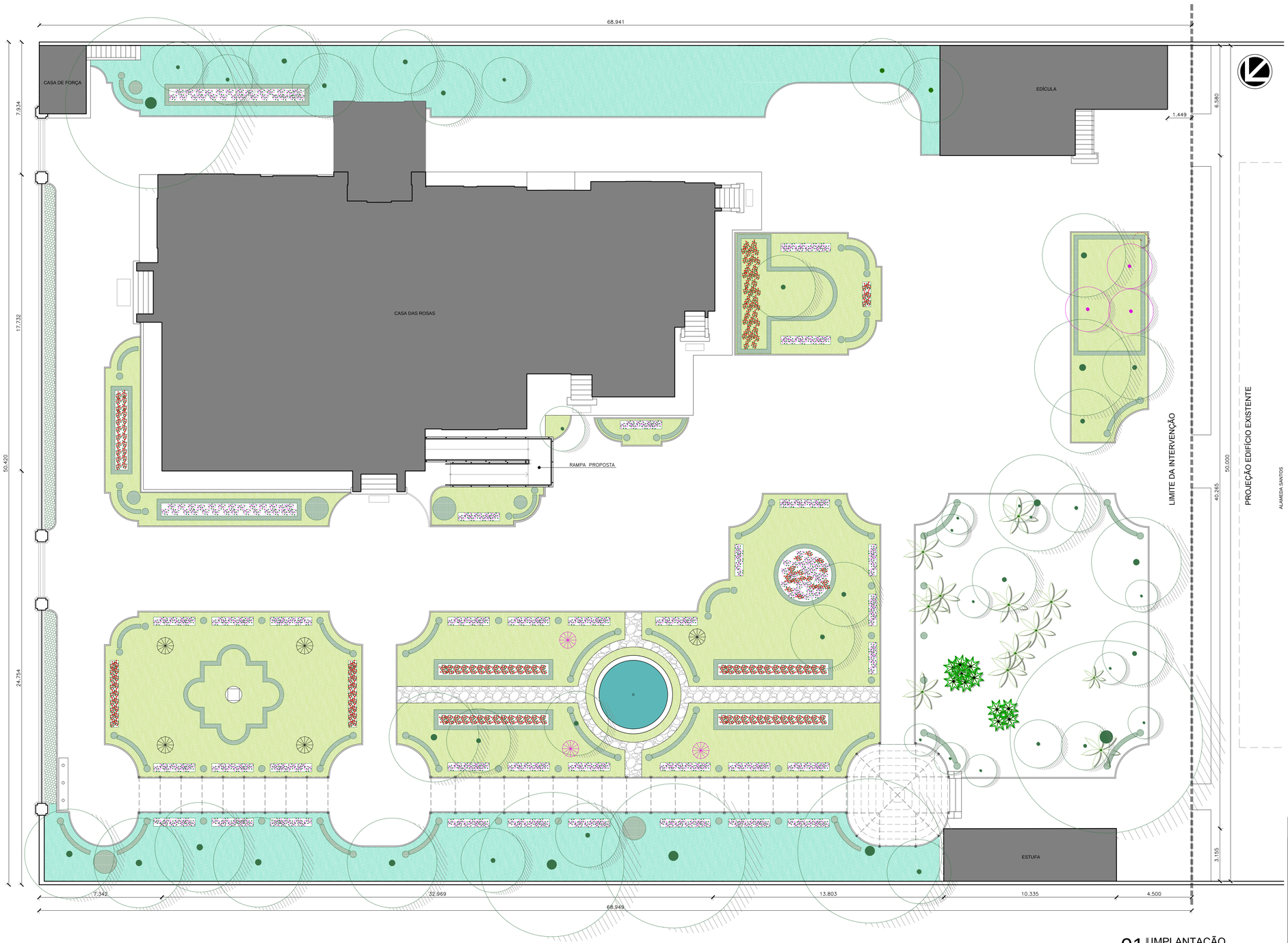
PRANCHA: 01/70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3

ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)



01 | IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TERRENO - ESCRITURA	5.500,00m ²
ÁREA TERRENO - REAL	5.550,10m ²
ÁREA CASA	1.164,50m ²
ÁREA SUBSOLO	161.52 m²
ÁREA TÉRREO	412.44 m²
ÁREA SUPERIOR	368.23 m²
ÁREA MANSARDA	168.65 m²
ÁREA EDÍCULA	154,00m ²
ÁREA CASA DE FORÇA	12.60m ²
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09m ²
TOTAL CONSTRUÍDA	1.331,10m ²

LEGENDA

- VASO DECORATIVO EXISTENTE
- CARAMANCHÃO EXISTENTE
- MASTROS EXISTENTES RELOCADOS
- EDIFICAÇÕES EXISTENTES
- EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- PROJEÇÃO ACESSO EDIFICAÇÃO PROPOSTA

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339-8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

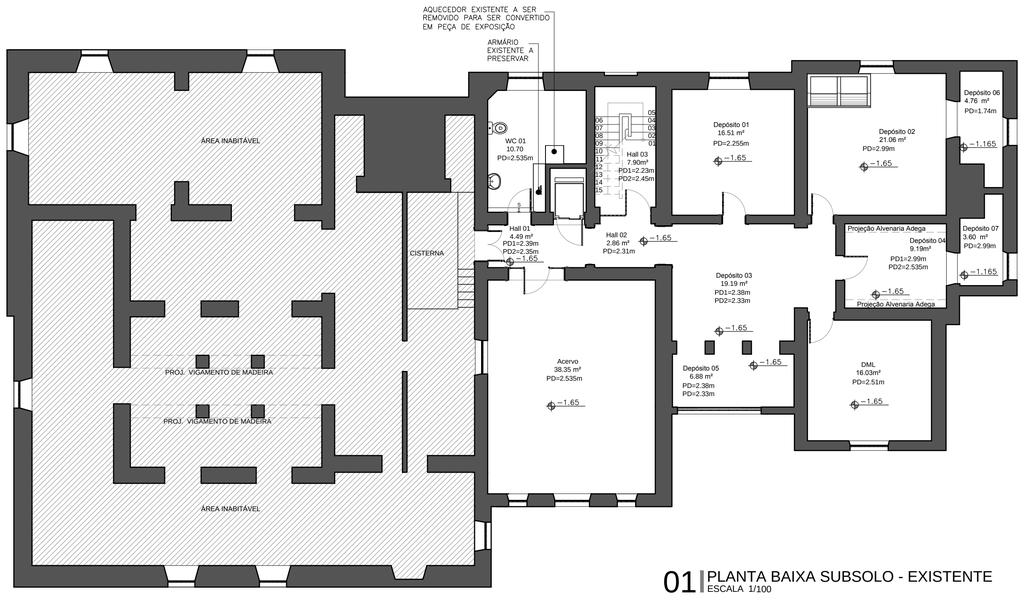
Arquitetura e Coordenação
GREENBRAZIL
R. Caruru de Iguape, n 1401
Tel: (62)3946 5000
greenbrazilbsb@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	02 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

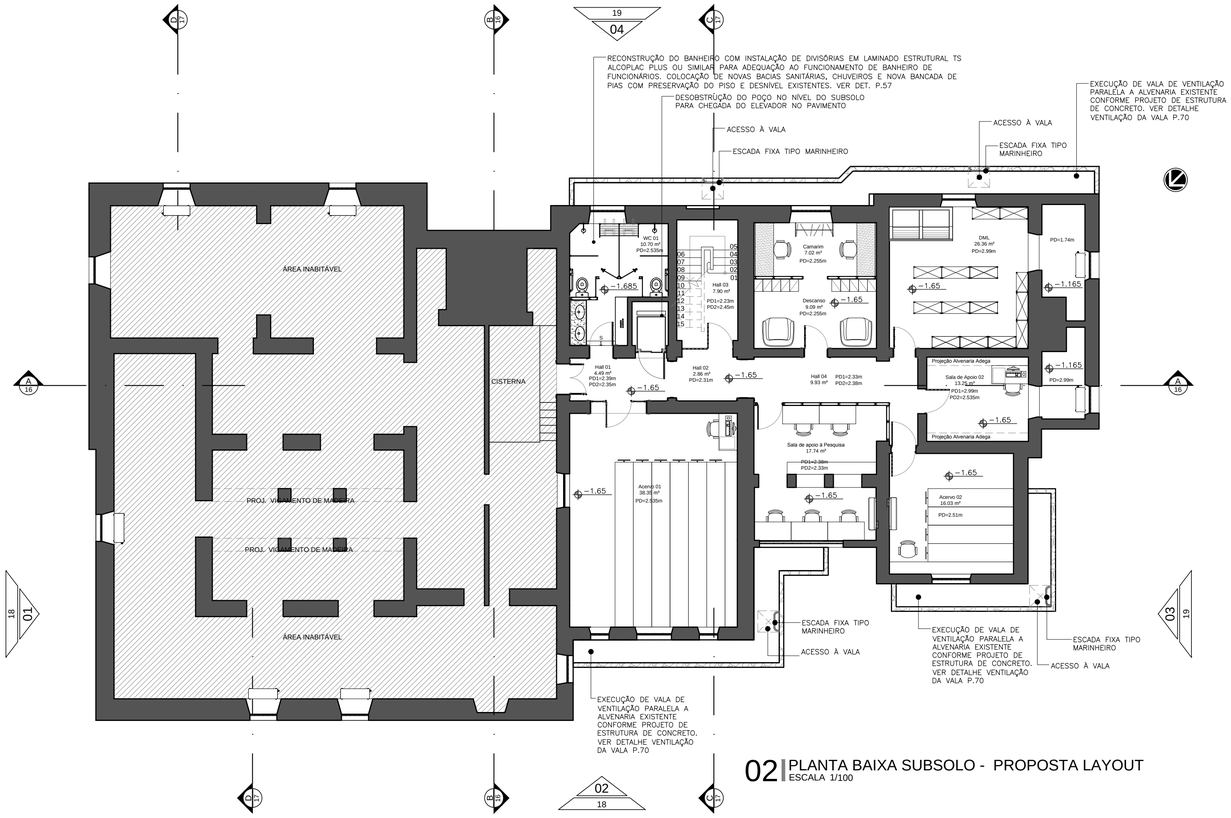
PRANCHA A1 (594x841mm)



01 | PLANTA BAIXA SUBSOLO - EXISTENTE
ESCALA 1/100

SUBSOLO	
AMBIENTE	ÁREA
HALL 01	4.49 m²
HALL 02	2.86 m²
HALL 03	7.90 m²
HALL 04	9.93 m²
WC 01	10.70 m²
ACERVO 01	38.35 m²
ACERVO 02	16.04 m²
CAMARIM	7.02 m²
DESCANSO	9.09 m²
DML	26.36 m²
SALA APOIO PESQ.	17.74 m²
SALA APOIO 02	13.25 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	161.52 m²

☐ ÁREA INABITÁVEL



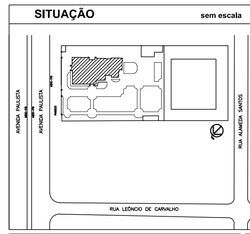
02 | PLANTA BAIXA SUBSOLO - PROPOSTA LAYOUT
ESCALA 1/100

☐ ÁREA INABITÁVEL

MOBILIÁRIO - SUBSOLO

- BANCADA EM MARMORE CARRARINHA - CAMARIM
- CABIDEIRO DE CHÃO - CAMARIM
- MÓVEL COM PORTA DE CORRER TIPO 1 - SALA DE APOIO À PESQUISA
- MÓVEL COM PORTA DE CORRER TIPO 2 - SALA DE APOIO À PESQUISA
- POLTRONA CAMARIM
- ESTANTE METÁLICA - DML
- ESTAÇÃO DE TRABALHO - ACERVO 01 - DEPOSITO 04
- LOCKER METÁLICO - DESCANSO
- ARQUIVO DESLIZANTE 01
- ARQUIVO DESLIZANTE 02

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

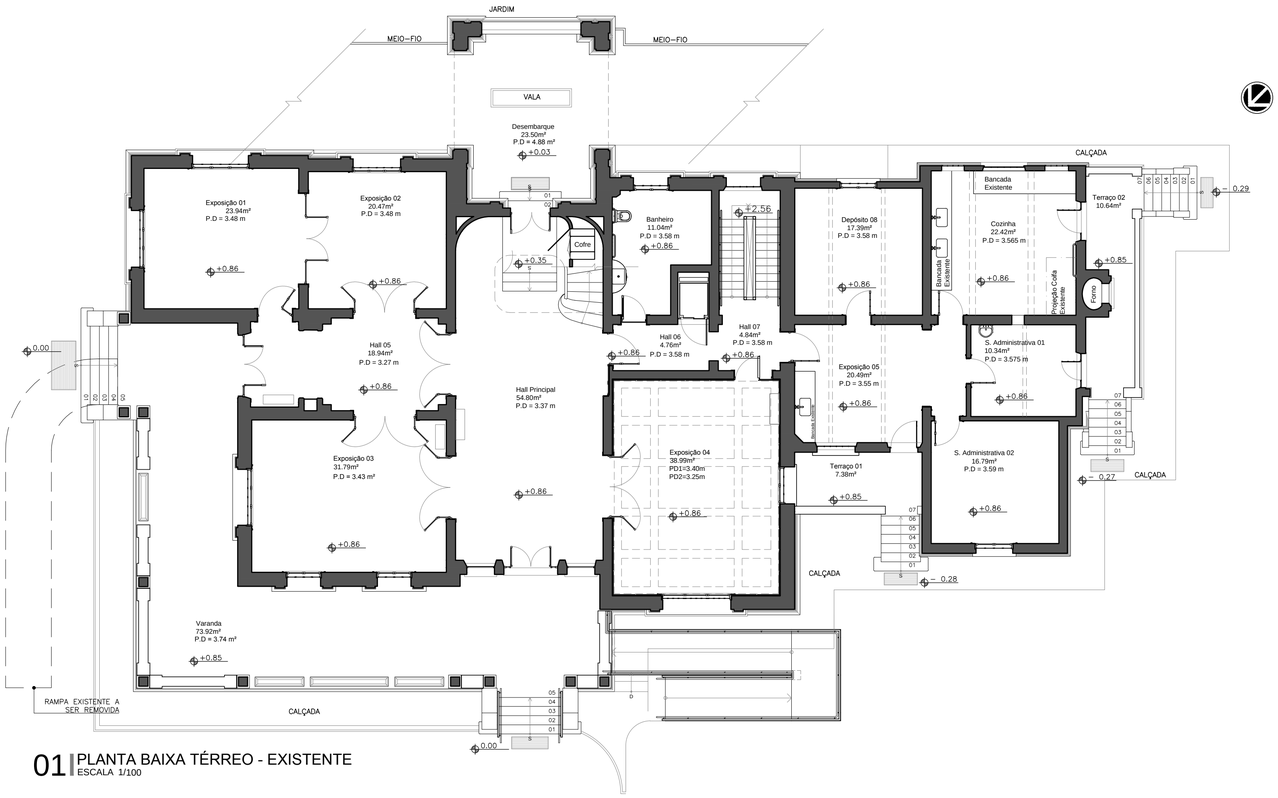
R. Cerulo de Aguiar, n 1407
Tel: (85)3048 5000
greenbrazilfms@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA SUBSOLO - EXISTENTE PLANTA BAIXA SUBSOLO - PROPOSTA LAYOUT	03 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

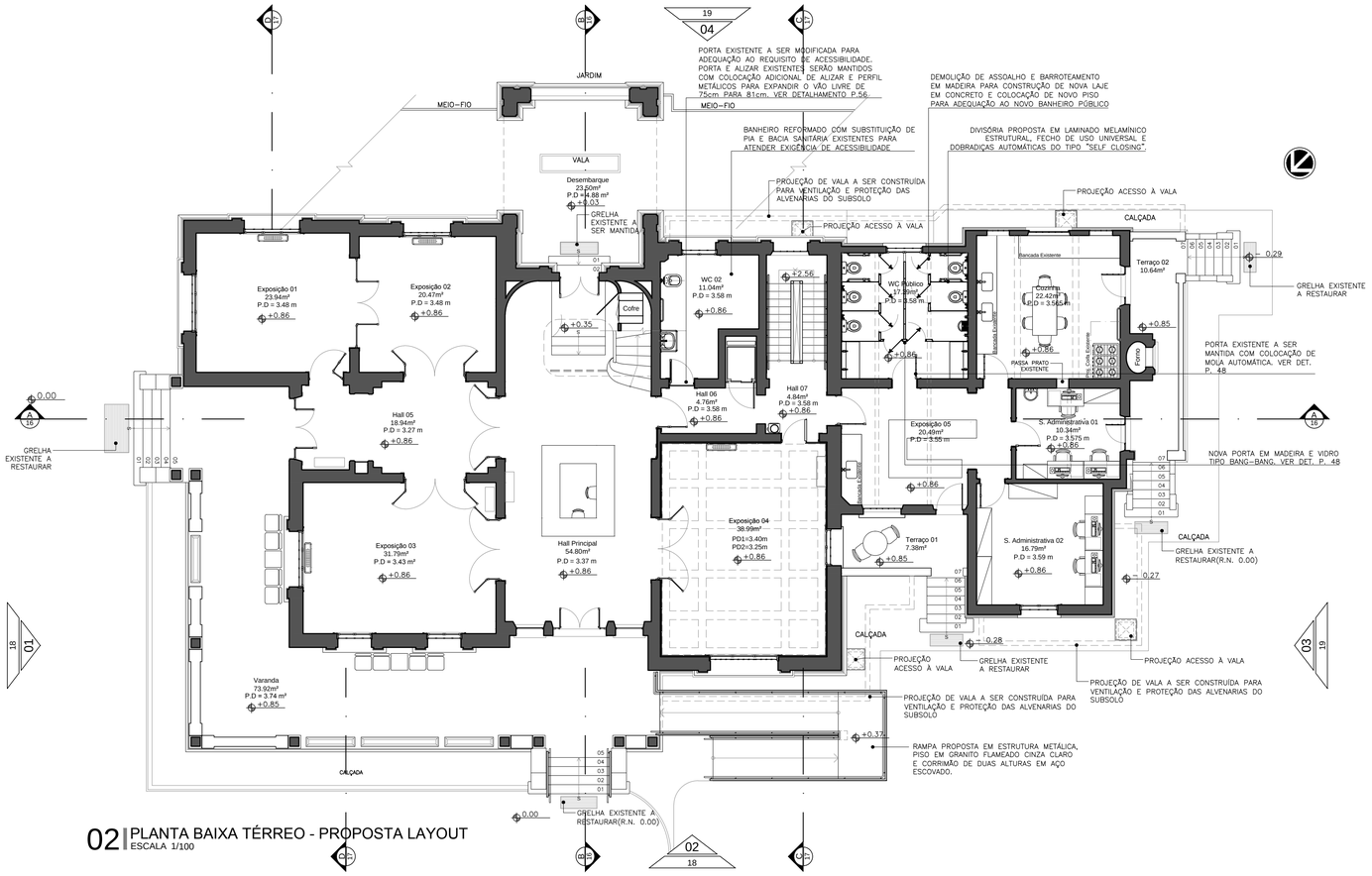
DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)



01 PLANTA BAIXA TÉRREO - EXISTENTE
ESCALA 1/100

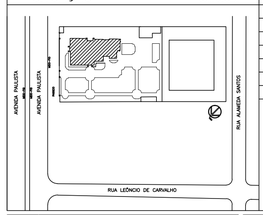
TÉRREO	
AMBIENTE	ÁREA
DESEMBARQUE	23.50m²
VARANDA	73.92m²
TERRAÇO 01	7.38m²
TERRAÇO 02	10.64m²
EXPOSIÇÃO 01	23.94m²
EXPOSIÇÃO 02	20.47m²
EXPOSIÇÃO 03	31.79m²
EXPOSIÇÃO 04	38.99m²
EXPOSIÇÃO 05	20.49m²
HALL PRINCIPAL	54.80m²
HALL 05	18.94m²
HALL 06	4.76m²
HALL 07	4.84m²
WC 02	11.04m²
WC PÚBLICO	17.39m²
S. ADMINISTRATIVA 01	10.34m²
S. ADMINISTRATIVA 02	16.79m²
COZINHA	22.42m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	412.44 m²



02 PLANTA BAIXA TÉRREO - PROPOSTA LAYOUT
ESCALA 1/100



SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

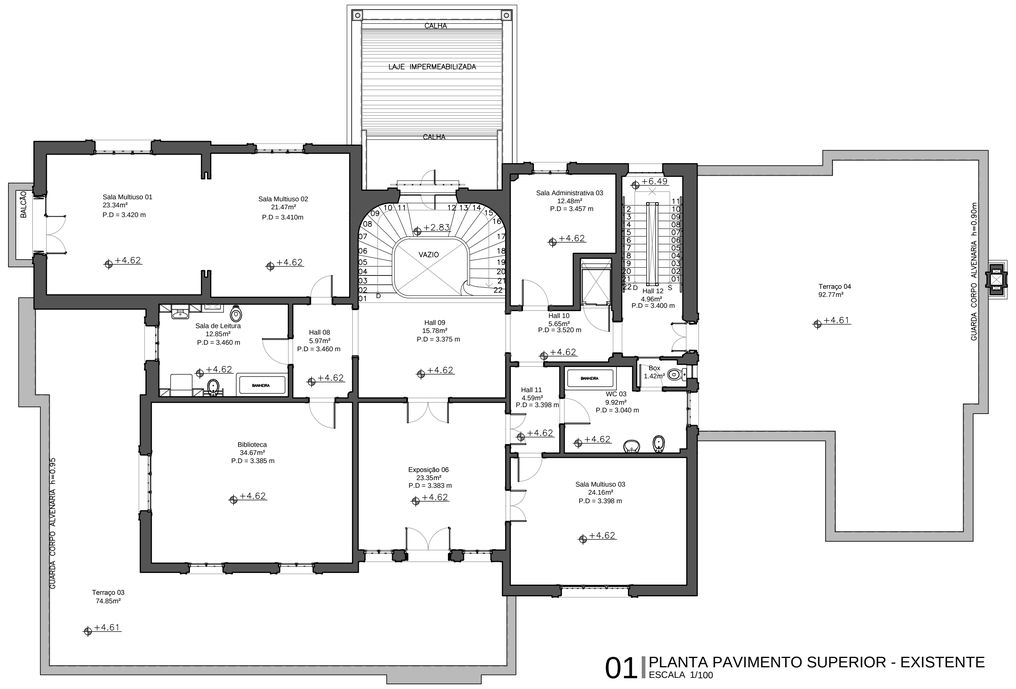
R. Cenáculo de Aguiar, n.1401
Tel. (85)3048 5000
greenbrazilbr@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA TÉRREO - EXISTENTE PLANTA BAIXA TÉRREO - PROPOSTA LAYOUT	06 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

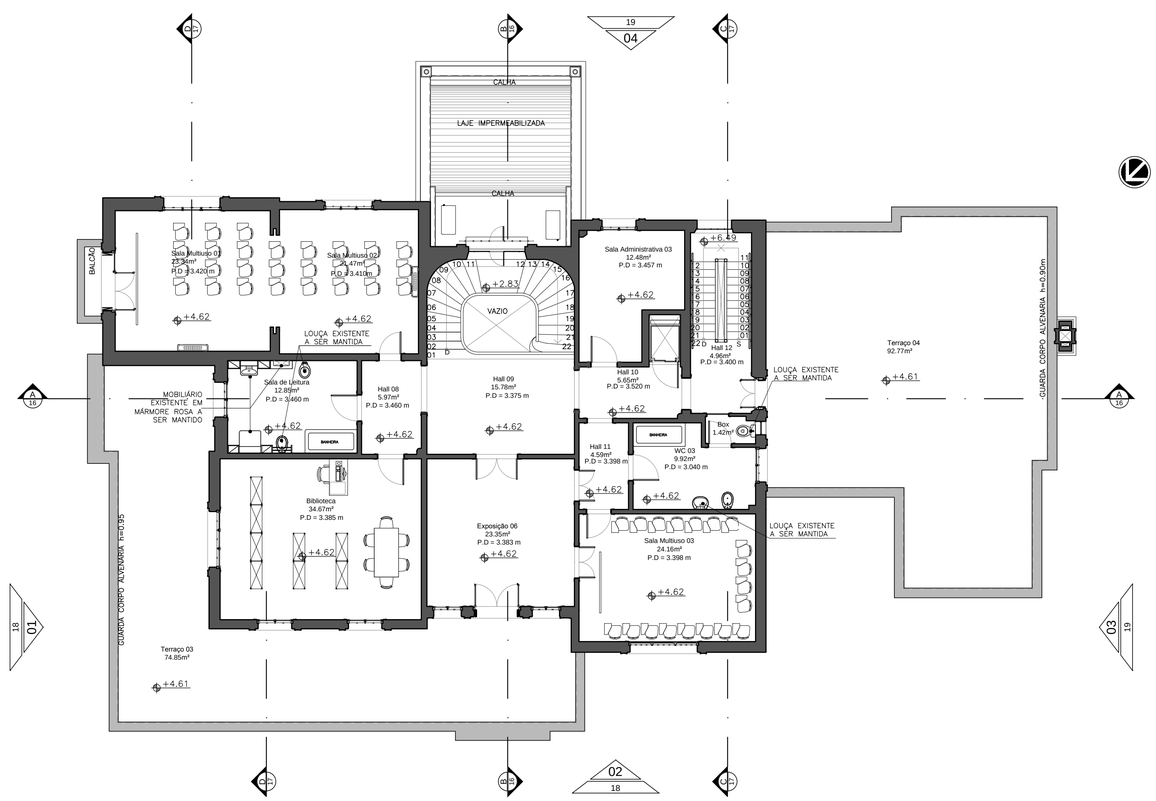
DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)



01 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - EXISTENTE
ESCALA 1/100

SUPERIOR	
AMBIENTE	ÁREA
TERRAÇO 03	74.85 m²
BIBLIOTECA	34.67 m²
EXPOSIÇÃO 06	23.35 m²
SALA MULTIUSO 03	24.16 m²
SALA DE LEITURA	12.85 m²
SALA MULTIUSO 01	23.34 m²
SALA MULTIUSO 02	21.47 m²
HALL 08	5.97 m²
HALL 09	15.78 m²
HALL 10	5.65 m²
HALL 11	4.59 m²
HALL 12	4.96 m²
WC 03	9.92 m²
BOX	1.42 m²
TERRAÇO 04	92.77 m²
S. ADMINISTRATIVA 03	12.48 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	368.23 m²

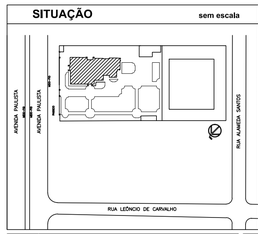


02 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - PROPOSTA LAYOUT
ESCALA 1/100

MOBILIÁRIO - SUPERIOR

- ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR
  - BIBLIOTECA
- MESA 06 LUGARES
  - BIBLIOTECA
- CADEIRA TIPO SALA DE AULA
  - SALA MULTIUSO 01
  - SALA MULTIUSO 02
  - SALA MULTIUSO 03
- ESTANTE METÁLICA
  - BIBLIOTECA

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Cerqueira de Aguiar, n 1407
Tel. (62)3946 0446
greenbrazilbsb@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA SUPERIOR - EXISTENTE
PLANTA BAIXA SUPERIOR - PROPOSTA LAYOUT

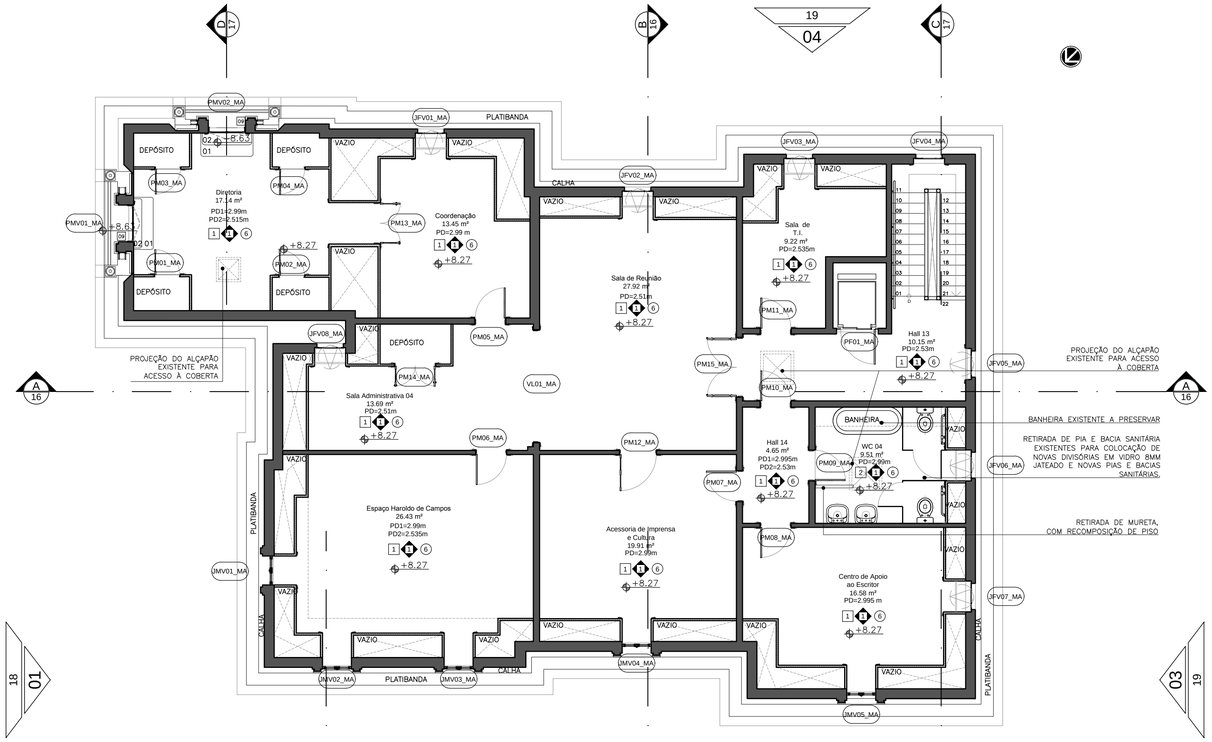
PRANCHA: 09/70

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3

ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)



01 PLANTA BAIXA MANSARDA - PROPOSTA
ESCALA 1/75

LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

1. PISO ORIGINAL EM MADEIRA: (VER PAGINAÇÃO DE PISO). A RESTAURAR (LIXAR E ENVERNIZAR).
2. PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRAÚLICO (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
3. PISO PREDOMINANTE EM CERÂMICA HEXAGONAL VERMELHA 15X15 (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
4. PISO PREDOMINANTE EM PASTILHA HEXAGONAL DE PORCELANA (3x3)cm NA COR BRANCA COM BORDA DE ACORDO A PAGINAÇÃO DE PISO (A RESTAURAR).
5. PISO PREDOMINANTE EM MÁRMORE MARFIM E DETALHES CENTRAIS E BORDA EM MÁRMORE MARROM (A RESTAURAR).
6. PISO EM GRANILITE COMPOSTO PREDOMINANTE NA COR BRANCA E BORDA NA COR VERDE (A RESTAURAR).
7. PISO EM CERÂMICA VERMELHA (15x15)cm (A RESTAURAR).
8. PISO PREDOMINANTE EM PLACAS DE MÁRMORE ROSA E BORDAS E DETALHES EM MÁRMORE NEGRO (A RESTAURAR)
9. NOVO PISO SOBRE LAJE DE CONCRETO, PISO CERÂMICO PORTOBELLO TIPO SIX 6, 48X48cm, NA COR MARSALA (OU SIMILAR)
10. NOVO PISO EM PORCELANATO (60X60)cm ACETINADO, BORDA RETIFICADA, PORTINARI LINHA MÁRMI, COR CREMA VALÊNCIA (OU SIMILAR)
11. PISO EXISTENTE A MANTER.
12. RESTAURAÇÃO DE PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRÁULICO COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA.

PAREDE

1. VER PRANCHAS 06–08 DO PROJETO DE RESTAURO (DETALHE POR AMBIENTE).
2. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 40x40 ATÉ H=1,6m. RESTANTE DA PAREDE EM PAREDE REBOCADA COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.
3. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERÂMICA BRANCA 60x60 ATÉ H=2,1m. RODATETO DE GESSO, RESTANTE DA PAREDE EM ESTUQUE COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.

TETO

1. LAJE PLANA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.
2. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO DECORADO (COR DULUX 30YY64/149) COM DETALHES ALTO–RELEVO EM GESSO (PINTURA COR MARFIM COM ENVELHECIMENTO LEVE NOS DETALHES) A RESTAURAR.
3. FORRO ORIGINAL EM PAINÉIS DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, A SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES.
4. LAJE REVESTIDA COM AZULEJO ORIGINAL 16x16cm NA COR BRANCA, A RESTAURAR.
5. LAJE ABOBADADA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM TÊMPERA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
6. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
7. ESTRUTURA APARENTE EM MADEIRA A RESTAURAR.
8. ESTRUTURA METÁLICA APARENTE, NOVA LAJE VOLTERRANA COM REBOCO CIMENTÍCIO E PINTURA EM LÁTEX NA COR BRANCA.

MATERIAIS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

1. REBOCO EM ARGAMASSA CIMENTÍCIA RASPADA COM TEXTURA E COR NATURAL, ORNADO COM FRISOS EM BAIXO–RELEVO (A RESTAURAR)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TODA INDICAÇÃO DE PINTURA SE REFERE A TINTA A BASE DE SILICATO SOLÚVEL.
2. TODA INDICAÇÃO DE RESTAURO DE LADRILHO HIDRAULICO, CERÂMICA, PASTILHA OU AZULEJO SE REFERE A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES

ESQUADRIAS MANSARDA - EXISTENTES A RESTAURAR						
NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
JFV01_MA	COORDENAÇÃO	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV02_MA	SALA DE REUNIÃO	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV03_MA	SALA DE T.I.	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV04_MA	HALL 13	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	FIXA
JFV05_MA	HALL 13	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV06_MA	WC 04	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV07_MA	C. DE APOIO AO ESCRITOR	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV08_MA	SALA ADMINISTRATIVA 04	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JMV01_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV02_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV03_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV04_MA	ACESSORIA DE IMPRENSA	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV05_MA	CENTRO APOIO ESCRITOR	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	01	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
PF01_MA	ELEVADOR	Porta em ferro com visor existente a restaurar	01	1.000 x 2.160 m	_	ABRIR
PM01_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM02_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM03_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM04_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM05_MA	CORDENAÇÃO	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM06_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM07_MA	ACESSORIA DE IMPRENSA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM08_MA	CENTRO DE APOIO AO ESCRITOR	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM09_MA	WC 04	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM10_MA	HALL 13 / HALL 14	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM11_MA	SALA T.I.	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM12_MA	ACESSORIA DE IMPRENSA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.900 x 2.195 m	-	ABRIR
PM13_MA	COORDENAÇÃO	Porta em madeira existente a restaurar	02	1.000 x 2.090 m	-	ABRIR
PM14_MA	SALA ADMINISTRATIVA 04	Porta em madeira existente a restaurar	02	1.000 x 2.095 m	-	ABRIR
PM15_MA	SALA DE REUNIÃO	Porta em madeira existente a restaurar com colocação de mola hidráulica aérea. Ver detalhe P. 44	02	1.450 x 2.195 m	-	ABRIR
PMV01_MA	DIRETORIA	Porta em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.900 x 2.185 m	-	ABRIR
PMV02_MA	DIRETORIA	Porta em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.900 x 2.185 m	-	ABRIR
VL01_MA	SALA ADMINISTRATIVA 04	Vão livre com alisar e forramenta em madeira existente a restaurar	-	2.672 x 2.210 m	-	VÃO

MANSARDA	
AMBIENTE	ÁREA
DIRETORIA	17.14 m²
COORDENAÇÃO	13.45 m²
S. ADMINISTRATIVA 04	13.69 m²
SALA DE REUNIÃO	27.92 m²
ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	26.43 m²
ACESSORIA DE IMPRENSA E CULTURA	19.91 m²
SALA DE T.I.	9.22 m²
HALL 13	10.15 m²
HALL 14	4.65 m²
WC 04	9.51 m²
CENTRO DE APOIO AO ESCRITOR	16.58 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	168.65 m²

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.552.051/0001–80
Endereço Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

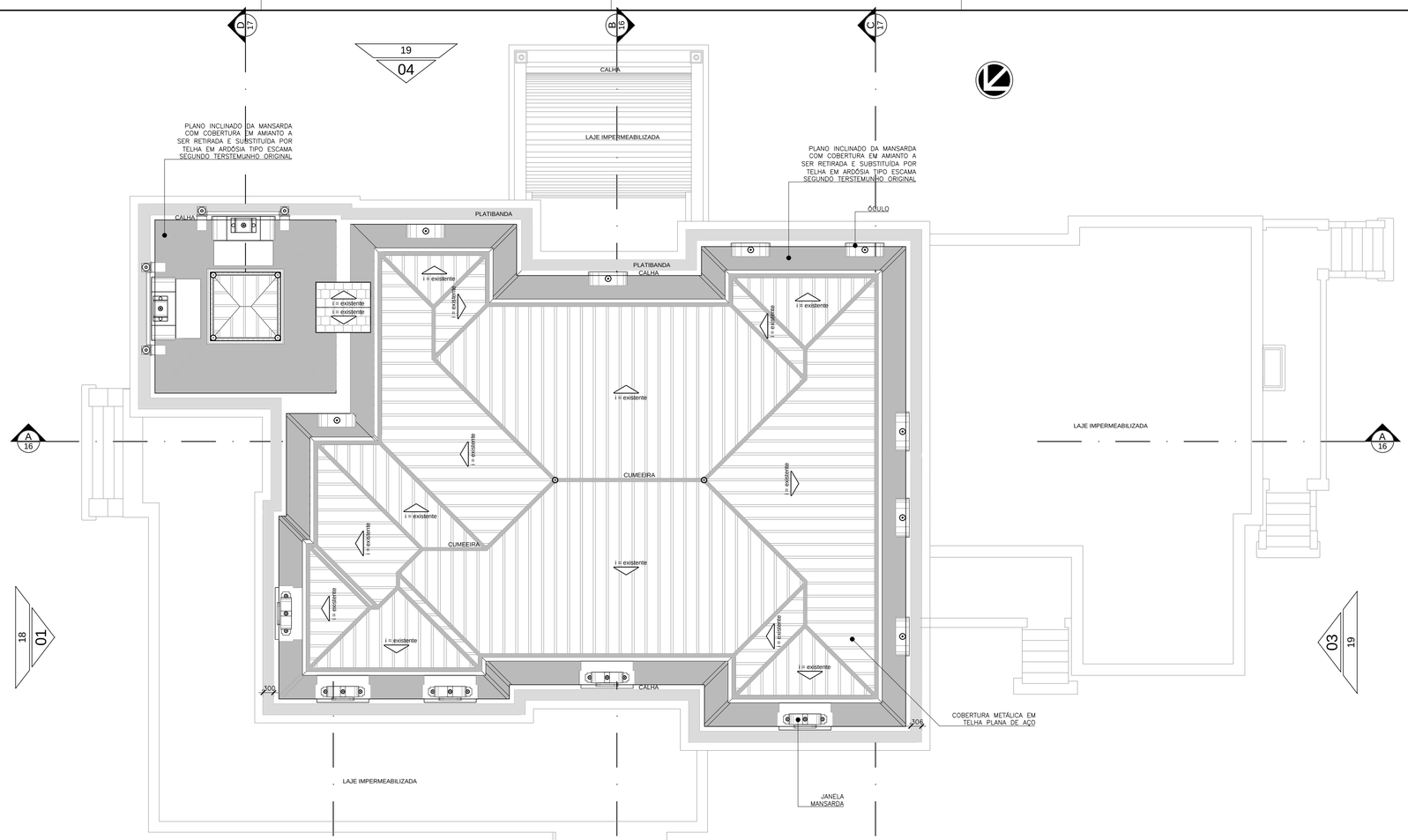
R. Cenáculo da Aguiar, n.1451
Tel: (85)3464 5450
greenbrazilfilms@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

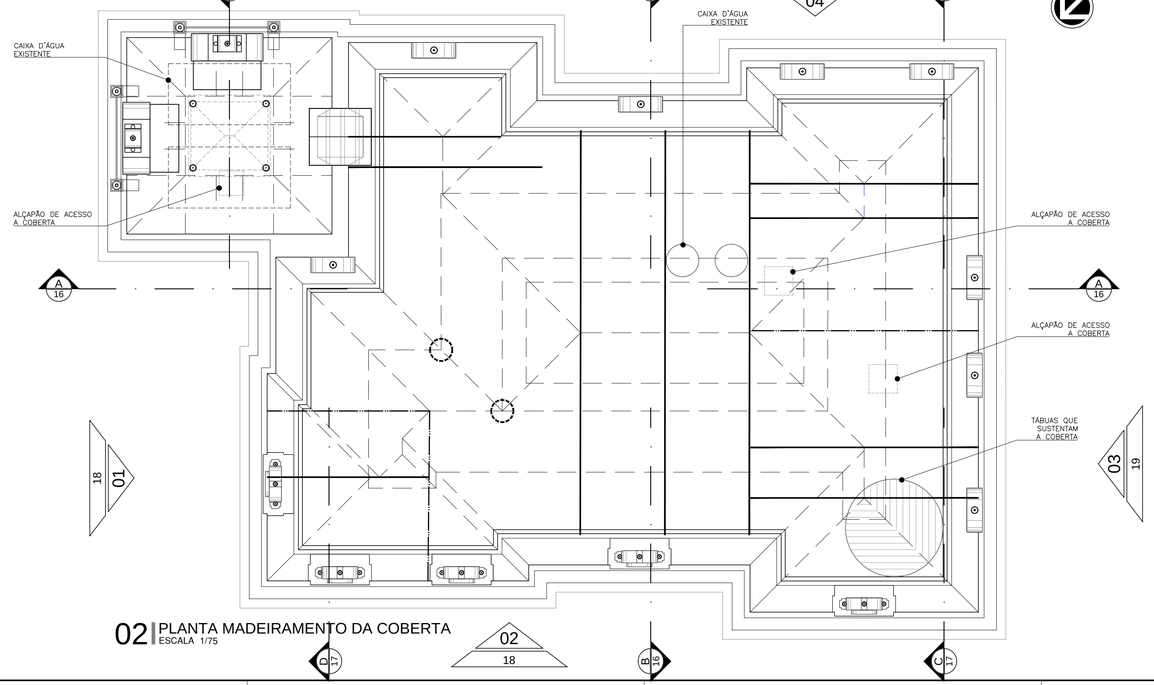
DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA MANSARDA PROPOSTA	14 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)



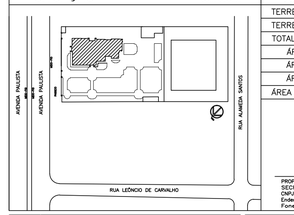
01 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75



02 PLANTA MADEIRAMENTO DA COBERTA
ESCALA 1/75

LEGENDA
- TESOURA
- MEIA TESOURA
- LINHA/TERÇA/PERNA
- PONTALETE

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

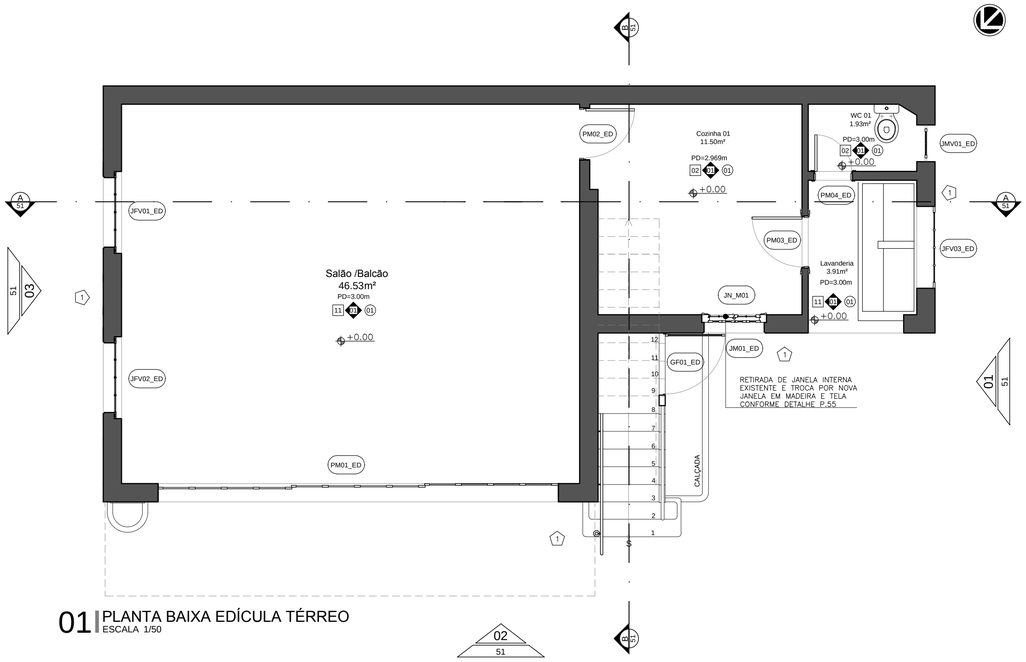
R. Cenaldo de Aguiar, n.1481
Tel. (85)3048 5000
greenbrazilbiz@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

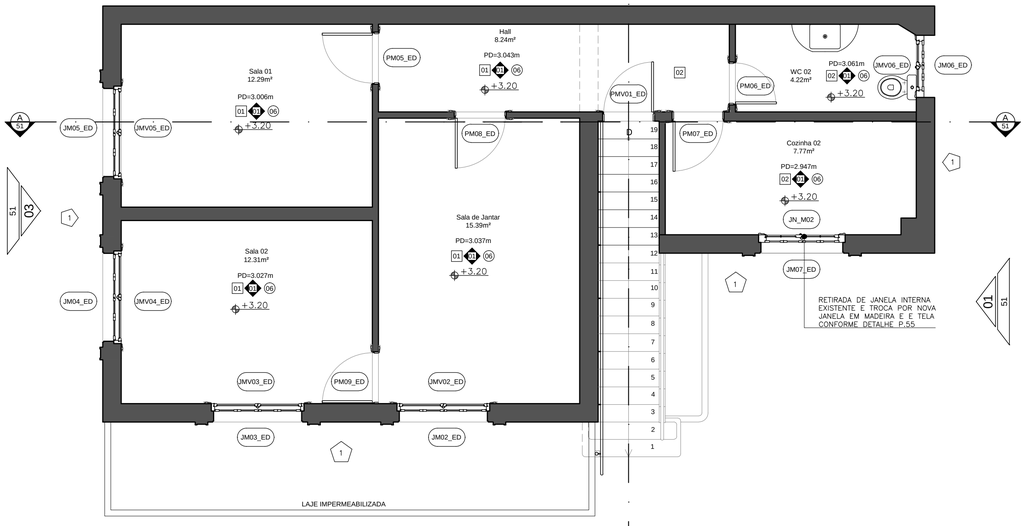
DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA DE COBERTA PLANTA MADEIRAMENTO DA COBERTA	15 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)



01 PLANTA BAIXA EDÍCULA TÉRREO
ESCALA 1/50



02 PLANTA BAIXA EDÍCULA SUPERIOR
ESCALA 1/50

LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

1. PISO ORIGINAL EM MADEIRA: (VER PAGINAÇÃO DE PISO). A RESTAURAR (LIXAR E ENVERNIZAR).
2. PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRAÚLICO (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
3. PISO PREDOMINANTE EM CERÂMICA HEXAGONAL VERMELHA 15X15 (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
4. PISO PREDOMINANTE EM PASTILHA HEXAGONAL DE PORCELANA (3x3)cm NA COR BRANCA COM BORDA DE ACORDO A PAGINAÇÃO DE PISO (A RESTAURAR).
5. PISO PREDOMINANTE EM MÁRMORE MARFIM E DETALHES CENTRAIS E BORDA EM MÁRMORE MARROM (A RESTAURAR).
6. PISO EM GRANILITE COMPOSTO PREDOMINANTE NA COR BRANCA E BORDA NA COR VERDE (A RESTAURAR).
7. PISO EM CERÂMICA VERMELHA (15x15)cm (A RESTAURAR).
8. PISO PREDOMINANTE EM PLACAS DE MÁRMORE ROSA E BORDAS E DETALHES EM MÁRMORE NEGRO (A RESTAURAR)
9. NOVO PISO SOBRE LAJE DE CONCRETO, PISO CERÂMICO PORTOBELLO TIPO SIX 6, 48X48cm, NA COR MARSALA (OU SIMILAR)
10. NOVO PISO EM PORCELANATO (60X60)cm ACETINADO, BORDA RETIFICADA, PORTINARI LINHA MARMI, COR CREMA VALÊNCIA (OU SIMILAR)
11. PISO EXISTENTE A MANTER.
12. RESTAURAÇÃO DE PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRAÚLICO COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA.

PAREDE

1. VER PRANCHAS 06-08 DO PROJETO DE RESTAURO (DETALHE POR AMBIENTE).
2. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 40x40 ATE H=1,6m. RESTANTE DA PAREDE EM PAREDE REBOCADA COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA-110 DULUX 30YY64/149.
3. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 60x60 ATE H=2,1m. RODATETO DE GESSO, RESTANTE DA PAREDE EM ESTUQUE COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA-110 DULUX 30YY64/149.

TETO

1. LAJE PLANA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA-110 DULUX 30YY64/149.
2. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO DECORADO (COR DULUX 30YY64/149) COM DETALHES ALTO-RELEVO EM GESSO (PINTURA COR MARFIM COM ENVELHECIMENTO LEVE NOS DETALHES) A RESTAURAR.
3. FORRO ORIGINAL EM PAINÉIS DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, A SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES.
4. LAJE REVESTIDA COM AZULEJO ORIGINAL 16x16cm NA COR BRANCA, A RESTAURAR.
5. LAJE ABOBADADA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM TEMPERA NA COR BRANCO OSTRA-110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
6. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA-110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
7. ESTRUTURA APARENTE EM MADEIRA A RESTAURAR.
8. ESTRUTURA METÁLICA APARENTE. NOVA LAJE VOLTERRANA COM REBOCO CIMENTÍCIO E PINTURA EM LÁTEX NA COR BRANCA.

MATERIAIS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

1. REBOCO EM ARGAMASSA CIMENTÍCIA RASPADA COM TEXTURA E COR NATURAL, ORNADO COM FRISOS EM BAIXO-RELEVO (A RESTAURAR)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TODA INDICAÇÃO DE PINTURA SE REFERE A TINTA A BASE DE SILICATO SOLÚVEL.
2. TODA INDICAÇÃO DE RESTAURO DE LADRILHO HIDRAULICO, CERÂMICA, PASTILHA OU AZULEJO SE REFERE A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES

ESQUADRIAS EDÍCULA - EXISTENTES A RESTAURAR

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
GF01_ED	ESCADA	Gradil em ferro existente a restaurar	02	1.020 x 1.550 m	1.150 m	ABRIR
JFV01_ED	SALÃO/BALCÃO	Janela em ferro e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.400 m	1.182 m	BASCULANTE
JFV02_ED	SALÃO/BALCÃO	Janela em ferro e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.400 m	1.182 m	BASCULANTE
JFV03_ED	LAVANDERIA	Janela em ferro e vidro existente a restaurar	01	1.339 x 1.400 m	1.180 m	FIXA
JM01_ED	COZINHA 01	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.020 x 1.550 m	1.150 m	ABRIR
JM02_ED	SALA DE JANTAR	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM03_ED	SALA 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM04_ED	SALA 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.83 m	ABRIR
JM05_ED	SALA 01	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM06_ED	WC 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	0.830 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM07_ED	COZINHA 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	0.998 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JMV01_ED	WC 01	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	01	0.600 X 1.130 m	1.452 m	ABRIR
JMV02_ED	SALA DE JANTAR	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV03_ED	SALA 02	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV04_ED	SALA 02	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.23 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV05_ED	SALA 01	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV06_ED	WC 02	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.830 x 1.480 m	0.830 m	ABRIR
PM01_ED	SALÃO	Porta de correr em madeira existente a restaurar	03	6.550 x 2.496 m	-	CORRER

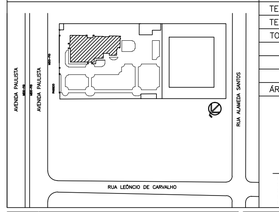
ESQUADRIAS EDÍCULA - EXISTENTES A RESTAURAR

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
PM02_ED	COZINHA 01	Porta em madeira com passa prato em alumínio existente a restaurar	01	0.800 x 2.100 m	-	ABRIR
PM03_ED	LAVANDERIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.900 x 2.200 m	-	ABRIR
PM04_ED	WC 01	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.600 x 2.100 m	-	ABRIR
PM05_ED	SALA 01	Porta em madeira existente a restaurar	01	1.000 x 2.200 m	-	ABRIR
PM06_ED	WC 02	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.700 x 2.200 m	-	ABRIR
PM07_ED	COZINHA 02	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.800 x 2.200 m	-	ABRIR
PM08_ED	SALA DE JANTAR	Porta em madeira existente a restaurar	01	1.000 x 2.200 m	-	ABRIR
PM09_ED	SALA 02	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.800 x 2.100 m	-	ABRIR
PMV01_ED	HALL	Porta em madeira e vidro existente a restaurar	01	0.790 x 2.185 m	-	ABRIR

ESQUADRIAS EDÍCULA - NOVAS

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
JN_M01	COZINHA 01	Nova janela em madeira e vidro a ser colocada conforme modelo original	02	1.020 x 1.550 m	1.150 m	ABRIR
JN_M02	COZINHA 02	Nova janela em madeira e vidro a ser colocada conforme modelo original	02	1.019 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR

SITUAÇÃO sem escala



ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Cerqueira de Aguiar, n.1487
Cep 01427-002 - São Paulo
greenbrazilbra@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA EDÍCULA TÉRREO PLANTA BAIXA EDÍCULA SUPERIOR	50 70

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

Ficha informativa

DECRETO Nº 32.994, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário à Secretaria da Cultura

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.° e 6.° do Decreto-lei Federal n.° 3.365. de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.° 2.°786. de 21 de maio de 1956,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado. por via amigável ou judicial, o imóvel consistente na unidade autônoma do condomínio Ediffício Parque Cultural Paulista. constituída pelo prédio e respectivo terreno sob n.°3 da Avenida Paulista. tombado pelo CONDEPHAAT, com área real privativa de 1.331,10m2 (mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e dez decimetros quadrados), área real comum 1.522,94m² (um mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e novento e quatro decímetros quadrados) e área total de 2.854,04m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno e demais partes comuns do condomínio a fração ideal de 6.200% (seis mil e duzentos por cento), destinado à instalação da "Pinacoteca do Século XX", da Secretaria da Cultura, ou outro serviço público, que consta pertencer a Boa Esperança Comercial e Administradora Ltda. e Pedra Grande S/C Ltda., ou quem de direito, com as demais medidas, limites e confrontações constantes no processo PGE n.º 104.221/91.
Artigo 2.º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956.
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão a conta do orçamento programa.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA
Rugens Approbato Machado,
Secretário da Justiça
Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Cultura
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de fevereiro de 1991.

DECRETO N. 32.994, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário á Secretaria da Cultura

Retificação do D.O. de 19-2-91
Artigo 1.º - Fica declarado...
onde se lê: a fração ideal de 6.200% (seis mil e duzentos por cento),...
leia-se: a fração ideal de 6,200% (seis vírgula duzentos por cento),...

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
53.510	1

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

O IMÓVEL consistente no prédio e seu terreno, sob nº 37 da -- Av. Paulista, no 9º subdistrito-VILA MARIANA, contribuintes - 036.010.0131-4/0132-2, medindo 50,00m de frente para a Av. -- Paulista; de quem da Av. olha para o imóvel, do lado esquerdo da frente aos fundos, mede 110,00m, confrontando com os pré-- dios 21 da Av. Paulista e 48 da Al. Santos, até encontrar o - alinhamento da referida Al. Santos; daí deflete à direita, em ângulo reto e nas distâncias de 50,00m faz frente para a refe rida Al. Santos; completados os 50,00m deflete à direita, em ângulo reto e numa distância de 110,00m, em linha reta, con-- fronta com o prédio nº 86 da Al. Santos e com o prédio 91 da Av. Paulista, este de propriedade de Manfredo Abílio Bianchi, até encontrar o alinhamento da Av. Paulista, fechando assim o perímetro, perfazendo a área de 5.500m2.- PROPRIETÁRIOS:- JU- LIO JOSE FRANCO NEVES, brasileiro, arquiteto, RG 1.170.929, - CIC 020.632.558-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA TEREZA FRANCO NEVES, -- res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, advogado, RG 1.594.828, CPF 006.289.138- -34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/ -77, com BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, res. e dom n/Cap., na rua Margadida Galvão 44.- TITULO AQUISITIVO:- MA-- TRÍCULAS NÚMEROS 41.356 e 44.165.- O OFICIAL.- - - - - - - --

AV-1/53.510 A presente matrícula foi aberta por autorização dos proprietários, na escritura de 05/06/86, do 4º Cartório - de Notas d/Cap., (Livro 1811-Fls. 234), e em virtude de unifi cação dos imóveis objeto das matrículas nºs 41.356 e 44.165,- passando a comstituir um só todo, devidamente descrito e ca-- racterizado na presente.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- - - - - - - - - - -

Márcia Nassaian
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284452

Pag.: 001/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 1 verso

AV-2/53.510 Da Escritura de 05/6/86, do 4º Cart. de Notas, - d/Cap., (Livro 1811-Fls. 234), consta que a casa sob nº 37 e seu terreno roseiral adjacente na Av. Paulista, foi tombada - pelo CONDEPHAAT o que implica necessáriamente na sua preserva ção, ficando em consequencia a proibição de qualquer altera-- ção futura, tombamento esse ainda não registrado neste Cart., pelo orgão competente.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O - OFICIAL MAIOR.- - - - - - - - - - - - - - -

R-3/53.510 Por escritura de 09/6/86 do 4º Cart. de Notas d/- Cap., (Livro 1431-A-Fls. 189), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arqui teto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, ca sados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, -- RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado, e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, an-- tes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum - - 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede n/Cap., na Av. Brig. Faria - Lima 1383, 10º andar, CGC 53.424.198/0001-05, pelo valor de - Cz$ 11.500.000,00, 4,69% do imóvel desta matrícula.- São Pau- lo, 26 de junho de 1986. O OFICIAL MAIOR

R-4/53.510 Por escritura de 09/6/86 do 4º Cart. de Notas d/- Cap., (Livro 1813-Fls. 218), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquite to e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom.- n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, ad- vogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 2

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

~~continuação da ficha nº 1.~~

antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum - 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a COMPANHIA ADMINISTRADORA - DE BENS SÃO LUIS, com sede n/Cap., na Av. Paulista 2439, 3º - andar, CGC 50.737.212/0001-24 e a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. das Nações Unidas nº 10.989, CGC 50.968.304/0001-15, pelo valor de - - - - Cz$ 11.169.340,00, 4,69% do imóvel desta matrícula, venda es- sa feita na proporção de 50% para cada uma.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- .-

R-5/53.510 Por escritura de 5/6/86 do 4º Cart. de Notas d/- - Cap., (Livro 1815-Fls. 162), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquite to e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC em comum 020.632.558-49, res. e - - dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do - lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, an- - tes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a SILFIDE PRODUTOS FLORES- - TAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Bran- co 1727, sala 7, CGC 53.124.426/0001-13 e a LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco nº 1727, sala 6, CGC 53.388.906./0001-91, pelo valor de - - - - Cz$ 12.058.844,00, 4,69% do imóvel desta matrícula, venda es- sa feita na proporção de 80% para a 1ª e 20% para a 2ª.- São Paulo 26 de junho de 1986. O OFICIAL MAIOR

Márcia Hassaian
Escrevente

R-6/53.510 Por escritura de 05/06/86 do 4º Cart. de Notas d/ Cap., (Livro 1431-A-Fls. 184), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arqui teto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, ca

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284451

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

matrícula 53.510 | ficha 2 verso

casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77,- RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do - lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, an-- tes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF em comum 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã 627, 2º andar, CGC 47.164.082/0001-73, pelo valor de - - - - - - - Cz$ 5.703.040,00, 2,345% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-7/53.510 Por escritura de 5/6/86 do 4º Cart. de Notas d/-- Cap., (Livro 1814-Fls. 166), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquite to e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, ad- vogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum - - - - -- 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a CONSTRUTORA BETER S/A., com sede n/Cap., na rua João Tibiriça 1112, CGC 61.192.373/0001-- 04, pelo valor de Cz$ 23.376.611,00, 9,38% do imóvel desta ma trícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.-

R-8/53.510 Por escritura de 05/06/86 do 4º Cart. de Notas d/ Cap., (Livro 1814-Fls. 175), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquite to e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's

CONTINUA NA FICHA Nº 03. . . . .

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 3

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 2.

RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Paulista 453, 13º andar, conj. 131, CGC 45.688.157/0001-70, pelo valor de Cz$ 2.968.560,00, 2,345% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- - - - - -

R-9/53.510 Por escritura de 5/6/86 do 4º Cart. de Notas d/Cap., (Livro 1814-Fls. 170), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF em comum número 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Paulista 453, 13º andar, conj. 131, CGC 45.688.157/0001-70, pelo valor de Cz$ 6.171.200,00, 4,69% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- - - - - -

R-10/53.510 Por escritura de 08 de julho de 1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.904 - FLS. 28) JULIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA FRANCO NEVES,

(CONTINUA NO VERSO)

Márcia Hasseian
Substituta

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284450
Pag.: 005/052
Certidão na última página

matrícula - 53.510 - | ficha - 3 - verso

do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733-SP, CIC em comum nº 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua Nenufares, nº 277;- e MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828 e 1.357.785-SP e C.P.F. em comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 9º andar, conjº 91, CGC nº 60.997.723/0001-39, pelo valor de Cz$ 5.703.040,00, 2,345% do imóvel desta matrícula, venda essa feita com pacto comissório nos termos do artigo 1.163 e seu paragrafo único, do Código Civil Brasileiro.- São Paulo, 22 de julho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR _____.-

R-11/53.510 Por escritura de 14 de julho de 1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.904 - FLS. 32), JULIO JOSÉ FRANCO NEVES e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES; MARIO PIMENTA CAMARGO e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, no R-10, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA., com sede em Osasco, neste Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 510, CGC nº 48.503.487/0001-90, pelo valor de Cz$5.703.040,00, 2,345% do imóvel desta matrícula, venda essa feita com pacto comissório nos termos do artigo 1.163 e seu paragrafo único do Código Civil Brasileiro.- São Paulo, 22 de julho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR _____.-

R-12/53.510 Por escritura de 01 de julho de 1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.811 - FLS. 259) JU

(continua na ficha nº 04)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula - 53.510 - | ficha - 4 -

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

~~continuação da ficha nº 03.-~~

JULIO JOSÉ FRANCO NEVES e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES;- - MARIO PIMENTA CAMARGO e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados no R-10, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAZ, com sede na cidade de Botucatu, neste Estado, na rua Dr. Jaguaribe, nº 3.020,- CGC nº 61.087.581/0001-35, pelo valor de Cz$ 5.820.080,00,- 2,345% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 22 de julho - de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-13/53.510 Por escritura de 15/07/1.986, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.441 - FLS. 240), JÚLIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de --- bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929-SP e ------ 2.542.733-SP, CPF em comum nº 020.632.558-49, res. e dom. - n/Cap., na rua Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, - advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens,- antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CIC em comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua - Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., CGC nº 59.104.273/0001-29, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado,- na Av. Alfred Jurzykowski, nº 562, pelo valor de ---------- Cz$ 25.035.920,00, 9,38% do imóvel desta matrícula.- São -- Paulo, 07 de agosto de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-14/53.510 Por escritura de 18/07/1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.431 A - FLS. 207), JÚLIO/ JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NE/ VES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão - de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e -----

(CONTINUA NO VERSO)

Márcia Hakobian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284449
Pag.: 007/052
Certidão na última página

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

matrícula - 53:510 - | ficha - 4 - verso

2.542.733, CIC em comum nº 020.632.558-49, res. e dom. n/Capital, na rua dos Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828 e ----- 1.357.785, CIC em comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Al. Lorena, nº 1.471, CGC nº 61.373.015/0001-90, pelo valor de Cz$ 12.927.600,00, 4,69% do imóvel desta matrícula, venda essa feita com pacto comissório nos termos do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro.- São Paulo, 08 de setembro de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-15/53.510 Por escritura de 06/08/1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.430 -A - FLS. 222), JÚLIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e ----- 2.542.733, respectivamente, CIC em comum 020.632.558-49, res. e dom. na rua dos Nenufares, nº 277, e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828-SP, e 1.357.785-SP, respectivamente, CIC em comum 006.289.138-14, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, -- TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a FLAMINIA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., com sede n/Capital, na rua Tabapuan, nº 627, conjtº 22, CGC nº 49.309.116/0001-70, pelo valor de Cz$5.703.040,00 uma fração ideal de 2,345% do imóvel d/matrícula, venda essa feita com pacto comissório, nos termos do artigo 1163,- paragrafo único do CCB.- São Paulo, 06 de outubro de 1986. O OFICIAL MAIOR

Continua na ficha n. 05

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula - 53.510 - | ficha - 5 -

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

-continuação da ficha nº 04.-

R-16/53.510 Por escritura de 30/12/1.986, do 4º Cartório - de Notas desta Capital, (LIVRO 1.912 FLS. 79), JÚLIO JOSÉ -- FRANCO NEVES, arquiteto e sua mulher MARIA TEREZA FRANCO NE- VES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733 - CIC em comum nº 020.632.558-49, residentes e domiciliados - nesta Capital, na rua dos Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PI-- MENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828- -SP e 1.357.785-SP, CIC em comum nº 006.289.138-34, residen- tes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, - nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a PEDRA GRANDE S/C LTDA. com sede nesta Capital, na rua Gal. Mena Barreto, nº 427, CGC nº 43.359.827/0001-07, e BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINIS-- TRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groenlândia, - nº 129, CGC nº 61.156.576/0001-37, pelo valor de - - - - - - Cz$ 73.500.000,00, uma fração ideal de 32,83% do terreno des ta matrícula, venda essa feita na proporção de 50% para cada uma.- São Paulo, 20 de março de 1.987.- O OFICIAL MAIOR.-.-. .-

R-17/53.510 Por escritura de 29/01/1.987, do 4º Cartório - de Notas desta capital, (LIVRO 1.912 FLS. 121), JÚLIO JOSÉ - FRANCO NEVES, arquiteto e sua mulher MARIA TEREZA FRANCO NE- VES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733,- CIC em comum nº 020.632.558-49, residentes e domiciliados -- nesta Capital, na rua Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CA-- MARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMEN- TA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comu nhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828-SP e-

(CONTINUA NO VERSO)

Márcia Hassolan
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284448
Pag.: 009/052
Certidão na última página

matrícula - 53.510 - | ficha - 5 - Verso

1.357.785, CIC em comum nº 006.289.138-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Gal. Mena Barreto, nº 427, C.G.C. número 43.359.827/0001-07, e BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groenlândia, nº 129 CGC nº 61.156.576/0001-37, pelo valor de Cz$ 54.000.000,00,- uma fração ideal de 6,20% do terreno desta matrícula, venda essa feita na proporção de 50% para cada uma.- São Paulo, 20 de março de 1.987.- O OFICIAL MAIOR

R-18/53.510 Por escritura de 30/12/1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.912 FLS. 74), JÚLIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e sua mulher MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733,- CIC em comum nº 020.632.558-49, residentes e domiciliados -- nesta Capital, na rua dos Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828 e 1.357.785, CIC em comum nº 006.289.138-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, -- TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Paulista, nº 1.499, conjtº 1.601, CGC nº 52.629.136/0001-69, pelo valor de Cz$ 6.326.650,50, uma fração ideal de 4,69% do terreno desta matrícula.- São Paulo, 20 de março de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-

AV-19/53.510 Da averbação feita sob nº 2 n/matrícula, se verifica que a casa sob nº 37 e seu terreno roseiral adjacen

(continua na ficha nº 06)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

continuação da ficha nº 05.-

te, na Av. Paulista, foi TOMBADA pelo CONDEPHAAT, o que implica necessáriamente na sua preservação, ficando em consequencia a proibição de qualquer alteração futura, tombamento esse ainda não registrado neste Cartório pelo orgão competente.-- São Paulo, 16 de outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-.-.-.-.-

R-20/53.510 Por instrumento particular datado de 9/7/1987, a BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede - n/Cap., na rua Groelândia, nº 129, CGC 61.156.576/0001-37;-- PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Gen. Mena -- Barreto, nº 427, CGC 43.359.827/0001-07;- TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede n/Cap., na Av.Brigadeiro Faria Lima, nº 1383, 10º andar, CGC 53.424.198/0001--05;- COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede n/Capital, na Av. Paulista, nº 2439, 3º andar, C.G.C. número 50.737.212/0001-24;- SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 6º andar, cj. 61, CGC 50.968.304/0001-15;- SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap.,- na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 7, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco nº 1727, sala 6, CGC 53.388.906/0001-91;- LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede -- n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, CGC 47.164.082/0001 -73;- CONSTRUTORA BETER S/A., com sede n/Cap., na rua Eugênio de Medeiros, nº 242, 6º andar, CGC 61.192.373/0001-04;- DE - JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Estado, na Cidade de Amparo, na rua 9 de Julho, nº 120, CGC 45.688.157/0001-70;- BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL -- LTDA., com sede em Osasco, n/Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 510, CGC 48.503.487/0001-90;- STAROUP S/A INDÚSTRIA

(continua no verso)

Márcia Hassegian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284447

Pag.: 011/052
Certidão na última página

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

DE ROUPAS, com sede em Botucatú, n/Estado, na rua Dr.Jaguaribe, nº 3020, CGC 61.087.581/0001-35;- MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo, n/Estado, na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, CGC 59.104.273/0001-29;-CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede n/Cap., na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 9º andar, cj. 91, C.G.C. número 60.997.723/0001-39;- CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA.,- com sede n/Cap., na Al. Lorena, nº 1471, CGC 61.373.015/0001-90;- EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 1499, cj. 1601, C.G.C. número 52.629.136/0001-69 e FLAMINIA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj. 22, C.G.C. 49.309.016/0001-70, desejando registrar a incorporação do -- EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA,a ser erigido no terreno -- d/matrícula, será composto do prédio e terreno atualmente -- existente sob nº 37 da Av. Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT e do prédio de 20 pavimentos superiores, mais térreo, ático e 5 subsolos, nos moldes da Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964 regulamentada pelo Decreto Federal nº 55.815 de 8/3/1.965,- apresentou em duas vias o respectivo memorial e os documentos exigídos pelo artigo 32, letras "A" a "P" da Lei número 4591/64, declarando que o citado empreendimento se constituirá de duas partes distintas, a saber:- A)- PARTES COMUNS: as partes comuns (ou partes do condominio) são aquelas definidas no artigo 32 da Lei 4591 de 16/12/1964 e muito especialmente a garagem nos 5 subsolos a saber: 5º SUBSOLO com 82 - vagas de garagem;- 4º e 3º SUBSOLOS, com 90 vagas de gara-- gem em cada um;- 2º SUBSOLO, com 89 vagas de garagem e 1º - SUBSOLO, com 23 vagas de garagem, sendo que a cada um dos - 40 conjuntos de escritórios dos 1º ao 20º andares, caberá o uso de 9 vagas de garagem, e as 14 vagas de garagem remanescentes do total de 374, serão utilizadas como determinarem

(continua na ficha nº 07)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

continuação da ficha nº 06.-

os condôminos em deliberação condominial e, B) - PARTES EXCLUSIVAS - as unidades autônomas integrantes do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, que assim se enunciam:- o prédio e respectivo terreno sob nº 37 da Av. Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT, o qual se constituirá de úma unidade autônoma, terá - uma área real privativa de 1.331,10m2, a área real comum de 1.522,94m2, a área real total de 2.854,04m2, correspondendo-lhe no terreno e demais partes comuns do condomínio a fração ideal de 6,2000%;- as unidades autônomas que integram o prédio comercial propriamente ditas, ou seja:- 1º ANDAR- CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 11 e 12;- 2º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 21 e 22;- 3º ANDAR-CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 31 e 32;-4º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 41 e 42;- 5º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 51 e 52;- 6º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 61 e 62;- 7º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 71 e 72;- 8º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 81 e 82;- 9º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 91 e 92;- 10º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 101 e 102;- 11º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS - 111 e 112;- 12º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 121 e 122;- 13º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 131 e 132;- 14º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 141 e 142;- 15º ANDAR - CONJUNTOS - DE ESCRITÓRIOS 151 e 152;- 16º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 161 e 162;- 17º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 171 e 172;- 18º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 181 e 182;- 19ºANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 191 e 192;- 20º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 201 e 202;- cada um dos 40 conjuntos - de escritórios, terá a área real privativa de 507,65m2,a área real comum de garagem (correspondente ao uso de 9 vagas de - garagem nos subsolos e mediante o auxílio de manobrista) de 381,682m2, a área real de uso comum de 80,868m2, encerrando a área total de 970,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,345% no terreno e demais partes comuns do condomínio,estan

Márcia Hasselan
Escrevente

(continua no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

0005 - AA 284446

Pag.: 013/052
Certidão na última página

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

do o custo global da obra orçado em Cz$ 637.398.846,48, e o terreno lançado pela PMSP em Cz$ 23.003.619,00, declarando - também que a incorporação não está sujeita ao regime de Ca-- rência previsto na letra "N", artigo 32 da Lei 4.591/64.-São Paulo, ~~16 de~~ outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-.-.-.-.-.-.-

AV-21/53.510 Pelo mesmo instrumento do R-20, as proprietá- rias atribuiram entre sí as unidades autônomas do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, na extrita corrêspondên-- cia de suas respectivas participações ideais no terreno,a sa- ber: à BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA., em correspondência à sua fração ideal de - 39,030% são atribuídas, em comum, as futuras unidades autôno mas, CONJUNTOS 11 e 12 do 1º andar;- 21 e 22 do 2º andar;-31 e 32 do 3º andar;- 41 e 42 do 4º andar;- 71 do 7º andar;- 91 no 9º andar;- 121 e 122 do 12º andar;- 171 e 172 do 17ºandar e o prédio nº 37 da Av. Paulista;- LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., em correspondência à sua fração - - ideal de 2,345% é atribuída a futura unidade autônoma,CONJUN TO 51 no 5º andar;- BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA.,- em correspondência à sua fração ideal de 2,345% é atribuida a futura unidade autônoma, CONJUNTO 62 do 6º andar;- CETAL - INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., em correspondência à - sua fração ideal de 2,345% é atribuida a futura unidade au- tônoma, CONJUNTO 61 do 6º andar;- STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% é - atribuida a futura unidade autônoma, CONJUNTO 72 do 7ºandar; COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ e SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em correspondência á sua fração ideal de 4,690%, são atribuídas, em comum, as futu-- ras unidades autônomas, CONJUNTOS 81 e 82 do 8º andar;- DE

(continua na ficha nº 08)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 8

São Paulo, 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 07.-

JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 7,035% são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 92 do 9º andar e 131 e 132 do 13º andar;- CONSTRUTORA BETERS/A., em correspondência à sua fração ideal de 9,38% são atribuidas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 101 e 102 do 10º andar e 111 e 112 do 11º andar;- MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., em correspondência à sua fração ideal de 9,38% são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 141 e 142 do 14º andar e 151 e 152 do 15º andar;- SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 4,690% e na proporção de 80% para a 1ª e 20% para a 2ª, são atribuidas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 161 e 162 do 16º andar;- CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 4,690%, são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 181 e 182 do 18º andar;- TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., em correspondência à sua fração ideal de 4,690%, são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 201 e 202 do 20º andar;- EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 4,69%, são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 191 e 192 do 19º andar e FLAMINIA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 2,345% é atribuída a futura unidade autônoma, CONJUNTO 52 do 5º andar.- São Paulo, 16 de outubro de 1.987.- O OFICIAL-MAIOR

R-22/53.510 Por escritura de 1/10/1.987, do 8º Cartório de Notas, d/Capital, (Lº 1711-FLS.71), a SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1727, sala 6, CGC 53.124.426/0001-13 e a -

Márcia Hassesian
Escrevente

(continua no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284445

Pag.: 015/052
Certidão na última página

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

matrícula 53.510 | ficha 8 verso

LIMAFA - COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 7, CGC 53.388.906/0001-91, tendo se constituído devedoras do BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC 53.289.690/0001-07, com sede em Barueri, n/Estado na Av. Andromeda, nº 2000, da quantia de Cz$ 42.451.000,00, equivalente a 100.000 OTN's, que será liberado em 22 parcelas, sendo a 1ª no valor de 16.000,00000 OTN's e as outras no valor de 4.000,00000 OTN's cada, mensal e consecutivamente, a partir do dia 5/10/1.987, até 5/6/1.989, empréstimo - esse que será resgatado por meio de 36 prestações mensais,- com vencimentos a partir do término do período de carência fixado para 5/12/1.989, período esse que poderá ser antecipado a critério das devedoras, devendo, porem, o saldo devedor ser apurado no dia 5 do mês em que ocorrer a antecipação, serão calculadas pelo Sistema Tabela Price, à taxa inicial de juros nominal de 22,75% e taxa efetiva de 25,28% ao ano, que serão variáveis, estabelecido a cada 3 meses,contados da data do título em função dos critérios estabelecidos no título cuja revisão dos juros será feita nos meses de -- março, junho, setembro e dezembro, sendo que o reajustamento do saldo devedor será feito mensalmente pelos índices de atualização dos depósitos de poupança livre, tudo com as -- demais condições constantes do título, deram-lhe em garantia hipotecária uma fração ideal de 4,69% do imóvel d/matrícula, bem como todas as benfeitorias que lhe for acrescida. São Paulo, 20 de outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-.-.-.

R-23/53.510 Por escritura de 24/3/88,do 7º Cart. de Notas d/Capital, (Lº 4604-FLS.234), a FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, cj. 22, -- inscrita no CGC sob nº 49.309.016/0001-70, COMPROMETEU-SE

(continua na ficha nº 9)

Pag.: 016/052
Certidão na última página

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 9

São Paulo, 26 de junho de 1986

Continuação da ficha nº 08.-

A VENDER em caráter irrevogável e irretratável a LARIANA -EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj. 23, CGC 47.164.082/0001--73, uma fração ideal de 2,345% do terreno d/matrícula,a qual incorporará o cj. 52 no 5º andar do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, que receberá o nº 37 da Av. Paulista havida pelo R-15, pelo valor de Cz$ 65.000.000,00, do qual - já foi pago Cz$ 40.387.400,00, devendo o restante de - - - - Cz$ 24.612.000,00, ser pagos em 10 prestações mensais de - - Cz$ 2.461.260,00, cada uma, sem juros, com correção monetária representadas por 10 notas promissórias, vencendo a 1ª em 18 de abril de 1.988 e as demais em igual dia dos meses subse--quentes, bem como as benfeitorias no estado em que se encontram. São Paulo, 14 de abril de 1.988.- O OFICIAL MAIOR .-.

R-24/53.510 Por escritura de 15/6/88, do 4º Cart. de Notas d/Cap., (Lº 1980-FLS.219), a BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na rua Groenlância, número 129, CGC 61.156.576/0001-37, TRANSMITIU A TITULO DE DIVISÃO a PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Gen. Mena Barreto, nº 427, CGC 43.359.827/0001-07, pelo valor de Cz$ 28.000.000,00, 50% da fração ideal de 23,45% do terreno d/matrícula, ou seja, 11,725% à qual se incorporarão os cjs 31, 32, 41, 42 e 122, respectivamente no 3º, 4º e 12º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA em construção.- São Paulo,- 05 de agosto de 1.988.- O ESC. AUT.

R-25/53.510 Pela mesma escritura do R-24,a PEDRA GRANDE - S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Gen. Mena Barreto, nº427 CGC 43.359.827/0001-07, TRANSMITIU A TITULO DE DIVISÃO a -- BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede -- n/Cap., na rua Groenlândia, nº 129, C.G.C. número - - - - -

Márcia Hasegalan
Escrevente

(continua no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284444

matrícula 53.510 | ficha 9verso

61.156.576/0001-37, pelo valor de Cz$ 28.000.000,00, 50% da fração ideal de 23,45% do terreno d/matrícula, ou seja, - - 11,725% à qual se incorporarão os cjs. 11, 12, 21, 22 e 121, respectivamente no 1º, 2º e 12º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 05 de agosto de 1.988.- O ESC. AUT. _____.-

R-26/53.510 Por escritura de 31/5/88, do 4º Cart. de Notas d/Cap., (Lº 1939-FLS.289), a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE - - BENS SÃO LUIZ, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2439,3º andar, CGC 50.737.212/0001-24, TRANSMITIU A TÍTULO DE DIVISÃO, à SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Nações Unidas, nº 10.989, C.G.C. nº 50.968.304/0001-15, pelo valor de Cz$ 80.000.000,00, 50% da fração ideal de 4,690% do terreno d/matrícula, ou seja, uma fração ideal de 2,345%, à qual incorporará o cj. 81 no 8º - andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 10 de agosto de 1.988.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.-. _____.-

R-27/53.510 Pela mesma escritura de R-26,a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Nações Unidas, nº 10.989, CGC 50.968.304/0001-15, TRANSMITIU A TÍTULO DE DIVISÃO à COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2.439, 3º andar, CGC 50.737.212/0001-24, pelo valor de - - - - - - - - Cz$ 80.000.000,00, 50% da fração ideal de 4,690% do terreno d/matrícula, ou seja, uma fração de 2,345%, a qual incorporará o cj. 82 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA,- em construção.- São Paulo, 10 de agosto de 1.988.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

(continua na ficha nº 10)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
53.510	10

São Paulo 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 09.-

R-28/53.510 Por inst. part. de 11/5/88, a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, CGC 50.737.212/0001-24, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2.439, 3º andar, COMPROMETEU-SE A VENDER em caráter irrevogável e irretratável a SISTEMA -- S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, C.G.C. número 50.582.527/0001-40, com sede n/Cap., na rua Libero Badaró, nº 386, a fração ideal de 2,345% do terreno d/matrícula, à qual incorporará o conjunto de escritório nº 82, no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, na Av. Paulista, pelo valor de Cz$ 40.000.000,00, já quitado.- São Paulo, 15 de setembro de 1.988.- O ESC. AUTORIZADO .-.-.-.- _____.-

R-29/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87, a DE JESUS - COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na - rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no CGC sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER em caráter irrevogável e irretratável à LYLIA LACOMBE, brasileira, viúva proprietária, RG 446.979-SSP/SP, CIC 022.127.598-53, res. e - dom. n/Cap., na Av. São João, nº 1151, cj. 81, pelo valor de Cz$ 1.068.090,61, resgatável na forma ajustada no título, 10% da fração ideal de 0,2345% do terreno desta matrícula, à qual se incorporará o conjunto nº 92 do COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de junho de - - 1.989.- O ESC. AUT. _____.-

R-30/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87 a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no C.G.C -- sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER EM caráter irrevogável e irretratável à PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, RG 261.191-SSP/SP, CIC número - - -

Marcia Hassegian
Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284443

matrícula 53.510 | ficha 10 verso

007.461.778-87, res. e dom. n/Cap., na Av. São João, nº 1151, 6º andar, pelo valor de Cz$ 534.045,31, resgatável na forma/ ajustada no título, 5% da fração ideal de 2,345% do terreno/ d/matrícula, à qual se incorporará o cj. 92 do COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de - junho de 1.989.- O ESC. AUT. .-

R-31/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87, a DE JESUS - COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no CGC sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER em carater irrevogável e irretratável à MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA, brasileira, casada, proprietária, RG 1.609.813-SSP/SP, C.I.C 108.588.818-53, res. e dom. n/Cap., na Av. São João, nº 1151 8º andar, cj.81, pelo valor de Cz$ 1.068.090,61, resgatável na forma ajustada no título, 10% da fração ideal de 0,2345%, do terreno d/matrícula, à qual se incorporará o cj. 92 do -- COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.

R-32/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87, a DE JESUS - COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no CGC sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER em caráter irrevogável e irretratável à BELAN S/A PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 1.754, cj. 178, inscrita no CGC sob nº 43.108.038/0001-40, pelo valor - de Cz$ 3.030.227,16, resgatável na forma ajustada no título, 25% da fração ideal de 2,345% do terreno d/matrícula, à qual se incorporará o cj. 92 do COND. EDIFÍCIO CULTURAL, digo, do COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.

(CONTINUA NA FICHA Nº 11)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 11

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

Continuação da ficha nº 10.-

AV-33/53.510 Por escritura de 19/9/88, do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (Lº 1809-FLS.038), SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 6, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA - COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 7, CGC 53.388.906/0001-91 e BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede neste Estado, em Barueri, na Av. Andromeda, nº 2.000, CGC 53.289.690/0001-07, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a escritura de 01/10/87, (Lº 1711-FLS.71), do 8º Cartório de Notas, desta Capital, registrada sob nº 22 nesta matrícula, RETIFICARAM-NA para ficar constando que tendo obtido uma suplementação de recursos da ordem de 30.083,770 OTN's equivalentes em 05/9/88 a Cz$ 71.962.182,87, que acrescido ao crédito originalmente aberto e ainda pendente de liberação de 40.000,00 OTN's de modo a totalizar 70.083770 OTN's, cuma liberação prosseguirá sendo efetuada em parcelas mensais à saber:- 20/9/88 - 13º parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/10/88, 14º parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/11/88 - 15º parcela - - - 6.395,94 OTN's;- 20/12/88 - 16º parcela - 6.395,94 OTN's;- - 20/01/89 - 17º parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/2/89, 18º parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/3/89, 19º parcela - 6.395,94 OTN's; 20/4/89, 20º parcela - 6.395,94;- 20/5/89 - 21º parcela - - 6.395,94 OTN's;- 20/6/89, 22º parcela - 6.395,94 OTN's;- - 20/7/89, 23º parcela - 6.124,37 OTN's;- totalizando assim as 70.083,770 OTN's que uma vez acrescida as 60.000,00 OTN's já liberadas perfazem um empréstimo da ordem de - - - - - - 130.083,770 OTN's, ficando alteradas para o dia 20 dos meses de setembro, dezembro, março e junho as revisões da taxa de juros, o mesmo ocorrendo com a que deveria ocorrer no dia -- 05/9/88, fica alterada para o dia 20 e em consequencia, mantem-se a taxa vigente a partir do dia 20 vigorará a taxa apu

Marcia Massoian
Escrevente

(CONT. NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284442
Pag.: 021/052
Certidão na última página

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

rada com base no periodo de 30 dias anteriores àquela data, em vista de terem sido reprogramadas as parcelas remanescentes, foi acrescida uma ao número originariamente ajustado - e ainda em decorrência da mudança das liberações para o dia 20, fica alterado o prazo de carência, retificando-se a data para 20/12/89 como limite para seu término e demais clausulas e condições constantes do título, tudo de conformidade com a certidão expedida aos 10/4/89, pelo Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos, desta Capital, extraída dos autos de Dúvida nº 1021/88 transformada em providencia administrativa.- São Paulo, 09 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.-.-.-

.-

R-34/53.510 Por escritura de 25/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 1467-FLS.231), PEDRA GRANDE S/C LTDA., -- com sede nesta Capital, na rua Gal. Menna Barreto, nº 427, - inscrita no CGC 43.359.827/0001-07, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na Cidade de Fortaleza, CE,- na rua General Sampaio, nº 571, inscrita no C.G.C número - - 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCz$ 6.739.804,77, a fra-- ção ideal de 2,345% do imóvel desta matrícula, parte do havido pelo R-24, à qual incorporará o conjunto nº 122 no 12º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESC. AUT.

R-35/53.510 Por escritura de 25/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2070-FLS.158), a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2.439 3º andar, inscrita no CGC nº 50.737.218/0001-24, TRANSMITIU/ POR VENDA FEITA a SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES/ MOBILIÁRIOS, com sede n/Cap., à rua Líbero Badaró, nº 386, -

(CONTINUA NA FICHA Nº 12)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

Continuação da ficha nº 11.-

3º andar, inscrito no CGC nº 50.582.527/0001-40, pelo valor de NCz$ 80.000,00, uma fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula havida pelo R-27, à qual incorporará o conjunto nº 82 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, cumprindo o contrato registrado sob nº 28.- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-

.-

R-36/53.510 Por escritura de 25/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2070-FLS.163), a SISTEMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede n/Cap., na rua Libero Badaró, nº 386, 5º andar, inscrita no CGC 50.582.527/0001-40 TRANSMITIU POR VENDA FEITA a CAPET - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na Cidade de Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, inscrita no CGC nº 07.273.170/0001-99, pelo valor de - - - - - NCz$ 6.591.556,51, uma fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, havido pelo R-34, à qual incorporará o conjunto nº 82 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em - - construção.- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-

R-37/53.510 Por escritura de 23/8/89, do 4º Cart. de Notas deste Capital, (Lº 1467-FLS.236), BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na rua Groelândia, nº 129, inscrita no CGC nº 61.156.576/0001-37, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, advogado, RG 1.594.828 e CPF 006.289.138-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com BEATRIZ ARNDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, pelo valor de NCz$ 260.068,38, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, havida pelo R-25, à qual se incorporará o conjunto nº 121 no 12º andar

Márcia Hassolan
Escrevente

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284441

Pag.: 023/052
Certidão na última página

matrícula 53.210 | ficha 12 verso

do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo,- 05 de setembro de 1.989.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.-.-

R-38/53.210 Por escritura de 23/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2070-FLS.149), MARIO PIMENTA CAMARGO e -- s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileiros,- casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, ele advogado, ela bacharel, RG's 1.594.828 e -- 1.357.785, CPF nºs 006.289.138-34 e 956.105.028-53, res. e - dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM -- POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁ_ RIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de - Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, inscrita no - CGC 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 6.739.804,77, a - fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, havida pe lo R-25, à qual incorporará o conjunto 121 no 12º andar do - ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção:- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.-.-

R-39/53.510 Por escritura de 19/9/88, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2011-FLS.101), a BELAN S/A PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO, com sede n/Cap., na Av. Paulista, número 1754, 17º andar, cj.178, CGC 43.108.083/0001-40, CEDEU E TRANSFERIU A TITULO DE CONFERÊNCIA DE BENS a STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na Avenida Paulista, nº 1754. 17º andar, cj.178, CGC 48.434.955/0001 -83, pelo valor de Cz$ 23.853.902,16, seus direitos e obrigações decorrentes do contrato registrado sob nº 32, nesta matrícula, objetivando 25% da fração ideal de 2,345% à qual se incorporará a UNIDADE Nº 92 do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 16 de outubro de 1.989.- O ESCRE-

(CONTINUA NA FICHA Nº 13)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 13

São Paulo, 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 12.-

O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-40/53.510 Por escritura de 14/12/89,do 4º Cart. de Notas, desta Capital, (Lº 2087-FLS.229), a CONSTRUTORA BETER S/A., - com sede n/Cap., na rua Eugênio de Medeiros, nº 242, 4º, 5º e 6º andares, inscrita no CGC 61.192.373/0001-04, TRANSMITIU - POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA ECONÔMICA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, C.G.C nº 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 24.635.520,00, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, à quel incorporará o conjunto nº 111, situado no 11º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 20 de dezembro de 1.989.- O ESC. AUT._____.-

R-41/53.510 Pela mesma escritura do R-40, a CONSTRUTORA BETER S/A., com sede n/Cap., na rua Eugênio de Medeiros, nº 242 4º, 5º e 6º andares, inscrita no CGC nº 61.192.373/0001-04, - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, C.G.C nº 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 24.635.520,00, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, à qual incorporará o conjunto nº 112, situado no 11º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 20 de dezembro de 1.989.- O ESC. AUT._____.-

R-42/53.510 Por escritura de 28 de dezembro de 1.989,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.099-FLS.94), a PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua General Mena Barreto, nº 427, CGC nº 43.359.827/0001-07 e BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groenlândia, nº 129, CGC nº 61.156.576/0001-37,-

Márcia Hassetan
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284440
Pag.: 025/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 13 verso

TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a STELLA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, administradora de empresas, R.G. número - 11.260.262, CPF nº 087.239.338-01 e CRISTINA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 11.764.826, CPF nº 104.524.498-80, residentes e domiciliadas nesta Capital,- na rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.092, pelo valor de - - NCZ$ 5.640,26, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, à qual incorporará o CONJUNTO Nº 91 no 9º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo 06 de março de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.-. _____.-

AV-43/53.510 Da mesma escritura do R-42, consta que tendo José Estanislau Queiroz Guimarães e sua mulher Maria Villares Guimarães doado às adquirentes Stella Villares Guimarães e - Cristina Villares Guimarães, solteiras, maiores, o numerário aplicado na aquisição da fração ideal constante do R-42, vincularam a mesma com as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.- São Paulo, 06 de março de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.-.-.- _____.-

R-44/53.510 Por escritura de 19/1/90, do 8º Cart. de Notas, desta Capital, (LIVRO 1.948-FLS.83), constante de certidão - expedida aos 25/5/90, SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 06, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINIS-- **TRORA LTDA.**, com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 07, CGC 53.388.906/0001-91 e BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A com sede na Cidade de Barueri, neste Estado, na Av. Andromeda, nº 2000, CGC 53.388.906/0001-07, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a escritura de 19/9/88, (LIVRO 1809-FLS.38), do 8º Cart. de Notas, desta Capital, re

CONTINUA NA FICHA Nº 14

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 14 | São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 13.-

gistrada sob nº 33 nesta matrícula, RETIFICARAM-NA para ficar constando que a majoração do crédito já concedido de ordem de NCZ$ 6.546.898,50, equivalente na data do título a - 59.350,00 VRF's, a ser liberado através de 03 parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:- em 19/1/90, no valor de NCZ$ 2.509.552,50;- em 05/2/89 no valor de .-.-.-.-.-.-.-. NCZ$ 2.018.673,00;- em 05/3/90 no valor de - - - - - - - - - - NCZ$ 2.018.673,00, as parcelas do crédito ora aberto, terão/ seu valor atualizado pelos índices aplicáveis aos depósitos de poupença livre, nos meses a que se referem e serão creditadas pelo credor às devedoras, nas datas contratualmente - previstas. As devedoras pagarão ao credor, o imposto sobre - operações de crédito (IOC), que será deduzido do valor de cada parcela quando de sua respectiva liberação, fica expressamente estipulado que tão somente no que concerne a suplementação de verba ora concedida, a taxa de juros a ser cobrada/ será de 6% ao mês, a taxa de juros é valida somente para esta suplementação, no período de 19/1/90 à 19/2/90 e será repactuada a cada 30 dias, a qual será determinada considerando a manutenção de diferencial (SPREAD) de 9,00 pontos percentuais em relação à taxa de remuneração dos certificados - dos depósitos bancários, de prazo de 30 dias, no Sistema Financeiro BCN, conforme média apurada nos 30 dias anteriores face à nova reformulação do cronograma, o prazo de carência, cujo término estava previsto para 20/6/90, fica alterado para 20/9/90, como limite para seu término e demais cláusulas constantes na escritura.- São Paulo, 07 de junho de 1.990.-- O ESC. AUT. .-

AV-45/53.510 Por escritura de 18/7/89, do 8º Cart. de Notas desta Capital, (LIVRO 1885-FLS.34), constante de certidão - expedida aos 25/5/90, SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727

Márcia Hassoalan
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284439
Pag.: 027/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 14 verso

sala 6, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1.727, sala 7, CGC 53.388.906/0001-91 e BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - S/A., com sede na cidade de Barueri, neste Estado, na Av. Andromeda, nº 2.000, CGC 53.388.906/0001-07, de comum acordo - aditaram a escritura registrada sob nº 22 nesta matrícula, para majorar o crédito já concedido em 46.063,00 VRF ou - - - NCZ$ 750.826,90 a NCZ$ 16,30 cada VRF em face do que, o valor nominal total da dívida inicialmente contratada passa a ser de 176.146,77 VRF's, equivalentes a NCZ$ 2.871.192,35, do valor inicialmente contratado em 01/10/87 e re-ratificada em 19/9/88, já foram liberadas 23 parcelas, com a antecipação da parcela nº 23 de 20/7/89, no valor de 6.124,37 OTN's ou - - NCZ$ 99.827,23, totalizando o valor contratado de 130.083,77 OTN's ou NCZ$ 2.120.365,45, fica estabelecido que o valor de 46.063,00 VRF's equivalente a NCZ$ 750.826,90, ora concedido as devedoras, será liberado através de 6 parcelas mensais e consecutivas, na forma a seguir estipulada;- parcela nº 23 - em 20/7/89 no valor de NCZ$ 254.377,80;- parcela nº 24, em - 20/8/89, no valor de NCZ$ 158.859,80;- parcela nº 25, em - - 20/9/89 no valor de NCZ$ 109.226,30;- parcela nº 26 em - - 20/10/89 no valor de NCZ$ 109.226,30;- parcela nº 27 em - -- 20/11/89 no valor de NCZ$ 86.047,70 e parcela nº 28 em - - - 20/12/89 no valor de NCZ$ 33.089,00, as parcelas do crédito aberto, terão seu valor atualizado pelos índices aplicáveis - aos depósitos de poupança livre, nos meses a que se referirem serão creditadas pelo credor às devedoras, nas datas contratualmente previstas, face à nova reformulação do cronograma, o prazo de carência, cujo término estava previsto para 20 de dezembro de 1989, fica alterado para 20/6/1.990, como limite para seu término.- São Paulo, 08 de junho de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

CONTINUA NA FICHA Nº 15

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 15

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 14.-

R-46/53.510 Por escritura de 19/10/90, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.162), a BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na rua - Groenlândia, nº 129, CGC 61.156.576/0001-37, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, respectivamente, CPF em comum - 006.289.138-34 e 956.105.028-53, casados no regime da comu-- nhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, res. e dom. - nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, pelo valor de Cr$ 1.040.245,52, uma fração ideal de 9,38% do terreno desta - matrícula, adquirida pelo R-25 à qual incorporarão os con-- juntos nºs 11, 12, 21 e 22, respectivamente no 1º e 2º andares, e mais as benfeitorias no estado em que se encontram do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo 01 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____.-

R-47/53.510 Por escritura de 16/10/90, do 15º Cartório de - Notas, desta Capital, (LIVRO 1473-FLS.302), a FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA., com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj.22, CGC 49.309.016/0001-70, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a LARINA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C - LTDA., CGC 47.164.082/0001-73, com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj.23, pelo valor de - - - - - - Cr$ 65.000,00, uma fração ideal de 2,345% do terreno e das - - acessões nele acrescidos, atribuida a futura UNIDADE AUTÔNOMA Nº 52 no 5º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, cumprindo o compromisso registrado sob nº 23.- - São Paulo, 01 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

Márcia Hasselan
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284438
Pag.: 029/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 15 verso

R-48/53.510 Por escritura de 19/10/90,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.166), MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a JOSÉ ALVARO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, empresário, RG 4.712.289-SP, C.P.F. número - 934.038.878-04, casado no regime da separação total de bens, com MARINA GOMIDE PIMENTA CAMARGO, nos termos da escritura - de pacto antenupcial registrada sob nº 2.146 no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, res. e dom. n/Cap.,na rua Margarida Galvão, nº 161, a NÚA PROPRIEDADE da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 22 no 2º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.737.022,79, que - - abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

R-49/53.510 Pela mesma escritura do R-48,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALICIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Cr$ 2.868.511,30, que abrange o valor de outros imóveis.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC.AUT.

AV-50/53.510 Pela mesma escritura do R-48,os doadores impuzeram a NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo,08 de novembro de 1990.- O ESC. AUT.

CONTINUA NA FICHA Nº 16

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 16 | São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 5.-

R-51/53.510 Por escritura de 19/10/1.990,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.166), MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão/ universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a MARIA BEATRIZ PIMENTA CAMARGO PARENTE, brasileira, professora, RG 4.822.738-SP, CPF 050.451.798-88, casada no regime da separação total de bens, com FRANCISCO PARENTE JUNIOR, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1725 no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são res. e dom. na rua Noruega, nº 214, a NÚA PROPRIEDADE da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 12 no 1º andar do - ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para/ efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.737.022,79, que abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____.-

R-52/53.510 Pela mesma escritura do R-51,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Cr$ 2.868.511,30, que abrange o valor de outros imóveis.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-53/53.510 Pela mesma escritura do R-51,os doadores impuseram a NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado as cláusulas de/ INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo,

Márcia Hasselan
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284437

S130200059O9M#01C-01/19
www.arisp.com.br

matrícula 53.510 | ficha 16 verso

08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

R-54/53.510 Por escritura de 19/10/90,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.166), MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão/ universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a MARIA ISABEL MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG 6.290.578-SP, CPF 106.252.748-81, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, a NÚA PROPRIEDADE da fração - - ideal de 2,345% do terreno desta matrícula e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 11 - no 1º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção,- dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.737.022,79 que abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. .-

R-55/53.510 Pela mesma escritura do R-54,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Cr$ 2.868.511,30, qua abrange o valor de outros imóveis.- São/ Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.-. .-

AV-56/53.510 Pela mesma escritura do R-54,os doadores impuzeram à NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. .-

CONTINUA NA FICHA Nº 17

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 17 | São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 16.-

R-57/53.510 Por escritura de 19/10/1.990,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.166), MARIO PIMENTA - CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a MARIA ELIZA PIMENTA CAMARGO ARAÚJO, brasileira, professora, RG 6.290.577-SP, C.P.F nº 103.538.053-50, casada no regime da separação total de bens, com LUIS HENRIQUE AMERICANO DE ARAÚJO, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.476 no 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são residentes e domiciliados na rua Angelina Maffei Vita, nº 280, 18º andar, a NÚA PROPRIEDADE da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 21 no 2º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.737.022,79 que abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____.-

R-58/53.510 Pela mesma escritura do R-57,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Cr$ 2.868.511,30, que abrange o valor de outros imóveis.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-59/53.510 Pela mesma escritura do R-57,os doadores impuzeram à NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, es

Márcia Hassegian
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284436

matrícula 53.510 | ficha 17 verso

tas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

R-60/53.510 Por escritura de 16/10/90, do 15º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 1473-FLS.305), a LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj.23, CGC 47.164.022/0001-73 TRANSMITIU POR VENDA FEITA a TOMEN CORPORATION DO BRASIL LTDA., com sede n/Cap., na rua Líbero Badaró, nº 377, 17º andar, CGC 60.711.454/0001-00, pelo valor de Cr$ 149.333.606,20, a fração ideal de 2,345% do terreno e das acessões nele acrescidas, adquirida pelo R-47, desta matrícula, a qual se incorporará o conjunto 52 no 5º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 14 de novembro de 1.990.-- O ESC. AUT.

R-61/53.510 Pela mesma escritura do R-60, a LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, 627, 2º andar, cj.23, CGC 47.164.022/0001-73, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a TOMEN CORPORATION DO BRASIL LTDA com sede n/Cap., na rua Líbero Badaró, 377, 17º andar, CGC 60.711.454/0001-00, pelo valor de Cr$ 149.323.606,20, a fração ideal de 2,345%, do terreno e das acessões nele acrescidas,- adquirida pelo R-6 , desta matrícula, a qual se incorporará o conjunto 51 no 5º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA,em construção.- São Paulo, 14 de novembro de 1.990.- O ESC.AUT.

AV-62/53.510 Do Cadastro Geral de Contribuinte expedido pela Secretária da Receita Federal, consta que a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., é inscrita naquele cadastro sob número 59.350.116/0001-01.-São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O - ESC. AUT.

CONTINUA NA FICHA Nº 18

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

continuação da ficha 17.-

R-63/53.510 Por escritura de 30/11/90, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 4830-FLS.127), a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Al. Lorena 1471, CGC 59.350.116/0001-01, INSTITUIU pelo valor de - - - Cr$ 39.776.888,90, o USUFRUTO VITALÍCIO de 1/3 parte ideal da fração ideal de 4,695% do terreno desta matrícula, havida pelo R-14, à qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, e das benfeitorias no estado em que se encontram, em favor de ALVARO LOPES, brasileiro, comerciante, RG 899.506-SP, CPF 002.094.578-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, nos termos do artigo 258 do C.C.B., com redação dada pela Lei 6515/77, com MARIA DE LOURDES SOUZA LOPES, res. e dom. nesta Capital, na rua Dr. Mello Alves, 392, apto 1.600. São Paulo, 19 de dezembro de 1.990. O ESC. AUT. _____.-

R-64/53.510 Pela mesma escritura do R-63, a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA/FEITA a VERA TEREZA CAVALCANTI LOPES VASCONCELOS, brasileira do lar, assistida de seu marido CÂNDIDO MARIA VASCONCELOS, português, com igualdade de direitos, comerciante, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77,- RG's 4.181.669-SP e 1.969.722-SP, CPF's 132.783.758-74 e 045.029.818-34, res. e dom. n/Cap., na rua Oscar Freite, número 1085, aptº 61;- AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 3.108.680-SP, CPF 066.015.458-72, res. e dom. n/Cap., na rua Dr. Mello Alves, 392, aptº 1600;- pelo valor de - - - - - - Cr$ 79.543.777,80, a NÚA PROPRIEDADE de 1/3 parte ideal da fração ideal de 4,695% do terreno desta matrícula, havida pelo R-14, à qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, na proporção de 1/6 - para cada um, e as benfeitorias no estado em que se encontram

CONTINUA NO VERSO

Márcia Yessoian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284435

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

matrícula 53.510 | ficha 18 verso

São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-65/53.510 Pela mesma escritura do R-63, a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA/ FEITA a ANTÔNIO LOPES DA SILVA, portugûes, viúvo,comerciante RNE W-068802-2, carteira 1071689, CPF 039.397.408-10, res. e dom. n/Cap., na Al. Itú, 1172, aptº 133 e JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES, comerciante e s/m. MARIA MADALENA DO CARMO SILVA LOPES, do lar, portugueses, com igualdade de direitos, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei número 6515/77, RG's 1.380.907-SP e 2.764.105-SP, CPF em comum número 005.381.838-53, res. e dom. n/Cap., na Al. Itú, 929, 5º - andar, pelo valor de Cr$ 238.661.201,40, 2/3 partes ideais da fração ideal de 4,695% do terreno desta matrícula, havida pelo R-14, à qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, na proporção de 1/3 para cada um, e as benfeitorias no estado em que se encontram.- São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O ESCREVENTE/ AUTORIZADO _____.-

AV-66/53.510 Pela mesma escritura do R-63, ALVARO LOPES,já qualificado, tendo doado aos adquirentes Vera Tereza Cavalcanti Lopes Vasconcelos e Azuil Alvaro Cavalcanti Lopes, o - numerário aplicado na aquisição de 1/3 parte ideal da núa - propriedade da fração ideal de 4,695% a qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, impoz - a referida parte ideal as cláusulas vitalicias de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE extensivas aos frutos e rendimentos, cabendo aos donatários a livre administração e disposição, sempre na proporção do qual cada um possue.- São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____

Continua na ficha n. 19

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
53.510	19

São Paulo, 26 de junho de 1.986.!

continuação da ficha nº 18.-

AV-67/53.510 CANCELADA a cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob nº 50 nesta matrícula, à vista da autorização dada por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), permanecendo em vigor as - - cláusulas de IMPENHORABILIDADE.- São Paulo, 27 de fevereiro - de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-68/53.510 CANCELADA a cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob nº 53 nesta matrícula, à vista da autorização dada por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), permanecendo em vigor as - - cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE.- São - Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-69/53.510 CANCELADA a cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob nº 56 nesta matrícula, à vista da autorização dada/ por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), permanecendo em vigor as - - cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE.- São - Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-70/53.510 CANCELADA a cláusulas de INALIENABILIDADE averbada sob nº 59 nesta matrícula, à vista da autorização dada por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritu-

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassoian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284434

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
53.510	20

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 19.-

critura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas,- desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190).- São Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

R-75/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), JOSÉ ALVARO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, empresário, R.G número 4.712.289-SP, CPF número 934.036.878-04, assistido de sua mulher MARINA GOMIDE PIMENTA CAMARGO, brasileira, do lar, RG número 7.450.067-SP, com quem é casado no regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.146 no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são domiciliados e residentes, na rua - Margarida Galvão, nº 161, INSTITUIRAM em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, C.P.F's números - - - - 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44 o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno - desta matrícula, adquirida pelo R-48, à qual incorporará o - CONJUNTO NÚMERO 22 no 2º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL - PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1991. O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-76/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), MARIA BEATRIZ PIMENTA CAMARGO PARENTE, brasileira, professora, RG número 4.822.738-SP, CPF número 050.451.798-88, assistida de seu marido FRANCISCO PARENTE JÚNIOR, brasileiro, economista, RG número 4.335.635-SP, com quem é casada no regime da -

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassolan
Preposto

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284433

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.725 no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são domiciliados e residem na rua Noruega, nº 214, INSTITUIRAM em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's números 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, adquirida pelo R-51, à qual incorporará o CONJUNTO/NÚMERO 12 no 1º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-

R-77/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), MARIA ISABEL MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG número 6.290.578-SP, C.P.F número 106.252.748-81, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, INSTITUIU em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's números 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44 o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, adquirida pelo R-54, à qual incorporará o CONJUNTO NÚMERO 11 no 1º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL -

CONTINUA NA FICHA Nº 21

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

continuação da ficha nº 20.-

PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1991. O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-78/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), MARIA ELISA PIMENTA CAMARGO ARAÚJO, brasileira, professora, RG número 6.290.597-SP, CPF número 103.538.058-50, assistida por seu marido LUIS HENRIQUE AMERICANO DE ARAÚJO, brasileiro do comércio, RG número 7.833.402-SP, com qúem é casada no regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob número 3.476 no 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são domiciliados e residem na rua Angelina Maffei Vita, nº 280, 18º andar, INSTITUIRAM em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's números 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, adquirida pelo R-57, à qual incorporará o CONJUNTO NÚMERO 21 no 2º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESC. AUT. _____

AV-79/53.510 Procede-se a presente a requerimento da BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., datado de 26 de fevereiro de 1.991, para ficar constando que em parte do terreno desta matrícula, foi construído o prédio na Avenida Paulista, nº 37 e Alameda Santos, nº 74, com a área construída de 36.992,50m2, conforme se verifica de AUTO DE CON-

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassegian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284432

matrícula 53.510 | ficha 21 verso

CLUSÃO Nº 199/VM/90, expedido aos 12 de novembro de 1.990, - pelo PMSP e que o mesmo acha-se quite com as leis previden-- ciárias, conforme se verifica de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 777217, série "B", datada de 19 de fevereiro de 1.991, expedida pelo IAPAS em nome de JULIO JOSÉ FRANCO NEVES e outro PCND Nº 0253/91-777217, CGC/CEI 21.903-11842-63, válida para averbação do imóvel na Av. Paulista, nº 37 e Alameda Santos, 74, com a área construída de 36.992,50m2.- São Paulo, 20 de março de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

R-80/53.510 Por instrumento particular datado de 25 de fevereiro de 1.991, BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA - LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groelândia, 129, C.G.C número 61.156.576/0001-38;- PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua General Mena Barreto, nº 427, C.G.C nº 43.359.827/0001-07;- TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro - Faria Lima, nº 1.383, 10º andar, C.G.C número 53.424.198/0001 -05;- COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede - nesta Capital, na Av. Paulista, nº 2.439, 3º andar, C.G.C número 50.737.212/0001-24;- SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 6º andar, cj. 61, C.G.C 50.968.304/0001-- 15;- SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1.727, sala 7, CGC número 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1727 sala 6, C.G.C número 53.388.906/0001-91;- LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, C.G.C número 47.164.082/0001-73;- CONSTRUTORA BETER S/A., com sede nesta Capital, na rua Eugenio de Medeiros, 242, 6º andar, C.G.C 61.192.373/0001--

CONTINUA NA FICHA 22

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

continuação da ficha 21.-

04;- DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Cidade de Amparo, neste Estado, na rua 9 de Julho, nº 120, C.G.C número 45.688.157/0001-70;- BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA., com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 510, C.G.C número 48.503.487/0001-90;- STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS, com sede na Cidade de Botucatú, neste Estado, na rua Dr. Jaguaribe nº 3.020, C.G.C número 61.087.581/0001-35;- MERCEDES BENS DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo, na Avenida - Alfred Jurzykowski, nº 562, C.G.C número 59.104.273/0001-29; CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta - Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 9º andar, 9º andar, cj. 91, C.G.C número 60.997.723/0001-39;- CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Al. Lorena, nº 1.471, C.G.C número 59.350.116/0001-01;- EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, - na Av. Paulista, nº 1.499, cj. 1.601, inscrita no C.G.C número 52.629.136/0001-69;- FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA., com sede nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj. 22, C.G.C número 49.309.016/0001-70;- CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL., com sede na Cidade de Fortaleza, Ceará, na rua General Sampaio, nº 571, CGC número 07.273.170/0001-99;- STELLA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 11.260.262-SP e do CIC número 087.239.338-01, domiciliada nesta Capital, onde - reside à rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.092;- CRISTINA - VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, psicóloga, - portadora da cédula de identidade RG 11.764.826-SP, C.I.C número 104.524.498-80, domiciliada nesta Capital onde reside - na rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.092, com anuência dos compromissários compradores Lylia Lacombe; Piragibe Nogueira

CONTINUA NO VERSO

Marcia Hassegian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

0005 - AA 284431

Pag.: 043/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 22 verso

da Silva;- Marina Roviralta Dias Baptista e seu marido Breno Dias Baptista e Stan Empreendimentos e Participações S/C Ltda desejando transformar em propriedade condominial o prédio - sob nº 37 da Av. Paulista e 74 da Al. Santos, com a denominação de EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, submeteram-no aos dispositivos das leis regulamentadoras, declarando ser constituido de duas partes distintas, a saber:- A)- uma parte - consubstanciada por coisas e áreas de uso e propriedade comum, definida no artigo 3º da Lei 4591/64 e tidas como indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas às demais - partes, insusceptíveis de alienação destacada das unidedes - autônomas e que por sua natureza ou destino são de uso e propriedade comum de todos os condôminos do edifício, constantes da convenção de condominio e muito especialmente a garagem nos 5 subsolos, a saber:- 5º SUBSOLO com 82 vagas de garagem;- 4º e 3º SUBSOLOS cada um com 90 vagas de garagem;- - 2º SUBSOLO com 89 vagas de garagem;- 1º SUBSOLO com 23 vagas de garagem e B)- outra parte consubstanciada de coisas de - uso privativo e propriedade exclusiva dos condôminos, constituida pelas unidades autônomas, a saber:- PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO sob nº 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT;- UNIDADES AUTÔNOMAS a saber:- 1º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 11 e 12;- 2º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIO Nºs 21 e 22;- 3º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 31 e - 32;- 4º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 41, 42;- 5º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 51 e 52;- 6º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 61, 62;- 7º ANDAR - CONJUNTOS DE - ESCRITÓRIOS Nºs 71, 72;- 8º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 81, 82;- 9º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 91, 92; 10º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS NºS 101, 102;- 11º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 111, 112;- 12º ANDAR = - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 121, 122;- 13º ANDAR - CONJUNTO DE ESCRITÓRIOS Nºs 131, 132;- 14º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRI

CONTINUA NA FICHA 23

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 23 | São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 22.-

TÓRIOS NºS 141, 142;- 15º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS - NºS 151, 152;- 16º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 161, 162;- 17º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS NºS 171, 172;- - 18º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 181, 182;- 19º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS NºS 191, 192;- 20º ANDAR - - CONJUNTO DE ESCRITÓRIOS NºS 201, 202;- ÁREAS E FRAÇÕES - - - IDEAIS ATRIBUIDAS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS:- o prédio e respectivo terreno sob nº 37 da Av. Paulista, tem a área privativa de 1.331,10m2, a área real comum de 1.522,94m2, a área real/ total de 2.854,04m2, correspondendo-lhe a fração ideal de - 6,2000% no terreno e demais partes comuns do condomínio;- cada um dos 40 conjuntos de escritórios, tem a área real privativa de 507,65m2, a área real comum de garagem de 381,682m2, a área real de uso comum de 80,868m2, encerrando a área real total de 970,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de - - 2,345% no terreno e demais partes comuns do condomínio e ainda o direito de uso de nove vagas de garagem localizadas nos subsolos de forma indeterminada e mediante auxílio de manobrista, tendo o custo global da obra orçado em - - - - - - - Cr$ 3.505.406.325,00 e o terreno lançado pela PMSP em - - - - - Cr$ 2.047.921.965.000,00.- São Paulo, 20 de março de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-81/53.510 Foi registrada sob nº 3.157 no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório a convenção de condominio do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, especificado nesta matrícula.- São Paulo, 20 de março de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-. _____.-

AV-82/53.510 Por escritura de 18/3/1.991,do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 4863-FLS.26), a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede n/Cap., na Al. Lorena, 1471, CGC 59.350.116/0001-01;- ALVARO LOPES, brasileiros,comercian

Marcia Hassegian
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284430
Pag.: 045/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 23 verso

te, RG 899.506-SSP/SP, CPF 002.094.578-72, casado no regime/ da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos do artigo 258, do C.C.B., com MARIA DE LOURDES SOUZA/ LOPES, res. e dom. nesta Capital, na rua Dr. Melo Alves, 392 aptº 1.600;- VERA TEREZA CAVALCANTI LOPES VASCONCELOS, brasileira, do lar, assistida de seu marido CÂNDIDO MARIA VASCONCELOS, português, comerciante, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG 4.181.669-SSP/SP e 1.969.722-SSP/SP, CPF's 132.783.758-74 e 045.029.818-34, - res. e dom. nesta Capital, na rua Oscar Freire,1.085,aptº 61; AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 3.108.680-SSP/SP e CPF 066.015.458-72, res. e dom. n/Cap., na rua Dr. Mello Alves,- 392, aptº 1.600;- ANTONIO LOPES DA SILVA, portugues, viúvo,= comerciante, CI para estrangeiro RNE W-068802-2-SE/DPMAF/SP, carteira nº 1071689 (antes RG 423.478-DOPS/SP) e C.P.F número 039.397.408-10, res. e dom. nesta Capital, na Al. Itú, nº 1172, aptº 133 e JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES, comerciante e sua mulher MARIA MADALENA DO CARMO SILVA LOPES, do lar, portugueses, casados no regime da comunhão universal de bens, antes/ da Lei 6515/77, RG's 1.380.907-SSP/SP e 2.764.105-SSP/SP, - CPF em comum 005.381.838-53, res. e dom. nesta Capital, na - Al. Itú, 929, 5º andar, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a escritura de 30/11/90, registrada - sob nºs 63, 64 e 65 nesta matrícula,retificaram-na para ficar constando que o preço real da transação é de - - - - - - Cr$ 411.015.220,38, correspondendo a transação efetuada pelo R-63;- Cr$ 45.668.357,82, à transação efetuada pelo R-64;- - - Cr$ 91.336.715,64 e a transação efetuada pelo R-65 em - - - - - Cr$ 274.010.146,92, e demais retificações constantes do título. São Paulo, 08 de abril de 1.991.- O ESC. AUT.

CONTINUA NA FICHA 24

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 24

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha 23.-

AV-83/53.510 Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 14/8/1.991, para ficar constando que a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA é a atual denominação da Sampaio Ferreira Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme se verifica de Alteração Contratual datada de 11/4/91, registrada sob nº 55.978/91-5, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, 19 de agosto de 1.991.- O ESC. AUT. .-

AV-84/53.510 Procede-se a presente averbação para ficar constando que a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., passou a ser denominada ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme se verifica de instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 04/5/90, devidamente registrado na JUCESP sob nº 940.109.- São Paulo, 30 de agosto de 1.991.- O ESC. AUT. .-

AV-85/53.510 Por escrituras de 22/8/1.991 e 23/8/1.991, do 14º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 1.271-FLS. 182, 200, 206 e 212), respectivamente, a ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA., TRANSMITIU POR VENDA FEITA a STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - 25% LYLIA LACOMBE, viúva;- 10% MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA, casada com BRENNO DIAS BAPTISTA; 10% a PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, viúvo, 5% do conjunto número 92 no 9º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37, objeto da matrícula 65.440, aberta nesta data. São Paulo, 30 de agosto de 1.991.- O ESC.AUT.

AV-86/53.510 Da ata de assembléia geral extraordinária, realizada aos 20/2/89, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 800.110 em 28/8/89, publicada no Diário Oficial deste Estado, edição de 03/8/89, arquivada neste Cartório, consta que a BCN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A foi incorpo-

Marcia Thassalan
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284429
Pag.: 047/052
Certidão na última página

S130200059O9M#01C-01/19
www.arisp.com.br

rado pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.- São Paulo, 20 de setembro de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-87/53.510 CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 22,nesta matrícula, nos termos da escritura de 04/9/91 do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2041-FLS.86), registrada sob nº 1 nas matrículas 65.606 e 65.607, abertas nesta data. São Paulo, 20 de setembro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-88/53.510 Por escritura de 04/9/91, do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2041-FLS.86), as proprietárias, TRANSMITIRAM A TITULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., os conjuntos 161 e 162 no 16º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, nº 37 e Alameda Santos, 74, objeto das matrículas 65.606 e 65.607, abertas nesta data.- São Paulo, 20 de setembro de 1.991.- O ESC.AUT. _____.-

AV-89/53.510 Por inst. part. de 01/7/1.991, a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOCOU à SEIKO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A., o CONJUNTO 81 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, nºs 37 e 41 e Al. Santos, 74, objeto da matrícula 65.663, aberta nesta data.- São Paulo, 02 de outubro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-90/53.510 Procede-se a presente averbação para ficar constando que a TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., passou a ser denominada TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme se verifica da ata de assembléia geral extraordinária realizada aos 31/10/90, registrada na JUCESP em 11/12/90 sob nº 1.068.537 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05/1/91.- São Paulo, 08 de outu

CONTINUA NA FICHA 25

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

matrícula 53.510 | ficha 25

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha 24.-

bro de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-91/53.510 Por escritura de 26/9/91,do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2049-FLS.84), a proprietária, - - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a TYTZA S/A., o conjunto de escritório nº 81 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37 e Al. Santos, nº 74, objeto da matrícula nº 65.664.- São Paulo, 10 de outubro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-92/53.510 Por escritura de 25/11/1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2179-FLS.48), as proprietárias, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a ANNA CECILIA AMERICANO, separada judicialmente, os conjuntos 171 e 172 no 17º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37 e Al. Santos, nº 74, objeto das matrículas 66.357 e 66.358, - abertas nesta data.- São Paulo, 02 de janeiro de 1.992.- O ESC. AUT. _____.-

AV-93/53.510 Da escritura de 24/01/1.991,do 4º Cartório - de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), que deu origem aos registros nºs 75, 76, 77, 78 desta matrícula,se verifica que o usufruto fica gravado com a cláusula expressa/ e vitalícia de IMPENHORABILIDADE, extensiva aos frutos e - rendimentos.- São Paulo, 16 de janeiro de 1.992.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-94/53.510 Por escritura de 16/3/92, do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2091-FLS.8), a proprietária, - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a SERGIO BONELLI EDITORE S.P.A., o CONJUNTO DE ESCRITÓRIO Nº 61 no 6º andar do ED. PARQUE - CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37 e Al. Santos, nº 74, objeto da matrícula 67.067, aberta nesta data.- São Paulo,-

Márcia Hassegian
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284428
Pag.: 049/052
Certidão na última página

matrícula 53.510 | ficha 25 v

22 de abril de 1.992.- O ESC. AUT._____.-

AV-95/53.510 Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 03/07/92, para ficar constando que -- por sentença datada de 26/11/91, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional - de Pinheiros, desta Capital, foi homologada a separação consensual do casal JOSÉ ALVARO PIMENTA CAMARGO e MARINA GOMIDE PIMENTA CAMARGO, que continuou a usar o nome de casada, conforme se verifica da certidão de casamento extraída do assento nº 6.617, lavrado às Fls. 98 do livro B-23, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 28º subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.- São Paulo, 15 de julho de 1.992.- O - ESCREVENTE AUTORIZADO._____.-

AV-96/53.510 Por escritura de 27/8/93, do 14º Cartório de/ Notas, desta Capital, (LIVRO 1382-FLS.088), as proprietárias TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA à MARTIN WURZMANN e s/m. REGINA LORCH WURZMANN, o conjunto 71 localizado no 7º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37, objeto da matrícula 69.659, aberta nesta data,- São Paulo, 08 de setem-/ bro de 1.993.- EU _____ AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESC. AUT._____

AV-97/53.510 Por escritura de 09/10/93, do 14º Cartório de Notas, desta Capital, (Lº 1386-FLS.276), a proprietária, - - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a JULIO JOSÉ FRANCO NEVES, casado com MARIA TEREZA FRANCO NEVES, as UNIDADES Nºs 31, 32, 41, - 42, localizadas no 3º e 4º andares do ED. PARQUE CULTURAL - PAULISTA, situado na Av. Paulista, 37, objeto das matrículas 70.265, 70.266, 70.267 e 70.268, abertas n/data,- São Paulo, 26 de novembro de 1.993.- EU _____ AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESC. AUT._____

(continua na ficha 26)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 26

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

(continuação da ficha 25)

AV-98/53.510 Por escritura de 24/08/94, do 12º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 1.310 - Fls. 366), a proprietária, TRANSMITIU POR VENDA FEITA à RIMAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o conjunto nº 72, localizado nº 7º andar do Edifício - Parque Cultural Paulista, na Av. Paulista, 37, objeto da matrícula nº 71.692, aberta nesta data.- São Paulo, 19 de setembro de 1.994.- EU AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-99/53.510 Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE - CAPEF, datado de 24/10/1.997, para ficar constando que o nome correto da adquirente mencionado nos registros nºs 36 e 40 desta matricula, é CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, e que no registro nº 38 a fração ideal foi havido pelo R-37 e não como constou. - São Paulo, 16 de Fevereiro de 2.000. - EU AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO

Av. 100 – Em 14 de setembro de 2001

Ref. prenotação n. 192.547, de 16 de agosto de 2001

Averba-se a abertura nesta data da matrícula n. 88.661, para o conjunto n. 82. (Microfilme n. 192.547).

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

Márcia Hasegian
Escrevente

(continua no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284427

matrícula 53.510 | ficha 26v

AV. 101 – Em 5 de junho de 2009

Ref. prenotação n. 265.826, de 8 de maio de 2009

Averba-se a abertura nesta data da matrícula n. 108.610, para o conjunto n. 51. (Microfilme n. 265.826).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Márcia Hassesian
Escrevente

Ao Oficial.: R$ *23.13
Ao Estado..: R$ *6.57
Ao IPESP...: R$ *4.87
Ao Reg.Civil R$ *1.22
Ao Trib.Just R$ *1.22
Total.....: R$ 37.01
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:49:11 horas do dia 20/02/2013
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 2381

05351020022013

CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA
SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, DIVISÃO E CONVENÇÃO DO CONDOMINIO

mat. 53.510 { 80 / Av. 89

Pelo presente 2º instrumento particular, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber:

A) BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, nova denominação de CIA. BOA ESPERANÇA DE COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital à Rua Groelândia nr 129, CGC/MF sob nr. 61.156.576/0001-37, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob nr. 346.291, em sessão de 21/04/1967, sendo certo que a alteração se deu em 26/07/1985, registrada sob nr. 35.203.270.907 em sessão de 05/09/1985;

B) PEDRA GRANDE S/C LTDA, com sede nesta Capital à Rua General Mena Barreto nr 427, inscrita no CGC/MF sob nr. 43.359.827/0001-07, com contrato social arquivado no Registro Geral de Pessoas Jurídicas anexo ao 3o Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca de São Paulo, sob nr. 24.398, no Livro "A" nr. 11, em 16/06/1972;

C) TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta Capital à Av. Brig. Faria Lima nr. 1383, 10o andar, inscrita no CGC/MF sob nr. 53.424.198/0001-05, com atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nr. 35.300.098.161;

D) COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede nesta Capital à Av. Paulista nr. 2439, 3o andar, inscrita no

Folha nº 01 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01/02

CGC/MF sob nr. 50.737.212/0001/24, com atos constitutivos arquivados na JUCESP sob no 718.965, em 27/07/78;

E) SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital à Av. das Nações Unidas nr. 10.989, 6o andar, cj. 61, inscrita no CGC/MF sob nr. 50.968.304/0001/15, com contrato social arquivado na JUCESP sob nr. 35.300.107.110;

Folha nº 02 do documento com 23 folhas.
Certidão na folha nº 01/2

F) SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital à Av. Rio Branco nr 1727, sala 7, inscrita no CGC/MF sob nr. 53.124.426/0001-13, com contrato social registrado na JUCESP sob nr 35.202.742.500, em sessão de 20/12/83;

G) LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, com sede nesta Capital à Av. Rio Branco nr. 1727, sala 6, inscrita no CGC/MF sob nr. 53.388.906/0001-91, com contrato social arquivado na JUCESP sob nr 35.202.839.906, em sessão de 04/04/84;

H) LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital à Rua Tabapuã nr 627, 2o andar, inscrita no CGC/MF sob nr. 47.164.082/0001-73, com seu contrato social arquivado no Registro Geral de Pessoas Jurídicas anexo ao 3o Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, em 29/07/82, sob nr. 35.168;

I) CONSTRUTORA BETER S/A, com sede nesta Capital à Rua Eugenio de Medeiros nr 242, 6o andar, inscrita no CGC/MF sob

nr. 61.192.373/0001/04, com atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nr 214.727, em sessão de 13/05/86;

J) DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na cidade de Amparo, neste Estado, à Rua 9 de Julho nr 120, inscrita no CGC/MF sob nr. 45.688.157/0001-70, com seu contrato social registrado sob nr. 35.201.472.855 em 08/04/1981 na JUCESP;

L) BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Almirante Tamandaré nr 510, inscrita no CGC/MF sob nr 48.503.487/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nr. 895.822/77, em 11/01/1977;

M) STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS, com sede na cidade de Botucatú, neste Estado, à Rua Dr. Jaguaribe nr. 3020, inscrita no CGC/MF sob nr 61.087.581/0001-35, com atos constitutivos consolidados através da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/07/1984, arquivada na JUCESP sob nr. 7.059/84, em sessão de 25/07/1984;

N) MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, com sede em São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski nr 562, Vila Paulicéia, inscrita no CGC/MF sob nr. 59.104.273/0001-29, com atos constitutivos consolidados pela Assembléia Geral Extraordinária de 20/12/84, com ata registrada sob nr 2.203 em 07/01/1985 na JUCESP;

O) CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital à Av. das Nações Unidas nr 10.989, 9o andar, cj. 91, inscrita no CGC/MF sob nr 60.997.723/0001-39, com seu

Folha nº 03 do documento com 23 folhas Certidão na folha nº

contrato social arquivado na JUCESP sob nr 35.203.183.877, em data de 02/07/1985;

P) CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Alameda Lorena nr 1471, inscrita no CGC/MF sob nr 61.373.015/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nr 138.336, em 08/01/52;

Q) EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital à Av. Paulista nr 1499, cj. 1601, inscrita no CGC/MF sob nr 52.629.136/0001-69, com seu contrato social arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 3o Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, sob nr. 43.906 em 20/04/83;

R) FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, com sede nesta Capital à Rua Tabapuã nr 627, 2o andar, cj. 22, inscrita no CGC/MF sob nr 49.309.016/0001-70, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nr. 991352/78, em 28/02/78.

S) CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Rua General Sampaio nr 571, inscrita no CGC/MF sob nr 07.273.170/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nr .....;

T) STELLA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nr 11.260.262/SP e do CIC nr 087.239.338-01, domiciliada nesta Capital onde reside à Rua Visconde de Porto Seguro nr 1092;

U) CRISTINA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nr

Folha nº 04 ...ao documento
com 23 folhas.
Certidão na folha nº ...

11.764.826/SP e do CIC nr 104.524.498-80, domiciliada nesta Capital onde reside à Rua Visconde de Porto Seguro nr 1092,

as pessoas jurídicas representadas por seus sócios-gerentes e/ou diretores no final nomeados e qualificados,

D E C L A R A M

o que se segue:

Folha nº 05 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 04

I- DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. Por força e de acordo com os registros nrs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todos efetivados na matrícula nr. 53.510 do 1o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, as outorgantes e reciprocamente outorgadas apontadas e qualificadas nas letras "A" a "R" supra, tornaram-se senhoras e legítimas possuidoras, em condomínio ordinário, de um terreno resultante da unificação de dois outros, com a superfície total de 5.500,00 m2, localizado à Avenida Paulista nr 37, no 9o subdistrito, Vila Mariana, 1a. Circunscrição Imobiliária, do distrito, município e comarca desta Capital e cidade de São Paulo, medindo 50,00 m de frente para a Avenida Paulista; de quem dessa avenida olha para o imóvel, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 110,00 m confrontando com os prédios nrs. 21 da Avenida Paulista e 48 da Alameda Santos, até encontrar o alinhamento da referida Alameda Santos; daí deflete à direita, em ângulo reto e segue na distância de 50,00 m fazendo frente para a Alameda Santos; completados os 50,00 m, deflete à direita, em ângulo reto e numa distância de 110,00 m, em linha reta, confrontando com o prédio nr. 86 da Alameda Santos e com o prédio nr. 91 da Avenida Paulista, este de propriedade de Manfredo Abilio Bianchi até encontrar o alinhamento da Avenida Paulista, fechando assim o perímetro, cadastrado

junto à Prefeitura Municipal da Capital, pelos contribuintes nrs. 036.010.0132-2 e 036.010.0131-4.

1.1. O imóvel pertencia à época, às referidas empresas na seguinte proporção: a) BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA - 39,03%; b) TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A - 4,69%; c) COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ e SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 4,69%; d) SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA - 4,69%; e) LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - 2,345%; f) CONSTRUTORA BETER S/A - 9,38%; g) DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 7,035%; h) BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA - 2,345%; i) STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS - 2,345%; j) MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A - 9,38%; l) CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - 2,345%; m) CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA - 4,69%; n) EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - 4,69%; o) FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 2,345%.

2. Sobre a totalidade do terreno acima descrito, caracterizado e confrontado, as referidas outorgantes e reciprocamente outorgadas, na sua qualidade de então titulares de domínio do mesmo, fizeram aprovar junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme alvará nr. 4.100.361.858, expedido em 31/12/1985, apostilado em 08/08/1986, em virtude de projeto modificativo, projeto para a construção e execução de um empreendimento imobiliário denominado "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", composto por um bloco de 20 pavimentos, mais térreo, ático e cinco subsolos e pelo prédio sito a Avenida Paulista nr 37, antigo 186, descrito abaixo e tombado pelo CONDEPHAAT.

3. O empreendimento acima citado foi submetido pelas referidas outorgantes e reciprocamente outorgadas, também na qualidade de co-

Folha nº 06 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01 nº

incorporadoras, ao regime especial da Lei Federal 4591/64 e demais legislação pertinente, estando o respectivo "memorial de incorporação" registrado sob nr. 20 na matrícula nr. 53.510 em data de 16/10/87 no 1o Cartório de Registro de Imóveis local.

II - DA DESCRIÇÃO FISICA DO EMPREENDIMENTO

4. Na conformidade do projeto substitutivo supra referido, aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, o CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA é constituído:

a) Do prédio e respectivo terreno sob nr 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT, o qual, conforme se verá a seguir, constitui-se em uma unidade autônoma;

b) Do prédio com vinte pavimentos superiores, mais térreo, ático e cinco subsolos, assim caracterizados:

5o subsolo - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, duas caixas d'água, bombas, dutos, salão onde se localizarão 82 (oitenta e duas) vagas de garagem e área de circulação e manobra e rampa de acesso ao 4o subsolo;

4o e 3o subsolos - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão em cada subsolo, 90 (noventa) vagas de

Folha nº 07 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

garagem, e área de circulação e manobra de veículos;

2o subsolo – contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 89 (oitenta e nove) vagas de garagem, área de circulação e manobra, e rampa de acesso ao primeiro subsolo;

1o subsolo – contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos e oito caixas dos elevadores com parada e de acesso aos andares tipo e térreo, hall dos elevadores, área de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 23 (vinte e três) vagas de garagem, área de circulação de manobra, rampa de acesso ao térreo, cabine de barramento e saída para o nível da Alameda Santos;

Andar térreo – contendo a entrada principal do edifício pela Avenida Paulista nr 37, hall dos oito elevadores com parada de acesso ao 1o subsolo e aos andares tipo, portaria, recepção, caixa aberta de escadas com portas corta fogo, dutos, pilotis, jardins, viveiro de plantas, taludes, rampas oriundas do 1o subsolo,e gradis;

Do 1o ao 11o andares (tipo) – cada um desses andares contém dois conjuntos para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada, e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas

Folha nº 68 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº 0112

com porta corta fogo, vazio dos elevadores, dutos, e local para instalação de ar condicionado;

Do 11o ao 20o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas, com porta corta fogo e ante-câmara, dutos, e locais para ar condicionado;

Ático - contendo depósito, escadas gerais com ante-câmara e portas corta fogo, dutos e câmaras de exaustão, vestiários masculino e feminino destinados a funcionários, barrilete, torres de resfriamento de ar condicionado, laje impermeabilizada, tudo num primeiro nível; num segundo nível, casa de máquinas, duas caixas d'água, escada geral com porta corta fogo e escada de acesso à cobertura;

Cobertura - contendo laje impermeabilizada, alçapões das caixas d'água e laje para pouso de emergência.

III - DA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS

5. No memorial da incorporação, já referido, as co-incorporadoras atribuiram-se entre si, as então futuras unidades condominiais autônomas do empreendimento, na estrita correspondência de

Folha nº 09 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

suas respectivas participações ideais no terreno, tudo como se vê da Av.21/53510, a saber:

a) à BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA, em correspondência a sua fração ideal de 39,030% foram atribuídas, em comum, as então futuras unidades autônomas, conjuntos 11 e 12 do 1o andar, 21 e 22 do 2o andar, 31 e 32 do 3o andar, 41 e 42 do 4o andar, 71 do 7o andar, 91 do 9o andar, 121 e 122 do 12o andar, 171 e 172 do 17o andar e o prédio sob nr 37 da Avenida Paulista;

b) à LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunta 51 do 5o andar;

c) à BOAINAIN DISTRIBUDORA DE ALCOOL LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 62 do 6o andar;

d) à CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 61, do 6o andar;

e) à STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 72, do 7o andar;

f) à COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ e SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 81 e 82, do 8o andar;

g) à DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em correspondência à sua

Folha nº 10 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

fração ideal de 7,035% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 92 do 9o andar e 131 e 132 do 13o andar;

h) à CONSTRUTORA BETER S/A, em correspondência à sua fração ideal de 9,38% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 101 e 102 do 10o andar e 111 e 112 do 11o andar;

i) à MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, em correspondência à sua fração ideal de 9,38% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 141 e 142 do 14o andar e 151 e 152 do 15o andar;

j) à SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% e na proporção de 80% para a primeira e 20% para a segunda, foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 161 e 162 do 16o andar;

l) à CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 181 e 182 do 18o andar;

m) à TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 201 e 202 do 20o andar;

n) à EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,69% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 191 e 192, do 19o andar;

o) à FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi

Folha nº 11 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº 01

atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 52, do 5o andar.

IV - DAS ALIENAÇÕES

6. Após o registro do "Memorial de Incorporação" as co-incorporadoras efetivaram as seguintes alienações, todas regularmente registradas, a saber:

6.1. Por escritura de 24/03/88, lavrada às fls 234 do Livro 4604, das Notas do 7o Cartório local, registrada sob nr. 23 na matrícula 53.510 já citada, FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, comprometeu-se a vender em caráter irrevogável e irretratável a co-incorporadora LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, uma fração ideal de 2,345% do terreno, referente ao conjunto nr 52 do 5o andar do Edifício Parque Cultural Paulista;

6.2. Por escritura de 15/06/88, lavrada às fls 219 do Livro 1980 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 24 na matrícula 53.510 em 05/08/88, BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA transmitiu a título de divisão à PEDRA GRANDE S/C LTDA, a fração ideal de 50% de 23,45% do terreno, ou seja, 11,725%, à qual se incorporarão os conjuntos 31, 32, 41, 42 e 122 do mesmo edifício; em função da divisão, tais conjuntos passaram a pertencer com exclusividade à PEDRA GRANDE S/C LTDA;

6.2.1. Por escritura de 25/08/89, lavrada às fls 231 do Livro 1467 do 4o Cartório de Notas local, registrada sob nr 34 na matrícula 53.510 em 05/09/89, PEDRA GRANDE S/C LTDA vendeu à CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL,

Conta nº 142 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº Cinco

a fração ideal de 2,345% do imóvel, à qual incorporará o conjunto nr 122 do mesmo edifício;

6.3. Por escritura de 15/06/88, lavrada às fls. 219 do Livro 1980 do 4o Cartório de Notas local registrada sob nr 25 na matrícula 53.510 de 05/08/88, PEDRA GRANDE S/C LTDA transmitiu a título de divisão à BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA 50% a fração ideal de 23,45% do terreno, ou seja, 11,725% à qual se incorporarão os conjuntos 11, 12, 21, 22 e 121 do mesmo edifício; em função da divisão feita, tais conjuntos passaram a ser titulados exclusivamente pela BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA;

6.3.1. Por escritura de 23/08/89 lavrada às fls. 236 do Livro 1467, das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 37 na matrícula 53.510 de 05/09/89, BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA transmitiu por venda a MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Beatriz Mendes Gonçalves Pimenta Camargo, advogado, RG 1.594.828, CIC 006.289.138-34, a fração ideal de 2,345% do terreno, havido pelo R-25, à qual se incorporará o conjunto nr 121 do mesmo edifício;

6.3.2. Por escritura de 23/08/89 lavrada às fls. 149 do Livro 2070 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 38 na mesma matrícula em 05/09/89 MARIO PIMENTA CAMARGO já qualificado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileira, do lar, RG 1.357.785, CIC 956.105.028-53, transmitiram por venda à CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, a fração ideal de 2,345% do

Folha nº 13 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

terreno havido pelo R-37, à qual incorporará o conjunto 121 do mesmo prédio.

6.4. Por escritura de 31/05/88, lavrada às fls. 289 do Livro 1939 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 26 na matrícula 53.510 em 10/08/88, a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ transmitiu a título de divisão à SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 50% da fração ideal de 4,690% do terreno, ou seja, uma fração ideal de 2,345%, à qual incorporará o conjunto 81 do mesmo prédio; em função dessa divisão o conjunto 81 passou a ser titulado exclusivamente pela SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

6.5. Por escritura de 31/05/88, lavrada às fls. 289 do Livro 1939 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 27 na matrícula 53.510 em 10/08/88, SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA transmitiu a título de divisão à COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ 50% da fração ideal de 4,690% do terreno, ou seja, uma fração de 2,345% à qual incorporará o conjunto 82 do mesmo prédio. em função dessa divisão o citado conjunto 82 passou a ser titulado exclusivamente pela COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ;

6.5.1. Por escritura de 25/08/89, lavrada às fls. 158 do Livro 2070 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 35 na matrícula 53.510 em 05/09/89, a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ transmitiu por venda à SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS, a fração ideal de 2,345% do terreno, à qual incorporará o conjunto 82 do mesmo edifício;

6.5.2 Por escritura de 25/08/89, lavrada às fls. 163 do Livro 2070 das Notas do 4o

Folha nº 14 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

Cartório local, registrada sob nr 36 na matrícula 53.510 em 05/09/89, SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS transmitiu por venda feita à CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL a fração ideal de 2,345% da matrícula, à qual incorporará o conjunto 82 do mesmo prédio;

6.6. Por instrumento particular datado de 02/01/87 registrado sob nrs. 29, 30, 31 e 32, em 06/06/89 na matrícula 53.510, DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA prometeu vender em caráter irrevogável e irretratável à LYLIA LACOMBE, brasileira, viúva, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nr 446.979/SP e do CIC nr 022.127.598-53, domiciliada nesta Capital onde reside à Avenida São João nr 1151, conjunto 81; PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, portador da cédula de identidade RG nr 261.191/SP e do CIC nr 007.461.778-87, domiciliado nesta Capital onde reside à Avenida São João nr 1151, 6o andar; MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BRENO DIAS BAPTISTA, brasileiro, ela proprietária, portadora da cédula de identidade RG 1.609.813 e do CIC nr 108.588.818-53, ele engenheiro, portador da cédula de identidade RG nr..... e do CIC nr....., domiciliados nesta Capital onde residem à Avenida São João nr 1151, conjunto 81 e BELAN S/A - PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO, com sede nesta Capital à Avenida Paulista nr 1754, conjunto 178, inscrita no CGC/MF sob nr 43.108.038/0001-40, com estatuto social registrado na JUCESP sob nr ....., a fração ideal de 2,345% do terreno, referente ao conjunto 82 do mesmo edifício, sendo, 10% para LYLIA LACOMBE, 5% para PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, 10% a MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA e 25% para BELAN S/A PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO

6.6.1. Por escritura de 19/09/88, lavrada às fls. 101 do Livro 2011 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 38 na matrícula 53.510 em

Folha nº 15 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

Cartório local, registrada sob nr 39 na matrícula 53.510 em 16/10/89, BELAN S/A PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO cedeu e transferiu a título de conferência de bens a STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital à Avenida Paulista nr 1754, 17o andar, cj. 178, CGC/MF nr 48.434.955/0001-83, seus direitos e obrigações decorrentes do contrato registrado sob nr 32, na mesma matrícula, objetivando 25% da fração ideal de 2,345%, referente ao conjunto 92 do mesmo edifício.

6.7. Por escritura de 14/12/89, lavrada às fls. 229 do Livro 2087 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nrs 40 e 41 na matrícula 53.510 em 20/12/89 a CONSTRUTORA BETER S/A transmitiu por venda feita a CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, a fração ideal de 2,345% à qual incorporará o conjunto 111 e a fração ideal de 2,345%, referente ao conjunto 112 do mesmo empreendimento;

6.8. Por escritura de 28/12/89, lavrada às fls. 94 do Livro 2099 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 42 na matrícula 53.510 em 06/03/90 BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA transmitiram por venda feita a STELLA VILLARES GUIMARÃES e CRISTINA VILLARES GUIMARÃES a fração ideal de 2,345% do terreno, à qual incorporará o conjunto 91 do mesmo prédio.

V - DA CONSTRUÇÃO

7. As obras do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA terminaram, estando totalmente concluído, em plenas condições para o uso a que se destina, consoante se verifica do Auto de Conclusão nr.199/VM/90.. emitido em

Folha nº 16 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

12/11/90, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, tendo o prédio recebido o nr 37 da Avenida Paulista, e nr 74 da Al.Santos.

VI - DA INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL

8. Isto posto, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os declarantes usando das faculdades que lhes são conferidas por lei INSTITUEM para o "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", o regime do condomínio estatuído pela Lei Federal nr 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e demais legislação pertinente, em virtude do que fica o mesmo dividido em duas partes distintas, a saber:

8.1. Uma parte consubstanciada por coisas e áreas de uso e propriedade comuns, definidas no art. 3o da Lei 4.591/64 e tidas como indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas às demais partes, insusceptíveis de alienação destacada das unidades autônomas e que por sua natureza ou destino são de uso e propriedade comuns de todos os condôminos do edifício e, em especial, aquelas discriminadas na cláusula 3a da Convenção de Condomínio a que se refere o item 10 deste instrumento;

8.2. Uma parte consubstanciada por coisas de uso privativo e propriedade exclusiva dos condôminos, constituída pelas unidades autônomas seguintes:

8.2.1. Prédio e respectivo terreno sob nr 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT;

Folha nº 17 do documento 23 folhas
Certidão na folha nº

8.2.2. Unidades autônomas que integram o prédio comercial propriamente dito, como segue:

1o	andar	- conjuntos de escritório nrs	11	e	12
2o	andar	- conjuntos de escritório nrs	21	e	22
3o	andar	- conjuntos de escritório nrs	31	e	32
4o	andar	- conjuntos de escritório nrs	41	e	42
5o	andar	- conjuntos de escritório nrs	51	e	52
6o	andar	- conjuntos de escritório nrs	61	e	62
7o	andar	- conjuntos de escritório nrs	71	e	72
8o	andar	- conjuntos de escritório nrs	81	e	82
9o	andar	- conjuntos de escritório nrs	91	e	92
10o	andar	- conjuntos de escritório nrs	101	e	102
11o	andar	- conjuntos de escritório nrs	111	e	112
12o	andar	- conjuntos de escritório nrs	121	e	122
13o	andar	- conjuntos de escritório nrs	131	e	132
14o	andar	- conjuntos de escritório nrs	141	e	142
15o	andar	- conjuntos de escritório nrs	151	e	152
16o	andar	- conjuntos de escritório nrs	161	e	162
17o	andar	- conjuntos de escritório nrs	171	e	172
18o	andar	- conjuntos de escritório nrs	181	e	182
19o	andar	- conjuntos de escritório nrs	191	e	192
20o	andar	- conjuntos de escritório nrs	201	e	202

9. As unidades autônomas integrantes do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA possuirão as seguintes características:

Folha nº 18 do documento
Em 23 folhas
Certidão na folha nº 0102

a) SITUAÇÃO E CONFRONTAÇÕES

a.1. A unidade autônoma constituída pelo prédio da Avenida Paulista tombado pelo CONDEPHAAT, se localiza na frente do terreno condominial e à esquerda do observador que postado na Avenida Paulista olhar para o imóvel; confronta pela frente com a Avenida Paulista; do lado direito do mesmo observador, confronta com o corredor e jardins de acesso ao empreendimento; do lado esquerdo ainda do mesmo observador, confronta com os prédios nrs. 21 da Avenida Paulista e 48 da Alameda Santos e, nos fundos, confina com terreno do condomínio.

a.2. Cada um dos conjuntos de escritório de final "1", situar-se-á à direita de quem da Avenida Paulista olha para o edifício, e confrontará pela frente, lado direito e fundos, em projeção, com terreno do condomínio em virtude do recuo da construção; do lado esquerdo confrontará com o conjunto de final "2" do andar e ainda com partes comuns do andar.

a.3. Cada um dos conjuntos de escritório de final "2", situar-se-á à esquerda de quem da Avenida Paulista olha para o edifício, e confrontará pela frente, lado esquerdo e fundos, em projeção com terreno do condomínio em virtude do recuo da construção; do lado direito confrontará com o conjunto de final "1" do andar e ainda com partes comuns do andar.

b) ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS

b.1. O prédio e respectivo terreno sob nr. 37 da Avenida Paulista terá a área privativa de 1.331,10m, a área real comum de 1.522,94m2, a área real total de 2.854,04m2, correspondendo-lhe a fração ideal de

6,2000% no terreno e demais partes comuns do condomínio.

b.2. Cada um dos quarenta conjuntos de escritório, terá a área real privativa de 507,65m2, a área real comum de garagem de 381,682m2, a área real de uso comum de 80,868m2, encerrando a área real total de 970,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,345% no terreno e demais partes comuns do condomínio e ainda o direito de uso de 9 (nove) vagas de garagem localizadas nos subsolos de forma indeterminada e mediante auxílio de manobristas.

VII - DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL

10. O EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA fica submetido à "CONVENÇÃO DE CONDOMINIO" que, como ANEXO I também firmado pelas mesmas partes que assinam o presente instrumento, integra-o para todos os fins e efeitos de direito.

VIII - DA ANUÊNCIA

11. Firmam também o presente instrumento LYLIA LACOMBE, PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA e seu marido BRENO DIAS BAPTISTA e STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA todos já qualificados acima, os quais na qualidade de promitentes compradores de frações ideais do terreno condominial, conforme registros nrs. 29, 30, 31 e 39, frações essas relativas ao conjunto 92, localizado no 9º andar do EDIFICIO PARQUE CULTURA PAULISTA, declaram anuir e concordar com o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

Folha nº 20 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

VIII - CONCLUSÃO

12. Autorizam as partes proceda o Sr. Oficial do 1o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, a todos os registros e averbações necessários à perfeita formalização deste instrumento.

São Paulo, 25 Fevereiro 1991

BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

PEDRA GRANDE S/C LTDA

TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ

SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

TABELIÃO FIRMO

Folha nº 21 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

EXPEDIDA COM RESTRIÇÃO DE SEGURANÇA IRREMOVÍVEL POR PROCESSO APROPRIADO

CONSTRUTORA BETER S/A

DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA

STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS

MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA

EREM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

PP STELLA VILLARES GUIMARÃES

CRISTINA VILLARES GUIMARÃES

TABELIÃO FIRMO

Folha nº 22 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

ESTE PAPEL CONTÉM IMPRESSÃO DE SEGURANÇA IRREVERSÍVEL POR PROCESSO APROPRIADO

LYLIA LACOMBE

PURAGE DE NOGUEIRA DE SILVA

MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA

STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
Lylia Lacombe, Purage de Nogueira da Silva, Marina Roviralta Dias Baptista e Stan Empreendimentos e Participações S/C Ltda
S. Paulo, 26 de FEV. de 1991
Em test.º da verdade

OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

Folha nº 23 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

ESTE PAPEL CONTÉM IMPRESSÃO DE SEGURANÇA IDENTIFICÁVEL POR TRANSPARÊNCIA

III

TOMO 86311

198243

1

EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA

REGISTRO Nº 3.157-Lº 3

25

CONVENÇÃO

I. DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. O condomínio denominado "EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", situa-se à Av. Paulista nr 37, no 9o subdistrito, Vila Mariana, distrito, município e comarca desta Capital, submetido ao regime de condomínio especial, nos termos da Lei nr. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regula-se, em geral, pelo estatuído na citada Lei, e, em especial, naquilo que não a contradisser, pelo estabelecido no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O terreno do condomínio encontra-se matriculado sob nr. 53.510, no 1o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, possuindo as seguintes caracterísitcas: possui a área de 5.500,.00 m2, medindo 50,00 m de frente para a Av. Paulista; de quem da avenida olha para o imóvel, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 110,00 m, confrontando com os prédios 21 da Av. Paulista, e 48 da Al. Santos, até encontrar o alinhamento da referida Al. Santos; daí deflete à direita em ângulo reto e na distância de 50,00 m faz frente para a referida Al. Santos; completados os 50,00 m, deflete à direita, em ângulo reto e numa distância de 110,00 m, em linha reta confronta com o prédio nr. 86 da Al. Santos e com o prédio nr. 91 da Av. Paulista, este de propriedade de Manfredo Abilio

Certidão na folha nº 01 do documento com 26 folhas.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA IMPRESSÃO DE SEGURANÇA DIGITALIZADA POR PROCESSO APROPRIADO

Bianchi, até encontrar o alinhamento da Av. Paulista, fechando assim o perímetro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na conformidade com o projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal desta Capital, o condomínio "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", é constituído:

a) Do prédio e respectivo terreno sob o nr. 37 da Av. Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT, o qual, constitui-se em uma unidade autônoma;

b) Do prédio de vinte pavimentos superiores, mais térreo, ático e cinco subsolos, assim caracterizados:

5o subsolo - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, duas caixas d'água, bombas, dutos, salão onde se localizarão 82 (oitenta e duas) vagas de garagem e área de circulação e manobra, rampa de acesso ao 4o subsolo;

4o e 3o subsolos - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão, em cada subsolo, 90 (noventa) vagas de garagem, área de circulação e manobra de veículos;

2o subsolo - contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos

Folha nº 02 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº 01

ESTE PAPEL CONTEM IMPRESSÃO DE MARCA D'AGUA INDELEVEL POR PROCESSO ESPECIAL

elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 89 (oitenta e nove) vagas de garagem, área de circulação e manobra e rampa de acesso ao primeiro subsolo;

1o subsolo - contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos e oito caixas dos elevadores com parada e de acesso aos andares tipo e térreo, hall dos elevadores, área de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 23 (vinte e três) vagas de garagem, área de circulação e manobra, rampa de acesso ao térreo, cabine de barramento e inclusive saída para o nível da Alameda Santos;

Andar térreo - contendo a entrada principal do edifício pela Avenida Paulista nr 37, hall dos oito elevadores com parada de acesso ao 1o subsolo e aos andares tipo, portaria recepção, caixa aberta de escadas com portas corta fogo, dutos, pilotis, jardins, viveiro de plantas, taludes, rampas oriundas do 1o subsolo e gradis;

Do 1o ao 11o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos comerciais para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada, e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas com portas corta-fogo,

ESTE PAPEL CONTÉM IMPRESSÃO DE SEGURANÇA IDENTIFICÁVEL POR PROCESSO APROPRIADO.

Folha nº 02 do documento com 28 folhas.
Certidão na folha nº 01

vazio dos elevadores, dutos, e local para instalação de ar condicionado;

Do 11o ao 20o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos comerciais para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas, com porta corta-fogo e ante-câmara, dutos, e locais para ar condicionado;

Ático - contendo depósito, escadas gerais com ante-câmara e portas corta-fogo, dutos e câmaras de exaustão, vestiários masculino e feminino destinados a funcionários, barrilete, torres de resfriamento de ar condicionado, laje impermeabilizada, tudo num primeiro nível; num segundo nível, casa de máquinas, duas caixas d'água, escada geral com porta corta-fogo e escada de acesso à cobertura;

Cobertura - contendo laje impermeabilizada, alçapões das caixas d'água e laje para pouso de emergência.

II. CONVENÇÃO CONDOMINIAL

A. DA DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

2. O "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA" constitue-se em um condomínio especial, nos termos

Folha nº 04 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 01

da Lei 4591, de 16 de dezembro de 1964, compondo-se de partes de propriedade exclusiva (ou unidades autônomas) e partes de condomínio (ou partes comuns).

3. As partes comuns (ou partes de condomínio) são aquelas definidas no art. 3o da Lei nr. 4591, de 16/12/1964, assim exemplificadas: o terreno, as fundações, as colunas, as vigas e pisos de concreto armado, a laje de cobertura do edifício, as paredes do edifício, exceto as internas das unidades autônomas que não dividam com partes ou coisas comuns ou com outras unidades; os ornamentos das fachadas, exclusive janelas e persianas, as escadas, os corredores, os patamares e os halls do edifício; os encanamentos troncos d'água, luz força, gás, telefone e esgoto, bem como os condutores de águas pluviais; os dutos de distribuição de ar condicionado, bem como suas torres de resfriamento, exclusive dutos de distribuição internos das unidades autônomas; os ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e de uso comum, inclusive os elevadores, seus poços, bases, motores, acessórios e casa de máquinas; as bombas, os aparelhos e pertences de elevação d'água e os respectivos reservatórios d'água; os compartimentos de medidores de água, luz, força e gás; compartimentos situados nos subsolos e andar térreo; os muros de divisas com propriedades limítrofes, a garagem dos subsolos, bem como as respectivas áreas de acesso, circulação e manobra, as áreas ajardinadas e tudo o mais que sirva a qualquer dependência e uso comum dos condôminos.

PARÁGRAFO UNICO: Dentre as partes comuns do condomínio, distinguem-se aquelas discriminadas como partes comuns de uso especial em que são erigidas as vagas de garagem situadas nos cinco sub-solos, cujas áreas respectivas foram computadas no Quadro II - Cálculo das Áreas das Unidades Autônomas da PNB-140, como áreas de uso comum de divisão não proporcional e, dessa forma distribuídas entre as unidades autônomas como segue:-

Folha nº 05 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

a) a cada um dos quarenta conjuntos de escritório localizados dos 1o ao 20o andares, cabe o uso de 09 (nove) das vagas de garagem do prédio; b) as 14 (quatorze) vagas remanescentes do total de 374 (trezentas e setenta e quatro) vagas, serão utilizadas como determinarem os condôminos em deliberação condominial, o mesmo acontecendo com a área de acomodação localizada no 1o subsolo.

4. As unidades autônomas integrantes do "EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA" assim se enunciam:

4.1. Prédio e respectivo terreno sob nr 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT:

4.2. Unidades autônomas que integram o prédio comercial propriamente ditas:

1o andar: conjuntos de escritório nrs. 11 e 12;
2o andar: conjuntos de escritório nrs. 21 e 22;
3o andar: conjuntos de escritório nrs. 31 e 32;
4o andar: conjuntos de escritório nrs. 41 e 42;
5o andar: conjuntos de escritório nrs. 51 e 52;
6o andar: conjuntos de escritório nrs. 61 e 62;
7o andar: conjuntos de escritório nrs. 71 e 72;
8o andar: conjuntos de escritório nrs. 81 e 82;
9o andar: conjuntos de escritório nrs. 91 e 92;
10o andar: conjuntos de escritório nrs. 101 e 102;
11o andar: conjuntos de escritório nrs. 111 e 112;
12o andar: conjuntos de escritório nrs. 121 e 122;
13o andar: conjuntos de escritório nrs. 131 e 132;
14o andar: conjuntos de escritório nrs. 141 e 142;
15o andar: conjuntos de escritório nrs. 151 e 152;
16o andar: conjuntos de escritório nrs. 161 e 162;
17o andar: conjuntos de escritório nrs. 171 e 172;
18o andar: conjuntos de escritório nrs. 181 e 182;
19o andar: conjuntos de escritório nrs. 191 e 192;
20o andar: conjuntos de escritório nrs. 201 e 202.

Folha nº 12 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

PARÁGRAFO UNICO: Os supra citados conjuntos e a casa da Av. Paulista nr 37 estão especificados e confrontados no instrumento de instituição e especificação de condomínio.

B - DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMINIO

5. As partes comuns ou partes de condomínio terão destino compatível com a sua natureza. De forma especial, declara-se que a garagem situada nos 1o, 2o, 3o, 4o e 5o subsolos destina-se à guarda de veículos de passeio ou utilitários dos condôminos, na conformidade com o que se dispõe na letra "D" abaixo.

6. As unidades autônomas destinam-se extritamente a escritórios comerciais ou profissionais, podendo o regulamento interno restringir tal uso dentro das categorias ora declaradas, a fim de preservar o alto nível do condomínio e a comodidade dos condôminos, respeitado sempre o direito individual de cada condômino: a unidade autônoma constituída pelo prédio e respectivo terreno tombado pelo CONDEPHAAT terá a destinação, manutenção e uso mais adiante declarados.

C. DO MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS

7. As partes comuns (ou partes de condomínio) serão utilizadas na conformidade com seu destino, observando o seguinte:

a) as partes comuns, especialmente, as entradas, os elevadores, hall dos andares,

Folha nº 07 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 01

as vias e rampas de acesso e saída de veículos, bem como as áreas de manobras e circulação, as escadas, os corredores, jardins e pátios devem estar sempre livres e desimpedidos, nada podendo ser nelas depositados, ainda que momentaneamente, nem servirem de local para reuniões ou quaisquer tipos de aglomerações, sendo que quaisquer objetos encontrados nas partes comuns serão restituídos a quem de direito, após o pagamento das despesas de remoção;

b) quaisquer consertos e reparações que devam ser procedidos na parte interna das unidades autônomas que possam afetar as partes comuns deverão obter a prévia autorização escrita do síndico.

D. DO MODO DE USAR AS VAGAS DE GARAGEM

8. São as seguintes as disposições que regem a utilização das vagas de garagem situadas do 5o ao 1o subsolos, a saber:

a) as 374 vagas de garagem estão demarcadas e numeradas para fins de identificação nos respectivos pisos, como segue:

a.1) no 5o subsolo: 82 vagas numeradas sob nrs 1 a 82;

a.2) no 4o subsolo: 90 vagas numeradas sob nrs 1 a 90;

a.3) no 3o subsolo: 90 vagas numeradas sob nrs 1 a 90;

a.4) no 2o subsolo: 89 vagas numeradas sob nrs 1 a 89;

Folha nº 08 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 0146

a.5) no 1o subsolo: 23 vagas numeradas sob nrs 1 a 23;

b) As vagas destinam-se à guarda de veículos de passeio ou utilitários, sendo certo que a cada um dos 40 (quarenta) conjuntos de escritório que compõem o edifício comercial, caberá o uso de 09 (nove) dessas vagas; as 14 (quatorze) vagas remanescentes serão utilizadas como for determinado pelos condôminos em deliberação condominial;

c) em princípio, as vagas são utilizáveis de forma indeterminada, mediante auxílio de manobrista, podendo, entretanto, ser determinada a vinculação das vagas aos conjuntos, mediante deliberação dos condôminos tomada em assembléia geral do condomínio, especialmente convocada para esse fim;

d) cada uma das vagas destina-se à guarda de apenas um veículo, não sendo permitida a guarda ou colocação de objetos ou móveis, de qualquer espécie, na vaga;

e) nenhum condômino poderá estacionar seu carro em outras áreas que não sejam aquelas demarcadas como vagas;

f) os condôminos poderão prever a existência de pessoal próprio para a garagem, assim como normas específicas para disciplinar a utilização das vagas, mediante regulamento interno que será aprovado em reunião especialmente convocada para esse fim e por deliberação tomada pela maioria de votos dos presentes;

g) o condomínio efetuará anualmente, o competente seguro contra fogo, roubo e outros sinistros, cobrindo a totalidade das vagas de garagem, assim como dos veículos que dela se utilizar;

Folha nº 09 ao documento
com 26 folhas.
Certidão na folha nº 2002

h) o condomínio terá a faculdade de, através de assembléia geral própria, dispor sobre a possibilidade de locação em seu benefício das vagas de garagem, fora do horário comercial, mediante disposições discutidas e aprovadas nessa assembléia; a renda derivada ou oriunda dessa locação pertencerá ao condomínio.

Folha nº 10 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

E. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS E DOS TITULARES DE DIREITO À AQUISIÇÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS

9. Ficam assegurados a todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, entre os demais direitos resultantes deste instrumento, mais:-

a) o direito de livremente dispor ou onerar sua respectiva unidade autônoma, bem como de transferir os direitos pertinentes à sua aquisição e o direito de constituir ônus sobre ela, conforme seja o caso, independentemente de consentimento dos condôminos titulares de direitos à aquisição de outras unidades;

b) o direito de comparecer, votar e ser votado nas Assembléias Gerais dos Condôminos, respeitando o que se dispõe neste instrumento;

c) o direito de proceder a modificações ou reformas internas nas suas respectivas unidades autônomas, independentemente de consentimento dos demais condôminos ou titulares de direito à aquisição de outras unidades; qualquer obra que modificar a fachada da unidade, depende de aquiescência da unanimidade dos condôminos ou titulares de direito à a quisição de todas as unidades do condomínio;

d) o direito de usar e fruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma e o direito de usar e fruir das partes comuns em comunhão com os demais condôminos titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do condomínio ou do mesmo prédio conforme o caso, em um e outro caso as conveniências e interesses individuais estão condicionados às normas de boa vizinhança.

10. Que são obrigações de todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de qualquer unidade autônoma, entre as demais resultantes deste instrumento, mais os seguintes:

a) a obrigação de conservar e reparar à sua conta exclusiva, tudo quanto pertencer à sua respectiva unidade autônoma;

b) a obrigação de não abusar de seus direitos, nem prejudicar por qualquer forma os demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de qualquer unidade autônoma;

c) a obrigação de não causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculos ou embaraço ao bom uso das partes comuns;

d) a obrigação de concorrer nas despesas de condomínio, tal como adiante se declara, sendo certo que o adquirente de uma unidade responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas;

e) a obrigação de comunicar ao Síndico a existência de quaisquer irregularidades no funcionamento dos serviços ou das instalações do condomínio e de permitir a entrada do Síndico, ou de pessoa por ele devidamente credenciada em sua unidade autônoma, sempre que for necessário proceder à inspeção de instalações ou à

Folha nº 11 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

execução de trabalhos relacionados com o edifício e suas instalações.

11. Que, é defeso a qualquer condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma:

I. alterar a forma da fachada externa do prédio ou da respectiva unidade autônoma;

II. decorar as partes e esquadrias externas, com tonalidades ou cores diversas das empregadas no edifício;

III. utilizar a unidade em destinação diversa da finalidade do prédio ou usá-la de forma nociva ou perigosa à salubridade, ou à segurança dos demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas;

IV. embaraçar as partes de uso comum, inclusive mediante o estacionamento de veículos fora das vagas de garagem;

V. colocar ou fixar toldos, placas, aparelhos de ar condicionado de janela, letreiros de propaganda ou quaisquer outros objetos nas janelas, fachadas ou parte comuns do edifício;

VI. sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício com pesos superiores aos previstos.

12. Que, os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas poderão compelir ou serem compelidos ao respeito de seus direitos e obrigações, através de ação própria; também o Síndico terá legitimidade ativa para pleitear, através da mesma via, o desfazimento de qualquer obra proibida, a

Folha nº 12 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

prática ou a abstenção de determinado ato contra o transgressor dos direitos e deveres acima mencionados.

PARÁGRAFO UNICO: Aplicam-se ao ocupante do imóvel, a qualquer título, todas as obrigações referentes ao uso, função e destino das unidades.

13. Que, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o condômino faltoso ou o titular de direitos à aquisição de unidade autônoma, também faltoso, será punido com pena pecuniária que lhe será imposta pela Assembléia Geral, a qual dosará a gravidade da falta e da correspondente pena, indo esta de 6 a 37 vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), observadas as disposições legais então em vigor.

F. DOS ENCARGOS, FORMAS E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINARIAS

14. Que, cada condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma concorrerá obrigatoriamente no pagamento das denominadas despesas normais de custeio dos serviços comuns, ou seja, despesas de conservação, manutenção, limpeza e administração de todas as coisas e serviços comuns, conforme forma de rateio especificada na cláusula 18 abaixo.

15. Que, anualmente, será elaborado pelo Síndico e votado pela Assembléia Geral Ordinária, um orçamento das despesas normais de custeio concernentes à conservação, manutenção, reparação, limpeza e administração das coisas e serviços comuns referentes às partes comuns.

PARÁGRAFO UNICO: As quotas partes cabentes a cada condômino ou titular de direitos à

Folha nº 13 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

aquisição de unidades autônomas no orçamento aprovado na Assembléia Geral Ordinária, serão rateadas através de parcelas mensais, a serem pagas nos primeiros dez dias de cada mês.

16. Que, o Síndico poderá proceder as despesas normais de custeio não previstas no orçamento inicial ou que excedam os valores orçados, desde que, no período de um trimestre, essas despesas extraordinárias de custeio não excedam de uma vez o valor total orçado para as despesas normais de custeio nesse trimestre, sempre sujeitas à prestação de contas; quando for atingido esse limite deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, para a aprovação pelos condôminos das despesas excedentes e de decisão em torno da forma de arrecadação do "deficit" acaso apurado. Para a amortização de tais despesas normais não previstas, o Síndico poderá utilizar-se do Fundo de Reserva.

17. Que, as despesas extraordinárias dependem da prévias autorização expressa da Assembléia Geral, assim se entendendo as despesas que não sejam habituais, nem devam repetir-se no mesmo exercício, bem como as despesas com melhorias não necessárias, porém convenientes à maioria absoluta dos condôminos e titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do condomínio.

18. Que, a administração de todo o condomínio será exercida por um Síndico que manterá uma conta geral das despesas referentes à conservação do condomínio, que será rateado entre todos os condôminos de unidades autônomas obedecido o seguinte critério: a) as despesas comuns de conservação do prédio comercial e as de manutenção dos serviços próprios serão rateadas entre os respectivos condôminos na proporção de 2,5% para cada unidade autônoma; b) as despesas de seguro de conservação e manutenção do prédio tombado pelo CONDEPHAAT serão suportadas exclusivamente pelo respectivo condômino c) as despesas comuns de conservação e manutenção do parque que constitui o acesso comum ao conjunto condominial serão

Folha nº 14 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

rateadas entre todos os condominos na proporção da respectiva fração ideal que detem no terreno e correspondente à unidade autônoma subscrita.

19. Que, cabe ao Síndico arrecadar as contribuições de cada condômino ou titular de direito à aquisição de unidades autônomas, podendo valer-se do auxílio do zelador; cabe-lhe ainda, promover a cobrança executiva das quotas atrasadas contra o condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, acaso em atraso, ou seus sucessores em caso de alienação.

PARÁGRAFO UNICO: O adquirente de uma unidade autônoma responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas.

20. Que, o condômino ou titular de direito, à aquisição de unidade autônoma, que não pagar sua contribuição no seu vencimento, ou dentro de 10 (dez) dias previstos, acima, no início de cada mês, ficará responsável:

a) por multa de 20% (vinte por cento) sobre o débito da qual 10% (dez por cento) se destinarão ao pagamento de honorários de advogado pela cobrança que lhe fizer;

b) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês;

PARÁGRAFO UNICO: O débito será sempre atualizado com a aplicação dos índices de correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

Folha nº 15 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº

G. DAS ASSEMBLEIAS - ESPÉCIES
MODO DE CONVOCAÇÕES

21. Que, as resoluções dos condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas serão tomadas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

22. Que, anualmente, de janeiro a março, realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária, com a participação de todos os condôminos e titulares de direito à aquisição de unidades autônomas de todo o condomínio a qual terá competência para:-

a) eleger o Síndico e fixar-lhe remuneração;

b) deliberar sobre o valor do seguro contra riscos de incêndio que será feito para todo o condomínio e por valor nunca inferior ao da construção;

c) deliberar e votar sobre as contas prestadas pelo Síndico em relação ao exercício anterior;

d) deliberar e votar sobre o orçamento elaborado pelo Síndico, para o exercício que se inicia, fixando quotas, contribuições e forma de pagamento de cada condômino, respeitando-se o que se dispõe neste instrumento;

e) deliberar e votar sobre as resoluções do Síndico e sobre quaisquer outros assuntos de interesses dos condôminos referentes às partes comuns de uso geral;

f) imposição de multas aos condôminos infratores da covnenção e julgamento de seus recursos;

Folha nº 16 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº

g) examinar e deliberar sobre qualsquer assuntos de interesse comum aos Srs. Condôminos;

h) eleição do Conselho Consultivo e ratificação da delegação de funções administrativas pelo Síndico.

23. Que, as Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas para exame e deliberação sobre qualquer assunto, cuja apreciação não possa aguardar a realização da Assembléia Geral Ordinária.

24. Que, as convocações para Assembléias Gerais Ordinárias, serão sempre efetuadas pelo Síndico a cada condômino titular de direito à aquisição de unidade autônoma, por carta protocolada ou registrada, com oito dias de antecedência, no mínimo. Não poderá, contudo, o Síndico recusar a convocação de Assembléias Gerais Extraordinárias, solicitadas por condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, representando pelo menos 1/4 dos votos. Em primeira convocação, instalar-se-á, validamente, a Assembléia com 2/3 dos votos; em segunda convocação, feita com intervalo mínimo de 30 minutos, instalar-se-á validamente com qualquer número, respeitando-se porém, nas deliberações, o quorum que for exigido para assuntos especiais.

25. Que, os co-proprietários presentes às Assembléias assinarão necessariamente o respectivo livro de presença; do que foi deliberado, será lavrada a competente ata, a ser assinada pela mesa diretora dos trabalhos e pelos condôminos que o desejarem.

26. Que, as Assembléias serão dirigidas por um Presidente de escolha dos condôminos. Esse Presidente nomeará um Secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e para a redação da ata de reunião.

Folha nº 17 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

27. Que, as deliberações nas Assembléias serão tomadas por maioria dos votos dos presentes. As deliberações tomadas obrigam inapelavelmente a todos os co-proprietários presentes ou não. Das deliberações, dar-se-á ciência para cumprimento, aos ausentes.

28. Que, nas Assembléias Gerais o número de votos de cada condômino é o representativo da fração ideal que toca à sua unidade autônoma no terreno condominial.

29. Que, será permitida a representação de condôminos, co-proprietários ou não, respeitado o direito comum.

30. Que, somente se computará, em qualquer deliberação, voto do condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, que estiver quites com os pagamentos vencidos de suas quotas nas despesas comuns.

H. DO SINDICO - DO CONSELHO CONSULTIVO - MODO DE ELEIÇÃO - ATRIBUIÇÕES - NATUREZA DE FUNÇÕES

31. Que, haverá um Síndico para a administração do condomínio. O Síndico será eleito na Assembléia Geral Ordinária de todos os condôminos e titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, com mandato por dois anos, sendo permitida a re-eleição. Na mesma Assembléia será fixada sua remuneração, assim como da administradora a quem o Síndico delegará as funções administrativas, bem como as atribuições do Síndico que não constarem expressamente de Lei. O Síndico poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos co-proprietários presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada

Folha nº 18 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 0018

para esse fim. O Síndico poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou estranho ao condomínio.

32. Que, compete ao Síndico, a prática daqueles atos indicados no parágrafo primeiro do artigo 22, da Lei de nr 4591, de 16 de dezemnbro de 1964.

33. Que, o Síndico disporá como órgão consultivo de um Conselho Consultivo, composto de três membros efetivos e um suplente cujo mandato, será anual, permitida a re-eleição; os membros do Conselho Consultivo deverão ser condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do condomínio e não serão remunerados.

34. Que, são funções do Conselho Consultivo:- a) assessorar o Síndico na solução dos problemas que digam respeito ao condomínio; b) comunicar aos condôminos, as irregularidades havidas na gestão do condomínio; c) dar parecer sobre as despesas extraordinárias e aplicação do Fundo de Reserva, acima do limite fixado ao Síndico; d) aprovar obras de emergência "ad referendum" da Assembléia Geral.

35. Que, o Síndico, poderá delegar as funções administrativas à empresa de administração de condomínios, devidamente qualificada, tudo sob a aprovação da Assembléia Geral dos Condôminos.

I. DO FUNDO DE RESERVA

36. Que, será constituído um Fundo de Reserva, para aplicação na amortização das despesas que forem expressamente mandadas resgatar com ele, através de deliberação da Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, sem prejuízo do disposto na cláusula 16a. retro.

Folha nº 19 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 27

37. Que, todos os condôminos ou titulares de direito à aquisição de unidades autônomas concorrerão para a formação do respectivo Fundo de Reserva, com uma importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre todos os pagamentos que fizerem ao Síndico, a título de amortização das despesas comuns, ordinárias ou extraordinárias. O Fundo de Reserva não terá limite máximo e pertencerá de pleno direito à massa de condôminos ou titulares à aquisição de unidades autônomas que não poderão negociar ou onerar suas aplicações nesse Fundo de Reserva.

PARÁGRAFO UNICO: Além das contribuições retro previstas, o Fundo de Reserva será formado mais, por:

a) multas por infração desta convenção;

b) juros produzidos pelo próprio Capital do FUNDO DE RESERVA;

c) pelos saldos comuns acaso acumulados no fim de cada exercício.

J. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS QUANTO À UNIDADE AUTÔNOMA CONSTITUIDA PELO PREDIO E RESPECTIVO TERRENO SOB NR. 37 DA AV. PAULISTA

38. Relativamente ao prédio em epígrafe, tombado pelo CONDEPHAAT, ficam definidas as seguintes normas que o regerão:-

a) o edifício e seus componentes serão integralmente preservados interna e externamente, de acordo com a legislação vigente, bem como os jardins laterais até o pé do talude existente, por conta e responsabilidade exclusivas do titular do domínio respectivo ou titular dos direitos de compra, sem nenhum

Folha nº 20 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 01

ônus para o condomínio propriamente dito;

b) referido imóvel estará aberto à visitação pública em dias e horários a serem estabelecidos de comum acordo entre o respectivo condômino titular e o CONDEPHAAT, sempre porém dentro do horário comercial, correndo as despesas com a guarda e vigilância do mesmo, por conta exclusiva do referido titular;

c) a área ocupada pela casa tombada, pelos jardins e roseiral adjacente, com frente para a Av. Paulista, tem a denominação de "PARQUE ENGENHEIRO ERNESTO DIAS DE CASTRO", proibida qualquer alteração futura, devendo esta restrição constar de quaisquer documentos ou instrumentos de alienação das outras unidades autônomas que compõem o condomínio "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA";

d) o condômino titular dessa unidade autônoma poderá modificar internamente o imóvel, como também cercá-lo, modificando o gradil existente, desde que autorizado pelo CONDEPHAAT e pela Prefeitura Municipal da Capital. Fica expressamente declarado que o proprietário desta unidade será sempre o único responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONDEPHAAT e pela Prefeitura do Município de São Paulo, relativamente a imóveis tombados.

Folha nº 21 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 2022

L. ALTERAÇÃO CONVENCIONAL E REGULAMENTO INTERNO

39. Essa convenção somente poderá ser modificada em Assembléia Geral Extraordinária pelo voto mínimo de condôminos que representem 2/3 das frações ideais totais do terreno, conforme já assinalado, salvo o disposto neste capítulo "L" e no capítulo "J" do item II desta convenção que só poderão ser alteradas pela unanimidade dos votos condominiais.

40. O condomínio possuirá um regulamento interno geral; tal regulamento será elaborado sob supervisão do Síndico e aprovado por 2/3 dos condôminos presentes em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para tal fim.

M. SEGURO DO CONDOMÍNIO

41. É obrigatório o seguro da edificação, em sua totalidade, abrangendo o edifício comercial propriamente dito e aquele tombado pelo CONDEPHAAT contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias condominiais, conforme capítulo "F" desta convenção, devendo ser observadas, em caso de sinistro, as disposições contidas nos artigos 13 e 18 da Lei 4591/64.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

42. Não obstante seja o terreno condominial, em sua totalidade, descrito, caracterizado e confrontado no parágrafo primeiro da cláusula 1 desta, propriedade comum dos condôminos do CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, considerando-se porém, a necessidade de disciplinar o seu uso, bem como visando obter-se uma perfeita distribuição dos encargos respectivos, consoante disciplinado na cláusula 18 desta convenção e tão só para esses fins, é ele dividido em três áreas demarcadas na planta anexa, parte integrante desta.

43. A laje de cobertura do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA será destinada a um heliponto, cujo uso será regulamentado na extrita obediência às disposições legais aplicáveis, em especial aquelas emanadas do Ministério da Aeronáutica. Ainda nessa laje será reservado espaço para a instalação de fontes irradiantes de

Certidão na folha nº 22 do documento com 26 folhas.

rádio-comunicação privada, para uso exclusivo dos condôminos, desde que para tal haja aprovação dos órgãos públicos específicos e também do Ministério da Aeronáutica.

IV. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

44. Às incorporadoras é assegurado o direito de indicar o Síndico do condomínio pelo período inicial de até 2 (dois) anos após a instituição condominial, o qual poderá delegar as funções de administração a quem lhe convier, mediante a remuneração que for estabelecida em Assembléia Geral do condomínio.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

45. Ficam autorizados e requeridos os registros imobiliários que se fizerem necessários para a perfeita regularização deste instrumento, inclusive e especialmente aqueles para os fins e efeitos da Lei 4591 de 16/12/1964 e demais legislação pertinente.

E, por terem assim outorgado assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo.

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma(s)
S. Paulo, 26 de FEV de 1991
Em test.º da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,68
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A. P. M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

São Paulo, 26 FEV 1991

RUA ESPERANÇA COMERCIAL E. ADMINISTRADORA LTDA.

TABELIÃO FIRMO
RUA

Folha nº 23 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº 01

44

PEDRA GRANDE S/C LTDA

TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ

SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

LARIANA ~~EMPREENDIMENTOS~~ E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

CONSTRUTORA BETER S/A

TABELIÃO FIRMO

Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo 26 de FEV. de 1991
Em test.º ... da Verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,64
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,21

Folha nº 24 do documento
com 26 folhas.
Certidão na folha nº

19

DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BOAINAIM DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA

STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS

MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA

EPEM EMPREENDIMTNOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA

LYLIA LACOMBE

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo, 26 de FEV. de 1991
Em test.º da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

TABELIÃO FIRMO

Folha nº 25 do documento
com 26 folhas.
Certidão na folha nº

PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA

MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA

STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

por STELLA VILLARES GUIMARÃES

CRISTINA VILLARES GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

1. José Mª Almeida Resende

2. Zélia Santoro

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo 26 de FEV. de 1991
Em test.º ..... da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,64
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A. P. M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo 18 de FEV. de 1991
Em test.º ..... da verdade
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,64
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A. P. M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

Folha nº 26 do documento
com ... 26 ... folhas
Certidão na folha nº ...

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

DESPACHO NORMATIVO

Interessado: Instituto Arte Ensina
Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-casa (Casa Guilherme de Almeida, Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade)

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, recebida em 28 de fevereiro de 2023, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO:

Por favor, solicitamos nos informar a previsão de entrega das obras da Casa das Rosas e da Casa Mário de Andrade.

RESPOSTA DA UGE:

A previsão de conclusão das obras de restauro e reforma da Casa das Rosas é 04/2023 e de restauro, reforma e ampliação da Casa Mário de Andrade é 07/2023.

Atenciosamente,

Beatriz Henriques
Coordenadora
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

SCECDCI202306807

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 02/03/2023 às 12:52:24.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 02/03/2023 às 10:26:15.
Documento Nº: 66426593-7849 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=66426593-7849

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Assunto: Convocação Pública Museus-Casa (Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade)

INFORME

A Sessão Pública Virtual referente à Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa (Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade), nos termos da Resolução SC 004/2023, será realizada no dia 09/03/2023, às 14h00, pela Plataforma Teams.

Qualquer cidadã(o) que tenha interesse em assistir a Sessão Pública virtual deverá previamente solicitar credenciamento através do e-mail: **museus@sp.gov.br**.

Link para acesso à Sessão Pública virtual:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjNhY2U3NDAtYzAzNS00NmNhLWI0OTYtYjM3ZDBlMmI5Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%22Oid%22%3a%22e1992fc6-0c6a-434c-a883-edfffb2e1169%22%7d

Observa-se que a Sessão Pública será gravada em vídeo e registrada em Ata. A lista de presença, cujo link para preenchimento será compartilhado durante a Sessão, deverá ser preenchida por todos(as) os(as) participantes.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Processo SCEC-PRC-2022/01316
Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.
Assunto: Convocação Públicapara a gestão dosMuseus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade**.**

Sessão Pública Virtual – Resolução SC 004/2023

ConvocaçãoMuseus-Casa:Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

ATA 09/03/2023 14H00 PLATAFORMA VIRTUALTEAMS

REUNIÃO COORDENADA POR	Thaís Aparecida Silva Galina (UFC) – comoPresidente
COMISSÃO DE SERVIDORES	Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM) - comoSecretária Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL)– comoConferencista Sofia Gonçalez (UPPM) – comoConferencista Mirian Midori Peres Yagui (UPPM) – comoConferencista
ABERTURA	

Nos termos da Resolução SC nº 04, de 31 de janeiro de 2023, a presidente Thaís Aparecida Silva Galina,iniciou às 14h00 a sessão pública virtual da Convocação Públicapara o recebimento das propostas para gerenciamento dosMuseus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, com a presença dos membros acima descritos da Comissão de Servidores e de representantes das entidades: Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura; Instituto Arte Ensina e Instituto Odeon.

DAS OCORRÊNCIAS	**O credenciamento de representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes do certame.**

Solicitaram credenciamento para apresentação de proposta para a gestão dos Museus-Casaas seguintes entidades:

1. **Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura**, emnome da Sra.Marina Yukiko Futino, tendosidoefetivado o credenciamentoem 17/02/2023;
2. **Instituto Arte Ensina**, emnome da Sra. Kátia Regina Camila Catalano, tendosidoefetivado o credenciamentoem 28/02/2023;
3. **Instituto Odeon**, emnome da Sra. Marisa Bueno de Souza,tendosidoefetivado o credenciamentoem 01/03/2023**.**

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

SIGA

DAS OCORRÊNCIAS	**O recebimento das propostase a conferência da documentação constante nos conjuntos 01 e 02pelasOrganizações Sociais de Cultura interessadas no gerenciamento dos MUSEUS-CASA.**

As entidadesPoiesis, Arte Ensina e Instituto Odeonsubiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 03/03/2023.

Às 9h00 do dia 06/03/2023, a Comissãode Servidores composta por: Thaís Aparecida Silva Galina (UFC), Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL), Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM), Sofia Gonçalez (UPPM) e Mirian Midori Peres Yagui (UPPM), realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades. Ao final, foi emitido parecer conclusivo,tendo sido constatado:

Para a gestão dos**Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.**

Conjunto 01 - DocumentaçãoComprobatória e Institucional – POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Quanto ao Item 16 - Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do últimoexercício fiscal concluído, subscritoobrigatoriamenteporcontador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelorepresentante legal da entidade, o documentoenviadotrata do exercício de 2020/2021.Solicitamos o envio do documentoreferenteaoúltimoexercício fiscal concluído (2021/2022) com no mínimo o protocolo de registroouencaminhamento dejustificativaplausível para o envio dodocumentoreferenteaoexercício 2020/2021. Solicitamosainda que caso a Organização Social seja a vencedoraenvie o documento do exercício fiscal concluído, registradoaté a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Diante do exposto, consideramos que a habilitação da **Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura**estácondicionadaà entrega e reapresentação da documentaçãooujustificativaacimarelacionada, no prazosuplementar 3 diasúteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do PatrimônioMuseológicopelo e-mail museus@sp.gov.br, conformeinciso II do artigo 7º. Aentidadeficaciente de que a nãoapresentação dos documentos, no prazoestabelecido, importaránasuainabilitaçãonostermos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC n° 004/2023 foram enviados pela Poiesis e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condiçõesdescritas, seráiniciadaaanálisetécnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do PatrimônioMuseológico e demaisdepartamentosresponsáveis, casonecessário, nosprazosprevistos e nostermos da Resolução SC nº 004/2023. Somenteapósanálisetécnica e orçamentáriaseráemitidoparecer.

Conjunto 01 - DocumentaçãoComprobatória e Institucional – INSTITUTO ARTE ENSINA

Quanto ao Item 1, procuração (com firmareconhecida) que habilitaconselheiro, dirigenteoupreposto a representarainstituiçãodurante a Sessão Pública Virtual foiapresentadosem a firmareconhecida. Solicitamos o reenvio do documento com firmareconhecida;

Sobre o item 5, Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, a Ata enviada não está registrada em cartório, constando apenas o protocolo de envio para registro. Solicitamos que caso a Organização Social seja declarada vencedora,apresente o documento com o referido registro até a

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

data de assinatura do Contrato de Gestão.

Quanto ao Item 6, últimaataregistrada, de eleição, indicação e/ounomeação dos diretores e demaisinstânciasconsultivas, normativas e/oudeliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, constatamos que:

- A ata datada de 18/01/2023 veio apenas com o protocolo de registro em cartório. Solicitamos que caso a Organização Social seja declarada vencedora, apresente o documento com o referido registro até a data de assinatura do Contrato de Gestão;
- O arquivoreferente à parte 4 deste item nãoabriu;
- Nãolocalizamosaata de nomeação dos membros do Conselho Fiscal e dos diretores Luis Gustavo Castellar e Guido Urizio.

Quanto ao item 7, a relaçãonãoestáatualizada de acordo com as atasenviadas, constatamos que osmembros do conselhoadministrativo, Sr. Paulo Pereira e Sr. Arthur Kaufmanestão com a vigência dos seusmandatosdiferentes do informadonasatas. Verificamosainda, que ocurrículo do Sr. Arthur Kaufman nãofoiapresentado.

Sobre o item 9, cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o númeronãoconste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuaisdirigentes da entidade, constatamos o envio da documentação de trêsdirigentes, no entantoaata de nomeação dos senhores Luís Gustavo Castellar e Guido Urizionãoforamenviadas no item 6 da resolução. Caso elestambémsejamdirigentesatuais da entidade, solicitamos o envio de comprovante de residência do Sr. Luis Gustavo Castellar emitidohá no máximo seis meses da data de upload dos documentos.

Sobre o item 10, declaraçõesempapeltimbrado da Organização Social, subscritaspelosatuaisdirigentes da entidade, de que atendemaocontido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, constam as declarações dos senhores Luís Gustavo Castellar e Guido Urizio, no entanto, nãoconstaata de nomeação (vide item 6 da resolução).

Quanto ao Item 16 - Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do últimoexercício fiscal concluído, subscritoobrigatoriamenteporcontador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelorepresentante legal da entidade, o documentoenviadotrata do exercício de 2020/2021.Solicitamos o envio do documentoreferenteaoúltimoexercício fiscal concluído (2021/2022) com no mínimo o protocolo de registrooouencaminhamento dejustificativaplausível para o envio dodocumentoreferenteaoexercício 2020/2021. Solicitamosainda que caso a Organização Social seja a vencedoraenvie o documento do exercício fiscal concluído, registradoaté a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Arte Ensina**estácondicionadaaentrega e reapresentação das documentações e/oujustificativaacimarelacionada, no prazosuplementar de 3 diasúteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do PatrimônioMuseológicopelo e-mail museus@sp.gov.br, conformeinciso II do artigo 7º. Aentidadeficaciente que a nãoapresentação dos documentos, no prazoestabelecido, importaránasuainabilitaçãonostermos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ARTE ENSINA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC n° 004/2023 foram enviados e conferidos por esta Comissão de Servidores. Contudo, a Proposta Técnica e Orçamentária não veio assinada, e disponibilizamos o documento para assinatura nesta sessão pública via Sem Papel.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condiçõesdescritas, seráiniciadaaanálisetécnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do PatrimônioMuseológico e demaisdepartamentosresponsáveis, casonecessário, nosprazosprevistos e nostermos da Resolução SC nº 004/2023. Somenteapósanálisetécnica e orçamentáriaseráemitidoparecer.

Conjunto 01 - DocumentaçãoComprobatória e Institucional – INSTITUTO ODEON

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

Quanto ao item 4, Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamenteregistrado, constatamos que naata de 24/02/2023 houveaaprovação de novo Estatuto, sendoassim, solicitamos o envio do novo Estatutoregistrado.

Sobre o item 5, ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, a ata enviada não está registrada em cartório, constando apenas o protocolo de envio para registro. Solicitamos que caso a Organização Social seja declarada vencedora, apresente o documento com o referido registro até a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Sobre item 6, última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, não localizamos a ata de nomeação do Diretor Carlos Gradin e da Direção de Relações Institucionais (se houver).

Quanto ao item 11, Manual de Recursos Humanos, cabemencionar que o plano de cargos e saláriosnãotraz as especificações dos valoresemvigorou que serãopraticadosna OS para remuneração mensal (bruta, maisencargos e benefícios, se houver).

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Odeon** estácondicionadaaentrega e reapresentação da documentaçãoacimarelacionada, no prazosuplementarde 3 diasúteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do PatrimônioMuseológicopelo e-mail museus@sp.gov.br, conformeinciso II do artigo 7º. Aentidadeficaciente que a nãoapresentação dos documentos, no prazoestabelecido, importaránasuainabilitaçãonostermos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ODEON

Todos osdocumentosrequeridos pela Resolução SC n° 004/2023 foramenviadospelo Instituto Odeon e conferidosporestaComissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condiçõesdescritas, seráiniciadaaanálisetécnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do PatrimônioMuseológico e demaisdepartamentosresponsáveis, casonecessário, nosprazosprevistos e nostermos da Resolução SC nº 004/2023. Somenteapósanálisetécnica e orçamentáriaseráemitidoparecer.

DAS OCORRÊNCIAS	**Do interesse dos representantes das Organizações Sociais no acesso ao OneDrive**

Apresidente da sessão, Thaís Aparecida Galina,indagou se as organizações sociais tinham interesse em acessar a documentação carregada no OneDrive.

Todas as representantes das OSs credenciadas solicitaram vistas aos documentos. O acesso foi permitido em até 2 horas. Sendo sugerida pela presidente da sessão a consulta inicial de 30 minutos (até às 15h) e com a prorrogação do prazo, caso necessário.Todas as representantes das organizações sociais concordaram com a proposta.

A Sra. Katia Catalano solicitou que o link da documentação fosse compartilhado com o seguinte endereço de e-mail: katia.catalano@cgsfv.com.br . Prontamente a secretária, Kelly Rizzo, compartilhou a documentação com a conta do Instituto Arte Ensina.

A Sra. Marina Futino manifestou dificuldade em acessar o link do OneDrive. A mesma indagou em qual

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

conta foi enviado o link.

Em resposta, a secretária, Kelly Rizzo, indicou a conta cadastrada pelo representante da entidade na sessão pública, ao passo que a Sra. Marina Futino confirmou o acesso à documentação, às 14h38.

A Sra. Katia Catalano solicitou prorrogação do tempo para mais 20 minutos, encerrando o prazo às 15h20.

Após esse prazo, a Presidente da Sessão questionou sobre a necessidade de nova prorrogação, no entanto, as representantes das OSs credenciadas informaram que não seria necessário.

DAS OCORRÊNCIAS	**Manifestações das representantes das Organizações Sociais**

A presidente da sessão, Thaís Aparecida Galina, retomou a condução da Sessão Pública, e questionou se as representantes das OSs teriam alguma questão. Posteriormente, solicita às OSs que apresentem seus Questionamentos via chat, para que fique registrado e facilite a elaboração da Ata.

Antes do prazo para verificação no OneDrive pelas Organizações Sociais, o Instituto Arte Ensina fez o seguinte questionamento.

QUESTIONAMENTOS ARTE ENSINA

1 – Nos termos da Resolução desta Convocação (Conjunto1 – Parágrafo 14 – As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração doContrato deGestão).A resolução, portanto, ressalta que o efetivo registro dos documentos pode ocorreraté acelebração doContrato. Sendo assim, no que se refere aapresentação, em 3 dias uteis, da ata registrada, entendemos que talexigênciacontraria aResolução. Poderiam esclarecer, por favor.

Resposta: Considerando procedente o questionamento apresentado pelo Instituto Arte Ensina, registramos que foi ajustada na ataa consideração quanto anão necessidade do registro dos documentos neste momento, mas apenas a apresentação dos protocolos de registro. Caso a Organização Social seja declarada vencedora,no ato dacelebração do Contrato de Gestãodeverá apresentar o documento registrado. O mesmo item foi questionado na documentação do Instituto Odeon, o qual tambémhouve ajuste na ataincluindo a mesma consideração.

Informa-se que o prazo para a apresentação e/ou reapresentação de documentos é até as 18h, do dia 14/03/2023.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	**A indicação da divulgação do resultado da Convocação Pública**

Fica determinado prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta Sessão Pública Virtual, para divulgação do resultado da Convocação Pública.

DA LISTA DE PRESENÇA	**Lista de Presença**

Todos os presentes assinaram a Lista de Presença, através de Formulário preenchido, cujo link foi enviado aos participantes desta Sessão, conforme documento anexo.

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS	**Manifestações das representantes das Organizações Sociais**

Foi encaminhado link à representante do Instituto Arte Ensina, para que procedesse a assinatura da Proposta Técnica e Orçamentária,para a qual se constatou a ausência de assinatura, conforme explicitado no relatório da Comissão de Servidores. O documento foi assinado pela Sra. Kátia Catalano via sistema Sem Papel.

Não havendo outras manifestações, às 15h46do dia 09/03/2023 foi finalizada a Sessão Pública.

Assinam a Ata:

Marina YukikoFutino – representante da Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura;
Kátia Regina Camila Catalano, representante do Instituto Arte Ensina;
Marisa Bueno de Souza, representante do Instituto Odeon;
Thaís Aparecida Silva Galina (UFC) – comoPresidente
Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM) - comoSecretária
Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL)– comoConferencista
Sofia Gonçalez (UPPM) – comoConferencista
Mirian Midori Peres Yagui (UPPM) – comoConferencista

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

Carimbo de data/hora	Nome	RG	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
09/03/2023 14:05:38	MARCIA PISANESCHI S(	11.555.942-5	SCEC - UPPM	msorrentino@sp.gov.br
09/03/2023 14:05:40	Antonio Carlos Cintra do A	9908653-0	Poiesis	antoniocarloscintra@hotmail.com
09/03/2023 14:05:55	KATIA REGINA CAMILA (	331663119	instituto arte ensina	katia.catalano@cqsfv.com.br
09/03/2023 14:05:56	Marina Yukiko Futino	10.915.070-3	POIESIS - Instituto de Ap	marinafutino@poiesis.org.br
09/03/2023 14:06:01	KELLY RIZZO TOLEDO (	434988352	UPPM	KTOLEDO@SP.GOV.BR
09/03/2023 14:06:12	Mirian Midori Peres Yagui	29765451-2	Secretaria de Cultura e E	mirianyagui@sp.gov.br
09/03/2023 14:06:43	Otávio Pereira Balaguer	427328998	Museólogo COREM 4R 3	Otavio.balaguer@alumni.usp.br
09/03/2023 14:06:49	Wagner Seian Hanashiro	28.226.424-3	Secretaria de Cultura e E	wagner.hanashiro@sp.gov.br
09/03/2023 14:08:56	Edna Lucia da Cruz	19470547X	UPPM - Sec.Cultura Ecor	edna.cruz@sp.gov.br
09/03/2023 14:09:06	THAIS APARECIDA SILV/	42.370.054-6	UNIDADE DE FORMAÇÃ	THASILVA@SP.GOV.BR
09/03/2023 14:09:26	Fabio Teixeira Rezende	13155555-8	CJ/SCEC	frezende@sp.gov.br
09/03/2023 14:12:55	Marisa Bueno e Souza	295972683	instituto odeon	marisa.bueno@institutoodeon.org.br
09/03/2023 14:13:40	Marilia de Almeida Bezerr	431913742	Unidade de Monitoramen	marilia.bezerra@sp.gov.br
09/03/2023 14:15:33	MARINA SEQUETTO PE	mg10419065	UM/SEC	marina.pereira@sp.gov.br
09/03/2023 14:16:44	Maria Carolina Godinho d	332501504	Secretaria de Cultura e E	mcfreitas@sp.gov.br
09/03/2023 14:24:31	plinio silveira corrêa	4.691.320	poiesis instituto de apoio	pliniocorrea@poiesis.org.br
09/03/2023 14:26:10	Sofia Gonçalez	38443304-2	Unidade de Preservação	sofia.goncalez@sp.gov.br
09/03/2023 14:29:00	Maria Izabel Casanovas	9.954.547	POIESIS	izabelcasanovas@poiesis.org.br
09/03/2023 14:29:19	Bianca Corazza	25.845.415-5	Associação Pinacoteca A	bcorazza@pinacoteca.org.br
09/03/2023 14:29:51	Cleber Papa	6099631-6	Instituto Arte Ensina	contato@arteensina.com.br
09/03/2023 14:46:17	Vanessa Costa Ribeiro	35357933-6	UPPM	vanessa.ribeiro@sp.gov.br
09/03/2023 14:52:07	Daniel Sanges Laféré Me	201996106740	Secretaria de Cultura e E	daniel.mesquita@sp.gov.br
09/03/2023 14:53:58	Patricia Carina Muniz	491235471	Secretaria de Cultura e E	patricia.muniz@sp.gov.br
09/03/2023 14:55:52	Ligia Kulaif Perroni	43702438-6	Pinacoteca de SP	lperroni@pinacoteca.org.br
09/03/2023 14:56:15	Maria Beatriz de souza he	72257660	Secretaria da Cultura	bia.henriques@sp.gov.br
09/03/2023 15:00:29	FIORENTINO PERUGIN(	44.323.046-8 SSP/SP	IAE - INSTITUTO ARTE E	fioreneto@gmail.com
09/03/2023 15:01:58	Roberta Kfuri Pacheco	111328019	Instituto Odeon	roberta.kfuri@institutoodeon.org.br
09/03/2023 15:03:18	Stefano Ragonezi	Oabmg 95444	Odeon	odeonjuridico@gmail.com

SCECDCI202307228

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493

obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Proc Adm – 161/2023 – Processo HCFMB nº 704/2021 – NE 06887/2022 – Protocolo 469

Conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Empresa: NATEK - NATUREZA E TEC., IND. E COM. DE PROD. BIOTEC.

Proc Adm – 296/2023 – Processo HCFMB nº 1610/2022 – NE 06867/2022 – Protocolo 627

Conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Empresa: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA EPP.

Proc Adm – 297/2023 – Processo HCFMB nº 2198/2022 – NE 07749/2022 – Protocolo 631

Conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.

DECISÃO DE RECURSO

EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Proc Adm – 130/2022 – Processo HCFMB nº 582/2021 – NE 05897/2021 – Protocolo 155

A empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA impetrou tempestivamente o Recurso em relação à aplicação de penalidade de multa pelo atraso efetivo na entrega de produtos do Empenho 05897/2021.

A partir do exame do Recurso protocolado pela contratada acerca da penalidade, vimos ponderar o seguinte:

No presente caso ocorreu uma situação não usual. O pedido de prorrogação não chegou ao conhecimento desse Núcleo em tempo hábil, ou seja, antes da apuração da suposta multa, o que ocorreu em 10/01/2022.

A empresa protocolou no órgão competente do Hospital, antes do vencimento do prazo previsto para entrega dos itens, um pedido de prorrogação de prazo, levando em consideração as necessidades do HCFMB para não desassisti-lo.

Contudo, o parecer foi publicado no Diário Oficial somente no dia 05 de fevereiro de 2022, quando definiu-se pelo deferimento do pedido.

Sendo assim, a empresa concluiu a entrega de referida nota fiscal em 16/12/2021, e a prorrogação publicada no Diário Oficial indica um novo prazo de entrega até 12/01/2022.

Por todo o exposto, a administração decide considerar procedente o Recurso Administrativo impetrado pela empresa, concedendo-lhe provimento e afastando a penalidade de multa moratória. Assim, deverá ser liberado o valor de R$ 425,63 de retenção provisória em favor da empresa considerando os motivos relacionados.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 23/2022

OFERTA DE COMPRA nº120102000012022OC00092

À vista dos elementos de instrução dos autos e diante da adjudicação proferida pela Pregoeira Senhora Denise Santana Zemantauskas, em Ata de Sessão Pública lavrada em 10/01/2022, no uso de minhas atribuições legais notadamente conferidas pelo art. 3º, VII, do Decreto nº 47.297/02 e art. 6º, VII, da Resolução CEGP – 10/02, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, tendo como adjudicatária:

ITEM 1

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS – QUANTIDADE: 2.750 UNIDADES

FORNECEDOR: BLUEWATER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.685.084/0001-06

VALOR UNITÁRIO: R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL NEGOCIADO: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Consoante estabelecido do subitem 11.2, do item 11 do Edital, convoco a adjudicatária para comparecer a este Departamento de Administração para assinatura do Contrato.

Retorne o feito ao Centro de Compras e Contratação para publicação da presente decisão.

Adriana Vaccari

Autoridade Competente

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado

Processo SCEC-PRC-2022/01316

Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade

Em atendimento ao chamamento que tornou pública, por meio da Resolução SC nº 004/2022, de 31 de janeiro de 2023, a intenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em celebrar contrato de gestão para gerenciamento dos "Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade", e convidou as Organizações Sociais de Cultura qualificadas pelo Estado de São Paulo a apresentarem suas propostas, e nos termos do art. 6º, § 4ª, II, da Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998.

Manifestaram interesse pela gestão dos equipamentos culturais, por meio da apresentação de propostas, as seguintes entidades:

1. Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, em nome da Sra. Marina Yukiko Futino, tendo sido efetivado o credenciamento em 17/02/2023;

2. Instituto Arte Ensina, em nome da Sra. Kátia Regina Camila Catalano, tendo sido efetivado o credenciamento em 28/02/2023;

3. Instituto Odeon, em nome da Sra. Marisa Bueno de Souza, tendo sido efetivado o credenciamento em 01/03/2023.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2023.

Processo n.º: FMAL-PRC-2022/00342

TAU n.º: 04/2023

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: SHIMANO LATIN AMÉRICA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: "SHIMANO FEST 2023 – FESTIVAL DA BICICLETA", na Praça Cívica; Centro Receptivo; Praça da Sombra (Área total, respeitando o entorno da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entorno do Pavilhão da Criatividade, entorno do Auditório Simón Bolívar e entorno do Prédio da Administração); Espaço Expositivo Multiuso; Anexo dos Congressistas (Pavimentos Superior e Inferior) e Espaço Expositivo da Galeria Marta Traba.

Valor: R$ 248.132,00

Períodos: Praça Cívica e Centro Receptivo (Queijinho) e Praça da Sombra (Área total, respeitando o entorno da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entorno do Pavilhão da Criatividade, entorno do Auditório Simón Bolívar e entorno do Prédio da Administração): de 05 a 26/08/2023; Espaço Expositivo Multiuso; Anexo dos Congressistas (Pavimentos Superior e Inferior) e Espaço Expositivo da Galeria Marta Traba: de 10 a 23/08/2023.

Data da Assinatura: 06/03/2023

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Memorial da América Latina

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 040/2022, PARA OS FINS DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS, DOS PAGAMENTOS E DA CAUÇÃO.

Processo n.º: FMAL-PRC-2022/00176

TAU n.º: 040/2022

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: GRUPO DE INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS – GIFE.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: "12º CONGRESSO GIFE", no Auditório Simón Bolívar (Plateia A e Foyer, com utilização das Salas VIPs do Foyer); Anexo dos Congressistas (Pavimentos Superior e Inferior) e Praça da Sombra (área em frente ao Auditório Simón Bolívar) – Altera: os subitens "3.1" do item "3" – DOS PRAZOS; "4.1" do item "4" – DOS PAGAMENTOS e "5.1" do item "5" – DA CAUÇÃO.

Valor: R$ 220.568,00

Período: Auditório Simón Bolívar (Plateias A e Foyer, com utilização das salas VIPs do Foyer): de 10 a 15/04/2023; Anexo dos Congressistas (Pavimentos Superior e Inferior): de 10 a 15/04/2023 e Praça da Sombra (área em frente ao Auditório Simón Bolívar): de 11 a 14/04/2023.

Data da Assinatura: 06/03/2023

Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Extrato do Termo de Convênio

SDE-PRC-2023/00053

CONVÊNIO SDE Nº 0020/2023

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de ORIENTE.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Oriente, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 09/03/2023

Extrato do Termo de Convênio

SDE-PRC-2022/00205

CONVÊNIO SDE Nº 0022/2023

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Itatiba.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Itatiba, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 09/03/2023

Extrato do Termo de Convênio

SDE-PRC-2023/00066

CONVÊNIO SDE Nº 0029/2023

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Viradouro.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Viradouro, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 09/03/2023

Extrato do Termo de Convênio

SDE-PRC-2022/00391

CONVÊNIO SDE Nº 0002/2023

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Cajamar.

Objeto: O objeto deste convênio é a operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Cajamar, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 09/03/2023

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SDE-PRC-2022/00434

CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Contratada: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" –CEETEPS

Objeto: REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOTEC EM SUA MODALIDADE EJATEC EM PLATAFORMA DIGITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de instituição apta à oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa "NOVOTEC", em sua modalidade EJATEC, por meio de plataforma digital com mediação tecnológica, para produção e disponibilização de conteúdo de ensino técnico-profissional em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com certificação, contemplando a oferta de 80.000 (oitenta mil) vagas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Técnica da CONTRATADA que integram o presente contrato respectivamente como Anexos I e II e demais documentos constantes do Processo SDE-PRC-2022/00434.

Valor: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste Contrato pelo valor de R$ 11.280.000,00 (onze milhões duzentos e oitenta mil reais).

Recursos Orçamentários: No presente exercício o valor onerará o elemento econômico nº 33.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 001.001.001 – Tesouro do Estado, no Programa nº 1046 – Qualificação, Trabalho e Empreendedorismo PTRES 100.117, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da ordem de início de serviços.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO SDE-PRC-2020/00137

TERMO DE COLABORAÇÃO CETTPRO nº 17/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA: VETOR BRASIL

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração CETTPRO nº 17/2021 fica prorrogado por mais 19 (dezenove) meses, de 26/02/2023 até o termo final de 26/09/2024.

1.2. Fica alterada a Cláusula Nona, caput, a qual passa a contar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 37 (trinta e sete) meses, a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Termo de Colaboração CETTPRO nº 17/2021 fica alterado de acordo com o Anexo I do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

Decisão do Chefe de Gabinete, de 08-03-2023

Acolho o Relatório Final PPD nº 890/2022, responsabilizando Wagner Ferreira da Silva, RG. 35.330.661-7, Assessor de Gabinete II, Chefia de Gabinete, à época dos fatos lotado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, entretanto, com base no relatório exarado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo mitigo a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO para SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, por infração ao disposto no artigo 241, inciso XIV, da Lei 10.261/68, ante a violação do princípio da moralidade administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, nos termos do artigo 254 do mesmo estatuto funcional.

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DEMANDA: 047811

SH-PRC-2022-00047-DM

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Apiaí

ASSUNTO: Convênio. Programa Especial de Melhorias – PEM. Termo de Reti-Ratificação do Convênio firmado com o Município de Apiaí. Alteração do Objeto.

CNPJ: nº 46.634.242/0001-38

OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura urbana – Pavimentação em lajotas e serviços complementares (drenagem, guias, sarjetas, sinalização viária, calçadas e rampas de acessibilidade) no Conjunto Habitacional Governador Mário Covas.

ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08 de dezembro de 2022

RECURSO:

Valor total do convênio: R$ 230.269,12

Valor de responsabilidade do Estado: 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 30.269,12

Despacho de Autorização GSE Nº 0011/2023:

Resumo - À vista das manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete (Arquivos anexados à demanda), AUTORIZO, no uso da sua competência que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 e com fundamento no decreto 54.199, de 02 de abril de 2009 e suas alterações subsequentes, a formalização do Termo de Reti-Ratificação do Termo de Convênio para ajuste do objeto, que passa a constar como em epígrafe, ratificando as demais cláusulas.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

DEMANDA – 047811/2022

1º Termo RETI-RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de APIAÍ objetivando a transferência de recursos do Programa Especial de Melhorias – PEM para obras de infraestrutura urbana.

A Cláusula Primeira passará a ter a seguinte redação, ratificando as demais cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação em lajotas e serviços complementares (drenagem, guias, sarjetas, sinalização viária, calçadas e rampas de acessibilidade), no entorno/acesso ao Conjunto Habitacional Governador Mário Covas, nos termos do Plano de Trabalho, em Itens de Demanda – Documentação Técnica – Item "A", aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho poderá sofrer adequação técnica, mediante prévia e expressa autorização do Secretário da Habitação e lavratura do competente termo de aditamento, vedados o repasse de novos recursos por parte da Secretaria ou a modificação do objeto do convênio inicialmente previsto.

Data da assinatura: 01/02/2023

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE, 08-03-2023

Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto 33.701 de 22/08/91, c.c o artigo 90, do Decreto 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos, DECLARO ANULADO o Convite Eletrônico 260134000012023OC00005, tendo em vista, a necessidade de aguardar a manifestação do Comitê Gestor do Gasto Público, referente a contratação da aquisição de um medidor de PH de Bancada Digital P/amostras 4.01; 7.01 e 10.01, para o Laboratório de Biotecnologia de Plantas Nativas e/ou Comerciais do Instituto de Pesquisas Ambientais. (Processo SEMIL.010502/2023-54).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de março de 2023 às 05:01:55

Comunicado

Processo SCEC-PRC-2021/01736

Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade

Em atendimento ao chamamento que tornou pública, por meio da Resolução SC nº 04/2023, a intenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em celebrar contrato de gestão para gerenciamento dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, e conforme a Ata da sessão pública realizada no dia 09/03/2023, às 14h, através da Plataforma virtual teams, foi concedido prazo suplementar as OSs interessadas para que entregassem ou regularizassem a documentação solicitada pela Comissão de Servidores. Neste sentido de acordo com a análise dos documentos entregues:

Está **HABILITADA** a Organização Social **Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.**

E estão **INABILITADAS** as Organizações Sociais conforme disposto no artigo 8º da Resolução nº 04/2023, conforme segue:

Instituto Odeon
Item 11, entregue parcialmente,

> Item 11 - Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação e os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção e de empregados previstos no contrato de gestão, devendo o referido documento preferencialmente já estar adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Recursos Humanos das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/documentos-de-referencia-2/), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório; (Resolução nº 04/2023 de 31 de janeiro de 2023)

A documentação complementar enviada não corresponde ao item solicitado. No corpo do Ofício de envio das complementações a OS informa um link que dá acesso à tabela que apresenta à remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) que consta no site institucional da mesma, não havendo a apresentação da ATA de aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social.

Instituto Arte Ensina
Item 16, não entregue,

SCECDCI202307823A

Assinado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 17/03/2023 às 10:50:40, KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 17/03/2023 às 10:52:45, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 17/03/2023 às 10:58:57, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 17/03/2023 às 10:59:25 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 17/03/2023 às 10:59:52.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 17/03/2023 às 10:48:18.
Documento Nº: 67915032-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67915032-2916

SIGA

registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade;

O anexo complementar entregue trata do exercício 2020/2021 e não do exercício 2021/2022 conforme solicitado. Além disso, não foi apresentada justificativa quanto ao não envio.

17 de março de 2023.

Thaís Aparecida Silva Galina
Unidade de Formação Cultural
Presidente – Conferencista

Kelly Rizzo Toledo Cunegundes
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
Secretária – Conferencista

Maria Carolina Godinho de Freitas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura
Conferencista

Sofia Gonçalez
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
Conferencista

Mirian Midori Peres Yagui
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
Conferencista

SCECDCI202307823A

Assinado com senha por THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 17/03/2023 às 10:50:40, KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 17/03/2023 às 10:52:45, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 17/03/2023 às 10:58:57, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 17/03/2023 às 10:59:25 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 17/03/2023 às 10:59:52.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 17/03/2023 às 10:48:18.
Documento Nº: 67915032-2916 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67915032-2916

Pregão RP	20220828396	2023NE04611	11/04/2023	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Pregão RP	20220156928	2023NE04523	10/04/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP	20220156928	2023NE04523	10/04/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP	20220267453	2023NE04502	10/04/2023	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Pregão RP	20220267453	2023NE04502	10/04/2023	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Pregão RP	20220719794	2023NE04490	10/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão RP	20220973575	2023NE04817	14/04/2023	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Pregão RP	22/00363	2023NE04545	10/04/2023	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	20220544741		11/04/2023	ESFERA MEDICAL EIRELI
Pregão RP	20220544741	2023NE04620	11/04/2023	ESFERA MEDICAL EIRELI
Pregão RP	20220726734	2023NE04790	13/04/2023	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20220162596	2023NE04803	14/04/2023	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
Pregão RP	20221000351	2023NE04624	11/04/2023	TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20220698219	2023NE04677	12/04/2023	PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Pregão RP	21/02185	2023NE04538	10/04/2023	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Pregão RP	21/02185	2023NE04538	10/04/2023	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20221151461	2023NE04577	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20220537701	2023NE04683	12/04/2023	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA
Pregão RP	20220537701	2023NE04683	12/04/2023	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão Aquisição	01507/2018	2023NE04837	14/04/2023	WERFEN MEDICAL LTDA
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20220093425	2023NE04437	10/04/2023	ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Pregão RP	20220267604	2023NE04450	10/04/2023	bh foods comercio e ind. ltda. epp
Pregão RP	20220267604	2023NE04450	10/04/2023	bh foods comercio e ind. ltda. epp
Pregão RP	20220268381		12/04/2023	BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	20220268381	2023NE04707	12/04/2023	BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20220028848	2023NE04476	10/04/2023	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP	20220028848	2023NE04476	10/04/2023	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20220060578		10/04/2023	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Pregão RP	20220060578	2023NE04436	10/04/2023	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Pregão RP	20220788414	2023NE04570	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20220267604	2023NE04450	10/04/2023	bh foods comercio e ind. ltda. epp
Pregão RP	21/02856	2023NE04442	10/04/2023	E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.
Pregão RP	22/00207	2023NE04706	12/04/2023	Biometrix Diagnóstica LTDA
Pregão RP	22/00207	2023NE04706	12/04/2023	Biometrix Diagnóstica LTDA
Pregão RP	22/00207	2023NE04706	12/04/2023	Biometrix Diagnóstica LTDA
Pregão RP	20220679071	2023NE04815	14/04/2023	AUTOPEL AUTOMOÇAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
Pregão RP	20230209319	2023NE04796	13/04/2023	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Pregão RP	20221053631	2023NE04456	10/04/2023	NUTRITE ALIMENTOS – R. DE SOUZA COMERCIO DE ALIM LTDA
Pregão RP	20220544867		12/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220544867	2023NE04694	12/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220544867		12/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220544867	2023NE04694	12/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220544867		12/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220544867	2023NE04694	12/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220170571	2023NE04571	11/04/2023	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Pregão RP	20220755084	2023NE04772	13/04/2023	LABORATORIOS B BRAUN S/A
Pregão RP	20220755084	2023NE04772	13/04/2023	LABORATORIOS B BRAUN S/A
Pregão RP	20220828396	2023NE04614	11/04/2023	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Pregão RP	20220828396	2023NE04625	11/04/2023	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Pregão RP	20220396129	2023NE04696	12/04/2023	ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.
Pregão RP	20220880064		13/04/2023	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA
Pregão RP	20220880064	2023NE04779	13/04/2023	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA
Pregão RP	20220621812	2023NE04692	12/04/2023	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Pregão RP	20221078361	2023NE04705	12/04/2023	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Pregão RP	20220224966	2023NE04743	12/04/2023	Merit Medical Com. Distr. Import. Export. Prod. Hosp. Ltda
Pregão RP	21/03051		12/04/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Pregão RP	21/03051	2023NE04724	12/04/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Pregão RP	21/02185	2023NE04538	10/04/2023	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Pregão RP	21/02185	2023NE04538	10/04/2023	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Pregão RP	20220275713	2023NE04513	10/04/2023	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
Pregão RP	20221061542	2023NE04737	12/04/2023	Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.
Pregão RP	20220750328	2023NE04511	10/04/2023	CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP	20220932939		11/04/2023	BL INDUSTRIA OTICA LTDA
Pregão RP	20220932939	2023NE04631	11/04/2023	BL INDUSTRIA OTICA LTDA
Pregão RP	20221151461	2023NE04575	11/04/2023	BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP	20220929451	2023NE04591	11/04/2023	DIASORIN LTDA
Pregão RP	21/02185	2023NE04538	10/04/2023	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Pregão RP	20221241827	2023NE04465	10/04/2023	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA
Pregão RP	21/02185	2023NE04538	10/04/2023	FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Pregão RP	20220696789	2023NE04441	10/04/2023	ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
Pregão RP	20220696789	2023NE04441	10/04/2023	ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
Pregão RP	20220696789	2023NE04441	10/04/2023	ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
Pregão RP	20230018631	2023NE04805	14/04/2023	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Pregão RP	20220696831	2023NE04675	12/04/2023	Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda
Pregão RP	20221368263	2023NE04786	13/04/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Pregão RP	20221368263	2023NE04786	13/04/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Pregão RP	20221368263	2023NE04786	13/04/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Pregão RP	20220249769	2023NE04534	10/04/2023	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	20220321253		10/04/2023	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
Pregão RP	20220321253	2023NE04468	10/04/2023	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
Pregão RP	20220640041	2023NE04569	11/04/2023	ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.
Pregão RP	20220025532	2023NE04635	11/04/2023	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Inexigível	20230237082	2023NE04533	10/04/2023	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Pregão RP	20220117761	2023NE04638	11/04/2023	CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20221010436	2023NE04666	12/04/2023	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
Pregão RP	20221010436	2023NE04666	12/04/2023	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
Pregão RP	20221010436	2023NE04666	12/04/2023	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
Pregão RP	20220929451	2023NE04591	11/04/2023	DIASORIN LTDA
Pregão RP	22/00207	2023NE04706	12/04/2023	Biometrix Diagnóstica LTDA
Pregão RP	20221301513	2023NE04671	12/04/2023	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
Pregão RP	20220171521	2023NE04568	11/04/2023	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20220171521	2023NE04568	11/04/2023	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20220439398	2023NE04556	10/04/2023	IMPRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Pregão RP	20220683421	2023NE04654	11/04/2023	PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Dispensa Licitação	20230251107	2023NE04767	13/04/2023	NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTda
Pregão RP	20221057773	2023NE04434	10/04/2023	LOTUS MEDICAL LTDA
Pregão RP	20221417199	2023NE04653	11/04/2023	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

Portaria da Diretora Executiva, de 17-04-2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA DOHOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DESÃO PAULO – HCFMUSP, no exercício das atribuições legais previstas no artigo 173 do Decreto nº 59.824 de 26 de novembro de 2013 combinado com o artigo 18, inciso IV, da Instrução de serviço nº 04/2003, autoriza a prorrogação do prazo estabelecido anteriormente, por mais 30 dias(trinta) dias a partir de 07 de abril de 2023, da portaria que instaurou APURAÇÃO PRELIMINAR visando averiguar ocorrência havida no período diurno no mês de outubro de 2022, no Centro de Terapia Intensiva do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. HCFMUSP-POR-2023/00075.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária

No Processo SCEC-PRC-2022/01316 – A Secretária de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas lançadas nos autos, decide, em juízo, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Arte Ensina, para no mérito dar-lhe provimento e considerá-la HABILITADA para a próxima fase do certame. DECIDE também, em juízo, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Odeon, para no mérito dar-lhe improvimento à Organização Social, mantendo integralmente referida decisão, prolatada na sessão de abertura das propostas da Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCEC Nº 17/2022

PROCESSO SCEC-PRC-2022/00925

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de comum acordo, avençam, à vista de negociação levada a efeito, a redução no valor mensal estimado de R$ 43.824,90 (quarenta e três mil oitocentos e vinte quatro reais e noventa centavos) para R$ 43.241,06 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos), a partir de janeiro de 2023, em razão da readequação dos itens de serviços aos valores referenciais divulgados pelo CADTERC.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o presente contrato passa a ser de R$ 648.615,89 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 518.892,72 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para o exercício de 2023, R$ 129.723,18 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte três reais e dezoito centavos) para o exercício de 2024, correndo a despesa na UGE 120.101, fonte 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.39.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas por este Termo. E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.

Publique-se,

ADRIANA VACCARI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Memorial da América Latina

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Processo nº: FMAL-PRC-2022/00245 (SP Sem Papel)

Processo nº: 122/2003 (Processo Físico)

Código Único: 2022101604-6

Instalação: MTE0004067

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica.

Valor (mensal): R$ 15.000,00

Valor (12 meses): R$ 180.000,00

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 14/04/2023

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 459725/2018

Convenente – Secretaria da Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Juquiá

Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: 18/04/2023

Vigência: 05/05/2010 à 04/05/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 28172/2018

Convenente – Secretaria da Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: 18/04/2023

Vigência: 26/05/2014 à 25/05/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 417608/2018

Convenente – Secretaria da Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu

Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: 18/04/2023

Vigência: 05/05/2010 à 04/05/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP nº 001/2023. Processo AGEMCAMP-FUNDOCAMP nº 2023/00104. Parecer CJ/AGEMCAMP nº 01/2023. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: DESENVOLVE SP. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Campinas. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo BANCO de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais ao MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO para a implementação do Projeto, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Clausula Segunda – Destinação dos Recursos: O repasse mencionado na Cláusula Primeira do presente Instrumento se destina ao desenvolvimento do Projeto "Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 na RMC". Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social", conforme Proposta Técnica avaliada pela AGEMCAMP. R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) correspondente a 3% (três por cento) do valor total do repasse, à AGEMCAMP, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R$ 13.000,00 (treze mil reais) correspondente a 1% (hum por cento) do valor total do repasse, ao DESENVOLVE SP, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R$ 1.352.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais). O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2023

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP nº 003/2023. Processo AGEMCAMP-FUNDOCAMP nº 2023/00001. Parecer CJ/AGEMCAMP nº 15/2022. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: DESENVOLVE SP. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal Engenheiro Coelho. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo BANCO de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO para a implementação do Projeto, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Clausula Segunda – Destinação dos Recursos: O repasse mencionado na Cláusula Primeira do presente Instrumento se destina ao desenvolvimento do Projeto "Parques Infantis Inclusivos", conforme Proposta Técnica avaliada pela AGEMCAMP. 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) correspondente a 3% (três por cento) do valor total do repasse, à AGEMCAMP, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R$ 900,00 (novecentos reais) correspondente a 1% (hum por cento) do valor total do repasse, ao DESENVOLVE SP, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 02/2022/CRHi – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO – COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 9754/2020

Contrato: 02/2022/CRHi

Parecer Jurídico: CJ/Semil 166/2023

Data: 31/03/2023

Contratante: Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Contratado: Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP

CNPJ: 54.393.491/0001-07

Objeto: Realização de cursos de capacitação no âmbito do Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – CAPACITA-SIGRH.

Vigência: até 31/12/2023.

Valor: A prorrogação no prazo de entrega não altera os valores contratuais

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903961, UGE 260129, Programa de Trabalho: 18544262559460000 Nota de empenho 2023NE00074.

Data da Assinatura: 05/04/2023

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – FED para Pres. Biodiv. e dos Rec. Naturais – FPBRN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2022/CACC-RP - ATA de Registro de Preços – Nº 10/2022

Processo: SEMIL.026586/2023-43

Nota de Empenho: 2023NE00145

DATA do Empenho: 12/04/2023

Parecer Referencial: CJ/SIMA Nº 98/2022

DATA do Parecer: 07/03/2022

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística/ FED – Gabinete do Secretário

Contratado: DPS GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.106.552/0001-6

Objeto: Aquisição de materiais de consumo – aquisição de café especial torrado e moído

Prazo de Entrega: 15 dias.

Valor: R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903010, UGE 260030, Programa de Trabalho: 18542261863030000 – Fonte 175930006

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

O Centro Técnico Regional de Araçatuba – CTR-2, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação. O Centro Técnico Regional de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 20221223012365-1

Processo Digital n. SIMA 92016/2022-91

Autuado Wilson de Oliveira

CPF 098.254.568-17

Município da Infração Ouroeste – SP

Notificação n. 957/2023

Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido se encontra revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade.

Considerando que não houve apresentação de defesa administrativa válida no prazo de 20 dias, a contar do dia útil subsequente à data da intimação da decisão, conforme estabelecido pelo Artigo 15 do Decreto Estadual nº 64456/2019, deverá ser efetuado o pagamento da multa no valor consolidado no Atendimento Ambiental realizado, correspondente a R$ 3.987,00, devendo seu recolhimento ser efetuado em qualquer Agência Bancária.

O boleto, com vencimento em 12/07/2023, poderá ser retirado no Centro Técnico Regional de Araçatuba que está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP.

Caso haja interesse em parcelar o referido valor em até 06 (seis) vezes, deverá ser apresentado a este CTR no prazo de 30 dias requerimento solicitando o parcelamento, nos termos do artigo 44 do Decreto Estadual 64456/2019.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 19 de abril de 2023 às 05:01:48

Processo: SCEC-PRC-2022/01316
Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.
Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

PARECER SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DOS MUSEUS-CASA: CASA DAS ROSAS - ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS DE POESIA E LITERATURA, CASA GUILHERME DE ALMEIDA E CASA MÁRIO DE ANDRADE

Com o término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017, celebrado com a Organização Social "Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura" para o gerenciamento da Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, foi realizada Convocação Pública de Organizações Sociais de Cultura interessadas em gerenciar estes equipamentos culturais.

A convocação pública às Organizações Sociais de Cultura foi feita por meio da Resolução SC nº 0004, de 31de janeiro de 2023. Durante o prazo de chamamento para a convocação pública, esta Secretaria procedeu à divulgação no Portal da Transparência (www.transparenciacultura.sp.gov.br).

Solicitaram credenciamento para apresentação de proposta para a Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade as seguintes entidades:

- **Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura**;
- **Instituto Arte Ensina;**
- **Instituto Odeon**.

Todas as entidades fizeram o *upload* dos arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 03/03/2023.

Às 9h00 do dia 06/03/2023, a Comissão de Servidores composta por: Thaís Aparecida Silva Galina (UFC), Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM), Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL), Sofia Gonçalez (UPPM) e Mirian Midori Peres Yagui (UPPM) realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades.

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Na verificação de todos os documentos do conjunto 1, foi observado pela Comissão de Servidores: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

SIGA

Quanto à conferência dos arquivos do conjunto 2, foi observado se todos os documentos correspondem ao solicitado no inciso II do Artigo 4º da presente Resolução e no Termo de Referência.

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Avaliação da Comissão de Servidores:

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Quanto ao Item 16 - Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, o documento enviado trata do exercício de 2020/2021. Solicitamos o envio do documento referente ao último exercício fiscal concluído (2021/2022) com no mínimo o protocolo de registro ou encaminhamento de justificativa plausível para o envio do documento referente ao exercício 2020/2021. Solicitamos ainda que caso a Organização Social seja a vencedora envie o documento do exercício fiscal concluído, registrado até a data de assinatura do Contrato de Gestão.
Diante do exposto, consideramos que a habilitação da Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura está condicionada à entrega e reapresentação da documentação ou justificativa acima relacionada, no prazo suplementar 3 dias úteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente de que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 047/2022 foram enviados pela Poiesis e conferidos por esta Comissão de Servidores.
Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 004/2023. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

INSTITUTO ARTE ENSINA

Avaliação da Comissão de Servidores:

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Quanto ao Item 1, procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual foi apresentado sem a firma reconhecida. Solicitamos o reenvio do documento com firma reconhecida;

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Sobre o item 5, Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, a Ata enviada não está registrada em cartório, veio apenas o protocolo de envio para registro. Solicitamos o reenvio do documento com o referido registro.

Quanto ao Item 6, última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, constatamos que:

- A ata datada de 18/01/2023 veio sem o registro em cartório;
- O arquivo referente à parte 4 deste item não abriu;
- Não localizamos a ata de nomeação dos membros do Conselho Fiscal e dos diretores Luis Gustavo Castellar e Guido Urizio.

Quanto ao item 7, a relação não está atualizada de acordo com as atas enviadas, constatamos que os membros do conselho administrativo, Sr. Paulo Pereira e Sr. Arthur Kaufuman estão com a vigência dos seus mandatos diferentes do informado nas atas. Verificamos ainda, que o currículo do Sr. Arthur Kaufman não foi apresentado.

Sobre o item 9, cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade, constatamos o envio da documentação de três dirigentes, no entanto a ata de nomeação dos senhores Luís Gustavo Castellare Guido Urizio não foram enviadas no item 6 da resolução. Caso eles também sejam dirigentes atuais da entidade, solicitamos o envio de comprovante de residência do Sr. Luis Gustavo Castellar emitido há no máximo seis meses da data de upload dos documentos.

Sobre o item 10, declarações, em papel timbrado da Organização Social, subscritas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, constam as declarações dos senhores Luís Gustavo Castellar e Guido Urizio, no entanto, não consta ata de nomeação (vide item 6 da resolução).

Quanto ao Item 16 - Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, o documento enviado trata do exercício de 2020/2021. Solicitamos o envio do documento referente ao último exercício fiscal concluído (2021/2022) com no mínimo o protocolo de registro ou encaminhamento de justificativa plausível para o envio do documento referente ao exercício 2020/2021. Solicitamos ainda que caso a Organização Social seja a vencedora envie o documento do exercício fiscal concluído, registrado até a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Diante do exposto, consideramos que habilitação do Instituto Arte Ensina está condicionada a entrega e reapresentação das documentações e/ou justificativa acima relacionada, no prazo suplementar de 3 dias úteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC n° 004/2023 foram enviados e conferidos por esta Comissão de Servidores. Contudo, a Proposta Técnica e Orçamentária não veio assinada, disponibilizaremos o documento para assinatura na data da sessão pública via Sem Papel.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 004/2023. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

INSTITUTO ODEON

Avaliação da Comissão de Servidores:

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Quanto ao item 4, Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado, constatamos que na ata de 24/02/2023 houve a aprovação de novo Estatuto, sendo assim, solicitamos o envio do novo Estatuto registrado.

Sobre o item 5, ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, a ata enviada não está registrada em cartório, veio apenas o protocolo de envio para registro. Solicitamos o reenvio do documento com o referido registro.

Sobre item 6, última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura não localizamos a ata de nomeação do Diretor Carlos Gradin e da Direção de Relações Institucionais (se houver).

Quanto ao item 11, Manual de Recursos Humanos, cabe mencionar que o plano de cargos e salários não traz as especificações dos valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver).

Diante do exposto, consideramos que habilitação do Instituto Odeon está condicionada a entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar 3 dias úteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC n° 004/2023 foram enviados pelo Instituto Odeon e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 004/2023. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública foi realizada virtualmente, através da plataforma Teams, no dia 9de março de 2023, às 14h, e foi conduzida pela Comissão de Servidores.

Todas as Organizações Sociais de Cultura que apresentaram proposta se fizeram representar durante a sessão pública. Na ocasião, foi informado o resultado da conferência da documentação apresentada pelas Organizações Sociais de Cultura interessadas, e informada que a habilitação estava condicionada à entrega e reapresentação da documentação listada acima no item "Conferência de Documentação".

Apresentou-se a possibilidade das representantes das Organizações Sociais acessarem o OneDrive para realizar vistas da documentação encaminhada e, tendo todas as entidades demonstrado interesse, foi permitido o acesso por até 2h.

Informou-se, ainda, que os documentos encaminhados já constavam nos autos do processo e que a divulgação do resultado seria feita no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a Sessão Pública Virtual.

A Ata da Sessão Pública Virtual foi publicada no Portal da Transparência e, nos termos do art. 6º, § 4ª, II, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, foi publicada no Diário Oficial do dia 9 de março de 2023 as entidades que manifestaram interesse pela gestão dos equipamentos culturais e solicitaram credenciamento.

HABILITAÇÃO

As Organizações Sociais enviaram por e-mail, dentro do prazo estipulado, as documentações solicitadas a exceção do Instituto Odeon e Instituo Arte Ensina que atenderam a documentação solicitada na Sessão Pública parcialmente, sendo assim, a Comissão de Servidores manifestou-se pela inabilitação de ambas para prosseguimento no certame, seguindo apenas como habilitada a OS Poiesis. Após a publicação desta decisão em diário oficial, o Instituto Odeon e o Instituto Arte Ensina entraram com recursos requerendo a suspensão da decisão da Comissão de Servidores de Funcionários da Pasta quanto à inabilitação. Após avaliação dos recursos pela referida comissão e chefia de gabinete, manifestação da Consultoria Jurídica do Estado, da Comissão de Servidores, a Secretária da Pasta decidiu por habilitar o Instituto Arte Ensina e Inabilitar o Instituto Odeon, conforme tramitação processual pelo Expediente SCEC 2023/00478.

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Considerando as propostas regulares e aptas, foi iniciada a análise técnica-orçamentária pela equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 004/2023. A equipe de análise interdisciplinar é formada por técnicos do Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico, do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP e das Assessorias Técnicas de Coordenação (Comitês Técnicos), envolvendo diretamente 7 (sete) profissionais.

A Unidade de Monitoramento através do Memorando UM SCEC-MEM-2023/00866, de 19 de abril de 2023, emitiu parecer sobre as propostas orçamentárias apresentadas pelas Organizações Sociais, em atendimento ao Decreto nº 59.046/2013, inciso VII, alíneas 'b' e nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 004/2023.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

ITEM DE JULGAMENTO- Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)

CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação

[Resolução SC nº 004/2023, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

***Avaliação**:*

A proposta apresentada atendeu parcialmente às diretrizes da Secretaria presentes no Termo de Referência desta Convocação Pública. Observa-se que a Política Pública apresentada para os museus que são objeto deste chamamento público prevê o fortalecimento das ações museológicas e a consolidação destes equipamentos como museus, especificamente, museus-casa. Neste sentido, esta UGE destaca a necessidade de alinhamento das ações apresentadas no Plano Estratégico de Atuação a fim de que estejam coadunadas com os desafios expressos no Termo de Referência, respeitando-se as especificidades de cada um dos diferentes equipamentos.Também se indica a manutenção da gratuidade da visitação na rede de museus-casa, possibilitando o acesso amplo dos cidadãos.

*No âmbito do **Programa de Gestão Museológica**, mais especificamente em relação aos eixos estabelecidos no Termo de Referência, de modo geral, a proposta é clara, atendendo os desafios*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*apresentados na convocação. No **Eixo 1 - Plano Museológico e Planejamento Estratégico**, a proposta é detalhada, mas há pontos a serem esclarecidos. Contudo, apresenta uma questão que não estão em alinhamento com o planejamento desta UGE, a saber: a proposição do Museu Ar Livre que altera o modelo museológico previsto no Termo de Referência, sem detalhamento de sua implantação. **No Eixo 2 - Gestão Administrativa, de Recursos Humanos e Financeira** a proposta não é clara quanto à manutenção da gratuidade na Casa das Rosas e na Casa Mário de Andrade, deixando implícito o desejo de cobrança de ingressos nestes espaços a partir de 2025, o que não está em consonância com a orientação desta UGE que no Termo de Referência indica a gratuidade na rede de Museus-casa.No **Eixo 7 - Sustentabilidade** a proposta é clara e objetiva, mas não explícita totalmente quais ações serão realizadas em cada um dos três museus-casa.As principais ressalvas são relativas aos **Eixos 6 e 8- Acessibilidade Gestão Tecnológica**, em que são necessárias reformulações das estratégias apresentadas. No**Eixo 6- Acessibilidade** a proposta não atende integralmente às diretrizes da Secretaria. A legislação e todas as metodologias contemporâneas que tratam de deficiência e acessibilidade não entendem acessibilidade como acessória ou adaptação no final de um processo. A proposta apresentada não leva metodologias atuais em consideração quando cita que atende todas as dimensões da acessibilidade, sendo que seu foco está apenas no uso de tecnologias assistivas, sem comentar questões programáticas, por exemplo. Outro exemplo, é a proposição de programa específico com atividades acessíveis enquanto a política pública entende que todas as ações devem ser acessíveis e as pessoas com deficiência devem ter pleno acesso e não em horários específicos. Quanto ao curso de introdução em Libras, entende que a Libras é uma língua e o sujeito surdo tem direito de acessar as informações em sua língua sendo ele público ou trabalhador do museu. Assim, o adequado é que esse trabalho seja realizado por profissional graduado em Letras Libras e não um desempenho improvisado em que compromete a comunicação do sujeito surdo. Outra questão é que não há apresentação de estratégias específicas para cada objeto e sim uma homogeneização dessa ação que carece olhar para as especificidades de cada Museu. Quanto ao **Eixo 8 - Gestão Tecnológica** não foram apresentadas estratégias de desenvolvimento e/ou atualização de Políticas baseadas nas necessidades de cada equipamento, como indicado no desafio 6 do TR para este eixo. Ademais, não exploraram estratégias para (re)estruturação de equipe especializada e específica para cada um dos Museus-Casa, centrando apenas em apresentar a lista de hardwares de cada Museu.*

*Em relação ao **Programa de Exposições e Programação Cultural,** quanto a programação cultural, a proposta apresenta conformidade com o Termo de Referência atendendo de maneira geral aos critérios de clareza, detalhamento e objetividade das informações, apesar de apresentar proposições pontuais que não estão alinhadas com o que se espera para o novo contrato de gestão, notadamente para a Casa das Rosas, para a qual propõe-se, por exemplo, a realização da exposição "Mônica 60 anos: sempre fui forte" e " Tempestade em Tupyland", que trazem como destaque o eixo literário ao passo que no Termo de Referência é explicitada a ampliação dos pilares da identidade da instituição. Entende-se que devam ser priorizadas programações culturais que tenham como fato gerador a própria edificação enquanto bem museológico a ser salvaguardado. O planejamento estratégico considera alguns dos principais desafios dispostos no PEPC, ao apresentar, por exemplo, as linhas gerais para o retorno à operação da Casa das Rosas e da Casa Mário de Andrade, sem, contudo, detalhar a metodologia que se pretende adotar para a concepção das exposições de longa duração de ambos os museus. Nota-se a ausência planejamento estratégico ou metas relacionadas ao diagnóstico para a atualização da exposição de longa duração da Casa Guilherme de Almeida.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No que tange ao **Programa Educativo,** a proposta apresentada pela OS atende os critérios de clareza, nível de detalhamento, embora seja pouco objetiva, demonstrando itens como a metodologia de trabalho e mapeamento com uma relação extensa de possíveis parcerias que não possuem, em sua maioria, cartas de intenção redigidas pelos possíveis parceiros. Observa-se também que incluem no escopo do Programa Educativo ação em parceria com o Programa Conexões Museus-SP, mas essas ações de formação voltadas aos profissionais de museus dos Polos do SISEM-SP não envolvem equipes dos demais programas existentes, exceto o programa de gestão de acervos, especificamente em relação à preservação de livros. Quanto ao atendimento dos desafios propostos, evidenciou-se que estruturam apenas projetos e ações e não programas continuados que contemplem os diferentes públicos. Ademais, em relação à previsão de reestruturação da equipe do Núcleo Educativo, propõem o aumento do número de educadores na Casa das Rosas (1 educador a mais) e Casa Mário de Andrade (2 educadores a mais) e a inclusão de um assistente administrativo, no entanto, não prevê em a inclusão de mais educadores na Casa Guilherme de Almeida, considerando-se os desafios em relação ao atendimento do público neste espaço. Além disso, para os três museus há perspectiva de ampliação do público com a retomada da visitação do público escolar e do público espontâneo e a realização dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo, tanto na sede dos museus como extramuros, ações essas cuja realização poderá ser impactada devido ao número de educadores previsto para cada um dos museus.*

*Quanto ao **Programa Conexões Museus SP**, a proposta apresentada pela OS atende os critérios de clareza e nível de detalhamento em algumas de suas propostas, como o Curso Livre "Curadoria: acervos comunidades e territórios" e o programa "SOS Museus". Em outras, não há clareza sobre a forma de cumprimento e a metodologia a ser adotada, prejudicando a compreensão integral da proposta. Apesar de mencionar intenções de ação para as redes temáticas, por exemplo, não se entende qual o cronograma previsto ou a metodologia a ser adotada no mapeamento proposto. Ao longo do texto, reafirma-se que o PCM é voltado para instituições museológicas e profissionais de museus. No entanto, notam-se confusões no entendimento das linhas de ação e da restrição do PCM ao Estado de São Paulo.*

*Em relação ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,**apesar de bastante amplo no que se refere à diversidade de estratégias apresentadas, não há aprofundamento nas especificidades de cada uma das três casas com o devido detalhamento e espelhamento em metas no Quadro de Ações e Mensurações de todo o planejamento proposto no Plano de Ações. A proposta está parcialmente em conformidade com o Termo de Referência abrangendo alguns dos principais desafios dispostos para o PCDI. Nota-se um descompasso entre a problematização trazida a partir da necessidade de requalificação das estratégias de comunicação dos três equipamentos e a transposição das estratégias em metas, a exemplo da ausência de metas específicas para a criação da nova identidade visual dos equipamentos ou seus rebrandings. Observam-se ainda metas deslocadas da temporalidade necessária para o bom desenvolvimento do Programa, a exemplo da proposição de realização do novo site institucional da Casa Guilherme em 2024 e da Casa Mário apenas em 2025.*

*No âmbito do **Programa de Edificações**, as estratégias de Ação são detalhadas e objetivas, contudo, nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária, não estão plenamente refletidas para os anos do contrato de gestão como Ações Pactuadas e/ ou*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Condicionadas, atendendo parcialmente aos desafios institucionais do Termo de Referência. Antecedendo a possível celebração de CG, tanto os Quadros de Ações e Mensurações quanto a Planilha Orçamentária deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas, visto que se nota, por exemplo, a ausência de ações e metas, bem como de recursos orçamentários, voltadas ao trato das edificações enquanto objetos museológicos e de planejamento da reabertura da Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade.

Por fim, entende-se que a proposta apresentada pela OS atende os critérios de clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações para o ***Programa de Gestão de Acervos,*** *em especial quanto as etapas para o desenvolvimento dos documentos norteadores como Política de Gestão de Acervos e Política de Preservação Digital, bem como as linhas de ação e desenvolvimento dos Centros de Pesquisa e Referência de cada Casa.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

Avaliação*:Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende parcialmente às diretrizes do Termo de Referência.Ressalva-se a necessidade de que as ações apresentadas no Plano estratégico de Atuação estejam espelhadas no Quadro de Ações e Mensurações bem como na Planilha Orçamentária de modo a perpassar todo o exercício do contrato de gestão.*

Observa-se no ***Programa de Gestão Museológica*** *que a conjuntura territorial e sociocultural na maior parte dos eixos contempla os desafios apresentados no Termo de Referência. No* ***Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico****o território e as especificidades da atuação do Museu para o engajamento das populações foram apresentados, observando-se as especificidades das três casas. Propõe-se o aprofundamento da pesquisa diagnóstica já realizada na Casa das Rosas e na Casa Guilherme de Almeida bem como a realização de uma pesquisa diagnóstica junto ao público do entorno da Casa Mário de Andrade.No****Eixo 3 – Financiamento e Fomento** *avisão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial é citada brevemente apenas para a Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade. No* ***Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público****, a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial é claramente demonstrada para a Casa das Rosas. Para a Casa Guilherme de Almeida e para a Casa Mário de Andrade há uma indicação dos públicos potenciais do território e a sinalização de aprofundamento da pesquisa diagnóstica o que permitirá o desenvolvimento de estratégias de fidelização e diversificação dos públicos. No* ***Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados****, menciona-se o levantamento realizado pela empresa especializada Tomara! Educação e Cultura, em que há um diagnóstico sobre os entornos dos Museus e as possíveis conexões com os territórios em que estão inseridos, indicando-se que seus resultados tanto*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

permitem o reconhecimento de demandas quanto o desenvolvimento de estratégias futuras.No ***Eixo 6 – Acessibilidade****, a conjuntura sociocultural e territorial não é abordada tampouco há um mapeamento de organizações de pessoas com deficiência no entorno, como é o caso da Barra Funda, em que há instituições de referência nesta área, a Fundação Dorina Nowill. No* ***Eixo 7 – Sustentabilidade*** *a proposta apresenta visão sistêmica e considera as particularidades dos três objetos culturais. No* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *a proposta apresenta um bom entendimento da visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que os objetos estão inseridos, nota-se tal análise pela preocupação da OS quanto as estratégias de reestruturação de links para acesso de Internet ao público nos equipamentos culturais, em especial a Casa das Rosas localizada em uma região já consolidada turisticamente na cidade.*

Em relação ao ***Programa de Gestão de Acervos,****a proposta apresentada pela OS identifica o entendimento sociocultural em que cada equipamento está inserido, em especial na aplicação de linhas de pesquisas e projetos desenvolvidos nos Centros de Pesquisa e Referência que abrem discussões específicas sobre os bairros onde estão inseridos os Museus-Casa, correlacionando-as com a missão do equipamento.*

No âmbito do ***Programa de Exposições e Programação Cultural,*** *a proposta atende às diretrizes do Termo de Referência quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os museus, em especial a partir da proposição de ações de exposição e programações culturais orientadas a partir das linhas de pesquisa trabalhadas pelos Centros de Referência, as quais proporcionam discussões sobre os territórios nos quais os museus se localizam. Observa-se, contudo, que tal proposição se encerra na apresentação do planejamento estratégico, não estando refletida em metas para nenhuma das Casas.*

Quanto ao ***Programa Educativo****, a proposta considera as realidades e especificidades das três casas, apresenta mapeamento das possíveis parcerias com entidades culturais, sociais e educacionais dos territórios em que os museus se situam e propõe ações educativas extramuros ou nas sedes dos museus voltadas a grupos do território e produção de materiais que possam circular de modo itinerante nesse território.*

No âmbito do ***Programa Conexões Museus SP,*** *a OS não apresenta propostas específicas relacionadas ao contexto sociocultural e territorial dos três equipamentos. Ainda assim, indica temas globais para atuação pertinentes ao contexto da cidade de São Paulo: diversidade, inclusão, cultura popular e patrimônio.*

No âmbito do ***Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,*** *quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os museus, a proposta apresenta no Plano de ações algumas estratégias para ampliação da atuação com o território, indicando a perspectiva de melhoria da situação atual/ existente. Nota-se, contudo, pouco espelhamento do plano de ações em metas.*

Em relação ao ***Programa de Edificações,*** *a proposta, apesar de não apresentar um bom diagnóstico, apresenta estratégias para ampliação da atuação com o território, indicando a perspectiva de continuidade e/ ou melhoria da situação atual/ existente,contudo não de forma clara, detalhada e/ ou objetiva. Destacam-se a instituição de "Comitê de Preservação Patrimonial e Acervos", que contará com a participação da OS, convidados externos, incluindo*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

representantes da SEC; a proposição e execução de um Plano de Auxílio Mútuo com instituições dos territórios, visando à realização de projetos conjuntos, contudo, ainda que não necessite de recursos orçamentários, reflete-se apenas como meta condicionada para os anos de 2024-2028, o que deverá ser adequado antecedendo a possível celebração de CG; a realização de estudo de viabilidade, com participação das instituições do território, para a realização de projeto que assegure acessibilidade universal no mesmo. É imprescindível que, caso ocorra a celebração de CG, as ações apresentadas nas Estratégias de Ação estejam refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

***Avaliação**: A proposta apresenta estratégias para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral, presencial e virtual, contudo há ressalvas sobre as estratégias delimitadas em alguns programas,em especial, pontua-se a necessidade de compreensão da acessibilidade de forma universal e não como acessória.*

*No âmbito do **Programa de Gestão Museológica,** observa-se que no **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** a proposta apresenta diversas estratégias para aprimorar o relacionamento com os públicos, conquistar novos segmentos de públicos e ampliar a presença dos públicos. É possível citar dentre elas as ações extramuros, ações virtuais e visitas integradas. No **Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados**, a proposta prevê o aprimoramento do relacionamento com o público por meio da aplicação de pesquisas e uso de diversas ferramentas.Há o entendimento de que a avaliação dos resultados seja um processo continuado. Para o **Eixo 6 - Acessibilidade** propõe implementar acessibilidade física, comunicacional, metodológica e instrumental, no entanto, ressalva-se que em diversos trechos da proposta a acessibilidade é compreendida de forma superficial em desacordo com a perspectiva contemporânea de acessibilidade que não é vista como acessória ou construída a posteriore. Isso não garante uma estratégia eficaz de ampliação de públicos com deficiência no museu. No **Eixo 8 - Gestão Tecnológica** aproposta apresentada pela OS demonstra técnicas para aprimoramento com o público.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos** a proposta apresentada pela OS apresenta estratégias para manter o público já consolidado pelos equipamentos, visto a continuidade de cursos online como o de Patrimônio e Gestão, pela proposição de novas linhas de pesquisas, incluindo a criação de bolsas de estudos para isso, e a criação de comitês internos que podem diversificar as demandas e linguagens dos resultados adquiridos pelas pesquisas com os acervos dos museus.*

*No**Programa de Exposições e Programação Cultural,** a proposta apresenta estratégias para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

ampliar o público geral. No entanto, tais estratégias estão apenas pontualmente espelhadas no Quadro de ações e mensurações. Pontua-se a baixa perspectiva de recebimento de público na Casa Mário de Andrade, equipamento para o qual não há mensuração de visitantes em 2023 e são previstos índices que não ultrapassam 1.000 visitantes ao ano ao longo de todo o Contrato de Gestão.

*No âmbito do **Programa Educativo,** a proposta apresenta a indicação de estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral, o que pode ser exemplificado por meio do Projeto PCD e Inclusão em rede, com ações voltadas a pessoas com deficiência, crianças de 0 a 6 anos de idade, pessoas com mais de 60 anos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, além das ações extramuros previstas.*

*No que tange ao **Programa Conexões Museus SP,** há a proposição de ações virtuais, presenciais e híbridas para contemplar especialmente os profissionais de localidades mais distantes da capital do Estado. Entretanto, cabe apontar que a proposta apresenta somente ações específicas para o exercício de 2023, não apresentando temáticas e estratégias para os demais anos do contrato de gestão.*

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** a proposta apresenta estratégias para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral, elencando na apresentação do Programa uma série de estratégias de atuação considerando os públicos em cada um dos equipamentos. Observa-se, no entanto, que poderiam estar mais bem explicitadas no Quadro de Ações e Mensurações. Na página 180, por exemplo, são apresentadas uma série de projetos e eventos (A casa é sua, Take overePeripatético virtual), os quais não estão espelhados em metas passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**a proposta, na Estratégia de Açãoapresenta ações que possibilitarão aprimorar o relacionamento, conquistar e ampliar os públicos, dentre elas:*
- Para as três casas, a obtenção do Certificado de Acessibilidade e do Alvará de Funcionamento Local de Reunião, que, contudo, deve estar refletida nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária já no ano de 2023 para a CR, antecipando a reabertura ao público; a revisão do Plano de Manutenção e Conservação com consultoria de profissionais contratados especialistas e deste UGE, que deverá resultar em "Atualização e aprimoramento do Plano de Gestão e Manutenção em Edifícios"; a aquisição de grupo gerador, oportunizando autonomia de energia elétrica e, consecutivamente, da visitação, durante queda ou falha na transmissão da rede local; a instalação e/ou complementação de paraciclos, criando locais apropriados para o estacionamento de bicicletas do público visitante; parcerias para efetiva acessibilidade universal no território.
- Para a CR, todos os pavimentos destinados à visitação, ampliando as áreas para exposições; a utilização do jardim como áreas para atividades museológicas; o desenvolvimento de projeto luminotécnico para uso das áreas externas durante período noturno, que, contudo, havendo celebração de CG deve ser ação que contemple também as áreas internas; os serviços de conservação na fonte e no orquidário para uso para atividades museológicas; a nova localização para a loja na área externa; a requalificação do Café/Restaurante localizado na edícula;

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

- Para a CGA, revisão e aprimoramento da cobertura existente sobre a varanda, e a execução de projeto de cobertura para a arquibancada e deck; a ampliação do espaço expositivo, com incorporação da área que anteriormente era o "quarto de vestir" e o "quarto do filho do casal" e de área do banheiro, ambas localizadas no pavimento superior; o desenvolvimento e implantação de projeto luminotécnico para a área expositiva;
- Para a CMA, todos os pavimentos destinados à visitação.
Observa-se, contudo, que tais ações não estão plenamente refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações como Ações Pactuadas e/ou Condicionadas, nem na Planilha Orçamentária.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,28

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

***Avaliação**:De modo geral, a proposta indica a adoção parcial de práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação.Deve-se ter especial atenção às equipes designadas para os diferentes programas de modo a possibilitar a realização das ações propostas no Plano Estratégico de Atuação bem como as atividades de rotina, dada à reabertura para a visitação pública de dois dos equipamentos gerenciados neste novo contrato.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** nos **Eixo 2 - Gestão Administrativa, de Recursos Humanos e Financeira, Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** e **Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados**, apresenta técnicas e estratégias adequadas para alcançar os objetivos propostos.Destacam-se entre as iniciativas apresentadas as ações extramuros, ações virtuais e visitas integradas para a diversificação de público para além da diversificação de ferramentas de pesquisa de público. No **Eixo 1– Plano Museológico e Planejamento Estratégico** as estratégias devem ser melhor avaliadas para alcançar os objetivos. No **Eixo 3 – Financiamento e Fomento** a Organização Social apresentam técnicas e estratégias adequadas para alcançar os objetivos propostos, no entanto, não indica equipes especializadas na área captação de recursos.No que tange ao **Eixo 6 – Acessibilidade**, a proposta apresenta estratégias pouco adequadas para alcançar os objetivos propostos, pois a acessibilidade é apresentada de forma superficial, como acessória. No **Eixo 7- Sustentabilidade**, embora a proposta identifique práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos do eixo, não explicita totalmente quais ações serão realizadas em cada um dos três museus-casa. Por fim, no **Eixo 8 - Gestão Tecnológica -** A OS apresenta parcialmente técnicas e estratégias adequadas para alcance dos objetivos propostos, visto que mais descreve o que a própria OS possui do que efetivamente será elaborado e executado no eixo, como as estratégias e técnicas para o desenvolvimento dos desafios indicados no T.R, em especial no item 6.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No âmbito do **Programa de Gestão de Acervos,** a proposta apresenta técnicas e estratégias adequadas para alcançar os objetivos e desafios propostos no TR, pois detalha com acuidade os passos para o desenvolvimento de ações, em especial os documentos de norteadores como as Políticas de Gestão de Acervos, de Preservação Digital etc.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural,** embora a proposta indique a adoção de técnicas e estratégias para a execução das atividades relacionadas com a programação cultural e apresente as linhas gerais para o retorno à operação da Casa das Rosas e da Casa Mário, observa-se a ausência de um planejamento que explicite com clareza a metodologia que será utilizada para a realização das suas exposições de longa duração e do processo de diagnóstico para a atualização da exposição de longa duração da Casa Guilherme de Almeida.*

*No que tange **ao Programa Educativo,** a proposta apresenta, de modo geral, práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos. Ressalva-se, no entanto, em relação à equipe especializada, que demonstra a especialização da coordenadora do Programa Educativo, mas coloca-se como ponto de atenção o dimensionamento da equipe, considerando-se o restauro da Casa das Rosas e destinação de mais espaços desta casa para ações finalísticas, a ampliação da Casa Mario de Andrade, bem como os desafios propostos para o Programa Educativo. Outro ponto a ser ressalvado é a proposição de contratação de estagiários e jovens aprendizes com deficiências. Observa-se como desafio proposto nesta Convocação Pública "a estruturação da gestão da acessibilidade, alinhada aos conceitos contemporâneos orientados pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e demais legislações pertinentes, em todas as suas dimensões (arquitetônica, metodológica, instrumental, programática, atitudinal, comunicacional e econômica) que sejam transversais aos programas de trabalho estabelecidos pela UPPM para os museus". Nesse sentido, a acessibilidade deve permear desde a gestão de RH, estruturação dos ambientes de trabalho e a efetiva composição das equipes técnicas. Portanto, de acordo com o desafio proposto, espera-se a equipe técnica efetiva seja composta por profissionais com deficiências. Por fim, em relação ao projeto "Canto da Criança", entende-se que o museu deve ser repensado para que seja acolhedor a todas as crianças e suas famílias de forma integrada aos demais públicos, em todas as suas ações finalísticas (exposições, ações culturais e educativas). Portanto, a escolha por destinar um espaço específico para as crianças não atende integralmente às diretrizes desta UGE, sendo uma ação complementar que deve ser pensada em conjunto com outras ações que tornem o museu acolhedor a este público. Ressalta-se, ainda, em relação à Casa das Rosas, que o ambiente sugerido para este fim não possui condições de conforto e segurança e, portanto, deve ser repensado em conjunto com o uso dos demais espaços da Casa das Rosas, em diálogo com a UPPM."*

*No que tange ao **Programa Conexões Museus SP,**a proposta apresenta práticas e técnicas parcialmente eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos dos Programa. Cabe ressaltar como ponto de atenção que a OS afirma que o principal objetivo será mapear as principais demandas dos museus do Estado, no entanto, esta tarefa não cabe às OS e se sobrepõe aos compromissos do SISEM. Na linha de trabalho Redes Temáticas, cabe à OS mapear instituições e acervos de temática ao museu, estimular sua adesão a rede e fomentar as ações de integração. Caso seja vencedora, a OS deve reestruturar suas estratégias e técnicas para cada uma das linhas de trabalho do PCM.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** a proposta apresenta práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos, no entanto, em relação à equipe especializada, embora demonstrada a especialização da coordenadora do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, o dimensionamento da equipe pode não atende ao desafio de reestruturação de equipe previsto neste chamamento público.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**,a proposta, nas Estratégias de Ação, indica práticas e técnicas parcialmente eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos, contudo, em sua maioria, restringindo-se ao atendimento do contido nas diretrizes do TR. Ainda, tais ações não estão plenamente refletidas nas equipes técnicas apresentadas, nem nos Quadros de Ações e Mensurações como Ações Pactuadas e/ ou Condicionadas e/ ou na Planilha Orçamentária, não assegurando a plena execução das atividades previstas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,22

e) o grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas.

***Avaliação**:Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta avanços parciais em relação ao histórico de atuação da instituição e aos desafios apresentados no Termo de Referência, indicando de modo geral a continuidade das atividades já realizadas no museu.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** diante da proposta apresentada no **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico**, entende-se que apenas a criação de um Comitê de Diversidade é inovadora, entretanto não é explicitada como será sua atuação enquanto parte dos demais comitês consultivos. Observa-se que os demais comitês indicados na proposta estavam previstos como parte dos desafios deste chamamento público. **No Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira,** não apresenta inovações em relação ao que já tem sido bem desenvolvido na gestão administrativa, financeira e de recursos humanos. No **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, a Organização Social apresenta, de modo geral, os mesmos itens que estavam no contrato de gestão de 2017 (captação de recursos por meio de patrocínio via leis de incentivo, captação de recursos por meio de patrocínio com verbas diretas, parcerias, inscrição em editais de apoio à cultura e outros que sejam pertinentes, campanhas de financiamento coletivo, programa de doadores (pessoas físicas), cessão onerosa de espaço, locação de parte ou do todo dos Museus para eventos corporativos, filmagens e ações publicitárias, bilheteria, taxas de inscrição, ingresso voluntário entre outros, venda de produtos (livros, merchandising, etc), apresentando pouca inovação na presente proposta. Por outro lado, a Organização Social inclui possibilidades de captação de recursos via oferta de produtos virtuais, emendas parlamentares e criação de endowment, iniciativas que precisam ser bem trabalhadas para que possam ser efetivamente implantadas. Nos **Eixo 4 -Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** e **Eixo 6 – Acessibilidade** não apresentações que possam ser consideradas inovações significativas. Apenas citam algumas inovações que estão detalhadas em outros programas, como o Canto da Criança. No **Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados**, destaca-se como inovação a proposta de visitas críticas junto a personalidades das*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*áreas específicas com propósito avaliativo. Já no **Eixo 7 – Sustentabilidade**, a proposta apresenta considerável grau de inovação com diferentes propostas para os três equipamentos no que tange aos objetivos do presente eixo, destacando-se as ações que perpassam as quatro dimensões de sustentabilidade.*

*No âmbito do **Programa de Gestão de Acervos,** de forma geral a proposta é inovadora, principalmente no âmbito das estruturações dos Centros de Pesquisa e Referência. No entanto, no âmbito das ações de rotinas a OS apenas indica que dará continuidade ao que foi desenvolvido no antigo contrato de gestão.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural,** a proposta apresenta bom grau de inovação, principalmente no que se refere a atrelar as ações de exposição e programação cultural às linhas de pesquisas trabalhadas nos Centros de Referência. Pontua-se, entretanto, que tais estratégias poderiam ser mais bem transpostas em metas no Quadro de Ações e Mensurações, principalmente no que se refere a proposição de metas voltadas a programações culturais que tenham como fato gerador a edificação da Casa das Rosas.*

*No que tange **ao Programa Educativo,** nota-se que há grande perspectiva de continuidade das atividades realizadas no contrato de gestão anterior. Apesar de apresentarem o Projeto: PcD e inclusão em rede, é parcialmente inovador, pois aglutina muitas ações já realizadas atualmente pelo museu. Apresentam também o Projeto Canto da Criança que está condicionado a aporte de recursos e, conforme indicado no Termo de Referência, deveria ampliar seu escopo para além das vivências em literatura, já que as linhas temáticas dos museus são mais abrangentes. Ademais, conforme já explicitado, entende-se que o museu deve ser repensado para que seja acolhedor a todas as crianças e suas famílias de forma integrada aos demais públicos, em todas as suas ações finalísticas (exposições, ações culturais e educativas). Portanto, a escolha por destinar um espaço específico para as crianças não atende integralmente às diretrizes desta UGE, sendo uma ação complementar que deve ser pensada em conjunto com outras ações que tornem o museu acolhedor a este público.*

*Em relação ao **Programa Conexões Museus SP,** a proposta apresenta como inovação a criação de um setor responsável pelo PCM, ainda que não haja previsão de contratação de novos profissionais. Em adição a algumas novas iniciativas descritas na proposta, nota-se significativa continuidade de ações já empreendidas pelos museus, mas de forma ampliada, configurando inovação. Destaca-se iniciativas de atuação do Núcleo Educativo.*

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** a proposta apresenta inovações em relação às estratégias de atuação propostas para o eixo de Desenvolvimento Institucional e, notadamente, para o eixo de Comunicação. Todavia, carece de espelhamento em metas no Quadro de Ações e Mensurações, visando o melhor cumprimento das diretrizes assinaladas ao longo do Contrato de Gestão.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**a proposta, nas Estratégias de Ação, apresenta ações inovadoras em relação às realizações do contrato de gestão anterior, algumas ações, como obtenção do Alvará de Funcionamento Local de Reunião, são rotinas e compromissos de informação, como mensuração Dado-Extra, já previstas no contrato de gestão anterior, assim, compreende-se que é dada continuidade ao trabalho já realizado pela instituição e muitas das ações propostas são motivadas pelo atendimento aos desafios contidos nas diretrizes do TR, que,*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

contudo, não se refletem integralmente Quadros de Ações e Mensurações, como ações pactuadas e/ ou condicionadas, e na Planilha Orçamentária, que, antecedendo a possível celebração de CG, deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,24

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

***Avaliação**:A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada na proposta. Foram apresentadas cartas de intenção para a realização de parcerias com 38 instituições que contribuirão com os diferentes programas e ações apresentados no Plano Estratégico de Atuação.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,**no **Eixo 1 - Plano Museológico e Planejamento Estratégico** prevê-se a manutenção de parcerias já existentes, destacando-se aquelas do eixo Paulista Cultural no território da Casa das Rosas. Indica-se também a ampliação de parcerias, mencionando-se a ONG "Ação Educativa" e as fábricas de cultura com o intuito de alcançar regiões periféricas em ações nesta região. No caso da Casa Guilherme de Almeida indica-se a manutenção de ações em parceria com instituições culturais do entorno (FAAP, Museu do Futebol), já para a Casa Mário de Andrade vislumbram-se parcerias com a comunidade do entorno, após a realização de uma pesquisa diagnóstica. No âmbito mais geral das três casas, indica-se a realização de parcerias futuras com instituições universitárias (USP, FGV, UNIRIO) e são apresentadas cartas de intenção com 38 instituições de diferentes segmentos. São mencionadas parcerias no âmbito da vocação literária, em que a OS tem trajetória destacada, mas é percebido o esforço para a manutenção e ampliação de parcerias para a discussão de questões pautadas nos desafios postos pelo termo de referência. No **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira** não foi apresentada nenhuma parceria que possa contribuir com sua execução. Entretanto, considerou-se a estrutura da Organização Social que conta com assessorias diversas. No **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, menciona-se a parceria mantida atualmente com a Pfizer para a Casa das Rosas por meio de Lei Federal de Incentivo à Cultura, com a possibilidade de sua expansão, bem como a possibilidade de novas parcerias com outras empresas do ramo farmacêutico que compõem a SBIM - Sociedade Brasileira de Imunização. No **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** a proposta aborda de forma genérica sobre a busca de instituições parceiras para diversificação do público e propõe parceria com as instituições que integram a Paulista Cultural. No **Eixo 5 -Monitoramento e Avaliação de Resultados**, menciona-se no Plano Estratégico de Atuação a intenção de realizar uma parceria com a Fundação Casa de Rui Barbosa, instituição apontada na pesquisa realizada pela Tomara! Educação e Cultura que poderia contribuir nas ações deste eixo. No **Eixo 6- Acessibilidade** foram apresentadas declarações de parceria de instituições que podem contribuir para a formulação de estratégias mais eficazes para implantação de ações com grupos minorizados, a saber: TenonderãAyvu (etnia GuaraniMbya), ONG Ação Educativa (jovens em situação de vulnerabilidade), AME + Multiplicando a Esperança (crianças e famílias em situação de vulnerabilidade), CECCO Jaraguá e CECCO São Domingos (pacientes psiquiátricos). Entende-se que há urgência no estabelecimento de parcerias com*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*instituições ou coletivos que mobilizam direitos para pessoas com deficiência. No **Eixo 7 – Sustentabilidade**, não foram propostas articulações de parcerias, entretanto, apresenta transversalidade entre os programas para maximização dos resultados previstos. Para o **Eixo 8 - Eixo 8 - Gestão Tecnológica** não foram apresentadas parcerias.*

*No âmbito **do Programa de Gestão de Acervos** a proposta apresenta grande articulação de parcerias no programa e também pelas cartas de intenção apresentadas, tais como, mas não somente, Instituição TenonderãAyvu, Semear Produções Artísticas e Literárias Ltda – Sarau das Pretas, Goethe-Institut São Paulo, Fundação Editora da Unesp, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Ceará etc.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural**, a proposta demonstra capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.*

*No que tange ao **Programa Educativo,**a proposta apresenta mapeamento das possíveis parcerias com entidades culturais, sociais e educacionais dos territórios em que os museus se situam.*

*Em relação ao **Programa Conexões Museus SP,**a proposta apresenta a articulação com a Fundação Ema Klabin e a ACAM Portinari para a realização compartilhada do Encontro Brasileiro de Palácios e Museus-casa, mas não esclarece se algum dos museus-casa irá sediar o evento. Apresenta também a parceria com as Oficinas culturais geridas pela própria OS, ainda que os temas das atividades sejam próprios de museus (financiamento, plano e comunicação museológicos), de modo que seria mais interessante que esta parceria fosse firmada com outras instituições museológicas. Nota-se que não são apresentadas estratégias específicas para cada um dos museus-casas.*

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** a proposta atende à capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos. Apresenta ao longo do Plano de Ações nomes para possível prospecção de parcerias tanto com ênfase no Desenvolvimento Institucional como na Comunicação e indica algumas mensurações correspondentes no Quadro de Ações e Mensurações.*

*Quanto ao**Programa de Edificações,**a proposta nas Estratégias de Ação apresenta parcialmente capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes para o PED, com instituições como órgãos de patrimônio, Corpo de Bombeiros e entidades culturais, comércios e serviços do território.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,28

II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

***Avaliação**:As ações e metas apresentadas nos programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.Em especial, destaca-se a necessidade do alinhamento de ações e metas que deem conta dos processos necessários à reabertura das exposições de longa duração na Casa das Rosas e na Casa Mário de Andrade, bem como da reformulação da exposição de longa duração da Casa Guilherme de Almeida, conforme desafios expressos no TR.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** no que tange ao **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** no quadro de metas pactuadas está prevista a atualização do plano museológico para as três casas apenas no exercício de 2024, essa UGE entende que esta ação deveria ser prevista já para o primeiro ano do contrato de gestão, especialmente com a premência da reabertura de dois destes espaços no exercício de 2023. Ainda neste eixo, não foram previstas ações para a reformulação da exposição de longa duração da Casa Guilherme de Almeida (desafio expresso no TR) tampouco para a implantação da exposição de longa duração na Casa das Rosas e Casa Mário que serão reabertas para a visitação pública após serem restauradas, ainda que no Plano Estratégico de Atuação se indique a realização de um processo diagnóstico participativo para a implantação da nova exposição de longa duração nestes espaços. No **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira** menciona-se a aquisição de livros enquanto parte das metas do programa de Gestão Museológica, entretanto entende-se que essa meta é referente ao Programa de Gestão de Acervos. Embora no Plano Estratégico de Atuação indique-se a existência de um Comitê de Integridade e um Comitê de Gestão de Riscos no quadro de metas não são expressas ações que deem conta de compartilhar suas premissas e valores com os colaboradores que atuam diretamente nos Museus-Casa. No **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, no Plano Estratégico de Atuação menciona-se a instalação de loja e livraria na Casa das Rosa e um café na Casa Mário de Andrade, entretanto no quadro de metas não há nenhuma ação que vislumbre estudos para a cessão desses espaços. Também são mencionadas diversas estratégias para a captação de recursos, mas não é proposto no quadro de metas a realização de um plano de captação. Quanto ao **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público**,apresenta apenas ação referente à pesquisa de capacidade máxima de atendimento do museu e o chamamento para o Café no Jardim, que se constituem como rotina e obrigação contratual e não devem constar no quadro de metas. Já no **Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados** não apresentam no quadro de metas a pesquisa de público virtual e pesquisa de perfil e satisfação de público escolar, além de aglutinar a pesquisa de público geral com a pesquisa de satisfação com palestras, oficinas e cursos. Quanto ao **Eixo 6 – Acessibilidade**, a proposta contém uma meta de ações transversais, isso demonstra a intenção da proponente em capilarizar a pauta em todas as áreas do museu. Contudo a mensuração da ação não é clara e objetiva.No quadro de metas há uma ação que prevê a realização de pesquisas de acessibilidade com instituições especializadas para a Casa das Rosas, em 2024, Casa Mário de Andrade, em 2025, e Casa Guilherme de Almeida, em 2026, entretanto entende-se a premência da realização destas ações no primeiro ano do contrato de gestão e a necessidade de continuidade ao longo dos demais anos do novo contrato de gestão. Acredita-se que a articulação da acessibilidade de forma global e capilar seria mais adequado para a implantação de política de acessibilidade e não protocolo como citado nas estratégias.Em relação ao **Eixo 7 – Sustentabilidade**, a organização não*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

apresenta metas condizentes para as ações descritas nas estratégias. Há apenas uma meta relativa à Casa das Rosas para o exercício de 2025, Ações Sustentáveis para Mudar o Mundo. Por fim, no ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *não apresenta metas para o eixo. Ressalva-se que a ação referente à aquisição de livros não deve constar no Programa de Gestão Museológica.*

No âmbito ***do Programa de Gestão de Acervos,*** *as metas apresentadas estão parcialmente em consonância com as estratégias apresentadas, não sendo desenvolvidas ações/metas para a maioria das estratégias inovadoras apresentadas no Plano Estratégico, como as etapas de desenvolvimento das diversas Políticas/documentos norteadores indicadas como desafio para o programa. A ausência de pactuações como estas podem gerar dificuldade de acompanhamento da UGE sobre o bom desenvolvimento do apresentado no Planejamento Estratégico. Ademais, das poucas metas existentes, algumas se caracterizam como rotinas, vide ações indicadas de restaurações.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural,*** *de maneira geral, as ações e mensurações propostas refletem os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. Contudo, algumas metas precisam ser mais claras de modo a permitir o acompanhamento e execução das ações como um todo, com ênfase as relacionadas com as exposições de longa duração a serem realizadas na Casa das Rosas e Casa Mário. Nota-se a ausência de meta específica relacionada ao desafio de revisão da exposição de longa duração da Casa Guilherme de Almeida e a necessidade de readequação das metas relacionadas ao recebimento de visitantes presenciais na Casa Mário de Andrade. Observa-se ainda a ausência de metas relacionadas a programações culturais que tenham como fato gerador a edificação da Casa das Rosas.*

No que tange ao ***Programa Educativo,*** *as ações e metas apresentadas refletem em grande parte os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. Excetuam-se as ações de interação online que não estão integralmente refletidas em metas. Observa-se, no entanto, que a meta referente às Ações e Eventos de articulação de setor museológico (Primavera de Museus, Semana Nacional de Museus, Jornada do Patrimônio, Campanha Sonhar o Mundo, etc.) deve ter especificidade e caráter educativo, pois as ações culturais devem constar no Programa de Exposições e Programação Cultural. Ressalva-se, ainda, que muitas metas importantes estão previstas como condicionadas, como a produção de materiais e ações extramuros.*

Em relação ao ***Programa Conexões Museus SP,*** *as ações e mensurações propostas refletem parcialmente os objetivos gerais e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. O quadro de metas apresenta propostas considerando a atuação individual dos três equipamentos, mas que não estão especificadas no planejamento estratégico. Em caso de proposta vencedora, a OS deverá apresentar as estratégias de ação de cada um dos museus, de acordo com suas metas e especificidades. Nota-se também a falta de correspondência entre os objetivos gerais e estratégias indicadas com as metas estabelecidas e o orçamento específico para cada ação.*

No ***Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,*** *de maneira geral, as ações e mensurações propostas refletem os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. Contudo, algumas metas precisam ser mais claras de modo a permitir o acompanhamento e execução das ações como um todo. Há a necessidade de inserção*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

de metas relacionadas a estratégias importantes indicadas no Plano Estratégico de Atuação no que se refere ao eixo de Comunicação, notadamente no que se refere à criação de novas identidades visuais, ao rebranding das Casas e à aprimoração dos recursos tecnológicos e comunicacionais das atividades educativas, além de metas relacionadas aos públicos virtuais, tal como a criação de canal no Spotfy, estratégia indicada na página 171.

*Quanto ao **Programa de Edificações**,as Ações e Metas Pactuadas e/ ou Condicionadas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas nas Estratégias de Ação, e, em boa parte, com Ações e Metas que são rotinas e compromissos de informação, e muitas como condicionadas, ainda que envolvam somente parcerias, como, por exemplo, o Plano de Auxílio Mútuo, o projeto de implantação de biblioteca técnica, a instalação de paraciclos, ações que não despendem recursos orçamentários volumosos e estão prevista somente o ano de 2024-2028 como ações condicionadas, bem como ações como projeto de Acessibilidade Universal e aquisição de grupo gerador. O que se revela preocupante, visto não atenderem, no Quadro de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária,a quase que a totalidade das diretrizes e desafios do Termo de Referência, principalmente para as duas edificações que serão reabertas ao público.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,32

b) a indicação de metas inovadoras para o objeto cultural.

***Avaliação**: A proposta apresenta de forma parcial metas inovadoras para o objeto cultural.*

*No **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico**, ainda que não se trate de uma inovação no campo museal, a proposição de metas de pesquisa em acessibilidade foi considerada para a pontuação estabelecida já que essa OS não tem desenvolvido ações neste campo. Entretanto cabe ressaltar que para a Casa das Rosas e para a Casa Mário de Andrade, essas ações estão previstas apenas, respectivamente para 2024 e 2025, o que é um contrassenso já que se espera a reabertura desses espaços no terceiro quadrimestre de 2023. No caso da Casa Guilherme de Almeida, essas ações estão previstas apenas para o exercício de 2026, ainda que no quadro de metas de 2023 exista uma meta que prevê readequações do espaço expográfico do pavimento superior. Nos eixos **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** e **Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados**, a proposição da ação de elaboração de estudos para a concepção de novos instrumentos de pesquisas de público denota um ensejo de inovação que pode contribuir para ações inovadoras ao longo do exercício de contrato. Quanto ao **Eixo 6 – Acessibilidade**, apresentam uma meta de ações transversais de acessibilidade e inclusão que pode ser considerada inovadora, no entanto, em termos qualitativos, seria mais adequado um projeto e/ou política de acessibilidade. No **Eixo 7- Sustentabilidade**, a única meta prevista especificamente para o eixo se refere a instalação de árvores solares na Casa das Rosas como meta condicionada no terceiro quadrimestre de 2023, considerada inovadora em relação ao último CG. Entretanto, não há outras metas pactuadas especificamente para o eixo dentro do Programa de Gestão Museológica. Por fim, não há indicação de metas inovadoras para o **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira, Eixo 3 – Financiamento e Fomento** e **Eixo 8 - Gestão Tecnológica.***

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No âmbito **do Programa de Gestão de Acervos,** as metas apresentadas não são inovadoras em relação a série histórica de cada equipamento, e parte delas podem ser entendidas como rotinas, vide ações indicadas de restaurações.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural,**apesar da continuidade de algumas iniciativas de programação cultural anteriormente realizadas nos três equipamentos, a proposta apresenta pontualmente algumas metas inovadoras em relação realizadas no contrato de gestão anterior.*

*No que tange ao **Programa Educativo,**apesar de apresentarem a meta Projeto: PcD e inclusão em rede, ela é parcialmente inovadora, pois aglutina muitas ações já realizadas pelo museu. Quanto às demais metas, mantiveram a estrutura já existente no contrato de gestão anterior. Em relação à ação condicionada referente ao Projeto Canto da Criança, não será considerada inovadora pois, conforme já explicitado, entende-se que o museu deve ser repensado para que seja acolhedor a todas as crianças e suas famílias de forma integrada aos demais públicos, em todas as suas ações finalísticas (exposições, ações culturais e educativas). Portanto, a escolha por destinar um espaço específico para as crianças não atende integralmente às diretrizes desta UGE, sendo uma ação complementar que deve ser pensada em conjunto com outras ações que tornem o museu acolhedor a este público.*

*Em relação ao **Programa Conexões Museus SP,**a proposta inova pouco, estabelecendo alguns pontos de destaque: a meta denominada "SOS Museus", no quadro da Casa Mário de Andrade; a meta de "Exposição de curadoria compartilhada com museus da Rede da SEC-SP" (que, contudo, não é mencionada nas estratégias de ação, de modo que não se pode aferir a compreensão da OS sobre como deve ser um processo de exposição de curadoria compartilhada no âmbito do Programa Conexões Museus SP); e "Imersão em processos educativos da Rede de Museus-Casas Literários de São Paulo" (presente nas metas para o período 2024-2028). Questiona-se a ausência de detalhes sobre formas de avaliação de cada uma destas ações e de plano estratégico para as ações previstas para o período 2024-2028.*

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,**apesar da perspectiva de continuidade de algumas atividades já realizadas, a exemplo da proposição de continuidade de publicação da revista eletrônica Circuladô, pela Casas das Rosas, há indicação de metas inovadoras em relação às principais séries históricas do objeto cultural.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**,as metas são pouco inovadoras se baseadas na série histórica, e limitam-se ao atendimento do proposto nas diretrizes e desafios do TR, e, a maioria, não reflete integralmente o contido nas Estratégias de Ação. Antecedendo a possível celebração de CG, os Quadros de Ações e Mensurações, com metas pactuadas e / ou condicionadas, e a Planilha Orçamentária deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

c) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

***Avaliação**: As metas condicionadas apresentadas contribuem parcialmente para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** no **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico**, não foram previstas metas condicionadas na Casa Guilherme de Almeida e na Casa Mário de Andrade. Na Casa das Rosas há uma campanha "Ações sustentáveis para mudar o mundo" em 2025. No **Eixo 3 – Financiamento e Fomento,** há previsão de metas condicionadas relacionadas à implantação de um Programa de Doadores apenas para a Casa das Rosas, ainda que no Plano Estratégico de Atuação menciona-se a extensão desse programa para as demais casas. Não há previsão de metas condicionadas alinhadas às demais estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação. No **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público,** ainda que não sejam ações do Programa de Gestão Museológica, entende-se que as metas condicionadas do Programa de Gestão de Acervos relacionadas à captação de memória oral na Casa Mário de Andrade e do estabelecimento de parcerias para as diferentes linhas de pesquisa e ampliação das pesquisas, respectivamente na Casa Guilherme de Andrade e na Casa das Rosas possam contribuir para a mobilização de novos públicos, alinhadas às ações condicionadas do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, especialmente aos anúncios pagos em redes sociais focados nos moradores do território da Casa das Rosas e Casa Guilherme de Almeida. Para o **Eixo 7- Sustentabilidade** há metas condicionadas apenas para a Casa das Rosas, que estimulam ações sustentáveis (árvore de energia solar e campanha). Por fim, não foram apresentadas metas condicionadas para nenhum dos equipamentos nos seguintes eixos: **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira**, **Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados, Eixo 6 - Acessibilidade** e **Eixo 8 - Gestão Tecnológica**.*

*No âmbito **do Programa de Gestão de Acervos,** as metas condicionadas contribuem para as diretrizes da Secretaria, contudo não estão alinhadas com as estratégias de captação. Ademais, parte das estratégias mais inovadoras da proposta da OS estão como condicionadas, gerando dúvidas sobre sua efetiva possibilidade de execução.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural,** as metas condicionadas apresentadas contribuem parcialmente para o alcance das diretrizes da SEC.*

*No que tange ao **Programa Educativo,** embora a proposta apresente metas condicionadas, considera-se que a produção de materiais educativos e as ações extramuros deveriam ser rotinas da instituição, não estando atrelados ao aporte adicional de recursos, ainda mais considerando-se que há recursos em rubricas do Plano Orçamentário para tais atividades. Além disso, a pesquisa para público geral é competência da instituição como um todo e deveria estar alocada no Programa de Gestão Museológica e não ser condicionada. Em relação à ação condicionada referente ao Projeto Canto da Criança, conforme já explicitado, entende-se que o museu deve ser repensado para que seja acolhedor a todas as crianças e suas famílias de forma integrada aos demais públicos, em todas as suas ações finalísticas (exposições, ações culturais e educativas). Portanto, a escolha por destinar um espaço específico para as crianças não atende*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

integralmente às diretrizes desta UGE, sendo uma ação complementar que deve ser pensada em conjunto com outras ações que tornem o museu acolhedor a este público.

*Em relação ao **Programa Conexões Museus SP,** as metas condicionadas contribuem para o alcance das diretrizes da Secretaria. Entretanto, não são apresentadas estratégias para captação e recursos necessários à sua execução.*

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** há previsão de metas condicionadas que contribuem para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Contudo, há também a apresentação de metas condicionadas que deveriam ser apresentadas como pactuadas, a exemplo da criação de um roteiro no Google Arts&Culture e o desenvolvimento de produtos para a Casa das Rosas e a elaboração e implantação de programa de doadores para Casa Guilherme e Casa Mário de Andrade.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**, a OS se propõe a executar as ações propostas nas diretrizes e desafios do Termo de Referência, e as mesmas são mencionadas nas Estratégias de Ação, que, contudo, não encontram-se refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações, destacando-se que muitas ações encontram-se como condicionadas, como, por exemplo, ações queoportunizarão a ampliação do uso, como a aquisição de grupo gerador para as três Casas, o projeto luminotécnico para implantação do "Museu Ar Livre" na CR, e o projeto para pequenas intervenções de manutenção na edificação, deck e jardim na CGA. Detalham poucas estratégias para recursos financeiros captados via leis de incentivo e editais, e ou cessão remunerada de uso de espaço, restringindo-se a mencionarem a requalificação dos espaços destinados para a instalação do Café/Restaurante e uma nova localização para a loja na CR, e estudos para os novos espaços da CMA (auditório, loja e café), áreas com potencial de cessão onerosa de espaço. Mesmo ações que envolvem parcerias possíveis, como, por exemplo, com a PMSP para a instalação deparaciclos, e com as entidades do território para Plano de Auxílio Mútuo, estão somente previstas para o ano de 2024-2028 como ações condicionadas. Principalmente para a CR e CMA, que deverão ser reabertas ao público em 2023, é preocupante, uma vez que, apesar da OS nesta proposta afirmar que é responsável pela condução de obras realizadas na CGA e em realização na CMA, em ambas as situações, acrescendo as obras em andamento na CR, a totalidade de recursos orçamentários dispensados foram repassados por esta SEC, sem qualquer hesito da OS em captação.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,21

d) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

***Avaliação**: De modo geral, as equipes dimensionadas em cada programa atendem parcialmente as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas e realização das rotinas e obrigações contratuais.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** embora o dimensionamento da equipe não atenda ao determinado no Termo de Referência, considera-se que apresenta cargos em número adequado para a realização das ações. Observa-se que a proposta prevê ações de formação da equipe.*

*No âmbito do **Programa de Gestão de Acervos,** o dimensionamento da equipe atende parcialmente, visto que a OS apresenta número abaixo do recomendado para o quadro de funcionários comparado ao proposto no Termo de Referência. Ademais, diante das Estratégias apresentadas, o número de colaboradores pode impossibilitar sua execução.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural,**o dimensionamento da equipe não atende aos desafios propostos para o novo contrato de gestão. Destaca-se a proposição de cargos que não condizem com as especificidades do PEPC, tais como "Supervisor Administrativo" para a Casa das Rosas, "Assistente Administrativo" para a Casa Guilherme e "Assistente Administrativo" e para a Casa Mário. Compõem ainda a proposta cargos voltados à produção e programação cultural, evidenciando a ausência de compreensão da especificidade do PEPC enquanto viabilizador da comunicação museológica do acervo e temas correlatos à missão institucional por meio de ações que transcendem a programação cultural, notadamente as exposições, principais expressões comunicacionais dos equipamentos museológicos e importantes desafios propostos para o novo Contrato de Gestão do Museu Casa das Rosas e Casa Mário.*

*No âmbito do **Programa Educativo**, em relação à previsão de reestruturação da equipe do Núcleo Educativo, propõe-se o aumento do número de educadores na Casa das Rosas (1 educador a mais) e Casa Mario de Andrade (2 educadores a mais) e a inclusão de um assistente administrativo, no entanto, não preveem a inclusão de mais educadores na Casa Guilherme de Almeida, considerando-se os desafios para atendimento ao público neste equipamento. Além disso, para os três museus há perspectiva de ampliação do público com a retomada da visitação do público escolar e do público espontâneo, a reabertura da Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade e a realização dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo, tanto na sede dos museus como extramuros, ações essas cuja realização poderá ser impactada devido ao número de educadores previsto para cada um dos museus. Propõem, no entanto, formação contínua da equipe.*

*No **Programa Conexões Museus SP**, quanto ao dimensionamento das equipes, a proposta não atende ao disposto no Termo de Referência. Como já mencionado, a proposta apresenta a criação de um setor responsável pelo PCM. Entretanto, há inconsistências: menciona-se um supervisor de ações extramuros e conexões, mas que, na relação de funcionários, está descrito como assistente de operações. Não há na descrição do quadro de funcionários os profissionais locados em outros programas que atuarão de forma secundária no PCM. A descrição de parceria com as Oficinas Culturais não explicita a equipe que ofertará as formações na área museológica.*
*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** o dimensionamento da equipe atende parcialmente aos desafios propostos para o novo contrato de gestão. Destaca-se a proposição de uma equipe única em oposição a um dos principais desafios dispostos no termo de referência: o estabelecimento de um corpo técnico fixo para cada uma das Casas.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Quanto ao**Programa de Edificações**,a proposta apresenta dimensionamento da equipe inferior ao disposto no Termo de Referência. Apresentam jardineiro somente como serviço terceirizado e esta SEC entende que é oportuno, ao menos, 01 jardineiro contratado para atuar nas três casas. Para a CR e CMA foram dispostos no TR 02 manutencistas para cada edificação e a proposta apresenta somente 01. Indicam dois profissionais com nível superior, Coordenador de Patrimônio, Graduado em Engenharia de Produção Mecânica, e Assessor Técnico de Projeto, graduada em Engenharia Civil, conforme currículos apresentados, mas não há clareza sobre o solicitado no TR de dedicação exclusiva às três edificações, visto que os mesmos aparecem lotados na "Sede Administrativa". Antecedendo a possível celebração de CG é imprescindível que a OS apresente, conforme solicitado no TR profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo e/ ou Engenharia Civil, com dedicação exclusiva às três edificações. Não indicam as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos. Apresentam quantitativamente equipes de terceirizados na área limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança, e estão descritos no plano orçamentário.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,28

Pontuação máxima do item: 4,00
Pontuação atribuída para o item:2,57

ITEM DE JULGAMENTO - **Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

CRITÉRIO - Eficiência orçamentária

[Resolução SC nº 47/2022, Artigos 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

***Avaliação**:A proposta, dentro daquilo que se propõe, não se apresenta eficiente no âmbito orçamentário em todos os Programas e Eixos.Caso a OS seja declarada vencedora é necessária a realização de ajustes na Planilha Orçamentária a fim de prever rubricas para as despesas presumidas para as ações dos programas da área fim em alinhamento com as ações do Plano Estratégico de Atuação apresentado e para contemplar os desafios do Termo de Referência, bem como ajustar os valores da planilha orçamentária com os publicados na resolução SC nº 04/2023.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** no **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico**,não apresentam recursos suficientes para a elaboração do Plano Museológico. Não apresenta na planilha orçamentária verba destinada para ações de*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

acessibilidade e para a pesquisa de público, ainda que sejam previstas metas pactuadas ao longo do novo contrato de gestão. No ***Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira****, o valor de RH supera o percentual apresentado no termo de referência para as despesas com a direção em todos os anos do contrato de gestão e para os demais funcionários no ano de 2028, conforme apontado no parecer da Unidade de Monitoramento. No* ***Eixo 3 – Financiamento e Fomento*** *foram apresentadas estratégias diversificadas para a captação. No* ***Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público*** *não foi provisionada verba para a realização de pesquisas de público, atividade de rotina e fundamental para o êxito das ações deste eixo.Quanto ao* ***Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados,****embora não apresente recursos para o eixo, entende-se que poderá, em parte, ser executado pela equipe e, por tal motivo, o item despontuará parcialmente. Em relação ao* ***Eixo 6 – Acessibilidade e Eixo 7 – Sustentabilidade*** *a proposta não é eficiente, pois não há recursos financeiros destinados aos museus para o cumprimento satisfatório das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais. Por fim, quanto ao* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica****, a proposta não se mostra eficiente uma vez que não é possível verificar o dimensionamento entre a planilha e o planejamento estratégico, visto que não há valores para a rubrica do eixo tampouco metas.*

No âmbito do ***Programa de Gestão de Acervos,****a proposta apresentada para o orçamento se mostra parcialmente eficiente diante do apresentado nas metas e nas rotinas, pois há ausência de rubricas para ações indicadas no planejamento, como a criação de políticas de direitos autorais e ações de conservação preventiva, e etc.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural,*** *a proposta é apenas parcialmente eficiente. Há pouco recurso específico para a realização das duas exposições de longa duração (Casa das Rosas e Casa Mário), principal desafio proposto no PEPC. Não há destinação de recursos para a manutenção das exposições de longa duração ao longo do contrato como um todo em oposição a uma concentração de recursos em eventos, cursos, oficinas e programação de conteúdo digital.*

No âmbito do ***Programa Educativo****, a proposta orçamentária se mostra parcialmente eficiente diante do apresentado nas estratégias de ação, metas e rotinas técnicas, pois há ausência de recursos nas rubricas voltadas às ações de interação online e de formação para o público educativo. Ademais, há previsão de recursos para ações extramuros e para materiais educativos, no entanto, tais ações aparecem como condicionadas.*

Em relação ao ***Programa Conexões Museus SP,*** *a alocação dos recursos para realização das metas é inadequada, considerando que há um descompasso entre o que está presente no quadro de metas e o orçamento específico. Para 2023, por exemplo, há destinação de recursos a ações de vivência profissional, porém não há previsão deste tipo de atividade no quadro de metas. Além disso, em termos de distribuição de recursos pelas ações, há uma destinação grande de recursos para ações de articulação, mas sem uma justificativa satisfatória no plano estratégico sobre o procedimento a ser adotado que justifique este volume de recursos.*

No ***Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,*** *o dimensionamento da equipe atende parcialmente aos desafios propostos para o novo contrato de gestão. Destaca-se a proposição de uma equipe única em oposição a um dos principais desafios dispostos no termo de referência: o estabelecimento de um corpo técnico fixo para cada uma das Casas.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Quanto ao **Programa de Edificações**,em sua planilha orçamentária, para os anos de 2023 a 2028, com cálculo % a partir do "Repasse Contrato de Gestão", a OS apresenta percentuais insatisfatórios para Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança (CR média 3,08%, CGA média 3,10%, CMA média 3,35%). Em nenhum ano o percentual está acima de 10%.*

Não demonstram cumprir as diretrizes contidas no Termo de Referência, visto que não há coerência entre o plano estratégico de atuação, com atendimento ao especificado no TR, e as ações/ metas e a planilha orçamentária, o que se revela preocupante, considerando a oportunidade da reabertura de dois museus ao público, CR e CMA após amplo processo de restauração e requalificação realizados, em ambos, com repasses orçamentários integrais por esta SEC.

CR: Para Limpeza, média de 4,52%, destacando–se o % abaixo da média, 2,72%, para o ano de 2028, que não é satisfatório. Para Vigilância / portaria / segurança, média de 10,25%, compreende-se que a média para os 5 anos é satisfatória.

CGA: Para Limpeza, média de 2,61%, compreende-se que a média para os 5 anos é satisfatória. Para Vigilância / portaria / segurança, média de 10,70%, destacando–se o % abaixo da média, 6,32%, para o ano de 2028, que não é satisfatório, mas compreende-se que a média para os 5 anos é satisfatória.

CMA: Para Limpeza (média de 3,98%), destacando–se o % abaixo da média para 2023, 2,59% e para 2028, 2,51%, e, portanto, compreende-se que a média para os 5 anos é insatisfatória, considerando que a área da edificação, praticamente, dobrará. Vigilância / portaria / segurança (média de 12,02%) compreende-se que a média para os 5 anos é satisfatória.

Pontuação atribuída para o subitem:0,38

CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

***Avaliação**:Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta parcialmente exequível. Ressalva-se, em especial, a necessidade de alocação de recursos, em consonância com o praticado pelo mercado, para a elaboração do Plano Museológico, e para a implantação das exposições de longa duração na Casa das Rosas e na Casa Mário de Andrade bem como para*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

a execução do Programa de Edificações, respeitando-se os desafios elencados no Termo de Referência.

Em relação ao ***Programa de Gestão Museológica,*** *no* ***Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico****, embora a proposta apresente dimensionamento adequado da equipe, a exequibilidade da proposta é questionável, considerando-se que não apresenta recursos suficientes para a elaboração do Plano Museológico. No* ***Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira*** *considera-se adequada a equipe prevista.No* ***Eixo3- Financiamento e Fomento****, ainda que a planilha orçamentária preveja a captação exponencial de recursos, não está prevista a contratação de um profissional e/ou assessoria com experiência em captação de recursos para efetivar a proposta apresentada no Plano Estratégico de Atuação. No* ***Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público****e* ***Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados*** *embora a planilha orçamentária não apresente recursos para os eixos, entende-se que o Eixo 4 é transversal e que o Eixo 5 poderá, em parte, ser executado pela equipe e, por tal motivo, o item não será despontuado integralmente. Quanto ao* ***Eixo 6 – Acessibilidade*** *e ao* ***Eixo 7 – Sustentabilidade*** *embora apresente dimensionado da equipe, a exequibilidade da proposta é questionável, considerando-se que não apresentam recursos para o cumprimento das metas, das rotinas e obrigações contratuais. Por fim, no* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *a proposta não se mostra exequível, pois não há metas previstas e não foram informados valores para a rubrica.*

No âmbito do ***Programa de Gestão de Acervos,****a planilha orçamentária se mostra parcialmente exequível, pela ausência de valores em algumas rubricas para a execução das metas e rotinas e obrigações contratuais, como a criação das políticas de gestão de direitos autorais, ações de conservação preventiva etc.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural,*** *a proposta não atende ao dimensionamento de pessoal e de recursos financeiros em relação ao proposto no Termo de Referência, portanto, apresenta pouca exequibilidade e factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas.*

No âmbito do ***Programa Educativo****, a proposta é parcialmente exequível devido à ausência de recursos nas rubricas voltadas às ações de interação online e de formação para o público educativo. Além disso, compreende-se que embora tenham proposto o aumento do número de educadores na Casa das Rosas (1 educador a mais) e Casa Mario de Andrade (2 educadores a mais) e a inclusão de um assistente administrativo, não preveem a inclusão de mais educadores na Casa Guilherme de Almeida, considerando-se os desafios concernentes ao atendimento do público neste equipamento. Além disso, para os três museus há perspectiva de ampliação do público com a retomada da visitação do público escolar e do público espontâneo, a reabertura da Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade e a realização dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo, tanto na sede dos museus como extramuros, ações essas cuja realização poderá ser impactada devido ao número de educadores previsto para cada um dos museus.*

Em relação ao ***Programa Conexões Museus SP,****a proposta apresenta nível parcialmente satisfatório de exequibilidade e factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas. Não ficou claro o dimensionamento dos recursos e a estruturação da*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

equipe. Em caso de proposta vencedora, a OS deverá adequar os recursos às propostas do quadro de metas para cada equipamento e esclarecer o dimensionamento de recursos humanos.

No ***Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,****a proposta não atende ao dimensionamento de recursos humanos em relação ao proposto no Termo de Referência, portanto, apresenta de forma parcial a exequibilidade e factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas.*

*No****Programa de Edificações****,tanto pelo dimensionamento de pessoal, quanto pelos recursos financeiros, a proposta não se apresenta como exequível se consideradas diretrizes contidas no TR, que, apesar de refletidas nas Estratégias de Ação, não refletem nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária descritos no plano orçamentário. É imprescindível que, caso ocorra a celebração de CG, as ações apresentadas nas Estratégias de Ação estejam refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,24

CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

Avaliação*:Quanto ao nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas, a OS atendeu parcialmente a este critério.Indica-se a realização de ajustes para o alinhamento entre as rubricas da planilha orçamentária e as ações e mensurações contidas no Plano Estratégico de Atuação, caso a OS seja declarada vencedora.*

Em relação ao ***Programa de Gestão Museológica,*** *em seu* ***Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico****, os recursos previstos na proposta orçamentária não são suficientes para fazer frente à atualização dos Planos Museológicos dos três museus. Quanto ao* ***Eixo 2 Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira*** *e ao* ***Eixo 3- Financiamento e Fomento*** *ainda que na planilha orçamentária seja prevista a captação exponencial de recursos, levando-se em conta o percentual do contrato de gestão indicado no termo de referência, a partir da análise da série histórica de gerenciamento desses equipamentos pela OS entende-se que será um grande desafio a execução do planejado, requerendo uma atenção especial da OS para essa ação.Quanto ao* ***Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público, Eixo 5 - Monitoramento e Avaliação de Resultados, Eixo 6 – Acessibilidade, Eixo 7- Sustentabilidade*** *e* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica****, não há recursos previstos para a execução desses eixos.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No âmbito do **Programa de Gestão de Acervos,** a proposta atende parcialmente ao critério de detalhamento, pois a planilha apresenta ausência de valores para as rubricas de Conservação Preventiva e Direitos Autorais, ações rotineiras e/ou presentes nas estratégias.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural,**a proposta atendeu parcialmente ao requisito. Há certa pormenorização de custos do programa, porém não há balanceamento entre as rubricas considerando as especificidades dos desafios do PEPC. Nota-se, a pouca destinação de recurso para as novas exposições de longa duração e a ausência de recursos para a manutenção das exposições de longa duração.*

*No âmbito do **Programa Educativo**, há parcial coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, devido à ausência de recursos nas rubricas voltadas às ações de interação online e de formação para o público educativo. Ademais, há previsão de recursos para ações extramuros e para materiais educativos, no entanto, tais ações aparecem como condicionadas. Ressalva-se que a planilha apresentada pela OS contém um erro na rubrica 6.1.5.3.3, na qual deveria constar o texto "Ações de formação para público educativo".*

*Em relação ao **Programa Conexões Museus SP,**há coerência e alinhamento parcial entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações. Observa-se que há a distribuição orçamentária nas rubricas nos três equipamentos culturais, entretanto, algumas das previsões não apresentam consistência na relação com as propostas apresentadas no planejamento estratégico e no quadro de ações e mensurações.Em caso de não previsão orçamentária para alguma rubrica, a OS deve explicitar no planejamento estratégico a forma de captação ou utilização de recursos humanos.*

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** há parcial coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações. Na proposta orçamentária há uma rubrica específica para Plano de Comunicação e Site, no entanto, não existe ações específicas no quadro de metas para o Plano de Comunicação. Nota-se, a concentração de recursos para publicações e a inexistência de recursos para publicidade a partir de 2025.*

*No**Programa de Edificações**,a proposta apresenta na Planilha Orçamentária as rubricas especificadas no Termo de Referência, e demonstra, na rubrica "Programa de edificações" os % destinados não são suficientes e evidenciam pouca coerência e alinhamento entre o plano estratégico de atuação, ações, metas e rotinas técnicas, e o planejamento orçamentário.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,24

CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

Avaliação: *A OS apresentou, a partir de 2025, valores levemente diferentes dos fixados pela Resolução, alcançando um valor total a menor de R$ 340.963,00. Por isso, caso se sagre vencedora, faz-se necessário o ajuste dos valores conforme a resolução SCnº00004 de 31 janeiro de 2023. Trata-se de um ponto de atenção a não alocação de receita em rubricas de programas da área fim, em especial para o desenvolvimento do Programa de Gestão Museológica. Conforme parecer da UM, ressalva-se como pontos de atenção: 1) a alocação de recursos para a área meio, já que atualmente a OS gerencia também outros contratos:Fábricas e Oficinas Culturais, cuja gestão será encerrada em 2025 e 2023, o que pode impactar em um aumento desses custos, caso não mais administre tais equipamentos; 2) a sinalização de despesas mais robustas para o RH e o risco de subcontratação para a área fim já que o percentual de prestadores de serviços chega a alcançar cerca de 16% das despesas, 3) a exequibilidade do percentual de captação ao longo do contrato de modo a não impactar o cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho, já que em termos globais estima-se pouco mais que o dobro do contrato atual e 4) a superação das despesas com a diretoria em todos os anos do contrato de gestão em relação ao previsto no TR.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,17

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos.

Avaliação:*Na proposta apresentada no Plano de Trabalho, há expectativa de aumento do percentual de captação de recursos financeiros ao longo dos exercícios. Entretanto no parecer da Unidade de Monitoramento há uma ressalva de que o valor apresentado, 10,2%, em termos globais, representa pouco mais que o dobro dos valores praticados no atual CG, o que traz riscos de não atingimento das metas obrigatórias do Plano de Trabalho caso a OS não consiga captar esse volume de recursos, o que por conseguinte implicaria também em necessário aumento de repasse.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,25

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

Avaliação*: Há previsão de diminuição da participação proporcional do estado no orçamento global do contrato, exceto nos últimos seis meses, uma vez que o percentual se mantém em 14,3%, conforme apontado no parecer da Unidade de Monitoramento. Ressalva-se que esta UGE entende que o encerramento do contrato de gestão em 30/06/2028, período em que há uma*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

complexidade na captação de recursos, atenua a manutenção do percentual de captação neste período.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,33

Pontuação máxima do item: 3,00
Pontuação atribuída para o item:1,61

ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional

CRITÉRIO - Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

[Resolução SC nº 004/2023, Artigos 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente, considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

***Avaliação**:Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

***Avaliação**:Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS possui ampla experiência na gestão de museus.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido

***Avaliação**: A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,10

CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

***Avaliação**:A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,50

CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

***Avaliação**: Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,50

Pontuação máxima do item: 1,50
Pontuação atribuída para o item:1,50

ITEM DE JULGAMENTO –Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção

[Resolução SC nº 004/2023, Artigos 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

Avaliação*:Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação. A qualificação do quadro diretivo apresentado nos currículos mostra familiaridade com a área cultural e na gestão de museus.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,75

CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

Avaliação*:Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência, de modo geral, a OS apresentou os currículos das principais lideranças, incluindo também os currículos dos profissionais que integrarão algumas das equipes.Em caso da OS ser declarada vencedora faz-se necessária especial atenção para a contratação de profissionais com sólida formação e que atuem com dedicação exclusiva nos três Museus-casa no Programa de Edificações bem como de profissionais que tenham sólida experiência para atuar na implantação das novas exposições de longa duração da Casa das Rosas e da Casa Mário de Andrade e na reformulação da exposição da Casa Guilherme de Almeida de modo a atender os desafios expressos no TR.*

No ***Programa de Gestão Museológica*** *indica-se a ausência de profissionais que tenham ampla experiência comprovada na captação de recursos para a organização de um plano exequível de captação a partir das estratégias plurais apresentadas pela OS no Plano Estratégico de Atuação enquanto parte do* ***Eixo 3 – Financiamento e Fomento*** *bem como a falta de um profissional*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*que se atende ao **Eixo 6 – Acessibilidade**, de modo a compreender o conceito de forma global e capilar, não como acessória e parte de um protocolo.*

*Observa-se, no entanto, que no **Programa de Exposições e Programação Cultural**, pontua-se a ausência de indicação de profissionais com currículos alinhados às necessidades específicas necessárias para o bom desenvolvimento tanto das rotinas, como das metas do Programa de Exposições e Programação Cultural ou que demonstrem aptidão para a realização dos principais desafios dispostos na Convocação Pública para o referido programa, as novas exposições de longa duração da Casa das Rosas e Casa Mário e o diagnóstico da atual exposição de longa duração da Casa Guilherme.*

*No que tange ao **Programa Educativo**, a proposta apresentou o currículo de Alexandra Rocha, coordenadora dos núcleos educativos dos três museus, com comprovada experiência na educação museal.*

*Em relação ao **Programa Conexões Museus SP,**a proposta é adequada. Apresenta o currículo do profissional indicado como coordenador e do museólogo, que atuará no Programa de forma secundária. Ambos possuem formação acadêmica e experiência necessárias ao desempenho das funções junto ao Programa. A proposta, contudo, não apresenta o currículo dos assistentes.*

*Para o **Programa Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, a proposta apresenta o currículo de Carla Regina de Oliveira, como Coordenadora de Comunicação e Renata Gonçalves Schermann como Assessora de Desenvolvimento Institucional.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**,apesar de apresentarem currículos das duas lideranças da equipe, conforme disposto no Termo de Referência, para as três edificações, foi proposto "1 Profissional com experiência comprovada, com formação em Arquitetura e Urbanismo e/ ou Engenheira Civil, com dedicação exclusiva às três edificações", e o Coordenador de Patrimônio é graduado em Engenharia de Produção Mecânica,e o Assessor Técnico de Projeto é graduado em engenheira civil e atua somente desde 11/2021 na OS, sem comprovação anterior de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos. Em nenhum dos dois casos, há qualquer manifestação sobre dedicação exclusiva às três edificações, ambos estão lotados na "Sede Administrativa" e, como descrito no currículo do Coordenador de Patrimônio, a OS é "gestora de (15) quinze equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, do Governo do Estado de São Paulo, sendo (03) três Museus-Casa, (03) Oficinas Culturais e (09) nove Fábricas de Cultura" levando a supor que ambos profissionais se dedicarão a todos os equipamentos. Antecedendo a possível celebração de CG é imprescindível que a OS apresente, conforme solicitado no TR profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo e/ ou Engenharia Civil, com dedicação exclusiva às três edificações.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,64

Pontuação máxima do item: 1,50
Pontuação atribuída para o item: 1,39

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

INSTITUTO ARTE ENSINA

ITEM DE JULGAMENTO- Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)

CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação

[Resolução SC nº 004/2023, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

***Avaliação**: A proposta apresentada não atende ao Termo de Referência para esta Convocação Pública. De modo geral, a proposta não é objetiva, não apresenta detalhamento das estratégias, não considera as especificidades de cada instituição, demonstrando-se genérica, e não traz em seu escopo parte dos desafios estabelecidos para os três museus. Ademais, a proposta, de modo geral, expõe sugestões de ações, exemplos de atividades que poderão ser realizadas, mas não apresenta de forma estrutural as estratégias e as práticas e técnicas que serão adotadas para a sua execução.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, no **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** a proposta detalha a estrutura a ser implantada para a realização de uma gestão participativa e transversal que subsidiará a elaboração do Plano Museológico e sua atualização ao longo do contrato de gestão. Ressalva-se apenas a pouca clareza no que se refere a criação e atuação do Conselho de Jovens. No **Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira**, a Organização Social não apresenta de forma estruturada e objetiva o que pretende realizar neste eixo, sobretudo na gestão de Recursos Humanos.Já no **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, as estratégias de captação de recursos estão dispersas ao longo do texto, sem uma organização que possibilite vislumbrar as entregas e os resultados que se pretende alcançar. No **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público,** de modo geral o Plano estratégico não é claro e objetivo, apresentando possibilidades de ações e não ações concretas que estarão refletidas no quadro de metas.Em relação ao **Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados**, o Plano Estratégico apresentado detalha as estratégias que serão implantadas para as pesquisas com o público interno e também indica a adoção de pesquisas qualitativas e quantitativas com o público externo, indicando a apresentação dos resultados em um dashboard interativo e a realização de ações integradas à implantação da Central de Atendimento ao Público (CAP) para a aprimoração de ações desenvolvidas nos equipamentos. No **Eixo 6 – Acessibilidade** a proposta não apresenta estratégias que abarquem as seis dimensões da acessibilidade, pontuando mais questões sobre o RH, como por exemplo a formação das equipes em Libras e em idiomas estrangeiros, e apresentando de forma superficial um programa de acolhimento de idosos, com a perspectiva de*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

torná-los monitores nos Museus-casas. E utilizam terminologia inadequada como é o exemplo quando citam "linguagem brasileira de sinais" mostrando uma inconsistência no entendimento de que se trata de uma língua estruturada, mas não oral e sim sinalizada.Sobre o ***Eixo 7 – Sustentabilidade*** *a conceituação para o eixo é clara e detalhada, entretanto, não apresenta propostas bem formuladas e com consistência. Em outros eixos e programas são apresentadas ações voltadas à sustentabilidade, mas que também não ultrapassam a esfera da conceituação. Trazem muito bem os quatro tipos de sustentabilidade, e sua importância na relação com instituições museológicas, mas sempre referenciadas com os MACCs, sem propostas específicas para cada um. Por fim, no* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *não há estratégias claras, apenas elencam os desafios indicados no TR, propondo como diferencial a ideia de "museu sem papel" aludindo o sistema do Estado, o Sem Papel. Ademais, explicitam análises diversas sobre o eixo, mas pouco trazem descritivos que possam ser compreendidos como uma ação a ser pactuada nos planos de trabalho ao longo dos anos.*

Quanto ao ***Programa de Gestão de Acervos*** *a proposta apresentada não atinge os desafios do Termo de Referência e as estratégias elencadas, ainda que sejam adequadas tecnicamente - como a indicação de diagnósticos para compreensão de várias dimensões dos acervos, das pesquisas e da conservação - no limite, apenas reproduzem as rotinas do programa.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural e Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,*** *apesar de considerar pontualmente as especificidades dos Museus-casa enquanto três equipamentos distintos e apresentar algum nível de detalhamento para as estratégias de programação cultural, o Plano Estratégico de Atuação não atende com consistência todas as diretrizes da Pasta e não considera a temporalidade do Contrato de Gestão em sua totalidade. Observa-se ainda que a proposta condiciona a realização de muitas atividades a avaliações de viabilidade orçamentária e/ou aprovação junto a Conselhos, as quais ocorreriam apenas após a assinatura do contrato com esta Pasta, demonstrando pouca objetividade na proposição de realização de atividades pactuadas com os recursos do Contrato de Gestão. Nota-se a ausência de um planejamento que explicite com clareza a metodologia de realização das exposições de longa duração que marcarão o processo de reabertura da Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade e do diagnóstico para a atualização da exposição de longa duração da Casa Guilherme de Almeida, principais desafios dispostos para o PEPC no Termo de Referência.*

Em relação ao ***Programa Educativo,*** *a estratégia de ação apresenta uma proposta que envolve inicialmente a manutenção dos projetos e ações existentes, para posteriormente aprimorá-los e/ou expandi-los. Envolve ainda a interlocução com duas áreas criadas na proposta: Multimeios, lotada na área de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, e a CAP (Central de Atendimento ao Público), lotada na Diretoria Administrativo-Financeira. No entanto, a proposta não é clara em relação à lotação dessas novas áreas criadas e responsabilidades por sua implantação, considerando-se que a meta referente à CAP, por exemplo, consta no próprio Programa Educativo. Ademais, a proposta traz alguns equívocos quanto ao escopo de atuação do programa educativo, como a realização de programas de itinerâncias de bens culturais e de cursos pagos com as temáticas dos Museus-Casas, iniciativas que deveriam constar no Programa de Exposições e Programação Cultural. Propõem ainda a contratação de monitores da terceira idade, no entanto, tais cargos não aparecem discriminados no item III) Número e perfil dos funcionários do programa.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**,a proposta apresentada pela OS é clara e detalha bem as estratégias apresentadas. Trata-se de uma proposta que apesar de ampla no que se refere à diversidade de estratégias apresentadas, considera as especificidades dos Museus-casa enquanto três equipamentos culturais distintos, com satisfatório nível de detalhamento estratégico para cada um dos equipamentos. A proposta abrange alguns dos principais desafios dispostos no Termo de Referência para o PCDI, em ambos os eixos: Desenvolvimento Institucional e Comunicação. Nota-se, contudo, um descompasso entre as proposições do Plano de ações e a transposição das estratégias em metas no Quadro de ações e Mensurações.*

*Quanto a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações, a proposta apresentada para o **Programa Conexões Museus SP** é insatisfatória. Apresenta-se a atuação dos três equipamentos enquanto uma Rede, não havendo detalhamento das estratégias para cada museu-casa. Em diferentes pontos, não fica claro se a estratégia descrita será desenvolvida com os profissionais dos museus-casa ou com trabalhadores de outros museus. Fica evidente a confusão feita entre o PCM e o Programa de Exposições, uma vez que a proposta de exposições itinerantes (não concernentes ao PCM) aparece reiteradamente no plano estratégico do PCM.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** na proposta as Estratégias de Ação são detalhadas e objetivas, contudo nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária não estão plenamente refletidas para os anos do contrato de gestão como Ações Pactuadas e/ ou Condicionadas, atendendo parcialmente aos desafios institucionais do TR. Antecedendo a possível celebração de CG, tanto os Quadros de Ações e Mensurações, quanto a Planilha Orçamentária, deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

***Avaliação**: Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende às diretrizes do Termo de Referência apenas em parte dos programas, a saber: **Programa de Gestão Museológica (Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico)**, **Programa de Exposições e Programação Cultural, Programa de Comunicação** e **Desenvolvimento Institucional e Programa de Edificações**, ainda que se pontue a necessidade de ajustes para evidenciar como as ações apresentadas serão refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações e Planilha Orçamentária. Nos demais programas, verifica-se o não atendimento ao requerido no Termo de Referência ora pela ausência de apresentação de estratégias para os desafios colocados, ora pela proposição de iniciativas genéricas, mais próximas de intenções do que estratégias de ação, isto é, sem o detalhamento necessário para que se vislumbre as ações práticas para sua execução, levando-se em conta a especificidade da conjuntura sociocultural e territorial dos três equipamentos.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica, no Eixo 1- Plano Museológico e Planejamento Estratégico**, menciona-se a intenção de contratação de consultoria externa de levantamento de dados para o mapeamento das comunidades do entorno e a partir desses dados realizar a atualização do Plano Museológico das três casas, levando-se em conta o desenvolvimento local. Também se propõe a criação de um Conselho de Jovens (18 a 32 anos) com participação voluntária, cujos membros poderiam trazer questões ligadas ao território para discussão de futuras ações nos equipamentos e, por fim, a realização de seminários com o público do entorno a partir de convites a instituições, escolas, coletivos, em que as atividades projetadas para os museus possam ser debatidas, favorecendo a tomada de decisões acerca das necessidades de aperfeiçoamento das propostas da OS. Esta UGE considera essas proposições pertinentes para o entendimento das especificidades dos territórios, para que se acaso a OS se sagre vencedora seja possível a compreensão das especificidades territoriais dos três equipamentos e por conseguinte dos desafios distintos nas três casas. No que tange aos **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público, Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados,Eixo 6 – Acessibilidade** e **Eixo 7 – Sustentabilidade,** a proposta não apresenta uma visão sistêmica da conjuntura sociocultural em que se inserem os 3 objetos culturais. Somente situam os museus de forma geral e citam alguns possíveis parceiros, no que tange aos equipamentos do entorno da Casa das Rosas. Mesma situação que permeia o **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, situação que não aproveita a visibilidade para a captação de recursos, especialmente na Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade que serão reabertas ao público no último quadrimestre de 2023. No **Eixo 8 - Gestão Tecnológica**, a proposta da OS não apresenta uma visão sistêmica da conjuntura sociocultural em que os objetos culturais estão inseridos ou algum tipo diagnóstico sobre o presente, não sendo possível visualizar mudanças do primeiro ano para o último ano do contrato.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos,**ainda que a OS proponha técnicas adequadas para compreender o cenário em que estão inseridas as Casas, não cita diretamente nenhuma estratégia sobre a relação com o território.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** apesar de não trazer um diagnóstico detalhado, a proposta considera as particularidades dos três objetos culturais e dos seus entornos ou áreas de influência e propõe ações pontuais direcionadas aos desafios de diversificação de públicos e contexto, considerando as especificidades de cada uma das Casas.*

*Em relação ao **Programa Educativo** quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS não apresenta dado contextual do território de cada um dos três equipamentos e nem de seus públicos, citando apenas que haverá ações, parcerias e diálogo com o entorno de forma genérica.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, a proposta atende parcialmente as diretrizes. No plano estratégico, reitera sua atenção às necessidades técnicas dos museus paulistas.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,** quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a proposta atende satisfatoriamente às diretrizes do Termo de Referência, no que se refere às especificidades de cada um dos três equipamentos. Da mesma forma, traz estratégias com*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

enfoque na comunicação, propõe ações direcionadas aos desafios de diversificação de públicos e contexto que consideram as especificidades de cada uma das casas. Nota-se, contudo, pouco espelhamento do plano de ações em metas.

*Quanto ao **Programa de Edificações**, a proposta apresenta diagnóstico razoável, com estratégias para ampliação da atuação com o território, indicando a perspectiva de continuidade e/ ou melhoria da situação atual/ existente, de forma clara, detalhada e/ ou objetiva. Destacam-se a execução Plano de Auxílio Mútuo, o transporte gratuito para CGA e CMA, partindo de locais de amplo acesso ao público, assegurando ampliação da visitação, a requalificação do Café/Restaurante e loja da CR e estudos para implantação na CGA e CMA, incluindo plataforma e-commerce para a loja e expansão das marcas dos Museus em locais extramuros, uso múltiplo da área externa da CR com exposições específicas que oportunizem uma nova dimensão para o espaço. É imprescindível que, caso ocorra a celebração de CG, as ações apresentadas nas Estratégias de Ação estejam refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações e na Planilha Orçamentária.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,15

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

***Avaliação**: A proposta apresenta parcialmente estratégias para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral, presencial e virtual. Destacando-se as estratégias voltadas ao público virtual e extramuros bem como iniciativas de transporte gratuito para a Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, partindo de locais de amplo acesso.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica** a proposta é vaga e a menção ao público geral presencial e virtual é superficial. Observa-se, por exemplo, que abordam a intenção de se aproximar de instituições que atuam com grupos em situação de vulnerabilidade social, grupos locais, escolas e outras instituições, no entanto, não mencionam as estratégias adotadas para esta aproximação e as ações que serão promovidas a partir dessa relação. Há algumas estratégias um pouco mais claras em relação ao aprimoramento do atendimento ao público que estão associadas à criação da plataforma virtual CAP-Central de Atendimento ao Público que podem colaborar com o **Eixo 2- Gestão Administrativa, de Recursos Humanos e Financeira**, **Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e /ou fidelização de público**, **Eixo 5 – Monitoramento e avaliação de resultados** e **Eixo 8 - Gestão Tecnológica**, ainda que neste último o detalhamento apresentado não permita vislumbrar como se efetuará.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos,** a proposta apresentada apenas reproduz ações que já são rotineiras nos equipamentos, o que pode evidenciar anão perspectiva de ampliação de público.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** a proposta indica as estratégias diversificadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público. Destacam-se as estratégias voltadas aos públicos virtuais e extramuros. Não há proposições relacionadas ao monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.*

*Em relação ao **Programa Educativo** a proposta apresenta algumas estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual, mas que não contribuem para o alcance dos objetivos gerais do Programa. Observa-se que o Programa Educativo tem papel fundamental no cumprimento da função educativa dos museus, com projetos e ações que devem ser estruturados considerando-se seu propósito educacional, o que os diferencia das ações culturais. Observa-se, no entanto, que a proposta apresenta como ações para o programa educativo a itinerância de bens culturais por meio de exposições, cursos de aperfeiçoamento e práticas esportivas, por exemplo, que são formas de atrair novos públicos, mas que deveriam estar alocadas no Programa de Exposições e Programação Cultural.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, a proposta indica estratégias parcialmente adequadas para o atendimento do público do programa. No entanto, em alguns pontos do texto, menciona-se ações para públicos diversos, demonstrando que não há clareza sobre a especificidade do público-alvo do PCM: os profissionais de museus.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação Desenvolvimento Institucional** a proposta indica as estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual, com destaque para a proposição de reposicionamento de Imagem e Identidade/Branding e as estratégias pautadas na divulgação virtual. Também se destacam as proposições relacionadas ao monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** na proposta a Estratégia de Ação apresenta ações que possibilitarão aprimorar o relacionamento, conquistar e ampliar os públicos, dentre elas:*
- transporte gratuito para CGA e CMA, partindo de locais de amplo acesso ao público, assegurando ampliação da visitação;
- assegurar recursos de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência;
- requalificação do Café/Restaurante e loja da CR e estudos para implantação na CGA e CMA, incluindo plataforma e-commerce para a loja e expansão das marcas dos Museus em locais extramuros,
- uso múltiplo da área externa da CR com exposições específicas que oportunizem uma nova dimensão para o espaço.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,15

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

***Avaliação**: A proposta indica a adoção de práticas e técnicas parcialmente eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica,** para o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico**, apresenta uma proposta de gestão transversal e participativa, detalhando as diferentes instâncias decisórias para a elaboração e atualização do Plano Museológico que será precedido de diagnósticos, realizados por consultoria externa e pesquisas com o público visitante, realizadas por entrevistadores. Internamente propõe uma gerência de museologia e pesquisa, três coordenações (museologia, técnica e CPR) que estarão em contato com a administração central. Propõe a criação de Comitês Interdisciplinares (Sustentabilidade e Curadoria e Pesquisa), de um Conselho de Orientação Artística (COA) e de um Conselho de Jovens (CJ). Quanto ao CJ, entende-se que seja uma boa iniciativa, entretanto carece de um detalhamento de sua estrutura e vigência, já que é proposta a participação voluntária de seus membros e eventualmente a concessão de bolsa-auxílio àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social. Para além disso, carece de detalhamento das ações com quais contribuirá, já que no Plano Estratégico de Atuação expressa-se um desejo de participação ativa desta instância.No **Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira,** não foram identificadas as práticas e técnicas para o cumprimento dos objetivos para o eixo. Há uma lacuna em especial no que concerne a gestão de Recursos Humanos. Esta UGE entende que a transferência dos acervos para edifício externo não esteja em alinhamento com o TR. Para o **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, a Organização Social apresenta uma série de iniciativas para viabilizar o incremento na captação de recursos e apresenta a subdivisão da Coordenação de Desenvolvimento Institucional, no entanto, não há claramente uma esquematização que possibilite observar a contribuição de cada iniciativa ou hierarquização de prioridades. Existe a previsão de cobrança de ingressos em exposições temporárias na Casa das Rosas e na Casa Mário de Andrade (variação de R$ 10,00 a R$ 40,00), que gerará uma nova fonte de recursos de captação operacional, visto que atualmente não há cobrança de ingressos, mas não há nenhuma menção a esta nova fonte de receita. Esta UGE entende que a cobrança de ingressos não está prevista no TR.Também há menção a outras fontes de receitas, como emendas parlamentares, parcerias com outros órgãos públicos e acesso a leis de incentivo estadual e municipal, mas não se indica as estratégias para êxito nessas iniciativas. No **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público,** de modo geral, o Plano estratégico não é claro e objetivo, citando superficialmente possibilidades de ações e não práticas e técnicas eficazes.Já o **Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados** é pouco detalhado e aborda somente as pesquisas junto ao público e citam a implantação de um sistema de gestão integrado para a implantação do Plano Museológico.Para o **Eixo 6 – Acessibilidade** a proposta não é clara e não propõe metodologias e ações que deem conta da acessibilidade em todas as suas dimensões. Já no **Eixo 7 – Sustentabilidade** a proposta identifica práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos. Entretanto, não identifica a perspectiva de atuação de cada um dos três objetos culturais. Por fim, no **Eixo 8 – Gestão Tecnológica** a proposta não é clara quanto às práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos, em sua maioria reproduzindo apenas o que foi indicado no Termo de Referência.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos,** a OS indica estratégias e técnicas adequadas no meio museológico, porém apenas reproduz o que, de uma forma ou de outra, já está pactuado nas rotinas do contrato.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** embora a proposta indique a adoção de técnicas e estratégias para a execução das atividades previstas relacionadas com a programação cultural, observou-se que a Organização Social replicou parte do descritivo dos programas, projetos e ações dos museus-casa presente no Termo de Referência, sem contextualizá-las dentro das estratégias ou espelhar a sua realização no Quadro de Ações e Mensurações. Quanto a realização das exposições de longa duração da Casa das Rosas e da Casa Mário e o diagnóstico da Casa Guilherme, apesar das ações terem sido consideradas na proposta, houve pouco detalhamento das práticas e técnicas mais eficazes para suas execuções.*

*Em relação ao **Programa Educativo,**a proposta reitera as práticas e técnicas já utilizadas no cumprimento dos objetivos específicos do programa, como visitas mediadas e oferta de cursos, além de explicitar a manutenção dos projetos e ações existentes, para posteriormente aprimorá-los e/ou expandi-los. No entanto, embora explicite que o Programa Educativo terá interlocução com duas áreas criadas: Multimeios, lotada na área de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, e a CAP (Central de Atendimento ao Público), lotada na Diretoria Administrativo-Financeira, a proposta não é clara em relação às responsabilidades por sua implantação e realização, considerando-se que a meta referente à CAP, por exemplo, consta no próprio Programa Educativo. Ademais, a proposta traz alguns equívocos quanto ao escopo de atuação do programa educativo, como a realização de programas de itinerâncias de bens culturais e de cursos pagos com as temáticas dos Museus-Casas, iniciativas que deveriam constar no Programa de Exposições e Programação Cultural.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, a proposta apresenta técnicas para cumprimento de objetivos de modo parcialmente satisfatório. Verifica-se algumas inconsistências, derivadas da já mencionada confusão da OS a respeito do público-alvo e impossibilidade de realização de exposições itinerantes no PCM no formato proposto. O PCM aceita a realização de exposições desde que resultantes de processos de trabalhos desenvolvidos com outra instituição museológica, envolvida na pesquisa, concepção expográfica, extroversão de acervos em diálogo e concepção de processo de circulação. Destaca-se a atuação conjunta com gerências de outros programas e contratação de terceiros quando necessário.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** a proposta apresenta práticas e técnicas eficazes tanto para a execução das ações e metas anuais quanto para as rotinas e compromissos de informação. Observa-se que o dimensionamento da equipe atende ao desafio de reestruturação previsto neste chamamento público, apesar de se propor uma estrutura única para as três Casas com assessorias específicas e itinerância de equipes entre os três equipamentos, em oposição a solicitação do Termo de Referência de uma equipe fixa para cada uma das Casas.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** a proposta nas Estratégias de Ação indica práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos, não restringindo-se ao atendimento do contido nas diretrizes do TR, mas não refletindo integralmente como ações pactuadas e/ ou condicionadas, e nas rotinas e compromissos de informação. São indicadas as*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

técnicas, estratégias e equipes especializadas que serão adotadas, que asseguram parcialmente a execução das atividades previstas.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,17

e) o grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas.

***Avaliação**: Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta avanços parciais em relação ao histórico de atuação da instituição e aos desafios apresentados no Termo de Referência. Ressalva-se que boa parte das propostas inovadoras que apresenta não especificam como se darão nos três objetos do contrato.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** aborda o caráter participativo para a elaboração do Plano Museológico e do Planejamento Estratégico, que já é uma diretriz para os museus do Estado e não se trata de inovação. Destaca-se como inovação a criação de um Conselho de Jovens, ainda que careça de maior maturidade de como se dará sua estruturação e participação. No **Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira** não foi apresentada nenhuma inovação. No **Eixo 3 – Financiamento e Fomento**, a Organização Social apresenta soluções diversificadas para a captação de recursos. Entretanto entende-se como inovação apenas a criação de namingrights associadas aos três equipamentos, ainda que pouco detalhada no Plano Estratégico de Atuação. Para o **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** citam intenções e sugestões, e não estratégias, o que dificulta o entendimento se as ações citadas de forma pontual, algumas poucas inovadoras, serão efetivamente realizadas. No **Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados**, apontam apenas para o uso de uma ferramenta de gestão integrada para monitoramento dos resultados, o que se entende como processo de gestão adotada e não inovação. Quanto ao **Eixo 6 – Acessibilidade**, a proposta não apresenta inovações no âmbito de metodologias a serem aplicadas aos museus objetos desta convocação. Para o **Eixo 7 – Sustentabilidade** o Planejamento Estratégico apresenta parcialmente inovação na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. Há a previsão de atuação nos quatro eixos de sustentabilidade, destacando-se aqui a atuação transversalizada dos processos no eixo de sustentabilidade cultural. Há a proposição do uso das endowments para sustentabilidade financeira, o diálogo entre diversas facetas temáticas (gênero, imigração etc). Entretanto, não há o aprofundamento de que forma cada objeto cultural atuará. Por fim, no **Eixo 8 - Gestão Tecnológica** a proposta não apresenta nenhuma inovação.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos** não há inovação apresentada na proposta, tendo em vista que as estratégias descritas apenas indicam as boas práticas consolidadas na área museológica.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** a proposta apresenta inovações significativas tanto em relação à diversidade de temáticas propostas para serem abordadas nas exposições em cada um dos três equipamentos como em relação às programações culturais.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Em relação ao **Programa Educativo,** quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta a interlocução do Programa Educativo com a CAP e a área de Multimeios. Contudo, entende-se que a elaboração do plano de viabilização da CAP não deve estar no escopo do Programa Educativo, por ser uma ferramenta transversal, que permeia os diversos programas, e por envolver o atendimento primário do público (bilheteria, ouvidoria, informações) que não são de responsabilidade do núcleo educativo.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, a proposta é inovadora em grau satisfatório, na medida em que estrutura ações para compartilhamento de seus próprios processos museológicos, como a elaboração de exposições de longa duração, e mostra-se atenta a temas contemporâneos, como gestão participativa e direitos humanos.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** a proposta apresenta inovações tanto em relação a estruturação do programa e de recursos humanos, à medida em que propõe, por exemplo, a implantação da Gerência de Comunicação e Desenvolvimento Institucional ligada diretamente à Diretoria Executiva, como em relação ao desenvolvimento e estratégias de atuação para cada um dos dois eixos, Desenvolvimento Institucional e Comunicação. Nota-se a proposição de estratégias especificamente voltadas para o Monitoramento e Avaliação de resultados.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** a proposta, nas Estratégias de Ação, apresenta ações inovadoras em relação às realizações do contrato de gestão anterior para as três Casas, como a aquisição de grupo gerador, a obtenção gratuita de parceiro comercial para Wi-fi livre, que se refletem como metas pactuadas, estudos para utilização de energia fotovoltaica e captação de águas pluviais, a implantação de Unidades de Informações, bibliotecas técnicas sobre as edificações, disponibilizadas para acessos virtuais e incluídas na programação do PED. Os Quadros de Ações e Mensurações, com ações pactuadas e/ ou condicionadas, e a Planilha Orçamentária, antecedendo a possível celebração de CG, deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,17

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

***Avaliação**: A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é parcialmente demonstrada na proposta.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, para o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** propõe criar mecanismos de aproximação dos territórios e ampliar a presença nos grupos locais, nas escolas, nas Casas de Cultura do Município, em instituições de longa permanência de idosos e junto à artistas empreendedores. Também menciona o desejo de estabelecer parcerias com Organizações Sociais e a manutenção da parceria já existente com o grupo de instituições que atuam em rede na região da Av. Paulista como o Itaú Cultural, Japan House etc., no entanto, não apresentam cartas de intenção. Também expressam o desejo de estabelecer parcerias com instituições internacionais dentre as quais Victoria & Albert Museum,*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Cité de La Musiqué Philarmonie de Paris e Museu Nacional da Música, entretanto a única carta de intenção apresentada é desta última instituição, sediada em Lisboa. Manifestam a intenção de parcerias com instituições de outros estados tais quais Casa Fiat, Museu Dragão do Mar, mas não apresentam cartas de intenção. No ***Eixo 2- Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira*** *e no* ***Eixo 3 – Financiamento e Fomento*** *indicam que na estrutura da Coordenação de Desenvolvimento Institucional (DI) há uma área destinada para a captação de parcerias. Entretanto não há uma menção explícita no Plano Estratégico de Atuação de parcerias relevantes que possam contribuir para a maximização dos resultados de captação ou para o aprimoramento da gestão administrativa, de recursos financeiros e humanos desenhada. Para o* ***Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público****, ainda que se mencione a intenção de desenvolvimento de parcerias com canais de streaming e produtoras (Netflix, Globoplay etc.) para a realização de ações conjuntas na área audiovisual, o fazem de forma genérica, o que não permite vislumbrar o impacto das ações para a ampliação e fidelização de público. No* ***Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados****,****Eixo 6 – Acessibilidade*** *e* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *não há menção explícita quanto à articulação de parcerias relevantes. Já no* ***Eixo 7 – Sustentabilidade*** *prevê-se a criação de um Comitê de Sustentabilidade aberto do qual participam colaboradores internos dos Museus-casa e colaboradores voluntários para a elaboração de diagnósticos que podem contribuir na atualização do Plano Museológico, entretanto não é explicitado como se dará a participação desses colaboradores.*

Quanto ao ***Programa de Gestão de Acervos*** *não há indicação de parcerias, além das citadas como referência no próprio TR.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural*** *a proposta apresenta intenção de realização de parcerias relevantes, tanto com instituições nacionais como internacionais, as quais, se efetivadas, tem potencial de contribuir com a maximização dos resultados previstos. No entanto, não foram identificadas a apresentação de cartas de intenção ou alguma outra comprovação que sinalize a possibilidade de efetivação de tais parcerias.*

Em relação ao ***Programa Educativo,*** *a proposta apresenta de forma objetiva e sucinta possibilidade de parcerias com instituições que atuam na área de inclusão social e abordam, ainda, a possibilidade de diálogo com instituições de ensino, coletivos das várias comunidades, professores, intelectuais de várias vertentes etc. No entanto, não há detalhamento das estratégias que contribuam com a maximização dos resultados previstos a partir das parcerias e não houve apresentação de cartas de intenção ou alguma outra comprovação que sinalize a possibilidade de efetivação de tais parcerias.*

No âmbito do ***Programa Conexões Museus SP,*** *a proposta não menciona o estabelecimento de parcerias. No entanto, destaca-se a integração dos demais programas, especialmente o Educativo, nas ações do PCM.*

No que tange ao ***Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional,****não há menção explícita quanto à articulação de parcerias relevantes.*

Quanto ao ***Programa de Edificações*** *a proposta nas Estratégias de Ação apresenta capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes para o PED, com instituições como órgãos*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

de patrimônio, Corpo de Bombeiros, outras entidades públicas, instituições do território, locais de transporte, locais variados (exposições itinerantes, Shoppings Centers, outros museus parceiros etc.).

Pontuação atribuída para o subitem: 0,09

II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

Avaliação*: As ações e metas apresentadas nos programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.*Ressalva-se à necessidade de adequação das metas apresentadas, caso a OS sagre-se vencedora do certame.

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, para o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** as metas apresentadas são coerentes no primeiro ano do contrato de gestão. Entende-se que a mensuração das metas do ano de 2023 esteja equivocada, pois se trata do desenvolvimento do Plano Museológico e Estratégico e não a atualização de ambos como descrito no quadro de metas. Para os demais anos replicam a atualização do Plano Museológico e desenvolvimento do Planejamento Estratégico, o que não é coerente, tendo em vista a temporalidade geralmente aplicada a cada um desses documentos estruturantes. Para o **Eixo 3 – Financiamento e Fomento** há previsão de duas ações de captação de recursos (operacional e incentivada) para os três museus, no entanto, todas as demais iniciativas propostas no anexo I são completamente desconsideradas e não aparecem no plano de trabalho.Já no **Eixo 7 – Sustentabilidade,** a qualidade e quantidade das metas totais propostas não se adequam às estratégias e aos objetivos específicos indicados. Há apenas uma meta genérica em que são previstos estudos e plano de sustentabilidade museal. Para o **Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeiros, Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público, Eixo 6 – Acessibilidade** e o **Eixo 8 - Gestão Tecnológica** não foram propostas ações.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos** ainda que as estratégias não atendam os desafios solicitados no Termo de Referência, as metas apresentadas correlacionam-se com o pautado na proposta.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural**, as ações e mensurações propostas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. Algumas metas precisam ser mais bem redigidas de modo a permitir o acompanhamento e execução das ações como um todo. Algumas metas precisam ser mais bem redigidas para melhor se alinharem tanto aos objetivos do Programa como às diretrizes da Secretaria, a exemplo da meta "cursos virtuais pagos". Observa-se ainda a ausência de metas relacionadas a programações culturais que tenham como fato gerador a edificação da Casa das Rosas, em conformidade com o desafio proposto no Termo de Referência.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Em relação ao **Programa Educativo,**as ações e metas apresentadas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. Observa-se que as pesquisas de público devem constar no Programa de Gestão Museológica, Eixo 5 - Monitoramento e avaliação de resultados. Ressalva-se, ainda, que o número apresentado de atendimentos de visitas educativas na Casa Guilherme de Almeida, em razão do tamanho do museu e de suas especificidades, pode não ser realizável.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, as ações e metas apresentadas não correspondem de modo satisfatório ao plano estratégico. Por exemplo, há meta prevista para 2023 que está descrita no plano para o 3º ano do contrato de gestão.*

*No que tange o **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**, de maneira geral, as ações e mensurações propostas refletem os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. No entanto, algumas metas precisam ser mais bem redigidas de modo a permitir o acompanhamento e execução das ações como um todo e há a necessidade de inserção de metas relacionadas a estratégias importantes indicadas no Plano Estratégico de Atuação, mas não espelhadas no Quadro de Ações e Mensurações, a exemplo dos novos sites institucionais.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** as Ações e Metas Pactuadas e/ ou Condicionadas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas nas Estratégias de Ação, contudo nos anos 2024-2028 as Ações e Metas repetem-se, inclusive para a aquisição de grupo gerador, o que não é pertinente. Os Quadros de Ações e Mensurações, com ações pactuadas e/ ou condicionadas, antecedendo a possível celebração de CG, deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

b) a indicação de metas inovadoras para o objeto cultural.

***Avaliação**:A proposta apresenta de forma parcial metas inovadoras para o objeto cultural.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** ainda que no Plano Estratégico de Atuação preveja a criação do Comitê de Jovens, o que se entende como uma ação inovadora, no quadro de metas não há qualquer menção a sua criação e implantação. Para o **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira**, o **Eixo 3- Financiamento e Fomento** e **Eixo 7 – Sustentabilidade** apresenta uma meta integrada em que prevê a realização de estudos e plano de sustentabilidade museal ao longo de todo exercício do contrato de gestão. Ainda que esta meta seja apresentada de forma genérica, no Plano Estratégico de Atuação indica a criação de um Comitê de Sustentabilidade, a possibilidade de ingressos pagos na Casa das Rosas e na Casa Mário de Andrade, a realização de endowment e o uso de energias limpas (energia solar fotovoltaica, térmica e geotérmica de superfície). Para o **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público, Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de***

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Resultados,Eixo 6 – Acessibilidade *e* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *não há indicação de qualquer meta inovadora no plano de trabalho para todos os exercícios do contrato de gestão.*

Quanto ao ***Programa de Gestão de Acervos*** *não há nenhuma inovação.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural*** *há indicação de metas inovadoras relacionadas com a programação cultural, a exemplo das metas "Semana da literatura indígena" e "Semana Internacional dos poetas Negros", propostas para a Casa Mário de Andrade; "Série de Fotografia e Literatura (Chamamento Jovens fotógrafos)", na Casa Guilherme e "Semana do Livro Infantil", na Casa das Rosas.*

Em relação ao ***Programa Educativo*** *a proposta não apresenta inovação. Observa-se que a meta que poderia ser considerada inovadora deveria estar alocada em outro programa. Exemplifica-se este fato em relação à meta de elaboração do plano de viabilização da CAP, que não deveria estar no escopo do Programa Educativo, por ser uma ferramenta transversal, que permeia os diversos programas, e por envolver o atendimento primário do público (bilheteria, ouvidoria, informações) que não são de responsabilidade do núcleo educativo.*

No âmbito do ***Programa Conexões Museus SP****, a proposta é insatisfatória, porque não considera as especificidades de cada equipamento. As ações espelham o Termo de Referência e são iguais para os três museus, variando apenas na quantidade de metas.*

No que tange ao ***Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional*** *há indicação de metas inovadoras em relação às principais séries históricas do objeto cultural, notadamente as metas relacionadas ao eixo Desenvolvimento Institucional, a exemplo das metas relacionadas à captação de recursos.*

Quanto ao ***Programa de Edificações*** *as metas são raramente inovadoras (aquisição de grupo gerador e obtenção gratuita de parceiro comercial para Wi-fi livre) se baseadas na série histórica, e limitam-se ao atendimento parcial do proposto nas diretrizes e desafios do TR, e, a maioria, não reflete integralmente o contido nas Estratégias de Ação e muitas estão como ações condicionadas. Antecedendo a possível celebração de Contrato de Gestão, os Quadros de Ações e Mensurações, com metas pactuadas e / ou condicionadas, e a Planilha Orçamentária deverão ser adequados conforme as Estratégias de Ação apresentadas.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,12

c) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

Avaliação*: As metas condicionadas apresentadas contribuem parcialmente para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, para o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico, Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira** apresenta como meta condicionada o estudo e análise de risco, mas não fica muito claro como tal meta pode contribuir para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Já para o **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público, Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados, Eixo 6 – Acessibilidade, Eixo 7 – Sustentabilidade** e **Eixo 8 - Gestão Tecnológica,** não são propostas metas condicionadas.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos** apesar da proposta apresentar metas condicionadas, elas não atendem totalmente às diretrizes da Secretaria.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** as metas condicionadas estão alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas e contribuem parcialmente para o alcance das diretrizes da SEC.*

*Em relação ao **Programa Educativo** embora apresentem a meta condicionada de exposição itinerante, observa-se que a realização de exposição itinerante não deveria estar no escopo do Programa Educativo. Ademais, a elaboração do plano de viabilização da CAP não deve estar no escopo do Programa Educativo, por ser uma ferramenta transversal, que permeia os diversos programas, e por envolver o atendimento primário do público (bilheteria, ouvidoria, informações) que não são de responsabilidade do núcleo educativo.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP,** as ações são iguais para os três museus, sem considerar as particularidades de cada equipamento. Uma das ações é a repetição de uma ação pactuada, tornando-se excessiva. As metas contribuem para o alcance das diretrizes, mas a proposta não apresenta as estratégias para captação de recursos.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** há previsão de metas condicionadas que contribuem para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** a OS se propõe a executar as ações propostas nas diretrizes e desafios do TR, e as mesmas são mencionadas na Estratégia de Ação, que, contudo não encontram-se refletidas nos Quadros de Ações e Mensurações, destacando-se que há apenas uma meta condicionada (obter gratuitamente de parceiro comercial 2 linhas dedicadas de Wi-fi livre) e que não contribui para o alcance das diretrizes apresentadas e, no âmbito do PED, não detalham estratégias para recursos financeiros captados. Detalham raramente estratégias para recursos financeiros captados via leis de incentivo e editais, e ou cessão remunerada de uso de espaço.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,16

d) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

***Avaliação**: De modo geral, as equipes dimensionadas em cada programa estão parcialmente alinhadas às diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas e realização das rotinas e obrigações contratuais.*

*No âmbito do **Programa de Gestão Museológica**, embora o dimensionamento da equipe não atenda ao determinado no Termo de Referência, considera-se que apresenta cargos em número adequado para a realização das ações e rotinas. Cabe a ressalva que há divergências nas informações que constam no Plano Estratégico de Atuação e nos anexos apresentados quanto ao número de funcionários previstos (02_Proposta técnica orçamentária parte 7 e no Quadro de Funcionários 05_curriculo_parte 16). Ainda que no Plano Estratégico de Atuação apresente a possibilidade de acúmulo inicial das funções de diretor executivo e diretor técnico, no quadro de colaboradores indica-se uma remuneração de R$ 21.000,00 e outra de R$ 20.000,00 para o mesmo colaborador, que deverá ser avaliado caso a OS seja declarada como vencedora. O não detalhamento das ações para o **Eixo 8 - Gestão Museológica** pode demonstrar um quadro super estimado de analistas de TI, um para área meio e três para a área fim,já que não se reflete nas estratégias apresentadas para o gerenciamento do equipamento. Observa-se que não prevê ações de formação da equipe no Plano Estratégico de Atuação e no quadro de metas, ainda que haja rubricas na planilha orçamentária.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos** o dimensionamento da equipe atende ao previsto no TR.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** o dimensionamento da equipe atende parcialmente aos desafios propostos para o novo contrato de gestão, tendo em vista a proposição de apenas um Coordenador de Programação e Exposições para o conjunto dos equipamentos.*

*Em relação ao **Programa Educativo** a proposta não atende ao desafio que dispõe sobre o desenvolvimento de alternativas arrojadas para reestruturação da equipe do núcleo educativo, garantindo um corpo técnico fixo em sua integralidade que garanta a efetividade dos desafios previstos no Termo de Referência e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo. Embora a proposta apresente possibilidade de contratação de profissionais temporários por projeto, o desafio estabelece a necessidade de equipe fixa. Além disso, para os três museus há perspectiva de ampliação do público com a retomada da visitação do público escolar e do público espontâneo, a reabertura da Casa das Rosas e Casa Mário de Andrade e a realização dos desafios previstos e das ações e rotinas técnicas do Programa Educativo, tanto na sede dos museus como extramuros, ações essas cuja realização poderá ser impactada devido ao número de educadores previsto para os museus.*

*Quanto ao dimensionamento das equipes para o **Programa Conexões Museus SP**, a proposta atende ao disposto no Termo de Referência. Destaca-se a previsão de atuação em conjunto com outras áreas técnicas das instituições, assim como a contratação de assessoria técnica pontualmente, caso necessário.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** o dimensionamento da equipe atende aos desafios propostos para o novo contrato de gestão, apesar de se propor uma estrutura única para as três Casas com assessorias específicas e itinerância de equipes entre os três equipamentos, em oposição a solicitação do Termo de Referência de uma equipe fixa para cada uma das Casas. Destaca-se a proposição de uma gerência de Comunicações e Desenvolvimento Institucional.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** a proposta apresenta dimensionamento da equipe conforme disposto no Termo de Referência, especificando quais serão dedicados a cada Casa. Apresentam 03 jardineiros terceirizados, e o disposto no TR é somente 01 jardineiro para as três casas, preferencialmente CLT. Mencionam, mas não indicam, quais as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos. Apresentam equipes de terceirizados na área limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança, e estão descritas no plano orçamentário.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,45

Pontuaçãomáxima do item: 4,00
Pontuação atribuída para o item: 1,93

ITEM DE JULGAMENTO - **Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

CRITÉRIO - Eficiência orçamentária

[Resolução SC nº 47/2022, Artigos 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

***Avaliação**: A proposta, dentro daquilo que se propõe, se apresenta parcialmente eficiente no âmbito orçamentário em todos os Programas e Eixos.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica** no **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico o** valor proposto para a elaboração do Plano Museológico no primeiro ano do contrato de gestão não está em consonância com o praticado no mercado por profissionais com ampla experiência, o que é desejável vide a latência da reabertura de dois dos equipamentos e para atender os desafios do TR. Ainda que se mencione a elaboração de Plano Estratégico de Desenvolvimento no ano de 2023, só há alocação de recursos em 2024 na planilha orçamentária. Para o **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira** há previsão de recursos para compliance apenas nos dois primeiros anos. Já no*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

quadro de profissionais apresentados a serem contratados não há uma coordenação de Recursos Humanos, como recomendado no TR, apenas dois analistas. Quanto ao ***Eixo 3 – Financiamento e Fomento****, a Organização Social encaminhou a planilha orçamentária consolidada e não por equipamento, o que prejudica a análise deste critério.Entende-se que os recursos alocados no* ***Eixo 5 – Monitoramento e avaliação de resultados*** *podem contribuir com o* ***Eixo 4 - Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público*** *para a implantação de ações de diversificação e ampliação de público, entretanto há necessidade de alinhamento com o Plano de Metas apresentado. Quanto ao* ***Eixo 5 – Monitoramento e avaliação de resultados,*** *reitera-se que a proposta é eficiente, pois o valor destinado à pesquisa de público é significativo, no entanto, o quadro de metas do Programa de Gestão há uma pesquisa de público geral que provavelmente alcançará o mesmo público, designado como espontâneo nas metas do Programa Educativo. Caso a OS se sagre vencedora do certame é necessário fazer essa conferência para que não haja conflito com as pesquisas voltadas ao público escolar, público agendado e público espontâneo prevista no Programa Educativo e que deveriam estar descritas enquanto parte do Programa de Gestão Museológica. Para o* ***Eixo 6- Acessibilidade*** *a proposta não é clara, pois não apresenta metas e estratégias definidas, o que torna complexo avaliar o valor proposta na planilha orçamentária. Contudo levando em consideração os desafios propostos no Termo de Referência, o valor previsto se apresenta insuficiente ao longo dos cinco anos. Para o* ***Eixo 7 – Sustentabilidade*** *foram alocados recursos na planilha orçamentária para uma meta que aparece ao longo de todo exercício do contrato de gestão, descrita de maneira genérica como estudos e plano de sustentabilidade museal. Por fim, para o* ***Eixo 8 - Gestão Tecnológica*** *ainda que tenham apresentado a rubrica do eixo, não foi possível aferir a eficiência da proposta orçamentária, visto a ausência de metas ao longo do contrato de gestão para esse eixo.*

Quanto ao Programa de Gestão de Acervos *de maneira geral, a proposta contempla os recursos necessários para a realização das ações, metas e rotinas propostas no Plano de Trabalho. No entanto, as rubricas indicadas para direitos autorais e banco de dados geram dúvidas sobre a eficiência da proposta.*

No ***Programa de Exposições e Programação Cultural****, de maneira geral, a proposta contempla os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Nota-se a concentração de recursos na realização de exposição itinerantes, sem, contudo, ter sido apresentada uma proposta consistente e detalhada de realização de itinerâncias ao longo do Contrato de Gestão. Observa-se ainda a ausência de recursos para a manutenção de exposições de longa duração no segundo ano contratual, ignorando-se a necessidade de manutenção da exposição da Casa Guilherme de Almeida*

Em relação ao ***Programa Educativo*** *a proposta orçamentária apresentada é adequada quanto à alocação dos recursos, com exceção dos recursos previstos para ações extramuros cujo valor não está refletido nas estratégias e nas metas, e destoa das demais rubricas.*

No âmbito do ***Programa Conexões Museus SP*** *a proposta orçamentária apresentada é satisfatória para o atendimento das metas e rotinas e obrigações contratuais propostas.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** a proposta orçamentária apresentada é satisfatória para o atendimento das metas e rotinas e obrigações contratuais propostas.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** na planilha orçamentária, para os anos de 2023 a 2027, com cálculo % a partir do "Repasse Contrato de Gestão", a OS apresenta percentuais satisfatórios para Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança, média de 6,47% para os 5 anos, contudo sem discriminar % individual destinada para cada Casa. Em nenhum ano o percentual está acima de 10%. Para as três Casas, apresentam, conjuntamente, para Limpeza média de 3,43% para os 5 anos, percentual considerado satisfatório, e para Vigilância / portaria / segurança média de 11,59%, compreende-se satisfatório.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,64

CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

***Avaliação**: Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta parcialmente exequível.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, a proposta para o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** é parcialmente exequível, pois a rubrica para a atualização do Plano Museológico está aquém do valor praticado pelo mercado. Também no **Eixo 2 - Gestão administrativa, de recursos humanos e financeiro** é parcialmente exequível, já que na área de Recursos Humanos o quadro apresentado tem uma qualificação aquém do recomendado no Termo de Referência. Para o **Eixo 3 – Financiamento e Fomento** há lacunas na contratação de pessoal destinado às ações de captação. No **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público, Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados** e **Eixo 6 – Acessibilidade** a proposta atendeu parcialmente ao critério quanto à coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Observa-se, por exemplo, que a OS propõe recursos para a área de acessibilidade, mas não propõe metas voltadas à acessibilidade no Programa de Gestão Museológica. O valor de pesquisa de público é significativo, requerendo alinhamentos entre o Programa de Gestão Museológica e Programa Educativo para que não haja sobreposições de ações. Sobre o **Eixo 7 – Sustentabilidade** para os fins de avaliação, a relação entre o orçamento, as metas e a equipe, é exequível. Há previsão de uma meta de caráter geral para todo o exercício do contrato de gestão.Por fim, tendo em*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*vista a pouca clareza nas estratégias e a ausência de metas, no **Eixo 8 - Gestão Tecnológica**, não foi possível aferir a exequibilidade.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos** de maneira geral, a proposta contempla os recursos necessários para a realização das ações, metas e rotinas propostas no Plano de Trabalho. No entanto, as rubricas indicadas para direitos autorais e banco de dados geram dúvidas sobre a exequibilidade e factibilidade das estratégias apresentadas pela OS.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** a proposta apresenta exequibilidade, considerando os prazos e condições expressos, assim como o dimensionamento de pessoal, tendo em vista os recursos financeiros indicados para a realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas.*

*Em relação ao **Programa Educativo** a proposta apresenta um dimensionamento de recursos parcialmente adequado para a efetivação das metas e rotinas técnicas, com exceção da rubrica voltada à ação extramuro cujo valor não está refletido nas estratégias e metas. Observa-se, ainda, que o dimensionamento da equipe técnica não é suficiente para tornar a proposta exequível integralmente no que tange ao Programa Educativo.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, considerando as informações trazidas nas estratégias, o número de ações a serem executadas conforme exposto no quadro de metas, o orçamento dedicado para as ações e a dimensão da equipe destinada para as ações, não há segurança o suficiente para opinar conclusivamente pela exequibilidade da proposta no PCM. Um exemplo é a previsão de realização de 24 cursos e 20 oficinas por cada museu em 2023. proposta apresenta nível satisfatório de exequibilidade e factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** a proposta apresenta exequibilidade, considerando os prazos e condições expressos, assim como o dimensionamento de pessoal, tendo em vista os recursos financeiros indicados para a realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas.*

*Quanto ao **Programa de Edificações**, pelo dimensionamento de pessoal, a proposta apresenta-se como exequível se consideradas diretrizes contidas no Termo de Referência, contudo, quanto aos recursos financeiros, não atinge o recomendado de percentual acima de 10%.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,28

CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

***Avaliação**: Quanto ao nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas, a OS atendeu parcialmente a este critério.*

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica**, o **Eixo 1 – Plano Museológico e Planejamento Estratégico** é parcialmente coerente, pois não apresenta verba satisfatória para a produção do Plano Museológico, no primeiro ano do contrato de gestão e, ainda que, se comprometa a realização do Planejamento Estratégico em 2023, a rubrica para tal foi alocada em 2024. Observa-se, ainda, que no quadro de metas a atualização do Plano Museológico e a produção do Planejamento Estratégico aparece anualmente, mesmo que tais ações executadas no primeiro ano do contrato de gestão perfaçam todo seu exercício. No **Eixo 2 - Gestão administrativa**, **de recursos humanos e financeira** há rubricas para compliance apenas nos dois primeiros anos do exercício do contrato de gestão, o que gera dúvidas sobre um efetivo alinhamento entre o previsto e o planejado OS, considerando-se o quadro de colaboradores apresentado. Observa-se no **Eixo 3 – Financiamento e Fomento** que apresenta receitas de captação, mas no quadro de colaboradores não há profissionais que atuem nessa vertente e no quadro de metas não há ações que explicitam como se dará a captação a partir das diferentes estratégias sugeridas no Planejamento Estratégico de Atuação.Para o **Eixo 4 – Mobilização e/ou diversificação e/ou fidelização de público** e **Eixo 5 – Monitoramento e Avaliação de Resultados** a proposta atendeu parcialmente ao critério quanto à coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Observa-se, por exemplo, que a OS propõe recursos para a área de acessibilidade, mas não propõe metas voltadas à acessibilidade no Programa de Gestão Museológica. Além disso, o valor de pesquisa de público é significativo, no entanto, o quadro de metas do Programa de Gestão deveria abranger todas as pesquisas de satisfação, inclusive as voltadas ao público escolar, público agendado e público espontâneo, pois fazem parte do Eixo 5. No **Eixo 6 – Acessibilidade** não há metas, ações e estratégias detalhadas no plano, o que não permite aferir a coerência das rubricas previstas. Em relação ao **Eixo 7 – Sustentabilidade,**há recursos alocados, mas a meta prevista ao longo de todo exercício do contrato de gestão é genérica, o que não permite analisar efetivamente quais das ações descritas no Plano Estratégico de Atuação serão implantadas e sua temporalidade ao longo do contrato de gestão.Por fim, no **Eixo 8 - Gestão Tecnológica**, tendo em vista a pouca clareza nas estratégias e a ausência de metas, não foi possível analisar o nível de detalhamento da planilha orçamentária.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos,** a planilha orçamentária, apresenta parcialmente coerência entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, visto que os baixos valores para as rubricas de direitos autorais e banco de dados, geram dúvidas sobre um efetivo alinhamento entre o previsto e o planejado pela OS.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural a** proposta apresenta parcial coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações. Há uma rubrica específica para realização de exposição itinerantes, sem, contudo, ter sido apresentada uma proposta consistente e detalhada de realização de itinerâncias ao longo do Contrato de Gestão no Planejamento estratégico. Tampouco houve espelhamento de ações no Quadro de Ações e Mensurações do Programa de Exposição e Programação Cultural.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

*Em relação ao **Programa Educativo** a proposta atendeu parcialmente ao critério quanto à coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho, pois a rubrica voltada à ação extramuro possui um valor que não está refletido nas estratégias e metas. Ademais, não há previsão de metas virtuais, embora haja um recurso significativo para conteúdo digital e engajamento virtual e a proposta de ações junto à área de Multimeios. Ressalva-se que o plano orçamentário apresentado contém um erro na rubrica 6.1.5.3.3, na qual deveria constar o texto "Ações de formação para público educativo".*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP** as rubricas presentes na planilha orçamentária atendem parcialmente o quesito de coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações mensurações.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** há parcial coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações. Na proposta orçamentária há uma rubrica específica para Plano de Comunicação e Site, no entanto, não existem ações específicas no quadro de metas para os sites institucionais.*

*Quanto ao **Programa de Edificações** a proposta apresenta na planilha orçamentária as rubricas especificadas no Termo de Referência, e demonstra, na rubrica "Programa de edificações" os % destinados são parcialmente suficientes, mas evidenciam pouca coerência e alinhamento entre o plano estratégico de atuação, ações e metas e rotinas técnicas, e o planejamento orçamentário.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,32

CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

***Avaliação:** Sobre a proposta apresentada pela OS, há previsão de duas ações de captação de recursos (operacional e incentivada) para os três museus, no entanto, todas as demais iniciativas propostas no anexo I são completamente desconsideradas e não aparecem no quadro de ações e mensurações do plano de trabalho.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,09

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos.

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Avaliação:*As estratégias apresentadas para a captação de recursos são generalistas, não levando em conta as especificidades dos museus-casa. A proposta de captação deve ser superior a 6% do repasse ao longo do exercício do CG, mas a OS não atende ao TR já que há redução de captação em 2025, 2026 e 2028, conforme parecer da UM.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,05

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

Avaliação*: Há previsão de diminuição da participação proporcional do estado no orçamento global do contrato. Nos últimos seis meses do contrato de gestão há um aumento de 11,8%, conforme apontado no parecer da UM. Dado o encerramento do contrato de gestão em 30/06/2028, período em que há uma complexidade na captação de recursos, esta UGE entende como razoável, esse índice.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,33

Pontuação máxima do item: 3,00
Pontuação atribuída para o item: 1,71

ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional

CRITÉRIO - Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

[Resolução SC nº 004/2023, Artigos 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente, considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

Avaliação*: Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

***Avaliação**:Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS não possui experiência na gestão de museus.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,00

CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido

***Avaliação**: A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,10

CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

***Avaliação**: A OS apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos, entretanto, não demonstra nenhuma familiaridade na gestão de equipamentos museológicos.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,50

CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

***Avaliação**: O portifólio apresentado permite identificar a experiência institucional de captação de recursos.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,50

Pontuação máxima do item: 1,50
Pontuação atribuída para o item: 1,30

ITEM DE JULGAMENTO –Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos

CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção

[Resolução SC nº 47/2022, Artigos 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

***Avaliação**: Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação. A qualificação do quadro diretivo apresentado nos currículos mostra familiaridade com a área cultural.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,75

CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

***Avaliação**:* Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência, de modo geral, a OS apresentou os currículos das principais lideranças, incluindo também os currículos dos profissionais que integrarão algumas das equipes.

*Em relação ao **Programa de Gestão Museológica** os currículos apresentados comprovam formação acadêmica, qualificação técnica e comprovação de tempo mínimo de atuação. Foi apresentada a declaração de substituição assinada do quadro diretivo.*

*Quanto ao **Programa de Gestão de Acervos o**s currículos apresentados comprovam formação acadêmica, qualificação técnica e comprovação de tempo mínimo de atuação.*

*No **Programa de Exposições e Programação Cultural** os currículos apresentados comprovam formação acadêmica, qualificação técnica e comprovação de tempo mínimo de atuação. Foi apresentado o currículo de Renan Pessanha Daniel. Observa-se, contudo, que a declaração de participação está fora da data pertinente a esta Convocação Pública.*

*Em relação ao **Programa Educativo,** a proposta não apresentou os currículos dos cargos previstos para o programa.*

*No âmbito do **Programa Conexões Museus SP**, a proposta não apresentou os currículos dos trabalhadores que atuariam no PCM. O quadro de colaboradores prevê a futura contratação de Analista Sênior e Analista Pleno para o Programa, sendo ambos com superior completo em Museologia. Destaca-se que a previsão da remuneração para os cargos supracitados não está alinhada à PORTARIA COFEM Nº 10/2021 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021, que apresenta as sugestões de honorários para a formação.*

*No que tange ao **Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional** os currículos apresentados comprovam formação acadêmica e qualificação técnica na área de comunicação e comprovação de tempo mínimo de atuação. Foram apresentados os currículos de SirioBelmeni, Gerente de comunicações e desenvolvimento Institucional, Letícia Polidoro, Coordenadora de Comunicações e Solange Moscato, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional. Observa-se que a declaração de participação de Sírio não se adequa à presente Convocação Pública.*

*Quanto ao **Programa de Edificações,** o currículo apresentado comprova formação acadêmica, qualificação técnica e comprovação de tempo mínimo de atuação.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,64

Pontuação máxima do item: 1,50
Pontuação atribuída para o item: 1,39

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

CLASSIFICAÇÃO

Nos termos da Resolução SC nº 04/2023, do Termo de Referência e dos Documentos Complementares, a equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico analisou e avaliou as propostas técnicas e orçamentárias,com base nos critérios de avaliação previstos nos artigos 14a20 da referida resolução.

Considerando-se o disposto no parágrafo segundo do artigo 10º, que expõe:

> *§ 2º -As propostas técnicas e orçamentárias serão consideradas de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 01, sendo consideradas desclassificadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 07 (sete) pontos ou aquelas que tenham pontuação equivalente a 0 (zero) em um ou mais itens de julgamento.*

Dentre as organizações sociais interessadas na gestão dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, conforme apresentado no quadro abaixo, apenas uma das proponentes atendeu ao mínimo previsto na Resolução SC nº 04/2023.

Classificação Geral	
OS proponente	**Pontuação**
Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	7,07
Instituto Arte Ensina	6,34

Diante do exposto, de acordo com o artigo 12 da Resolução nº 04/2023, submetam-se os autos à consideração do Titular da Pasta de Cultura e Economia Criativa.

Equipe Técnica de Análise:
Roberta Martins Silva (Assessora Técnica de Coordenação – Comitê de Infraestrutura)
Tayna da Silva Rios (Assessora Técnica de Coordenação – Comitê de Política de Acervo)
Marcos Antonio Nogueira da Silva (Assessor Técnico I - Comitê de Política de Acervo)
Luana Gonçalves Viera da Silva (Assessora Técnica de Coordenação - Comitê de Comunicação)
Mirian Midori Peres Yagui (Executiva Pública - Comitê Educativo)
Luiz Fernando Mizukami (Executivo Público - SISEM-SP)
Renata Cittadin (Diretora Técnica III – SISEM-SP)
Sofia Gonçales (Assessora Técnica III)
Vanessa Costa Ribeiro (Diretora Técnica III - GPPM)

UPPM, 19 abril de 2023

Maria Beatriz de Souza Henriques
Coordenadora da UPPM

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade (Resolução SC Nº 04/2023, de 31 de janeiro de 2023)

Organização Social - Instituto Arte Ensina

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	**0,20**
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	**0,15**
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	**0,15**
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	**0,17**
		e) O grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. (até 0,33)	0,33	**0,17**
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	**0,09**
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,60)	0,60	**0,27**
		b) a indicação de metas inovadoras para o objeto cultural; (até 0,40)	0,40	**0,12**
		c) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	**0,16**
		d) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,60)	0,60	**0,45**

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade (Resolução SC Nº 04/2023, de 31 de janeiro de 2023)

Organização Social - Instituto Arte Ensina

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) . Exequibilidade orçamentária (até 0,5) . Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)	1,00	**0,64**
		II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	**0,28**
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	**0,32**
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	**0,09**
		b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos; (até 0,33)	0,33	**0,05**
		c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	**0,33**
Comprovação da experiência técnica institucional	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente, considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	**0,20**
	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	**0,00**
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	**0,10**

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade (Resolução SC Nº 04/2023, de 31 de janeiro de 2023)

Organização Social - Instituto Arte Ensina

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	**0,50**
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1° – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2° – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	**0,50**
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	. Experiência comprovada por meio de currículo de: Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo, com registro no Conselho Regional de Museologia.. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)	0,75	**0,75**
	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência. § 1° - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2° - A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta. § 3° - A Organização Social deverá informar os cargos técnicos e/ou administrativos que serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados. § 4°- Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a Organização Social ser selecionada para a celebração do Contrato de Gestão, deverão vir acompanhados de declaração do referido profissional de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional, equivalentes. (até 0,75)	0,75	**0,64**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**10,00**	**6,34**

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade (Resolução SC Nº 04/2023, de 31 de janeiro de 2023)

Organização Social - Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	**0,27**
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	**0,27**
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	**0,28**
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	**0,22**
		e) O grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. (até 0,33)	0,33	**0,24**
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	**0,28**
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,60)	0,60	**0,32**
		b) a indicação de metas inovadoras para o objeto cultural; (até 0,40)	0,40	**0,20**
		c) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	**0,21**
		d) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,60)	0,60	**0,28**
		Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)	1,00	**0,38**

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade (Resolução SC Nº 04/2023, de 31 de janeiro de 2023)

Organização Social - Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) . Exequibilidade orçamentária (até 0,5) . Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	**0,24**
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	**0,24**
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	**0,17**
		b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos; (até 0,33)	0,33	**0,25**
		c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	**0,33**
Comprovação da experiência técnica institucional	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente, considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	**0,20**
	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	**0,20**
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	**0,10**
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	**0,50**
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1° – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2° – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	**0,50**

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento dos Museus-casa - Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade (Resolução SC Nº 04/2023, de 31 de janeiro de 2023)

Organização Social - Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	. Experiência comprovada por meio de currículo de: Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo, com registro no Conselho Regional de Museologia.. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)	0,75	**0,75**
	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência. § 1° - A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2° - A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta. § 3° - A Organização Social deverá informar os cargos técnicos e/ou administrativos que serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados. § 4°- Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a Organização Social ser selecionada para a celebração do Contrato de Gestão, deverão vir acompanhados de declaração do referido profissional de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional, equivalentes. (até 0,75)	0,75	**0,64**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**10,00**	**7,07**

SCECDCI202309904

Assinado com senha por MARIA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUES - Coordenador / UPPM - 19/04/2023 às 14:36:57.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 19/04/2023 às 14:27:10.
Documento Nº: 71002239-2940 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71002239-2940

Processo: SCEC-PRC-2022/01316

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

De acordo com o Artigo 21 da Resolução SC n.º 004, de 31 de janeiro de 2023, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento, **DECLARO** como vencedora a Organização Social de Cultura POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, CNPJ 00.894.851/0001-25, para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

Publique-se.

São Paulo, abril de 2023.

MARÍLIA MARTON

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SCECDCI202309905

Assinado digitalmente por MARILIA MARTON CORRÊA - Secretária de Estado / GS - 19/04/2023 às 15:45:17.
Documento Nº: 71003531-606 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71003531-606

SIGA

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo: SCEC-PRC-2022/01316

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

De acordo com o Artigo 21 da Resolução SC n.º 004, de 31 de janeiro de 2023, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento, DECLARO como vencedora a Organização Social de Cultura POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, CNPJ 00.894.851/0001-25, para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

Publique-se.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

MARÍLIA MARTON

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 10.04.2023 Ata nº 2090

Processo: : SCEC-PRC-2023/00726

Interessado: LEANDRO ALVES DE SOUZA BRAGA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a regularização (pós-intervenção) da edificação localizada na Rua Clemente Faria, s/nº, Lote D, Quadra 21, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material de fls. 25 a 26. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO SCEC-PRC-2022/01512

CONTRATO Nº 0270/2022

EDITAL PROAC 27/2022

Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a): GUSTAVO DE PAULA MINEIRO 30965177890

Projeto: "Biblioteca Comunitária de Rubião Jr.".

Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 17 de dezembro de 2023.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

PROAC, em 19/04/2023.

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO GPI

Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, APROVAR as contas do projeto a seguir:

Procedimento: SC/ 2138410/2019

Interessado: GAGNANT PRODUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

Projeto: AMIGO EXCEPCIONAL 2019 Segmento: Música

Código:28.072

Publique-se.

JAIR SIMÕES DE CASTRO

Diretor Técnico Substituta de Projetos Incentivados

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.04.2023

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Ana Regina Marques Denaro

Projeto: Eu, Ayrton Senna

Código: 42066

Valor: R$ 999.798,42

Proponente: Rodrigo Bittencourt Rodrigues

Projeto: Portal De Mogi Das Cruzes

Código: 42935

Valor: R$ 500.000,00

CIRCO

Proponente: Fábio Peres Martins

Projeto: Circuito Cultural Circo Na Escola

Código: 43578

Valor: R$ 153.560,00

FESTIVAIS E EVENTOS

Proponente: Escola De Negocios Da Mae Empreendedora Ltda

Projeto: Festival M Cultura, Diversidade E Economia Criativa Pelas Mãos De Mulheres Do Brasil

Código: 42675

Valor: R$ 905.450,00

Proponente: 100vulgo

Projeto: Intensifikafestival

Código: 43034

Valor: R$ 197.698,30

LITERATURA

Proponente: Rui Minharro Alves

Projeto: Do Extraordinariamente Prosaico Em Barra Funda

Código: 39944

Valor: R$ 155.874,48

Proponente: Edgard De Castro Cardoso

Projeto: Revolução Poética 3 Edição

Código: 41683

Valor: R$ 249.964,00

Proponente: Cristiano Burmester

Projeto: Museu Do Ipiranga

Código: 42413

Valor: R$ 237.050,00

MÚSICA

Proponente: Clayton Neris Ferreira Junior

Projeto: Projeto Peterson Lyan

Código: 42386

Valor: R$ 104.781,74

Proponente: Lais Regina Da Silva Alves

Projeto: Minha Verdade

Código: 42347

Valor: R$ 226.769,30

Proponente: Cláudia De Queiroz

Projeto: Quando O Encanto Vem Do Canto

Código: 43156

Valor: R$ 32.650,00

Proponente: Rafael Losilla Bagdonavicius 36319111810

Projeto: Música É Água: Democratização Da Música Instrumental

Código: 37089

Valor: R$ 129.250,00

Proponente: Associação Da Orquestra Sinfônica De Piracicaba

Projeto: Concertos Osp

Código: 40356

Valor: R$ 885.800,00

Proponente: Rafael Schimidt Ribeiro

Projeto: História De Violeiro

Código: 41490

Valor: R$ 76.560,00

Proponente: Maloca Producoes Artisticas Ltda

Projeto: Artistas De Rua

Código: 43677

Valor: R$ 465.025,00

Proponente: Rony De Vita Campos

Projeto: Pangea

Código: 35995

Valor: R$ 249.095,00

Proponente: Novo Traco Entretenimento Ltda

Projeto: Festival Por Você

Código: 42336

Valor: R$ 744.654,96

Proponente: Atique & Atique Produções Culturais Ltda Me

Projeto: Projeto Canarinhos Da Terra Nucleo Jundiaí 2023 2024

Código: 42586

Valor: R$ 209.000,00

PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES CONTINUADAS

Proponente: Instituto Socioesportivo Educacional Cultural E Inovador

Projeto: Solta O Som Seci Ano 7

Código: 44230

Valor: R$ 906.171,71

Proponente: Museu De Arte Moderna De São Paulo

Projeto: Plano Anual De Atividades Mam São Paulo 2024

Código: 43505

Valor: R$ 1.127.020,24

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS

Proponente: Marli Ribeiro

Projeto: Artesanagro

Código: 43695

Valor: R$ 250.000,00

Proponente: Ítalo Leopardi Bosco De Azevedo

Projeto: Aprendizes Digital 4a Edição

Código: 43836

Valor: R$ 249.997,00

Proponente: Éric Muller

Projeto: Inspirações E Imagens

Código: 43489

Valor: R$ 249.216,00

Proponente: Associação Esportiva E Cultural Futebol E Arte

Projeto: Show De Dança

Código: 41820

Valor: R$ 249.243,15

Proponente: Lilian Ferreira Lopes

Projeto: Teatro Sem Fronteiras

Código: 37769

Valor: R$ 132.506,00

Proponente: Casa Redonda Produções Culturais Eirelli

Projeto: Brasil Cultura 2023 A 2030 Imaginação Cívica E Comunicaç

Código: 43019

Valor: R$ 246.880,00

Proponente: Lilian Ferreira Lopes

Projeto: Action

Código: 43081

Valor: R$ 149.446,00

Proponente: Associação De Eventos Culturais

Projeto: Musicando Com A Fila: Fase Ii

Código: 40602

Valor: R$ 197.136,00

Proponente: Instituto Hatus

Projeto: Inspirando Música

Código: 41778

Valor: R$ 242.834,86

Proponente: Cobalto Produções, Projetos, Editora E Comunicação Me

Projeto: Construcao Do Olhar

Código: 40916

Valor: R$ 247.295,00

Proponente: Associação Musical De Ribeirão Preto

Projeto: Projeto Tocando A Vida 2023

Código: 42926

Valor: R$ 249.700,00

TEATRO

Proponente: 12 Por 8 Produções E Eventos Ltda Epp

Projeto: Procurando Luiz Temporada 2024

Código: 42247

Valor: R$ 595.265,00

Proponente: Carolina Malvezi Frattini

Projeto: A História Dos Ursos Pandas Contada Por Um Saxofonista Que Tem Uma Namorada Em Frankfurt

Código: 39446

Valor: R$ 200.000,00

Proponente: Clovis Sampaio Torres Me

Projeto: A Mar Aberto

Código: 40718

Valor: R$ 435.380,00

Proponente: Vagalum Tum Tum Produções Artisticas Epp - Ltda

Projeto: Shake Shake Show

Código: 43267

Valor: R$ 957.359,60

Proponente: Incentivar Fomento De Projetos Ltda

Projeto: Diferente É O Espelho

Código: 42403

Valor: R$ 999.460,00

Proponente: Monteiro E Sá Produções Artísticas Ltda

Projeto: Sorriso De Mãe Excursão

Código: 42882

Valor: R$ 712.560,00

Proponente: Bruno Henrique Ferian

Projeto: O Reino Sustentável De Oz Temporada 3

Código: 43540

Valor: R$ 610.830,00

Proponente: Fabiola Alfonso Ramos

Projeto: Qual De Nós?

Código: 43577

Valor: R$ 467.170,00

Proponente: Estima Cultural Ltda.

Projeto: Teatro Nos Parques

Código: 43772

Valor: R$ 499.730,00

Proponente: Amilton Baratelli Sanches

Projeto: Nós Duas E Mais Um

Código: 41266

Valor: R$ 215.896,30

Proponente: Gabriel Candido

Projeto: Dona Ruth: Festival De Teatro Negro De São Paulo: 4a Edição

Código: 42638

Valor: R$ 553.220,00

VÍDEO

Proponente: Bruno Wan-Dick Ferreira Jorge Eireli-Me.

Projeto: Websérie: Os Causos Do Zé Barbado

Código: 32051

Valor: R$ 390.026,60

Proponente: Daniel De Barros Penteado Guimaraes 27514155805

Projeto: Curta Metragem Travas

Código: 42741

Valor: R$ 130.680,00

A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Jota8 Producoes Ltda

Projeto: Casa Na Lata

Código: 42008

Proponente: Camino Cartões Postais

Projeto: Recortes Culturais

Código: 43491

CINEMA

Proponente: Mana Produções Artísticas Ltda

Projeto: Green Cine

Código: 43662

Proponente: Wn Produções Sc Ltda

Projeto: Meu Avô Gervásio

Código: 40988

DANÇA

Proponente: Roberta Farias De Melo

Projeto: Grupo Tiktokers

Código: 43120

Proponente: Rodrigo Thomaz Cardozo Me

Projeto: Dance Open Brasil 2a Edição

Código: 42996

Proponente: A Liga Independente Esportiva, Cultural, Social, Educacional E Assistencia Social De Ribeirao Preto

Projeto: Mexe Remexe

Código: 43008

FESTIVAIS E EVENTOS

Proponente: Rubia Regina Souza Gonçalves

Projeto: Toca Da Leitura, Que Aventura!

Código: 40244

Proponente: Sixweb Design Ltda - Me

Projeto: Pabt Prêmio Aplauso Brasil Para Sempre

Código: 40933

Proponente: White Label Serviços De Comunicação E Marketing Ltda

Projeto: Portugal 360

Código: 43494

Proponente: Wedo! Entretenimento Ltda Me

Projeto: Festival De Estandup

Código: 43845

LITERATURA

Proponente: Instituto De Estudos Socio Culturais E Ambientais - Colibri

Projeto: 1ª Festa Literária Da Morada Do Sol - Flisol

Código: 32040

Proponente: Mundo Gourmet Cultura Gastronomia E Editora Eireli Me

Projeto: Axé Adimu Orixá Comida Com Crença

Código: 42843

MÚSICA

Proponente: Rodrigo Flausino Caldana

Projeto: Turnê Rf Force

Código: 41311

Proponente: Corporação Musical Lira De Guarulhos

Projeto: Música Na Praça

Código: 43974

ÓPERA

Proponente: Leme Produções Artísticas Ltda

Projeto: Tristão E Isolda

Código: 41689

PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES CONTINUADAS

Proponente: Af Arte E Arquitetura Eireli

Projeto: Plataforma Digital Www.Artebrasileiros.Com.Br

Código: 42492

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS

Proponente: Fernanda Cristina Miguel

Projeto: Encantamento Digital. Zip

Código: 43651

Proponente: Samantha Cursos Em Desenvolvimento Profissional Ltda

Projeto: Téo Tourinho

Código: 43404

Proponente: Soul Urbanismo Comércio De Móveis E Serviços Ltda

Projeto: Cidade Literária

Código: 43619

Proponente: Katia Cristina Bueno Dos Santos Cerezer

Projeto: Dança Somática E Brasileira Para Idosos

Código: 42794

PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO COM FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Proponente: Nsports Conteúdo Esportivo S.A.

Projeto: Em Busca De Uma Estrela

Código: 41708

TEATRO

Proponente: Solas De Vento Produção Cultural E Artisticas S/S

Projeto: Circulação Espetáculos Infantis Da Cia Solas De Vento

Código: 32005

Proponente: Erika Barbosa Da Silva Me

Projeto: As Minhas Meninas

Código: 44353

Proponente: Diogo

Projeto: Jaguarite Performance Teatral

Código: 41701

Proponente: Arte Producao E Administracao De Empreendimentos Culturais Ltda

Projeto: Quixote E A Máquina Do Mundo

Código: 42929

Proponente: O. D. P. Dos Santos

Projeto: A Grande Heroína

Código: 42930

Proponente: Tb Gestão Comercial E Marketing Ltda.

Projeto: Cantando Estórias

Código: 43276

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Pink Produções Ltda

Projeto: O Futuro Que Queremos

Código: 42360

Proponente: Simon Szacher

Projeto: Revista Zupi Edições: 70, 71, 72 E 73.

Código: 41657

Proponente: Suplicy Produções

Projeto: Um Novo Olhar Para O Rio Pinheiros

Código: 41815

Proponente: Pellicer Produções Ltda

Projeto: Renoir: A Beleza Da Vida

Código: 42065

Proponente: Cobalto Produções, Projetos, Editora E Comunicação Me

Projeto: Tinta Urbana

Código: 44277

Proponente: Rbr Esportes E Cultura Associação De Fomento De Atividades Esportivas E Culturais

Projeto: Bike Parade

Código: 41568

Proponente: Rbr Esportes E Cultura Associação De Fomento De Atividades Esportivas E Culturais

Projeto: Running Parade

Código: 41567

CINEMA

Proponente: Luc Filmes Ltda- Me

Projeto: Meu Filho Emma

Código: 42761

Proponente: Isadora Martins Marchesan

Projeto: Pole Dance: O Caminho Da Transformação

Código: 42936

Proponente: Pigmento Filmes E Produçoes Ltda

Projeto: Rachaduras Da Alma

Código: 41343

Proponente: Reinaldo Guedes Material

Projeto: Beija Me!

Código: 38345

Proponente: Cidalio Vieira Santos - Eventos

Projeto: Bikecine

Código: 41499

Proponente: Thiago Catelani Dias Me

Projeto: Cinema Para Todos

Código: 42910

Proponente: Fraga Producoes De Filmes Ltda

Projeto: A Peça Maldita

Código: 43514

Proponente: Vertigo Produções Artíticas E Cinematográficas Ltda-Me

Projeto: Feed Dog Brasil 2023

Código: 42187

CULTURA POPULAR

Proponente: Kelly Jordania Antunes Dos Santos

Projeto: Guíra Fest

Código: 43848

FESTIVAIS E EVENTOS

Proponente: Arte Serrinha Produções Culturais

Projeto: 21o Festival Arte Serrinha

Código: 36744

Proponente: Dragao7 Produçoes Artisticas Ltda Me

Projeto: Família Pet Sp

Código: 41528

Proponente: Emerson Iossi

Projeto: 2 Festival Arigatô

Código: 43065

Proponente: Tb Gestão Comercial E Marketing Ltda.

Projeto: Cultura No Parque

Código: 43177

Proponente: Instituto Para O Desenvolvimento Integrado E Sustentavel

Projeto: Festival Sustentavivar

Código: 43552

Proponente: Angelo Raimundo Felix 14551065854

Projeto: Baile Da Saudade

Código: 43479

Proponente: Flavia Najar Gusmao Pacheco

Projeto: Tearteiro: Autismo E Arte

Código: 41949

Proponente: Gêmeos Do Cinema E Cultura Ltda

Projeto: E O Oscar Vai Para

Código: 41863

Proponente: Eric Lentini

Projeto: Beholder Fest

Código: 43238

HIP-HOP

Proponente: Thomaz Gonçalves De Souza Rocha

Projeto: Treta Do Lago

Código: 44196

LITERATURA

Proponente: Paulo Vitale

Projeto: Igualdade De Gênero

Código: 42697

Proponente: Kromo Producoes Visuais E Fotograficas Ltda

Projeto: Brasil E Alemanha 200 Anos De História

Código: 42320

Proponente: Maxwell Rocha Polimanti 31788761898

Projeto: Manas, Igualdade Pelo Skate

Código: 41433

MÚSICA

Proponente: Rodrigo Lopes De Mendonça

Projeto: Duo Rodrigo Mendonça E Flávio Danza

Código: 43098

Proponente: Barra Da Saia Promoções E Eventos Ltda. – Epp

Projeto: Adriana Sanchez A Lua De Gonzaga

Código: 43515

Proponente: Alexandre Giglio

Projeto: Um Novo Amanhecer

Código: 42822

Proponente: Mov Produções Culturais Ltda

Projeto: Matinê Do Rock

Código: 43262

Proponente: Elana Fatima Assad

Projeto: Circuito Orquestral Ofvap

Código: 43083

Proponente: Juliana D'agostini

Projeto: Escola E Orquestra Mágica Da Jú

Código: 43379

Proponente: Isaac Felix

Projeto: Choro Na Escola

Código: 43395

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS

Proponente: Coopcesp - Cooperativa De Trabalho Dos Produtores Culturais Do Estado De Sao Paulo

Projeto: Oficina Da Moda

Código: 44398

Proponente: Viviane Bides Pacheco Fagiolo

Projeto: Ler Para Imaginar

Código: 42865

Proponente: Origem Edição Gráfica Ltda-Me

Projeto: Era Uma Vez Brasil 2023

Código: 43256

Proponente: Lívia Mariussi Redigolo

Projeto: Cultura Em Movimento

Código: 43727

TEATRO

Proponente: Forca Meninas Epp

Projeto: O Segredo Da Vovó Pode Mudar O Mundo

Código: 39152

Proponente: Paulo Marcel Mariano De Almeida Produções Artísticas Eireli

Projeto: Nasci Para Ser Dercy

Código: 41958

Proponente: Meire Moraes

Projeto: Uma Turma Da Mesada

Código: 42743

Proponente: Gatu Produções Artisticas Ltda

Projeto: A Roupa Nova Do Rei

Código: 42796

Proponente: Fabrício Enes Baptista

Projeto: Autobiografia Autorizada 2

Código: 43529

Proponente: Gregory Guilherme Pena 38362494808

Projeto: 100 Metros Quadrados

Código: 43791

Proponente: Educassia Criações Infantis Ltda - Me

Projeto: A Cor Vida Da Aquarela

Código: 44063

VÍDEO

Proponente: Yago Silva

Projeto: Incosequentes Webserie

Código: 40580

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 20 de abril de 2023 às 05:01:46